SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1711

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018-CMS

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | DISPENSA Nº 037/2018/CMS |
| CONTRATANTE: | CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDICNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70 |
| CONTRATADA: | GETCARD PROVEDORA DE TRANSACOES ELETRONICAS LTDACNPJ: 12.703.806/0001-99 |
| OBJETO: | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO POR 15 (QUINZE) DIAS, COM TERMO FINAL EM 26/03/2019. |
| ASSINATURA | 07 DE MARÇO DE 2019. |

**Sarandi**, 07 de março de 2019.

***EUNILDO ZANCHIM***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**0518D8EF

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### TERMO DE COLABORAÇÃO N° 87/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 02/2019 – PMS

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**N° 87/2019**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **INEXIGIBILIDADE N° 02/2019 – PMS** |
| **CONCEDENTE:** | **Prefeitura do Município de Sarandi** |
| **ENTIDADE:** | **ASSOCIAÇÃO LAR NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA.** |
| **CNPJ/CPF:** | **06.004.440/0001-01** |
| **OBJETO:** | **Solicitação referente a repasse de recurso financeiro para entidade visando atender 120 (cento e vinte) crianças de 05 (cinco) anos completos a 11 (onze) anos que estejam regularmente matriculadas na rede municipal de ensino, em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais), durante o período de Março à dezembro de 2019, destinadas à folha de pagamento. Com recursos da Secretaria Municipal de Educação.** |
| **VALOR GLOBAL:** | **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)** |
| **VIGÊNCIA** | **De 08 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019** |
| **ASSINATURA** | **08 de março de 2019** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**13B4093A

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### DECRETO Nº 969/2019

SÚMULA: Nomeia JOEL DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Relações Comunitárias, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **JOEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.927.290-1 e inscrito no C.P.F. n.º 697.560.589-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-2, subordinado ao Gabinete.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**8D1FC2F9

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### DECRETO Nº 965/2019

SÚMULA: Nomeia CLAUDECIR BEZERRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005, nº 368/2019 de 29/01/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **CLAUDECIR BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.906.252-5, e inscrito no C.P.F. n.º 089.647.529-88 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**4DAB7CF7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 966/2019**

SÚMULA: Nomeia CLAUDECIR BEZERRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005, nº 368/2019 de 29/01/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **CLAUDECIR BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.906.252-5, e inscrito no C.P.F. n.º 089.647.529-88 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**D4239F4A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 963/2019**

SÚMULA: EXONERA MAURO ANTONIO BATISTA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar nº 334/2016, de 28/03/2016.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado **MAURO ANTONIO BATISTA**, portador do CPF n.º 019.565.469-28 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Medicina, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 936,/2019 de 1º de fevereiro de 2019, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**7722A94E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 964/2019**

SÚMULA: Nomeia MAURO ANTONIO BATISTA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar nº 282/2013, de 30/04/2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **MAURO ANTONIO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 72839862 e inscrito no C.P.F. n.º 019.565.469-28, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de março de 2019

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**B716A9DD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 970/2019**

SÚMULA: Nomeia REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5473449-2, e inscrito no C.P.F. n.º 016.981.909-48 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**06388808

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 972/2019**

SÚMULA: Nomeia ENIETE FONTES DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **ENIETE FONTES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.773.782-0 e inscrita no C.P.F. n.º 038.826.379-27, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**C53DDC7A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 149/2019**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: PSICÓLOGO CAPS**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 449 | 2 | ISABELLA SILVEIRA | 78,75 |

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO CAPS**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 2597 | 2 | BRUNO CUNHA AMARO | 86,25 |

**CARGO: MÉDICO PSF**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 3292 | 9 | GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA | 83,25 |

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**5E7D662E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 973/2019**

SÚMULA: Nomeia BENEDITO ALVES, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Esportes, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 263/2011, de .

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **BENEDITO ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 307714093, e inscrito no C.P.F. n.º 257.848.848-75 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**4791B62B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 976/2019**

SÚMULA: EXONERA JONATHAN WILLIAN BISPO GOES na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005 de 27/05/2005 e 282/2013 de 30/04/2013.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado **JONATHAN WILLIAN BISPO GOES** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.498.718-4 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento de Urgência e Emergência, Símbolo CC-3.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 949/2019 de 08 de fevereiro de 2019, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**0535A332

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 971/2019**

SÚMULA: Nomeia PEDRO HENRIQUE PIAI PEREIRA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Indústria a comércio, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas

Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005 e 265/2012 de 18/12/2012;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **PEDRO HENRIQUE PIAI PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.871.856-0, e inscrito no C.P.F. n.º 089.630.629-10 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**86BC5A1A

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
## EDITAL Nº 150/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 0340207069 | 24 | GÉSSICA CRISTINA CAMPANHOLI | 79 |
| 0210707069 | 25 | ILSON JOSE DE SOUZA | 79 |

**CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 0206204069 | 19 | BEATRIZ TURCI | 94,25 |

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**ADEE1FE0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 974/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.303.0017.2.228. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS | |
| 1159 - 3.3.90.32.00.00 | 03497 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| 1190 - 3.3.90.34.00.00 | 03497 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 50.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **70.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da Fonte de Recurso 03497 - Vigilancia em Saude – Programas Federais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcides Ferreira
**Código Identificador:**E81491A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 975/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.04.122.0009.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 123 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0013.2.154. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| 238 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 14.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.003.08.244.0014.2.155. | | SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | |
| 259 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 13.001.27.812.0025.2.381. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE | |
| 933 - 3.3.50.43.00.00 | 01000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 81.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **141.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.04.122.0009.1.141. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 110 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0013.2.154. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| 228 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.000,00 |
| 08.003.08.244.0014.2.155. | | SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | |
| 248 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 13.001.27.812.0025.2.381. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE | |
| 932 - 3.1.50.43.00.00 | 01000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS 81.000,00 | |
| **Total Redução:** | | | **141.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcides Ferreira
**Código Identificador:**9EE9B1D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa a empresa Supermercados Ponto Certo – A.A.F Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ Matriz 21.733.818/0001-93, situada a Rua José Carvalho de Oliveira – 189, centro, Abatiá, PR, que apresentou proposta no valor total de R$ 2.498,49 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

***SÉRGIO ESCARABEL***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Wagner Batista Castilho
**Código Identificador:**A41323CF

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. 08/2019

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019.**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSENTAMENTO DE ACADEMIA E MELHORIAS NA PRAÇA MUNICIPAL tendo como vencedoras as empresas ADRIELLE RENATA DE SOUZA TRINDADE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 29.045.931/0001-98, estabelecida na Av. João Carvalho de Mello, nº 302, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, vencedora dos itens 1, 5 e 6, ***com valor de R$ 614,70 (seiscentos e catorze reais e setenta centavos);*** **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - ME**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Gões, **nº 83, Centro, nesta** cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, vencedora do item 2, ***com valor de R$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais);*** **E. V. VITOR - ME**, inscrita no CNPJ sob número 03.179.265/0001-97, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, **nº 563 – centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, vencedora dos itns 3 e 4, ***com valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)*** ***e*** **ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 22.814.899/0001-19, estabelecida na Avenida Silveira Pinto, **nº 1472, Vila Santa Terezinha**, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, vencedora do item 7, ***com valor de R$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte e dois reais).***

Abatiá – PR, 08 de março de 2019.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**60F763BE

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 12/2019

**DECRETO Nº 12, de 11 de Março de 2019.**

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**Decreta:**

**Artigo 1º - Nomear,** a partir de **11 de Março de 2019**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital nº 001, de 08.02.2019, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:
**Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil:**

**ALEXANDRA MARIA DE SOUSA –** RG: 4.988.112-6 SSP/PR, CPF: 015.019.919-81.
**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Artigo 3º - Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**995C5853

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**PORTARIA Nº 09/2019**

O oficial do departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE**:
I - Conceder, férias a **Rosangela Carlos Baptista**, ocupante do cargo de Diretora, CC-1, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com período de 18.03.2019 à 06.04.2019, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete Administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 07 de março de 2019.

***RAFAEL PEIXOTO MARTINS***
Depto. Recursos Humanos

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**270F1746

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor valor global,** para a aquisição de cadeiras e longarinas, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital.
Este Pregão Presencial será regido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e demais alterações e legislações posteriores.

As propostas serão recebidas na sede da Câmara Municipal de Agudos do Sul, localizada na Avenida Brasil n° 277, Centro de Agudos do Sul/PR, até às 14h do dia 22 de março de 2019. As propostas serão abertas a partir das 14h30 em Sessão pública de lances.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, na Secretaria da Câmara Municipal de Agudos do Sul, localizada na Avenida Brasil, n° 277, Centro, de 2ª a 6ª, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, bem como pelos endereços eletrônicos http://www.cmagudosdosul.pr.gov.br. Ou através de solicitação via e-mail, pelo endereço: contato@cmagudosdosul.pr.gov.br.

Agudos do Sul, 08 de março de 2019.

***KATINERI ALVES GUERREIRO***
Pregoeira

***EVERSON LUAN ADOLPHATTO***
Presidente

**Publicado por:**
Mauri Munhoz de Camargo Filho
**Código Identificador:**E41EEFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019**

**É inexigível a licitação, na forma do art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:**

**Objeto:** CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PLENA, COM ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO "MÉTODO BOQUINHAS", INCLUINDO OS MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS LIGADOS À APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**Contratado:** S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – ASSESSORIA
**CNPJ:** 14.346.160/0001-00
**Endereço:** RUA ALCIDES PERIOTO, 89 – TANCREDO NEVES – MANDAGUAÇU - PR
**Valor:** R$ 25.429,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais)

**Dotação Orçamentária:**
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
207-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
208-3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.10 MATERIAL DE CONSUMO
209-3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.10 MATERIAL DE CONSUMO
210-3.3.90.30.00.00.00.00.100107.09.10 MATERIAL DE CONSUMO
215-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
216-3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
217-3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 08 de março de 2019

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**7541F039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 358/2019**

**FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DO CURSO "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DEMISSÃO DISCIPLINAR".

**CONTRATADA:** EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
**CNPJ:** 28.329.884/0001-41
**ENDEREÇO:** R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, CEP 80410-220 – CURITIBA – PR
**VALOR:** R$ 2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE 3
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
24-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
25-3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 08 de março de 2019

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**CBED9566

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

| **INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE** | Exercício 2018 | |
|---|---|---|
| Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Administração Indireta - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE | | |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INGRESSOS | 350.119.746,24 | 127.188.872,62 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 30.213.210,39 | 33.301.497,78 |
| Receita de Contribuições | 8.885.534,14 | 14.063.131,43 |
| Remuneração das Disponibilidades | 20.383.641,38 | 19.194.879,48 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 944.034,87 | 43.486,87 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | 319.906.535,85 | 93.887.374,84 |
| DESEMBOLSOS | 341.059.809,24 | 108.866.331,41 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 12.224.802,76 | 10.110.484,22 |
| Administração | 806.300,19 | 483.482,72 |
| Previdência Social | 11.418.502,57 | 9.627.001,50 |
| TRANSFERÊNCIAS | 40.094,96 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 40.094,96 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | 328.794.911,52 | 98.755.847,19 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **9.059.937,00** | **18.322.541,21** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| DESEMBOLSOS | 35.277,00 | 29.400,00 |
| Aquisição de Ativos Não Circulante | 35.277,00 | 29.400,00 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | **-35.277,00** | **-29.400,00** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | **0,00** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | **9.024.660,00** | **18.293.141,21** |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | **143.469.982,54** | **125.176.841,33** |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | **152.494.642,54** | **143.469.982,54** |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20/02/2019

***ANDERSON WIENS***
Contador CRC/PR 068790/O-0

***JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA***
Diretor de Finanças e Patrimônio

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretor Presidente

***CARLOS ROBERTO ZILLI***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**851BDFFC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## EDITAL N. º 013/2019 – PSS/SMRH

**EDITAL N. º 013/2019 – PSS/SMRH**

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2019, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a saúde à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A urgência e necessidade, de atender em caráter emergencial, a prestação de serviços de obras públicas, executadas por Operadores de Máquinas, em caráter excepcional e temporário;
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 020/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 – Das Disposições Preliminares**

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de, **que é para operação de motoniveladora, retroescavadeira e rolo compactador**, dar-se-á por meio da realização de 02 (duas) etapas, abaixo estabelecidas:
1.2 - Etapa – Análise de Títulos – De Caráter Classificatório.
1.3 – Etapa – Prova Prática – de caráter eliminatório e classificatório
1.4 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.5 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras.

**2 – Das vagas:**
2.1 - Serão ofertadas **07 (sete) vagas** para **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

**2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência**
2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001, fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que venham surgir durante a vigência deste. Para contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com deficiência apresentada, e que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.
O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo

médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença –CID, bem como. Aprovada causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal n° 3.298/99.
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.6 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.7 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

**3 – Vencimento Mensal**

3.1 – **R$ 1.280,94** (hum mil, duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei
Municipal nº 020/2011.

**4 – Da Jornada de Trabalho**

4.1 – O **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2 – As atribuições do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** constam no Anexo I deste Edital.

**5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho**

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

**6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho**

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

**7 – Dos Requisitos para Inscrição**

7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima 4ª série primária e Carteira de Habilitação categoria "C".
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**8 – Das Inscrições**

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura**, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***18 à 20 de fevereiro de 2019***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

**9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação**

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 02 (duas) etapas, análise de títulos e prova prática.
9.2 - Serão convocados para prova prática os candidatos que obtiverem nota acima de 60 na avaliação de títulos.
9.3 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

**10 - Da Análise de Títulos**

**10.1 TÍTULOS**

10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

**10.2 PROVA PRÁTICA**

10.2.1 - A Prova Prática para o cargo de Operador de Equipamentos Pesados será realizada com testes em RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA e ROLO COMPACTADOR, consistindo em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.

10.2.2 - Os candidatos serão avaliados, conforme ANEXO V do Edital, dos quais valerão 4 (quatro) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.

10.2.3 - A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

10.2.4 - Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número da classificação final contida no Edital.

10.2.5 - Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não tiver nota igual ou superior a 10,00 (dez) na prova prática será desclassificado do certame.

10.2.6 - Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, conforme previsto no Código Nacional de Trânsito.

10.2.7- Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará uma verificação individual dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo seletivo simplificado.

10.2.8- A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/maquina utilizado.

10.2.9 -Fatores a serem avaliados:

I. Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);

II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;

III. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;

IV. Produtividade;

V. Técnica/Aptidão/Eficiência.

10.2.10 - Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala decrescente.

10.2.11 Falta à prova pratica = ELIMINADO

10.2.12 A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética da soma das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos acima, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

**11 - Do Resultado Final**

11.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos e prova prática.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

**12 - Dos Recursos**

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

**13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação**

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

**13.4 – Documentos Para Admissão:**

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia do documento de Identificação;

e) cópia do Cartão do CPF;

f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;

g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

i) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

j) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);

k) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;

l) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;

m) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

**14 - Da Contratação e Posse**

14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretária de

Administração, no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

**15 - Da Lotação do Contratado**
15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Obras, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, especialmente a **operação de motoniveladora, retroescavadeira e rolo compactador e demais maquinários da Prefeitura**.

**16 - Do Regime Jurídico para Contratação**
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

**17 - Das Disposições Gerais**
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 312/2019. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 312/2019, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo está a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

| **Requisitos mínimos** | **Descrição resumida das atividades a que se destina esse Edital** |
|---|---|
| **4ª Série do Ensino Fundamental CNH categoria "C"**, nos termos da Legislação Federal. | Operação de Máquinas Pesadas: motoniveladoras, Retroescavadeira e Rolo Compactador |

**Descrição do cargo na Lei Municipal nº 020/2011:**

- Opera e dirige tratores, máquinas motoniveladoras, retroescavadeiras, pás carregadeiras, rolo compactador e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Zela pela conservação da máquina;
- Executa outras tarefas correlatas.

**ANEXO II**

**DOS TÍTULOS**

Da Pontuação da Habilitação e aperfeiçoamento profissional:

| Pontuação máxima: (máximo 60 pontos) | PONTOS |
|---|---|
| a) Escolaridade exigida para o cargo e habilitação mínima "C" | 35 |
| b) Tempo de serviço na função como servidor público no município | 10 |
| c) Tempo de serviço na função em demais órgãos públicos | 5,0 |
| d) Tempo de serviço na função em instituição privada | 5,0 |
| e) Portar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria além da exigida | 5,0 |

| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 20 pontos) | PONTOS |
|---|---|
| a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo | 10 |
| c) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,5 a cada 10 (dez) horas de curso. | 10 |

A pontuação pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 08/03/2019, com a atribuição de 1,0 ponto a cada ano trabalhado na função pleiteada, ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens c e d com o mesmo contrato de trabalho.
No item b) com a atribuição de 2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada.

**ANEXO III**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
**FUNÇÃO PRETENDIDA:_____**
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____Data de Nascimento:_____
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Escolaridade exigida para o cargo e habilitação mínima "C"
(___) Escolaridade Superior exigida para o cargo
(___) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, Especialização, Mestrado ou Doutorado.
(___) Comprovante de tempo de serviço em órgão público **na função como servidor no município**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em demais órgãos públicos**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em instituição privada**
(___) Portar carteira Nacional de Habilitação (CNH) além da exigida
(___) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,05 a cada 10 (dez) horas de curso.
**DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.**
DATA: ___/__/__
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: ____/___/___
Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

**ANEXO V**
**Almirante Tamandaré - Paraná**
**Processo Seletivo**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo de Seleção Simplificado – Operador de máquinas pesadas

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: ___/___/____
Assinatura do funcionário receptor: _____

**ANEXO IV**
Processo de Seleção Simplificado- Edital nº 001/2019 - PSS/SMRH

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo de Seleção Simplificado – Operador de máquinas pesadas

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

**ANEXO V**
**PROVA PRÁTICA**

Nome do candidato:_____
Cargo:_____
Equipamento: _____

**Critério de pontuação/avaliação**

1.Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo a ele nota máxima de 4 (quatro) pontos por casa item a ser avaliado.

I – Verificação do equipamento / veículo (pneus, agua, óleo, bateria) nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

III – Aproveitamento do equipamento/máquina/veículo nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

IV – Produtividade nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

V- Técnica/ Aptidão/Eficiência nota pontuada:
( ) Ótimo – 4,0 pontos
( ) Bom – 3,5 pontos
( ) Regular – 2,0 pontos
( ) Ruim – 1,0 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto

Nota Final Geral:

Observação: Responsável pela avaliação
_____

Almirante Tamandaré, PR _____ de março de 2019.

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**B4E45982

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 116/2019**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de março de 2019, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **JAIR GAMBA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 2.179.807-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 161.517.809-06** e matricula nº **14046,** exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**12D0F500

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: **E. M. DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA** – CNPJ 29.463.419/0001-61, com sede na Rua Albino Scariot, 3222 – Jardim Coopagro, Toledo – PR, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO FERNANDO MARTINS SCHEFFLER**, inscrito no CPF 027.937.531-06, portador da cédula de identidade 001.716.271 SESP/MS.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho de palestras sobre Políticas Públicas e Atenção a Mulher para atender a demanda da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná**.

**VALOR:** O valor previsto é de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias.
**PAGAMENTO:** A vista, após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
6.077,5
**JUSTIFICATIVA:** A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa **E.M. DESENVOLVIMENTO**

**PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA,** pelo fato do mesmo, ser especializada na execução dos serviços solicitados e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. E tem como objetivo da administração pública, mobilizar, sensibilizar e aperfeiçoar as praticas e açoes das mulheres e destacar a importância do seu papel na comunidade, além é claro de homenagear as mulheres pela passagem do dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher. Além disso, segue em anexo, Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Proposta de Preço, Certidões Fiscais da Empresa, certificados e especialização do palestrante, para embasar a presente contratação.

Altamira do Paraná, 06 de Março de 2019

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**8DCBECA9

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho de palestras sobre Políticas Públicas e Atenção a Mulher para atender a demanda da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná**.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

**HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **E.M. DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA** – CNPJ 29.463.419/0001-61.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato do prestador do serviço ser especializado para realização do objeto solicitado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Março de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**641D56C1

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: **E. M. DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA** – CNPJ 29.463.419/0001-61, com sede na Rua Albino Scariot, 3222 – Jardim Coopagro, Toledo – PR, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO FERNANDO MARTINS SCHEFFLER**, inscrito no CPF 027.937.531-06, portador da cédula de identidade 001.716.271 SESP/MS.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho de palestras sobre Políticas Públicas e Atenção a Mulher para atender a demanda da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná**.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de Março de 2019.

**VIGÊNCIA:** Até a execução dos serviços, o que não poderá ocorrer após 30 (trinta) dias.
**VALOR:** O valor previsto é de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 07 de Março de 2019**.**

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Contratante

E. M. Desenvolvimento Pessoal e Profissional LTDA
***EDUARDO FERNANDO MARTINS SCHEFFLER***
Contratado

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**6E311818

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

**OBJETO: Aquisição de 400m³ de Concreto Usinado, para aplicação em meio fio, obras e serviços do Município de Altamira do Paraná.**

**DATA DE ABERTURA:** 21 de Março de 2019, ás 14:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço, por lote.

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações

Altamira do Paraná, 08 de Março de 2019.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**65A2224B

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0104/2018 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 070/2018**

**Segundo Termo Aditivo** que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA - ME**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDA TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0104/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por força do presente TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de Execução da Obra, para o mesmo período de Vigência do Contrato, conforme consta da "Cláusula Quinta" do contrato originalmente firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 25 de Fevereiro de 2019.

Município de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

T C K Construtora LTDA - ME
***THAISY CRISTINI DE MIRANDA***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**E20AD02B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### (PROJETO DE LEI Nº. 11/2019 – PMA) LEI Nº. 3.169 DE 08 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

| | |
|---|---|
| *05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE ENSINO* | |
| *2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar* | |
| *4.4.90.52.00.00.1120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* | *228.912,00* |

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte: 1120 – FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERÊNCIA DIRETA, no valor de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *PROGRAMA* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *0007 – TRANSPORTE ESCOLAR* | *228.912,00* | *0,00* |

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *AÇÃO* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar* | *228.912,00* | *0,00* |

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**01E7797E

### GABINETE DA PREFEITA
### (PROJETO DE LEI Nº. 09/2019 – PMA) LEI Nº. 3.170 DE 08 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.808,78 (Dez mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos).*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

| | |
|---|---|
| *05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE ENSINO* | |
| *2029. Manter a Educação Especial - FUNDEB* | |
| *3.3.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS* | *10.283,78* |

| | |
|---|---|
| *07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO* | |
| *2.055. Promover o Turismo no Município* | |
| *3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO* | *225,00* |
| *3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA* | *300,00* |

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

| | |
|---|---|
| *05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE ENSINO* | |
| *2022. Manter As Escolas Municipais - FUNDEB* | |
| *3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL* | *10.283,78* |

| | |
|---|---|
| *07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO* | |
| *2.054. Apoiar a Realização de Eventos Urbanos e Rurais* | |
| *3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA* | *525,00* |

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *PROGRAMA* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *0002 – APOIO ADMINISTRATIVO* | *525,00* | *525,00* |
| *0004 – ENSINO FUNDAMENTAL* | | *10.283,78* |
| *0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL* | *10.283,78* | |

***Art. 4°*** *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 2.022. Manter as Escolas Municipais FUNDEB | 0,00 | 10.283,78 |
| 2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB | 10.283,78 | 0,00 |
| 2.054. Apoiar a Realização de Eventos Urbanos e Rurais | 0,00 | 525,00 |
| 2.055. Promover o Turismo no Município | 525,00 | 0,00 |

***Art. 5°*** *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**C23FE802

## GABINETE DA PREFEITA
## (PROJETO DE LEI Nº. 06/2019 – PMA) LEI Nº. 3.171 DE 08 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais).*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu* ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º*** *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | |
|---|---|
| 003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO | |
| 2.058. Manter o Aeroporto Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.050,00 |

***Art. 2°*** *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | |
|---|---|
| 004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 1.004. Construir Incubadora | |
| 4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.050,00 |

***Art. 3°*** *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 0018 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 0,00 | 1.050,00 |
| 0021 – SERVIÇOS URBANOS | 1.050,00 | 0,00 |

***Art. 4°*** *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 1.004. Construir Incubadora | 0,00 | 1.050,00 |
| 2.058. Manter o Aeroporto Municipal | 1.050,00 | 0,00 |

***Art. 5°*** *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***08 de março de 2019,*** *76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**461D974C

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 8.438 DE 08 DE MARÇO DE 2019

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,*

***Considerando*** *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do* ***Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,***

***D E C R E T A:***

***Art. 1º -*** *Fica nomeado o Sr.* ***VALKER ANTÔNIO CORRÊA,*** *para exercer o cargo de* ***MÉDICO 20 HORAS, a partir do dia 11 de março de 2019****.*
***Art. 2º -*** *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º -*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***08 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**CF45A6D1

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 12.387 DE 07 DE MARÇO DE 2019

*SÚMULA: Dispõe sobre a anulação da Portaria nº. 12.082, de 03 de dezembro de 2018.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO*** *a manifestação da Procuradoria Geral do Município, através do Ofício interno PGMA nº. 33/2019, em que apontam ilegalidades formais na condução do Procedimento de Sindicância;*
***CONSIDERANDO*** *que o procedimento administrativo deve ser pautado na estrita observância da lei*
***CONSIDERANDO*** *a possibilidade de arguição de nulidade do processo administrativo;*
***RESOLVE***
***Art. 1º.*** *Com base no poder de autotutela conferido a administração direta e indireta, e, consubstanciado nas argumentações trazidas (Ofício nº 33/2019), anular a Portaria nº. 12.082, de 03 de dezembro de 2018, em virtude de vicio formal na condução do Procedimento de Sindicância.*
***Art. 2º.*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***07 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**CB208739

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.12.388 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

*SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO*** *a representação realizada em 27/11/2018 pelo Senhor REGINALDO APARECIDO DE SOUZA, onde narra que; No final da Avenida Cesário Castilho, Jardim Vésper, Quadra M, avistou maquinários – motoniveladora, pertencente à Prefeitura Municipal de Andirá, realizando terraplanagem no local, informando que os proprietários dos imóveis não teriam recolhido qualquer espécie de taxa de serviço para utilização da máquina da Prefeitura.*
***CONSIDERANDO*** *a Portaria 12.387 que dispõe sobre a anulação da Portaria nº. 12.082, de 03 de dezembro de 2018.*
***CONSIDERANDO*** *o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93*

***RESOLVE:***
***Art. 1º.*** *Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na Representação Administrativa;*

***Art. 2º.*** *Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*

***Presidente: Bruna Muriele Romano Reys***
***Membro: Yankiton Francisco Rodrigues***
***Membro: Dorival Tenerelle***

***Parágrafo Único –*** *O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na representação Administrativa;*
***Art. 3º.*** *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

***Art. 4º.*** *A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.*

***Art. 5º.*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***07 de março de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**08BE0063

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.389 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.*** *Fica nomeada a Sra.* ***ANDREA SOARES DA CUNHA****, para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, a partir do dia 08 de março de 2019.***

***Art. 2°.*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 08 de março de 2019****.*

***Art. 3º.*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***08 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**A20003FD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.390 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2019****, ao Servidor Público Municipal* ***MARCELO GODOY BERNARDINO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 01-02-2017 a 31-01-2018.***

***Art. 2º****. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***08 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**FB7CC8CB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.391 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de abril d6+9--e 2019,*** *à Servidora Pública Municipal* ***ANDREZA SOARES MANFRIN,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 02-03-2018 a 01-03-2019.***

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***08 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F2C64472

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.392 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal, ALINE JUSSIANI DOS SANTOS, concedida através da Portaria nº. 12.304, de 11 de fevereiro 2019. A Servidora deverá retornar ao serviço, a partir do dia 11 de março de 2019.*** *Atualmente a Servidora ocupa o Cargo de* ***TÉCNICO DESPORTIVO,*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*

*Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º.*** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***08 de março de 2019***, 76º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**30D38D8A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.393 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Interromper as Férias do Servidor Público Municipal, JULIO CESAR CARVALHO, concedida através da Portaria nº. 12.306, de 11 de fevereiro de 2019. O mesmo deverá retornar ao serviço, a partir do dia 11 de março 2019.*** *Atualmente o Servidor ocupa o cargo de* ***TÉCNICO DESPORTIVO*** *e está lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.*

*Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º.*** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***08 de março de 2019***, 76º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**BEDF33C3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 12.394 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019****, à Servidora Pública Municipal,* ***MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL,*** *ocupante do cargo,* ***AGENTE DE DEFESA I,*** *lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – Defesa Civil,* ***referente ao período aquisitivo: 11-02-2018 a 10-02-2019.***

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***08 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F1CDD465

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N0 PMA 014/2019 – ID N0 2303 - REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2019. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2019. - RATIFICADO EM 07/03/2019.**

**CONTRATANTE**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

**CONTRATADA:** Empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piquiri, 400, Bairro Jardim Weissópolis, CEP 83.322-010 - Pinhais-PR, representada neste ato pelo seu Presidente, Paulo Henrique Tareszkiewicz, portador da cédula de identidade nº 5.105.931-0 SESP/PR e CPF nº. 768.321.399-34, residente e domiciliado em Pinhais - PR, CEP 83.322-010.

**OBJETO:** *Contratação de Empresa para a manutenção de relógio ponto, da CONTRATADA pela CONTRATANTE, e conforme Anexo I parte integrante deste Contrato.*

**VALOR DO CONTRATO**: *o valor global de R$* 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 01000*

**VIGÊNCIA:** *O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dose) meses a partir da assinatura do contrato.*

**DATA**: 08 de Março de 2019;

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ, HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**48BACFAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**ERRATA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**ONDE SE LÊ**

O MUNICÍPIO de Antonina-PR, ora denominado licitador, torna público que **às 09h00min do dia 03 de Abril do ano de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *001/2019*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. º 123/2006; Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**LEIA-SE**

O MUNICÍPIO de Antonina-PR, ora denominado licitador, torna público que **às 09h00min do dia 08 de Abril do ano de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *001/2019*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. º 123/2006; Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**0E47E5F3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**ERRATA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**ONDE SE LÊ**

O MUNICÍPIO de Antonina/PR, ora denominado licitador, torna público que **às 04h00min do dia 04 de Abril do ano de 2019**, no Setor de Licitação, rua Coronel Marçalo, 1º Andar n° 151 em Antonina, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *002/2019*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. º 123/2006; Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**LEIA-SE**

O MUNICÍPIO de Antonina/PR, ora denominado licitador, torna público que **às *09h00min do dia 09 de Abril do ano de 2019***, no Setor de Licitação, rua Coronel Marçalo, 1º Andar n° 151 em Antonina, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *002/2019*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. º 123/2006; Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**53139A2A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 025/2019. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 014/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 21 de Março de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de Caminhão Espargidor para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

**Informações:**

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 08 de Março de 2019.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**470D4DDE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 22 de Março de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado de corpos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 08 de Março de 2019.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**F35B1A15

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO DESERTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/2019**

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Presencial PMA nº 007/2019, Procedimento Licitatório nº PMA 009/2019, destinado ao Registro de preços para contratação de empresa para locação de Caminhão Espargidor para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, conforme descrição no Anexo I.

Antonina, 08 de março de 2019.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**8C3C57DC

**SAMAE DE ANTONINA**
**AVISO DE LICITAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às 09h00min do dia 21 de março de 2019, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos utilizados nas redes e ramais de abastecimento de água, materiais elétricos, materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual, na forma de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 08 de março de 2019.

***JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
**Código Identificador:**D1E00082

**SAMAE DE ANTONINA**
**RELAÇÃO DE DIÁRIAS MÊS FEVEREIRO 2019**

**Relação de diárias concedidas no mês de Fevereiro de 2019.**

| Data | Solicitação Nº | Servidor | Destino | Objetivo da viagem | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 08/02/2019 | 011 | NELSON TAVARES DOS SANTOS | PARANAGUÁ/PR | EMPRESA ECOSUL LEVAR MOTO REVISÃO | 70,00 |
| 11/02/2019 | 012 | EDSON SOARES DE MENDONÇA | CURITIBA/PR | BUSCAR FRASCOS PARA COLETA NA SENAI | 70,00 |
| 13/02/2019 | 013 | VIVIANE PEREIRA FERREIRA | PARANAGUÁ/PR | AUDIÊNCIA: MOYSÉS CARDOSO FILHO | 70,00 |
| 13/02/2019 | 014 | CARLOS EDUARDO FERLA CORREIA | PARANAGUÁ/PR | AUDIÊNCIA: MOYSÉS CARDOSO FILHO | 70,00 |
| 18/02/2019 | 015 | EDSON SOARES DE MENDONÇA | CURITIBA/PR | BUSCAR MATERIAL PARA ETE | 70,00 |
| 22/02/2019 | 016 | CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO | CURITIBA/PR | REUNIÃO FUNASA E EMPRESA C.O. MUYLLER | 100,00 |
| 22/02/2019 | 017 | PAULO ROBERTO BROSKA | CURITIBA/PR | REUNIÃO FUNASA E EMPRESA C.O. MUYLLER | 70,00 |
| 22/02/2019 | 018 | LETÍCIA CRSITINA DE FREITAS NUNES | PARANAGUÁ/PR | RECEITA FEDERAL | 70,00 |
| 25/02/2019 | 019 | EDSON SOARES DE MENDONÇA | CURITIBA/PR | CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª REGIÃO | 70,00 |
| 27/02/2019 | 020 | LETÍCIA CRSITINA DE FREITAS NUNES | PARANAGUÁ/PR | RECEITA FEDERAL | 70,00 |
| 27/02/2019 | 021 | EDSON SOARES DE MENDONÇA | CURITIBA/PR | LEVAR AMOSTRAS ETE COAHPAR BATEL – SENAI CIC | 70,00 |

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**6C068909

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ sob n. 01.371.416/0001-89;
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo aditivo, a prorrogação, por 3 (três) meses, do prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 17 de abril de 2019, nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes, Adalton de Oliveira Gomes e Edmilson José Lourenço dos Santos
**DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**E2A6F565

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ sob n. 01.371.416/0001-89;
**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes, Adalton de Oliveira Gomes e Edmilson José Lourenço dos Santos
**DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**E392251B

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)**

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, considerando, os questionamentos de algumas empresas acerca dos descritivos constantes na tabela contida no anexo I*;* considerando, ainda, a necessidade de diligência junto ao departamento solicitante, para dirimir dúvidas a respeito dos questionamentos apontados; torna público a suspensão da data e horário de protocolo, abertura das propostas de preços e início da fase de disputa de preços, referente ao processo licitatório supra, com lotes

exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de leites e dietas destinados à pacientes com necessidades especiais do Departamento Municipal de Saúde.

**- Obs: A decisão acerca dos questionamentos e/ou eventuais retificações ao edital, a data e horário de protocolo dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a data e horário de abertura dos envelopes e inicio da fase de disputa de preços, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Astorga, 08 de março de 2019.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**352B005F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 338/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, à servidora **HILDA HOCHLEITNER STOPPOCK,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 988.096-8/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 202.996.219-87, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries e Pré Escolar, nível MA-3.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 395,58 (trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 08 (oito) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

***CLAUDINER KAZUYUKI ISHIDA***
Prefeito Municipal em exercício.

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**4D5B539B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 339/2019**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

**R E S O L V E**

CONCEDER, à servidora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-H, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **02/12/2011** a **02/12/2016**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 11 de Março de 2019** e **término em 10 de Junho de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-523/2019, de 07/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**8753ECFB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**NOTIFICAÇÃO / AUTUAÇÃO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOTIFICAÇÃO / AUTUAÇÃO | | | | | Nº. 010 / 2019 |
| NOTIFICADO (A): Stampetec do Brasil, Ind e Com de Maq e Fer | | | | | CPF/CNPJ: 23.494.299/0001-83 |
| ENDEREÇO: Rua Francisco Sarnek, 495 | | | | | FONE: |
| PONTO DE REFERÊNCIA: | | | | | LOCALIDADE: Campo de Dentro |
| FISCAL MUNICIPAL: ALAN RICARDO BATISTA ROSA – MATRÍCULA 40623 | | | | | |
| X | NOTIFICAÇÃO | | AUTUAÇÃO | | EMBARGO |
| Data: 27/02/2019 | | | | | Hora: 10:30 h |
| DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA | | | | | |
| EM DILIGÊNCIA NA LOCALIDADE ACIMA DESCRITA, FOI CONSTATADO QUE O(A) NOTIFICADO(A) NÃO POSSUIR O DEVIDO ÁLVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO VIGENTE, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | | |
| ESTANDO ASSIM EM DESCONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL EM VIGOR. | | | | | |
| O DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 493/2007 PODE INCORRER SE NECESSÁRIO NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 200VRM, CONFORME DISPOSTO EM SEU ARTIGO 161 | | | | | |
| PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS. | | | | | |
| ORIENTAÇÃO: | | | | | |
| PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO SUPRA ESTIPULADO. | | | | | |
| DISPOSITIVO LEGAL: ARTIGO 152 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL 493/2007 – CÓDIGO DE POSTURAS | | | | | |
| Nos termos do Código de Posturas do Município Lei 493/2007, cabe a parte interpor recurso legal. | | | | | |

_____
Autoridade Fiscal

_____
Assinatura do proprietário ou responsável

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B1A2D95D

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018**

| | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
| 2018 | | |
| PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO | DATA EMISSÃO: 07/03/2019 | |
| DESCRIÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| INGRESSOS | 52.513.809,04 | 49.814.992,05 |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DERIVADAS | 7.517.435,67 | 6.531.012,41 |
| Receita Tributária | 6.852.690,37 | 5.958.689,09 |
| Receita de Contribuições | 664.745,30 | 572.323,32 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORIGINÁRIAS | 413.288,90 | 1.605.677,42 |
| Receita Patrimonial | 354.296,89 | 701.651,72 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 22.391,38 | 365.308,95 |
| Outras Receitas Originárias | 36.600,63 | 538.716,75 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 44.583.084,47 | 41.678.302,22 |
| Intergovernamentais | 33.447.642,62 | 37.526.792,22 |
| da União | 13.701.174,38 | (2.187.993,76) |
| de Estados e Distrito Federal | 19.746.468,24 | 39.714.785,98 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 7.218.564,66 | 520.428,89 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 240.667,82 | 108.020,99 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 3.676.209,37 | 3.523.060,12 |
| DESEMBOLSOS | 48.842.741,55 | 49.425.485,96 |
| PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO | 21.045.899,88 | 21.115.215,83 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 117.507,10 | 120.621,30 |
| SAÚDE | 6.115.553,51 | 6.194.095,97 |
| EDUCAÇÃO | 7.815.125,34 | 7.695.005,88 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.291.596,34 | 1.410.694,72 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.816.778,41 | 5.172.121,37 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 370.543,79 | 0,00 |
| CULTURA | 36.746,39 | 46.117,30 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 265.088,50 | 249.983,36 |
| DESPORTO E LAZER | 216.960,50 | 226.575,93 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 251.622,54 | 269.086,50 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 251.622,54 | 269.086,50 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 27.545.219,13 | 28.041.183,63 |
| Intergovernamentais | 424.035,01 | 472.813,60 |
| da União | 252.526,53 | 317.529,27 |
| de Estados e Distrito Federal | 171.508,48 | 155.284,33 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 21.084.021,06 | 21.631.690,68 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 2.412.000,00 | 2.412.000,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 3.625.163,06 | 3.524.679,35 |
| Outros Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| Perdas de Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | 3.671.067,49 | 389.506,09 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 9.216,41 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 9.216,41 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | (9.216,41) | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 544.217,74 | 940.971,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 544.217,74 | 940.971,27 |
| DESCRIÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| DESEMBOLSOS | 474.998,31 | 329.966,10 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 474.998,31 | 329.966,10 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 69.219,43 | 611.005,17 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 3.731.070,51 | 1.000.511,26 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 9.909.916,27 | 8.948.345,51 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 13.640.986,78 | 9.909.916,27 |

***BRUNA DOS SANTOS***
Contabilista

***JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO***
Controladora Interna

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**249B8A14

## ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 01/2019

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

Súmula: O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas concordadas pela Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990, e pela Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica do município.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao ano de 2018.

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2019

***JOSÉ ERONDI BETIM DO PRADO***
CPF:757 329 639-87
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4C203ADF

## ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE REMOÇÃO Nº 013/2019

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 013/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Educador que tenham interesse em serem remanejados, para ocupar:
01 (uma) vaga na Escola Municipal Padre Boleslau Liana;
01 (uma) vaga na Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade;
01 (uma) vaga na Escola Municipal Dr. Mario Faraco,

Diante de exposto, interessados deveram manifestar-se até o dia **15.03.2019** no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 07 de março de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**18B8F036

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1008/2019

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1008/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sr.(a) **LIDIA PATLA**, matrícula 4225-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de março de 2019.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**CE3B1777

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1009/2019

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1009/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sr.(a) **MAYARA KROETZ PEREIRA**, matrícula 4389-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de março de 2019.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**CBE0E5AB

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 017/2019

**DECRETO Nº 017/2019**

Súmula: "Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova combinado com a Lei Federal nº 8.142/1990, as Leis Municipais nºs. 820/2014 e 663/2012, bem como, das Resoluções 613/2018, 10/2018 e 12/2018, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná e demais disposições cabíveis a espécie,

**DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, com atribuições de reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/990, regulamento pelas Leis Municipais nºs. 820/2014 e 663/2012, bem como, das Resoluções 613/2018, 10/2018 e 12/2018, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná

Art. 2º Conforme deliberações do Conselho Municipal de Saúde a XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa será realizada no dia **22.03.2019** das **13:00h** às **17:00h**, na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, com endereço a Avenida Brasil, nº 717, Centro, em Balsa Nova.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, convocada nos termos do artigo 3ª da Lei Municipal 820/2014, é considerando como uma instância superior com poder deliberativo e da qual poderão participar os vários segmentos da sociedade terá as seguintes atribuições:

I - avaliar a situação da saúde no Município de Balsa Nova;
II - fixar as diretrizes gerais e estratégias para a formulação da Política Municipal de Saúde;

III - escolher os Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;
IV - eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova;

V - deliberar sobre a proposta de revisão do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 4º. A XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, em cumprimento ao artigo 1° da Resolução nº. 613/2018, do Conselho Nacional de Saúde, combinado com o artigo 17 da Resolução nº 12/2018 do Conselho Estadual da Saúde do Paraná, tem como tema central "***Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS***",
§ 1º Os eixos temáticos da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova são:

I – Saúde como Direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS;
II – Financiamento: garantia de recursos e investimentos em saúde;
III – Controle Social na Saúde: consolidando os princípios do Sistema Único de Saúde, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde.
§ 2º As apresentações dos Expositores nas distintas etapas da XI Conferência Municipal de Saúde, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por propostas.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, com as atribuições de deliberar as diretrizes da Política da Saúde Municipal, nos termos da Lei 820/2014 e Lei 663/2012 e Resoluções 613/2018, 10/2018 e 12/2018, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná e demais disposições aplicáveis a espécie.
§ 1º São atribuições da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, com apoio operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

I - Promover a divulgação da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova;

II - Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;

III - Responsabilizar-se pela programação oficial;

IV - Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária;

V - Organizar inscrições, credenciar delegados e delegadas, convidados e convidadas e observadores e observadoras;

VI - Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova;

VII - Elaborar o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, compreendidos de Resoluções pertinentes, Textos-guias, Relatório da Plenária Final e Propostas.

§ 2º Compete a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova a instauração do procedimento eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 820/2014:
I - responsabilizar-se pela condução do processo eleitoral para escolha dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Saúde;
II - registrar a candidatura dos Delegados interessados em participar do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da lei;

III - convocar Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde deverá coincidir com a data da XI Conferência Municipal de Saúde, contudo, incidindo impugnações ou interposições de recursos, a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, fica autorizado a redesignação e convocação de Assembleia Extraordinária em data posterior para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova;
IV - rubricar e carimbar as cédulas com o nome os Delegados interessados em participar do procedimento eleitoral;

V - receber e decidir sobre as impugnações relativas aos Delegados/Candidatos concorrentes aos cargos do Conselho Municipal de Saúde;

VI - desenvolver os trabalhos da eleição e apuração dos votos a serem realizados durante a XI Conferência Municipal de Saúde;

VII - credenciar até dois fiscais de cada Delegado/Candidato concorrentes ao pleito;

VIII - listar os nomes dos votantes.

IX - fiscalizar o processo eleitoral durante o dia de votação;

§ 3º Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:

I - Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da XI Conferência Municipal de Saúde e do procedimento eleitoral de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova em conformidade com o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde;

II - Solicitar à Mesa Diretora da XI Conferência Municipal de Saúde a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova.

Art. 7º A Presidência e Vice Presidência da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova será exercida, respectivamente, pela Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 8º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova terá a seguinte composição:

a)Presidente da Comissão: **FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**;
b) Coordenador Geral: **JOSE ERONDI BETIM DO PRADO;**

c) Coordenador Adjunto: **LUCILENE COLTRO;**

d) Secretária Executiva: **SIMONE DE FÁTIMA SKOTNICCI SURMACZ**;
e)Tesoureiro: **TEREZA FELIX DE GODOI MACHADO**;

f)Secretaria de Credenciamento: **ARMANDO PETROCINI NETO**;
g)Secretaria de Divulgação e Comunicação: **IDA MARIA DA SILVA GIRAUDO**;

h)Relator: **LUIS SILVA DOS SANTOS.**

Art. 9º As diversas sub - divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - **DO COORDENADOR GERAL** - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativo se financeiros sobre a realização da mesma.
II - **DOS COORDENADORES ADJUNTOS**: Auxiliar os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III - **DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**: Encaminhar as solicitações das subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV - **DO TESOUREIRO**: Ordenar as receitas e as despesas da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova.

V - **DO RELATOR GERAL E ADJUNTO**: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados 11ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, assim como, do relatório final e atas.
VI - **DA SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO**: Fica responsável pelo credenciamento dos delegados da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova até o dia 20/03/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, entre às 9:00 horas às 16:30 horas.

Parágrafo Único - O prazo para credenciamento dos delegados e candidatos interessados em participarem, respectivamente, da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova e do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 820/2014, serão improrrogáveis.

VII - **DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**: Se encarregará de divulgar a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, prestar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante o ato oficial.

Art. 10 Os Relatórios e dados oficiais fornecidos pelo IBGE, IPARDES, instrumentais, propostas e demais documentos a serem utilizados nas Plenárias da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova ficara a disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova até o dia 20/03/2019.

Art. 11 Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Balsa Nova, com sede estabelecida nesta Municipalidade a ser regularizado em procedimento apropriado.

Art. 12 O registro de candidatos e instauração de procedimento eletivo para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova nos termos da Lei Municipal 820/2014 será disponibilizado no Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto n° 61/2015, que designou os membros da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6DA1A687

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### PORTARIA 039/2019

**PORTARIA Nº 039/2019**

SÚMULA: Concede licença especial a Servidora lotada no regime Estatutário e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio à Servidora AMÉLIA TEREZINHA ZURAWSKI SILVA, portadora do RG. 4.744.758-5/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Gari, a partir de 11 de Março de 2019 a 09 de Abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2013/2018.
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Março de 2019.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**46C0F050

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 065, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como para dar cumprimento a Sentença Judicial dos Autos do Processo nº 0000002-07.2015.8.16.0039 e,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 039/2019 de 06/03/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – REENQUADRAR, a partir *01/03/2019*, a servidora Inativa (Regime Próprio de Previdência Municipal) – Cargo de Professora (2 períodos) – Matriculas 232-1 e 232-2 – Srª NEIDE DOS SANTOS CALIXTO, na Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal 374/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal):
*Benefício (1): Classe B Nível 12 + 25% ref (Adicional Tempo de Serviço) + 30% ref (Regência de Classe).*
*Benefício (2): Classe C Nível 12 + 25% ref (Adicional Tempo de Serviço).*

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019 e revogando a portaria nº 127 de 31/07/2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 08 de março de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**5EA625C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 01/2019.

**OBJETO: SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS.**
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas JOSE BRAZ DA CUNHA, CNPJ: 32.124.850/0001-98, RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86385-000 E RODRIGO PINHEIRO DA COSTA, CNPJ: 29.615.439/0001-00, AVENIDA BRASIL, Andirá-PR, CEP: 86380-000, por apresentarem propostas de menores valores, perfazendo um valor total de R$ 137.550,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 8 de março de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**81D5FD23

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

| | |
|---|---|
| **1.0.** | **DO OBJETO** |
| 1.1. | AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCAS, conforme especificações contidas no anexo I, do edital. |
| 1.1.1 | Valor estimado para execução de R$. 35.720,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais). |
| **2.0.** | **DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 2.1. | A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 01/04/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro. |
| 2.2. | O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame. |
| **3.0.** | **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 3.1. | Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens. |
| **4.0.** | **DO FORNECIMENTO DO EDITAL** |
| 4.1. | Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 10/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br* |

Paço Municipal José G. Pereira, em 08/03/2019.

***WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**84668502

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 013/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ALGOR METALURGICA LTDA
Valor.....: R$ 31.350,00
Vigência...: Início: 08/03/2019Término: 05/07/2019

Licitação..: Pregão Nº.: PR02/2019
Recursos...: Dotação:42 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
379 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SENDO 01 PLAINA FRONTAL, 01 ENFARDADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 GRADE ARADORA E 01 EMPACOTADEIRA

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/03/2019

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**83AA4FF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 014/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
Valor.....: R$ 40.800,00
Vigência...: Início: 08/03/2019Término: 05/07/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR02/2019
Recursos...: Dotação:42 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
379 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SENDO 01 PLAINA FRONTAL, 01 ENFARDADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 GRADE ARADORA E 01 EMPACOTADEIRA

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/03/2019

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**B05170A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 015/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
Valor.....: R$ 18.950,00
Vigência...: Início: 08/03/2019Término: 05/07/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR02/2019
Recursos...: Dotação:42 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
379 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SENDO 01 PLAINA FRONTAL, 01 ENFARDADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 GRADE ARADORA E 01 EMPACOTADEIRA

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/03/2019

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**47BB3C4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 016/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ANDREIA BASSORICI
Valor.....: R$ 11.750,00
Vigência...: Início: 08/03/2019Término: 05/07/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR02/2019
Recursos...: Dotação:42 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
379 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SENDO 01 PLAINA FRONTAL, 01 ENFARDADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 GRADE ARADORA E 01 EMPACOTADEIRA

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/03/2019

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**7BBBF0EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Leiloeiro, nomeado/designado pela PORTARIA Nº 107/2018 de 06 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2019**
**DO OBJETO DA LICITAÇÃO: LEILÃO DE CAMINHÕES, AMBULANCIA, MÁQUINAS PESADAS, MONITORES E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.**
**VALOR DA LICITAÇÃO:** O valor mínimo por item encontram-se no anexo I do Edital do Leilão.
**DATA DO LEILÃO**: Dia 15/04/2019 às 09:00 horas.
**LOCAL DO LEILÃO**: Setor de licitação localizada na Prefeitura Municipal, na Rua Rio de Janeiro n° 1021, Centro de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Leiloeiro e Comissão Auxiliar.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas diretamente no setor de Licitação, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, Centro – CEP 85.745-000 – Bela Vista da Caroba – PR., em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo fone (46) 3557-1180 e pelos e-mails: licitacaobvc@outlook.com e licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de março de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

***JOÃO LUIS NICOLOTTI***
Leiloeiro

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**74AE67C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito DILSO STORCH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR03/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 08/03/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A PROGRAMAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**54 - ADEMAR PIVETTA (05.259.849/0001-06)**
**VALOR TOTAL: R$1.076,00**

**1567 - GSC SUPERMERCADO LTDA (19.662.084/0001-57)**
**VALOR TOTAL: R$8.598,50**

**735 - CLAUDINA COMIRAN ME (17.281.091/0003-45)**
**VALOR TOTAL: R$2.126,50**

Bela Vista da Caroba, 08 de Março de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**85772771

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 017/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**EXONERAR**, a pedido

**Art.1º: IVETE MARINES FUCHS POZZEBON**, portadora do RG nº 10.524.466-5 SSP/PR e CPF 072.485.799-04, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, do Grupo Ocupacional – Administração Geral.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MARÇO DE 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**A1B64C60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 039/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - A servidora **LIANDRA RAQUEL DE MIRANDA FOSS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.196.583-8 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 01 mês, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE MARÇO DE 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**78902BD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 040/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 01 de Março de 2019, ao servidor **ADEMIR HERBER,** portador do RG nº 7.559.418-6 SSP/PR e CPF 007.715.450-96, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Vigia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MARÇO DE 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**08BA1E17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 041/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - A servidora **IVETE BEATE POHL**, portadora do CPF 965.643.509-53, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 02 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 12 de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 08 DE MARÇO DE 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**A9D884A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 023/2019**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 94.046,61 (noventa e quatro mil quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)** assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-3304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.182,91 |
| (128) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-3330 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.616,48 |
| (126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 75,83 |
| (127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-3369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |
| (125) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-3327 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.171,39 |
| **Total Suplementação:** | **94.046,61** |

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

| Fonte | Valor |
|---|---|
| 3304 | 3.182,91 |
| 3330 | 7.616,48 |
| 3303 | 75,83 |
| 3369 | 70.000,00 |
| 3327 | 13.171,39 |
| Total | **94.046,61** |

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de fevereiro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**C53D857F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2019 REF. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – PSE Nº 001/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - PSE n.º 001/2018 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **11/03/2019 a 18/03/2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**
01º Lugar: ANDERSON LUIS BORBA CORDEIRO, Nascido em 24/02/2000

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 08 de março de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**58E8E03C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
### DESPACHO DO PRESIDENTE

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DESPACHO**
**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.**

***OBJETO***: Contratação de empresa para Curso Técnico Máster In Company: Reforma da Lei Orgânica.

**CONTRATADO:** EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI. CNPJ 28.329.884/0001-41RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR, CEP 80410-220.

**VALOR GLOBAL:** R$ 14.900,00(catorze mil e novecentos reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 28 de fevereiro de 2019.

***NESTOR KENEAR***
Presidente

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**8D46B38B

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 05/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Curso Técnico Máster In Company Reforma da Lei Orgânica.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 05/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI<br>CNPJ 28.329.884/0001-41<br>RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL<br>Curitiba-PR<br>CEP 80410-220 | 14.900,00 | Quatorze Mil e Novecentos Reais | IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL | 001 |

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2019.

***NESTOR KNEAR***
Presidente

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**0600A787

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 052 DE 2019

**DECRETO Nº 052/19**
**Data 08/03/2019.**

SÚMULA**:** Cria a Comissão Especial para a realização do Teste Seletivo para preenchimento de vagas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**DECRETA:**
**Art.1º.** – Fica criada a Comissão Especial para a realização do Teste Seletivo, objeto do Edital nº 001/19, para preenchimento de cargos de Motorista de Caminhão 40 horas e Operador de Máquinas Rodoviárias 40 horas, composta pelos seguintes membros.
**Andressa Tatiane Bett (Presidente)**
**Rosimar Marcos Dalla brida (Membro)**
**Marilucia de Campos (Membro)**
**§ 1°** Para a elaboração, aplicação e correção do teste seletivo serão designadas comissão especial para este fim.
**§ 2°** A junção documental para a contratação dos selecionados, ficará sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.
**Art. 2°.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de março de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**1F9F86F5

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 045 DE 2019

**PORTARIA Nº 045/19**
**Data 08/03/19**

SÚMULA- Designa servidor efetivo do Quadro de Pessoal, para receber as solicitações de serviços, analisar e autorizar por escrito a sua execução, nos veículos da frota municipal, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA ASSINADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
**R E S O L V E.**
**Art. 1º-** Fica designado o senhor **Célio Roberto Ferreira,** servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente de Compras, matricula nº 117960, para receber as solicitações de serviços, analisar e autorizar por escrito a sua execução, nos veículos da frota municipal, e da outras providências.
**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 219.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 08 de março de 2019.

***LEONIR ANTUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**DC091CFE

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 053 DE 2019

**DECRETO Nº 053/19**
**Data 08/03/19**

Súmula. Nomeia Pregoeiro substituto e equipe de apoio para os serviços nos processos licitatório na modalidade de Pregão para o exercício de 2019, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**D E C R E T A.**
**Art. 1º.** Ficam nomeados o pregoeiro substituto e a equipe de apoio, para realizar os serviços nos processos licitatórios na modalidade de Pregão, ficando assim constituída:

| Servidor | CPF | Cargo |
|---|---|---|
| Daniele Sebold | 082.894.539-06 | Pregoeira |
| Ana Lúcia Perin | 088.072.759-45 | Secretaria |
| Mateus Panisson Zucco | 098.017.039-70 | Membro |
| Alex Sandro Piovesan | 032.488.819-84 | Membro |

**Art. 2º.** Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de março de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**979F4DBC

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para: LOTE 01: realizar o serviço de sondagem a trado para a perfuração do solo em (04) quatro pontos da área do Aterro sanitário, para coleta de solo e água subterrânea. LOTE 02: Laboratório para realizar a análises da água subterrânea básica e completa e análises de solo, conforme necessidade e exigências impostas pelo órgão ambiental.

**- Data de abertura: 22/03/2019**
**- Horário: 09:00 horas**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

**PUBLIQUE - SE**

Boa Vista da Aparecida, 08 de março de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**E466C79B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 048 2019**

**PORTARIA Nº 048/2019**
Data: 08/03/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme relacionado abaixo:

| Nome | Matrícula | Cargo | Período de gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| Avelino de Jesus | 11600-9 | Auxiliar de Serviços Gerais | 11/03/2019 a 09/04/2019 | 2017/2018 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de março de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**F5AB426F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 893**

**LEI Nº 893/2019.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 32.860,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 08.244.0012.2.024 – Gestão do SUAS | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1934 | Material de Consumo (274) | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1940 | Material de Consumo (277) | R$ | 2.860,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1934 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica (296) | R$ | 14.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1934 | Equipamentos e Mat. Permanente (301) | R$ | 6.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS), no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e da fonte 1940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor de R$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 07 de março de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**6CD8FCE3

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 894**

**LEI Nº 894/2019.**

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO EM FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder em forma de Concessão de Direito Real de Uso, 01 (uma) Edificação de Alvenaria, com paredes e piso revestidos em cerâmica, área construída de 128m², dividida em 07 (sete) salas, destinadas a escritório, estoque, sala para instalação de câmara fria, deposito de material de limpeza, e outros, 02 (dois banheiros com vestiários; totalizando 9 (nove) peças. Imóvel público, situado na linha sertaneja, área rural do município de Bom Jesus do Sul/PR, em bom estado de conservação. Construídos sobre Lote Rural nº 26 (vinte seis) da Gleba nº 04 (quatro), Pertencentes a Matricula nº 7.532, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Paraná, para fins de Instalação de empresa Distribuidora de Frios, á Empresa TIAGO VAGNER 03921313902, CNPJ 30.868.283/0001-59, com sede na Rodovia PRT 885 – Linha Sertaneja, Sn, Zona Rural, Bom Jesus do Sul – PR.

**Art. 2º** - A concessão de direito real de uso é o contrato pelo qual a Administração transfere a utilização remunerada ou gratuita de imóvel

público ao particular, como direito real resolúvel, para fins específicos de instalação de empresa.

**Art. 3º** - A presente concessão é feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município.

**Art. 4º** - Desde a inscrição da concessão o concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos, civis, administrativos, tributários e trabalhistas, manutenção e conservação do imóvel, inclusive transformador de energia, e outros que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
**Parágrafo Único** – Fica a empresa responsável por apresentar apólice de seguro total do imóvel, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**Art. 5º** - A presente concessão de direito real de uso é feita a titulo gratuito por um prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado se a concessionária cumprir os encargos estabelecidos no contrato de concessão.

**Art. 6º** - A empresa vencedora não ficará livre para dar uso e destinação que lhe convier, mas ao contrario, será obrigada a destiná-lo ao fim especifico de instalação de empresa, visando resguardar o interesse público que originou a concessão de direito real de uso, sendo que a alteração do objeto ficará condicionada a prévia anuência do Município.

**Art. 7º** - A concessionária não poderá alienar, transferir para outra empresa, hipotecar ou dar em qualquer garantia os bens cedidos, sob pena de rescisão da concessão.

**Art. 8º** - Resolve-se a concessão antes de seu termo se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta Lei, ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de Março de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**56F2DBA6

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO- ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 18, totalizando um valor de R$ 300,00 (trezentos reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de Março de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**3DE51EE0

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2016**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**
Do Objeto: Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo IGP-DI, passando o valor mensal para R$ 1.449,96 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). O presente aditivo totaliza o valor de R$ 1.248,36 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de Março de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**FB6522FF

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA- EPP**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Gasolina) do presente contrato, passando o valor do litro para 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) totalizando R$ 675,87 (Seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de Março de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**C0FAB144

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017**

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA- EPP**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Óleo Diesel) do presente contrato, passando o valor do litro para 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) totalizando R$ 1.192,57 (Um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de Março de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**E8DB3959

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954**

Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de Março de 2020. Fica aditivado o valor do presente contrato de acordo com a prorrogação de prazo. Fica aditivado em 25% da quantidade do item 1, totalizando um valor de R$ 3.625,00 (Três mil, seiscentos e vinte e cinto reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de Março de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**641BB2CE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### LEI Nº 1.434, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul a realizar Teste Seletivo Simplificado, para contratação de Médico Clínico Geral e Médico Ginecologista, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, em caráter de urgência.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
**LEI**:
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado, para contratação de um Médico Clínico Geral - ESF, para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família e Médico Ginecologista, para atendimento junto a Clínica da Mulher, por prazo determinado, em caráter de urgência, para atender excepcional interesse público, visado a substituição desses profissionais, até que seja possível a nomeação pelo Concurso Público.
**Parágrafo único –** O Teste Seletivo Simplificado, contemplará somente a prova de títulos, em razão da urgência da contratação, pois referidos servidores são os únicos que atuavam nessas especialidades e que exigem substituição imediata.
**Art. 2º.** O Teste Seletivo será coordenado por uma comissão organizadora composta por três servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.
**Art. 3º.** O valor a ser pago ao Médico Clínico Geral contratado será de R$ 15.246,42, para uma jornada de trabalho semanal de 40 horas e para o Médico Ginecologista o valor de R$ 7.360,45, para uma jornada de trabalho semanal de 20 horas.
**Art. 4º.** A contratação terá a duração até a posse de candidato aprovado no Concurso Público em andamento. Não havendo êxito na nomeação via Concurso, o contrato terá prazo máximo de dois anos.
**Art. 5º.** A contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.
**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***NILSON ANTÔNIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**DB0F543C

### CHEFE DE GABINETE
### LEI Nº 1.435, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
**LEI**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
**Art. 3º**. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 1.160,06 (um mil cento e sessenta reais e seis centavos), com recursos oriundos do excesso de arrecadação, a ser apurado no corrente exercício o valor de R$ 100,00 (cem reais), e criada a Fonte de Recursos: 826, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0500** | **Depto de Obras e Serviços Rodoviários** | | |
| **0501** | **Divisão de Serviços Rodoviários** | | |
| **26.782.0005.1.003** | **Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte** | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 826 | 1.160,06 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 826 | 100,00 |
| **TOTAL** | | | **1.260,06** |

**Art. 4º**. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, e do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.160,06 (um mil cento e sessenta reais e seis centavos).

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 826 | Convênio - Pav Asfaltica Gruta/S. Expedito | 1.160,06 |
| **TOTAL** | | **1.160,06** |

II - Por excesso de arrecadação R$ 100,00 (cem reais), conforme abaixo especificado:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1325.00.11.00 | Rendimento de aplicação financeira – Convênio Pav. Asf. Gruta | 826 | 100,00 |
| **TOTAL** | | | **100,00** |

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***NILSON ANTÔNIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**02111FA5

### CHEFE DE GABINETE
### LEI Nº 1.436, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Altera: o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**LEI**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
**Art. 3º**. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **09.00** | **Departamento de Educação, Cultura e Esportes** | | |
| **09.01** | **Divisão de Ensino** | | |
| **12.365.0010.2.051** | **MANUTENÇÃO DA EDUC. ESPECIAL** | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 102 | 35.000,00 |
| **TOTAL** | | | **35.000,00** |

**Art. 4º**. Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **09.00** | **Departamento de Educação, Cultura e Esportes** | | |
| **09.02** | **Divisão de Ensino - FUNDEB** | | |
| **12.361.0010.2.033** | **ENSINO FUND. – FUNDEB 40%** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (290) | 102 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv de Terc – P. jurídica (292) | 102 | 5.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (293) | 102 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Mat. Permanente (294) | 102 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **35.000,00** |

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***NILSON ANTÔNIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**01E714CB

## CHEFE DE GABINETE
## DECRETO N° 2.671, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipaln°1.435/2019 de 08 de março de 2019.
**DECRETA**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
**Art. 3º**. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 1.160,06 (um mil cento e sessenta reais e seis centavos), com recursos oriundos do excesso de arrecadação, a ser apurado no corrente exercício o valor de R$ 100,00 (cem reais), e criada a Fonte de Recursos: 826, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0500** | **Depto de Obras e Serviços Rodoviários** | | |
| **0501** | **Divisão de Serviços Rodoviários** | | |
| **26.782.0005.1.003** | **Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte** | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 826 | 1.160,06 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 826 | 100,00 |
| **TOTAL** | | | **1.260,06** |

**Art. 4º**. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, e do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.160,06 (um mil cento e sessenta reais e seis centavos).

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 826 | Convênio - Pav Asfaltica Gruta/S. Expedito | 1.160,06 |
| **TOTAL** | | **1.160,06** |

II - Por excesso de arrecadação R$ 100,00 (cem reais), conforme abaixo especificado:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1325.00.11.00 | Rendimento de aplicação financeira – Convênio Pav. Asf. Gruta | 826 | 100,00 |
| **TOTAL** | | | **100,00** |

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**F518E97E

## CHEFE DE GABINETE
## DECRETO N° 2.672, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Altera: o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipaln°1.436/2019 de 08 de março de 2019.

**DECRETA**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
**Art. 3º**. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **09.00** | **Departamento de Educação, Cultura e Esportes** | | |
| **09.01** | **Divisão de Ensino** | | |
| **12.365.0010.2.051** | **MANUTENÇÃO DA EDUC. ESPECIAL** | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 102 | 35.000,00 |
| **TOTAL** | | | **35.000,00** |

**Art. 4º**. Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 3º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **09.00** | **Departamento de Educação, Cultura e Esportes** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **09.02** | **Divisão de Ensino - FUNDEB** | | |
| **12.361.0010.2.033** | **ENSINO FUND. – FUNDEB 40%** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (290) | 102 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv de Terc – P. jurídica (292) | 102 | 5.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (293) | 102 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Mat. Permanente (294) | 102 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **35.000,00** |

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**D308E19D

## CHEFE DE GABINETE
## PORTARIA Nº 047, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

*Aumenta carga horária de servidor público e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 47 e 52 da Lei Municipal Complementar nº 033, de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando o memorando protocolado pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes sob nº 2864583/2019, no dia 1º de março de 2019, com as devidas justificativas anexas a esta Portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Determina a ampliação da jornada de trabalho da servidora Keila Cristina Casagrande Pirola, ocupante do cargo de Professora Educação Física, para 40 horas semanais, com todas as vantagens e obrigações, nos termos da Lei Municipal complementar nº 033/2018.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de março de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**39E431B6

## CHEFE DE GABINETE
## PORTARIA Nº 049, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Lucas Antonio Claro.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
**Art. 1º.** Conceder ao servidor Lucas Antonio Claro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 110.249.369-45 e CIC/RG n° 1.363.885-68, 01(uma) diária de viagem, nos dias 11 a 14 de março de 2019, para Xanxerê – SC, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para participar do **Curso de Inseminação através do SENAR de Santa Catarina**, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**FEC609C0

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019**
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 13/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 22/03/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2019.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**85AA37E5

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019**

**(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 14/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para **aquisições de móveis para as escolas municipais e equipamentos, destinados ao atendimento dos departamentos do município,** conforme a necessidade. Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo. A sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 25/03/2019, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2019.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**8B7D23B3

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2012**
**COTRATADA: DE AVILA, DE AVILA & CIA LTDA - ME**

**CNPJ: 05.584.327/0001-71**
**Cláusula Primeira – Prazo de Vigência**
Prorroga o prazo de vigência constante no Art. 1º, § 1º da Lei nº 985/2012, até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar do dia 15 de junho de 2015, da Permissão de Uso concedida à empresa DE AVILA, DE AVILA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.584.327/0001-71. Referida prorrogação é autorizada pela Lei Municipal nº 1426/2019.
**Cláusula Segunda - Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2019

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wendryon Stanik Ribas
**Código Identificador:**1306D901

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 04.2019 - DESERTA

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – Registro de Preços nº 02/2019**
Às 09h01min, do dia 08 (oito) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 011 de 16 de Janeiro de 2019, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-PR e Palmeira-PR, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba,** com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente procedimento licitatório foi declarado **DESERTO** pela pregoeira. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

***LUCIANO COMUNELLO***
Apoio

***ANDREIA ZANELLA***
Apoio

***LETICIA COMOCENA***
Membro

***DIECKSON ALAN DE LIMA***
Membro

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**1305157F

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 05/2019

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**
**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019**
**Redação do item 1.1 e item 9.5 do Edital do Pregão Presencial 05/2019**
O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme descrito no item deste Edital.
9.5 O julgamento da licitação obedecerá ao critério do "**menor preço por item**"
**Nova Redação do item 1.1 e item 9.5 do Edital do Pregão Presencial 05/2019**
O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme descrito no item deste Edital.

9.5 O julgamento da licitação obedecerá ao critério do "**menor preço por lote**"

Considerando que o processo do Pregão Presencial 05/2019 ainda não foi realizado, o prazo para abertura do processo licitatório será alterado**,** pois as alterações sofridas no edital alteram a proposta sendo assim o Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às **09h01min**, do **dia 26/03/2019**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul, Paraná, a licitação na modalidade do Pregão Presencial **Nº 05/2019.**

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2019.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**CBFCD21A

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019**
**Redação do item do Termo de Referência do Pregão Presencial 07/2019**
Veículo Tipo Micro-Ônibus novo, Zero Quilômetro, com as Seguintes Características Mínimas: - Ano/Modelo 2019/2019. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, cor branco, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S 10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PROC ONVE7/EURO5. - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em tecido com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) espaço (box) para cadeirante. **- Ar condicionado (quente e frio),** buzina e câmera de ré. – Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno. - Rodado duplo na traseira. - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. - Freio de serviço com acionamento a ar.- Comprimento: Mínimo 7.000 mm. - Altura interna: Mínimo 1.900 mm. - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. - Direção hidráulica. - Suspenção elevada. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria. - Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.
**Nova redação do item do Termo de Referência do Pregão Presencial 07/2019**

Veículo Tipo Micro-Ônibus novo, Zero Quilômetro, com as Seguintes Características Mínimas: - Ano/Modelo 2019/2019. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, cor branco, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S 10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PROC ONVE7/EURO5. - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em tecido com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) espaço (box) para cadeirante. **- Ar condicionado**, buzina e câmera de ré. – Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno. - Rodado duplo na traseira. - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. - Freio de serviço com acionamento a ar.- Comprimento: Mínimo 7.000 mm. - Altura interna: Mínimo 1.900 mm. - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. - Direção hidráulica. - Suspenção elevada. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria. - Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.
Considerando que o processo do Pregão Presencial 07/2019 ainda não foi realizado, o prazo para abertura do processo licitatório será alterado**,** pois as alterações sofridas no edital alteram a proposta sendo assim o Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às **09h01min**, do **dia 27/03/2019**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul, Paraná, a licitação na modalidade do Pregão Presencial **Nº 07/2019.**

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2019.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**643784D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 746/2019

SÚMULA: Altera o Parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº: 290/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey aprovou**,** e eu Prefeito Municipal de Braganey, **Odair Guerreiro Oliveira,** sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1°** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 290/2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"§ 3º - A idade máxima prevista neste artigo não se aplica aos aprendizes portadores de deficiência**."

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 08 dias de março de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**6AB4EF7A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 10/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 745/2019 de 08/03/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.702.400,00 (um milhão setecentos e dois mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.001.15.451.0019.1.021. | | OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA NÃO MOTORIZADOS | |
| 527 - 4.4.90.51.00.00 | 1601 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.702.400,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.702.400,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: 2.1.1.9.00.11.01.00000000 | Fonte: 1601 | | 1.702.400,00 |
| **Total da Receita:** | | | **1.702.400,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**F83C6C32

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 11/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 745/2019 de 08/03/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.001.15.451.0019.1.021. | | OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA NÃO MOTORIZADOS | |
| 528 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 89.600,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **89.600,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**45ED23A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde e Serviços de 02 (dois) profissionais enfermeiros (as) para atuação no Centro de Saúde em período de licença maternidade de profissionais efetivas, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR.
**Data da sessão de abertura: 21/03/2019.**
**Horário da sessão: 14h00min.**
Valor estimado: R$ 107.690,00(cento e sete mil seiscentos e noventa reais).
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 08 de março de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**53B29F82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, para suprir atendimento complementar ou de emergências e as demandas das Secretarias e órgãos municipais entre outros descritos no termo de referencia, conforme anexo, observadas as especificações ali estabelecidas.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2019, conforme segue o vencedor:

| ITENS | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 e 02 | VIAGENS C.R. DOS SANTOS LTDA – CNPJ 04.313.875/0001-02 | R$ 94.000,00 |
| TOTAL | | R$ 94.000,00 |

Braganey, 08 de março de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**FBB04526

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida confeccionados em MDF acabamento em PVC, a serem instalados nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2019, conforme segue o vencedor:

| LOTE | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 | DESDEVALLE-FABRICA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 04.449.528/0001-01. | R$ 6.000,00 |
| TOTAL | | R$ 6.000,00 |

Braganey, 08 de março de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**8329ED17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública, Serviços de Mão de Obra Elétrica, Instalações e manutenção de Ar Condicionado, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I** e demais especificações do edital.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2019, conforme segue o vencedor:

| LOTE | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 | PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI – CNPJ 26.649.363/0001-46. | R$ 106.080,00 |
| TOTAL | | R$ 106.080,00 |

Braganey, 08 de março de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**6B9D02FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de Complementos Nutricionais e Dietas Enterais para

Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral, no município de Braganey-PR, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2019, conforme segue o vencedor:

| ITENS | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 03, 04 e 05 | VACCARIN & ALFF LTDA –ME-CNPJ 18.574.431/0001-27 | R$ 23.257,20 |
| 06, 07 e 08 | NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO-CNPJ 29.515.361/0001-52 | R$ 9.138,40 |
| 01 e 02 | NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME- CNPJ - 18.500.770/0001-69 | R$ 62.424,00 |
| TOTAL | | R$ 94.819,60 |

Braganey, 08 de março de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**7CC53EBC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

Aos 08 (oito) oito dias do mês de março de 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 004/2019, Processo de Registro de Preços nº. 004/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de Complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral, no município de Braganey-PR, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA –ME-CNPJ 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório nº 3012, Bairro Ciro Nardi, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.802-070, neste ato representada pelo seu Administrador a Sra. Karla Gracielle Vaccarin, CPF: 047.020.709-40 e RG: 8.943.234-0, à saber:**

| ITENS | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 03, 04 e 05 | VACCARIN & ALFF LTDA –ME-CNPJ 18.574.431/0001-27 | R$ 23.257,20 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 08/03/2019 a 07/03/2020.

Braganey 08 de março de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**7CE70468

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

Aos 08 (oito) oito dias do mês de março de 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 004/2019, Processo de Registro de Preços nº. 004/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de Complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral, no município de Braganey-PR, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:** NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO-CNPJ 29.515.361/0001-52**, sediada na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777 Bairro Jardim Agari, na cidade de Londrina - Paraná, Cep: 86.020-145 neste ato representada pelo seu Administrador a Sra. Lidia Mesquita Paino Paim, CPF: 273.127.788-28 e RG: 13.444.712-8 SSP/SP, à saber:**

| ITENS | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 06, 07 e 08 | NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO-CNPJ 29.515.361/0001-52 | R$ 9.138,40 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 08/03/2019 a 07/03/2020.

Braganey 08 de março de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**1B5F66CC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

Aos 08 (oito) oito dias do mês de março de 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 004/2019, Processo de Registro de Preços nº. 004/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de Complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral, no município de Braganey-PR, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME - CNPJ 18.500.770/0001-69, sediada na Av. Inglaterra, nº 123, Loja 02, Jardim Igapó, na cidade de Londrina - Paraná, Cep: 86.046-000 neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Marco Valerio Carvalho, CPF: 724.017.459-04 e RG: 4351744-9 SESP/PR, à saber:**

| ITENS | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 e 02 | NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME- CNPJ - 18.500.770/0001-69 | R$ 62.424,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 08/03/2019 a 07/03/2020.

Braganey 08 de março de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**D0AE0F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva dos servidores de Dados do Município de Braganey, implementação e gerencia de sistema de Backup
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2019, conforme segue o vencedor:

| LOTE | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 e 02 | DETONI & DALMAGRO LTDA -ME- CNPJ 07.333.846/0001-92. | R$ 45.000,00 |
| TOTAL | | R$ 45.000,00 |

Braganey, 08 de março de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Helena Heinech
**Código Identificador:**F90C4300

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019

Processo dispensa Nº. 28/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 28/2019, de 08/03/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de relógio ponto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GUSTAVO HOKAZONO 02781363979, CNPJ Nº 18.276.846/0001-14 no valor total de R$12.450,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, oito dias de março de 2019.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
" Prefeito Municipal "
Cafeara –PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**3DE8BF92

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019**

DISPENSA nº 28/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: GUSTAVO HOKAZONO 02781363979, CNPJ Nº 18.276.846/0001-14
Data de Assinatura: 08/03/2019
Objeto: **Aquisição de relógio ponto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretárias.**
VALOR**:** R$ R$12.450,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**53CF35D3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2019**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal Sr. Paulo Sérgio Moreira, portador do R.G. nº 6.658.770-3 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 10 (dez) de março de 2019.
**Horário de saída:** 12h30min.
**Motivo:**
Curso de Capacitação – Tributação Municipal.

**Data do retorno:** 12 (doze) de março de 2019.
**Horário do retorno**: 22h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**FC4010E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2019**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal Sr. Ueslei da Silva Scapucin, portador do R.G. nº 11.079.913-6 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 10 (dez) de março de 2019.

**Horário de saída:** 12h30min.
**Motivo:**
Curso de Capacitação – Tributação Municipal.

**Data do retorno:** 12 (doze) de março de 2019.
**Horário do retorno**: 22h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**AD1425F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2019**

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Sandra Mara Folle Fontana, portadora do R.G. nº 3.224.269-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 10 (dez) de março de 2019.
**Horário de saída:** 12h30min.
**Motivo:**
Curso de Capacitação – Tributação Municipal.

**Data do retorno:** 12 (doze) de março de 2019.
**Horário do retorno**: 22h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**9F25C4C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2019**

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Eliane Cristina De Luca, portadora do R.G. nº 9.566.025-8 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 10 (dez) de março de 2019.
**Horário de saída:** 12h30min.
**Motivo:**
Curso de Capacitação – Tributação Municipal.

**Data do retorno:** 12 (doze) de março de 2019.
**Horário do retorno**: 22h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**C23FD0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2019**

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Regina Rabelo, portadora do R.G. nº 7.825.476-9 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 10 (dez) de março de 2019.
**Horário de saída:** 12h30min.
**Motivo:**
Curso de Capacitação – Tributação Municipal.

**Data do retorno:** 12 (doze) de março de 2019.
**Horário do retorno**: 22h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**69E80116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATA Nº 020/2019**

**ATA Nº 020/2019**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08/03/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 03/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 021/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto consiste no registro de preços para eventuais e futuras prestações de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral para a projeção de calçadas nas ruas do município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis da seguintes empresas: **P & P SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de dirieto privado devidamente inscrita no CNPJ nº 20.789.156/0001-00, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Paulo Augusto Bartzen, devidamente inscrito no CPF nº 071.093.909-42; **L COLDEBELLA & COLDEBELLA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.733.810/0001-45, sediada em Cascavel., representada pelo Sr. Luis Antonio Coldebella, devidamente inscrito no CPF nº 397.062.140-20; **A DE CASTRO LIMA JUNIOR ME.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.789.296/0001-89, sediada em Altônia-Pr., representado pelo Sr.Julio Cesar da Silva, inscrito no CPF nº 099.564.859-00; **MARTINELLO ENGENHARIA E INCOPORADORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.653.428/0001-97, sediada em São Miguel do Iguaçu/Pr., representado pelo Sr. Felipe Antonio Martinello Araujo, inscrito no CPF nº 044.450.119-32. Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h19min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro

***VANESSA DA SILVA RODRIGUES***
Equipe Apoio

***DULCE T. HANAUER DE SALES***
Equipe Apoio

P & P Serviços Topográficos LTDA
***PAULO AUGUSTO BARTZEN***

L Coldebella & Coldebella LTDA ME
***LUIS ANTONIO COLDEBELLA***

A De Castro Lima Junior ME
***JULIO CESAR DA SILVA***

Martinello Engenharia e Incoporadora LTDA EPP
***FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO***

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**0AF25A39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

**Contratado:** empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, RUA COLETOR PACHECO, Nº 418, SALA 01 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE CAFELANDIA/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.967.388-2, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos para infraestrutura necessária para o local onde será lecionado o curso técnico em Agente Comunitário da Saúde, conforme Termo de Convênio e Plano de Trabalho firmado entre o Instituto Federal do Paraná – IFPR e o Município de Cafelândia, sendo: computador desktop básico, notebook, projetor e televisor

**Valor Total: R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais).**

**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Claudemir Sartori.

**Vigência: 08/03/2019 a 07/03/2020.**
**Data da Assinatura**:08/03/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**A0BE84FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 019/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 20/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 15/2019, que tem por objeto **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O LOCAL ONDE SERÁ LECIONADO O CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, SENDO: COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, NOTEBOOK, PROJETOR E TELEVISOR**, conforme especificação completa no Termo de Referencia do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| VENCEDORES DO LOTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | VALOR R$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME<br>CNPJ 23.551.602/0001-32<br>RUA COLETOR PACHECO<br>CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 81.030,00 | OITENTA E UM MIL E TRINTA REAIS | ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de Março de 2019

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**B0DCCCCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 143/2019 - DRH.**

PORTARIA N.º 143/2019 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF. Voluntaria por Idade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - APOSENTAR** por Idade a partir de **07/03/2019**, o servidor **ARDINO DAVI MOTTER,** do cargo de provimento efetivo de Mestre de Obras, nível B 08, matrícula 007130 1 do Grupo Ocupacional Operacional - GOO.

**Art. 2º -** O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% Maiores Remunerações, sendo, 87,26% (oitenta e sete vírgula vinte e seis por cento) da média, totalizando R$ 2.613,48 (dois mil seiscentos e treze reais e quarente e oito centavos).

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE MARÇO 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**9E0533A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

**RESOLUÇÃO Nº001/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição e funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Requerimento 004/2019, com denúncia de supostas irregularidades em uso de veículo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

**RESOLUÇÃO.**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e a finalidade específica de investigar denúncia de supostas irregularidades em uso de veículo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia - Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI constituída pela presente Resolução será composta pelos vereadores: Artur Antonio de Oliveira Neto, Junior Cesar Belonci e Vilmar Rodrigues da Silva. Na sessão de instalação, os membros da CPI escolherão a sua Presidência, Relatoria e Secretário, pelo voto.

**Art. 3º** - A CPI terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apurar os fatos e concluir os seus trabalhos, apresentando Relatório de seus trabalhos ao Plenário da Câmara, na forma regimental.

**Parágrafo Único**. Concluindo a CPI pela existência de ilegalidade, o relatório será encaminhado para o Executivo Municipal e para o Ministério Público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 06 de março de 2019.

***JOÃO BATISTA DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**E9D0862D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 22 de março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração e Pátio de Obras Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de Março de 2019.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**656C40CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 05/2019, que tem por objeto a Aquisição de Massa Asfáltica.

Califórnia, 08 de março de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**872DB2D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2019
INEXIGIBILIDADE n° 05/2019

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 05/2019, que tem por objeto Aquisição de Massa Asfáltica, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Consorcio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná-Cindepar.
CNPJ: 18.273.727/0001-08

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30 | Tonelada | Massa Asfáltica PMF – D faixa E DER (Pré Misturado a Frio Denso). | R$265,00 | R$7.950,00 |

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 032/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de março de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**EF185E2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

Extrato Processo Licitatório Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado com as empresas, sendo que as mesmas apresentaram um valor total de R$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Fornecedor: Consorcio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná-Cindepar.
CNPJ: 18.273.727/0001-08
R$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 08/03/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**6DBFD575

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2019**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 028/2019 que tem por objeto a Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: Olga Kunhevaliki Arcos
CPF: 129.476.828-07

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Unid. | - MATRÍCULA Nº. 850, com área de 23.317,13 m2, iguais a 0,9635 alqueires paulistas, parte do Lote nº. 183-D, situado na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Partindo do eixo da Estrada Municipal Bairro Laranjal – Califórnia, mede-se 177 metros no rumo SW 75º30'00" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 111,5 metros no rumo NW 54º30'00" SE, até o eixo da Estrada Municipal; daí deflete-se a direita, segue pelo eixo da referida estrada, sentido Califórnia – Bairro Laranjal, por aproximadamente 316,00 metros, chegando-se ao ponto de partida do caminhamento." | R$ 144.399,99 | R$ 144.399,99 |
| Valor Total | | | | | R$ 144.399,99 |

Valor Total Homologado- R$ 144.399,99 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 028/2019, na modalidade, Dispensa: nº 005/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 fevereiro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**31BED218

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

DO OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.
FORNECEDOR: Olga Kunhevaliki Arcos

CPF: 129.476.828-07

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso X.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 144.399,99 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ratifico a Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.

Califórnia, 28 de fevereiro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**4D72F6F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 DISPENSA Nº 005/2019.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato processo Licitatório nº 028/2019
Dispensa Nº 005/2019.

OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.

RAZÃO DA DISPENSA: Justifica a aquisição ante a necessidade de se garantir o crescimento urbano, no Município de Califórnia alguns dos terrenos municipais não se encontram em área urbana ou áreas de expansão urbana o que dificulta conseguir convênios junto ao Estado do Paraná, apenas a titulo de exemplo podemos citar o programa família paranaense e outros junto a COHAPAR, que exigem que os terrenos destinados a construção de moradia estejam pelo menos a dois anos em área urbana ou área de expansão urbana, desta forma, aquisição do terreno que ora se busca é uma forma de garantir o desenvolvimento econômico social do Município.
VALORES: O valor adquirido foi feito através do
FORNECEDOR: Olga Kunhevaliki Arcos
CPF: 129.476.828-07
Valor: R$ 144.399,99 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X
DATA: 28/02/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E0E5CE6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2019**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 007/2019 que tem por objeto a Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDORES:
Hosana Arcos
CPF: 285.632.848-27

Maria Angélica Arcos
CPF: 126.776.278-09

André Antunes Pereira
CPF: 205.913.268-17

Maristela Arcos Pereira
CPF: 087.046.568-65

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Unid. | - MATRICULA Nº 2.973, com área de 36.300,00 m², iguais a 1,50 alqueires paulistas, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: principiando de um marco de madeira de lei cravado a margem da estrada do Bairro Laranjal, segue confrontando com o lote nº. 175 numa distancia de 110 metros até a outro marco; daí segue-se confrontando com o lote 177 nos rumos e distancias –NO 44º23' com 45,50 metros; -NO 42º44' com 22 metros; -NP 12º59' com 25 metros; NO 41º29' com 111 metros; NE 29º56' com 72,30 metros; NE 24º39' com 42 metros; NE 52º15' com 92 metros; NE 59º15' com 46,20 metros; NE 22º23' com 39 metros, deste ultimo marco, cravado a margem da referida estrada. | R$ 186.516,65 | R$ 186.516,65 |
| Valor Total | | | | | R$ 186.516,65 |

Valor Total Homologado- R$ 186.516,65 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 031/2019, na modalidade, Dispensa: nº 007/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 março de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**54A9F7C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

DO OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.
FORNECEDOR:
Hosana Arcos
CPF: 285.632.848-27

Maria Angélica Arcos
CPF: 126.776.278-09

André Antunes Pereira
CPF: 205.913.268-17

Maristela Arcos Pereira
CPF: 087.046.568-65

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso X.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 186.516,65 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos).

Ratifico a Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.

Califórnia, 01 de março de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**655072E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 DISPENSA Nº 007/2019.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato processo Licitatório nº 031/2019
Dispensa Nº 007/2019.

OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.

RAZÃO DA DISPENSA: Justifica a aquisição ante a necessidade de se garantir o crescimento urbano, no Município de Califórnia alguns dos terrenos municipais não se encontram em área urbana ou áreas de expansão urbana o que dificulta conseguir convênios junto ao Estado

do Paraná, apenas a titulo de exemplo podemos citar o programa família paranaense e outros junto a COHAPAR, que exigem que os terrenos destinados a construção de moradia estejam pelo menos a dois anos em área urbana ou área de expansão urbana, desta forma, aquisição do terreno que ora se busca é uma forma de garantir o desenvolvimento econômico social do Município.

VALORES: O valor adquirido foi feito através do FORNECEDOR:

Hosana Arcos
CPF: 285.632.848-27

Maria Angélica Arcos
CPF: 126.776.278-09

André Antunes Pereira
CPF: 205.913.268-17

Maristela Arcos Pereira
CPF: 087.046.568-65

Valor: R$ 186.516,65 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)
A seguir.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X
DATA: 01/03/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**AECE6702

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2019

Extrato do Contrato n° 14/2019
Processo Licitatório nº 031/2019
Dispensa nº 007/2019

OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da dispensa realizado no dia 27/02/2019, às 13:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 186.516,65 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
FORNECEDORES:
Hosana Arcos
CPF: 285.632.848-27

Maria Angélica Arcos
CPF: 126.776.278-09

Maristela Arcos Pereira
CPF: 087.046.568-65

Valor total: R$ 186.516,65 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/03/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**8CFCA03F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2019

Extrato do Contrato n° 13/2019
Processo Licitatório nº 028/2019
Dispensa nº 005/2019

OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da dispensa realizado no dia 27/02/2019, às 13:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 144.399,99 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Fornecedor: OLGA KUNHEVALIKI ARCOS
CPF: 129.476.828-07
Valor total: R$ 144.399,99 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/03/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**C72D8795

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DA ATA N° 17/2019

Extrato da Ata n° 17/2019
Processo Licitatório nº002/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Nutricional
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2019, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 76.373,18 (Setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos)
Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Valor total: 12.281,80 (doze mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**74B5C1FB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DA ATA N° 14/2019

Extrato da Ata n° 14/2019
Processo Licitatório nº002/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Nutricional
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2019, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 76.373,18 (Setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos)
Fornecedor: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 00.339.246/0001-92
Valor total: 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**2B0D74F9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DA ATA N° 12/2019

Extrato da Ata n° 12/2019
Processo Licitatório nº002/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Nutricional
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2019, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 76.373,18 (Setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos)
Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor total: 13.095,38 (treze mil e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**5CA5BA11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 16/2019**

Extrato da Ata n° 16/2019
Processo Licitatório nº002/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Nutricional
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2019, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 76.373,18 (Setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos)
Fornecedor: NORTE NUTRI PROUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 29.515.361/0001-52
Valor total: 4.423,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**02765292

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 15/2019**

Extrato da Ata n° 15/2019
Processo Licitatório nº002/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Nutricional
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2019, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 76.373,18 (Setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos)
Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69
Valor total: 18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**AE2760CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 13/2019**

Extrato da Ata n° 13/2019
Processo Licitatório nº002/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Nutricional
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/02/2019, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 76.373,18 (Setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos)
Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0005-78
Valor total: 24.448,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**9D0AB7DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA JÁ BUSINESS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa JÁ BUSINESS LTDA, com sede à Avenida Brasil, 3551, Loja 05 - Centro, Município de Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-058, inscrita no CNPJ n° 30.260.099/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Lineu dos Santos Pereira, portador do CPF/MF Nº 430.248.820-49, resolvem celebrar o presente Contrato Nº 8/2019, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 116/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 17 – Matricula 19.532 Lote 03 Quadra 04 Loteamento Residencial Porto Belo com 464,14 m², passa a ter o valor unitário de R$ 743,75 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 08 de março de 2019.

| ***PAULO WILSON MENDES*** | ***JÁ BUSINESS LTDA*** |
|---|---|
| Prefeito | Contratada |
| | Representante Legal |

Testemunhas:

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**62078879

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 1/2019**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **26 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

**Campina do Simão, 08 de março de 2019.**

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**79E3103D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 126/2019**

Institui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Institui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pela articulação das políticas de promoção social das diferentes esperas municipais, buscando a superação de vulnerabilidade social das famílias do Município de Campo Magro.

**Art. 2º**: Os componentes de referência para este Comitê devem fazer parte os seguintes órgãos municipais:
I - Secretária de Ação Social : Márcia Regina Ferreira da Silva
II - Secretária de Educação: Giovana Mion Casagrande
III - Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente: Fernando Araújo de Camargo
IV - Secretária da Saúde: Ari Decker
V - Diretora da Gestão da Secretária de Ação Social: Marisa Alex Kloss
VI - Secretária de Indústria Comércio e Trabalho: Roberto Carlos Soares
VII - Secretário de Agricultura e Abastecimento: Leandro Ribas Machado

**Art. 3º:** O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, tem como função:
I - Gestão estratégica e planejamento de ações intersetoriais no âmbito territorial, definindo as diretrizes para o desenvolvimento do Programa Família Paranaense, inclusive assessorar e acompanhar junto aos Comitês Locais o procedimento metodológico e os instrumentos técnicos utilizados.
II - Comprometer-se com a efetiva participação dos membros do Comitê Regional e Local agregando novos parceiros.
III - Suporte orçamentário as ações demandadas pelo Comitê Local;
IV - Monitorar e acompanhar o cumprimento das metas pactuadas;
V - Compartilhar a execução do Programa com as instâncias de Deliberações e controle Social.
VI - Fazer reuniões mensais de acordo com a estrutura e necessidade.

**Art. 4º:** O comitê Municipal, poderá convidar para participar das reuniões, representantes de órgãos das administrações públicas estaduais e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que a pauta constar assunto de sua área de atuação

**Art. 5º:** O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro 07 de março de 2019

***CLÁUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**F3FEF924

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 127/2019**

Institui o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Institui o Comitê Local do Programa Família Paranaense, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações junto às famílias selecionadas, buscando a superação de vulnerabilidade social das famílias do Município de Campo Magro.

**Art. 2º**: Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros das respectivas secretárias ou órgãos para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense

I - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS : Paula Cristina Santos Clazer
II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Jordana Rosa de Souza.
III - Secretária de Educação: Luzinete Fiais de Mello
IV - Secretária de Saúde: Denir Marilse de Oliveira

**Parágrafo único:** a critério da coordenação do Comitê Local, poderão ser inclusos outros profissionais que atuam com as famílias no território.

**Art. 3º:** O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense tem como função:

I - Identificação das famílias em situação de vulnerabilidade através da busca ativa, bem como sua inclusão no Programa.
II - Diagnostico territorial e planejamento intersetorial, bem como a elaboração a execução e monitoramento do plano de ações intersetorial individualizado;
III - Utilizar e manter atualizado os instrumentos do Programa (IVF-PR, Plano de ação Intersetorial da família e Sistema Informatizado).
IV - Definir o técnico de referência da família.

V - Compartilhar a execução do Programa com as instâncias de Deliberações e controle Social.
VI - Propor alternativas para solução de questões apresentadas pelas famílias e repassar ao Comitê Municipal as demandas apresentadas.
VII - Fazer reuniões mensais de acordo com a necessidade.

**Parágrafo único:** O comitê Municipal poderá convidar para participar das reuniões, representantes de órgãos da administração pública Municipal sempre que a pauta constar assunto de sua área de atuação

**Art. 5º:** O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro 07 de março de 2019

***CLÁUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**0FFA1077

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 128/2019**

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - CMPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Ficam designados como membros titulares do **Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial** – gestão 2019 - 2021:

I – ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
II – ROSANGELA MARIA DE MELO SOUZA - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III – ALTAIR DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
IV – SILVANO LIMA DE JESUS - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – ROBSON JAIME PEREIRA - Representante do Grupo Navalha de Prata;
VI – CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS - Representante da Cultura Negra;
VII – JOÃO LOPES DA SILVA - Representante da Associação de Moradores Jardim Bom Pastor;
VIII – GUSTAVO LUIZ TAVARES MOTTA - Representante da Basta Skate;

**Art. 2º -** Ficam designados como membros Suplentes representantes das instituições do **Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial** – gestão 2019 - 2021:

I – AMANDA CRISTINA DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
II – LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELO - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III – MARCELO APARECIDO SOARES - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
IV – JACKELINE DE FÁTIMA TORRES DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – ELINE DE ALMEIDA SILVA PEREIRA - Representante do Grupo Navalha de Prata;
VI – EMERSON VEREDIANO - Representante da Cultura Negra;
VII – NEUZA DE PAULA CORDEIRO INGLÊS - Representante da Associação de Moradores Jardim Bom Pastor;
VIII – JANAÍNA SILVA DE CASTRO - Representante da Associação de Moradores do Ervalzinho;

**Art. 3º -** Fica designado como **Presidente** do **Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial** – gestão 2019 - 2021:
I – ROBSON JAIME PEREIRA.

**Art. 4º -** Fica designada como Vice- Presidente do **Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial** – gestão 2019 - 2021:
I – ROSANGELA MARIA DE MELO SOUZA.

**Art. 5º -** Fica designada como Secretária Executiva do **Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial** – gestão 2019 - 2021:
I - VENEZA PEDRINA BARBIERI

**Art. 8°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2019.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**357EE648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2019 - DEFAT**

**(Prazo de 30 dias)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2019 - DEFAT/SEFAZ**
**(Prazo de 30 dias)**
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR), **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência da Decisão Administrativa Final n° 0001/2019 que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

| CONTRIBUINTE | CNPJ/CPF | NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADM. FINAL | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| JN – AME COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS | 07.448.424/0001-62 | 0001/2019 | 1598/2016 |

**O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital**(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Tributos e Fiscalização - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
**O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR),**situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 29 de janeiro de 2019.

***LEONARDO ALMADA SANTANA***
Secretário Municipal De Fazenda

***EDILSON DARAB HIRT***
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**69A717F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 145/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor **VALMIR FERRI PARÉ,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.335.906-4/PR e inscrito no CPF nº 031.646.379-50, do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 198/2012, matrícula: 2345-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais e 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**A04EAB19

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 144/2019

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.506/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, para cadastro e seleção dos beneficiários do Transporte Universitário, conforme preceitos da Lei Municipal 1.506/2019.
**Art. 2º**. Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário:

**EDIMARA MATHIAS TAVARES** - Professora
**LUCIARA APARECIDA BARBOSA** – Agente Administrativo
**MARIA LUCIMAR CANALLI** - Professora

**Art. 3º**. A presente Comissão ficará sob a presidência da Srª **EDIMARA MATHIAS TAVARES.**
**Art. 4º** A Comissão ora designada ficara responsável até finalizar o processo de transporte do ano de 2019, realizando todos os procedimentos e averiguação inerentes à lei, mesmo após a seleção, acompanhando fielmente a execução quanto as regras de concessão do benefício, além de proceder a apuração e revisão da lista de classificados.
**Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Março de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**44674F8A

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 146/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor **ALVINO CAMILO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.548.220-3/PR e inscrito no CPF nº 036.553.239-80, do cargo efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL** – Nível 34, nomeado pela Portaria nº 240/2017, matrícula: 3040-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**7AD91AB1

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 147/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar a pedido a servidora **IRIS OSVALDO HASAN HAMED,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 9.457.688-1/PR e inscrita no CPF nº 047.635.449-85, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS** – Nível C5, nomeada pela Portaria nº 102/2018, matrícula: 3095-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**4BDDCA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL 02/2019**

A comissão de seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela portaria 144/2019 , torna público o presente edital, que prorroga o prazo das inscrições para seleção de estudantes para a utilização do transporte universitário constante no edital de seleção nº 01/2019.

1. Considerando o prazo exíguo para inscrições para seleção dos beneficiários do transporte universitário constante no edital 01/2019, e, considerando também a dificuldade dos interessados em providenciar os documentos em tempo hábil, a presente comissão prorroga o prazo de inscrições do edital 01/2019 (item1.2) até o dia 11/03/2019 as 17:00hs
2. Os demais itens do edital 01/2019 permanecem inalterados.

MEMBRO 01 – EDIMARA MATHIAS TAVARES
MEMBRO 02 – LUCIARA APARECIDA BARBOSA
MEMBRO 03 – MARIA LUCIMAR CANALLI

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**D934752C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.18/2019**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 18/2019, cujo objeto é a "**Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização na Secretaria Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuária**",, realizada em 28 de fevereiro às 8h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 28 de fevereiro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**B330E831

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 205/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1**o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 80.000,00
010 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01550 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 18.000,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04760 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 2**o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 80.000,00
007 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2020 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 18.000,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04730 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 3o** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de março de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**C60F5238

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO N º 053/2019 DATA: 07-03-2019**

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a servidora **Maiara Daiane Teixeira**, RG. nº 10.488.139-4/PR., ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Referencia 22, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 07 de março de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**3613AB78

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 164/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 475/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída p/ Gleba São Gabriel, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pela Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portador do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***

Fica prorrogada a vigência para até 05 de maio de 2019.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI KRUPINSKI***
Prefeito Municipal

***MAT. DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**DFBF7BD8

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## PORTARIA Nº 167/2019

**PORTARIA Nº 167/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Brasília - DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de Março de 2019, para participar de Audiências nos Ministérios e/ou Órgãos relacionados abaixo.

- Presidência da República - Câmara dos Deputados
- Casa Civil - Secretário de Aqüicultura e Pesca
- Ministério da Agricultura - Presidente do Senado
- Ministério de Minas e Energia - Presidente da Câmara
- Ministério do Meio Ambiente - Líder do Governo no Congresso Nacional
- Ministério de Desenvolvimento Regional - Líder do Governo no Senado
- Secretaria de Governo - Líder do Governo na Câmara
- Secretário Especial de Assuntos Federativos - Câmara dos Deputados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**8855212E

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
## TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 259/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***J. J. PERIN & CIA LTDA***, localizada na Av. Iguaçu, 653, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *JOACIR JOSÉ PERIN,* portador (a) do CPF sob n. º 525.105.309-68. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***

Fica prorrogada a vigência para até 03 de maio de 2019.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***J. J. PERIN & CIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**CE575D4D

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
## TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 025/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***

Fica prorrogada a vigência para até 06 de maio de 2019.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***G. DA SILVA DORING - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**BE4A18DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº 02/2019

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 019/2019, de 30 de janeiro de 2019 , **TORNAPÚBLICO** a alteração do ***Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019***, para a vaga de pedagogo, para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas, em razão da republicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2019 – Classificação com Notas Finais, como consta a seguir:

| | **Processo Seletivo Simplificado 02/2019.** | **DATAS** |
|---|---|---|
| **1.** | **Publicação do Edital de Abertura do PSS** | |
| 1.1 | Publicação do Edital com as instruções gerais de abertura de inscrições e realização do PSS - 2019 | 14 de fevereiro |
| 1.2 | Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais. | 18 de fevereiro |
| 1.3 | Respostas dos recursos contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais. | 19 de fevereiro |
| 1.4 | Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais. | 20 de fevereiro |
| **2.** | **Inscrições e Entrega de Documentação** | |
| 2.1 | Período de Inscrições | 21 a 27 de fevereiro |
| 2.1.1 | Taxa de inscrição | Não há taxa de inscrição |
| **3.** | **Homologação das inscrições.** | |
| 3.1 | Edital de homologação das inscrições. | 28 de fevereiro |
| 3.2 | Prazo para petição de eventuais recursos sem efeito suspensivo dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas. | 01 de março |
| 3.3 | Respostas dos recursos contra a não homologação de inscrições. | 07 de março |
| 3.4 | Edital de homologação da classificação com as notas finais | 08 de março |
| 3.5 | Prazo para interposição de recursos contra o resultado da classificação do PSS | 12 de março |
| **4.** | **Resultado Final do PSS.** | |
| 4.1 | Publicação do resultado final do PSS | 15 de março |
| 4.2 | Convocação do candidato classificado para entrega de documentação para contratação | A partir de 18 março |

Capitão Leônidas Marques, 08 de março de 2019.

***SANDRA LEONIR PAVAN***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Joice Sorok Larsen
**Código Identificador:**5861C894

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 - CLASSIFICAÇÃO COM AS NOTAS FINAIS DO DIA 08/03/2019, POR CONTER INCORREÇÕES*

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 019/2019, de 30 de janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** a ***homologação da Classificação com as notas finais*** dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de pedagogo, para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas.

| Nº | NOME DOS INSCRITOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1° | Monia Schilling | 17 pontos |
| 2° | Marli Da Silva | 14 pontos |
| 3° | Paula Fernanda Civa Francener | 8 pontos |
| 4° | Ana Paula Pereira | 7 pontos |
| 5° | Pedro Grando | 06 pontos |
| 6° | Soeli Aparecida Rodrigues Puerari | 04 pontos |
| 7º | Rosméri Prause Da Silva | 03 pontos |
| 8º | Leonardo Matheus Buratti | 01 ponto |

Capitão Leônidas Marques, 08 de março de 2019.

***SANDRA LEONIR PAVAN***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Joice Sorok Larsen
**Código Identificador:**BDC94999

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CREDENCIAMENTO

***AVISO DE EDITAL***
***CREDENCIAMENTO N. º 005/2019.***

***PREÂMBULO****:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

**OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar Oficina em Som e Expressão, necessário para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 053/2019 - Anexo VI.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 20 de março de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 20 de março de 2019, às 09:00 horas.

**LOCAL DE JULGAMENTO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**04D17C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 237/2018.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 270, Bairro Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790.000, inscrita no CNPJ sob n. º 73.910.267/0001-90, neste ato representada legalmente por *WERNER VILSON VON MUHLEN,* portador do CPF sob n. º 190.322.000-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 05 de maio de 2019.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**25953D0D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019**

| | |
|---|---|
| Procedimento Licitatório | **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019** |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 11.601.116/0001-30** |
| Contratado | **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.704.562/0001-70** |
| Objeto | Contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a execução de obra para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme projeto técnico, planilha de serviços e demais anexos, atendendo aos convênios 851751/17 e 857846/17, celebrado entre o Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Saúde. |
| Vigência do Contrato | 08/03/2019 à 07/03/2020 |
| Valor Contratual | **R$ 1.265.920,82 (Hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).** |

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 31– **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE:**005 – Departamento Hospitalar e de Pronto Atendimento**
FUNÇÃO:**10 – Saúde**
SUBFUNÇÃO:**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
PROGRAMA:**0341 – Construção, Adequação e Revitalização de Imóveis e Espaços Públicos**
PROJETO/ATIVIDADE:**1410 – Ampliação e Reforma Hospital Municipal**
ELEMETO DA DESPESA:**4.4.90.51.01.06 - Hospitais**
FONTE DE RECURSOS:**01519**

Data de Assinatura: 08 de março de 2019.

***AMAURI LOPES DE CAMARGO***
Presidente – FMS
Contratante

| |
|---|
| ***L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA. - EPP*** |
| Contratada |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Interveniente |

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**CDE9D156

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-014/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO Presencial Nº 014/2019**
**PROCESSO Nº 046/2019**
**TIPO: Menor Preço Por Item**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de bolo para comemoração do aniversário do 112 anos ( cento e doze) do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/03/2019 às 14:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de março de 2019.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**CF8D1418

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**
**PROCESSO INTERNO Nº 16/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura
**OBJETO:** Aquisição de componentes necessários a manutenção e restauração dos instrumentos musicais pertencentes ao Município.
**VALOR CONTRATADO**: 7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
**FORNECEDOR CONTRATADO:** RICHARD DOS SANTOS COMERCIO DE INSTRUMENTOS - ME – CNPJ Nº 20.611.127/0001-54

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de março de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**F1B952D1

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 027/2019 - DP**

***DECRETO Nº. 027/2019-DP.***

*SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, VILMA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.123.487-3 SSP/PR, matrícula nº 1299-1, do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 09/03/2019.
**Artigo 2º.** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
**Artigo 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de março de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**6EDF4015

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 028/2019 - DP**

***DECRETO Nº. 028/2019-DP.***

*SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
**Artigo 1º.** EXONERAR, a servidora SIRLENE DO AMARAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.123.407-5-SSP/PR, matrícula nº 000292-1, do cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, a partir do dia 09/03/2019.
**Artigo 2º.** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
**Artigo 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de março de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**F42CA02C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 029/2019 - DP**

***DECRETO Nº. 029/2019-DP.***

*SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
**Art. 1º.: Nomear** SIRLENE DO AMARAL, a partir de 09/03/2019, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.123.407-5, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
**Art. 2º.:** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
**Art. 3º.:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de março de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**D1AF7940

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 030/2019 - DP**

**PORTARIA 030/2019- DP**

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR,** por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o servidor efetivo: LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**,** RG nº 35.987.407-1-SSP-SP**,** para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação a partir de 11/03/2019.
**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.
**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 08 de março de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**74D14D27

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.644 DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

*SÚMULA: Dispõe sobre a instauração Processo Administrativo em face da Empresa INSECT – COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTD-ME CNPJ 17.780.287/0001-12 contratada pelo Município para limpeza e manutenção do cemitério, por indício de irregularidades no cumprimento contratual nos termos da recomendação administrativa 021/2019 do Ministério Público da Comarca de Carlópolis-Pr.*

**HIROSHI KUBO**, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica determinado a abertura de Processo Administrativo em face da INSECT – COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTD- ME CNPJ 17.780.287/0001-12, contratada pelo Município por meio do pregão 077/2017, contrato 009/2018 por indícios de irregularidades no cumprimento contratual nos termos da recomendação administrativa 021/2019 do Ministério Público da Comarca de Carlópolis-Pr.

Art. 2º. Seja assegurado a contratada o direito de ampla defesa, ficando desde já intimada para, em querendo apresentar defesa no prazo de 15 dias.

Art. 3º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 1284/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 08 de março de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**690FBE65

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.643 DE 27 FEVEREIRO DE 2019**

*SÚMULA: Dispõe sobre arquivamento do processo administrativo 002/2019 em razão da perda do objeto.*

**HIROSHI KUBO**, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na data de 25 de fevereiro de 2.019, foi publicado através do Decreto nº 3.642, Abertura de Processo Administrativo em face da Servidora Maria Inês de Lima Hamaya;

Considerando que a servidora Maria Inês de Lima Hamaya RG nº 5.981.308-0 matricula funcional nº 277-1, auxiliar administrativo, por meio de seu procurador Marcos Henrique Ribeiro, na data de 26 de fevereiro de 2.019, solicitou a exoneração do cargo que ocupava.

**DECRETA**

Art. 1º.Determina-se o arquivamento do processo administrativo nº 002/2019, em razão da perda do objeto;

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos do Município as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 06 de março de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**F58D922F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**LEI Nº 97/2019**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Catanduvas, ao Reverendíssimo Senhor PADRE WILSON JOSÉ RONFIM, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Catanduvense.

Art. 2º – O Título ora outorgado, será entregue em data e local a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 06 de março de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**4EA18BF3

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**LEI Nº 98/2019**

Súmula:Dispõe sobre a criação e o funcionamento do conselho tutelar e dá outrasprovidências.

ACâmara MunicipaldeCatanduvas, EstadodoParaná, aprovou, e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinteLEI

TÍTULO I

DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

Da Natureza do Conselho Tutelar

Art. 1º)-Esta Lei estabelece parâmetros para o funcionamento do ConselhoTutelar no Município deCatanduvas, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, com atualizações e outras legislaçõescorrelatas.

Art. 2º)-O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional,encarregado de zelar pelocumprimento dos direitos da criança e do adolescente, ligado àestrutura administrativa da mesma Secretaria à qual o Conselho Municipal de Direitos daCriança e do Adolescente – CMDCA – estiver vinculado.

Parágrafo único.O "Conselho Tutelar do Município deCatanduvas" foi instituído pela"Lei Municipal nº 154/92de 30 de outubro de 1992"eécomposto por cinco membros efetivos e suplentes, eleitos pela comunidade local, tendoassuasatividades até aqui desenvolvidasratificadas por esta Lei.

Art. 3º)-Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, disponibilizando equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo, inclusive, auxílio técnico para o atendimento a pessoas com deficiência, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a prestação do serviço público.

Art.4º)-Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – órgão autônomo: com independência na aplicação das políticas públicasde proteção à criança e ao adolescente, estando sujeito e subordinado ao ordenamentojurídico e que, em suas decisões, tem autonomia para desempenhar suas atribuições,observados os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta LeiMunicipal e demais legislações pertinentes, sujeitando-se à hierarquia e disciplinaadministrativa do órgão ao qual está vinculado;

II – órgão não jurisdicional: entidade pública que não integra o PoderJudiciário, que exerce funções de caráter administrativo, dependendo da órbita do PoderExecutivo ao qual fica vinculado para os efeitos administrativos da sua existência como órgãoque executa funções públicas;

III – órgão colegiado: composto por 5 (cinco) Conselheiros Tutelares;

IV –agentehonorífico: cidadão chamado para, transitoriamente, colaborarcom o Estado na prestação de serviços públicos específicos, em razão de suas condiçõescívicas, de sua honorabilidade e de sua notória capacidade profissional;

V –moralidade: a moralidade para o agente público não se limita à distinçãoentre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. Oequilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do agente público, é que poderáconsolidar a moralidade do ato administrativo;

VI –reconhecidaidoneidade moral: possuir dignidade,decoro, zelo, eficácia econsciência que os princípios morais são primados maiores que devem nortear o agentepúblico, seja no exercício da função, ou fora dela, já que refletirá o exercício da vocação dopróprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para apreservação da honra e da tradição do serviço público. O agente público não poderá jamaisdesprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legale o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, masprincipalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput,e §4º da Constituição Federal;

VII – dedicação exclusiva: dedicação integral às atividades inerentes à funçãopública de Conselheiro Tutelar, com impedimento para o exercício de outra atividaderemunerada, seja pública ou privada.

Seção II

Da Competência e das Atribuições do Conselho Tutelar

Art.5º)-Conforme art.147da Lei Federal nº 8.069/1990, a competência doConselho Tutelar será determinada:

I –pelodomicílio dos pais ou responsável(is);

II –pelolugar onde se encontre a criança ou o adolescente, à falta dos paisou de responsável(is).

Parágrafo Único –É vedado ao(à) Conselheiro Tutelar negar atendimentoalegando que a criança ou o adolescente não pertence ao seu território de atendimento, com oencaminhamento posterior ao Conselho Tutelar referenciado.

Art.6º)-São atribuições do Conselho Tutelar:

I –elaborar e aprovar, em colegiado, o regimento de funcionamento doConselho Tutelar deCatanduvas, devendo encaminhá-lo ao CMDCAeao Ministério Público a fim de oportunizar a esses órgãos a apreciação e o envio depropostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município;

II –atendera crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nosarts. 98 e105 da Lei Federal nº 8.069/90, aplicando as medidas previstas no art. 101, incisos I a VII dareferida Lei;

III – atender e aconselhar os pais ou responsável(is), aplicando as medidasprevistas no art. 129, incisos I aVII da Lei Federal nº 8.069/90;

IV –promovera execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviçosocial, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimentoinjustificado de suas deliberações;

V –encaminharao Ministério Público notícia de fato que constitua infraçãoadministrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;

VI –encaminharà autoridade judiciária os casos de sua competência;

VII – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre asprevistas no art. 101, incisos I a VI da Lei Federal nº 8.069/1990, para adolescente autor deato infracional;

VIII – expedir notificações e demais atos necessários ao andamento dostrabalhos, dentro de suas competências;

IX –requisitarcertidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente,quandonecessário;

X –assessoraro Poder Executivo Municipal na elaboração da propostaorçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e doadolescente;

XI – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dosdireitos previstos no art. 220, §3º, inciso II da Constituição Federal;

XII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda oususpensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança;

XIII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, açõesde divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças eadolescentes;

XIV – entregar mensalmenterelatório sistematizadoàSecretaria Executiva do CMDCA, com análise situacional dos atendimentos realizados;

Parágrafo Único –Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelarentender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato aoMinistério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e asprovidências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Seção III

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art.7º)-Os Conselhos Tutelares deverão funcionar em local de fácil acesso àpopulação, no respectivo território de abrangência e contarão com instalações físicasadequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimentoindividualizado e sigiloso.

Art. 8º)-Apósa posse dos Conselheiros Tutelares,quando necessário,estesdeverão elaborar a proposta dealteração doregimentointernodo Conselho Tutelar,observados os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/90, por esta LeiMunicipal e demais legislações pertinentes.

Parágrafo Único –O regimento deverá estabelecer as normas de trabalho, bemcomo do funcionamento do órgão, de forma a atender às exigências da função do ConselheiroTutelar.E deverá ser

encaminhado ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º)-Após o recebimento da proposta do regimentointerno, oCMDCA teráaté 60 (sessenta) dias para análise eproposição de alterações.

Parágrafo Primeiro –Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, independente demanifestação, o conselho tutelarencaminhará, no prazo de 15 (quinze) dias, a minuta finalizada,acompanhada da ata de reunião assinada por todos os Conselheiros Tutelares, à SecretariadeAçãoSocial, para publicação.

Parágrafo Segundo –Na hipótese de não serem aceitas as proposições encaminhadas pelo CMDCA, o conselho tutelar deverá encaminhar à Secretaria de Ação Social e ao Ministério Público, simultaneamente, a ata da reunião com essa deliberação, bem como as justificativas da não aceitação, aguardando a resposta do encaminhado no prazo de 10 (dez) dias, para posteriorencaminhamento para publicação.

Art.10)-O Conselho Tutelarfuncionará de segunda a sexta-feira, no horário das7h30minàs 11h30me das 13hàs 17h, em dias úteis, fazendo com que o Conselheiro cumpra jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro –Fora do horário de expediente, bem como nos fins de semana e feriados,os Conselheiros Tutelares, de acordo com as normas do regimento, farão escala em regime desobreaviso, sendo informado o nome do Conselheiro responsável paraatendimento das ocorrências e emergências.

Parágrafo Segundo –Aforma (como irá ocorrer) e aelaboração da escala de sobreaviso é de responsabilidade do Presidentedo Conselho Tutelar e será aprovada pelo Colegiado(todos os conselheiros em exercício)com anuência do CMDCA.

Parágrafo Terceiro –O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala desobreaviso para ciência do CMDCA.

I –Na escala de sobreaviso, em sistema de rodízio, a equipe deve ter no mínimo 02 (dois) conselheiros para atendimento das ocorrências.

II –Com o advento da escala de sobreaviso poderá ser concedidacompensação de horas, nos termosa serem fixados no regimento interno.

III –Sem prejuízo do disposto anteriormente, a forma de execução do regime de sobreaviso será aprovada pelo colegiado (conselheiros em exercício) e deverá ter anuência do CMDCA.

IV –Os Conselheiros Tutelares deverão registrar suas entradas no trabalho e saídas dele, no livro respectivo.

Parágrafo Quarto–O Conselho Tutelar, como Órgão Colegiado, deverá realizar reuniãoordinária uma vez por semana, com a presença de no mínimo 3 (três) Conselheiros paraestudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussõeslavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

Parágrafo Quinto–Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

ParágrafoSexto–Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art.11)-Ao procurar o Conselho Tutelar, o cidadão será atendido peloConselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito porele.

Parágrafo único–Fica assegurado ao cidadão atendido no Conselho Tutelar odireito à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo à decisão ao ÓrgãoColegiado, bem como a obtenção de cópias de documentos assinados por ele.

TÍTULO II

DO CONSELHEIRO TUTELAR

CAPÍTULO I

DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Seção I

Dos Deveres e das Vedações

Art.12)-O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício da sua função.

Art.13)-São deveres do Conselheiro Tutelar, na sua condição de agente honorífico, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, com a Constituição Federal e legislações vigentes:

I –desempenharas atribuições inerentes à função, previstas no art.6º desta lei e no art.136 do ECA;

II –realizarsuas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e ao aperfeiçoamento da função;

III – agir com probidade, moralidade e impessoalidade e de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito, sendo assíduo e pontual;

IV –alimentaro Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, seguindo os parâmetros Estadual e Federal (Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações sobre a garantia e a defesa dos direitos fundamentais preconizados na Lei Federal nº 8.069/90),de forma continua, e emitir relatório encaminhando-o, quando solicitado ao CMDCA, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes

V –manterconduta pública e particular ilibada;

VI –zelarpela conservação do patrimônio público epelo prestígio da instituição;

VII – tratar com urbanidade e respeito interessados, testemunhas, servidores e auxiliares do Conselho Tutelar, autoridades e os demais integrantes dos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente,prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

Parágrafo Único –Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;

VIII – apresentar ao CMDCA as irregularidades de que tiver conhecimento;

IX –identificar-seem suas manifestações funcionais;

X –cumprircom a jornada de trabalho e escalas desobreaviso;

XI – atuar exclusivamente na defesa e na proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida, em sua função, dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo Primeiro –Compete aos Conselheiros Tutelares fazer os registros dos atendimentos no Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, seguindo os parâmetros Estadual e Federal.

Parágrafo Segundo –A não observância do contido no parágrafo anterior poderá ensejar a abertura de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

XII –deverá manter em arquivo todos os atendimentos, bem como deve manter os instrumentos básicos de registro, entre eles:

• livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;

• livro de registro de entrada de casos;

• formulários padronizados para atendimentos e providências.

Art.14)-. Cabe ao Poder Executivo Municipal oferecer condições ao Conselho Tutelar para ouso do"Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência", seguindo os parâmetros Estadual e Federal.

Art.15)-. É vedado aos Conselheiros Tutelares:

I –receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

II –exerceroutra atividade remunerada ou não remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, sob pena de perda do mandato;

III – exercer atividade de fiscalização em locais onde exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV –utilizar-sedo Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

V –ausentar-seda sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

VI –delegara pessoa que não seja Conselheiro Tutelar o desempenho das atribuições que sejam de sua responsabilidade;

VII – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou para outrem;

VIII – receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX –procederde forma desidiosa;

X –exercerquaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

XI – exceder, no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, abuso de autoridade;

XII – deixar de submeter ao Órgão Colegiado de que trata o art.10,parágrafo quarto,desta Lei as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetoras a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nosarts. 101 e 129 da Lei Federal nº 8.069/90;

XIII – descumprir os deveresfuncionais mencionados no art. 13desta Lei e outras legislações pertinentes.

XIV – recusar fé a documento público;

XV –oporresistência injustificada ao andamento do serviço;

XVI – utilizar o espaço físico da sede do Conselho Tutelar para fazer qualquer tipo de promoção pessoal ou de terceiros;

XVII – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da Unidade do Conselho Tutelar;

XVIII – desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

XIX – apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

XX –utilizarlinguagem injuriosa ou ofensiva em comunicação oficial, informação ou ato semelhante;

XXI – negar atendimento alegando que a criança ou o adolescente não pertence ao seu território de atendimento, em conformidade com o parágrafo único do art.5º desta Lei.

Parágrafo Primeiro –O Conselheiro Tutelar que utilizar de forma indevida as informações e documentos que requisitar poderá ser responsabilizado, estando sujeito às sanções legais.

Parágrafo Segundo –A responsabilidade pelo uso e pela divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos servidores e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar.

Seção II

Do Exercício da Função e da Remuneração

Art.16)-O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

I –Estão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, companheiros em união estável, companheiros em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

a)–Estende-se o impedimento ao Conselheiro Tutelarem relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Adolescência, em exercício na Comarca deCatanduvas, Estado do Paraná.

Art.17)-A função de Conselheiro Tutelar é exercida em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

ParágrafoÚnico–Quando necessário, o Conselheiro Tutelar prestará atendimento fora da sede.

Art.18)-Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal, este poderá optar entre a remuneração da função de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantido:

I –retornoao cargo efetivo, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II –acontagem do tempo de serviço para fins previdenciários.

Art.19)-O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de remuneração mensal, 13º salário, férias e um terço constitucional.

Parágrafo Primeiro –A remuneração do Conselheiro Tutelar seráigual a 1,5 (umvírgulacinco) do piso mínimo que recebe o servidor municipal,sendo reajustado na mesma época e no mesmo índice aplicado ao reajuste do"servidor público municipal".

Parágrafo Segundo- A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício entre o Conselheiro e o Município, nem torna o Conselheiro integrante do quadro de serviços da municipalidade.

Parágrafo Terceiro– Somente serão remunerados os Conselheiros que estiverem na condição de titulares. Os suplentes não serão remunerados, exceto quando assumirem a condição de titulares.

ParágrafoQuarto–O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral e exclusiva, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados

ParágrafoQuinto–No período de férias de 15 (quinze) dias ou igual a 30 (trinta) dias, o Conselheiro Tutelar será substituído pelo próximo suplente eleito que tenhaparticipado da capacitação.

ParágrafoSexto–As férias serão programadas pelo Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informadas por escrito ao CMDCA, com pelo menos 40 (quarenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

Parágrafo Sétimo–A critério da Administração, poderão as férias ser concedidas em 2(dois)períodos, nenhum dos quais podendo ser inferior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo Oitavo –O reajuste e a remuneração fixada no parágrafo primeiro deste artigo entrarão em vigência no exercício fiscal de 2020, com a posse dos novos conselheiros.

Seção III

Das Licenças

Art.20)-O Conselheiro Tutelar terá direito às seguintes licenças:

I –paratratamento de sua saúde;

II –licença-maternidadede 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da 37ª (trigésima sétima) semana de gestação ou na data de nascimento da criança ou a partir da data da adoção ou da concessão da guarda provisória vinculada ao processo de adoção em tramitação;

III – paternidade de 5 (cinco) dias a contar da data do nascimento, em razão do nascimento de filho ou a partir da data da adoção ou da concessão da guarda provisória vinculada ao processo de adoção em tramitação;

IV –licençapor motivo de doença de filho ou de menor de idade sob guarda ou tutela, desde que prove ser imprescindível a sua assistência pessoal e essa não possa ser simultaneamente com o exercício do cargo;

V –licençapor ocasião de seu casamento civil por até5(cinco) dias, a contarda data do evento;

VI –licençapor falecimento de membro da família, por ocasião do óbito de:

a) cônjuge, pais, irmãos e filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, por até 5 (cinco) dias;

b) companheiro ou companheira, com quem estivesse, até o falecimento, comprovadamente, mantendo união estável ou homoafetiva nos termos da legislação civil, por até 5 (cinco) dias;

c) tios, primos, sobrinhos, cunhados, padrasto, madrasta, avós, bisavós, sogros, genro, nora, netos, bisnetos, inclusive os advindos da união estável, por até 2 (dois) dias;

VII – licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com prazo máximo de 180 (cento eoitenta) dias por mandato.

Parágrafo Primeiro –A licença prevista no inciso II será extinta com o falecimento da criança, se isso ocorrer antes de findo o prazo previsto;

Parágrafo Segundo –Provar-se-á a licença prevista no inciso IV mediante avaliação médica e social e será concedida a remuneração integral até 15 (quinze) dias e 50% (cinquenta por cento) da remuneração excedendo esse prazo e até no máximo 3 (três) meses a cada período de 12 (doze) meses;

Parágrafo Terceiro –A licença de falecimento para o servidor que se encontrar em exercício na data do falecimento do parente corresponderá ao período de até 5 (cinco) ou de até 2 (dois) dias, conforme o caso, e terá início:

I –nodia do falecimento, se o óbito ocorrer antes ou durante o horário de trabalho, ou;

II –nodia seguinte ao do falecimento, se o óbito ocorrer após o horário de trabalho.

Parágrafo Quarto–Caso as licenças previstas nos incisos I, III, IV, V e VI forem concomitantes a período de férias, descanso semanal remunerado, feriados, ponto facultativo ou outras licenças ou afastamentos legais do servidor, a licença corresponderá à quantidade de dias que restarem.

Parágrafo Quinto–O Conselheiro Tutelar licenciado por mais de30(trinta) dias será substituído, a partir do31º (trigésimo primeiro) dia, pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação para o preenchimento da vaga, respeitando-se a ordem de votação.

Parágrafo Sexto–Todas as licenças deverão ser liberadas mediante apresentação dos respectivos documentos médicos ou de registro civil, quando for o caso, obedecidas as mesmas regras aplicadas ao servidor público do Município.

Parágrafo Sétimo–Compete ao Poder Executivo Municipal garantir o acompanhamento continuado da saúde ocupacional a todos os Conselheiros Tutelares em exercício.

Parágrafo Oitavo –Alicença prevista no inciso VII, somente será concedida nos seguintes casos:

I – Existência de suplente apto a assumir;

II – Não estar respondendo a processo ou procedimento administrativo disciplinar.

Art.21)-O suplente no efetivo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

CAPÍTULO II

DA VACÂNCIA DO MANDATO

Art.22)-A vacância do mandato de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I –renúncia;

II –posse e exercícioem outro cargo, emprego ou função pública ou privadaremunerada;

III – aplicação de sanção administrativa de destituição do mandato, mediante processo administrativo disciplinar;

IV –falecimento;

V –condenaçãopor sentença transitada em julgado pela prática de crime ou de ato improbo que comprometa a sua idoneidade moral;

VI –emcaso de perda de sua capacidade plena para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

ParágrafoPrimeiro–Ocorrendo vacância, o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, para o preenchimento da vaga, respeitada a ordem da votação.

Parágrafo Segundo –Caso o Conselheiro Tutelar decida pela renúncia do desempenho da função, deverá comunicar sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

a)-Com o recebimento da decisão de renúncia, o CMDCA providenciará, dentro do prazo fixado no parágrafo segundo deste artigo, o ato próprio de desligamento e convocará para nomeação o suplente respectivo.

b)-Em não havendo suplente a ser convocado e/ou nomeado para suprir a renúncia apresentada, o CMDCA – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá solicitar ao executivo municipal que indique um servidor efetivo para suprir a falta de conselheiro até que seja realizada eleição para escolha dos novos conselheiros e ocorra a posse dos mesmos.

CAPÍTULO III

DO REGIME DISCIPLINAR

Seção I

Das Infrações Disciplinares e Penalidades

Art. 23)-Considera-se infração disciplinar o comportamento ou o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar, por desobediência ou inobservância, ação ou omissão, ainda que meramente culposo, que viole os deveres ou as proibições gerais ou especiais inerentes à função que exerce, elencadas nesta Lei e nas demais legislações pertinentes.

Art.24)-O Conselheiro Tutelar respondepelos seus atos, nos termos do artigo 12 desta lei.

Art. 25)-A gravidade da infração é caracterizada por meio da análise dos fatos do dano e de suas consequências.

Art.26)-São penas disciplinares aplicáveis pelo Prefeito Municipal, na ordem crescente de gravidade:

I – advertência por escrito, aplicada em casos de não observância dos deveres previstos nos art.13e vedações previstas no art.15desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita às penalidades de suspensão e destituição de mandato;

II – suspensão disciplinar, com prazo não excedente a 90 (noventa dias), nos casos: reincidência da infração sujeita à pena de advertência, acúmulo de infrações ou infrações consideradas graves;

III – multa;

IV – destituição do mandato.

Parágrafo Primeiro –Apena de suspensão disciplinarimplicaráem "não pagamento" da remuneração pelo prazo que durar.

Parágrafo Segundo –A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração, na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

ParágrafoTerceiro –Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a permanecer em serviço.

Art. 27)-A destituição do mandato do Conselheiro Tutelar ocorrerá nos casos em que:

I – seja condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo ou doloso, ou por contravenção penal, ou por ato improbo;

II – tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo, ou, ainda, deixe de cumprir suas funções;

III – pratique ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com a função;

IV – não cumpra com as atribuições conferidas pelo ECA;

V – seja negligente nas suas tarefas, facilitando dessa forma a exposição de crianças e adolescentes em situação de risco;

VI – receba, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

VII – transfira residência ou domicílio para outro Município;

VIII – delegue a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

IX – exerça outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário;

X – proceda de forma desidiosa;

XI – perca quaisquer dos requisitos previstos no art. 34desta Lei.

Parágrafo Único –Verificada, em sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário, a prática de crime ou contravenção penal ou ato improbo, o CMDCA, em reunião extraordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

Seção II

Dos Atenuantes e Agravantes

Art.28)-Na aplicação das penalidades disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade do ilícito ou da irregularidade, os danos que do ato provierem para o serviço público, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os antecedentes funcionais do Conselheiro Tutelar, conforme segue:

I – atenuantes:

a) ausência de punição anterior;

b) bom desempenho na prestação de serviços ao Conselho Tutelar;

c) motivo de relevante valor social ou moral;

d) coexistência de causas relativas à carência de condições de material ou pessoal na unidade do Conselho Tutelar;

e) o fato de o Conselheiro Tutelar ter:

1.Cometido a infração disciplinar na defesa, ainda que putativa ou com excesso moderado, de prerrogativa funcional;

2.Procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após a infração disciplinar, evitar ou minorar as suas consequências;

3.Reparado o dano causado, por sua espontânea vontade e antes do julgamento.

II – agravantes:

a) a prática de ato que concorra, grave e objetivamente, para o desprestígio do Conselho Tutelar ou de Conselheiros Tutelares;

b) o concurso de pessoas;

c) o cometimento da infração disciplinar em prejuízo de criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, pessoa incapaz de se defender ou pessoa sob seus cuidados por força de suas atribuições;

d) o cometimento da infração disciplinar com violência ou grave ameaça, quando não elementares da infração;

e) ser o Conselheiro Tutelar quem:

1.Promove ou organiza a cooperação ou dirige a atividade dos demais coautores;

2.Instiga subordinado ou lhe ordena a prática da infração disciplinar;

3.Instiga outro servidor ou Conselheiro Tutelar, propõe ou solicita a prática da infração disciplinar;

4.Reincidência;

5.Cometimento de infração com a obtenção de vantagens indevidas, de qualquer espécie, em benefício próprio ou de outrem;

6.Não adoção de providências no sentido de evitar ou reparar atos lesivos dos quais tenha tomado conhecimento.

Seção III

Dos Processos Disciplinares

Art.29)-A denúncia sobre irregularidades envolvendo Conselheiros Tutelares será objeto de apuração, desde que formulada por escrito com elementos suficientes para ser confirmada a autenticidade.

Parágrafo Primeiro –Toda e qualquer denúncia envolvendo Conselheiros Tutelares deverá ser analisada, previamente, pela diretoria doCMDCA, dando-se os encaminhamentos para esclarecimento da denúncia ou abertura de processo disciplinar, se for o caso.

Parágrafo Segundo –Após proceder e definir,formular-se-áparecer que subsidiará a decisão da plenária do CMDCA.

Parágrafo Terceiro –O CMDCA reunir-se-á para deliberar sobre os encaminhamentos e poderá decidir pelo arquivamento ou pelo encaminhamento para abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Quarto –Caso o CMDCA decida pela abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, encaminhará decisão ao chefe do Poder Executivo Municipal para as providências necessárias.

Art.30)-Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a quem este delegar, instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar, por meio de portaria de designação dos servidores componentes da comissão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art.31)-Os processos disciplinares serão conduzidos por comissão composta de 3 (três) membros, sendo 2 (dois) servidores estáveis designados pelo Prefeito Municipal e 1 (um) Conselheiro de Direitos indicado pelo CMDCAou da secretaria executiva dos Conselhos.

Art.32)-Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada de qualquer cidadão, observado o art.29desta Lei, o Prefeito Municipal poderá proceder ao afastamento temporário do Conselheiro Tutelar, até que se apurem os fatos, a fim de evitar danos ao serviço público e/ou interferência no andamento das investigações.

Art.33)-Os processos de sindicância e processos administrativos disciplinares terão o mesmo rito processual aplicado ao servidor público municipal.

Parágrafo Único –Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal acatar ou não a decisão da Comissão Processante, dando ciência ao CMDCA.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

Dos Requisitos do Candidato a Conselheiro Tutelar

Art.34)-Pode candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar o cidadão que possuir os seguintes requisitos:

I – idade superior a vinte e um anos, na data da posse;

II – ter reconhecida idoneidade moral, comprovada com a apresentação de certidão negativa para fins de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal, da(s) Comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da inscrição;

III – residir no Município há, no mínimo, 1 (um) ano, mediante comprovação do domicílio eleitoral e comprovante de residência;

IV – estar no gozo de seus direitos políticos;

V – estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado mediante apresentação de certidão, emitida pela Justiça Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;

VI – estar quite com as obrigações militares, quando o candidato for do sexo masculino;

VII – apresentar, no ato da inscrição, diploma ou certificado de conclusão de ensinomédioousuperior;

VIII – não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

IX – não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;

X – Deverá ser motorista habilitado, possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria “b”.

Parágrafo Único –O membro do CMDCA que pretenda concorrer à função de Conselheiro Tutelar deverá requerer o afastamento de suas funções no ato da inscrição.

Seção II

Do Processo de Escolha

Art.35)-Cabe ao CMDCA, com o apoio da Secretaria à qual estiver vinculado e da Secretaria Municipal de Administração, conduzir os atos necessários à realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Primeiro –O CMDCA deve constituir Comissão Organizadora do Processo de Escolha, para atuar como instância revisora, incumbida de apreciar e julgar.

Parágrafo Segundo –O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser normatizado por Resolução elaborada pelo CMDCA e pelo edital de abertura de cada processo, com observância às regras gerais estabelecidas nesta Lei.

Art.36)-O CMDCA iniciará o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, por meio da publicação de Edital de Convocação no Órgão Oficial do Município.

Subseção I

Da Composição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

Art.37)-A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser eleita em plenária do CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

Parágrafo Primeiro –A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidida pelo Presidente do CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

Parágrafo Segundo –É responsabilidade da Comissão Organizadora a elaboração do Edital de Abertura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual será encaminhado à apreciação e à deliberação do CMDCA, devendo a Resolução ser publicada no Órgão Oficial do Município.

Parágrafo Terceiro –No Edital de Abertura para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão Organizadora, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Subseção II

Das Fases do Processo de Escolha

Art.38)-O Processo de Escolha compreende as seguintes fases:

I – inscrição dos interessados;

II – análise documental do candidato, de caráter eliminatório;

III– eleição dos candidatos habilitados nas fases anteriores, por meio de voto direto, secreto e facultativo, de caráter classificatório;

IV – curso de formação inicial, tendo como exigência a frequência obrigatória e integral dos eleitos, titulares e suplentes, de caráter eliminatório.

Subseção III

Da Inscrição Preambular

Art.39)-O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto à Secretaria Executiva do CMDCA, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos expressos nesta Lei e no edital de Abertura.

Art.40)-Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato que efetuar a sua inscrição.

Art.41)-A Comissão Organizadora publicará edital contendo a relação dos nomes dos candidatos inscritos, em órgão oficial, observando o previsto no Edital de Abertura do processo de escolha e nesta Lei.

Art.42)-Com a publicação do Edital de Divulgação dos inscritos, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis, para a impugnação dos candidatos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os fundamentos e elementos probatórios.

Parágrafo Primeiro –O candidato impugnado terá 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Divulgação das Impugnações, para apresentação de defesa junto à Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo –Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão Organizadora decidirá em 3 (três) dias úteis, publicando sua decisão, por meio de edital,no Órgão Oficial do Município.

Parágrafo Terceiro –Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, que decidirá em igual prazo, em última instância, publicando a decisão no Órgão Oficial do Município.

Art. 43)-Julgadas e homologadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará, em edital, no Órgão Oficial do Município, a relação dos inscritos homologados e aptos a prosseguirem nas demais fases do processo de escolha.

Art.44)-A Comissão Organizadora oficiará ao Ministério Público, para os fins do art. 139 da Lei Federal n° 8.069/90, encaminhando os documentos de todas as inscrições homologadas.

Subseção IV

Da Análise Documental

Art.45)-A análise da documentação consiste na verificação dos documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos previstos no art. 34 e seus incisosdesta Lei, sendo uma das condições para a habilitação da candidatura a função pública de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo Primeiro –Os requisitos e as condições de elegibilidade, previstos no art. 34desta Lei, devem ser verificados pela Comissão Organizadora, em conformidade com a Resolução que dispõe sobre o Processo de Escolha, bem como pelo Edital de Abertura.

Parágrafo Segundo –O CMDCA publicará Edital divulgando os nomes dos candidatos habilitados nesta fase.

Parágrafo Terceiro –O candidato eliminado nesta fase terá 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital dos Habilitados, para apresentação de recurso junto à Comissão Organizadora.

Subseção V

Da Eleição

Art.46)-Depois de conclusas todas as demais fases de caráter eliminatório, os candidatos classificados serão submetidos a eleição, sendo eleitos em sufrágio universal, direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Primeiro –O processo de escolha dos conselheiros tutelares ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Parágrafo Segundo –No processo de escolha dos conselheiros tutelares, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art.47)-A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e ao Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

Parágrafo único –Será permitida a propaganda eleitoral em redes sociais, pedindo voto. Qualquer outra que tenha como objetivo denigrir a imagem de um ou outro candidato será objeto de avaliação e impugnação de candidatura.

Art.48)-A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro –As cédulas, quando necessárias, serão elaboradas pela Comissão Organizadora,podendo buscar orientação juntoa Justiça Eleitoral.

Parágrafo Segundo –O eleitor deverá votar em candidato único.

Parágrafo Terceiro –Nas seções de votação serão fixadas listas com relação de nome, codinomes, e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

Art.49)-Encerrada a votação, proceder-se-á à contagem dos votos e à apuração, sob a responsabilidade do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único-Poderão ser apresentados pedidos de impugnação à medida que forem sendo apurados os votos, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em 3 (três) dias úteis, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art.50)-Conclusa a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos recebidos.

ParágrafoPrimeiro –Serão considerados eleitos e na condição de conselheiros titulares, os cinco (05) candidatos mais votados e suplentes os demais.

Parágrafo Segundo –Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

Subseção VI

Do Curso de Formação

Art.51)-Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes deverão participar do processo de capacitação em relação a legislação específica às atribuições da função e dos demais aspectos da atividade do Conselho Tutelar, oportunizada e coordenada pelo CMDCA, antes da posse, com frequência obrigatória e integral.

Parágrafo Primeiro –O Conselheiro que não participar do processo de capacitação perderá o direito ao mandato, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando-se rigorosamente a ordem do número de votos.

Parágrafo Segundo –O Conselheiro reeleito, ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também deve participar do processo de capacitação, dada a importância do aprimoramento continuado, da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

Seção III

Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art.52)-A posse e o exercício dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerãono dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, podendo a diplomação ocorrer em solenidade pública em data anterior à data da posse.

ParágrafoPrimeiro–O Conselheiro eleito pode, ao ser convocado, pedir para ir para “o final da fila” e não assumir naquele momento, aguardandonova convocação.

Art.53)-OConselho Tutelar será compostode 5 (cinco) membros com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art.54)-Os Conselheiros Tutelares eleitos dentro do número de vagas serão nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados pelo CMDCA, com registro em ata e publicação no Órgão Oficial do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.55)-. O Conselho Tutelar deverá elaborar e aprovar o seu Regimento InternoÚnico, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, seguindo os demais prazos etrâmites previstos no art. 10 desta Lei.

Art. 56)-Os casos omissos nesta lei e no regimento interno do Conselho Tutelar serão analisados e decididos pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,quando de seu questionamento.

Art.57)-Esta Lei entra emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o contidonas Leis Municipais de números 154/92, 78/2000, 035/2008, 007/2012 e 05/2015,ratificando todos os atos praticados até entãopeloConselho Tutelar do Município de Catanduvas.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas,08demarçode 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**A2FF11E8

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2018**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
**CONTRATADA:** INGA DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ: 14.376.039-0001-12

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, e aditivos, prorrogando o prazo do objeto em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 22/04/2019. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUARTA –** Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**99E8727B

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO - PREGÃO Nº 11/2018**

**TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO**

**PREGÃO: 11/2018**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Na ciência de alteração de preços dos combustíveis, foi realizada a pesquisa de preços em estabelecimento do ramo, sendo que os preços da Ata de Registro de Preço nº 34/2018 passam a serem os seguintes:
**ATA:** Nº 34/2018
**EMPRESA:** VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA

| Item | Descrição | Valor vigente a partir do dia 09/03/2019 |
|---|---|---|
| 1 | Gasolina comum | 4,35 |

Catanduvas, 08 de março de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**654E6FAB

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
**CONTRATADA:** JORNAL OPARANÁ S/A
CNPJ: 21.819.026/0002-17

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 18/03/2020. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 08 de março de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**18A6173A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ODIR PANDINI, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

| ITEM | PROPONENTE VENCEDORA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | R$ 324.810,98 |

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 08 de março de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**C940E4A7

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 26/2019**

Súmula: Convocação para Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, amparado na Lei Orgânica do Município, em pleno exercício de sua função e no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA,**

**Art. 1º -** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8142/90.
**Art. 2o –** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a XI Conferência de Saúde do Município para o dia 28 de março de 2019, nas dependências do Centro Cultural "Dona Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira", localizado na Rua Presidente Costa e Silva nº 496, centro, em Catanduvas/PR, cujo tema central é "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". E apresentando como eixos temáticos: I – Saúde como direito; II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
**Art. 3o –** A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, O qual fica investido de plenos poderes para expedição de portarias e elaboração do regimento interno.
**Art. 4o –** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º -** Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

***MÓISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**6FEC4EBC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 013/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR** a servidora **JOSIANE AUGUSTO FERREIRA PARUSSULO**, portadora do RG n.º 6.164.459-8, inscrita no CPF n.º 023.926.799-08, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Administrativos**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Administração**.

**Art. 2.º** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 08 março de 2019.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**3C1CFE19

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 25/03/2019, fará realizar na Prefeitura

Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E COZINHA COMUNITÁRIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 24.324,89 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 08/03/2019

***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**3C75E14D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 041/2019**

SÚMULA: Exoneração da servidora VILMA RUFINO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de professora, por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada, por motivo de falecimento, a servidora **VILMA RUFINO DE ALMEIDA**, portadora do RG n.º 4.562.908-2, inscrita no CPF n.º 797.657.009-97, dos **Cargos de PROFESSOR**.

**Art. 2.º** Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

**Art. 3.º** Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de março de 2019.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**EA1DA62E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

SÚMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO"

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e Eu, JONAS CARLOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO, a seguinte:

"RESOLUÇÃO"

Art. 1º O art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Azul – Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 81 As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cerro Azul, serão semanais, realizando-se às Segundas-Feiras, com início às 18:00 (dezoito) horas".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ordinários apartir da 6ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 3ª Sessão Legislativa, da 36ª Legislatura, previsto para 25 de Março de 2019.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 07 de março de 2019.

***JONAS CARLOS DIAS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jocenir de Barros Stepenowsky
**Código Identificador:**2F2F7322

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 038/2019**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
**01.000 – Administração**
**01.001 – Administração**
**10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa**
1076 – 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão de Obra R$ 85.000,00

**Art. 2º -** Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
**01.000 – Administração**
**01.001 – Administração**
**10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa**
1076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 85.000,00

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de março de 2019.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**40F441B9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.º 039/2019**

Dispõe sobre alteração de valor da verba única de emprego em confiança.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
**CONSIDERANDO** o disposto no Anexo VII – Emprego/Função em Confiança da Resolução n.º 074 de 29 de abril de 2016 – Plano de Empregos e Salários;
**CONSIDERANDO** a Ata da Assembleia Geral Ordinária nº 001 de 27 de janeiro de 2019;
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 077 de 13 de junho de 2018;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Alterar o valor da verba única concedido para o emprego em confiança de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação conforme deliberação e aprovação pela Assembleia de Prefeitos na data de 27 de janeiro de 2019.
**Art. 2º** Os demais dispositivos da Resolução nº 077/2018 permanecem inalterados.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Pato Branco/PR, 08 de março de 2019.**

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**DD205B10

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO N.º 040/2019

Dispõe sobre indicação de empregados autorizados a conduzir os veículos deste CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;
**Resolve:**
**Art. 1º.** Indicar os seguintes empregados:

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 277 | Arno Bessegatto |
| 224 | Guilherme Fressato Carvalho |
| 251 | Cacilda Aparecida Santos |
| 273 | Ivete Maria Lorenzi |
| 191 | Marcos José Brandoli de Lima |
| 244 | Osvaldo de Alencar Passos Guimarães |
| 204 | Rafael Davi Rodrigues de Queiroz |
| 299 | Samir Rodrigo Kalinoski |

**Parágrafo único:** Os indicados poderão conduzir os veículos abaixo:

| Nº PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 1532 | Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO–4697 |
| 1492 | Veículo camioneta marca Renault, modelo Duster, versão Y1 KCH JH (Duster Expression 1.6 SCE), Placa BCJ-0152 |

**Art. 2º.** Revoga-se a Resolução n.º 072 de 06 de junho de 2018.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de março de 2019.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E05792CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO PP 30-2019 - PP TANQUES DE EXPANSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 30/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 25 de março de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TIPO TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE. Valor Máximo da Licitação: R$ 68.685,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**B8B681EB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO PP 31-2019 - PP INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 31/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 26 de março de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 17.630,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**DB6AC080

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ARP PP 124/2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 124/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 18/01/2020. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Elementos de despesas: (871/F103 – 872/F136), (873/F103 – 874/F136), (875/F103 – 876/F136), (877/F103 – 878/F136), (879/F103 – 880/F136). GESTOR: Édina Accorsi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 33/2019 – Aquino Comércio de Perfumaria – EIRELI - ME Valor Total estimado R$ 6.490,00. ARP nº 36/2019 – T. M. de Araújo – ME Valor Total estimado R$ 4.048,00.

Chopinzinho-PR, 19 de fevereiro de 2019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**DAF49E62

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PP 5/2019

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 5/2019**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 5/2019, de 14/01/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do

procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| LGA COOMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP | 89.174,00 |
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME | 67.974,16 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 157.148,16 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/19.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**84969944

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATOS PP 5/2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 5/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas – Refeições Sistema Buffet Self-Service Almoço /Jantar, Marmitas, Refeições In Natura e Lanches Frios. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas 05.01 (F504), 05.02 (F504), 06.02 (F103), 06.02 (F000), 06.04 (F000), 06.05 (F000), 07.02 (F303), 08.02 (F000), 09.01 (F000).; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. GESTORES: Geraldo Olivo, Édina Accorsi, Fabiano Popia, Gislaine Tânia Galeazzi, Francinele Dalmolin. ARP nº 47/2019, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE - ME, Valor Total estimado R$ 67.974,16. ARP nº 48/2019, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R$ 89.174,00.

Chopinzinho-PR, 07 de fevererio de 2019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**AD79FDCE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PP 22/2019

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2019**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 22/2019, de 05/02/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP | 107.050,00 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 107.050,00 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/02/19.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**EC3BA3C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO PP 22/2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos para Manutenção dos Pontos da Rede de Iluminação Pública e Semáforos. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada por profissionais capacitados e com supervisão de técnico responsável devidamente inscrito no respectivo órgão de classe e com formação de acordo com a legislação em vigor; em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas 05.02. (F5074). por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Viação verificar a existência de saldo. GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 98/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 107.050,00.

Chopinzinho-PR, 25 de fevereiro de 2019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**6C08B0C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PP 126/2018

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 126/2018**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 126/2018, de 28/12/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| PIVATTO & LOS LTDA - ME | 13.370,00 |
| JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME | 9.540,00 |
| FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME | 4.720,00 |
| ISMAEL HENZ - ME | 4.575,00 |
| R2T TECNOLOGIA LTDA | 510,00 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 32.715,00 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/02/19.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**68BC2805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PP 126/2018**

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 126/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Digitais para Captura de Vídeo e Áudio para Cobertura Jornalística Multimídia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 2120. Data da assinatura: 19/02/2019. Vigência: 90 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 81/2019 Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME. Valor: 4.720,00. Contrato 82/2019 Contratada: ISMAEL HENZ - ME. Valor: 4.575,00. Contrato 83/2019 Contratada: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME. Valor: 9.540,00. Contrato 84/2019 Contratada: PIVATTO & LOS LTDA – ME. Valor: 13.370,00. Contrato 85/2019 Contratada: R2T TECNOLOGIA LTDA. Valor: 510,00.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**CCDC670A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 15/2019**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 15/2019**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 15/2019, de 23/01/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA | 26.796,00 |

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/02/19.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**BE5618BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS PP 15/2019**

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 15/2019. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Guarda-Chuvas) para Atividades Alusivas ao Dia Internacional da Mulher. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 767. Data da assinatura: 22/02/2019. Vigência: 90 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 95/2019. Contratada: BTM Comércio de Brindes Ltda – ME. Valor: 26.796,00.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**6EA02EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 109/2018**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 109/2018**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 109/2018, de 05/11/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| A.C. DOS SANTOS - MATERAIL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME | 73.891,80 |
| JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 226.617,00 |
| S. SCHNEIDER - EPP | 60.018,30 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 360.527,10 |

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/02/19.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**75BE2486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS PP 109/2018**

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 109/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Esportivos, Uniformes e Premiações. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio do Departamento de Esportes, anexo ao Ginásio Deonisto Debona. Elementos de despesas: 1082/F504, 11/F504. GESTOR/FISCAL: Édina Accorsi / Fernando Misturini. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 73/2019 – A. C. dos Santos – Material Esportivo e Ortopédico – ME. Valor Total estimado R$ 73.891,80. ARP nº 74/2019 – Jeverson Ivan Paese – Pitty Sprt's - Me. Valor Total estimado R$ 226.617,00. ARP nº 75/2019 – S. Schneider – EPP. Valor Total estimado R$ 60.018,30.

Chopinzinho-PR, 15 de fevereiro de 2019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**FCFCD070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 3/2019**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 3/2019**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 3/2019, de 03/01/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA | 95.599,00 |
| BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP | 39.700,00 |
| COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP | 17.349,99 |
| VALMOR HENRICH | 11.998,00 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 164.646,99 |

Que apresentaram os Menores Preços para os Lotes. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/02/19.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**03D8D30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS PP 3/2019**

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 3/2019. Objeto: Aquisição de Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de Acordo com o Contrato de Repasse Nº 875167/2018 – Mapa/Caixa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 2201-1695. Data da assinatura: 18/02/2019. Vigência: 180 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 76/2019. Contratada: Brasil Implementos Agrícolas EIRELI – EPP. Valor: 39.700,00. Contrato 77/2019. Contratada: Comercial Difermaq Ltda – EPP. Valor: 17.349,99. Contrato 78/2019. Contratada: Irmãos Zanella Comercial Agrícola Ltda. Valor: 95.599,00. Contrato 79/2019. Contratada: Walmor Henrich. Valor: 11.998,00.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**A35D9B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 17/2019**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 17/2019**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2019, de 04/02/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA | 87.999,99 |
| BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME | 122.017,50 |
| G DO AMARAL - ME | 127.175,90 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 337.193,39 |

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/02/19.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**05887734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS PP 17/2019**

Extrato de Contratos Pregão 17/2019: Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde. Elemento de despesa: F504-F104-F107-F120-121-F303F934. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/02/2019. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 88/2019 – Contratada – BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME - Valor: R$ 122.017,50. Contrato 89/2019 – Contratada – G DO AMARAL - ME - Valor: R$ 127.175,89. Contrato 90/2019 – Contratada – JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA - Valor: R$ 87.999,99.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**724EB106

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 125/2019**

Republicada por Incorreção
**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o contido no Memorando nº 015/2019,

**RESOLVE:**

I - Designar o Servidor Público Municipal **Claudio Celestino dos Santos**, matrícula nº 5483, para a função de Gestor do Núcleo de Laboratório, da Coordenação de Tecnologia de Informática (TI), do Departamento de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria Municipal da Tecnologia de Informação, a partir de 01 de Março de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em, 28 de Fevereiro de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**0F10A61E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 131/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07/03/2019, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais Médicos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

| Nome | Cargo | Matrícula |
|---|---|---|
| BARBARA JOAQUIM TESSARO | Médico Generalista - 20 horas | 14.216 |
| FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO | Médico Generalista - 20 horas | 14.088 |
| GABRIELA LOPES ENOMOTO | Médico Generalista - 20 horas | 14.043 |
| IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI | Médico Generalista - 20 horas | 14.089 |
| MIRIANA DE LIMA ALVES | Médico Generalista - 20 horas | 14.085 |
| ALISSON CLEYTON CZECH | Médico Generalista ESF - 40 horas | 14.039 |
| ANA PAULA SANTOS SILVA | Médico Generalista ESF - 40 horas | 14.038 |
| DAIZE MORAES DE AVILA | Médico Generalista ESF - 40 horas | 14.040 |
| EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA | Médico Generalista ESF - 40 horas | 14.133 |
| FERNANDA DE CASTRO CANCIAN | Médico Generalista ESF - 40 horas | 14.075 |
| HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ | Médico Generalista ESF - 40 horas | 14.092 |
| JOAO LEONARDO FRACASSI PIETROBELI | Médico Generalista ESF - 40 horas | 14.037 |
| KAREN MACHADO LIMA | Médico Generalista ESF - 40 horas | 14.093 |
| RAQUEL MONTEIRO DE MORAES | Médico Infectologista | 14.036 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em, 08 de Março de 2019.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**DF2D3D89

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 020/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Data: 27 de março de 2019 às 10:00 horas.
Local de Abertura: No Site da bolsa de leilões e licitações do brasil - bll - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de março de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**FD0DC731

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.**
**INTERESSADAS:**
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME
CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
D.W. RENALDIN – ME
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME
JEFERSON EUDES CAMPI ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELI ME
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI – EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SATELITE COMERCIAL LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

## NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/Pr., que foi interposto Recurso / Mandado de Segurança pela empresa licitante abaixo relacionada:

| EMPRESA | PROCESSO Nº. | DATA |
|---|---|---|
| CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA | 6151/2019 - PMC | 01/03/2019 |
| CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA | 0000236-70.219.8.16.0193 | PROJUDI |

Informamos ainda, que os autos recursais se encontram disponíveis para consulta pelos interessados na Coordenação de Licitações desta municipalidade e no site: www.colombo.pr.gov.br/licitacoes. A licitação fica suspensa até o julgamento do mérito.
Atenciosamente,

Colombo, 08 de março de 2019.

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**60C8EA1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 021/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de março de 2019 até às 08:00 horas do dia 28 de março de 2019.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 28 de março de 2019. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de março de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**F1E17851

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

**Processo:** 5090/2019
**Partes:** Município de Colombo/PR (Secretaria Municipal de Governo) e Ana Flávia Wanck Motin.
**Objeto:** Locação do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonatto, 298 -Centro - Colombo/PR, com área de 100 m2, para utilização da Junta Militar e Identificação.
**Valor:** Através do presente termo aditivo o valor do aluguel será de R$ 2.014,40 (Dois mil, quatorze reais e quarenta centavos) mensais.
**Dotação:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei

Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob a rubrica nº 10.02.14.422.0007.2005.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de imóveis); e, Fonte de Recurso 1.000.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de março de 2019 a 04 de março de 2020.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 27 de março de 2019.
**Assinatura:** Luiz Gilberto Pavin.

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**51ABBCA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### CÂMARA MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**
**Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Contratação de empresa jornalística de circulação local para publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos da Câmara Municipal de Contenda, limitando a até 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) centímetros/coluna, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor Máximo**: Valor máximo estimado para este Pregão é de R$ 7.787,50 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
**Sessão Pública do Pregão e Entrega dos Envelopes:** 21 de março de 2019 às 09h00min.
**Local:** Câmara Municipal de Contenda, sito à Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jardim Paraná, Contenda/PR, CEP 83.730.000.
**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 07 de março de 2019.

***ALESSANDRA SUOTA PADILHA***
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**6C162D4C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019**

**PARCEIROS**: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**Finalidade**: Formalizar conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a APAE DE CONTENDA na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.

**Fundamento:** Dispensa de Chamamento Público nº 001/2019, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 1785/2019 que autoriza repasse de subvenções sociais.

**Valor do Repasse**: até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício de 2019, divididos em 10 (dez) quotas de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao mês.

**Dotação Orçamentária**: **06.002.12.367.0013.2032 3.3.50.43.00.00 – fonte 000 – recurso próprio.**

**Vigência**: a partir da data da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Contenda, 08 de março de 2019.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

***ANA DIRCE WIERBITSKI***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE CONTENDA
Presidente

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**CED0951B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### PORTARIA Nº 034/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 2º e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA INES BOÇOEN**, inscrita do CPF/MF nº 024.540.009-54, professora, matrícula 13.371, como **GESTORA** da parceria celebrada pelo **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em que figuram o **MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**Art. 2º.** São atribuições do Gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º possui autorização através da Lei Municipal nº 1785/2019, de 19 de fevereiro de 2019 e Dispensa de Chamamento Público fundamentada no inciso VI, artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Contenda, 08 de março de 2019.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**984D42C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019**

**OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de **Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda**, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

**LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE:** Para participar do credenciamento, as instituições interessadas deverão apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Finanças, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município – prédio da Prefeitura Municipal de Contenda sito a na Avenida João Franco, nº 400, Centro – Contenda/PR.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br,** no Departamento de Licitações ou Secretaria Municipal de Finanças das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 08 de março de 2019.

***PATRIK ALVES***
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 07/2019

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**4CFFEB44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019**
**OBJETO:** Inscrições em curso de capacitação: **14º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS 2019,** promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, a ser realizado de 18 a 21 de março de 2019.
**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
**VALOR: R$ 7.734,00** (Sete mil, setecentos e trinta e quatro reias).
**CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA** – CNPJ 10.498.974/0001-09.
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 08/03/2019.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**99D0D8B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº001/2019**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2019, notifica e acusa o descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, pela não manifestação quanto ao interesse às vagas aos quais foram convocados os candidatos relacionados abaixo, implicando em suas desclassificações automáticas.

| CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais. | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 1º | CLOVIS DE PAULA SOUSA | TITULAR |
| 8º | FERNANDA KELLY BOGLER | TITULAR |
| 11º | DAIANE DOS SANTOS | TITULAR |
| 18º | ANDREA REIS DO AMARAL | TITULAR |

Contenda, 28 de fevereiro de 2019.

***FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**81582619

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº002/2019**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Convocação nº 003/2019, notifica e acusa o descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, pela não manifestação quanto ao interesse às vagas aos quais foram convocados os candidatos relacionados abaixo, implicando em suas desclassificações automáticas.

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas semanais. | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 68º | AMANDA COLACO UHLIG | TITULAR |

Contenda, 28 de fevereiro de 2019.

***FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**F7CA2870

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 1085/2019**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora **DEISI CARLA LUNARDI,** Brasileira, solteira, portadora do RG 8.662.091-0 SSP-PR, CPF nº. 061.199.439-94, CTPS nº. 8917461 série 00010 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 16000126922, ocupante do cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1222-1, admitida em 07/03/2018 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**FE02D07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1086/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Servidores Públicos Municipal, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
**RESOLVE**
**Art. 1º REVOGAR A DESIGNAÇÃO** do Servidor Senhor **AILTON MALTA DE SOUZA**, portador do RG nº. 3.540.437-6 SSP-PR, CPF nº. 512.688.929-04, matricula nº. 558-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a responder pela **DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**74467DCC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 038/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**Exercício: 2019**
**Decreto nº 38/2019 de 08/03/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 129 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **15.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 126 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **15.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 08 de março de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**E70708F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO FUNDOFEP
**CNPJ:** 02.318.953/0001-28

**CONTRATADA:** ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
**CNPJ:** 21.810.869/0001-71

**OBJETO:** Serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2019, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de FERNANDES PINHEIRO.

**VALOR:** R$ 7.000,00 (sete mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Fernandes Pinheiro, em 08 de março de 2019.

***MAURÍCIO RIBEIRO***
Presidente do FUNDOFEP

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**6F3EBF63

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N° 67/2019 - ERRATA**

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico a seguinte ERRATA:
**No corpo do Art 1º do Decreto Municipal nº 67/2019 - CMAS, onde se lê:**

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Carmem Luciane Andreola Cabral

**Leia-se:**
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Maria Joana Poposki
Suplente: Carmem Luciane Andreola Cabral

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

***FÁBIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Maria Fernanda Krupeizaki
**Código Identificador:**B502B1AE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ERRATA AO DECRETO Nº 58/2019**

**ERRATA AO DECRETO Nº 58/2019**

FABIO JACOMEL, Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público a seguinte ERRATA:

**No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal nº 58/2019, onde se lê:**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6055 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **805 – Transf. Estado Progr. FEAS Incentivo Pessoa c/ Deficiência III**
VALOR: **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

**Leia-se:**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2048 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **805 – Transf. Estado Progr. FEAS Incentivo Pessoa c/ Deficiência III**
VALOR: **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***FÁBIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**C4D72801

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**-HOMOLOGAÇÃO-**

**-HOMOLOGAÇÃO-**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, com o valor de R$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais)

Florida, 8 de março de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**8894E159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**-HOMOLOGAÇÃO-**

**-HOMOLOGAÇÃO-**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS EPP, com o valor de R$ 14.010,60 (quatorze mil, dez reais e sessenta centavos).
CAROL COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R$ 3.693,64 (três mis, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
DASMAI COMERCIO LTDA – ME, com o valor de R$ 23.250,12 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos).
MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, com o valor de R$ 14.715,10 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e dez centavos).
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, com o valor de R$ 35.180,52 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).
RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇOES DE EVENTOS EIRELI – ME, com o valor de R$ 3.008,56 (três mil, oito reais cinquenta e seis centavos).
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, com o valor de R$ 16.903,50 (dezesseis mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos).
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP, com o valor de R$ 15.730,18 (quinze mil, setecentos e trinta reais e dezoito centavos).
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 3.964,66 (três mil, novecentos e sessenta quatro reais e sessenta e seis centavos).

Florida, 8 de março de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**A1F346D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019**

| | |
|---|---|
| Contratante | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| Contratada | : G. L. ASSES. TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA |
| Objeto | : Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de assessoria, implantação e Manutenção de Sistemas de Informática para Banco de Dados Existente em Formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento De Fiscalização do Município. |
| Valor total da Contratação | : R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) |
| Vigência do contrato | : Até 28 de fevereiro de 2020. |

Flórida, 28 de fevereiro de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**AA44FACD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019**
Processo nº 36/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover a Contratação de Empresa no ramo para a prestação de Serviços de fretamento de uma viagem de ida e volta a Guaratuba, para o Grupo da Terceira Idade, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quuinhentos reais) em favor de DUCATUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 03.505.571/0001-76.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 8 de março de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**8A173EE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 25/2018, objetivando a Publicação de Atos Oficiais e Normativos e de Utilidade Pública do Poder Executivo de Flórida com distribuição gratuita da Versão impressa no Município e região, decorrente de Pregão n° 15/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a DEL GROSSI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.989.505/0001-80, aditivam o contrato com término 07/03/2020 as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 08 de março de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**60D82F7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.461, DE 1º DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 1.461, DE 1º DE MARÇO DE 2019.**

Determina Remoção de Servidor e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado ao servidor Pablo Henrique Benhossi, matricula 2-01174, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, o exercício de suas funções na Secretaria de Administração, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de março de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**E822ED85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.462, DE 7 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 1.462, DE 7 DE MARÇO DE 2019.**

Concede férias regulamentar parcial à servidora Maria Marta Ignácio

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, à servidora Maria Marta Ignácio, matrícula 2-01144, para ser usufruída no período de 11 de março de 2019 a 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de março de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**304EE04D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.463, DE 7 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 1.463, DE 7 DE MARÇO DE 2019.**

Concede férias regulamentar à servidora Glauciane Gisele Castilho.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido as férias regulamentar, no período de 11 de março de 2019 a 9 de abril de 2019, à servidora Glauciane Gisele

Castilho, matrícula 2-01148, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de março de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**E0E248E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 047-19 PROFESSOR ED. 057-16

**EDITAL Nº 047/2019**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
***R E S O L V E***
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 08 de Março a 08 Abril de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

| CLAS. | CANDIDATO | DATA DE NASC. | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 342 | GABRIEL BATISTONI | 09/09/1996 | 35,95 |
| 343 | ALESSANDRA ZANCHETA GROHS | 19/12/1986 | 35,95 |
| 344 | CINTIA MARA PIRES | 17/04/1984 | 35,85 |
| 345 | ANA CLAUDIA DE GODOI | 07/03/1972 | 35,85 |
| 346 | PAMELA FERREIRA DA CRUZ | 04/10/1991 | 35,80 |
| 347 | DIEICON NATAN BIAZUS | 23/11/1992 | 35,80 |
| 348 | LUCIANE APARECIDA VARELA | 13/11/1975 | 35,80 |
| 349 | JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE | 10/06/1979 | 35,80 |
| 350 | TATIANE BAGESTON NUNES | 24/01/1990 | 35,80 |
| 351 | CARLA MENEGAT | 12/07/1989 | 35,80 |
| 352 | IONARA FERNANDA ABATI SIMIONI | 08/11/1992 | 35,80 |
| 353 | MARIA DE FATIMA REIS ZAPP | 28/02/1975 | 35,75 |

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Março de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**D10C97DC

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 048-19 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

**EDITAL Nº 048/2019**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

***R E S O L V E***

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 74ª | SILMARA BARBOSA | 45470083 | 14/01/1970 | 182 |
| 75ª | MARILUCE SANTOS BATISTA | 70787490 | 19/11/1970 | 182 |
| 76ª | PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES | 54504675 | 13/07/1972 | 182 |
| 77ª | NEUSA SIQUEIRA MIGLIORINI | 73999588 | 28/12/1974 | 182 |

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Março de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**48D76C98

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 049-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI-PSS 098-17

**EDITAL Nº 049/2019**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

***R E S O L V E***

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 162º | Arlei Regina Vieira Perottoni | 3697023 | 30/04/1978 | 103 |
| 163ª | Jussara Alves de Oliveira Antunes | 79275370 | 31/03/1980 | 103 |
| 164º | Juliane Rodrigues da Silva | 10745416 | 29/06/1982 | 103 |

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Março de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**9B8D7A96

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 153_19 - EXONERAÇÃO - ILDA SCHMITZ

**DECRETO MUNICIPAL N.º 153 DE 06 DE MARÇO DE 2019**

Exonera ILDA SCHMITZ do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VOLEIBOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada ILDA SCHMITZ do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VOLEIBOL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**3A7B8AA3

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**154_19 - EXONERAÇÃO - WILLIAN LUIS CARLESSO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 154 DE 06 DE MARÇO DE 2019**

Exonera WILLIAN LUIS CARLESSO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado WILLIAN LUIS CARLESSO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, a partir de 04 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E622541B

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**155_19 - NOMEAÇÃO - WILLIAN LUIS CARLESSO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 155 DE 06 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia WILLIAN LUIS CARLESSO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VOLEIBOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado WILLIAN LUIS CARLESSO, portador do RG n.º 9.825.551-6 e CPF n.º 085.088.579-50 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VOLEIBOL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, símbolo 9-C, a partir de 6 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**486EC6EB

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**157_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FRANCIELI DA SILVA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 157 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia FRANCIELI DA SILVA para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 030 de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELI DA SILVA, portadora do RG n.º 5.385.888, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**A9DCDE7E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**158_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARILEI DE FATIMA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 158 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia MARILEI DE FATIMA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 024 de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada MARILEI DE FATIMA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS, portadora do RG n.º 9.531.931-9, para o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, em caráter probatório, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**BDEB02DA

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**159_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA CLAUDIA DALMOLIN**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 159 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia ANA CLAUDIA DALMOLIN para o cargo de ODONTÓLOGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 021 de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada ANA CLAUDIA DALMOLIN, portadora do RG n.º 9.900.821-0, para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO, em caráter probatório, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**7F5E66AA

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**160_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MELLINA BARONI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 160 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia MELLINA BARONI para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 030 de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada MELLINA BARONI, portadora do RG n.º 13.592.945-0, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**4C7A0D95

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**161_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 161 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 032 de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2019:

| | CANDIDATO | RG | NÍVEL |
|---|---|---|---|
| 1 | CARLA CRISTINA CHIES HOFSTATTER | 6.773.263-4 | C-1 |
| 2 | CARICIANE AREND | 13.253.431-4 | C-1 |

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**796F65DD

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**121_19 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 121 DE 06 DE MARÇO DE 2019**

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 116 de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 23015-1, considerando a possível ocorrência de violação aos deveres funcionais previstos, respectivamente, no Art. 14, I, III e IV, “a”, da Lei nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais

irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, do segundo:

I - RAQUEL EUNICE LAUTERT, CPF/MF nº 031.099.129-37;

II - THEO HANAUER, CPF/MF nº 833.014.530-15;

III - DAIANE FEHMBERGER, CPF/MF nº 081.791.539-75.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2019.

***ANTÔNIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B7311D7E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**122_19 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 122 DE 06 DE MARÇO DE 2019**

Determina a abertura de Sindicância.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 140101, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 162/SMS/DVS/2019.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – MARCOS RONALDO KOERICH, matrícula nº 223411;

II – TIAGO MARCELLO, matrícula nº 202061;

III – ZENITA MIRANDA, matrícula nº 165781.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2019.

***ANTÔNIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2B65FF0E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**123_19 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 310.2018**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 123 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 310 de 25 de junho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo instaurado pela Portaria Municipal nº 310 de 25 de junho de 2018, determinando a aplicação da penalidade de advertência, visando o aprimoramento da conduta do servidor, na forma da Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

***ANTÔNIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**87EF821E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EXTRATO**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEDI DOS SANTOS**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 005/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula 1126358.
PRAZO: Pelo período de 01/03/2019 a 09/08/2019
SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 006/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora em licença para especialização, matrícula 212431.
PRAZO: Pelo período de 01/03/2019 a 29/02/2020.
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**19BC956A

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**PORTARIA 006/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 031/2018 de 13 de agosto de 2018, considerando o retorno das atividades da servidora Gracielli Sommer Deritti, retirando a função gratificada da servidora Iani Mara da Silveira até então designada para a função de gestora do portal de transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - PR., em 08 de março de 2019.

***JOSE CARLOS KNIPHOFF***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**C232F813

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## PORTARIA 007/2019

**JOSE CARLOS KNIPHOFF,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **GRACIELI SOMMER DERITTI**, portadora da carteira de identidade RG nº. 8820429-8 e inscrita no CPF nº. 065.104.669-61, para exercer a função gratificada de Gestor do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 08 de março de 2019 .

***JOSE CARLOS KNIPHOFF***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**FC06B6B9

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a relação entre os Gestores de Saúde do SUS no âmbito municipal para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde, conforme a classificação do Hospital em **risco habitual.**
Para os seguintes procedimentos:
Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;
Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;
Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária.
Os serviços objeto deste Termo devem ser executados diretamente pelo Hospital, sendo vedado expressamente o cometimento a terceiros (subcontratação).
Ficam excluídos desse Termo os demais procedimentos relacionados ao parto constantes da Tabela Unificada do SUS.
ADITIVO: De acordo com o Processo Administrativo nº 2041/2019, o presente termo aditivo se faz necessário para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de saúde dos municípios, sob gestão do Município de Francisco Beltrão, conforme a classificação do Hospital em risco habitual.
O contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 10 de março de 2020, com valor máximo mensal de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), totalizando o valor máximo de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 08 de março de 2019.

***ANTÔNIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**F64B0E94

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL Nº 002/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de interessadas em apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2019", através de cotas de patrocínio financeiro.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica redesignado o prazo **até o dia 15 de março de 2019**, para apresentação dos documentos de habilitação e a proposta comercial, para patrocínio financeiro ao "Beltrão Open 2019", considerando que resultaram desertos/frustrado os itens abaixo relacionados:
LOTE 01 - PATROCÍNIO MASTER DE 700m²

| Nº de ordem | | Cota nº | | Valor da cota R$ |
|---|---|---|---|---|
| | DESERTO | Lote | item | |
| 1 | | 01 | 01 | 15.000,00 |

LOTE 02 - SETOR 1 – COMPOSTO POR 15 ESPAÇOS

| Nº de ordem | | Cota nº | | Valor da cota R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | Lote | item | |
| P3 | FRUSTRADO | 02 | 03 | 1.000,00 |
| P8 | DESERTO | 02 | 08 | 1.000,00 |

LOTE 03 – SETOR 2 – COMPOSTO POR 7 ESPAÇOS

| Nº de ordem | | Cota nº | | Valor da cota R$ |
|---|---|---|---|---|
| | DESERTO | Lote | item | |
| P4 | | 03 | 04 | 1.000,00 |

LOTE 04 – SETOR 3 – COMPOSTO POR 7 ESPAÇOS

| Nº de ordem | | Cota nº | | Valor da cota R$ |
|---|---|---|---|---|
| | DESERTO | Lote | item | |
| P4 | | 04 | 04 | 1.000,00 |

LOTE 05 - SETOR 4 – COMPOSTO POR 15 ESPAÇOS

| Nº de ordem | | Cota nº | | Valor da cota R$ |
|---|---|---|---|---|
| | DESERTO | Lote | item | |
| P15 | | 05 | 15 | 1.000,00 |

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2019.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**7BA9B9D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 148/2019 - Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019. PRAZO: 306 (trezentos e seis) dias
VALOR TOTAL: 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 149/2019 - Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
PRAZO: 306 (trezentos e seis) dias
VALOR TOTAL: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARINEY FATIMA TRENTIN.
ESPÉCIE: Contrato nº 150/2019 - Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
PRAZO: 306 (trezentos e seis) dias
VALOR TOTAL: R$ 21.860,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PECOITS & PECOITS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 151/2019 - Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
PRAZO: 306 (trezentos e seis) dias
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSANGELA CATARINA MELNIK.
ESPÉCIE: Contrato nº 152/2019 - Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
PRAZO: 306 (trezentos e seis) dias
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VANDERLEI BRITE DA SILVA.
ESPÉCIE: Contrato nº 153/2019 - Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
PRAZO: 306 (trezentos e seis) dias
VALOR TOTAL: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VANTUIR JOSE GOMES 06975452962.
ESPÉCIE: Contrato nº 154/2019 - Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
PRAZO: 306 (trezentos e seis) dias
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VILMAR MAZZETTO- ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 155/2019 - Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
PRAZO: 306 (trezentos e seis) dias
VALOR TOTAL: R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3510 | 07.005.13.392.1301.2054 | 0 | 3.3.90.39.65.99 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**0DFD48CC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 016/2019**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MEDICO CLINICO GERAL

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR,** por motivo de falecimento o Sr. MOACIR GABIN**,** portador do RG N.º 80.160.831-18/RS, do cargo de MEDICO CLINICO GERAL, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**51918EC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 017/2019**

Dispõe: Sobre a NOMEAÇAO do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. Marcia de Paula Araujo, portadora do RG N.º 8.181.440-6/ PR, ao cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**164DABAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2019
Processo Licitatório nº 24/2019
Adjudicação: 08/03/2019
Contratada: ROSA MARIA WINKELMANN
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA E RESTAURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA VILA OPERARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

***GISELE MONTOSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**BD5C4F10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2019
Processo Licitatório nº 24/2019
Homologação: 08/03/2019
Contratada: ROSA MARIA WINKELMANN
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA E RESTAURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA VILA OPERARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor da despesa: R$ 11.364,84 (onze mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**7539C04F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 044/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ROSA MARIA WINKELMANN
Valor: R$ R$ 11.364,84 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Licitação Dispensa n° 014/2019
Vigência: 08/03/2019 a 08/06/2019
Recursos: Dotação: 02.07.2.047.3.390.30.00.00.00.00 (160)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA E RESTAURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA VILA OPERARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 08 de Março de 2019.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**C7D6D7A0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/2019
Pregão Presencial - SRP nº 003/2019
Adjudicação: 25/02/2019
Contratadas: ASAUVA EIRELI - ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa ou associação do ramo de esportes, para arbitragem das competições relativas ao Calendário Esportivo, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

***LUIS HENRIQUE NERY***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**97CE3291

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Homologação: 26/02/2019
Contratada: ASAUVA EIRELI - ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa ou associação do ramo de esportes, para arbitragem das competições relativas ao Calendário Esportivo, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor da despesa: R$ 85.780,00 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**5E5D94E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 045/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ASAUVA EIRELI - ME
Vigência: Início 26/02/2019 a 26/02/2020
Valor: R$ 85.780,00 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2019
Recursos: Dotação: 02.10.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (189)
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa ou associação do ramo de esportes, para arbitragem das competições relativas ao Calendário Esportivo, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Município de General Carneiro – Pr.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**69A39E00

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 027/2019/CM**

EMENTA: *"Designa servidor para substituição de membro na composição da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria Nº. 002/2015/CM, de 05/01/2015, conforme dispõe a Resolução nº. 003/2012, e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o senhor **PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.835.925-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 044.028.149-01, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Poder Legislativo de Goioerê, incumbida de proceder à avaliação de desempenho dos servidores aprovados em concurso público, que estejam em período de estágio probatório, nos termos da Resolução nº. 003/2012, de 27 de novembro de 2012, em substituição ao servidor Claudio Gomes de Oliveira, exonerado em 31/12/2018.

Art. 2º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**B742933E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 144/2.019**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLEHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Art. 1º- Os Senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, criado através da Lei nº 1.478/10/1998, alterada pelas Leis nºs 1.639/2003, 1.681/2005, 1.732/2006 e 1.934/2010, ficando a comissão assim constituída composto por seus titulares e suplentes:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Viviane Rosseto Kffuri
Mauro Maximiniano

- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Jacy da Silva
Guilherme César Dutra

- REPRESENTANTES DA EMATER
Salvador Antonio Sarto
Everton Carlos Rodrigues de Souza

- REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS
INTEGRADA – Willian Luiz Ferrari/Gilberto Shiguetaka Matsushita
COPACOL – Sérgio de Souza Favarão/Bruno Gorri Pareja Evangelista

- REPRESENTANTES DOS BANCOS
UNIPRIME- Leonardo Y. Abe

- REPRESENTANTES DA ASSOCAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
João Zanqueta
Lucas Rodrigues do Amaral

- REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL PATRONAL
Sergio Fortis

- REPRESENTANTES DA SANEPAR
Daniel Douglas Feltrin da Silva

- REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Andréia Aparecida Leite Cunha
Liz Kazmirczak Pereira

- REPRESENTANTES DA INCOTUR
Regina Márcia Cruz Silva
Adilson Souza de Brito

- REPRESENTANTES DO OBSERVATÓRIO SOCIAL
Anderson Lunna Pelói Mandes
Alessandra Cristian Abrantes

- REPRESENTANTES DA ACIG
José Alexandre Cândido
Marcia Ap. Moreira

- REPRESENTANTES DAS FACULDADES/UNIVERSIDADES
Universidade Estadual de Maringá – UEM
Gilson dos Santos Croscato
Irene Yukiko Kimura.

- INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - IFPR
Ricardo dos Santos Piveta
Gabriel Augusto Cação Quinato

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mônica Regina de Souza
Paula Abrante Lima da Silva

- REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA -Rotary Clube Goioerê
Paulo Sérgio da Cunha
Edilson dos Santos

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Eliaser Gesualdi de Souza

- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA
Andrea dos Santos de Souza
Elizeu Donizete Lemes da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 08 de março de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**1FABDE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 011/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (11, 12 e 13 de Março de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| INSCRIÇÃO Nº. | CONVOCADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 72065 | MAITE FLAVIA SHIRLEY DOS SANTOS | 23 |
| 71580 | ANDERSON DE MELO SPLENDORE | 24 |
| 72026 | NARUMI NARA | 25 |

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 08 de Março de 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**F34EB58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 012/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de CONTADOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de Março de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| INSCRIÇÃO Nº. | CONVOCADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 48200322 | PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA | 02 |

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 08 de Março de 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D5F59AAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
### INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 004/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

| DATA DO PROTOCOLO | PROPONENTE | PROFISSIONAL CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 07/03/2019 | CLINICA MEDICA GOIOERENSE LTDA | Fernando Sakata Belizário |

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 08 de março de 2019.

Presidente

***MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO***
Presidente

Membros da Comissão

***CAMILA LUIZ PINHEIRO***

***PATRÍCIA MARIA DA SILVA***

***THAÍS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE***

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**5F39F450

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE O. COELHO, de outro lado à empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato representada pelo Sr. DENILSON JOSÉ GONÇALVES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 135/2015, referente à Concorrência nº 002/2015, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência** do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

**O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência**, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12 de março de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de março de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE O. COELHO***
Município de Goioerê
Contratante

***DENILSON JOSÉ GONÇALVES***
Tallento Construtora de Obras LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**6B9575FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 019/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município
Horário: 09:00 horas. Data: 26/03/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 08 de março de 2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**DB951EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
Início acolhimento das propostas: 13/03/2.019
Abertura das propostas: 25/03/2019 às 08:00
Data e hora do pregão: 25/03/2019 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 07 de março de 2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**DB1E6A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro lado a empresa **WIKI SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.446.658/0001-50, com sede em Cascavel, estado do Paraná, na Rod. BR 277 Km 583, S/N, Sala 03, Bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, neste ato representada pelo Srº VINICIUS SALAMON, inscrito no CPF sob o Nº 046.601.059-11, portador da cédula de identidade RG nº 7.761.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR., na Rua Siqueira Campos nº 625, Região do Lago, CEP 85.812-221, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 058/2018 referente ao Pregão Presencial nº 20/2018, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 058/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **10 de março de 2019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R$- 280.985,65 (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

(Desp.58) 03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.174) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.216) 10.02.04.121.0003.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.243) 11.01.04.123.0003.2.104.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor,

juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de março de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE O. COELHO***
Município de Goioerê
Contratante

***VINICIUS SALAMON***
Wiki Soluções e Desenvolvimento LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**DBC8505D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 08/03/2019 | 78,25 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FPM | 08/03/2019 | 937.729,41 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ITR | 08/03/2019 | 3.196,75 |
| Secretaria Tesouro Nacional | IPM | 08/03/2019 | 10.700,79 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FUNDEB | 08/03/2019 | 203.213,11 |

Goioerê, 08 de Março de 2019.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**388ADE2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| FNS – Fundo Nacional Saúde | SAÚDE BUCAL | 06/03/2019 | 7.500,00 |

Goioerê, 06 de Março de 2019.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**D6A9AABF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047 2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA C. L. RIBEIRO CLINICA MÉDICA LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa C. L. RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 08.600.284/0001-69, estabelecida a Rua Guaíra, 3770 - CEP: 85010010 - BAIRRO: CENTRO , Guarapuava/PR, neste ato representada pela Sra. CRISTINA LOPES RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº e CPF n° 990.848.059-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 019/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO -** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 047/2017 até 21 de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR -** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 460.799,64 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 129.599,88 (cento e vinte nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS -** Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 06.10.301.0007.2033 1430 fonte 0494

**CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS -** Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL -** O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato. E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

***C. L. RIBEIRO CLINICA MÉDICA LTDA ME***
CNPJ 08.600.284/0001-69

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**15BB846F

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EXALIFE SERVICOS MEDICOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **EXALIFE SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita CNPJ sob nº 12.304.053/0001-85, situada a RUA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, 80 - CEP: 83560000 - BAIRRO: CENTRO, Itaperuçu/PR; neste ato representada por DAIRI RAMOS DE OLIVEIRA NETO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 83174862, e CPF sob n.º 030.300.209-32, residente e domiciliado(a) à RUA HYRON HOMERO DAMASCENO CASSOU, 119 CASA 22 - CEP: 81570102 - BAIRRO: BOQUEIRAO, Curitiba/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 067/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO -** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 175/2017 por mais oito meses, até a data de 07 de novembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR -** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 704.340,00 (setecentos e quatro mil trezentos e quarenta reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 245.960,00 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS -** Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.10.301.0007.2033 1430 fonte 0494

**CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS -** Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL -** O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 07 de março de 2019.

| ***MUNICÍPIO DE GOIOXIM*** | ***EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA*** |
|---|---|
| Contratante | CNPJ N.º 12.304.053/0001-85 |
| | Contratado |

TESTEMUNHAS:

| 1) Nome completo: _____ | 2) Nome completo: _____ |
|---|---|
| RG ou CPF: _____ | RG ou CPF: _____ |
| Ass.: _____ | Ass.: _____ |

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**08E6A4D8

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017 2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de veículo seminovo. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de março de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 08 de março de 2019.

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**AD7EF367

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 05/2019**

**RATIFICAÇÃO**

**Processo dispensa 05/2019**

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 05/2019 de 08/03/2019. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Adjudico as empresas COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06, Rua jose izidoro biazetto, 158 - CEP: 81200240 - BAIRRO: mossungue CIDADE/UF: Curitiba/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 08 de março de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**DFC43A7B

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 39/2019**

Nomeia, MARILZA KOWALCZYK, para exercer o cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

**R E S O L V E**

**Art. I** - Nomear, **MARILZA KOWALCZYK**, Cédula de Identidade nº 12.567.322-8 e CPF nº 111.344.529-77, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas semanais, nível C, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
**Art. II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Março de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**12A32994

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 40/2019**

Nomeia, FRANCENI DOS SANTOS PADILHA, para exercer o cargo em provimento efetivo de MÃE SOCIAL, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

**R E S O L V E**

**Art. I** - Nomear, **FRANCENI DOS SANTOS PADILHA**, Cédula de Identidade nº 10.356.602-9 PR e CPF nº 093.244.909-31, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **MÃE SOCIAL,** 40 horas semanais, nível A, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018;
**Art.II**- Fica a mesma lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. III**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Março de de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**745D557C

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 41/2019**

Nomeia, JOELMA LEA SOARES, para exercer o cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

**R E S O L V E**

**Art. I** - Nomear, **JOELMA LEA SOARES**, Cédula de Identidade nº 8.716.343-1 PR e CPF nº 064.342.059-29, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de

**ENFERMEIRA,** 40 horas semanais, nível N, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018;
**Art.II-** Fica a mesma designada para exercer suas funções no Centro Municipal de saúde do distrito de Pinhalzinho, no Município de Goioxim.
**Art. III**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Março de de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**FAE68569

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 42/2019**

Nomeia, CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS, para exercer o cargo em provimento efetivo de Procurador, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

**R E S O L V E**

**Art. I** - Nomear, **CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS**, Cédula de Identidade nº 9.647.053-3 PR , CPF nº 082.639.289-07 e Registro na OAB n. 71032, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **PROCURADOR**, nível R, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
**Art. II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Março de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B058F688

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2019**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 172/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 070/2018**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSE APARECIDO LEAO BITTENCOURT - ME, CNPJ Nº 85.040.418/0001-85**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: aquisição de calçados, a serem distribuídos as crianças e adolescentes participantes dos Programas de atendimento às Crianças e Adolescentes do município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 14.009,60 (quatorze mil, nove reais e sessenta centavos).**

**Do Acréscimo do Valor:** a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 2.311,50 (dois mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 16,5% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 172/2018 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**BEC77BDA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019**

**Pregão Presencial nº 027/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TELEMEDI SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 29.788.241/0001-29.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas deste Município.

**Valor Total: R$ 40.716,00 (quarenta mil, setecentos e dezesseis reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 07 de março de 2019 e término em 06 de março de 2020.

**Data de Assinatura:** 07 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**4F42E68A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019**

**Pregão Presencial nº 025/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.037.993/0001-80.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de peças de reposição; e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Academias ao Ar Livre instaladas neste Município.

**Valor Total: R$ 111.034,70 (cento e onze mil, trinta e quatro reais e setenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 07 de março de 2019 e término em 06 de março de 2020.

**Data de Assinatura:** 07 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**155DDDCC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019**

**Pregão Presencial nº 026/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, CNPJ Nº 81.584.278/0003-17.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "CALCÁRIO DOLOMÍTICO", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional".

**Valor Total: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 07 de março de 2019 e término em 06 de março de 2020.

**Data de Assinatura:** 07 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**5EFCA829

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 026/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 086/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**

**Objeto do Contrato:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, do seguinte serviço à CONTRATANTE: Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pela CONTRATANTE e outros serviços.

**Objetivo do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 267/2018.

**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 03 (três) meses, ou seja, até **10 de junho de 2019**.

**Data de Assinatura:** 06 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**A7DAB010

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 024/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na 2ª revisão de garantia de 20.000 km do veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Frota 442, Placas BCG-8207 - Patrimônio 33623, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 638,68 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **01 de maio de 2019**.

**Data de Assinatura:** 01 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F40FD145

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019**

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 03.191.328/0001-20**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.191.328/0001-20, que será responsável pela consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como o licenciamento e manutenção do software conforme Termo de Referência.

**Valor Total: R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início na data de assinatura do contrato e término em **05 de março de 2020**.

**Data de Assinatura:** 06 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**EED01C33

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 025/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na 2ª revisão de garantia de 20.000 km do veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Frota 443, Placas BCI-2408 - Patrimônio 33624, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 638,68 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **01 de maio de 2019**.

**Data de Assinatura:** 01 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**695F9B31

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019**

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI - ME, CNPJ nº 18.231.122/0001-54**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA - EIRELI - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

**Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **05 de março de 2020.**

**Data de Assinatura:** 06 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**9918CA0A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2019**

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA - EIRELI - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

**Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **05 de março de 2020.**

**Data de Assinatura:** 06 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**05D818F2

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 084/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 027/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 027/2019,** cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas deste Município. A empresa:

**TELEMEDI SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ N° 29.788.241/0001-29,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 40.716,00 (quarenta mil, setecentos e dezesseis reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**AC634156

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 088/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 025/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 025/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de peças de reposição; e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Academias ao Ar Livre instaladas neste Município. A(s) empresa(s):

**METALURGICA LAMB – EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 14.037.993/0001-80,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 111.034,70 (cento e onze mil, trinta e quatro reais e setenta centavos);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F4A661A8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 089/2019**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 026/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 026/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "CALCÁRIO DOLOMÍTICO", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional". A(s) empresa(s):

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL,** inscrita no **CNPJ Nº 81.584.278/0003-17,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**A027454E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º ADENDO- MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL**
**EDITAL Nº 034/2019**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 034/2019, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração, vem através deste ALTERAR o quantitativo do item 16, da licitação em questão, a seguir:

**ITEM 16**
**Onde lê:**

| | | |
|---|---|---|
| 150 | hora | Pá Carregadeira John Deere 524-G ou similar. (atividades de conservação de solo e manutenção das estradas e vias rurais municipais e realização dos Convênios para apoio com maquinários.) |

**ITEM 16**
**Leia-se:**

| | | |
|---|---|---|
| 400 | hora | Pá Carregadeira John Deere 524-G ou similar. (atividades de conservação de solo e manutenção das estradas e vias rurais municipais e realização dos Convênios para apoio com maquinários.) |

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 034/2019, para o dia 22 de março de 2019, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 034/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em

horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 08 de março de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**20DED21D

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2019**

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 11/2019**, fundamentado no artigo 24 inciso XVII, §1º, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 19/2019 e Dispensa nº 11/2019, cujo objeto é "**Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, locação de scanner, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o atendimento das demandas oriundas do CONSAMU**", a empresa V PRADO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.347.479/0001-49, no valor de R$ 22.572,00 (vinte dois mil, quinhentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.83 – Serviço de Cópia e reprodução de documentos.

Cascavel/PR, 08 de março de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**3BEF59EB

**CONSAMU**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015.**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
**CONTRATADA:** LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA-ME
**OBJETO:** Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 13 de março de 2019. Mantendo o valor original contratual, taxa de administração fixada em 8%. Terá o valor de R$ 91.584,00 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para estagiários e R$ 7.326,72 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) para taxa de administração, perfazendo um total de R$ 98.910,72 (noventa e oito mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos).
**Firmado em:** 04 de março de 2019.
**Assinaturas:** Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Alexandre Zornitta Rossi

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**F6A9960D

**CONSAMU**
**EXTRATO DO CONTRATO – Nº 11/2019 – DISPENSA Nº 09/2019.**

**CONTRATADA: PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**

**OBJETO: "Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do CONSAMU, como (leis, decretos, resoluções, portarias, extratos de editais, extratos de contratos, atas de registro de preços, aditivos de contrato, etc.) em jornal de circulação local e regional (mínimo) em ao menos 06 (seis) dias da semana, por um período de 12 meses, para atender às necessidades do CONSAMU."**
**VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**
**DATA: 01 de março de 2019**

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Jucenir Leandro Stentzler |
| | José Peixoto da Silva Neto |
| | Juraci Maria Formighieri |

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**9DCF611A

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**
**OBJETO**: Eventual aquisição de 03 (três) veículos, zero quilômetro, tipo sedã, atendendo as necessidades do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do paraná – CONSAMU.
**VENCEDOR:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA no lote 01 com valor total de R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Cascavel/PR, 08 de março de 2019.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**3DDEBD9D

**PROJUR**
**DECRETO Nº 052/2019 DATA: 08.03.2019**

Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 002/2019, e o Memorando sob o nº 1951/2017,

DECRETA:

**Art. 1o** Fica nomeada, a partir de 11 de março de 2019, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

| Nome | Cargo | Referência |
|---|---|---|
| Tania Maria Candil | **Fiscal de Tributos** | **16** |

**Art. 2º** A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 11 de março de 2019, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**6D6ACCE6

**PROJUR**
**DECRETO Nº 053/2019 DATA: 08.03.2019**

Ementa: altera o Decreto Municipal nº 317 de 22 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1075/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1°** O Decreto Municipal nº 317 de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 1º** Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de Motorista, Professor 20 h, Professor de Educação Infantil 40 h, Merendeira, Professor 20 h - área específica Educação Física licenciatura, Técnico em Enfermagem, Fonoaudióloga, Assistente Social, Cuidadora/Educadora (Abrigo Institucional), Assistente Administrativo Escolar, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Cirurgião-dentista 40h, Cirurgião-Dentista 20h, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Endemias (ACE) cujas vagas serão previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda em razão do Índice de Gasto de Pessoal. (NR)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**3785EDD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 050/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00, cada uma, a favor da servidora municipal Elizangela Mara dos Santos, para participar da Formação e Desenvolvimento de Controladores Internos, promovida pela Itaipu, FPTI e AMOP, através do Programa de Governança Municipal, nos dias 11 e 12 de março, na cidade de Cascavel, com saída no dia 10 e retorno no dia 12 de março.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de março de 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3E71317F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ERRATA N° 009/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU** informa que referente a Portaria 3341/2018, e publicação datada de 08/03/2019, página nº 80, Edição nº 1710 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 3341/2018

**Leia-se:**

PORTARIA N.º 3341/2019

Publique-se,

Guaraniaçu 08 de março de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**A45B4BFD

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 037/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019**

CONVOCAÇÃO N.º 008/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de março de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 037/2019**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019**

CONVOCAÇÃO N.º 008/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental

| |
|---|
| Amanda Aparecida da Silva |
| Carolina Andressa Knapp Caetano |

Guaraniaçu, 08 de março de 2019.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**3BF5CB09

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 015/2019**

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**R E S O L V E**
**Art. 1.° -** Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social**

| DO SERVIDOR | | | DAS FÉRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mat. | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Qtde. (dias) | Período/Fruição |
| 22002 | RITA DA SILVA MACHADO | CONSELHEIRO TUTELAR | 2018/2019 | 30 | 07/03/2019 A 05/04/2019 |

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

| DO SERVIDOR | | | DAS FÉRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mat. | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Qtde. (dias) | Período/Fruição |
| 86401 | LUANA MAIRE JORGE COSTA | TEC. ENFERMAGEM | 2018/2019 | 30 | 30/03/2018 A 28/04/2018 |

**Art. 2.° -** Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março do exercício financeiro de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**490845E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N˚ 016/2019.**

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

**R E S O L V E**
**Art. 1°. Conceder a servidora FRANCIELE CRISTINA PADILHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, Licença Prêmio de 30 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 06/02/2012 a 05/02/2017, para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 05/04/2019.**

**Art. 2˚.** Esta Portaria entra na data de sua publicação.

Iguaraçu, 07 de março de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**0293B78B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 017/2019**

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**R E S O L V E**

**Art. 1.° -** Registrar nos assentos funcionais do Servidor Público Municipal, a concessão e gozo das férias regulares, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
**I – Secretaria Municipal de Obras**

| DO SERVIDOR | | | DAS FÉRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mat. | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Qtde. (dias) | Período/Fruição |
| 8501 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | Motorista | 2017/2018 | 30 | 04/02/2019 A 05/03/2019 |

**Art. 2.° -** Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março do exercício financeiro de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**D349BF9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 018/2019**

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**R E S O L V E**

**Art. 1.° -** Conceder férias regulares aos Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
**I – Secretaria Municipal de Obras**

| DO SERVIDOR | | | DAS FÉRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mat.** | **Nome** | **Cargo** | **Período Aquisitivo** | **Qtde. (dias)** | **Período/Fruição** |
| 16201 | LURDE CAMARGO SILVA MARTINS | Aux. Serviços Gerais | 2015/2016 | 30 | 11/03/2019 A 09/04/2019 |

**Art. 2.° -** Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março do exercício financeiro de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**361DAA40

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 019/2019.**

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

**R E S O L V E**
**Art. 1°. Conceder ao servidor CLEBERSON APARECIDO HERRERA ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 19/08/2012 a 18/08/2017, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 10/04/2019.**

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 08 de março de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**A9CFE130

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: JOÃO CAPPELLETTO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 07.726.735/0001-46**, situada na Av. Bossolan, n°. 890, centro, cidade de Braganey- PR, CEP: 85.430-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o Sr. **JOÃO CAPPELLETTO**, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.119.380-8, e do CPF nº. 955.259.049-34, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Centro, CEP: 85.430-000.

**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de Combústivel para frota municipal de Iguatu/Pr.

**VALOR: R$ 16.337,00 (Dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais)**, que será pago com apresentação nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 08/03/2019 até 05/06/2019, totalizando 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÕES:**

| Contas | Fonte | Secretaria | Descrição | Rubrica |
|---|---|---|---|---|
| 200 | 000 | Gabinete | Material de consumo | 339030 |
| 360 | 000 | Administração | Material de consumo | 339030 |
| 780 | 303 | Saúde | Material de consumo | 339030 |
| 1610 | 103 | Educação | Material de consumo | 339030 |
| 1680 | 103 | Educação | Material de consumo | 339030 |
| 1790 | 000 | Educação | Matéria de consumo | 339030 |
| 2400 | 000 | Obras | Material de consumo | 339030 |
| 2590 | 000 | Agricultura | Material de consumo | 339030 |
| 2870 | 934 | Ação social | Material de consumo | 339030 |
| 3220 | 000 | Ação social | Material de consumo | 339030 |

**FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 08 de março de 2019.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**1B586CA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019**

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Registro de Preços visando à Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 08 (Oito) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, Incluindo: Instalação e Treinamento.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2019, conforme segue os vencedores:

| Item | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001 | WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉCIO DE SOFWARES LTDA - ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01 | 19.104,00 |
| VALOR TOTAL | R$ 19.104,00 | |

Iguatu, 08 de março de 2019.
.
***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**51F772AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019**

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do município de Iguatu.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2019, conforme segue os vencedores:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 008,014,020,025,029,032,033,036,040,044,057,061,065,071,077,081,085,089,094,099,106,109,112 | A P DE ALMEIDA GAMA CNPJ: 27.455.122/0001-29 | 49.435,50 |
| 001,002,003,006,007,010,011,012,016,017,022,023,024,027,034,035,038,039,042,046,048,050,052,055,059,063,069,075,079,083,087,092,097,098,101,102,105,108,111,114 | BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47 | 49.575,05 |
| 005,013,018,019,056,068,076,080,084,088,91,093,096,103 | SUPERMERCADO MFB LTDA CNPJ: 20.662.059/0001-52 | 50.294,20 |
| 004,009,015,021,026,028,030,031,037,041,043,045,047,049,053,058,060,062,064,066,067,070,072,073,074,078,082,086,090,095,100,104,107,110,113 | MERCADO GAMA EIRELI CNPJ: 17.044.627/0001-47 | 50.047,10 |
| VALOR TOTAL | | 199.351,85 |

Iguatu, 08 de Março de 2019.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Machado Campos
**Código Identificador:**BA04C876

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**
**DECRETO Nº. 049/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.1016 Melhorias na Infraestrutura Esportiva e de Lazer
2111.4.4.90.51.00.00 – 01 785 Obras e Instalações R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 785 – Transferência convênio estadual nº 988/2017 - Parquinho- no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira
**Código Identificador:**E9E3AB2C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**
**DECRETO Nº. 050/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.267,05 (Sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.1016 Melhorias na Infraestrutura Esportiva e de lazer
2112.4.4.90.51.00.00 – 03 501 Obras e Instalações R$ 7.267,05

TOTAL R$ 7.267,05
Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 501 – Receitas e Alienações de Ativos, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$7.267,05 (Sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira
**Código Identificador:**4770109B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA

**OBJETO:**O CREDENCIADO VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA prestará seus serviços através dos profissionais **SERGIO PEDRO WOLSKI** para prestação de serviços na área deEXAMES LABORATORIAIS.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 13/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**FAAE2B61

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** FABRICIO CASSIS GALAN EIRELI
**OBJETO:**O CREDENCIADO FABRICIO CASSIS GALAN EIRELI prestará seus serviços através dos profissionais FABRICIO CASSIS GALAN para prestação de serviços na área de ENDOCRINOLOGIA.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 12/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***FABRICIO CASSIS GALAN EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**B4A95EE4

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** PROENÇA E HILGEMBERG ODONTOLOGIA LTDA
**OBJETO:**O CREDENCIADO PROENÇA E HILGEMBERG ODONTOLOGIA LTDA prestará seus serviços através dos profissionais DIEGO KOMNISKI HILGEMBERG e BIANCA GUARIZA PROENÇA para prestação de serviços na área de ODONTOLOGIA.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 12/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 18 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***PROENÇA E HILGEMBERG ODONTOLOGIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**B82CBE11

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** ACD SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
**OBJETO:**O CREDENCIADO ACD SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais JOSÉ DANILO RAGUGNETI para prestação de serviços na área de DERMATOLOGIA.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 12/2018 e 013/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***ACD SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**A68ACEC2

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** PAULO CESAR STRUJAK FILHO MEI
**OBJETO:**O CREDENCIADO PAULO CESAR STRUJAK FILHO MEI prestará seus serviços através dos profissionais PAULO CESAR STRUJAK FILHO para prestação de serviços na área de EDUCADOR FÍSICO.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 12/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***PAULO CESAR STRUJAK FILHO MEI***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**EE320453

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINISUL S/S LTDA
**OBJETO:**O CREDENCIADO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINISUL S/S LTDA prestará seus serviços através dos profissionais MARINA GLINSKI e VILSEU CARNEIRO JUNIOR para prestação de serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 13/2018.

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 07 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINISUL S/S LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**FB36B0B1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** DAL CASTEL CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA
**OBJETO:**O CREDENCIADO DAL CASTEL CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA prestará seus serviços através dos profissionais ANDERSON LUIZ DAL CASTEL, MICHELE PIZZATO, ELCIO KUPKA, MIGUEL DE VICO NETO, MARISTELA APRECID DE SOUZA KUPKA para prestação de serviços na área de EXAMES DE IMAGEM.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 13/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***DAL CASTEL CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**3A8AB177

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA
**OBJETO:**O CREDENCIADO FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA prestará seus serviços através dos profissionais JOSÉ CLEBER FELICIANO FERREIRA para prestação de serviços na área de PSIQUIATRIA.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 12/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**115C4482

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** CLÍNICA MÉDICA REBESCO LTDA ME
**OBJETO:**O CREDENCIADO CLÍNICA MÉDICA REBESCO LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais GERSON CARLOS REBESCO JUNIOR para prestação de serviços na área de GASTROENTEOROLOGIA.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 12/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***CLÍNICA MÉDICA REBESCO LTDA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**E30EAE0A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** TELMA JACOPETTI PSZEDEMIRSKI ME
**OBJETO:**O CREDENCIADO TELMA JACOPETTI PSZEDEMIRSKI ME prestará seus serviços através dos profissionais TELMA JACOPETTI PSZEDEMIRSKI para prestação de serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 13/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***TELMA JACOPETTI PSZEDEMIRSKI ME***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**F1901BBB

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** MEDICINA NUCLEAR ALTO DA XV LTDA
**OBJETO:**O CREDENCIADO MEDICINA NUCLEAR ALTO DA XV LTDA prestará seus serviços através dos profissionais JOÃO VICENTE VITOLA para prestação de serviços na área de CINTILOGRAFIAS E TOMOGRAFIAS.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 13/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***MEDICINA NUCLEAR ALTO DA XV LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**4C470A70

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
**OBJETO:**O CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS prestará seus serviços através dos profissionais MARIO UGUSTO CRAY DA COSTA para prestação de serviços na área de CARDIOLOGIA.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 11 de FEVEREIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**61D316FD

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA
**OBJETO:**O CREDENCIADOCANDIDO DE PAULA E CIA LTDA prestará seus serviços através dos profissionais FABIANO CANDIDO DE PAULA para prestação de serviços na área de ORTOPEDIA.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**581E3D39

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** NEURORADIO IRATI LTDA
**OBJETO:**O CREDENCIADO NEURORADIO IRATI LTDA prestará seus serviços através dos profissionais TIAGO GONÇALVES ROSA para prestação de serviços na área de NEUROLOGIA.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 14 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***NEURORADIO IRATI LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**EEC69BAF

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** CLINICA MACARINI S/S
**OBJETO:**O CREDENCIADO CLINICA MACARINI S/S prestará seus serviços através dos profissionais LUIS MACARINI para prestação de serviços na área de NEUROLOGIA.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***CLINICA MACARINI S/S***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**A47A51B7

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2019**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada:** ANTONIO CELSO DOS PASSOS FISIOTERAPEUTA
**OBJETO:**O CREDENCIADO ANTONIO CELSO DOS PASSOS FISIOTERAPEUTA prestará seus serviços através dos profissionais ANTONIO CELSO DOS PASSOS para prestação de serviços na área de FISIOTERAPIA.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**
**Dotação Orçamentária:**
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 15 de JANEIRO de 2019.
**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***ANTONIO CELSO DOS PASSOS***
Fisioterapeuta
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**8630A740

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 139/2019

DEMITE POR JUSTA CAUSA A SERVIDORA LIGIANA CRUZ VINCENZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a informação prestada pela Senhora Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, que noticia o abandono de emprego pela servidora nos termos do art. 68, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº. 233/93 – Estatuto e Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã-Pr.

**RESOLVE;**

**I** – Demitir, de ofício, a partir de 08 de março de 2019, a servidora **LIGIANA CRUZ VINCENZI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.144.043-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.313.569-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**325682F7

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 140/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 761.662.609-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** nomeada através da Portaria 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à

Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018 a contar de 11/03/2019 a 09/04/2019 e mais 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2019 a contar de 10/04/2019 a 09/05/2019.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**2FBC2356

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 141/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI**, nomeada através da Portaria nº. 077/2019 de 06 de março de 2019.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**378F0556

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 142/2019**

NOMEIA A SENHORA, IOLANDA DA SILVA BORGES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1700 PÁGINA 87 DE 21/02/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2019 de 20/02/2019.
**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 11 de março de 2019, a Senhora, **IOLANDA DA SILVA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**B9F9E6AA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 143/2019**

REVOGAR PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 101/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE;**

**I** – Revogar a partir de 07 de março de 2019, portaria de **AUXILIO DOENÇA** da servidora, **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI**, concedida através da portaria n° 101/2019 de 22 de fevereiro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 25/02/2019, edição: 1702 e páginas: 99-100.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**AD9DD51C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 144/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**E7F98192

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 145/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:**
***a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;***
***b) o atestado Médico;***

**RESOLVE;**

**I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2019, por um período de 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

**II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2019.**

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

**Iporã-(PR), 08 de março de 2019.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**78C4AEB4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 146/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 06 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**65D595EB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 147/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 07 de março, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**1DD3D224

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 07 de março, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**9ED5045C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 027/2019**

APOSENTA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40, §4°, III da CF – Súmula Vinculante STF N° 33 de 09/04/2014 – Atividade Nocivas à Saúde ou à Integridade Física – Provento Integral –Sem Paridade, Media da 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Acórdão n. 1041/2016 do Tribunal Pleno de Contas do Paraná;

**DECRETA;**

**Art. 1º -** Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição com proventos integrais, sem paridade a partir de **08 de março de 2019**, a Senhora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social., concedendo o benefício garantido no Art. 40, §4°, III da CF. Aposentadoria especial ao servidor público.

**I – CONSIDERANDO:**

**a)** que a referida servidora encontra-se no nível referência **"XII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.369,31 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte e nove por cento), no valor de R$ 687,09 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e Adicional de Insalubridade de R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) totalizou o montante de R$ 3.256,00 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais), valor em que se deu o último vencimento.
**b)** Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 07/1994 a 02/2019, resultando no valor de R$ 2.983,08 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e oito centavos).

**c)** que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R$ 2.983,08 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

**Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***oito*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**B173B354

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 028/2019**

APOSENTA A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 3°da EC 47/05 – Formula 85/95 – Comum - Provento Integral –Com Paridade, Última Remuneração e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA;**
**Art. 1º -** Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição com proventos integrais, com paridade a partir de **11 de março de 2019**, a Senhora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.859.017-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** nomeada através da Portaria nº. 573/1991,

de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, concedendo o benefício garantido no Art. 3°da EC 47/05.

**I – CONSIDERANDO:**

**a)** que a referida servidora encontra-se no nível referência **"XIV"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.360,87 (dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte e nove por cento), no valor de R$ 684,65 (seiscentos e oitenta e reais e sessenta e cinco centavos) e Incorporação-Lei 1356/214 no valor de R$ 715,07 (setecentos e quinze reais e sete centavos) totalizou o montante de R$ 3.760,59 (três mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

**Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***oito*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**23E7F9D5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 149/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 07 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de março de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**3D2DC5BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 055/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao funcionário concursado Henrique Luiz Neves, no cargo de Pedreiro do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 22 de Março de 2010, o retorno da Licença (02 anos), de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**77B8A631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4277/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município de Itambaracá, o Sr. Ricardo Turim Veltrini, devidamente inscrito na OAB-PR N° 70.036, passando a receber CC.2, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**200E424D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4278/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO,** Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços Públicos e de Obras, a Senhorita Milayne Gonçalves Franco, passando a receber símbolo CC.03, a partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.235/2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**5E4E14DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 056/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - - Ao Senhor Daniel Luiz da Silva, funcionário concursado no cargo de Pedreiro, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**1FC3AA77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 057/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Juliano Celeste Iotti, funcionário concursado no cargo de Pedreiro, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**594F66E4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 094/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

**Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

**Art. 2º -** O candidato convocado é o seguinte:

**ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | SILVIA REGINA LIBONATI | 55,0 |
| 2 | CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA | 10,0 |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | ROSA MARIA DE LARA | 60,0 |
| 2 | DALILA LARA CARNEIRO SANTANA | 50,0 |
| 3 | LUZIA PFLANZER | 50,0 |

**COZINHEIRA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | ZELINDA DO ROCIO DOS SANTOS | 80,0 |
| 2 | TEREZINHA EDITE DE BONFIM | 50,0 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**DB455AD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 091/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Joana Espanhol Pinto,** portadora do RG **Nº 5.708.978-4/PR,** matricula **533-1,** do cargo de **Servente** onde foi aprovado em Concurso Público conforme Decreto Nº 21ª/1995 de 27 de Outubro de 1995.
**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**7B75221A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 093/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **Rosilda Alves dos Santos Lara,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.465.041-2/PR, matricula Nº 4720-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Educador Social Pss**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**424ED083

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 058/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Prorrogar por 15 dias a Licença da Servidora, **Patricia Perpétua Moraes, RG:** 8.204.481-7PR**,** matrícula 3794-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Agente de Saúde PSF,** a contar da data de 03/03/2019 a 17/03/2019, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**052B0255

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 055/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Edson Felipe Machado dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 10.198.173-8/PR**,** matrícula 4376-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe Divisão de Esporte e Turismo,** referente ao Período Aquisitivo 09/02/2018 a 09/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Março de 2019 a 09 de Abril de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**D177FA7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 056/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Airton Bueno Ribas,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 5.338.461-7/PR**,** matrícula 4345-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Agropecuária e Meio Ambiente,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Março de 2019 a 20 de Março de 2019.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**1AF6D2B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 057/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosemari do Nascimento Tome,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 5.044.992-0/PR**,** matrícula 256-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 01/02/2018 a 01/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Março de 2019 a 29 de Março de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, referente ao Período Aquisitivo 01/02/2017 a 01/02/2018.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**C64CBC1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 095/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

**Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

**Art. 2º -** Os candidatos convocados são os seguintes:

**GUARDIÃO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | JOSE MARIA ANTUNES COSTA | 90,0 |
| 2 | GILMAR VIDAL SILVESTRE | 80,0 |
| 3 | EMERSON MACHADO DE JESUS | 80,0 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**31C0CE41

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

Designa servidor para ser responsável pela administração e alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Ivaí.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 12.527/2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI como responsável pela administração e alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Ivaí, inserido no sítio www.cmivai.pr.gov.br, com o lançamento das informações, bem como assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação.

**Art. 2º** O servidor designado comunicará à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venha a ter no exercício das atribuições ora delegadas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2019.

***JOÃO SCHASTAI***
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

**Publicado por:**
Edson Domareski
**Código Identificador:**BAC403EB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 084/2019 - LICITAÇÃO N.º 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019**

*EXTRATO DO CONTRATO 084/2019*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*LICITAÇÃO N.º 019/2019*
*PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019*
*(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de material hospitalar – Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante– Sec. Mun. de Saúde.*
*CONTRATADO: MMW PROD. HOSPITALARES LTDA ME*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*VALOR TOTAL: R$13.787,00*
*VIGÊNCIA: 08.03.2019 a 07.03.2020*
*DATA DA ASSINATURA:08.03.2019*

***TANIA KIELT***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

***WALDEMAR GETESKI***
Contratado

**Publicado por:**
Raquel Derkacz
**Código Identificador:**BF9FD250

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 085/2019 - LICITAÇÃO N.º 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019**

*EXTRATO DO CONTRATO 085/2019*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*LICITAÇÃO N.º 020/2019*
*PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019*
*(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Serviço de empresa especializada em realização de exames periódicos e curso de instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para funcionários do Hospital Municipal de Ivaí – Sec. Mun. de Saúde.*
*CONTRATADO: SAUDAX MEDICINA LTDA ME*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*VALOR TOTAL: R$ 16.905,00*
*VIGÊNCIA: 08.03.2019 a 07.03.2020*
*DATA DA ASSINATURA:08.03.2019*

***TANIA KIELT***
Secretária Municipal de Saúde

***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***ANAHIA ANDRADE BIANCO***
Contratado

**Publicado por:**
Raquel Derkacz
**Código Identificador:**2A528019

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 040/2019**

**PORTARIA Nº 040/2019**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Autoriza a Servidora Pública Municipal Sra. **PRISCILA BETANIA GIOVANETTI PAIANO, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de março de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**EA7AB8E3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 072/2019**

**DECRETO N.º 072/2019**

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto 032/2019, referente a Gratificação do Servidor Miguel Crocoli.
Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 68,0% (sessenta e oito por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de março de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**28E96598

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 035/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares a servidora Rosangela Oliveira da Silva – matrícula nº. 503 detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Manutenção da Gerencia de Limpeza Pública, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018, a partir de 11/03/2019 retornando em 09/04/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**08CB1E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 036/2019**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor José Salvador Rosa – matrícula nº. 276 detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 à 01/08/2018, a partir de 11/03/2019 retornando em 10/04/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**07284563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 009/2019-PMI.
**TIPO**: Menor preço.
**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de dedetização, limpeza e desinfecção de caixas d'água nos prédio públicos e termonebulização de bocas de lobo e desinsetização de fossas e caixas de gordura para controle de pragas no Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS**: até às 08h15, do dia 22 de março de 2019.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 08h30, do dia 22 de março de 2019.
**EDITAL DISPONÍVEL**: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
**ENDEREÇO**: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 08 de março de 2019.

***DRIELLE TOMAZ LINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**773A2E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº. 010/2019-PMI.
**TIPO**: Menor preço.
**OBJETO**: Aquisição de Parque Infantil Colorido para o Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
**ENTREGA DAS PROPOSTAS**: até às 13h15, do dia 22 de março de 2019.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 13h30, do dia 22 de março de 2019.
**EDITAL DISPONÍVEL**: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
**ENDEREÇO**: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 08 de março de 2019.

***DRIELLE TOMAZ LINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**01371AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº. 011/2019-PMI.
**TIPO**: Menor preço por quilômetro.
**OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para transporte de trabalhadores do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
**ENTREGA DAS PROPOSTAS**: até às 13h15, do dia 25 de março de 2019.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 13h30, do dia 25 de março de 2019.
**EDITAL DISPONÍVEL**: A cópia de Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência do Município de Ivatuba.
**ENDEREÇO**: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 08 de Março de 2015.

***DRIELLE TOMAZ LINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**A538580C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015-PMI**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.740.016/0001-54.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2015, firmado com a empresa MOLINARI ENGENHARIA LTDA para o para gestão dos serviços administrativos de engenharia no Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR DO REAJUSTE: **R$ 1.699,80 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
VALOR ADITIVADO: **R$ 46.668,36 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, II c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **15 de fevereiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 15 de fevereiro de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**5A0F4A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Tomada de Preços nº. 002/2019-PMI.
**TIPO**: Menor preço.
**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para obra de uma Capela Mortuária para o Município de Ivatuba.
**ENTREGA DAS PROPOSTAS**: até às 08h15, do dia 27 de março de 2019.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 08h30, do dia 27 de março de 2019.
**EDITAL DISPONÍVEL:** A cópia do Edital poderá ser retirada no Portal da Transparência do Município.

Ivatuba/Pr, 07 de março de 2019.

***LOANA DE FATIMA ALVES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**300E3912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 12ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O senhor Robson Ramos, Prefeito Municipal de Ivatuba, e a Sra. Marcia Andreia Tenedini Lazarin, secretária municipal de saúde, usando das atribuições legais que lhes sãoconferidas, tornam público a realização da 12ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA-PR, a realizar-se no dia 20 de março de 2019, com início as 8 horas (oito) e término as 17 horas (dezessete horas), tendo como

local o Centro Cultural Carlos Alberto Mori, com sede na Rua Primeiro de Maio n° 91, esquina com a Rua Faria Lemos, nesta cidade.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, ao primeiro dia do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito

***MÁRCIA ANDREIA TENEDINI LAZARIN***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**EFC0F525

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO N.º 018/2019

"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS E CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO."

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal e o art. 201 da Lei Complementar 002/2012, Código de Posturas.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 002/2012, Código de Posturas do Município de Jaguapitã, mais precisamente o artigo 201, que estabelece que *todas as situações e fatos ambientais que se encontrem ou se encontrarem em desacordo com o que dispõe este Código, ou contrarie seus princípios, mas não estejam previstos em texto legal, serão gerenciados pelo Executivo Municipal, que estabelecerá os procedimentos a serem seguidos pelos interessados e fixará prazos para a sua observância*;

**CONSIDERANDO** que todos os terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas devem estar limpas, capinadas e roçadas, com o intuito de prevenir os focos de Dengue e outras doenças, assim como a proliferação de insetos e animais peçonhentos e nocivos à saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de norma regulamentadora que coíba ações e omissões por parte dos proprietários e possuidores de bens imóveis que se encontram em confronto com o Código de Posturas Municipal;

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Além daquelas decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, que instituiu o Código de Posturas do Município de Jaguapitã, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis, casas e terrenos localizados no perímetro urbano:

**I** - manter limpos, capinados e roçados:

**a)** terrenos baldios;
**b)** terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
**c)** os quintais de residências ocupadas, desocupadas ou abandonadas.

**II** - o prazo para a execução do serviço, será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, sob pena de cobrança de multa e demais providências administrativas e judiciais.

**III** - o prazo para a interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da autuação pela não realização do serviço ou da sua execução em desconformidade com as normas e posturas municipais.

**Parágrafo Único -** Os prazos citados nos incisos II e III do Artigo 1º, serão improrrogáveis.

**Art. 2º -** Havendo descumprimento do disposto no artigo 1º e seus incisos, e, considerando a respectiva gravidade das suas consequências à saúde pública, será imposta pena de multa correspondente a R$ 1.000,00 (um mil reais), esta decorrente da interpretação legal do art. 197, inciso I, alínea ´e`, do Código de Posturas Municipal.

**Art. 3º -** Fica a cargo dos Fiscais de Rendas e Tributos, a vistoria e autuação dos infratores desta Lei.

**Art.4º** - É de competência, do proprietário e do adquirente ou procurador que formalmente os represente, a atualização dos Dados Cadastrais, e de Domicilio, junto ao setor de cadastro, sempre que houver, transferência de domínio, ou mudança de endereço, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 2º dessa lei.

**Art. 5º -** É de competência do Secretário Municipal do Meio Ambiente, a análise do recurso e elaboração de parecer, encaminhando ao arquivo em caso de deferimento do recurso ou à Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação para inscrição do débito em Dívida Ativa em caso de indeferimento.

**Parágrafo únic**o - Após ser esgotada a via recursal administrativa, se culminada a pena de multa, será esta lançada no cadastro de IPTU do contribuinte transgressor.

**Art. 6º -** Compete ao proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título, remoção de lixo, entulhos e resíduos da limpeza do terreno, bem como zelar para que seu imóvel não seja alvo de depósito de lixo e entulhos.

**Art. 7º -** Após vistoria e constatação de que o imóvel não atende ao disposto no artigo 1º e seus incisos, bem como o disposto no artigo 6º, o Agente de Fiscalização certificará o ocorrido, registrando e encaminhando ao expediente para elaboração da Notificação visando a execução do serviço no prazo previsto no Inciso II do artigo 1º.

**§ 1º** - As notificações deverão ser efetivadas na pessoa do proprietário e/ou possuidor, a qualquer título, ou procurador que formalmente os represente.

**§ 2º -** Na Notificação deverá constar:

**I -** Local, dia e hora da constatação;

**II** - Descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringidos.

**III** - Indicação do(s) nome(s) do(s) notificado(s) que poderá ser a qualquer título, número do RG, CPF ou CNPJ, de acordo com os dados constantes no cadastro imobili.

**IV -** Menção do fato de que, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta a multa.

**V** - Assinatura e nome legível do fiscal que constatou a infração.
**Art. 8º -** Decorrido o prazo concedido na Notificação para execução do serviço e após vistoria e constatação de que o imóvel não atende ao disposto no artigo 1º e seus incisos e artigo 6º, o Agente de Fiscalização, certificará o ocorrido, registrando e encaminhando ao expediente para elaboração do Auto de Infração, que será enviado através de Correspondência Registrada (AR/Correios).

**Art. 9º** - No Auto de Infração deverá constar:

**I -** Local, dia e hora da constatação;

**II** - Descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringidos.

**III** - Indicação do(s) nome(s) do(s) autuado (s), que poderá (ão) ser o (s)proprietário(s) e/ou possuidor(es), a qualquer título número do RG, CPF ou CNPJ, de acordo com os dados constantes no cadastro imobiliário junto à Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

**IV -** Valor da multa imposta.

**V** - Menção do fato de que, o autuado poderá pagar a multa ou recorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da autuação.

**VI** - Assinatura e nome legível do fiscal que constatou a infração.

**Art. 10-** Os imóveis cujos dados cadastrais estejam incompletos, por qualquer motivo, não permitindo a entrega por falta de endereço de correspondência, ou mesmo aqueles cujas correspondências forem devolvidas, serão notificados para o cumprimento do disposto no artigo 1º, e seus incisos, mediante 3 (três) publicação no Diário Oficial do Município, sendo o prazo contado da data da última publicação.

**Art. 11** - Qualquer Secretaria, Órgão Federal, Estadual ou Municipal, poderá solicitar à Administração Municipal, mediante requerimento, fundamentado, que solicite providências quanto a limpeza do imóvel, sempre que caracterizado como situação de risco iminente ou calamidade, de forma a preservar a segurança e a saúde da população.

**Art. 12** - A interposição do recurso, de que trata o artigo 1º, Inciso III, deverá ser feita por escrito, devendo o requerimento conter, obrigatoriamente, o Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso o imóvel seja de propriedade de uma empresa e a certidão de matrícula do imóvel.

**Parágrafo Único** - Os recursos serão interpostos pelo proprietário e/ou o possuidor a qualquer título ou por procurador que formalmente os represente mediante a apresentação de procuração ou declaração, acompanhada de fotocópia do cadastro da Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG).

**Art. 13 -** A Prefeitura Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente poderá executar por meios próprios ou através de empresas contratadas por licitação, a limpeza dos imóveis abrangidos por esta Lei, nos casos de inércia das pessoas obrigadas nos termos do art. 1º.

P**arágrafo Único -** Após a execução dos serviços, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente enviará o processo para a Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação que lançará o valor da multa com acréscimo de 30% (trinta por cento) a título de custas do serviço.

**Art. 14 -** As vistorias nos imóveis para capinação e limpeza na forma do artigo 1º, item I serão efetuadas a partir do 16º (décimo sexto) dia a partir da Notificação.

**Art. 15 -** A Secretaria de Meio Ambiente será responsável pela expedição dos autos de infração, bem como, manterá um registro para consultas e verificações de prazos.

**Art. 16 -** O pagamento da multa não exime ao infrator da responsabilidade da obrigação da execução do serviço e caso não o execute poderá compelido a fazê-lo através de medidas judiciais.

**Art. 17 –** O prazo para apreciação e julgamento dos recursos será de 30 (trinta) dias contados do efetivo conhecimento pela autoridade responsável pelo julgamento.

**Art. 18** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 08 de março de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**DE8C5302

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 216/2019**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 90,28**(noventa reais e vinte e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. ELIANE SIGARI LOBATO**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11 e 14/03/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o processo n°.564/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 07 de março de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**AEA41BCA

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2019**

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:** EXABYTE TECNOLOGIA LTDA
**CNPJ**: 07.764.308/0001-52
**OBJETO**: Serviço de internet por fibra ótica.
**VALOR**: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**DATA**: **28/02/2019**
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**91F702E6

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 017/2019**

**DECRETO Nº 017/2019 DE 27/02/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 020/2018 de 19/11/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor deR$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.001.17.122.0017.1201 | | Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Agua | |
| 02 – 3.3.90.30.00.00 | 01076 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.001.17.122.0017.2101 | | Manutenção dos Processos Administrativos | |
| 11 – 3.3.90.30.00.00 | 01076 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.001.17.122.0017.2104 | | Manutenção dos Processos Administrativos | |
| 31 – 3.3.90.39.00.00 | 01076 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P J | 20.000,00 |
| **Total da Suplementação** | | | **50.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Fonte:** 1076 Recursos Próprios – Exercício Corrente

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 27 de fevereiro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

***SUELI DOS SANTOS CARRARA***
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**B59B4F85

## SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
## ATA DE JULGAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/201901

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de Pregão Presencial nº 001/2019, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de digestor biológico para tratamento de resíduos orgânicos, cloreto de sódio e fluorssilicato de sódio para tratamento de água.

PARECER: Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que houve pouco interesse na retirada do edital, das quais, compareceram apenas duas (02) ao certame, apresentando proposta conforme as exigências do edital. Procedida à habilitação, o pregoeiro abriu os envelopes constando que as empresas participantes cumpriram rigorosamente as exigências do edital, principalmente no que tange ao atendimento das especificações do produto descritas no Termo de Referência. Diante da apresentação de proposta de preços apenas de uma empresa por lote, o Pregoeiro sugeriu que ambas empresas ofertassem um desconto, concluindo a fase de lances e negociações, ficando declaradas vencedoras as empresas:

LOTE 01- DIGESTOR BIOLÓGICO: BIOTECNAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 09.274.180/0001-74, no valor de R$ 104.000,00.
LOTE 02- CLORETO DE SÓDIO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, cadastrada no CNPJ sob nº 08.688.131/0001-15, no valor de R$13.250,00.
LOTE 03- FLUORSSILICATO DE SÓDIO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, cadastrada no, no valor de R$ 18.300,00.

Diante da apresentação do resultado às empresas participantes, foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

***CARLOS AUGUSTO FONSECA***
Pregoeiro

***GUSTAVO AZEVEDO PINTO***
Representante Legal
CNPJ nº 08.688.131/0001-15

***SUELI DOS SANTOS CARRARA***
Membro

***ALCIR GEHLEN FRANÇA***
Representante Legal
CNPJ nº 09.274.180/0001-74

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**C1B7A6D9

## SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
## AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 014/2019 – SAMAE JGTÃ**
**Pregão Presencial nº 001/2019 – SAMAE - JGTÃ**
**Tipo: Menor Valor Unitário**

**Objeto:** Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de digestor biológico para tratamento de resíduos orgânicos, cloreto de sódio e fluorssilicato de sódio para tratamento de água.

**O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:**

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| LOTE 01 - BIOTECNAL LTDA | 09.274.180/0001-74 | R$ 104.000,00 |
| LOTE 02 - GUSTAVO AZEVEDO PINTO | 08.688.131/0001-15 | R$ 13.250,00 |
| LOTE 03 - GUSTAVO AZEVEDO PINTO | 08.688.131/0001-15 | R$ 18.300,00 |

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**F44B1F29

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
**CONTRATADO:** BIOTECNAL LTDA
**CNPJ**: 09.274.180/0001-74
**OBJETO**: Aquisição de digestor biológico para tratamento de efluente.
**VALOR**: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
**VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA**: 01/**03/2019**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**22B40075

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
**CONTRATADO:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
**CNPJ**: 08.688.131/0001-15
**OBJETO**: Aquisição de cloreto de sódio e fluorssilicato de sódio para tratamento de água.
**VALOR**: R$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais).
**VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA**: **01/03/2019**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**C0148020

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**ATA DE JULGAMENTO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**

1 - Aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 15h00min (quinze) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada em geral; serviços de pedreiro para manutenção e pequenos reparos; serviços de pintura com tinta PVA e cal; serviços de cercamento com alambrado; serviço de corte de água; serviços de serralheria e solda em geral.

2 - Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que houve bastante procura pelo edital, estando anexos ao processo todos os comprovantes de retirada.

3 - Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento do representante e de recebimento dos envelopes, foram credenciadas as empresa 03 (três) empresas participantes, através de seus representantes legais/procuradores. Juntamente com o credenciamento foram solicitadas as declarações de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação e de empresa de médio e pequeno porte para os casos em que couber, ficando habilitadas as empresas conforme segue:

**VAGNER PAULO DE JESUS – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, cadastrada no CNPJ sob nº **28.694.577/0001-60; ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº **73.636.276/0001-34 e DEMOTAY SERVÇOS E MAUTENÇÃO EIRELI – EPP,** cadastrada no CNPJ sob nº **03.894.550/0001-90**.

4 - Na sequencia, iniciou-se a fase de laces e julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, após a conferência, verificou-se que todas as empresas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital. Terminada a fase de laces ficaram classificadas as seguintes empresas:

LOTE 01: VAGNER PAULO DE JESUS – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, cadastrada no CNPJ sob nº 28.694.577/0001-60.
LOTE 02: VAGNER PAULO DE JESUS – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, cadastrada no CNPJ sob nº 28.694.577/0001-60.
LOTE 03: VAGNER PAULO DE JESUS – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, cadastrada no CNPJ sob nº 28.694.577/0001-60.
LOTE 04: VAGNER PAULO DE JESUS – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, cadastrada no CNPJ sob nº 28.694.577/0001-60.
LOTE 05: ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 73.636.276/0001-34.
LOTE 06: VAGNER PAULO DE JESUS – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, cadastrada no CNPJ sob nº 28.694.577/0001-60.
5 - Apresentada as empresas classificadas houve a abertura dos envelopes de habilitação constatando que todas as empresas classificadas atenderam as exigências contidas no edital.

6 - Diante da apresentação do resultado às empresas participantes, foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

***CARLOS AUGUSTO FONSECA***
Pregoeiro

***SUELI DOS SANTOS CARRARA***
Membro

***VAGNER PAULO DE JESUS***
Representante Legal
CNPJ nº 28.694.577/0001-60

***OCIMAR DA SILVA FERREIRA***
Representante Legal
CNPJ nº 73.636.276/0001-34

***ILDEBRANDO DAL POZ***
Representante Legal
CNPJ nº 03.894.550/0001-90.

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**AD28F8EF

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 016/2019 – SAMAE JAGUAPITÃ**
**Pregão Presencial nº 002/2019 – SAMAE - JAGUAPITÃ**
**Tipo: Menor Valor Unitário**

Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de roçada em geral; serviços de pedreiro para manutenção e pequenos reparos; serviços de pintura com tinta PVA e cal; serviços de cercamento com alambrado; serviço de corte de água; serviços de serralheria e solda em geral.

**O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:**

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| LOTE 01 – Vagner Paulo de Jesus – Serviços e Empreendimentos | 28.694.577/0001-60 | R$ 11.398,00 |
| LOTE 02 - Vagner Paulo de Jesus – Serviços e Empreendimentos | 28.694.577/0001-60 | R$ 5.995,00 |
| LOTE 03 - Vagner Paulo de Jesus – Serviços e Empreendimentos | 28.694.577/0001-60 | R$ 5.647,50 |
| LOTE 04 - Vagner Paulo de Jesus – Serviços e Empreendimentos | 28.694.577/0001-60 | R$ 10.520,00 |
| LOTE 05 - Able Prestadora de Serviços Ltda | 73.636.276/0001-34 | R$ 9.893,00 |
| LOTE 06 - Vagner Paulo de Jesus – Serviços e Empreendimentos | 28.694.577/0001-60 | R$ 8.435,00 |

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**1460736A

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
**CONTRATADO:** VAGNER PAULO DE JESUS – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
**CNPJ**: 28.694.577/0001-60
**OBJETO**: Serviços de pedreiro, pintura, roçada, cercamento em alambrado e serralheria.
**VALOR**: R$ 41.995,50 (quarenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
**VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA**: **07/03/2019**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**BE23D95B

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
**CONTRATADO:** ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
**CNPJ**: 73.636.276/0001-34
**OBJETO**: Serviços de corte água.
**VALOR**: R$ 9.893,00 (nove mil oitocentos e noventa e três reais).
**VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA**: **07/03/2019**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**21B73CB0

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
**CONTRATADO:** POSTO JAGUAPITÃ LTDA
**CNPJ**: 07.519.805/0001-95
**OBJETO**: Aquisição de combustíveis.
**VALOR**: R$ 62.174,00 (sessenta e dois mil cento e setenta e quatro reais).
**VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA**: **08/03/2019**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**FBAB2BF6

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**ATA DE JULGAMENTO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019**

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL 003/2019, cuja

finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis para os veículos da frota da Autarquia.

PARECER: Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Contudo, constatou-se que somente as empresas do município retiraram o edital, das quais, apenas uma (01) compareceu ao certame, apresentando proposta conforme as exigências do edital. Procedida à habilitação, o pregoeiro abriu os envelopes constando que a empresa cumpriu rigorosamente as exigências do edital. Após análise da proposta, o Pregoeiro sugeriu a empresa participante que ofertasse um desconto sobre o preço apresentado. Contudo, o participante explicou que pela oscilação constante do valor dos combustíveis, principalmente da gasolina, já apresentou proposta com o preço mínimo, ficando mantido o preço da proposta. Dessa forma, ficou homologado o certame com a seguinte classificação:

**LOTE**: POSTO JAGUAPITÃ LTDA, cadastrado no CNPJ sob nº 07.519.805/0001-95, no valor de R$ 62.480,00.

Após a fase de lances foi feita a conferencia da documentação, ficando constatado a falta da certidão de débitos estaduais. Por se tratar de objeto essencial para a manutenção das atividades da Autarquia e da falta de concorrência no certame, e ainda, de ser objeto de contratação dentro de um raio de distancia menor possível, o pregoeiro definiu um prazo de 02 dias úteis para apresentação da certidão faltante. Diante da apresentação do resultado à empresa participante, ficou expressa a ciência quanto ao resultado, não sendo permitidas quaisquer reclamações ou interposição de recurso posterior. É o parecer desta comissão, salvo melhor juízo, lavrando a presente Ata que segue assinada.

***CARLOS AUGUSTO FONSECA SUELI DOS SANTOS CARRARA***
Pregoeiro Equipe de Apoio

***MAFALDA IACOMO CECATTO***
Representante Legal
Posto Jaguapitã LTDA

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**D24EE7F1

## SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
## AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 017/2019 – SAMAE JAGUAPITÃ**
**Pregão Presencial nº 003/2019 – SAMAE - JAGUAPITÃ**
**Tipo: Menor Valor Unitário**

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota da Autarquia.

**O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:**

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| LOTE 01 - POSTO JAGUAPITÃ LTDA | 07.519.805/0001-95 | R$ 62.174,00 |

· **Em virtude de erro no valor do edital informado na publicação do Tribunal de Contas do Paraná, fica homologado o valor de R$ 62.174,00, com a correspondente alteração na quantidade do item 3 – Diesel S10 de 6.000 litros para 5.906,9908 litros.**

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**970EEAD0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### LEI Nº 3595, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de Equipamentos, C.R. nº 8475024/2017 – MAPA/CAIXA e inclusões das rubricas no orçamento.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 252.092,52 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| 10.05 Departamento de Agropecuária | |
| 20.608.0041.2329 Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse nº 847502/2017 – MAPA/CAIXA | |
| 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.... | R$ 8.342,52 |
| 4.4.90.52.00.00.960 – Equipamentos e Material Permanente.... | R$ 243.750,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 252.092,52** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

| | |
|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0 | R$ 8.342,52 |
| O Excesso de Arrecadação da Fonte 960 Conta Bancária 647.057-0 | R$ 243.750,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 252.092,52** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2019.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**417D0B45

### GABINETE
### LEI Nº 3596, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de 01(um) automóvel hatch, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e inclusão de rubrica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.740,50(Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte | |
| 11.05 Departamento de Transporte | |
| 26.782.0010.2366 AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU | |

| | |
|---|---|
| 4.4.90.52.00.00.968 – Equipamentos e Material Permanente.... | R$ 42.740,50 |
| **TOTAL.....** | **R$ 42.740,50** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

| | |
|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da Fonte 968 | R$ 42.740,50 |
| **TOTAL.....** | **R$ 42.740,50** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2019.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2B0DED93

## GABINETE
## LEI N° 3597, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para aquisição de 01(uma) motoniveladora - Convênio nº 848810/2017/ Ministério da Integração Nacional, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e inclusão de rubricas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 499.802,03 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Dois Reais e Três Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte | |
| 11.05 Departamento de Transporte | |
| 26.782.0010.2368 Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) – Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional | |
| 4.4.90.52.00.00.969 – Equipamentos e Material Permanente.... . | R$ 499.802,03 |
| **TOTAL.....** | **R$ 499.802,03** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

| | |
|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da Fonte 969..... | R$ 499.802,03 |
| **TOTAL.....** | **R$ 499.802,03** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2019.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5AD0C146

## GABINETE
## DECRETO Nº 23969, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Nomeia RUDI DE MELO RAMOS, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando os Comunicados Internos nºs 32 e 37/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Considerando o Processo Digital nº 4694/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.03.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

| **NOME** | | | **CIRG N°** | |
|---|---|---|---|---|
| RUDI DE MELO RAMOS | | | 10.123.580-7/PR | |
| **LOTAÇÃO** | **CLASSE** | **REFERÊNCIA** | **CARGA HORÁRIA** | **GRUPO OCUPACIONAL** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | "B" | 1 | 40 HORASSEMANAIS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**31CBD3C5

## GABINETE
## DECRETO Nº 23970, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Nomeia NILSON DO ROCIO MARTINS MANHÃES, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando os Comunicados Internos nºs 32 e 37/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Considerando o Processo Digital nº 4694/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.03.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

| **NOME** | | | **CIRG N°** | |
|---|---|---|---|---|
| NILSON DO ROCIO MARTINS MANHÃES | | | 4.484.198-3/PR | |
| **LOTAÇÃO** | **CLASSE** | **REFERÊNCIA** | **CARGA HORÁRIA** | **GRUPO OCUPACIONAL** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | "B" | 1 | 40 HORASSEMANAIS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BAAFFE06

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### RESOLUÇÃO 001 2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no valor de R$ 940.324,92 (Novecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) no Orçamento de 2019.

O presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2019, no valor de R$ 940.324,92 (Novecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), com fulcro no Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, inciso IV da Resolução n° 013/2018 de 30/07/2018 e Art. 4º da Resolução nº 020/2018 de 22/10/2018, nas seguintes dotações:

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0001.2001 Atividades CIS Municípios

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Conta: 0050 | Fonte: 00001 | Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... | R$ 13.345,00 |
| 01 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | |
| 01.001 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA | |
| 10.301.0001.2001 | | Atividades CIS Municípios | |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Conta: 0080 | Fonte: 00001 | Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... | R$ 76.064,46 |
| 01 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | |
| 01.001 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA | |
| 10.301.0002.2002 | | Transferências SUS Média e Alta Complexidade | |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Conta: 0140 | Fonte: 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde..... | R$ 61.345,83 |
| 01 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | |
| 01.001 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA | |
| 10.301.0003.2003 | | Atividades do CEO | |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Conta: 0170 | Fonte: 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde..... | R$ 13.226,99 |
| 01 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | |
| 01.001 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA | |
| 10.301.0004.2004 | | Convênio COMSUS – Prog. Est. de apoio aos Consórcios Intermunicipais | |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Conta: 0190 | Fonte: 00321 | Convênio Estadual - COMSUS..... | R$ 412.427,31 |
| 01 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | |
| 01.001 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA | |
| 10.301.0005.2005 | | Convênio CAPS AD III - Adulto | |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Conta: 0240 | Fonte: 00322 | Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017..... | R$ 112.776,79 |
| 01 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | |
| 01.001 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA | |
| 10.301.0006.2006 | | Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil | |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Conta: 0290 | Fonte: 00323 | Convênio Mun. CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017 ... | R$ 175.441,58 |
| 01 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | |
| 01.001 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO | PARANA |
| 10.301.0007.2007 | | Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto | |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Conta: 0340 | Fonte: 00324 | Convênio Mun. Unid. Acolhimento Adulto 2017..... | R$ 41.004,14 |
| 01 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | |
| 01.001 | | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA | |
| 10.301.0008.2008 | | Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil | |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Conta: 0390 | Fonte: 00325 | Convênio Mun. Unid Acolhimento Infanto Juvenil 2017 | R$ 34.692,82 |

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro por fonte de recurso apurado no exercício anterior de acordo com o Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, inciso IV da Resolução n° 013/2018 de 30/07/2018 e Art. 4º da Resolução nº 020/2018 de 22/10/2018, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue:

| Fontes de Recurso | Valor |
|---|---|
| 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... | R$ 89.409,46 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... | R$ 74.572,82 |
| 321 - Convênio Estadual - COMSUS..... | R$ 412.427,31 |
| 322 - Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017..... | R$ 112.776,79 |
| 323 - Convênio Mun. CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017..... | R$ 175.441,58 |
| 324 - Convênio Mun. Unid. Acolhimento Adulto 2017..... | R$ 41.004,14 |
| 325 - Convênio Mun. Unid Acolhimento Infanto Juvenil 2017..... | R$ 34.692,82 |
| Total Geral | R$ 940.324,92 |

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 28 de janeiro de 2019.

***ODIR ANTÔNIO GOTARDO***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**679BB126

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 09/2019**
**Procedimento Licitatório nº. 012/2019**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, ADITIVOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
**DATA DE ABERTURA:** 21 de Março de 2019 às 09h00min.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item
**VALOR GLOBAL: R**$ 338.476,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais).
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-

1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 08 de Março de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**529EB5DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM TEMPO DETERMINADO DE 90 (NOVENTA) DIAS.
**VALOR:** R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
**CONTRATADO: ROSEMIR GONÇALO NEVES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.275.156/0001-09, com sede na Rua Antônio Raposo, 850, Bairro Centro, CEP: 79.480-000 cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS, neste ato representado por Rosemir Gonçalo Neves, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.534.886-34 e no RG sob o nº 044065062-0 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 01 de Março de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**1202ECAA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 02/2019. Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 01 de Março de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**464C6405

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
**CONTRATADO: ROSEMIR GONÇALO NEVES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.275.156/0001-09, com sede na Rua Antônio Raposo, 850, Bairro Centro, CEP: 79.480-000 cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, doravante designado (a) CONTRATADO.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM TEMPO DETERMINADO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

**DATA DO CONTRATO: 01** de Março de 2019.

**VIGÊNCIA:** 90 dias

**VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**8D6BB743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°114/2019**

PORTARIA N°114/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, GLAUCIO TRINDADE, portador do RG:101329089 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão Agentes Políticos – Secretario Municipal da Cultura, símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Março de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**9DD6C835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
**Tomada de Preço Nº 001/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
**CONTRATADA: CLINICA MEDICA SOBRAL E CABRAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:22.816.600/0001-65, com sede na Rua Santos Dumont, Centro, 1275, na cidade de Nova Aurora – PR, neste ato representado por seu representante legal **JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES,** brasileiro, médico, empresário, portador do RG nº5.935.080, inscrito no CPF/MF sob o nº033.329.824-19, com o supracitado endereço.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
**NÚMERO:** 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 003/2018, Tomada de Preço nº 001/2018/.
**DATA DO CONTRATO:** 08 de março de 2019
**VIGÊNCIA:** 12 dias
**VALOR TOTAL:** Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Maria Zilda Lopes Santos
**Código Identificador:**CC9969E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/19 CM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2019, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material de processamento de dados, no valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos cinquenta reais) da empresa GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.470.191/0001-02, com sede a Avenida: Paraná 1948 Centro, CEP: 87.900.000 na cidade de Loanda-Pr. com pagamento a prazo conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta aquisição de materiais, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 08 de março de 2019.

***PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**53190D4C

### CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/19 CM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.080,00 (um mil oitenta reais) da empresa, W GUINAME E GUINAME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.210.247/0001-34, com sede a avenida: Paraná 1925 Vila Nova, CEP: 87.900.000 na cidade de Loanda-Pr. com pagamento a vista, mediante a entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 08 de março de 2019.

***PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**D80B4415

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### PROCESSO_DIÁRIA 087.2019

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**
**SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** CAMILA DE CÁSSIA PONTES **CPF/MF:** 072.769.779-00
**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento para Emissão de CTPS
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 87/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**2E0CEF8D

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### PROCESSO_DIÁRIA 048.2019

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** Douglas Nakadomari **CPF/MF:** 030.838.979-44
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO ESCOLAR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 300,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: atendimento personalizado sobre PAR regularização
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 48/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8F447B05

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 053.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** Damião Antonelo **/MF:** 600.426.059-20
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Primeira Reunião CRESEMS (Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde) na 14ª Regional de Saúde.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 53/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**A3BFBB4B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 055.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**
**SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** Paulo Pereira **CPF/MF:** 517.806.829-72
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR ADJUNTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento Prático da Elotech MSC- Matriz de Saldos Contábeis
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 55/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**636A66E1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 054.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**
**SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento Prático da Elotech MSC- Matriz de Saldos Contábeis
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 54/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**FC0ED13C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 059.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Solenidade de Posse do Secretario de Estado e Infraestrutura e Logistica Deputado Federal Sandro Alex e do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem Coronel João Alfredo Zampieri e resolver pendências de convênios.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 59/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**34FDDA6B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 065.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação Técnica para Profissionais dos Programas de Controle da Tuberculose na 14ª Regional de Saúde.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 65/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**9905DB03

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 076.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** Grasiela Alamino Petereit **CPF/MF:** 029.883.159-73
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTRALADOR INTERNO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 420,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso PCA 2018 a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná no dia 22/02/2019.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 76/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**B529E1C5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 068.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - SESA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 68/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**BCA5788E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 069.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 3 ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos do Município de Loanda
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 69/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**DEBADBCC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 075.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** PAULO DE TARSO HONORIO DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 051.495.439-69
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR GERAL - SEFA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 420,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso PCA 2018 a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná no dia 22/02/2019.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 75/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**D901641A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 071.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS **CPF/MF:** 044.370.069-92
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Seminário de Cooperação com os Municipios
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**7CB28559

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 074.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**SERVIDOR:** MÔNICA DE GOIS SILVA **CPF/MF:** 029.448.629-10
**CARGO/FUNÇÃO:** PREGOEIRA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 420,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso PCA 2018 a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná no dia 22/02/2019.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 74/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**F3B83F06

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 072.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** TANIA MARISA ZAMAI DE ARRUDA **CPF/MF:** 001.014.509-58
**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSORA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Seminário de Cooperação com os Municipios
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 72/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**25098041

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 073.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**
**SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** PATRICIA DA SILVA PEREIRA **CPF/MF:** 100.029.659-84
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação técnica para profissionais dos Programas de Controle da Tuberculose no Auditório da 14ª Regional de Saúde.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 73/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**9FFC196D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 081.2019**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** JANDERLEY HONORIO TINA **CPF/MF:** 040.188.879-73
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso com o tema: A nova legislação do Corpo de Bombeiros que alterou significativamente o processo de vistoria e fiscalização realizados nos estabelecimentos, com a nova Lei muitos processos foram desburocratizados tornando mais célebre os licenciamentos das edificações,
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 81/2019

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**993C35CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-PML**
O Município de Loanda-Pr, torna publico que fará realizar, às 14:00 horas do dia 28 de março de 2019, na Rua Mato Grosso nº 354 em Loanda, Paraná, Brasil TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Local do objeto: Sede; Objeto: Pavimentação CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 13.649,09 m2; Prazo de execução (dias): 210. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, duvidas e pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda-Pr, 07 de março de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B7B8E902

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 019/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2019 – PML**

**DOCUMENTO:** Licitação Pregão Presencial n° 002/2019-PML

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa 8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 2/2019-PML, referente aos itens de nº 01 e 02.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), referente ao item 01 e, R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), referente ao item 02, perfazendo o valor global de R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLANTÕES MÉDICOS DE 06 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM EXCESSÃO A FERIADOS, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS E/OU 13:00 ÀS 19:00 HORAS, PARA SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA. | DIARIO | 1000 | 605,00 | 605.000,00 |
| 2 | PLANTÃO MÉDICO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, DEVENDO REALIZAR ACOMPANHAMENTO, PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES, PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS COMO AIH, DECLARAÇÃO DE ÓBITO, ETC. NO HORÁRIO DA MANHÃ DAS 07:00 ÀS 10:00 HORAS E À NOITE DAS 18:00 ÀS 21:00 HORAS. | DIARIO | 1000 | 605,00 | 605.000,00 |

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Dr. Seitugu Hirata, na Unidade de Fisioterapia e fisioterapia domiciliar. A Contratada deverá atender imediatamente após a solicitação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de março de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ADRIANO PAZIN LEITE***
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8B81C19E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2019 – PML**

**DOCUMENTO:** Licitação Pregão Presencial n° 002/2019-PML

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa Clínica de Enfermagem Vip Home Care Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 2/2019-PML, referente ao item de nº 03.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 158.900,00 (cento e cinqüenta e oito mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM DOMICÍLIO, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE FISIOTERAPIA, COM DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. | DIARIO | 1000 | 158,90 | 158.900,00 |

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Dr. Seitugu Hirata, na Unidade de Fisioterapia e fisioterapia domiciliar. A Contratada deverá atender imediatamente após a solicitação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de março de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***FLÁVIA TRANCOSO RODRIGUES NOVAES***
Clínica de Enfermagem Vip Home Care LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9E03AAC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO PP 007-2019**

**COMUNICADO**

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 007/2019-PML**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos e complementares para alunos e professores da Educação Infantil berçário III, 3 anos, 04 anos e 5 anos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, que a continuidade da sessão para recebimento dos documentos e declaração de vencedor e demais, será reaberta no dia 13 de março de 2019, às 10h30min.

Loanda-Pr, 08 de março de 2019.

***MÔNICA DE GÓIS SILVA***
Pregoeira

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Equipe de Apoio

***ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**AE96B8C4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 148/2019**

**PORTARIA Nº. 148/2019**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1179/2019 de 07/03/2019.

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **MANOEL MESSIAS FIRMINO,** CPF nº. 548.320.129-91, matrícula nº. 965803, ocupante do cargo de

provimento efetivo de CONTADOR, **05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 06/03/2019 a 10/03/2019**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 11/03/2019 a 25/03/2019**, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**6C3B364F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 149/2019**

**PORTARIA Nº. 149/2019**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1143/2019 de 06/03/2019;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **VANDERLEY ANTONIO LOTT,** CPF/MF nº. 177.701.678-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966161, férias pelo período de trabalho prestado 12/12/2016 a 11/12/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 01/04/2019 a 20/04/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/04/2019 a 30/04/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**DAADF638

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 150/2019**

**PORTARIA Nº. 150/2019**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1135/2019 de 06/03/2019;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **MANOEL MESSIAS FIRMINO,** CPF/MF nº. 548.320.129-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, matrícula nº. 965803, férias pelo período de trabalho prestado 02/01/2018 a 01/01/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 22/04/2019 a 11/05/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 12/04/2019 a 21/04/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**C539E687

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 151/2019**

**PORTARIA Nº. 151/2019**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Nomear**, a senhora **IDALVA ALVES BARBOSA,** CPF/MF nº. 006.900.189-83 e RG. 8.620.025-2 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS, CC.4,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**FF7C1854

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Republicado por incorreção na edição n.º 1710, de 08/03/2019 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 028/2018
Pregão Presencial n. º 007/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

**CONTRATADO: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 14.939.894/0001-94 estabelecida na Rua Pompilio Paulino de Lira, 2518, Parque Industrial l, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87507-020.
**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 007/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
**Objeto do Aditamento:** Fica, com amparo na cláusula segunda do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% do valor total pactuado no contrato, ou seja, no valor de R$29.500 (Vinte e nove mil e quinhentos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
**Vigência do contrato:** prorrogação de 60 dias. 19/03/2019 até 19/05/2019.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 07/03/2019

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**F4DECF7C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 022/2019

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **01 de março de 2019**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

| NOME | CPF | CARGO |
|---|---|---|
| Karina da Silva Caroba | 079.427.236-31 | Psicólogo II |

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de março de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**E654AE72

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 023/2019

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - Nomear no período de 04/03/2019 a 30/06/2019** a pessoa abaixo relacionada, suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, em substituição aos Conselheiros Tutelares que estarão em gozo de Férias conforme ***§ 3º da*** Lei Municipal nº 60/2010 de 26.11.2010 que alterou a Lei Municipal 16/90 de 04.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

| NOME | RG | CPF |
|---|---|---|
| ROSEMARY NUNES | 6.602.353-2 | 028.360.649-51 |

**ART. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de março de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**28D5991A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 007/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de parques infantis confeccionados em madeira plástica colorida, os quais serão instalados nos parques e praças municipais a serem determinados pela Administração Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/03/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 11/03/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/03/2019.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**A6D74701

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 008/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de borracharia, com fornecimento de material, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto/melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/03/2019 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 11/03/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/03/2019.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**5152FA4F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2019**

O MUNICÍPIO DE MALLET E SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 011/2019 de 16 de janeiro de 2019, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, conforme protocolo nº 19.384/2019 de 06 de fevereiro de 2019, de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.216/2001, Portaria GM nº 2.567/2016, Portaria nº 3.390/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de Credenciamento, objetivando a contratação de clínicas especializadas em prestação de serviço de atendimento à pacientes em surto psicótico mental, drogaditos e alcoolistas visando o internamento de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, acompanhamento médico-psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para adultos e adolescentes de ambos os sexos residentes no município de Mallet/PR, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão comparecer a partir do dia 18 de março de 2019 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal para protocolizar seus envelopes. O julgamento dar-se-á na mesma data ou no prazo a ser fixado nesta ocasião**.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações que fica no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/03/2019.

***CRISTIAN JEAN KMITA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**438012BB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

**I – OBJETO:**

Aquisição de 01 (um) aparelho telefônico celular, a ser utilizado pelo Conselho Tutelar, sob responsabilidade da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de aparelho telefônico celular para utilização dos servidores do Conselho Tutelar tem sua justificativa amparada pela realização de plantões durante a noite e nos finais de semana, assim não usando somente o telefone fixo que fica na sede do Conselho Tutelar.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

Após a realização da pesquisa de preços, a empresa escolhida foi **AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ 74.072.513/0015-40**, localizada à Rua Coronel Emilio Gomes, nº 399, Centro, CEP 84.500-000, município de Irati, Estado do Paraná.
O fornecedor foi escolhido em decorrência de, embora não se tratar daquele que apresentou o menor preço de mercado em comparação com as demais cotações de preços, apresentou a documentação de habilitação conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.

**IV – DO PREÇO:**

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.2.034.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Manutenção do Conselho Tutelar

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL,** devidamente registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43202746947.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*(...)*
*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XII – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de março de 2019.

***CRISTIAN JEAN KMITA***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**8B480D4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**

**I – OBJETO:**

Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita mediante apresentação de parecer social, ordem judicial e os que não fazem parte do RENAME.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição desses medicamentos se dá devido ao atendimento de pessoas com vulnerabilidade social e que estão em tratamento medicamentoso e que são acompanhados por profissionais da rede básica de saúde do município, assim como pacientes que possuem sentença judicial e também a aquisição de alguns medicamentos que não estão elencados no RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).
A aquisição de medicamentos será em parcela única, devido à urgência de aquisição dos mesmos, tendo em vista a necessidade de atender pacientes em atendimento medicamentoso e que não podem ser interrompidas, ocasionando atraso na cura dos mesmos, sabendo que o medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, afetando a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **FARMÁCIA WRONSKI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.868.766/0001-80**, localizada à Rua XV de novembro, nº 461, Centro, CEP 84.570-000, município de Mallet, Estado do Paraná.

**IV – DO PREÇO:**

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.164,00 (quatorze mil cento e sessenta e quatro reais)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL,** devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204350992.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*(...)*
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XII – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de março de 2019.

***CRISTIAN JEAN KMITA***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**A6B58DBC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**I – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na capacitação de profissional psicóloga da Secretaria Municipal de Educação para aplicação do Teste WISC IV – Escala Weschler de Inteligência para Crianças, em alunos da rede municipal de ensino que possuem dificuldades de aprendizagem, déficit de atenção, perda cognitiva e altas habilidades, a ser realizado entre os dias 15 e 16 de março de 2019, na cidade de Curitiba-Pr, com duração mínima de 16h/aula.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente dispensa de licitação deve-se a necessidade de capacitação da psicóloga Márcia Maksemovicz para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino. O curso WISC IV é um instrumento clínico, somente de uso do psicólogo.
É necessário pelo fato de ser, no momento, um teste obrigatório na avaliação de crianças que possuem dificuldades de aprendizagem e a Secretaria Municipal de Educação não possui esse instrumento e nem profissional capacitado para a realização deste teste.
Dessa forma a demanda fica sem receber o atendimento com os recursos necessários para a avaliação.
Esta empresa foi escolhida pelo fato de estar realizando este curso nos dias 15 e 16 de março do corrente ano e tendo em vista a urgência para atendimento da demanda municipal e por prestar capacitação que atende as necessidades almejadas nesse momento, desenvolvendo suas atividades com qualidade, responsabilidade e confiabilidade.
A presente solicitação de inexigibilidade atende ao disposto no inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Resta comprovada a notória especialização da professora Cássia Aparecida Rodrigues, CRP 08/12944, como pode se verificar através do currículo lattes apresentado pela contratada.
Cumpre ressaltar que, para a comprovação do preço a ser cobrado desta administração pela contratada, a Secretaria solicitante apresentou certificação de que preço cobrado desta administração é compatível com o valor cobrado de outros órgãos, e destacou que, por solicitação da contratada, não fora encaminhada comprovação documental do preço, de forma a preservar o sigilo dos participantes (fls. 17).

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A empresa escolhida para execução deste objeto é **QUALITÁ AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 05.243.223/0001-01**, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas pela Secretaria solicitante, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como certificado pela secretaria solicitante.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação

02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CONTRATO SOCIAL,** devidamente registrado na Junta Comercial do paraná sob nº 41204861334, em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
*(...)*
*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de março de 2019.

***CRISTIAN JEAN KMITA***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**78090C1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 066.2019**

**DECRETO N.º 066 de 07 de março de 2019.**

Súmula: Designa membros para fazerem parte da Comissão Municipal Organizadora da 23ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná,**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -**Ficam designados, para fazer parte da**Comissão Municipal Organizadora da 23ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI**, os seguintes membros:

VALDIR ADILSON WLADYKA - Presidente
JOSSOEL NICOLAICO – Vice-Presidente

MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI – Secretária
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI – Suplente de Secretária

CLEBER AUGUSTO ENGROFF - Tesoureiro
MARCELO MARCINIUK – Suplente de Tesoureiro

DÉLCIO JURANDIR OSINSKI - Membro
ALEXANDRO CLEDER BORDUN - Membro
GELSON ANTONO MIRANDA PINTO – Membro
EULALIA SOBANSKI HORN – Membro
MARGARETH MAKSEMOVICZ – Membro
ELSON ROGÉRIO KRINSKI - Membro
LADY DAYANA TIBES FARIAS – Membro
SAMUEL STECHECHEN - Membro
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI – Membro

**Artigo 2º-**Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de março de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**39A08970

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 067.2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 067 de 07 de março de 2019.**

Súmula: Designar Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal e Comissão Setorial de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 14º, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, Art. 15º, §1º,§2º,§3º e §4º, Art. 16º, Art. 17º e Art. 19º da lei 1236 de 06 de julho de 2015;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**– Fica designada Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores e Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores, para verificação do cumprimento dos requisitos e condições exigidas para estabilidade em estágio probatório e os avanços horizontais de todos os funcionários Profissionais do Magistério Público Municipal.

**Artigo 2º**– A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal será composta pelos abaixo relacionados:
Membro Titular: Elson Rogério Krinski.
Membro Titular: Kelly Joselia Calisto Grzeszczyszyn.
Membro Titular: Cleide Miriam Czeliga Czervinski.
Membro Titular: Debora Carla Makoski Tibes.
Membro Titular: Diva Prohmann de Lima.
Membro Titular: Janete Elizabeth Fechner da Luz

**Artigo 3º**– A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal será composta pelos abaixo relacionados:

Representantes da Administração Municipal:
Elson Rogério Krinski
Danieli Bachtchen
Solange da Silva

Representantes da Categoria:
Roseli Tereza Szeremeta.
Joanita Marli Cheliga
Selma Trojan.

**Artigo 4º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de março de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**589DBE53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 068.2019**

**DECRETO Nº 068 de 07 de março de 2019.**

Súmula: Regulamenta a Progressão Funcional e o Avanço Horizontal dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet.

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** Regulamentar o processo de avaliação para concessão da **Progressão**, no ano de 2019, aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, estabelecida pela Lei Nº 1236/2015 Capítulo V, Seção III, artigo 17.

§ 1º Não poderá participar do processo de Progressão o professor em licença para tratar de interesses particulares, por motivo de doença e/ou em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; para o serviço militar, para capacitação, aposentado e em estágio probatório.

**Art. 2.º** A progressão será efetuada mediante combinação de avaliação de desempenho e de participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional e produção.
§ 1° A avaliação será efetuada através de verificação dos títulos obtidos no período, tendo como requisito mínimo a participação em 200 horas em programas de desenvolvimento para a carreira.

**§ 2º Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de 01/03/2016 a 31/03/2019.**

**§ 3° Para a Progressão, o professor deverá apresentar os originais e cópias dos Certificados e Eventos de outras instituições à Secretaria Municipal de Educação do dia 01/04/2019 a 30/04/2019.**

**Art. 3º** O título obtido em curso de pós-graduação apresentado para a Progressão não será considerado para Promoção.

**Art. 4º** Serão aceitos e informados no Cadastro de Capacitação Profissional, somente os eventos cujos documentos comprobatórios contenham os dados:
I. Identificação da(s) instituição(ões) proponente(s);
II. Nome e modalidade do evento;
III. Local e período de realização (dia(s), mês e ano);
IV. Carga horária do evento (superior a 4 (quatro) horas diárias, não superior a 12 (doze) horas diárias;
V. Assinaturas autorizadas (nome e cargo);
VI. Local e data da certificação;
VII. Indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de evento ministrado a distância;
VIII. Nome do participante;
IX. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) (LDB, art.24, inciso VI).

**Art. 5º** Não poderão ser pontuados os eventos, realizados pela mesma instituição, cujos documentos comprobatórios apresentem conteúdo programático idêntico.

**Art. 6º** Serão aceitos cursos de extensão universitária desde que não estejam inclusos como parte integrante e obrigatória do ensino regulamentar de graduação e de pós-graduação.

**Art. 7º** Após a conclusão do processo de avaliação de títulos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, a relação de professores, com os créditos que obtiveram, para a publicação do resultado final.

**Art. 8.º** O prazo para recursos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do ato de Progressão.

**Parágrafo único**. As solicitações deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Administração, com a necessária comprovação de documentos.

**Art. 9°** Os avanços serão autorizados por ato do Chefe do Executivo, após verificação das condições orçamentárias e financeiras.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de março de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**F62CDD2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 063.2019**

**DECRETO N.º 063 de 25 de fevereiro de 2019.**

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica concedida licença para tratamento de saúde GILSON FONSECA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 08/03/2019 seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**42028A51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 064.2019**

**DECRETO N.º 064 de 25 de fevereiro de 2019.**

Súmula**:** Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica concedido retorno da licença por tratamento de saúde MARCIA DANUCIA PIROG MAIESKI, cargo de Professor(a), a partir de 25/02/2019 tendo em vista o resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**179E7F0E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**SÚMULA: DETERMINA O AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR ENESTOR GOMES MARTINS JUNIOR, DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI.**

**Portaria nº007/2019**

Súmula: Determina o afastamento Cautelar do servidor Enestor Gomes Martins Junior, do exercício de suas funções de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Mandaguari.

O presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Hudson Efrain Theodoro Guimaraes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido nos autos sob nº 0000775-94.2019.8.16.0109, de Ação Civil Pública, que tramita na Vara da Fazenda Pública de Mandaguari - Paraná, com base na decisão proferida,

**Resolve:**

**Art.1º**- Determinar a partir desta data o afastamento cautelar do servidor Enestor Gomes Martins Junior, com prejuízo de sua remuneração mensal até o encerramento da instrução dos autos, ou que se apresente nova determinação judicial.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08.03.2019)

***HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARAES***
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari.

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**F6683818

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**AVISO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o regime de PREÇO GLOBAL, **exclusivo para Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP** na data e horário abaixo indicados, para aquisição de **SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, contemplando os módulos: Gestão de Processo Seletivo; Gestão de Secretaria Acadêmica; Gestão Acadêmica; Gestão Financeira; Gestão de Biblioteca; Gestão de Plataforma de Ensino a Distância; Gerenciamento de Utilização de Recursos, para entrega em lotes, no período 12 meses, de acordo com as necessidades da Fundação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Data de entrega dos envelopes: **20/03/2019 das 9h15 às 9h45.**
Data para abertura da sessão pública do Pregão: **20/03/2019 às 10horas.**
Vigência da Licitação: 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).
O Edital na íntegra está disponível no site: www.fafiman.br, no *link* Licitações.

Mandaguari, 07 de março de 2019.

***ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**5F3540B2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na AV. NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO.

**VALOR:** 51.955,80 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***JOSE APARECIDO ROTA***
Carol Comercial LTDA - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**995F8EA0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DR LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.949/0001-40, com endereço na RUA CASTRO ALVES, 1302, Jardim Independência, CEP: 87.113-080, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 022.578.369-01.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO.

**VALOR:** 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***MARCOS DE SOUZA ALMEIDA***
MAS Distribuidora de Produtos dr Limpeza LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**BF0C9D4E

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /01 – 2019

O município de MANDAGUARI torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 27 de Março do ano de 2019, na Avenida Amazonas - Centro n° 500 em MANDAGUARI , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Praça Independência
Objeto: Mapa em relevo do Estado do Paraná
Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 250,64 m²
Prazo de execução: 90 (dias)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mandaguari.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44.3233.8440.

Mandaguari, 08 de Março de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**4C608F15

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, PRESENCIAL N° 12/2019**
**(REGISTRO DE PREÇOS)**
**REPUBLICAÇAO DO EDITAL**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO CONVENCIONAL

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 22 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 22 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 08 de Março de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**AE0BED8A

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 28/2019**
**Processo Licitatório Nº 39/2019**
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**OBJETO**: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a aquisição de AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA NA INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretaria de Saúde.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 22/03/2019

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:01 às 11:30 horas do dia 22/03/2019

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:10 horas do dia 22/03/2019

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:** no endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 08 de Março de 2019

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**419B7BC2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA 025 2019 EXONERA MARCOS VINICIUS MOREIRA MACHADO**

**PORTARIA Nº 025/2019** De 01 de Março de 2019

EXONERAR SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente,

**RESOLVE:**
Art. 1°. Exonerar, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, a Sr **MARCOS VINICIUS MOREIRA MACHADO,** portador do RG nº 11.139.458-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.488.699-44.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba,01 de Março de 2019.

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**ACF2724E

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA 026 2019 EXONERA RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO**

**PORTARIA Nº 026/2019** De 01 de Março de 2019

EXONERAR SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Exonerar, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, o Sr **RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO,** portador do RG nº 9.316.163-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.647.379-80.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba,01 de Março de 2019.

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**B177FF2C

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA 027 2019 NOMEIA ASSESSOR PARLEMANTAR ODENI FERNANDES DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 027/2019** De 01 de Março de 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **ODENI FERNANDES DOS SANTOS,** portador do RG n° 8.105.736-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°043.674.199-75.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 01 de Março de 2019.

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**DB626ED3

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA 028 2019 NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR CLAUDIO HITNER PADILHA**

**PORTARIA Nº 028/2019** De 01 de Março de 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **CLAUDIO HITNER PADILHA,** portador do RG n° 1.103.682-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°167.693.339.53.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 01 de Março de 2019.

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**8B2127FA

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA 029 2019 NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER**

**PORTARIA Nº 029/2019** De 01 de Março de 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra **SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER,** portador do RG n°10.869.905-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°789.403.209-30.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 01 de Março de 2019.

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**8F64EA5C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019.**

**OBJETO**: Aquisição de 01 (uma) Calcareadeira, capacidade mínima 05 toneladas, com 02 (dois) eixos e pneus novos, mediante Termo de Convênio nº 182/2018 – SEAB, destinado ao setor de Agricultura e Pesca do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 08 de março de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município.

**LOCAL**: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e
pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

**ABERTURA DA SESSÃO**: 25 de março de 2019 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**3652A710

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 031/2019**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Antonio Aparecido Ribeiro Cerqueira**, matricula 191, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 01 de Março de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**FA51A16D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 034/2019**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Evanilda Cardozo de Barros Silva**, matricula 488, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a partir do dia 06 de Março de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/03/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**0F6ABC61

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 035/2019**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Luiz Maurilio Antuniazi**, matricula 330, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 07 de Março de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**E5668DB3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 032/2019**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Jose Dornelle Moreno Moreira**, matricula 5900, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 01 de Março de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**C21795E4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 033/2019**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Jose Orlando de Souza Mota**, matricula 5897, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 01 de Março de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**7031AF3B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 036/2019**

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 006/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 006/2019, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à orientação, fiscalização e coordenação dos serviços executados pela Banca Examinadora:

PRESIDENTE: Welington Hayashi - RG 6.915.311-9, SSP-PR.
MEMBRO: Darlene de Souza Barbosa – RG 5.051.107-3 SSP-PR.
MEMBRO: Joselaine Feitosa Balico – RG 9.840.978-5 SSP-PR.
MEMBRO: João Manoel dos Santos – RG 4.070.215-6 SSP-PR

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Organizadora, sem ônus para os cofres públicos.·.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07/03/2019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**EA6716A2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 037-2019**

Súmula: Nomeia Banca Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 006/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Banca Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 006/2019, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à análise e avaliação dos títulos e documentos apresentados pelos candidatos:

PRESIDENTE: Welington Hayashi – RG 6.915.311-9, SSP-PR.
MEMBRO: Darlene de Souza Barbosa – RG 5.051.107-3 SSP-PR.
MEMBRO: Fernando Henrique R. de Lima – RG 073.671.939-37 SSP-PR.
MEMBRO: Marjorie de Carvalho Lopes – RG 9.008.166-2 SSP-PR.
MEMBRO: Aline Aparecida Gomes da Silva – RG 8.293.039-6 SSP-PR.
MEMBRO: Samia Fabiana Mazzotti Vieira – RG 8.248.465-5 SSP-PR.

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Banca Examinadora, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA EM 07/03/2019

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**05E30C0F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 073/2019**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica exonerada do Cargo de Provimento Efetivo, a pedido, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 02 de Março 2019, a saber:

| SERVIDOR | CPF | CARGO | NIVEL DE VENCIM. |
|---|---|---|---|
| SILMARIA GONGORA MONTANHEIRO DE CARVALHO | 857.655.469-00 | PROFESSOR(A) | PROFA04 |

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**A22BA049

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 074/2019**

SUMULA:CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, DA REGRA ESPECIAL, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena,**

**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 6º da E.C.041/2003 e Lei nº 350/2002, de 09 de maio de 2002.**
**DECRETA:**

**Art.1º. Fica Concedido Aposentadoria Voluntária Integral, na REGRA ESPECIAL, com proventos integrais com base na ultima remuneração, no valor de R$ (3.624,32 Treis mil , Seiscentos e vinte e quatro reais Trinta e dois centavos). A Servidora Publica Municipal efetiva Srª MARIA RAIMUNDA DANTAS. Portadora do Rg. nº 4.243.747-6 - SSP/PR, e CPF nº. 044.340.979-03, Cargo/Função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCA-04 de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Leis Municipal nº 046/90 e 350/2002 de 09 de maio de 2002.**

**Art.2º. Fica assegurado a Beneficiária todos os direitos e demais vantagens, constantes na Lei Municipal 046/90. Para todos efeitos legais, garantindo os proventos integrais conforme demonstrativo de cálculo apensado no processo de aposentadoria.**

**Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, .**

**Registre-se e publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Março de 2019.**

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOAO MANOEL DOS SANTOS***
Presidente Do FMPP/RPPS

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**016DB3BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 124/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e suas alterações e em face ao Memorando nº 163/2019, decreta:

**REVOGA**

**Art. 1º** - A Portaria 502 de 04 de julho de 2016 designando **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR**, matrícula 7272/9, portador do CPF sob o nº 052.072.059-86 e Cédula de Identidade RG nº 9.166.822-0 SESP/PR para responder como **RELATOR TITULAR** junto à **JUCEPAR – AGÊNCIA REGIONAL DE MATINHOS.**

**Art. 2º** - O Decreto 409 de 24 de julho de 2018 designando **JOÃO BATISTA MARTINS,** matrícula 8203/1, portador do CPF sob o nº 044.523.919-07 e Cédula de Identidade RG nº 8.152.876-4 SESP/PR para atuar como **RELATOR SUPLENTE** junto à **JUCEPAR – AGÊNCIA REGIONAL DE MATINHOS**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de março de 2019

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**50BE136C

**GABINETE**
**DECRETO Nº 125/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

**DESIGNAR**

**Art. 1º-** O Servidor **JOÃO BATISTA MARTINS,** matrícula 8203/1, CPF nº 044.523.919-07 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.152.876-4 SESP/PR para atuar como **RELATOR TITULAR** na **JUCEPAR – AGÊNCIA REGIONAL DE MATINHOS**.
**Art. 2º-** O Servidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR,** matrícula 7272/9, CPF nº 052.072.059-86 e portador da Cédula de Identidade RG nº 9.166.822-0 SESP/PR para atuar como **RELATOR SUPLENTE** na **JUCEPAR – AGÊNCIA REGIONAL DE MATINHOS**.
**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de março de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**C1A8B82F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 199/2019**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**PORTARIA Nº 199/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 002268/2/2019, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **MARCOS TAVARES,** matrícula nº 5953/6, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 11 de fevereiro a 10 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**C9DE649E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 208/2019**

**PORTARIA Nº 208/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 002921/3/2019, resolve:

**CONCEDER**

À servidora **ROSELIANE FÁTIMA DE LIMA**, matrícula nº 26/4, ocupante do cargo em comissão de Controlador, lotada na Controladoria Geral, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de março de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**27A7BD17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 209/2019**

**PORTARIA Nº 209/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 083/2019-GS (RH), resolve:

**CONCEDER**

À Servidora **MARLI ALVES DOS SANTOS VIEIRA,** matrícula nº 7794/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de março de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**12CB0226

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 01-2019**

**CNPJ 95.684.510/0001-31**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 1/2019-DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 291.550,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e cinqüenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| **05** | | **SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | |
| **05.002** | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS** | |
| **05.002.15.451.1501.1.013.** | | **CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS** | |
| 122 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.001** | | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** | |
| **06.001.12.361.1201.2.023.** | | **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| 476 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **20.000,00** |
| **Suplementação** | | | |
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.001** | | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** | |
| **06.001.12.361.1201.1.030.** | | **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| 473 - 4.4.90.52.00.00 | 31129 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 226.550,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **226.550,00** |

**Artigo 2º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

**Artigo 3º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Redução** | | | |
| **99** | | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | |
| **99.999** | | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | |
| **99.999.99.999.9999.2.999.** | | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | |
| 472 - 9.9.99.99.00.00 | 01000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **20.000,00** |
| **Suplementação** | | | |
| **08** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **08.002** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.002.10.301.1001.2.029.** | | **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 479 - 3.3.90.14.00.00 | 33328 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 478 - 3.3.90.30.00.00 | 33328 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 477 - 3.3.90.39.00.00 | 33328 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.002** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.002.08.244.0801.2.031.** | | **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 480 - 4.4.90.52.00.00 | 33769 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **45.000,00** |

**Artigo 4º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

| | |
|---|---|
| **Fonte(s):** | |
| 33328 | VIGIA SUS |
| 33769 | SEAB/COZINHA COMUNITÁRIA |

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de janeiro de 2019.

***MARCEL J. MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Cassia Correia
**Código Identificador:**7D9EC2DE

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 050/2019**

**PORTARIA Nº 050/2019**

SÚMULA – Exonera servidor efetivo a pedido.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**EXONERAR:**
Artigo 1º. – O Servidor Municipal o Sr. **HERCULINO LAFETA RABELLO NETTO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 16.165.426 SSP-PR e inscrição no CPF nº 114.981.566-30, admitido em 28/02/2018, sob matricula 200832, ocupante do cargo de "**MÉDICO CLINICO GERAL**" a partir do dia 05/03/2019.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/03/2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de MARÇO de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**C528D80F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 04/2019**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO "LICITAÇÕES E CONTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do Advogado da Câmara Municipal de Miraselva, sr. Rodolfo do Nascimento Schiavon, para participar do curso "Licitações e Contratos nos Órgãos Públicos". Promovida pela Uvepar (União das Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná), a capacitação será realizada entre os dias 13 e 15 de março, no Município de Curitiba.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 07 de março de 2019.

***VALDAIR APARECIDO PALLA***
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
**Código Identificador:**B470D023

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 05/2019**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO DE UM ENCONTRO PRÉ-AGENDADO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL COBRA REPÓRTER"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do Vereador Pedro Tolovi, para participar de reuniões na secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, bem como de um encontro pré-agendado no gabinete do deputado estadual Cobra Repórter. A agenda, que será realizada em Curitiba, entre os dias 13 e 15 de março, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município; apresentar demandas da população e capitanear recursos públicos para serem aplicados em Miraselva.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 07 de março de 2019.

***VALDAIR APARECIDO PALLA***
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
**Código Identificador:**839E147E

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 06/2019**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO DE UM ENCONTRO PRÉ-AGENDADO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL COBRA REPÓRTER"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do Vereador Virlenio Almeida dos Santos, para participar de reuniões na secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, bem como de um encontro pré-agendado no gabinete do deputado estadual Cobra Repórter. A agenda, que será realizada em Curitiba, entre os dias 13 e

15 de março, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município; apresentar demandas da população e capitanear recursos públicos para serem aplicados em Miraselva.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 07 de março de 2019.

***VALDAIR APARECIDO PALLA***
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
**Código Identificador:**BE966552

**GABINETE**
**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

Em data de 01 de fevereiro de 2018, o senhor Presidente da Câmara firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu, no sentido de ser promovido o desmembramento administrativo da Câmara Municipal, buscando, assim, a sua autonomia administrativa.

Dando atendimento ao ajustado, foi aprovada a Lei nº 597/2018, a qual criou a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, com cargos, salários e plano de carreira, contendo um cargo de contador, um cargo de advogado, um cargo de técnico legislativo e um cargo de assistente legislativo, todos de provimento efetivo, regidos pelo regime celetista. As atribuições dos cargos estão satisfatoriamente elencadas na lei citada.

O art. 37 da Constituição Federal estabelece que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I-...
II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de "livre nomeação e exoneração; "

Para preencher o quadro funcional da Câmara, bem como cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta, foi realizado Concurso Público, com base no Edital de Concurso Público nº 001/2018-G, em novembro de 2018. Em dezembro de 2018, os aprovados foram convocados e assinaram os respectivos termos de convocação para a posse, que ocorreu no dia 02 de janeiro de 2019.

A previsão era contar com os profissionais das áreas mencionadas desde a posse. Contudo, para o cargo de contador, houve apenas um aprovado, que não teve interesse em assumir. Assim, a função encontra-se vaga, impossibilitando o devido cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

Diante de tal situação, torna-se necessária a realização de um novo Concurso Público, exclusivamente para provimento do cargo, momentaneamente, não preenchido. Além disso, o certame é item imprescindível para a prorrogação do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, já que esta é a única forma de regularizar a situação pendente.

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado, bem como justificar sua prorrogação, e com o objetivo de atender às necessidades funcionais do Poder Legislativo Municipal, com base na sua nova estrutura administrativa, sem contar, ainda, com a exigência constitucional, a realização do concurso público para provimento do cargo de contador encontra-se satisfatoriamente justificada.

Miraselva, 07 de março de 2019.

***VALDAIR APARECIDO PALLA***
Presidente

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**2378FB57

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para a Aquisição de um micro-ônibus novo, 0 km com plataforma elevatória, conforme termo de adesão ao "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD III" celebrado entre o Município de Miraselva e o Fundo Estadual de Assistência Social, para ser utilizado pelo departamento de Assistência Social deste Município.

**ITEM 01:** MICRO_ÔNIBUS
**EMPRESA:** RODO SERVICE LTDA
**VALOR:** R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

**Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias, após Nota de Empenho.**

Miraselva, 08 de Março de 2019.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**F3D23ED0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 313/2019**

**DECRETO Nº 313/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

**Art.1°** - **NOMEAR,** a partir de 01/03/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO DE FISCAIZAÇÃO TRIBUTÁRIO**, Símbolo CC4-B o Sr. **GILSON LUIS PEREIRA ARAÚJO,** portador do CPF nº 201.743.579-15 e RG. sob n° 972.80/PR.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2019.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**F5587A58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 314/2019**

**DECRETO Nº 314/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

**Art.1°** - **NOMEAR,** a partir de 01/03/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINSTRATIVO**, Símbolo CC5-B o Sr. **MARCOS VENICIOS COSTA,** portador do CPF nº 274.574.009-15 e RG. sob n° 1.675.763/PR.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de março de 2019.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**CB8FB805

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 22 de março de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

**PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de Material de Expediente, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

**Valor Máximo Estimado: R$ 315.347,83 (trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

**INFORMAÇÕES:**

**O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.**

**Informações: Telefone 41 3462-1266**

Morretes, 08 de março de 2019.

***TATIANE MAIA DOS SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**0AFE60DA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1544/2019**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 44.664,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **VALMIR MARCOS BERTOGLIO,** Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do presente exercício, importando em até R$ 44.664,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072-040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
6529-33.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 21.144,00

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00062-047 FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA - SUAS
6530-33.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 11.568,00

**20 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE N.P.I**
20.001 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE N.P.I
09.272.00210-069 MANUTENÇÃO DA PREVPRATA
6531-33.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 11.952,00
**Art. 2º -** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 3º -** Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

***VALMIR MARCOS BERTOGLIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**211295AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para contratação de empresa para instalação de 16 (dezesseis) pontos de internet com energia elétrica para o sistema de câmeras de monitoramento, conforme projeto de videomonitoramento de segurança, desenvolvido pelo Município de Nova Prata do Iguaçu em conjunto com a Policia Militar, com demais recursos oriundos do Consorcio Empreendedor Baixo Iguaçu, no valor total de R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), em favor da empresa **MEGA INTERNET LTDA - CNPJ Nº 19.714.966/0001-19.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de março de 2019.

***ADROALDO HOFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**DDC5FDC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA Nº 001/2019**

CERTIDÃO ATA LIVRO 1 – VERSO DA FOLHA 31, FOLHA 32 E VERSO DA FOLHA 32
Ata nº 001/2019

Ata de Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder ao Vice-Prefeito Municipal Valmir Marcos Bertoglio do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, Vice-Prefeito Municipal Valmir Marcos Bertoglio, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Vanderlei Orben, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores de Departamentos, Servidores Públicos, familiares, imprensa e demais munícipes, para a solenidade de transmissão de cargo do Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05 ao Vice-Prefeito Municipal VaImir Marcos Bertoglio, portador do RG nº 4.017.980-1 e CPF nº 554.929.089-87, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, 579, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, fundamentado pela Lei Municipal nº 1540/2019 de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezenove, a qual concede licença ao Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, no período compreendido entre os dias primeiro de março de dois mil e dezenove à trinta e um de março de dois mil e dezenove. Composta a mesa de honra, a sessão solene foi iniciada com a leitura da Lei Municipal nº 1540/2019, que concede a licença. Em seguida o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Vanderlei Orben fez suas considerações, passando a palavra ao Prefeito Municipal que agradeceu a presença de todos, explanou sobre a situação do município e os trabalhos já realizados, comentou que se orgulha em oportunizar ao seu vice continuar a administrar com competência e seriedade, depositando toda confiança na continuação dos trabalhos e desejando sucesso no período. Continuando o Vice-Prefeito fez suas considerações, agradeceu a presença de todos, comprometeu-se em cumprir com empenho e dedicação suas funções, trabalhar com determinação, comprometimento e responsabilidade, durante o período que lhe foi confiado, dando continuidade aos trabalhos da Administração. Após os pronunciamentos foi realizado o ato de transmissão de cargo de Prefeito Municipal em Exercício ao Senhor Valmir Marcos Bertoglio. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e assim surta os efeitos legais. Em tempo, Adroaldo Hoffelder portador do RG nº 5.687.290-6 e CPF nº 820.933.429-87. (A.A). Adroaldo Hoffelder, Valmir Marcos Bertoglio, Deomir Antonio Rossi, Elizete Cavazin, Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, Vanderlei Orben, Marli Galvan Orben, Elvis Luiz Cambruzzi, Ian Marcos Bertoglio, Joelson Gregolin, Valtemir Jonas Bertoglio, Ana Zanelato, Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, Airton Pasqualon, Lieve Taiane Gruber Anzolin, Alcides Telles de Souza, Sergio Vitali, Jaci Giotti, Cleone Mara Schmitz Paz, Silvia Lara Duarte Pagnoncelli, Denival da Silva Oliboni, Elderson Lira, Sidney Gonçalves Alberton, Divo Malacarne, Francieli Savanhago Anzolin, Valdair Fernandes Bertoglio, Jante de Castro, Ilgo Biandaro, Sandra Ceresoli Grahl, Marli da Silva, Sônia Cristani, Andrei Michels, Adriane Balotin, Caroline May, Vilson Schnobli, Andreia Hoffelder, Jayme Ari Minozzo, Vanderlei José Conradi, Valmir Cristani. Eu Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, secretária digitei e assino a presente ata.

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**CF11C606

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2419/2019**

**Objeto**: Confecção de placas para veículo, modelo novo, categoria oficial em conformidade à Legislação atual do Denatran, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 28 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133900390000. Fonte: 1034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** EMILSON DOS SANTOS - ME, portadora do CNPJ: 25.294.337/0001-80 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de março de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**A0F4463A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2419/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Confecção de placas para veículo, modelo novo, categoria oficial em conformidade à Legislação atual do Denatran, através da Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001123610023609133900390000
**Empresa vencedora:** EMILSON DOS SANTOS - ME, portadora do CNPJ: 25.294.337/0001-80 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se.

08 de março de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**BDD4177C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2419/2019**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Confecção de placas para veículo, modelo novo, categoria oficial em conformidade à Legislação atual do Denatran, através da Secretaria Municipal de Educação.
**Empresa vencedora:** EMILSON DOS SANTOS - ME, portadora do CNPJ: 25.294.337/0001-80 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a emissão do empenho e verificação com aprovação pela secretaria solicitante e apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

08 de março de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**1C77FD4B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.888 DE 08/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.660,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
483 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 15.660,00

**Total Suplementação: R$ 15.660,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0037.6.140. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
469 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 15.660,00

**Total Redução: R$ 15.660,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**33F70F83

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.889 DE 08/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.842,000.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.842,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
320 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 65.842,00

**Total Suplementação: R$ 65.842,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
316 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.341,00

13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
341 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 43.370,00

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
346 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.131,00

**Total Redução: R$ 65.842,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**38C62D47

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.890 DE 08/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço daseguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
121 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 90.000,00

**Total Suplementação: R$ 90.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
117 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
122 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
126 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0014.2.049. Manutenção das atividades do Departamento de Compras e Licitações
131 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 10.000,00

**Total Redução: R$ 90.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**A6E0823A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.891 DE 08/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 195.747,68.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 195.747,68 (cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
216 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.610,63
217 - 3.1.90.11.00.00 104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 4.470,35

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
256 - 3.3.90.30.00.00 013 MATERIAL DE CONSUMO R$ 42.135,33
258 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 99.381,94
259 - 3.3.90.39.00.00 122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 27.964,49

11.001.12.361.0024.6.092. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
264 - 3.3.90.32.00.00 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 14.184,94

**Total Suplementação: R$ 195.747,68**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 013 | R$ 42.135,33 |
| 103 | R$ 7.610,63 |
| 104 | R$ 4.470,35 |
| 107 | R$ 99.381,94 |
| 111 | R$ 14.184,94 |
| 122 | R$ 27.964,49 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**0CE73EF4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.892 DE 08/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 213.400,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**
**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 213.400,00 (duzentos e treze mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a

Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço daseguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
74 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 213.400,00
**Total Suplementação: R$ 213.400,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
68 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 113.400,00
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
93 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
**Total Redução: R$ 213.400,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**44DED47B

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## LEI Nº 4.893 DE 08/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 317.281,16.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 317.281,16 (trezentos e dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
214 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 180.000,00
223 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 33.099,26
224 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 104.181,90
**Total Suplementação: R$ 317.281,16**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 101 | R$ 213.099,26 |
| 102 | R$ 104.181,90 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**CE502082

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## LEI Nº 4.894 DE 08/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 646.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**
**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
256 - 3.3.90.30.00.00 013 MATERIAL DE CONSUMO R$ 357.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00 122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 289.000,00

**Total Suplementação: R$ 646.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
255 - 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$ 289.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00 013OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 357.000,00

**Total Redução: R$ 646.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**BCBDBBF1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.895 DE 08/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.666,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
581 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.666,00

**Total Suplementação: R$ 1.666,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
79 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.666,00

**Total Redução: R$ 1.666,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**4DE9FEFB

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 988/2019 – PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

**Contrato nº 988/2019**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada:** PGC ENHENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 18.091.212/0001-97.

**Objeto:** Tem por objeto o Registro de Preços para eventual a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma, ampliação e adequação das instalações da Central de Atendimento ao Cidadão do Município de Palmeira/PR, conforme especificações constantes neste Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018, bem como os preços registrados.
**Valor:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.965.003,68 *(dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil três reais e sessenta e oito centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
**Período de vigência**: O Contrato terá a vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses por acordo entre as partes.
**Data da assinatura:** 08/03/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**F461CB00

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 15.340 DE 08/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MICHELE APARECIDA BATISTA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3527/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 15.002.08.244.0035.6.131.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Michele Aparecida Batista* | *062.954.269-48* | *R$ 30,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**25506B85

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 15.341 DE 08/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3528/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterado pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 15.002.08.244.0035.6.131.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Cristina Wolnievski Macedo* | *036.319.369-31* | *R$ 30,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**0CB45CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 15.336 DE 08/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3398/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1028*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Wagner Roberto de Souza Ristow* | *056.869.279-95* | *R$ 300,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**335C0A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 15.337 DE 08/03/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ANGELA HORNES DA TRINDADE.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 3442/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Curso – Avaliação Psicopedagógica, a ser realizado nos dias 15 e 16 de Março de 2019, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Ângela Hornes da Trindade** – Chefia I do Pedagógico – CPF nº 036.921.269-05, uma diária, no valor total de R$ 313,84 (trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos);

*Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022. 6.163.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 1028*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**9CF9FD7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 12.743 DE 08 DE MARÇO DE 2019 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL VALQUIRIA MAIER PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Saúde e que necessite da assinatura da respectiva Secretária Municipal, conforme processo administrativo 3482/2019:

**DECRETA:**

**Art.** 1º Fica convocada a Diretora Municipal de Saúde, Sra. VALQUIRIA MAIER, portadora do R.G. nº. 8.439.646-0, inscrita no CPF sob o nº. 046.822.579-00, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, quando do afastamento temporário da titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 12/03/2019 a 26/03/2019, conforme Portaria nº. 15.244 de 13/02/2019.
**Art. 2º**Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 11.316 de 09/06/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**CFEFD41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 15.331 DE 08/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, SILMARA CARDOSO HIPOLITO, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 3481/2019, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder 30 dias de férias, no período de 08/04/2019 a 07/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018, a servidora, SILMARA CARDOSO HIPOLITO, matrícula 203626, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, exercendo atualmente o cargo em comissão de Controladora Geral do Município.
**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**124E4368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 15.332 DE 08/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DAIANA SANTANA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3481/2019, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias, no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, referente ao período aquisitivo de 16/11/2017 à 15/11/2018, à servidora DAIANA SANTANA, matrícula 203883, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Controladoria Geral do Município.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**CD6B0A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 15.333 DE 08/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO JOSELIA DE FATIMA GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 3473/2019, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder 15 dias de férias, no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 à 09/03/2019, a servidora JOSELIA DE FATIMA GONCALVES, matrícula 301220, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Estradas Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**D15E475F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 15.334 DE 08/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANGELO DE LIMA PINTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 3473/2019, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder 30 dias de férias, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 à 09/03/2019, ao servidor, ANGELO DE LIMA PINTO, matrícula 301225, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**A9FF0B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 15.335 DE 08 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL ANDERSON CARLOS ANTUNES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e pelas Leis 8666/93 e 10845/04;
**Considerando** o Termo de Convênio de Cessão de servidores celebrado entre o Município de Palmeira e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, em data de 13 de abril de 2017, devidamente referendado pela Câmara Municipal de Palmeira, conforme Decreto Legislativo nº 696/17; e pelo processo administrativo 3701/2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica cedido o servidor ANDERSON CARLOS ANTUNES, portador do RG 8.281.863-4, CPF 037.108.189-07, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, registrado sob matrícula 203960, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços, atinentes ao respectivo cargo, junto à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luís da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, para a execução conjunta do atendimento didático pedagógico e assistencial de educandos com deficiência ou quaisquer necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, conforme estabelecido noConvênio de Cessão, firmado em 13 de Abril de 2017.

**Art. 2º**Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais

recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

**Art. 3º**O Município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

**Art. 4º** Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

**Art. 5º** Findo o prazo de vigência do Convênio de Cessão celebrado entre as partes em 29 de Dezembro de 2020, nulo serão os efeitos produzidos com fundamento nesta Portaria, simultaneamente.

**Art. 6º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**3F4BC241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA Nº 15.338 DE 08/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LAÉRCIO LUIZ RODRIGUES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3443/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

**Resolve:**

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 13.001.15.451.0026.2.098.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Laércio Luiz Rodrigues* | *940.020.131-9* | *R$ 500,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**010A59C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA Nº 15.339 DE 08/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOEL MACHADO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3445/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

**Resolve:**

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 13.001.15.451.0026.2.098.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Joel Machado* | *740.020.312-8* | *R$ 500,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D6660B5A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ANEXO 2 PAGAS**

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2018
**Resumo Geral da Despesa**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**
**Período de janeiro à dezembro**
**Valor Pago**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 14.758.425,53 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 12.730.983,96 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 12.031.524,06 | |
| 3.1.90.05.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 0,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.913.474,85 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 959.560,77 | | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 110.488,44 | | |
| 3.1.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | | |
| 3.1.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 48.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 699.459,90 | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 699.459,90 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 2.027.441,57 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.027.441,57 | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 0,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.484,75 | | |
| 3.3.90.18.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 0,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 204.891,56 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 18.511,97 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.800,00 | | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 0,00 | | |
| 3.3.90.38.00.00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 446.149,38 | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 213.293,40 | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.139.310,51 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 0,00 | | |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | | |
| 3.3.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 180.018,46 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 180.018,46 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 180.018,46 | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180.018,46 | | |
| **Total Subfunção:** | | | | **14.938.443,99** |

| **RESUMO GERAL** | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 14.758.425,53 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.730.983,96 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.027.441,57 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 180.018,46 |
| INVESTIMENTOS | 180.018,46 |
| **Total Geral:** | **14.938.443,99** |
| **Notas Explicativas -** | |

**Publicado por:**
Fernanda Paula Viana de Assis
**Código Identificador:**D0E593C8

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA**
**Exercício: 2018**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro**

| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | |
|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | |
| | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | **23.887.635,17** | **21.794.003,47** |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | 23.887.635,17 | 21.794.003,47 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 23.887.635,17 | 21.794.003,47 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | **28.569.561,44** | **21.211.286,23** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | 12.730.983,96 | 10.960.776,05 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 11.071.963,29 | 9.346.816,82 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 1.659.020,67 | 1.613.959,23 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | 0,00 | 31.752,92 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 0,00 | 31.752,92 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | 741.909,04 | 951.938,29 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 62.435,55 | 224.231,01 |
| SERVIÇOS | 679.473,49 | 597.363,81 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 0,00 | 130.343,47 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | 1.157.822,48 | 98.474,77 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 1.157.822,48 | 98.474,77 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | 13.937.831,08 | 9.165.153,36 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 13.937.831,08 | 9.165.153,36 |
| **TRIBUTÁRIAS** | 1.014,88 | 3.190,84 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.014,88 | 3.190,84 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | **-4.681.926,27** | **582.717,24** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | |
| | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 184.608,46 | 174.683,40 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Fernanda Paula Viana de Assis
**Código Identificador:**315C0517

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
**Michele Ionara de Oliveira da Rocha Loures**
**CPF**: 083.751.489-15
Data: 28/02/2019

**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 374/2018, celebrado em 22/12/2018, POR FORÇA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2019.

Assinaturas:
**Everllin Dina de Camargo Guiguer**
**Michele Ionara de Oliveira da Rocha Loures**

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**86A71FE7

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
**Ezídio Oro Junior**
**CPF**: 872.186.909-04
Data: 28/02/2019

**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços n°277/2018, celebrado em 22/12/2018, POR FORÇA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2019.

Assinaturas:
**Everllin Dina de Camargo Guiguer**
**Ezídio Oro Junior**

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**EE9267D1

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
**Indyanara Fonseca de Menezes**
**CPF**: 447.751.489-15
Data: 28/02/2019

**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 370/2018, celebrado em 22/12/2018, POR FORÇA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.

Assinaturas:
**Everllin Dina de Camargo Guiguer**
**Indyanara Fonseca de Menezes**

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**2DAF9916

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
**Mauro Cesar Mendes Nunes**
**CPF**: 928.455.689-91
Data: 04/02/2019

**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2018, celebrado em 03/10/2018.

Assinaturas:
**Everllin Dina de Camargo Guiguer**
**Mauro Cesar Mendes Nunes**

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**6DB13BAF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º02 /2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º02 /2019**

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019, que tem por Objeto: **"**Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa de Água, para a Central de Regulação - SAMU e sede administrativa do CISLIPA, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 163/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: Ecológica Serviços de Dedetização LTDA CNPJ: n.º 06218971/0001-99

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de março de 2019.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Executiva do CISLIPA

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**9C67A1AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.684**

**PORTARIA Nº 1.684**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.083/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-3, lotado na Controladoria Geral do Município, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.532,89 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**68C6ADB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.683**

**PORTARIA Nº 1.683**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.753/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ELIANE GONÇALVES COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.730-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.260,27 (hum mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 18 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**0D03FDBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.682**

**PORTARIA Nº 1.682**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.753/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, Administrador de Empresas, matrícula n° 9.434-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.260,27 (hum mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 18 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**840EF781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.685**

**PORTARIA Nº 1.685**

"Concede estabilidade ao servidor Nilson José Julião Miranda."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e pelo Decreto nº 897/2018; com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.275/2016, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA, matrícula n° 94104-1, admitido em 08/03/2016, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos efeitos legais da data final, que computou o tempo de estágio probatório.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de março de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**E50E187A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.686**

**PORTARIA Nº 1.686**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.779/2019,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA, Arquiteta, matrícula 11494-1, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de março de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**26B83667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.687**

**PORTARIA Nº 1.687**

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.155 de 08 de agosto de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.413/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.155 de 08 de agosto de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas cometidas por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de março de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1609668E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

Na data de 08 (oito) de Março de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE

ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope III – Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2018 do Tipo técnica e preço, tendo como objeto, tendo como objeto **"Seleção e contratação de Empresa para a execução de serviços de consultoria para coleta de dados, análise e elaboração do Relatório de Avaliação Final do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá.** Compareceram à sessão os representantes das empresas IDÉIA INTELIGËNCIA EM PESQUISA LTDA., a senhora Viviane de Lurdes Henz, e PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA, o senhor Fellipe Cesar Stabile. Anteriormente à abertura dos envelopes a Comissão deliberou, a partir de questionamento apresentado pelos licitantes que: como forma de convalidar o ato de abertura do envelope II, adequando-o ao previsto no item 11.4 e 11.6 do instrumento convocatório, considerando que a publicação da decisão quanto a proposta técnica foi publicada em 16 de fevereiro de 2019, transcorrido prazo recursal suficiente, de modo a não prejudicar direito de contraditório dos licitantes, esta Comissão, com anuência dos participantes interessados, decide pelo prosseguimento do certame. Assim, foram abertos os envelopes das licitantes da disputa, com o valor que segue abaixo:

| EMPRESA | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA |
|---|---|
| IDÉIA INTELIGËNCIA EM PESQUISA LTDA., CNPJ 13.475.743/0001-60 | R$ 219.029,34 (duzentos e dezenove mil, vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) |
| PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA CNPJ 08.690.626/0001-89 | R$ 210.200,00 (duzentos e dez mil e duzentos reais) |

Por todo acima exposto, a Comissão delibera pela aplicação do item 24.2 objetivando a realização de diligências técnicas pela Secretaria interessada. Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 08 de Março de 2019.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***VIVIANE DE LURDES HENZ***
Idéia Inteligëncia em Pesquisa LTDA.

***FELLIPE CESAR STABILE***
Plan Consultoria e Pesquisa em Ciências Sociais LTDA.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**68D29F53

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 1.164

**DECRETO Nº 1.164**

"Exonera, a pedido, Georgia Denise Godarth Berlim, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

a pedido, GEORGIA DENISE GODARTH BERLIM, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I – Relações Sociais, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**FC8D5C0F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## AVISO DE REABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o fim da Suspensão do processo licitatório em epígrafe para **Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas (Oficineiros)**. Sendo assim, fica estipulada a data para apresentação de documentação para credenciamento de 11/03/2019 à 01/04/2019, no horário de 08h:30 às 11:30h e 13h:30 ás 17h:30– Sessão pública de Abertura: 02/04/2019 às 09:00. O inteiro teor do edital retificado, poderá ser retirado no endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José-Paranaguá-Pr, na Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br e sheila.maria@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, nos endereços acima mencionados, ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 de Março de 2019.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**50723477

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 1.688

**PORTARIA Nº 1.688**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.152/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MELISSA DO AMARANTE FERREIRA, Superintendente de Compras e Aquisições, matrícula n° 12.872-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.899,67 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**318B62EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.689**

**PORTARIA Nº 1.689**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.152/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TAUANY DA SILVA, Diretora de Estoque e Armazenamento, matrícula n° 12.524-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.899,67 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**E5E20E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.690**

**PORTARIA Nº 1.690**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.809/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.431-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 18 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**88ED495D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.691**

**PORTARIA Nº 1.691**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.809/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2.209-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**6D319FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.692**

**PORTARIA Nº 1.692**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.809/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7.264-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente

a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**EFF59630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.693**

**PORTARIA Nº 1.693**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.809/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SHEILA DA ROSA MARIA, Superintendente de Controle de Abastecimentos, matrícula n° 4.410-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.899,67 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**5D0FD2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.694**

**PORTARIA Nº 1.694**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.809/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALD SILVA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.307-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**612154A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS **14:00h** do DIA 14 (Quartoze) de MARÇO DE 2019, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018**, COM O OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, SITUADA À RUA PROFESSOR CLETO, S/N, BAIRRO ROCIO, NESTE MUNICÍPIO", INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DAS OBRAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL.**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**D0A8F866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 18.981/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias de fevereiro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos Silva, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Darlan Janes Macedo Silva, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor José Marcelo Coelho, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Ícaro José Wolski Pires, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Darci Borba e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 068/2018, cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLOTAGEM COM CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: Click Digital Serviços Ltda – ME** | |
| **CNPJ: 07.287.887/0001-90** | **FONE FAX: (31) 99601-9560 / (31) 3671-0697** |
| **ENDEREÇO: Rua Carvalho de Brito, nº 747, Bairro General Carneiro – Sabará/MG – CEP: 34585-570** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira** | |
| **CPF Nº: 736.509.276-91** | **RG Nº M-4.002.394** |
| **E MAIL: clickdigitalmg@gmail.com** | |

| **LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **UNIDADE** | **QTD** | **DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | UNIDADE | 864 | PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC 40X20CM ADESIVADA/PLOTADA (INSTALADA) | R$ 47,50 | R$ 41.040,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 41.040,00** (Quarenta e um mil e quarenta reais) | | | | | |

| **LOTES GERAL PARA TODOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **UNIDADE** | **QTD** | **DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | M² | 1421 | PLOTAGEM DE PAREDES | R$ 78,40 | R$ 111.406,40 |
| 3 | M² | 1598 | PLOTAGEM DE FACHADAS | R$ 90,98 | R$ 145.386,04 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 256.792,44** (Duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) | | | | | |

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2019

***JOÃO CARLOS SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretário Municipal de Esportes

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***DARCI BORBA***
Secretário Municipal de Assistência Social

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Click Digital Serviços LTDA – ME
***RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**3B3EA632

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## COMUNICADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, Comunica que, "Conforme decisão do Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, determina-se a aplicação do art. 48, §3o, da Lei 8666/93, dispondo os licitantes do prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme autorização nos autos do processo licitatório da licitação em epígrafe, a partir da publicação desta, para regularização de sua documentação. Sendo assim, a Sessão de Abertura de apresentação dos documentos de Habilitação, Será no dia 25/03/2019 às 09h:00. Local da Sessão: **Rua Júlia da Costa, nº 322, na Secretaria Municipal de Administração/Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José – Paranaguá-Pr.**
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço Rua Júlia da Costa, 322, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br., ou telefone 41-3420-6003

**PARANAGUÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.**

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**ED7EA697

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 1.165

**DECRETO Nº 1.165**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**3F12FD12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.166**

**DECRETO Nº 1.166**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.486.928-4, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Símbolo AP, a partir de 11 de março de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**924745E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – R.P. 016/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, FARÁ REALIZAR, ÀS **14:00h** do Dia13(Treze) de MARÇO DE 2019, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018**, COM O OBJETO: **"Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Reparos em Rede de Drenagem com equipamentos e mão de obra", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, desta Prefeitura, neste Município".**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br.,ou através o telefone: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8953AF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, FARÁ REALIZAR, ÀS **14:00h** do DIA 15(Quinze) de MARÇO DE 2019, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**, COM O OBJETO: **" Seleção para Contratação de empresa especializada para atualização de diagnóstico e Revisão de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI e legislação correlata, instituído pela Lei Complementar nº60/2007, que visa atualizar o diagnóstico e definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nas dimensões ambientais, urbanísticas, sócioeconômicas, sócioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais, e a inserção do Município na região.**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br.,ou através o telefone: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE MARÇO DE 2018.

***SHEILA DA ROSA MARIA***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**99A3177C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.167**

**DECRETO Nº 1.167**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de março de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**3ABE9AAC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 011/2019**

**PORTARIA Nº 011/2019**

Súmula: Nomeia empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear o Senhor ALEX DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico Ambiental, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, a partir da data de 11 de Março de 2019, conforme Portaria de convocação nº 008/2019 publicada no dia 11/02/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 08 de Março de 2019.

***JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA***
Presidente

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**08447955

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 010/2019**

**PORTARIA Nº 010/2019**

Súmula: Nomeia empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear a Senhora LIDIANE PEREIRA MARQUES, no cargo de Técnico Agrícola, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, a partir da data de 11 de Março de 2019, conforme Portaria de convocação nº 007/2019 publicada no dia 11/02/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 08 de Março de 2019.

***JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA***
Presidente

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**6B1940BD

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**CONVOCAÇÃO E PAUTA**

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia 13 de março de 2019 , ás 09:00 horas , na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA , localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

**09:00** Abertura com o Presidente do CICA ;
**09:15** Aprovação de Leis pelos entes consorciados ;
**09:35** Assembleia dos Prefeitos;
**09:50** Plano de Trabalho e Demandas;
**10:15** Apresentação dos novos funcionários do Consórcio CICA ( Técnico Ambiental e Técnica Agrícola);
**10:30** Assuntos e informes gerais;
**11:00** Encerramento.

Paranavaí,08 de março de 2019.

***JOSÉ EDEGAR PEREIRA***
Secretário Executivo CICA

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**C801B449

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 055/2019**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora**, GIOVANNA FERNANDES GIOVINE,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/03/2019 até 09/03/2019, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de março de 2019.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**0C53B440

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**DECRETO Nº 19.546/2019**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo lº** - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **SUELI DINIZ DE CASTRO SOUZA**, CPF 711.354.059-72, matrícula 534, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.472,17)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 708,98 (39%), nível-professor adicional de R$ 145,43 (8%) e do anuênio de R$ 799,87 (44%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0019037/2019.

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**F3822E65

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**DECRETO Nº 19.547/2019**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo lº** - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **SUELI DINIZ DE CASTRO SOUZA**, CPF 711.354.059-72, matrícula 1.523, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.508,53)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 708,98 (39%), nível-professor adicional de R$ 72,72 (4%) e do anuênio de R$ 908,94 (50%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0019037/2019.

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**5FFFE0EF

**PROCURADORIA**
**DECRETO Nº 19.511/2019**

Altera artigos 7º e 8º do Decreto Municipal Nº 14.499/2013 os quais já foram alterados pelo Decreto Municipal nº 15.329/2014 e nº 18.826/2018, que dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranavaí.

***Carlos Henrique Rossato Gomes, prefeito do município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais***

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 7º do Decreto Municipal Nº 18.826/2018 de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:
I – Alyne França Erzinger (Diretora de Assistência Farmacêutica);
II – Keylla Andreia KutaniSereja (Farmacêutica);
III – Adriana Malouf Ibrahim Ramos (Farmacêutica);
IV – Leandro César Neves Sorde (Diretor de Odontologia);
V – Hélio Garcia Prince (Médico da ESF);
VI – Wellington Silva Lima (Diretor de Atividades em Saúde);
VII –Sonia Maria Silvestre Botini (Conselho Municipal de Saúde);
VIII – Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde)

Art. 2º O artigo 8º do Decreto Municipal Nº 14.499 de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:
I –Sheila Hassan Smaili (Farmacêutica);
II – Jaqueline Soares Stuani (Médica Pediatra/Auditora);
III – Edna Arrotéia da Silva (Enfermeira Epidemiologia);
IV – Dayane Cristine Tino Cordeiro (Enfermeira SESAU);
V – Adilson Francisco (Conselho Municipal de Saúde);

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**1DA2A98B

**PROCURADORIA**
**DECRETO N° 19.541/2019**

Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí. Revoga o Decreto Municipal n° 18.558/2018.

***Considerando,***

***A Resolução n° 175/2017 SEDS, que em seu artigo 5° dispõe sobre a composição da Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania.***

***O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,***
**DECRETA**:

**Art. 1°** Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas e suas representações:
I -Representantes do Centro da Juventude de Paranavaí Titular: Daniella Stella Sbrussi
Suplente: Peterson José Momesso da Silva
II -Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Luciane Estevam de Pontes Costa
Suplente: Daniele dos Santos Alencar Moreno
III -Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA
Titular: Gustavo Ferreira Pires Correa
Suplente: Hieko Ishizuka Kuradomi
IV -Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Titular: Sirlei Maria Schuroff
Suplente: Elza Aparecida Carvalho Grade

**Art. 2°** A participação dos representantes na Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí, não será remunerada.

**Art. 3°**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n° 18.558/2018.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**9B54956E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**

**Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.**
**Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br**
**e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**
Processo Administrativo nº 002/2019
Processo nº 017/2019

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"

No dia 22 do mês de fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Controlador Geral do Município e Diretora de Compras, nominados ao final deste instrumento, conforme art. 1° do Decreto Municipal n° 18.093/2017, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2019**, Processo Licitatório nº. 017/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel),** destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A seguinte empresa DETENTORA DA ATA, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| **Empresa Detentora da Ata** | **CNPJ** |
|---|---|
| **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE - EIRELI Código (41)** Empresa jurídica de direito privado com sede à Av. deputado Heitor de Alencar Furtado, 5552, C.E.P 87.706-000, Jardim Santos Dumont, Paranavaí, Estado do Paraná. | **77.927.473/0001-63** |
| **Representante Legal/Titular** | **CPF** |
| **GELMINO JACÓ MORINGA CAVASIN** Residente e domiciliado à Rua Luiz Spigolon, 2345, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 582.347-1/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 088.321.619-15. | **088.321.619-15** |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

**REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel),** destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
**1.2. A empresa Detentora da Ata se obriga a atender os veículos das frotas das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, com toda estrutura necessária, no Município de Paranavaí – Pr.**

**1.3. A empresa Detentora da Ata se obriga a apresentar, sempre que solicitado, LAUDOS TÉCNICOS de amostras dos produtos, que deverão ser entregues ao responsável pela frota de veículos do município.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**
2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA/LITRO PARA 12 MESES | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | % DESCONTO |
|---|---|---|---|---|
| 1) | 163.800 | GASOLINA COMUM. | **SHELL** | **7,0** |
| 2) | 558.000 | DIESEL - TIPO B. | **SHELL** | **7,0** |
| 3) | 278.300 | ETANOL HIDRATADO. | **SHELL** | **7,0** |
| 4) | 361.000 | DIESEL S-10. | **SHELL** | **7,0** |

2.2 O **Percentual de Desconto** registrado incidirá sobre o preço médio/litro da Tabela Mensal de Levantamento de Preços da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, disponível no site: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Municipio.asp, para a cidade de Paranavai/PR, vigente no período do abastecimento.

2.3 O **Percentual de Desconto** registrado vigorará durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
2.4 O Município de Paranavaí/PR pagará à DETENTORA DA ATA, pelo combustível cotado e fornecido, o preço médio da Tabela Mensal de Levantamento de Preços da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, disponível no site: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_ Municipio.asp, para a cidade de Paranavaí/PR, relativo ao período do abastecimento, deduzido do percentual de desconto.

2.5 Caso a empresa DETENTORA DA ATA venha praticar junto ao mercado preço promocional inferior ao Preço Médio da Tabela Mensal de Levantamento de Preços da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, deverá repassar tal preço ao Município de Paranavaí/PR.
2.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
2.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos combustíveis, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade,

procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o produto pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento ser realizado conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos produtos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão Gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do Município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da Nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos produtos será no estabelecimento comercial da empresa Detentora da Ata.

7.4.2**. O prazo de entrega será imediato, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.**

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.6.1. Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste registro de preços será efetuado mediante crédito em conta bancária, de forma **QUINZENAL (15 dias)**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
9.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta Ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do fornecimento não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA**
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS**
13.1. O recebimento e acompanhamento dos produtos e a fiscalização do contrato será realizado pelo servidor **FABIANO AUGUSTO,** Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.251/2017, que acompanhará os desempenhos dos mesmos, e ao considerar concluído o fornecimento, lavrará o Termo de Recebimento, o qual será anexado ao processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
14.1. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos: Controlador Geral, Procurador Geral, Diretora de Compras e pela empresa Detentora da Ata, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de fevereiro de 2019.

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município
Órgão Gerenciador

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

Comercial de Combustíveis Noroeste - EIRELI
***GELMINO JACÓ MORINGA CAVASIN***
Titular
Empresa Detentora da Ata

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**A1680A09

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**
Processo Administrativo nº 022/2019
Processo de Compra nº 039/2019
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO"
**Exclusiva para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 29 de MARÇO de 2019,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **REFORMA DA SEDE DO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 306,86m², na seguinte localização: Rua Industrial Antonio Fachin, 1123, CH-83/I, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação; com valor máximo global estimado em: R$ 27.559,45 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.01.12.361.0005.1.060.44.90.51.00.1102–427. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - "processos licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 29 de MARÇO de 2019. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**E225E540

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 19.554/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil Reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(1442) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.242 | ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 49.950,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(260) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.303.0006.2.342 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4471.70 | Rateio pela participação em consórcio público | 50,00 |
| 17 | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI | |
| 17.02(1296) | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 13.392.0009.2.887 | Atividades Fundo Municipal de Cultura | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.31 | Premiações culturais, astisticas, cientificas e deportivas | 75.000,00 |
| **TOTAL** | | **125.000,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(198) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.241 | TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.93 | Indenizações e Restituições | 50.000,00 |
| 17 | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI | |
| 17.01(1270) | COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL | |
| 13.392.0002.2.880 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - PJ | 75.000,00 |
| **TOTAL** | | **125.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de março de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**44BBDB22

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
## PORTARIA Nº 11, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando a Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);
Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017(Estrutura organizacional, administrativa);
Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);
Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada para seu respectivo cargo, obedecida a classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 de fevereiro de 2019 e observado o Edital de Convocação nº 3, de 7 e março de 2019.

| NOME | C.P.F | CARGO |
|---|---|---|
| MARIANA CARVALHO MARTINS | 428.947.148-07 | TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO |

**Art. 2º** A posse da servidora relacionada, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no dia **11 de março de 2019**, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco e cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 8 dias do mês de março de 2019.

***VILMAR MACCARI***
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**Publicado por:**
Rozane Fátima Giasson
**Código Identificador:**21006462

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO CONTRATO Nº 25/2019/GP. DISPENSA Nº 14/2019

Extrato Contrato Nº 25/2019/GP. Dispensa nº 14/2019 - Processo nº 35/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Nilko Tecnologia Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de armários plásticos em ABS, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 16.481,13. DOT. ORÇ.: 16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento Administrativo – Funcional Programática 27.812.41.2.224.449052420000 – Despesa 6826 – Reserva 732. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega dos bens. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 26 de fevereiro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***ANTONIA ANA HUSCHER***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**EBBD8D6C

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 138

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c" e "e" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de emprego público, para garantir o suprimento de pessoal, em caráter excepcional e temporário:

| EMPREGO PÚBLICO | NIVEL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | SALÁRIO | ABONO SALARIAL |
| Professor | Curso Superior de Pedagogia concluído; ou curso de Licenciatura concluído, desde que precedido ou complementado de formação para o Magistério nível médio. | 20 | 1.411,84 | 186,11 |

Art. 2.º Nomear Comissão Organizadora:

| NOME | FORMAÇÃO |
|---|---|
| Adriano Giovani Pagnoncelli | - Curso Superior em Administração |
| Conceição de Maria Ritzmann | - Pedagoga<br>- **Especialista em Orientação, Supervisão e Administração Escolar**<br>- Especialista em Educação à Distância |
| Marilde Santini | - Curso Superior em Administração<br>- **Especialista em Gestão Pública** |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de março de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**D3DBE3CE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 16/2019

**PORTARIA Nº. 16/2019**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Sr. Welinton Luiz Giovanoni, portadora do RG.12.542.414-7 - CPF:101.034.379-32, Para o Cargo de Chefe Turismo .

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 08/03/2019
.
***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Caio Rodrigo Demczuk
**Código Identificador:**3810547C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 26/2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente para avaliação de Bens Móveis e Imóveis de interesse do Município de Pérola D' Oeste.

**NILSON ENGELS,** Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 65, IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais atinentes a espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, pelos seguintes Senhores: RODRIGO ADELIR FRITZEN; JULIANO WENDLAND; INDIOMAR GARCIA FORNAZARI; JULIO CEZAR PRIMON e WILLIAN GINDRI, para, sob a Presidência do primeiro, procederem à avaliação de bens móveis e imóveis de interesse do Município.
**Art. 2º.** Para efeito da avaliação do imóvel, deve ser considerado:

I – a localização;
II – o padrão de acabamento;
III – o estado de conservação;
IV – a dimensão do imóvel;
V – o fim a que se destina.

**Art. 3º.** A Comissão fica autorizada a recorrer aos serviços de Corretores de Imóveis, mediante termo oficial em cada caso específico, se achar necessário, para se inteirar dos valores de mercado, segundo as especificações descritas nos incisos I a V, do artigo anterior.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 83/2017 de 02/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – Pr., 07 de março de 2.019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**11003AF6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 03-2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019.**

OBJETO: Contratação de **empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e palestras show** para os eventos realizados pela prefeitura municipal de Perola D'Oeste/Pr como: dia da mulher, dia das mães, dia dos pais, dia do idoso, dia das crianças, combate ao trabalho infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes, com beneficiários do programa bolsa família, família acolhedora, para atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste**/PR**.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA**: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA – ME.**
**ORIGEM:** Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019.
**VALOR: R$ 15.168,78 (Quinze mil cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).**
**VIGÊNCIA:** até doze meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de aditivo contratual.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 08/03/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**E743EF26

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.**
**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto: contratação de empresa para a Aquisição de kits de enxoval de bebes para gestantes participantes das reuniões do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola d'Oeste/Pr, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
**Valor total estimado:** R$ 14.203,00 (quatorze mil duzentos e três reais).
**Data da abertura**: 08/03/2019.
**Prazo de entrega**: 12 meses.
**Forma de Pagamento**: Será realizado no dia 15 de cada mês.
**Dotação Orçamentária**:
**8000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
**08.244.9.2.016 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
**3.3.90.39.00.00.00.00.7002 – MATERIAL DE CONSUMO.**
**3.3.90.39.00.00.00.00.7002 – MATERIAL DE CONSUMO**
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 08 dias do mês de março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**DF906F8E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2019.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2019.
**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
**HOMOLOGO:**
**A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**, referente à **referente a contratação de empresa para a Aquisição de kits de enxoval de bebes para gestantes participantes das reuniões do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola d'Oeste/Pr, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: COMERCIAL TECIDOS PEROLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 75.981.563/0001-07, com sede social à Rua Prefeito Ernesto Tonini, nº 96, Bairro Centro, CEP: 85.740-000, na cidade de Perola d'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. ELENIR APARECIDA DELEVATI FRITZ, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade de nº 51589580 SSP/PR e CPF de nº 000.568.619-90, residente e domiciliado, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 14.203,00 (quatorze mil duzentos e três reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 08 dias do mês de março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**D16BCA3C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO REGÃO PRESENCIAL 01-2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**
**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

**HOMOLOGO:**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, tem como objeto a contratação de **empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e palestras show para os eventos realizados pela prefeitura municipal de Perola D'Oeste/Pr como: dia da mulher, dia das mães, dia dos pais, dia do idoso, dia das crianças, combate ao trabalho infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes, com beneficiários do programa bolsa família, família acolhedora, para atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste/PR.** Conforme abaixo descrito, tudo conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES ZOOM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 18.420.405/0001-44, com estabelecimento à Estrada Alto Castelhano, s/n, Linha Alto Castelhano, na cidade de Vale Do Sol, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr.(a) Rodrigo Kohl Ribeiro, brasileiro, união estável, do comércio, residente na cidade de Palmas , portador do documento de Identidade RG n.º 8074531602 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 900.331.750-04, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, pelo valor global de **R$ 15.168,78 (Quinze mil cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de Março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**876F6649

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 38/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 06.03.2019 a 04.04.2019, para o Senhor ALCENO SCHAFER, ocupantes do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 06 de Março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**FCFBF5AA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 39/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 06.03.2019 a 04.04.2019 para a Servidora Pública Municipal MARA LUCIA CAMPRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**F82ED173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 40/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 06.03.2019 a 04.04.2019, para o Servidor Público Municipal VIVALDINO FARIAS DE SOUZA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**0E7429C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 41/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal JEAN FRANCISCO FIDRISZWSKI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, por conclusão do Ensino Médio, passando da Classe B, para a Classe C, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**894CBCBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 42/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 06.03.2019 a 04.04.2019 para a Servidora Pública Municipal SELVINA PERUSSO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente se Serviços Gerais e Alimentação do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**12F4B3F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 43/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal o Senhor VANDERLEI PIVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III, por Graduação e Formação em Nível Superior, passando da Classe C, para a Classe D, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**567092A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 44/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipal, CARLOS FRANCISCO GABIATTI e VANDERLEI PIVA, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 2015/2019:
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**CAEE5BF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 45/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 07.03.2019 a 05.04.2019 para o Servidor Público Municipal KRISTOFERSON WOODS ALY JOHNSON ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de

provimento em comissão de Secretário da Saúde, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**2559D66D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO Nº 27/2019**

SUMULA: Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, o Senhor EDEVANDRO LUIZ GRANDO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 019/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**47AE1F9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO Nº 28/2019**

SUMULA: Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, o Senhor NELSON MICHELS, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Rodoviários, do quadro de cargos em comissão, retornando ao cargo em Provimento Efetivo de Motorista II, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 005/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Março de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**ABF26D93

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 004/2019**

Súmula: "*Concede redução de carga horária para servidor público.*".

JOÃO NUNES, Presidente interino da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública Gizele de Fátima Santos Casagrande**,**portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.664 SESP/SC, ocupante do cargo público deContadora**,**redução de carga horária, de 20 horas semanais para 10 horas semanais, no período de 7 de março de 2019 a 06 de maio de 2018, com redução proporcional de sua remuneração.

**Art. 2 º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 07 de março de 2019.

**Art. 3 º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, 01 de março de 2019.

***JOÃO NUNES***
Presidente Interino da Câmara Municipal de Piên

***JOSÉ JOANÍCIO CUBAS MACHADO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**5224B65C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

A servidora responsável pelos assuntos inerentes ao turno suplementar junto a Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

Art. 2° As inscrições serão realizados no **dia 11 de março de 2019, das 08h00min às 17h00min horas,** perante a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

| Estabelecimento de Ensino | Manhã | Tarde | Horas semanais |
|---|---|---|---|
| CMEI Vida Nova | 1 | | 16 |
| CMEI Tia Nena | | 1 | 10 |
| Escola Municipal do Campo de Gramados | 1 | | 20 |
| Escola Municipal do Campo Santa Isabel | 1 | | 06 |

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 08 de março de 2019.

***NOILI FORTESCKI GASSNER***
Portaria nº. 039/2019

**ANEXO**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Nome: | | |
| Matrícula Funcional: | | |
| CPF: | | |
| RG: | | |
| Data de admissão: | | |
| Instituição que leciona: | | |
| Turma/Turno de trabalho: | | |
| Telefone para contato: | | |
| E-mail: | | |
| Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º): | Instituição de Ensino | Período que trabalhou na Instituição |
| | 1ª opção | |
| | 2ª opção | |
| | 3ª opção | |
| ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS | | |
| TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS | | |

Piên/PR, ____ /____/ 2019.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____

Ass. _____

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**9A559F93

## SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
## CONTRATO Nº 016/2019

**REFERENTE AO PREGÃO Nº 014/2019**
**CONTRATADO: DEIVID DRANKA**
**CPF sob o nº 108.419.499-64**
**O objeto: Contratação de Professor(a) de Música para os alunos da Banda Municipal Harmonia, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**
**O valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
**O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas (referente aos meses em que a banda tem atividade), sempre até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.**
**Dotação:**
**09.001.13.392.0010.2022.3390390500 e**
**09.001.13.392.0010.2022.3390360600.**
**O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses**
**Data da Assinatura: 08 de março de 2019.**

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**EBC3EAE7

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**Detentor da Ata: WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**
**CNPJ sob nº 17.001.262/0001-73**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 41.355,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**
**Dotação Orçamentária:**

**10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e**
**10.001.08.244.0012.2025.3390302400;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e**
**03.001.04.122.0003.2004.3390302400;**
**07.002.20.606.0008.2013.3390391600 e**
**07.002.20.606.0008.2013.3390302400;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390391600 e**
**08.001.12.361.0009.2017.3390302400;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390391600 E**
**09.001.13.392.0010.2022.3390392400;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e**
**11.001.10.301.0014.2030.3390302400;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e**
**05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**B43B7290

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.**
**CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14**
**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 36.868,20 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**
**Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600; 03.001.04.122.0003.2004.3390302600; 08.001.12.361.0009.2017.3390302600; 09.001.13.392.0010.2022.3390302600; 11.001.10.301.0014.2030.3390302600; 07.002.20.606.008.2013-3390302600; 02.001.02.092.0002.2002-3390302600;04.001.01.421.0004.2007-3390302600;05.001.15.452.0005.2009.3390302600.**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**4CC94F7D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**Detentor da Ata: TIAGO DANIEL VEDAN – ME.**
**CNPJ 28.248.986/0001-32**
**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 24.099,00 (vinte e quatro mil e noventa e nove reais)**
**Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600; 03.001.04.122.0003.2004.3390302600; 08.001.12.361.0009.2017.3390302600; 09.001.13.392.0010.2022.3390302600; 11.001.10.301.0014.2030.3390302600; 07.002.20.606.008.2013-3390302600; 02.001.02.092.0002.2002-3390302600;04.001.01.421.0004.2007-3390302600;05.001.15.452.0005.2009.3390302600.**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**34AB0458

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02**
**Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 7.053,19 (sete mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**C6CC3816

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Detentor da Ata: CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME.**
**CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33**
**Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 13.308,15 (treze mil, trezentos e oito reais e quinze centavos)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**4A19637C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Detentor da Ata: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
**CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91**
**Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**B7DE0BF3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Detentor da Ata: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40**
**Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 51.350,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**A6FA3F43

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Detentor da Ata: LA DALLA PORTA JUNIOR – EPP.**
**CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56**
**Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 5.236,99 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**

**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**9D44BE5E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Detentor da Ata: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**
**CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83**
**Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**768C9EAA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Detentor da Ata: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
**CNPJ sob nº 83.157032/0001-22**
**Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 115.216,98 (cento e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**018E97C9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Detentor da Ata: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.**
**CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47**
**Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 8.191,80 (oito mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**3473012D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Detentor da Ata: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**
**CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54.**
**Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 10.772,50 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**40009F1C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Detentor da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
**CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98**
**Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 22.279,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**16C562D1

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME.**
**CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26**
**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.**
**Valor Total: R$ 35.253,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.02.06.182.0012.2026-3390303900;**

**08.001.12.361.0009.2017.3390303900;**
**07.002.20.606.0008.2013-3390303900;**
**05.001.15.452.0005.2009-3390303900.**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 06 (seis) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**B833C647

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL -ME.**
**CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00**
**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.**
**Valor Total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.02.06.182.0012.2026-3390303900;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390303900;**
**07.002.20.606.0008.2013-3390303900;**
**05.001.15.452.0005.2009-3390303900.**
**Data de assinatura: 08 de março de 2019.**
**Validade: 06 (seis) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**5B9FF03F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**DIARIA 03/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 03/2019
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA** vem através deste liberar, 04 (Quatro) diárias com pernoite, para o Vereador **MARINO DELLA GIUSTINA**, com assento nesta casa de leis, nos dia 10, 11, 12 e 13 de Março de 2019, para deslocamento até a Cidade de Brasília – DF (Capital Federal), onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal em visita aos Ministérios da Saúde, Agricultura e Cidades, a fim de solicitar recursos a serem destinados a área leiteira, saúde e Urbana do Município, ressalvando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos) 04 X 600,00 = R$: 2.400,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

***MARINO DELLA GIUSTINA***
Presidente da Câmara de Vereadores

***MÁRCIO SILVINO BEPPLER***
Controlador Interno

Autorizado
Em 08/03/2019.

**Publicado por:**
Marcio Silvino Beppler
**Código Identificador:**3940CA43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**
**CONTRATADA**: **AUTO POSTO SAO BENTO LTDA**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/04/2019** a contar a partir de **04/03/2019**, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 39/2016 firmado em 12/07/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/03/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**083EEF97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**
**CONTRATADA**: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/04/2019** a contar a partir de **04/03/2019**, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 109/2017 firmado em 17/10/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/03/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**B5E043C2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 020/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º

1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Exonerar Valdinei José Ferreira de Araújo**, portador do RG n.º 9.296.951-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 054.353.849-40, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria 008/2018, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1447 em 21 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de março de 2019.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Sandra de Paula Soares
**Código Identificador:**B9FBA997

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 10.256/2019**

*Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 8015/2019, Processo de Aposentadoria nº 007/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 95/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 07/02/2019.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, ALAIR TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da CI/RG nº 1.005.333-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 732.061.999 - 72 e matrícula funcional nº **300581**(1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível I - MAGISTÉRIO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 08 de março de 2019;**
**Art. 2º -** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.889,10 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 007/2019.
**Art. 3º** - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 08 de março de 2019.

Piraquara, 08 de março de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**47D5F07B

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 10.257/2019**

*Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 8017/2019, Processo de Aposentadoria nº 008/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 96/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 07/02/2019.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, ALAIR TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da CI/RG nº 1.005.333-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 732.061.999 - 72 e matrícula funcional nº **356371**(2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível I - MAGISTÉRIO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 08 de março de 2019;**
**Art. 2º -** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.776,90 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 008/2019.

**Art. 3º** - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 08 de março de 2019.

Piraquara, 08 de março de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**222D9C65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 19/2019**

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as secretarias do município de Piraquara, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 22 de março de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.037.391,94 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 08 de março de 2019.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Luzia Aparecida Quekes
**Código Identificador:**6A59A378

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 30/18 - PROCESSO: 16.720/2018**

**Objeto**: Elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros Planta Araçatuba, Jardim Bela vista e Recanto das Águas, com extensão de 11,11 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO. **Data da Abertura:** 13 de março de 2019, às 13h30. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro –Piraquara-PR.

Piraquara, 7 de março de 2019 .

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Luzia Aparecida Quekes
**Código Identificador:**7FFA4467

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7349/2019**

Determina a homenagem a servidoras, em razão do Dia da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, determina:
**Art. 1º** Anualmente será celebrado o Dia da Mulher no município por meio da homenagem a uma servidora, conforme critérios a serem estabelecidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas.
**Parágrafo único.** Excepcionalmente no ano de 2019, a escolhida para receber a homenagem será a assistente operacional com maior antiguidade no cargo e que esteja em plena atividade, sem qualquer relocação de função ou gozo de licença.
**Art. 2º** A escolha da servidora homenageada será definida por meio de critérios a serem estabelecidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas e ratificados pelo chefe do poder executivo.
**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de março de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Aparecida Quekes
**Código Identificador:**AC1BFC7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10245/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018-O, RESOLVE:
**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de março de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.074/2018, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1587, em 10 de setembro de 2018, prorrogada através da Portaria nº 10.118/2018 de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1624, em 01 de novembro de 2018, prorrogada através da Portaria nº 10.182/2018 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1667, em 07 de janeiro de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018-O.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Aparecida Quekes
**Código Identificador:**96E2E9D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 851/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 851/2019 de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019**, de contratação da empresa de **ASSOCIAÇÃO METROCARD, CNPJ: 10.319.963/0001-06**, que tem por objeto a *Contratação de empresa Associação Metrocard para fornecimento de créditos de cartão transporte para região metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, para servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara e para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social,* sob o valor de R$ 2.843.467,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Piraquara, 7 de março de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luzia Aparecida Quekes
**Código Identificador:**D8FA7E07

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7348/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** licença maternidade no período de **01/03/2019** até **27/08/2019** à servidora **DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO–** matrícula nº: 99218-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de março de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**92570918

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL N° 01 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

**EDITAL N° 01 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

**INACIO JOSE WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º, do art. 196, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná**, CONVOCA A REALIZAÇÃO DE PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.**

**DO TEMA:**

"DEMOCRACIA E SAÚDE"

**DA REALIZAÇÃO:**
Fica estabelecido a realização de Pré-Conferências conforme abaixo:
- Comunidade de São Valério: dia 13 de março de 2019, às 14h, no Centro Comunitário;
- Cidade: dia 14 de março de 2019, às 19h, no Centro de Múltiplo Uso;
- Comunidade de Barra Grande: dia 15 de março de 2019, às 14h, no Centro Comunitário;
- Comunidade de Centro Novo: dia 20 de março de 2019, às 14h, no Centro Comunitário;
- Comunidade de Sagrada Família: dia 22 de março de 2019, às 14h, no Centro Comunitário;

**DOS PARTICIPANTES:**
Estão convidados a participar da realização das Pré-Conferências Municipal de Saúde, as pessoas integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), prestadores de serviços de saúde ao SUS, trabalhadores de saúde e usuários representados por entidades organizadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

***INACIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**D903FA9B

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL N° 02 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

**EDITAL N° 02 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

**INACIO JOSE WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto § 1º, do art. 196, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, **CONVOCA A 12º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DO TEMA:**
A 12º Conferência Municipal de Saúde terá como tema: "DEMOCRACIA E SAÚDE".

**DA REALIZAÇÃO:**
A conferência realizar-se a no dia 28 de março do corrente ano, com início às 8h30, tendo como local as dependências do Centro de Múltiplo Uso.

**DOS PARTICIPANTES:**
Estão convidados a participar da 12º Conferência Municipal de Saúde, as pessoas integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), prestadores de serviços de saúde ao SUS, trabalhadores de saúde e usuários representados por entidades organizadas.

**DA PROGRAMAÇÃO:**
A Conferência Municipal terá a seguinte Programação:
8h30 — Credenciamento e entrega do material
9h — Abertura Oficial
9h30 — Palestras
12h — Almoço no local
13h30 — Trabalhos de Grupos
14h30 — Apresentação das propostas e escolha de delegado para Conferência Estadual de Saúde
15h30 – Eleição das entidades representativas para o Conselho Municipal de Saúde: segmento usuários, trabalhadores e prestadores.
16h – Encerramento

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
A Comissão Central Organizadora da 12º Conferência Municipal de Saúde poderá apresentar sugestões de alterações no programa, as propostas serão encaminhadas aos participantes da conferência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

***INACIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**C11C2BAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019**
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2019
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de Desenvolvimento e Manutenção de *Website*.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: MAR VIRTUAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

***MARCELO FELIPE SCHMITT***
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**969E8680

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**INEXIGIBILIDADE 02**

**PROCESSO Nº 005/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**OBJETO**: Contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** para cessão de uso de software disponibilizado pela empresa, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na:

• IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS;
• INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa;
• PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e

ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 4 milhões de normas disponibilizadas.
**VALOR CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.
**Sendo efetuados da seguinte forma:**

**50%** - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato;
**25%** - R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) - em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato; e
**25%** - R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) - em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.
**PAGAMENTO:** Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais

poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;
Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados;
Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

**ENTREGA/VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
O prazo para integração das normas descritas neste Projeto Básico é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da entrega de todo acervo de legislação pela CONTRATANTE.
O início para a atualização do sistema com a publicação de novas Normas expedidas pelo Município será imediato a contar da assinatura e se estenderá durante toda a vigência contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
*01 - LEGISLATIVA*
*031 – AÇÃO LEGISLATIVA*
*0101 – GESTÃO LEGISLATIVA*
*3.3.90.40.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES*

**JUSTIFICATIVA**: Diante dos inúmeros desafios enfrentados durante a criação e a tramitação para a elaboração de uma norma legislativa, a grande dificuldade consiste em efetuar pesquisas junto ao arcabouço de normas já existentes na municipalidade, de modo a manter um banco de dados consistente e preciso, de tal forma que a proposição de uma nova norma jurídica não venha a ser criada repetidamente, causando sua nulidade, ou conflito, tendo em vista a duplicidade da mesma.
Outro grande problema enfrentado pelos legisladores refere-se à **Consolidação e Compilação** das normas já existentes, tendo em vista que após a criação de um Ato, muitas delas passam por diversas alterações ao longo dos anos, perdendo a sua originalidade, trazendo grande confusão às pessoas mais simples, além de grandes transtornos para se buscar o seu texto final, uma vez que este não se encontra consolidado e compilado em um único volume, chegando, em muitos casos, a trazer dificuldades na sua compreensão. Isso também afeta diretamente a efetividade da Administração Pública, retardando consideravelmente os processos analíticos da legislação e, consequentemente, a tomadas de decisões por parte do governante.
Não podemos deixar de mencionar ainda a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação, lei esta que trouxe importantes avanços para o fiel cumprimento de nossa Carta Magna, pois através dela foi assegurado o direito fundamental do acesso à informação, onde estes devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com observância da publicidade como preceito geral, e do sigilo como exceção; sendo que a divulgação de informações, principalmente das normas que regem o Poder Público, são de interesse público, e devem estar disponíveis independentemente de solicitações por quem quer que seja.

Além das dificuldades apresentadas referentes à própria organização da legislação municipal, outro obstáculo muitas vezes encontrado pelo administrador público é com relação à confecção de novas legislações para seu município. Por falta de conhecimento sobre o assunto, principalmente por receio de legislar sobre determinado tema por temor de insurgir em situações inconstitucionais, o governante se isenta de criar novas leis que poderiam beneficiar o cidadão. Devido a estes e outros fatores, é importante que o administrador público possa municiar-se de recursos e ferramentas dentre as quais permitam garantir acesso a informações, neste caso, referentes a legislações que já são praticadas em outras partes do território nacional, para que as utilizem como referência na elaboração de novos projetos. No cotidiano da Administração Pública não existem ferramentas que propiciem acesso a legislações de outros entes da Federação, desta forma, buscar tais ferramentas que otimizem e facilitem essa busca visando novas ideias e exemplos existentes em outros municípios favorece o governante e, consequentemente, o cidadão. Para isso, o governante necessita do maior número possível de informação em um só local, pois assim terá maior amplitude em sua pesquisa e mais confiança ao saber que o tema buscado para criação de novas leis já é executado em outras partes do país, podendo utilizar-se como referência.
Assim, diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, é de extrema importância que está Municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, bem como para a pesquisa de legislações de outros entes da Federação (Municípios e Estados), de maneira organizada e de fácil acesso, a fim de proporcionar agilidade e eficácia no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, 8.666/93)**
Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.
Um certame licitatório só se mostra vantajoso quando existe no mercado uma pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição do certame. Assim, sendo o fornecedor exclusivo, não há que se instaurar a licitação, vislumbrando-se a hipótese de contratação direta.
Além disso, Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira destacam que:

O valor mais significativo para a contratação pública não é necessariamente garantir tratamento isonômico – *neste caso, por meio de certame licitatório* – mas assegurar a plena satisfação da necessidade, da qual decorre a ideia de eficiência contratual, capaz, inclusive, de afastar o tratamento isonômico mesmo nos casos em que a competição é viável e de impor condições restritivas à eventual participação. O princípio da eficiência norteará as decisões que serão praticadas pelos agentes por ocasião do planejamento da contratação, bem como da seleção das propostas e da execução do contrato. A ideia de eficiência condiciona a de isonomia e traduz a própria dimensão da legalidade. A legalidade não está em licitar sempre, mas apenas quando a licitação possa assegurar maior eficiência. Em muitos casos, a única forma de assegurar uma contratação eficiente e econômica, ou seja, a melhora relação benefício-custo é não realizar licitação, pois, do contrário, tanto a eficiência quanto a plena satisfação da necessidade podem ser comprometidas, portanto, não é adequado dizer que a licitação é o antecedente lógico e necessário para assegurar à Administração Pública o negócio mais vantajoso, conforme comumente lemos ou ouvimos. (Inexigibilidade de Licitação: Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016. 395 p.)

O objeto desse Termo de Referência será contratado considerando os termos da Lei nº 8.666/93, o qual em seu Artigo 25 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme se anota:

*Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Ainda, o Artigo 26 é claro ao estabelecer o procedimento mínimo necessário para a contratação direta através de dispensa ou inexigibilidade:

*Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*
*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*
*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
***II – razão da escolha do fornecedor ou executante;***
***III – justificativa do preço;***
*IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão. **A exclusividade da empresa** LIZ SERVIÇOS ONLINE está configurada conforme as Declarações de Exclusividade expedidas pela **Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – ASSESPRO** e pela **Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação – ABRAT**, anexadas aos autos deste processo, nas quais se constatam que a empresa LIZ Serviços Online é:

"desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de **Sistema de Gerenciamento e Disponibilização de Normas Oficiais dos Estados e Municípios Brasileiros**, não sendo de conhecimento da ABRAT, existir em território nacional outra plataforma que **ofereça de forma integrada** as seguintes funcionalidades:
- **Indexação, consolidação, compilação e versionamento** da legislação em todo o banco de dados disponibilizado;
- **Aplicativo mobile** para acesso à legislação municipal, disponível para sistemas Android e iOS;
- **Sistema de Pesquisa Nacional**, permitindo efetuar pesquisas de forma integrada em legislações municipais e estaduais de todo país, em um único ambiente de pesquisa;
- **Integração da pesquisa entre normas municipais e estaduais**, onde o resultado da pesquisa efetuada na legislação municipal apresenta também Atos do respectivo estado do município consultado, de acordo com os termos utilizados na pesquisa;
- **Indexação entre as normas municipais e estaduais**, permitindo acesso imediato às legislações estaduais quando citadas na própria norma municipal;
- Ferramentas **Seguir Município e Seguir Termo**, as quais oferecerem notificações em tempo real, via e-mail, no momento em que novas normas são publicadas nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade ainda de criar filtros com termos específicos;
- **Recurso Leis à Sociedade**, onde são disponibilizadas notícias de legislações criadas pelos municípios brasileiros, proporcionando informação para o cidadão e servindo de modelo para projetos em outros municípios." (Atestado/Declaração nº 06/2018 – ABRAT)

e

"desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de:
Sistemas de Gerenciamento e Disponibilização de Normas Oficiais dos Municípios e Estados Brasileiros, não sendo de conhecimento da Assespro, existir em território nacional outra plataforma de gerenciamento e disponibilização de legislação que ofereça de forma integrada todas as funcionalidades abaixo listadas:
Indexação, consolidação, compilação, e Versionamento da legislação, em todo o banco de dados disponibilizado;
Recurso de **Pesquisa Nacional**, permite realizar buscas em normativas Municipais e Estaduais de todo país, concomitantemente, em um único ambiente de pesquisas;
**Integração da pesquisa entre normas Municipais e Estaduais**: o resultado da consulta nas leis municipais retorna também normas do seu respectivo estado, de acordo com os termos pesquisados;
**Indexação entre Normas Municipais e Estaduais**: acesso imediato às respectivas normas estaduais quando referenciadas na legislação municipal;
Plataforma **Leis à Sociedade**: canal único na internet que dispõe exclusivamente de notícias das leis mais criadas pelas cidades brasileiras;
Recursos **Seguir Município** e **Seguir Termo**: notificações em tempo real, via e-mail, a partir do momento que novos Atos são publicados nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade de criar filtros a partir de termos específicos.
**Aplicativo Mobile**: o acesso à legislação municipal pode ser realizado via aplicativo – LeisMunicipais – para os sistemas Android e iOS, bastando realizar o download no Google Play Store ou Apple Store." (Declaração 080/2018 – ASSESPRO)

Com intuito de atestar as nuances e funcionalidades que o sistema LeisMunicipais disponibiliza, conforme elencadas nas supracitadas declarações de exclusividades, a LIZ Serviços Online (desenvolvedora do sistema LeisMunicipais) requereu diligências ao **Instituto Brasileiro de Perícias Forenses – ABPERITOS,** especializada na formulação de quesitos técnicos, pareceres e processos judiciais envolvendo toda área de tecnologia da informação. Após análise sistemática de toda a plataforma LeisMunicipais, constatou-se a veracidade das informações, bem como das funcionalidades, explicitadas como exclusivas do sistema LeisMunicipais. O relatório, na íntegra, emitido pela ABPERITOS encontra-se anexado a este processo de inexigibilidade de licitação.

Além de toda certificação apresentada pelas declarações expedidas pela ABRAT e ASSESPRO, bem como o relatório técnico diligenciado pelo Instituto Brasileiro de Perícias Forenses – ABPERITOS, a LIZ Serviços Online possui o sistema LeisMunicipais certificado pelo **Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI**, por meio do **processo nº BR512018000939-5**, o que dá garantia de que o sistema LeisMunicipais compreende os recursos e ferramentas destacados como exclusivos sendo de propriedade única da empresa LIZ Serviços Online.

Pode-se constatar, portanto, que a referida plataforma se apresenta como a solução mais integrada e completa em matéria de organização, sistematização, consolidação e compilação das normas municipais, atendendo todos os requisitos, sendo a única em âmbito nacional a possuir uma gama repleta de funcionalidades que ampliam e tornam mais fácil a capacidade de pesquisa de todos os órgãos municipais ao acervo das leis do próprio município, permitindo uma ampla fiscalização e controle de suas normas, bem como possibilita – *através de seu banco de dados* – a pesquisa de forma prática e ágil às legislações de outros entes desta federação (municipais e estaduais), a fim de que esta municipalidade possa se beneficiar com informações pertinentes a área legislativa, fomentando inclusive a criação de novas legislações e a comparação com o que já está em prática em âmbito nacional.
Vale destacar que o conceito de singularidade em relação a qualquer serviço ou produto deve ser entendido a partir dos **preceitos de complexidade e especificidade**, sendo assim, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma **situação diferenciada e sofisticada a exigir nível de segurança e cuidado**. (TCU; Acórdão 1.074/2013, sem grifo no original)

Nota-se ainda que o preço estipulado encontra-se nos mesmos parâmetros praticados pela empresa em outros municípios deste e demais estados do país, conforme contratos anexados aos autos deste processo, fato este, ainda, que ressalta e corrobora com as prerrogativas da **Instrução Normativa nº 05/14 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,** a qual dispõe sobre procedimentos básicos para realização de pesquisas de preços na aquisição de bens e contratações de serviços em geral, onde, em seu Art. 2º, inciso II, combinado com seu § 1º, destaca o uso de contratações similares de outros entes públicos para justificativa de preços obtidos no processo de contratação dos serviços:

*Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:*
*I – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;*
*II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;*
*III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou*
*IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.*
*§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.*

Diante do exposto e conforme determina a Lei de Licitações, justificamos a aquisição via inexigibilidade de licitação e fica devidamente fundamentada a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, requisitos colocados, respectivamente, nos incisos II e III do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Não menos importante, reitera-se que a referida empresa é a única que pode atender às necessidades desta Municipalidade, não vindo aos autos qualquer notícia de suspensão, inidoneidade e/ou débitos junto da Fazenda Pública.

**DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO SOFTWARE E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA**
Perante esse contexto, fez-se uma pesquisa com outros entes públicos no Estado do Paraná, bem como demais Estados do território nacional, e tomou-se conhecimento do **SITE LEISMUNICIPAIS** (leismunicipais.com.br) – EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – que presta a cessão de uso de software compreendendo serviços técnicos especializados no gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento on-line dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) de Municípios brasileiros, na rede mundial de computadores – internet, utilizando avançada tecnologia de hardware e software em um sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelos administradores públicos e pela população.

Além do serviço técnico de organização e consolidação ofertado, a plataforma apresenta uma série de funcionalidades fundamentais, conforme consta na Apresentação da Proposta:
**Pesquisa estratificada no tempo** (cronologia), por palavra-chave na ementa, texto ou número do Ato, e ainda, pelo status da norma: em vigor, revogadas, revogadas tacitamente, vigência esgotada, inconstitucionais e repristinadas;
**Mobilidade de consulta** - A consulta pela legislação pode ser realizada por meio de qualquer computador, bem como Smartphones/Tablets via aplicativo mobile para sistema Android e iOS – LeisMunicipais, o que facilita o uso das informações dos Atos Oficias, acessíveis em qualquer ponto onde haja conectividade com internet;
**Consolidação por dentro do texto** - Toda legislação é interligada por **indexação**, (lincagem dos Atos que são referenciados entre si), possibilitando também a **consolidação** por dentro do texto, indicando as normas que alteram aquela visualizada, bem como quais foram por ela revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas; - A **compilação** do Ato, onde somente os artigos e informações que estão vigentes são apresentados; - E o **versionamento** dos Atos consolidados e compilados, permitindo identificar o texto atualizado em períodos específicos que houve alterações.
**Recursos Exclusivos para servidores municipais** - Todo o corpo técnico do órgão público terá acesso às ferramentas exclusivas da plataforma, através da respectiva conta cadastrada no LeisMunicipais com o e-mail institucional do órgão público:
**Pesquisa Nacional**: realize pesquisas em âmbito nacional, em um banco de dados com mais de 4 milhões de Atos disponibilizados, sendo possível pesquisar em Normas Municipais e Estaduais;
**Seguir Município**: receba notificações, em tempo real, a partir do momento que novos Atos são publicados nos municípios que deseja acompanhar;
**Seguir Termo**: seja alertado sobre as leis criadas nos municípios que deseja acompanhar, a partir de termos específicos;
**Leis à Sociedade**: canal único na internet que dispõe de notícias das leis mais interessantes/importantes/polêmicas das cidades brasileiras.
**Integração de consulta das Normas Municipais e Estaduais** - O sistema permite com que a busca efetuada pelo cidadão retorne também Normas Estaduais – do seu respectivo Estado – com os termos/palavras utilizados em sua pesquisa, em um único ambiente de consulta. Além disso, os Atos Municipais que mencionam Normas Estaduais possuem hiperlinks para acesso imediato ao respectivo Ato Estadual.
**Cidadania e Transparência** - As informações estão disponíveis aos administrados 24 horas por dia, 365 dias por ano, em qualquer parte do mundo, bastando para tanto apenas conectar-se à internet, via computador, tablet ou smartphone.
**Economia** - A disponibilização na íntegra dos Atos Oficiais do Município na internet evita que os munícipes se dirijam à sede da Prefeitura/Câmara Municipal para requerer cópias dos diplomas legais ou solicitar **informações**, demandando tempo dos funcionários à procura de documentos em arquivos físicos e custos de equipamento e material utilizados, nem sempre cobrados sob a forma de tarifa de expediente.
Cumpre ainda mencionar que testamos o site visualizando e pesquisando em diversos municípios brasileiros, o que nos leva a constatar a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Em anexo a este processo, remetem-se as seguintes documentações enviadas pelo SITE LEIS MUNICIPAIS – EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE:

Apresentação de Proposta;
Minuta Contratual;
Declaração de exclusividade nº 06/2018 da Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação – ABRAT;
Declaração de exclusividade nº 080/2018 da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – ASSESPRO;
Certidões Negativas;
Contratos/Aditivos de prestação de serviço celebrados com outros entes Municipais.
**DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**
Cessão de uso de software compreendendo:
Implantação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), por meio de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;
Os serviços técnicos deverão compreender o especificado abaixo:
**Indexação**: possibilidade de identificar, com apenas um clique, relação de todos os Atos vinculados à norma consultada;
**Consolidação**: identificação do texto original e todas as alterações sofridas até os dias atuais;
**Compilação**: exibição somente dos artigos e informações que estão em vigor;
**Versionamento (histórico de alterações)**: versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores.
Como parâmetro de trabalho que se pretende realizar, pode-se visualizar a legislação Federal disponibilizada no site do Planalto. Vide exemplo: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm
A Contratada deverá manter a atualização, implementação e manutenção do sistema de legislação de todos os diplomas legais aprovados a partir da assinatura do contrato com a empresa, durante a vigência contratual, seguindo os critérios estabelecidos de disponibilização elencados acima.
O acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da Contratante, em menu específico “LEIS MUNICIPAIS”, por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/camara/pr/planalto

A Contratada deverá permitir o acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;
A Contratada deverá Formatar e disponibilizar as Normas conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);
A Contratada deverá indexar/linkar as normas mencionadas na íntegra dos textos.
A Contratada deverá consolidar, Compilar e Versionar as normas, criando Histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);
A Contratada deverá apresentar ao final do trabalho de consolidação por dentro do texto, relatórios contendo informações sobre:

• Inconsistências localizadas na legislação municipal durante o processo;
• Leis que necessitam de regulamentações; e
• Normas que podem ser revogadas expressamente por meio de novo projeto de lei.

A Contratada deverá disponibilizar sistema de pesquisa que permite realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/ou íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e repristinadas; E ainda, os termos pesquisados deverão localizar as leis estaduais do respectivo Estado;
Dashboard gerencial para o corpo técnico da Contratante, permitindo a publicação de Normas, bem como emissão de relatórios: normas faltantes; normas mais acessadas; quantidade de acessos à legislação; número de Atos publicados em cada exercício; quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício; quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
A Contratada deverá fornecer acesso às ferramentas exclusivas do sistema para todo o corpo técnico da Contratante: Pesquisa Nacional, Leis à Sociedade, Seguir Município e Seguir Termo;
A Contratada deverá fornecer interligação e acesso imediato - com único clique - ao conteúdo da respectiva legislação estadual, quando mencionada nas leis do município;
A Contratada deverá fornecer protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**A CONTRATANTE deverá:**

Indicar formalmente à CONTRATADA, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.
Encaminhar toda a legislação existente até o ano de 2019, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png).
Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item acima.
Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela CONTRATADA como meio de transmissão dos arquivos, observando o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica.
Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas pela equipe técnica da CONTRATADA à CONTRATANTE.
Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL de direcionamento: https://www.leismunicipais.com.br/camara/pr/planalto

**A CONTRATADA deverá:**

Publicar a legislação existente até o ano de 2019 no prazo de 90 dias contados do recebimento do material.
Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela CONTRATANTE, conforme estabelecido no item "**c**" das OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexaçãoe por dentro do texto. Aconsolidaçãopor dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal.
Nos casos das Normas encaminhadas pela CONTRATANTE em formato "pdf", que sejam considerados obsoletos, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma.
Mediante solicitação da CONTRATANTE, fornecer em formato digital todo conteúdo das normas encaminhadas pela CONTRATANTE, durante o período de 30 (trinta) dias antecedentes ao término de cada mandato.

**DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA CONTRATADO**

**O sistema contratado deverá contemplar, no mínimo, os recursos discriminados abaixo:**

Permitir acesso ao sistema de legislação municipal através do website oficial do órgão público municipal, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio de endereço eletrônico que remeta diretamente para a plataforma de consulta dos Atos. O sistema deverá, também, ser acessível por meio de Smartphones/Tablets, através de aplicativo mobile, com sua paginação responsiva ao aparelho do usuário.
As Normas disponibilizadas devem seguir formatação e publicação conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);
Possuir mecanismo de indexação, consolidação, compilação e versionamento (histórico de alterações) em todos os Atos integralizados ao sistema.
Sistema de pesquisa que permita realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/ou íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e repristinadas;
Os termos/palavras pesquisados no sistema deverão localizar também as leis estaduais do respectivo Estado, contemplando assim, um banco de dados único com a legislação estadual;
Logins administrativos para o corpo técnico do Órgão Público, permitindo a publicação de Normas, bem como emissão de relatórios: normas faltantes; normas mais acessadas; quantidade de acessos à legislação; número de Atos publicados em cada exercício; quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício; quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
Possuir banco de dados único que permita realizar pesquisas, em âmbito nacional, compreendendo legislações de municípios e estados do país. Tal mecanismo deve ser disponibilizado a todo corpo técnico do órgão público;
Protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.
Possuir sistema de notificação automática – via e-mail – ao usuário, por meio de cadastro no sistema, para recebimento de atualização quando publicada nova Norma na plataforma de legislação;

**LEGISLAÇÃO APLICADA**

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**DELIBERAÇÃO**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Planalto-PR, 07 de março 2019.

***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***MARCELO FELIPE SCHMITT***
Presidente Câmara Municipal de Planalto PR

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 9. Ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 290.

VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes. **Coleção JML Consultoria: Contratação Direta. Vol. 2**. Curitiba: JML, 2012, p. 158

Disponível em: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/301-instrucao-normativa-n-5-de-27-de-junho-de-2014-compilada

Disponível em: https://leismunicipais.com.br/institucional

Disponível em www.leismunicipais.com.br/consolidacao-leis

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**163029A3

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
## HOMOLOGAÇÃO LEIS MUNICIPAIS

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**INEXIGIBILIDADE 002/2019**
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o Processo nº 005/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.
**OBJETO**: Contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** para cessão de uso de software disponibilizado pela empresa, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS; INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa; PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 4 milhões de normas disponibilizadas
**EMPRESA CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
**CNPJ:** 03.725.725/0001-35
**VALOR:** R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Planalto PR, 08 de março de 2019.

***MARCELO FELIPE SCHMITT***
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**CAADC4D7

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
## EXTRATO DE CONTRATO 05/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 05/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019
OBJETO: Contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** para cessão de uso de software disponibilizado pela empresa, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS; INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa; PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 4 milhões de normas disponibilizadas.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

***MARCELO FELIPE SCHMITT***
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**B7412592

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
## INEXIGIBILIDADE 03/2019

**PROCESSO Nº 006/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.
**I – OBJETO**: Contratação da entidade para o Curso de Treinamento; **LICITAÇÃO E CONTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.**
**II – VALOR ESTIMADO:** R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).
**III – PAGAMENTO:** Efetuado no prazo de até 10 (dez) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

**IV – ENTREGA**: O treinamento será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 13, 14 e 15 de março de 2019, com efetivação de três inscrições por esta entidade.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

**EMPRESA CONTRATADA:** DATALIGIS.
**CNPJ:** 01.031.983/001-96

**JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO**: A Câmara Municipal de Planalto-PR, visando aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores buscando o princípio da eficiência no desempenho dos trabalhos diários frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados,

atestando assim que o valor praticado pela contratada, ser o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade, considerando previsto na Lei 8.666/93, conforme se anota;
***Art. 13.****Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
***VI****- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

***Art. 25.****É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
***II****- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Planalto-PR, 08 de março 2019.

**MARCELO RIBEIRO ZIMMER**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***MARCELO FELIPE SCHMITT***
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**9C11E463

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**INEXIGIBILIDADE 003/2019**
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, e artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo nº 006/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.
**OBJETO**: Contratação da entidade para o Curso de Treinamento; **LICITAÇÃO E CONTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**
**EMPRESA CONTRATADA:** DATALIGIS
**CNPJ:** 01.031.983/001-96
**VALOR:** R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

Planalto PR, 08 de março de 2019.

***MARCELO FELIPE SCHMITT***
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**818687B9

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2019**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2019, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**VALOR TOTAL:** R$ 312.639,54 (trezentos e doze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos),

**DATA DA ABERTURA**: 21de março de 2019– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**2727E773

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2019**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2019, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. .
**VALOR TOTAL:** R$ 270.380,70 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos)
**DATA DA ABERTURA**: 22 de março de 2019– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**99CE37F3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.815/19**

*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS LOTEADORAS, A SE RESPONSABILIZAREM PELA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM SEUS LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- Ficam as empresas loteadoras que atuam no Município de Porecatu responsáveis pela recuperação asfáltica do loteamento, caso haja danos no prazo inferior a 4 (quatro) anos.

**Art. 2º**- As empresas loteadoras deverão, no momento de realizar pavimentação asfáltica e construção de meio-fio, ter a incumbência e obrigação de respeitar e acatar os padrões exigidos para que a pavimentação tenha qualidade e durabilidade.

**Art. 3º**- Quando as empresas responsáveis por loteamentos não tiverem escritórios constituídos no município, poderão firmar parceria com a Administração Municipal para realizar o serviço de manutenção, de imediato, de acordo com a disponibilidade do

município, devendo as empresas prover os recursos financeiros necessários para a realização da obra.

**Art. 4º**- O Poder Executivo Municipal de Porecatu regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 5º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (07.03.2019).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**5DD9A814

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.816/19**

*PROÍBE O DESPEJO E ACÚMULO DE GALHADAS DE ÁRVORE NAS CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- Fica proibido depositar galhos de árvores em calçadas e vias públicas deste Município de Porecatu.

**Art. 2º**- O responsável, pessoa física ou jurídica, que tenha depositado ou permitido depositar galhos de árvores nas calçadas ou vias públicas, estará sujeito as seguintes sanções:
I – multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM;
II - multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município – UFM, em caso de reincidência;

**Art. 3º**- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber e for necessário para a sua efetiva aplicação.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (07.03.2019).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**87AC576C

**ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N.º01, DE 04 DE MARÇO DE 2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
**Resolve:**
Art. 1° Aprovar a solicitação para autorização de mudança no plano de aplicação da destinação dos recursos restantes nas contas de 2013 2014, conforme ofício nº 01 da Secretaria Municipal de Saúde.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de março de 2019.

***EDSON CARVALHO GUEDES.***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

***GERSON APARECIDO CAVALLARI.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**5E28E14B

**ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N.º02, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião exordinária realizada em 07 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
**Resolve:**
Art. 1° Aprovar, conforme solicitação da resolução 012019, a compra de um aparelho de Ecografia (Ultrassom) e Aparelho de Cardiotoco , e o restante destinado a aquisição de ar condicionados para o Hospital Municipal de Porecatu Dr. Egas Penteado Izique, conforme ofício nº 1919 da Secretaria Municipal de Saúde.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de março de 2019.

***EDSON CARVALHO GUEDES.***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

***GERSON APARECIDO CAVALLARI.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**19A85C01

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**PAUTA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA**

04ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 11/03/2019 – 19:00 HORAS

**ORDEM DO DIA**

Não há matérias da ordem do dia.

**Publicado por:**
Wallyngson Bruno
**Código Identificador:**3210C992

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO N° 05, DE 06 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Marechal Cândido Rondon,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marechal Cândido Rondon composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Marechal Cândido Rondon regularmente eleitos:
Silvana da Silva;
Ivani Hermann;
Ronarte Schulz;
Paulo Sérgio Carniel;
Maicon Zimmermann;
Elcidia Von Muhlen;
Elfrida Meri Weyand (suplente);
Neivo José dal Magro (suplente).

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de março de 2019.

***JOÃO TOLEDO COLONIEZI***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**5DEDCF76

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) em favor de HEXIS CIENTIFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Bairro Distrito Industrial, no Município de São Paulo, Estado de Jundiaí, CEP 13.213-009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) coluna GC DB-5MS ultra inerte 30m x 0,25mm x 0,25um da marca Agilent hp para o laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de março de 2019.

***JOÃO TOLEDO COLONIEZI***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**72B70BD0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a participação em ensaio de proficiência para o seguinte programa: PEP EM ANÁLISES AMBIENTAIS (Físico-químicos e Íons) em amostras de água tratada, água bruta e efluente industrial, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.362,90 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)** em favor da empresa **ASSOCIACAO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO G SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 97.130.207/0001-12, com endereço na R Santa Catarina, 40 - sala 801 sala 802, bairro Santa Maria Goretti, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 91.030-330, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de março de 2019.

***JOÃO TOLEDO COLONIEZI***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**9F91A816

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI**
**LOCAL E REGIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 17/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/03/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO -** 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/03/2019

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**185F0EE7

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição imediata do relógio ponto biométrico e proximidade, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 1.749,00 (mil, setecentos e quarenta e nove reais), em favor da empresa ATEC-PONTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.742.850/0001-04 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 18 de fevereiro de 2019.

***LUIZ CELSO PEREIRA ROSA***
Diretor

**Publicado por:**
Luiz Celso Pereira Rosa
**Código Identificador:**7DD9025F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº.6641/2019**

Súmula: Exonera o servidor municipal GILMAR ORNAGUI do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor Exonera o servidor municipal Senhor GILMAR ORNAGUI, RG nº 4.670.021-0/PR e CPF nº. 689.872.009-06, cargo efetivo de "Motorista D", do exercício de função gratificada de "Dedicação Exclusiva I", junto a Secretaria Municipal de Educação no Transporte Escolar.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2019.

Quatro Barras, 06 de Março de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**A8DBEEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 021/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, ao Servidor Municipal Senhor TADEU APARECIDO MALAQUIAS, RG nº 12.870.046-3/PR, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor em 11 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**73426A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 022/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, ao Servidor Municipal Senhor TIAGO FERNANDES, RG nº 9.493.451-6/PR, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor em 11 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**46350BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 034/2019**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação:

| NOME | CARGO | RG |
|---|---|---|
| ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI | PROFESSOR MLPA | 5.003.361-9/PR |
| ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA | PROFESSOR MLPE | 6.140.212-8/PR |
| ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA | PROFESSOR MLPE | 6.140.212-8/PR |
| LEONICE DO ROCIO VIDOLIN MILANI | PROFESSOR MLPE | 2.067.873-9/PR |

Quatro Barras, 06 de Março de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**164FA160

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI**

**LEI Nº 1.110, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
2071- 497 – Vigilância em saúde.....R$ 20.000,00

Total .....R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro de 2018 e cancelamento de dotação orçamentária conforme abaixo:
Superávit Financeiro:
497 – Vigilância em saúde.....R$ 14.850,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
2100 - 497 – Vigilância em saúde.....R$ 5.150,00

Total .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**7E4BAD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 1182, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.109, de 07 de março de 2019,

**DECRETA**

Art. 1º - Abre no abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
2071- 497 – Vigilância em saúde.....R$ 20.000,00

Total .....R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro de 2018 e cancelamento de dotação orçamentária conforme abaixo:
Superávit Financeiro:
497 – Vigilância em saúde.....R$ 14.850,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
2100 - 497 – Vigilância em saúde.....R$ 5.150,00

Total .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**59683047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 40/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerada, CAROLINE PRZYBYLOK, portadora do RG nº. 13.340.896-7/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**13BCAD86

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 063/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em

seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 18/02/2017 à 17/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALINE APARECIDA TEODORO**, portadora da CI/RG nº 8.744.218-7 /PR., inscrito no CPF nº 041.089.799-07 admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 6**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**70D35375

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 064/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS**, portador da CI/RG nº 7.306.676-0/PR., inscrito no CPF nº 044.485.279-48 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IV- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**C07FF726

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 065/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANDERSON LUIZ BORGO**, portador da CI/RG nº 8.341.349-2/PR., inscrito no CPF nº 037.226.429-81 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IV- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**989EA932

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 066/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO BRANIZ NETTO**, portador da CI/RG nº 3.415.595-0/PR., inscrito no CPF nº 446.297.969-91 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MECÂNICO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VIII- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**8430DFC6

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 067/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, portador da CI/RG nº 9.598.873-3/PR., inscrito no CPF nº 009.824.649-67 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IV- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**B68BFF34

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 068/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **DANIEL GOMES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 8.502.811-1/PR., inscrito no CPF nº 052.821.309-12 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COVEIRO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 4**,

constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**12A171D4

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 069/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO**, portadora da CI/RG nº 9.542.318-3 /PR., inscrito no CPF nº 067.539.139-39 admitida em 08/02/2012 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**3694870E

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 070/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º,instituído pela Lei nº173/02/99de 19/05/99, de conformidade com o contido nos Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora da CI/RG nº 7.306.668-9/PR., inscrito no CPF nº 042.261.029-16, admitida em 02/08/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-II 3**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2019.
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**F7A29506

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 071/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **EUNICE FERNANDES MOURÃO**, portadora da CI/RG nº 6.376.136-2 /PR., inscrito no CPF nº 937.209.719-53 admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**61C1DBE2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 072/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º,instituída pela Lei nº173/02/99 de 19/05/99 de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2017 à 17/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO**, portadora da CI/RG nº 7.794.506-7/PR., inscrito no CPF nº 053.083.609-28, admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-III-3**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2019.
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**D6D0A73B

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 073/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei Municipal nº458/05/2011, parte integrante da Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **IRACEMA DOROTEIA DOS SANTOS ROSSETO**, portadora da CI/RG nº 1083728351 /RS., inscrito no CPF nº 006.752.270-03 admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**7995C212

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 074/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **IVONE VIEIRA DE BRITO**, portadora da CI/RG nº 8.039.751-8 /PR., inscrito no CPF nº 049.123.899-19 admitida em 08/02/2012 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**BF62BFE9

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 075/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º,instituído pela Lei nº173/02/99 de 19/05/99 de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2017 à 17/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO**, portadora da CI/RG nº 7.267.641-6/PR., inscrito no CPF nº 031.740.059-22, admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ATENDENTE EDUCACIONAL I,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-III- 6**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2019.
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**DB41B7AE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 076/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, portador da CI/RG nº 7.156.773-7/PR., inscrito no CPF nº 018.975.149-10 admitido em

08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA I,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão III- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**2DCFFDDD

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 077/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2017 à 17/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA** portador da CI/RG nº 5.999.868-4/PR., inscrito no CPF nº 858.131.259-49 admitido em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 6**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**85B51CC2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 078/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS**, portador da CI/RG nº 5.970.297-1/PR., inscrito no CPF nº 835.603.199-00 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IV- 9**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**4BDF78C2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 079/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JOSELIA ALVES MORESCHI**, portadora da CI/RG nº 6.915.208-2/PR., inscrito no CPF nº 047.288.329-10, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 3**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**A880BF57

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 080/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 18/02/2017 à 17/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA**, portadora da CI/RG nº 9.085.474-7 /PR., inscrito no CPF nº 055.341.189-62 admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 6**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**BA817473

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 081/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, constante do quadro de pessoal disposto na Lei Municipal nº458/05/2011 parte integrante e instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JULIANA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 9.271.449-7 /PR., inscrito no CPF nº 010.157.739-74 admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **NUTRICIONISTA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VIII- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**45358D3D

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**

**INEXIGIBILIDADE: Nº 08/2.019**
**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
**CONTRATADA: RODRIGO LOPES CNPJ nº 15.259.318/0001-69**
**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de borracharia, destinados a manutenção de Veículos Leves, Pesados, Motocicleta, Máquinas e Tratores, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Dozes) Meses.**
**VALOR GLOBAL: R$ 18.215,00 (Dezoito mil duzentos e quinze reais).**

| Dotação | Despesa | Fonte |
|---|---|---|
| 03030412200022.009 | 3.3.90.39.00 | 1000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.39.00 | 1000 |
| 06011030100212.026 | 3.3.90.39.00 | 1000 |
| 06021030100212.029 | 3.3.90.39.00 | 303 |
| 07020824400232.087 | 3.3.90.39.00 | 100 |
| 09022678200392.060 | 3.3.90.39.00 | 1000 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**711C37EE

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 082/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos Municipal e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 parte integrante da Lei nº173/02/99 de 19/05/99 de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2017 à 17/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLI ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 4.751.240-9/PR., inscrito no CPF nº 815.322.379-87, admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-III-6**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2019.
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**2B1266AA

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 083/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MILTON SERGIO MELO**, portador da CI/RG nº 4.359.702-7/PR., inscrito no CPF nº 601.957.629-91 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão XII-4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**E632DAD5

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 084/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2017 à 17/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS**, portadora da CI/RG nº 5.680.291-6/PR., inscrito no CPF nº 750.305.609-63, admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 2**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**C9CE7D3F

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 085/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, disposto na Lei Municipal nº457/05/2011 parte integrante e instituída pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2017 à 17/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSA MARIA POLATTO PEPECE**, portadora da CI/RG nº 5.482.909-4/PR., inscrito no CPF nº 027.032.359-76, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PEDAGOGO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 3**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**E1B53B64

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 086/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, disposto na Lei Municipal nº457/05/2011 parte integrante e instituída pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SANDRA NUNES MACHADO**, portadora da CI/RG nº 7.719.719-2/PR., inscrito no CPF nº 034.564.859-56, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PEDAGOGO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 3**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**E66014A3

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 087/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA CRSITINA DE GOIS**, portadora da CI/RG nº 7.667.485-0/PR., inscrito no CPF nº 043.912.289-98, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-III- 3**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**575C3640

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 088/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS** portadora da CI/RG nº 9.472.799-5/PR., inscrito no CPF nº 055.090.149-38 admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**EA474ABD

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 089/07/2019**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos Municipal e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 parte integrante da Lei nº173/02/99 de 19/05/99 de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2017 à 17/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SOCORRO MARIA SANTOS** portadora da CI/RG nº 5.742.948-8/PR., inscrito no CPF nº 917.149.669-68, admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-III-6**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2019.
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**B86D0923

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 090/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **VALDINEI BATISTA**, portador da CI/RG nº 5.965.721-6/PR., inscrito no CPF nº 835.602.899-04 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PEDREIRO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VII- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**91ED5E5C

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 091/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 20/02/2017 à 19/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **VALDIR DOS ANJOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 7.828.094-8/PR., inscrito no CPF nº 025.104.659-10 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-7**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**2BD18B02

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 092/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de

desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA**, portador da CI/RG nº 8.333.702-8/PR., inscrito no CPF nº 053.471.889-28 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**2A3DD497

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 093/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2017 à 07/02/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES**, portadora da CI/RG nº 7.176.586-5/PR., inscrito no CPF nº 036.456.509-89, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 3**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2019;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**14047709

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

| RECURSO | DATA | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| FPM | 08/02/2019 | 1.355.853,23 |
| | 20/02/2019 | 130.956,41 |
| | 28/02/2019 | 467.575,04 |
| ITR | 20/02/2019 | 36,49 |
| | 28/02/2019 | 422,93 |
| Fundo Especial | 22/02/2019 | 22.139,99 |
| FNS/ SUS/ CUSTEIO | 04/02/2019 | 1.807,03 |
| | 04/02/2019 | 8.312,50 |
| | 04/02/2019 | 437,50 |
| | 04/02/2019 | 36.980,67 |
| | 05/02/2019 | 27.500,00 |
| | 06/02/2019 | 46.298,44 |
| | 07/02/2019 | 50.422,38 |
| | 07/02/2019 | 70.140,00 |
| FNAS – Bolsa Família/Cad Único | 28/02/2019 | 1.430,00 |
| FNDE/Salário Educação | 14/02/2019 | 63.591,60 |
| Fundeb | 28/02/2019 | 715.486,36 |
| FNDE/PNAE | 26/02/2019 | 29.729,40 |
| **TOTAL** | | **3.029.119,97** |

Realeza, 08 de Março de 2019.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**0014E9CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** Aquisição de caçamba basculante para caminhões da frota do Município de Realeza.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 25 de Março de 2019, às 08h.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 25 de Março de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Março 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 08 de Março de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**766C6230

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 102/2017**
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:**NATHAN PERINS ME
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE, INTERNET, SERVIDORES, SOFTWARES E DEMAIS PERIFÉRICOS, EM TODOS OS LOCAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
**ADITIVO:**PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 28 DE MARÇO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2017
**DATA DA ASSINATURA**:08/03/2019

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**D5F860B1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO N.° 002-2019**

**(AUTORIA: VANDERSON RODRIGO ZANINI E CASSIANO FABRIS)**

Dispõe sobre a transmissão simultânea via rede social, das sessões da Câmara de Vereadores do Município de Renascença - Estado do Paraná.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º -** Fica determinado que todas as sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença**,** ordinárias, extraordinárias e solenes, **passam a ser transmitidas ao vivo, via internet.**
§1º - A transmissão das sessões ao vivo serão reproduzidas via rede social Oficial da Câmara Municipal de Renascença. Exemplo: conta no Facebook (Perfil/Página) ou canal no Youtube.
§2º - Os profissionais de imprensa interessados em realizar trabalhos de transmissão das sessões deverão se cadastrar previamente na Secretaria da Câmara Municipal de Renascença e utilizar durante a transmissão crachá de identificação da empresa que representam.
**Art. 2º-** As transmissões não podem afetar de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.
**Art. 3º -** Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário.
**Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas em orçamentos, suplementadas se necessário.
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Renascença - Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***CASSIANO FABRIS***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**E080B7EE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 020, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, inciso IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 160, de 06 de novembro de 2019, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Auxiliar de Farmácia** para atender as necessidades de excepcional interesse público. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 11 e 25 de março de 2019**, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, situada na Rua Getúlio Vargas, 901, centro. O Edital completo encontra-se disponível no site www.renascenca.pr.gov.br.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilia Zimermann Freese
**Código Identificador:**794A9628

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 021, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, inciso IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1611, de 22 de fevereiro de 2019 FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores para atender as necessidades de excepcional interesse público. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 11 e 25 de março de 2019**, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, situada na Rua Getúlio Vargas, 901, centro. O Edital completo encontra-se disponível no site www.renascenca.pr.gov.br.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilia Zimermann Freese
**Código Identificador:**C2C0E8AC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de readequação e ampliação de infraestrutura esportiva.
**PREÇO MÁXIMO:** R$ 303.553,85 (trezentos e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
**ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 15/04/2019**
**ABERTURA:** 15 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
**RECURSOS:** Secretaria de Estado de Saúde.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 11/03/2019 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 08 de março de 2019.

***MARILIA JOICE MIGLIORINI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**5D113953

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 005/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, vulcanização e consertos de pneus, para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR, em favor das seguintes empresas:**
Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda**,** no valor total de R$ 166.155,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais);
Recapadora Marrecas Ltda**,** no valor total de R$ 14.168,00 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais);
Rotta e Sutili Recapadora de Pneus Ltda**,** no valor total de R$ 10.942,00 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais);
VLK fabricação de Pneus Especiais Ltda**,** no valor total de R$ 40.660,00 (quarenta mil seiscentos e sessenta reais);

Renascença, 08 de março de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**ED004D5A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
**COOPERATIVA:**
Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná

| ITEM | QTDE. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | 120 | UN | Suco de Uva Integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1,5 litro em vidro. | 13,96 | 1.675,20 |
| TOTAL DO PROJETO | | | | | 1.675,20 |

Declaramos credenciado a Cooperativa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 08 de março de 2018.

***MARILIA JOICE MIGLIORINI***
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**3041A2DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 062 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

Exonera Jessica Ferreira do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a servidora **Jessica Ferreira**, portadora do R.G. nº 9.917.978-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 079.851.249-00, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Assistência ao Educando,** Nível CC-10, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**031BBC90

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 061 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Promove à servidora Elizete Olegario.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**R E S O L V E:**

Promover a servidora **Elizete Olegario**, portadora do R.G. nº 5.099.380-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.297.649-43, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, Referência C-2, a partir de 01 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**F877ED82

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 060 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Promove à servidora Dirce Helena Bennemann.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**R E S O L V E:**

Promover a servidora **Dirce Helena Bennemann**, portadora do R.G. nº 8.636.160-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 046.215.709-19, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, Referência C-2, a partir de 01 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**AE6F9C0E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 059 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Promove à servidora Francieli Sutil Barbosa.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**R E S O L V E:**

Promover a servidora **Francieli Sutil Barbosa**, portadora do R.G. nº 10.269.704-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 092.745.369-09, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena**, Referência B-2, a partir 01 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**A556756C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 022 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e 003 de 23 de janeiro de 2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 22 de março de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Professor**

| Ordem de Classificação | Nome do (a) Candidato (a) | R.G. nº | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|---|
| 12 | TAMARA VANESSA ZULCOWSKI | 10.653.635-0 | 27/09/1996 | 64,00 |

**Art. 2º -** A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de Residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º -** A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º -** O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 22 de março de 2019 resultará em perda automática da vaga.

**Art.** 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**BAFF9BBF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**RESOLUÇÃO 046/2019**

**RESOLUÇÃO Nº 46/2019**
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;
**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

**Considerando** o disposto na Portaria MS 3.332/06 de 28.12.2006 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

**Considerando** o disposto na Portaria MS 3.176/08 de 24.12.2008, que aprova orientações a cerca da elaboração, aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão;

**Considerando** a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
**Considerando** orientação da 5ª Regional de Saúde – Seção de Ações Estratégicas e Redes de Atenção, para que os municípios registrem suas informações, mesmo que manualmente e passem por aprovação deste Conselho, arquivando-os para assim poderem prestar contas e inseri-los futuramente;
**Considerando** ainda que os dados Contábeis do município de Reserva do Iguaçu, referente os anos 2015/2016 estavam em atraso, ou sem apontamentos, por esta razão ficou este Conselho impossibilitado de acompanhar e dar parecer sobre Gestão Financeira na área de saúde;
**Considerando** que recebemos as planilhas contendo informações da Base SIOPS 2018 do município de Reserva do Iguaçu;

**DELIBERA:**
**Art. 1º** - APROVAR OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELA GESTÃO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, QUE VEM COM O SEGUINTE TEXTO NA PARTE FINAL: Emitir o seguinte PARECER: com base nos relatórios de fiscalização realizado pelo conselho municipal de saúde de Reserva do Iguaçu, que decidiu por OPINAR PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS OS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS AÇÕES REALIZADAS no ano de 2018, pois este Conselho ficou impossibilitado de dar parecer conclusivo, sobre o cumprimento das normas expostas na Lei Complementar nº 141/2012 ou mesmo auxiliar o órgão gestor no tocante as Demandas no ambiente de saúde do município.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 22 de Fevereiro de 2.019

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***MARCOS SERPA DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**531EF974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO 034**

**DECRETO Nº: 034/2019**

Sumula: Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e Semoventes do Município de Reserva do Iguaçu, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de reserva do Iguaçu, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear membros para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES,** Servíveis e inservíveis de Reserva do Iguaçu e, eventualmente, de terceiros , sob a Presidência do Secretário Municipal de Planejamento para promover avaliação de bens, para fins de alienação, desapropriação ou baixa patrimonial, a qual será composta pelos seguintes membros:
Leonildo Peretto, ocupante do cargo de Secretário de Finanças para, atuar como presidente;
Adão dos Santos de Lara, ocupante do cargo efetivo de Topógrafo para atuar como membro;
José Vinicius oliveira Camargo, ocupante do cargo efetivo de fiscal de obras, para atuar como membro;
**Art. 2º.** A presente Comissão deverá observar critérios específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avalição mobiliaria ou imobiliária, e apresentar laudos dos bens avaliados, justificadamente.

**Art. 3º.** Para fins de avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como as normativas correlatadas no Tribunal de Contas.
**Art. 4º.** A Comissão se reunirá sempre que convocada por seu presidente e terá investidura até 31/12/2019.
**Art. 5º.** Este Decreto Municipal entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inteiro teor do Decreto nº: 121, de 19 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 01 de março de 2019.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**9AB0788E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**
**Edital n.º 22/2019**
O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNA PÚBLICO**

**1º** - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, conforme Edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2018.

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item3 do EDITAL nº01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00h às 11:30min e das 13:00h as 17:30min)

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital º 01/2017.

4º - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento dePessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

**MOTORISTA**

| INSC | NOME | NASC | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 018429 | ALESSANDRO LUIZ CHRUSCIAK ALVEZ | 01/07/1983 | 14º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/ PR, 08 de março de 2019.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

***CARLOS ALESSANDRO MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**C5CF9082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.005/2019** cujo objeto é **" REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes **DESCHK MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.739.465/0001-57**, tendo como valor total a importância de R$ 327.774,70 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos); **ARI ECCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.916.316/0001-89**, tendo como valor total a importância de R$ 55.599,75 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **37.227.550/0001-58** , tendo como valor total a importância de R$ 45.964,80 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **26.575.903/0001-94**, tendo como valor total a importância de R$ 85.967,50 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.270.992/0001-16**, tendo como valor total a importância de R$ 39.443,70 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos); totalizando o valor de R$ 554.750,45 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de março de 2019.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**69252D5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 06/2017**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ 77.774.552/0001-81**
**CONTRATADA**: LIS SERVIÇOS ONLINE –CNPJ: 03.725/0001-35
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: As Partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 36(trinta e seis) meses, de 11/12/2018 á 10/12/2021, nos termos da Lei 8.666/93
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Com base no exposto na cláusula sexta do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste termo a quantia de R$ 10.800,00 (DEZ MIL OITOCENTOS REAIS), que corresponde a 12 (doze) parcelas trimestrais de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGM-FGV ou, na impossibilidade de aplica-lo, conforme o índice que vier oficialmente substitui-lo
**CLAUSULA TERCEIRA:** Acrescenta-se ao Termo inicial, que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da Legislação do Município. A Contratante poderá, inclusive solicitar URL á Contratada para Criação de Link com a Legislação Estadual na sua própria pagina Institucional.
**CLAUSULA QUARTA:** As demais clausulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
**PRAZO**: 04/12/2018 a 10/12/2021
**ASSINATURA**: 04/12/2018
**FORO**: Comarca de Rebouças

***EDSON PAULO KLEMBA***
Presidente da Câmara Municipal

***CARLITO MELLO DE LIZ***
Representante Legal

**Publicado por:**
Giovana Lewandowski
**Código Identificador:**914BD24F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 21/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**FAVORECIDO:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 05.063.653/0001-33
**OBJETO:** REVISÕES DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA JCB, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DURANTE O ANO DE 2019
**VALOR ESTIMADO:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 08 de março de 2019

***(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**593D84E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 007/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - conceder 90 (dias) de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Senhora Marcilene Mello Domingues da Silva, conforme atestado médico com início em 28 de Fevereiro de 2019, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2019.

***EDINI GOMES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Daiane Chevonica Martins
**Código Identificador:**2A8068B8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### PORTARIA Nº. 078/2019

**PORTARIA Nº. 078/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. IOLANDA PAES DA CRUZ, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,( REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 04 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**63AB5678

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### PORTARIA Nº. 080/2019

**PORTARIA Nº. 080/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ADRIANA BONIZOLI GONÇALVES, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,( REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 07 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**A0FC03AB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### DECRETO Nº. 055/2019

**DECRETO Nº. 055/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Exonerado a partir desta data, o Servidor Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, lotada no cargo comissionado de SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA, conforme Decreto nº. 008/2017, voltando ao cargo de origem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**AD475640

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### PORTARIA Nº. 079/2019

**PORTARIA Nº. 079/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JOEL PIRES CHEVÔNICA,** lotado no cargo de **MESTRE DE OBRAS,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016, com inicio no dia 11 de março de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2019.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**1AA5FCCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 081/2019**

**PORTARIA Nº. 081/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. JOÃO OLIVEIRA VENÂNCIO, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período 31/01/2010 a 31/05/2015.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**1E561A81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - LIMPEZA URBANA**

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos interessados e especialmente das licitantes que procederam a entrega de suas propostas no Pregão Presencial nº 002/2019 - Limpeza Urbana, que a data para reabertura da Sessão Pública do Pregão e entrega do Relatório da Pregoeira e sua Equipe de Apoio com o resultado da análise das propostas apresentadas e consequente continuidade da licitação, e que fora previamente agendada para o dia 08/03/2019, a partir de 08h30min, conforme consta da Ata do Pregão Presencial nº 002/2019, em função da complexidade de análise acurada das propostas, fica redesignada para o dia 11/03/2019, a partir de 13h00min, em Sessão Pública, no mesmo local onde ocorreu o credenciamento e a abertura das propostas de preços, na Sessão Pública ocorrida no dia 28/02/2019.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2019.

***JOZIANE DE CÁCIA ALBUQUERQUE***
Pregoeira
Decreto nº 5.297, de 2019

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**49322A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Insumos hospitalares e materiais permanentes, destinados a todos os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 22/03/2019 Às 08:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 08 de março de 2019.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**CBA6ACA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**NORMATIVA 02/2019**

Estabelece critérios para o funcionamento do Polo Universitário UAB Professora Rosina Costa de Moraes, no município de Rio Branco do Sul/PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO a LEI Nº 1.174/2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade à distância, mediante a criação e manutenção de polo de apoio presencial;**

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Sistema UAB, o Polo é uma estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de EaD de responsabilidades as Instituições de Ensino Superior;

**CONSIDERANDO** que através do sistema UAB serão ofertados cursos de extensão, graduação e pós-graduação, para os quais a CAPES fará a seleção dos professores mediadores e em contrapartida o município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizará a infraestrutura física, a logística, os recursos financeiros e os recursos humanos (equipe técnica) necessários à implantação, operacionalização e manutenção do Polo de Apoio Presencial – UAB, conforme estabelecido na Lei Nº 1.174/2018;

**CONSIDERANDO** que nesse primeiro momento o Polo de Rio Branco do Sul está oferecendo cursos técnicos em parceria com o Instituto Federal do Paraná - IFPR, cujo convênio prevê que o município deverá ceder um Professor Mediador Presencial por curso com carga horária mínima de 20h semanais;

**CONSIDERANDO** que o Polo Universitário funciona em horários alternados, inclusive previstos sábados e feriados, além de novos cursos de extensão para professores da rede municipal com opções de vários dias e horários, ou seja, trata-se de uma nova modalidade de ensino para gestão da SEMED;

**CONSIDERANDO** que os profissionais que estão no Polo respeitam uma especificidade diferente. Obedecem a cronograma e calendário definidos pelas universidades e institutos parceiros, não podendo se comparar aos demais da rede municipal, pois não seguem o calendário letivo e não têm direito aos 33% (trinta e três por cento) de hora atividade;
**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o funcionamento do Polo Universitário, tendo em vista a peculiaridade no atendimento aos estudantes;
**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar os direitos e deveres específicos e diferenciados dos profissionais que estão atuando no Polo;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disponibilizar professores e servidores municipais para atuar na função de Professor Mediador Presencial com carga horária de 20 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 4 horas de aula presencial com estudantes; 4 horas para oferecer apoio e suporte pedagógico aos estudantes e 12 (doze) horas destinadas ao cumprimento das demais atribuições do Professor Mediador Presencial, tais como: participar de atividades de capacitação e qualificação propostas pelas Instituições de Ensino Superior parceiros; ministrar conteúdos dos componentes curriculares; aplicar e corrigir as avaliações e atividades tanto presencial como no ambiente virtual; registrar frequência, atividades e avaliações nos sistemas disponíveis e organizar projetos de intervenção no mundo do trabalho, entre outras.

**Parágrafo único:** o Professor Mediador Presencial deverá cumprir obrigatoriamente 08 (oito) horas semanais no Polo e as 12 (doze) horas restantes poderão ser cumpridas em horários diferenciados, não necessariamente no Polo, em virtude da maioria das atividades serem realizadas online.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 07 de março de 2019.

***GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**237EDBA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL N.º 014/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 11 (onze) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Professor PB – 40H**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/2015; nº 034, de 22/07/2015; nº 035 de 31/07/2015; nº 036 de 07/08/2015; nº 004 de 12/02/2016; nº 005 de 19/02/2016; nº 007 de 25/02/2016; nº 011 de 18/03/2016; nº 037 de 13/07/2016, nº 045 de 15/09/2016, nº 048, de 06/10/2016, nº 001 de 26/01/2018, nº 005, de 09/03/2018, nº 011 de 15/06/2018, nº 023, de 29/10/18, nº 007, de 1º/02/2019 e nº 011, de 27/02/2019. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 10º, 12º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º lugares. Os classificados em 7º, 9º, 11º e 13º lugares requereram final de lista. O classificado em 6º lugar assinou termo de desistência.*** | 1º à 33º |
| 491376 | ***Vania Semkowicz Borges (reconvocação)*** | 7º |

**Professor de Inglês**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelos Editais nº 004, de 12/02/2016, nº 007, de 1º/02/2019 e nº 008, de 07/02/2019. Os classificados em 1º e 5º lugares assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 2º e 4º lugares não se apresentaram dentro do prazo legal. O classificado em 3º lugar assinou termo de desistência.*** | 1º à 5º |
| 490590 | ***Elaine Forteski*** | 6º |

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

***Rio Negro, 07 de março de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**1072167D

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL N.º 015/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 11 (onze) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Professor de Arte PB-20**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelo Editais nº 009, de 18/03/16, nº 002, de 26/01/2018, nº 003 de 02/02/18 e nº 012, de 27/02/2019. Os classificados em 1º, 3º e 4º lugares assumiram as respectivas vagas, e os classificados em 2º e 5º lugares requereram final de lista.*** | 1º à 5º |
| 572274 | ***Solange Regina Signorelli Konkel*** | 6º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

***Rio Negro PR, 08 de março de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**86C1E1BD

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 25/03/2019

**A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da 4º AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 25 de março de 2019, às 18h, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro-PR, anexo à Prefeitura.**

**A referida Audiência tem como pauta a seguinte questão:**

**• 4º Rodada de Audiência púbica- Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM (item 3.1.27 do TR).**

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**B3E5D933

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DECRETO Nº 019/2019**

*Denomina Rua com o nome de "Dr. Carlinhos von Linsinsgen", conforme especifica.*

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Dr. Carlinhos von Linsingen,

***D E C R E T A:***

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Dr. Carlinhos von Linsingen"**, a via pública localizada no bairro Volta Grande, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida rua tem seu início na rua Tietê, lado par, com largura de 12,00m e seu fim na rua Professora Zaíde Ferreira Malluta, lado par, no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 08 de março de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**7A2F2037

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 216/2019**

Suspende ato administrativo de aplicação das penalidades de multa e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no Processo Administrativo n. 002/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***

Art. 1º Suspender o ato administrativo de aplicação das penalidades de multa e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no Processo Administrativo n. 002/2018 à empresa Efetive Produtos Médicos-Hospitalares Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2018.

***Rio Negro, 08 de março de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**2225B8A4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 217/2019**

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ELIANE SALETE GOMES.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 008/2019.

***R E S O L V E:***

**Art. 1º.** Conceder, a partir de **08 de março de 2019**, à servidora **ELIANE SALETE GOMES,** brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 4995-1, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.210.286-5– SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.419.639-52, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 1.302,50 (um mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos).**
**Parágrafo único.** A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B" Nível 2 Ref. L, CH 40h, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2019.

***Rio Negro, 08 de março de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**68FF13DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Processo: 042/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/03/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/03/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **26/03/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de março de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**958B157C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019 – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Processo: 044/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E IMPRESSORAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/03/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/03/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **27/03/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de março de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**297AD0F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para atualização do software do Sistema de Automação Topográfica Posição. INTERESSADO: Manfra & Cia Ltda. CNPJ: 77.824.738/0001-06. JUSTIFICATIVA: Única empresa desenvolvedora, distribuidora no Brasil e detentora dos direitos autorais e de comercialização, sendo também responsável pelo suporte técnico e certificada para fornecer serviços de instalação e treinamento a usuários em todo o território nacional ao programa para computador SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOPOGRÁFICA POSIÇÃO. VALOR TOTAL: R$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de março de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**C6A1A3EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 028 – PROCESSO N° 039/2019**

**OBJETO:** Aquisição de insumos agrícolas para uso nos gramados e campos esportivos pertencentes á Prefeitura. **PROPONENTE:** Futuragro Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda. **CNPJ:** 86.791.928/0003-19. **VALOR:** R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de março de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**54C1010C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 029 – PROCESSO N° 040/2019**

**OBJETO:** Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BCH-5627. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 527,32 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de março de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**A07AD652

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 030 – PROCESSO N° 045/2019**

**OBJETO:** Elaboração de Relatório Anual de Lavras para dois processos das Saibreiras do Município. **PROPONENTE:** Chinen e Machado Ltda. **CNPJ:** 00.622.778/0001-32. **VALOR:** R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de março de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**EA9AFA40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**4ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2019**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **18/02 a 19/03/2019** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2019.

***JUSSARA DO ROCIO HEIDE***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**3A450692

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**LEI Nº 3.899, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

*Proíbe à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no município de Rolândia e dá outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, promulgoa seguinte Lei:***

**Art. 1º** É vedado à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no município de Rolândia, estado do Paraná.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar as penalidades pelo não cumprimento da lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 07 de março de 2019.

***EUGÊNIO SERPELONI***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Delongui
**Código Identificador:**6CA12DF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº. 5.163/2019 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA INTERINAMENTE**, a Senhora **WANIA CRISTINA BARROS,** portadora do RG nº. **6.271.008-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **025.319.319-29,** para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo CC01,** com efeitos retroativos, pelo período de 06/03/2019 a 15/03/2019, sem ônus ao município quanto à remuneração inerente ao cargo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilsa Niles Zamboni
**Código Identificador:**678E63AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 5.164/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**DECRETA:**
Fica **NOMEADA** a Senhora **FRANCIELE DA SILVA,** portadora do RG nº 8.253.530-6 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 054.565.219-70, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **06/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilsa Niles Zamboni
**Código Identificador:**93E06163

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 5.165/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**DECRETA:**
Fica **NOMEADO** o Senhor **ERNESTO CRISTOVAM DA SILVEIRA II,** portador do RG nº 7.660.076-7 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 040.193.979-02, para ocupar o cargo em comissão de **SUB - PROCURADOR JURÍDICO- Símbolo CC02**, lotado na Procuradoria Jurídica, a partir de **08/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilsa Niles Zamboni
**Código Identificador:**9FCF36DE

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 04/2019 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 16661/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARCIA STELA GOMES DO NASCIMENTO**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora MARCIA STELA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora- ref. 016, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.245.991-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº 688.778.889-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Integral, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, a partir de 11 de Março de 2019.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.612,11 (Um mil seiscentos e doze reais e onze centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2019.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**88E0F74F

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO N° 9.193, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

SÚMULA: Cancela números de Decretos**.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados junto ao sistema de controle dos atos administrativos os Decretos nº 9.155/2018, 9.156/2018, 9.157/2018, 9.158/2018 e 9.174/2019, por não terem sidos utilizados.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 14 de fevereiro de 2019.

| *ROBERTO FERNANDES NEGRÃO* | *ANTÔNIO CELSO CHEQUIN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal Interino | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**12F75A21

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - PMR

**PROCESSO Nº 059/2019**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

**Favorecido:** ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - CNPJ : 79.197.448/0001-05.

**Objeto**: Pagamento de taxas de arbitragem das competições da Federação Paranaense de Futebol de Salão (Campeonato Estadual Sub 17 e Sub 20).

**Valor :** R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

**Pagamento:** Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fundamento:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Março de 2019.

*LUIZ FRANCISCONI NETO*
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**3CBD7704

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 – PMR. PROCESSO Nº 2263.040/2019.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a outorga de concessão da prestação do serviço público de coleta de lixo e coleta seletiva, corte, poda, coleta, transporte e trituração de galhos e árvores, roçagem e capina com destinação dos resíduos, varrição manual das vias públicas e operação do aterro sanitário no Município de Rolândia.

Tendo em vista a Representação nº 146124-19 do tribunal de Contas do estado do Paraná, fica o processo suspenso, conforme determinação do mesmo para a averiguação.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 08 de Março de 2019.

*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**C8B5B168

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisoria sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 32684 | Adrieli Boff | Professor de Educação Infantil | 4º |

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

**a)** ser aprovado no Concurso Público;
**b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
**c)** no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
**d)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
**e)** apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.

**f)** estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
**g)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
**h)** não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
**i)** não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
**j)** não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
**k)** não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
**l)** não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
**m)** gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
**n)** apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
**o)** Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
**p)** Cédula de Identidade;
**q)** CPF/MF em situação regular;
**r)** PIS/PASEP;
**s)** Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
**t)** Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
**u)** 01 (uma) foto 3x4 (recente);
**v)** Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
**w)** declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**3D287778

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## PORTARIA Nº. 81/2019

**PORTARIA Nº. 81/2019**

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ASTÉRIO MARCHETTI,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência BB-11, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de março de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2016 a 02.01.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**9927DC05

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de casa de repouso para idosos |
| **CONTRATADO:** | JAIR BIRCK |
| **CNPJ:** | 29.570.224/0001-10 |
| **VALOR:** | 99.990,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 08/03/21 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de março de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**77B72341

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto com e sem armação. |
| **CONTRATADO:** | ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA |
| **CNPJ:** | 77.834.091/0001-95 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/12/19 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de Março de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E3E0DDA0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto com e sem armação. |
| **CONTRATADO:** | DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP |
| **CNPJ:** | 79.847.687/0001-55 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/12/2019 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de março de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**B6C0CD36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto com e sem armação. |
| **CONTRATADO:** | EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME |
| **CNPJ:** | 14.540.178/0001-30 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/12/2019 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de março de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**564CC6A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 10 de Abril de 2019,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **Credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em Lei Municipal**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 08 de Março de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**A2A7322F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica municipal |
| **CONTRATADO:** | MARIA ZANOTTO FRANZ 03019308992 |
| **CNPJ:** | 18.266.243/0001-31 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/05/2019 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de março de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**ADFAC9ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica municipal |
| **CONTRATADO:** | DOUGLAS POSSAN - ME |
| **CNPJ:** | 15.332.845/0001-51 |
| **VALOR:** | 15.500,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/05/2019 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de março de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**EC930765

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de prestador de serviços metalúrgicos, soldas e reparos em grades, portas, rufos e calhas. |
| **CONTRATADO:** | JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA |
| **CNPJ:** | 02.653.120/0001-13 |
| **VIGÊNCIA:** | 08/03/2020 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de março de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**6D2624BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de travesseiro, toalha de banho, jogo de lençol, babete, cueiro estampado, conjunto body, fralda de pano meia bebê, sapatinho bebê e conjunto pagão em atendimento a secretaria de assistência social com recurso federal SUAS |
| **CONTRATADO:** | IRMÃOS REATTO LTDA |
| **CNPJ:** | 08.608.418/0001-98 |
| **VIGÊNCIA:** | 08/03/2020 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de março de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**748FFAF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PROCESSO 36/2019**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para transporte de maquinas pesadas do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 08 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de Março de 2019.

***FABIANO ROMANI***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**02C5E98C

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 052-2019**

**PORTARIA Nº. 052/2019**

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal ELIZIANE PILATTI para atuar na Vigilância em Saúde do Trabalhador.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Designa a Servidora Municipal **ELIZIANE PILATTI,** brasileira, maior, portadora do RG 9.531.951-3 SSP-PR e CPF 056.497.879-56, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro pessoal efetivo, admitida em 17/03/2016, para atuar na Vigilância em Saúde do Trabalhador, por 10 (dez) horas semanais.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de março de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**C6A8BE4B

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 051**

**PORTARIA Nº 051/2019**

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Afonso Carlos Roth Zakaluka | Ass.Administração | 01/07/2002 | 2014/2015 | 07/03/19 a 05/04/19 |
| 02 | Deoclides Cavagnol | Operador.Maquina | 03/04/2007 | 2018/2019 | 07/03/19 a 05/04/19 |
| 03 | Hiloy Bernardi Santi | Eng.Agrônomo | 01/07/2002 | 2015/2016 | 11/03/19 a 09/04/19 |
| 04 | Willian Pereira Augusto | Aux.Ser.Gerais | 13/02/2012 | 2017/2018 | 06/03/19 a 04/04/19 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Março de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**188D0881

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 053**

**PORTARIA Nº053/2019**

SÚMULA: - Interrompe Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Interrompe Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | Período Aquisitivo | Data Interrupção | Dias Restantes |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Adair Nazareno Banck | Tec. Agricola | 01/03/1996 | 206/2017 | 08/03/2019 | 14 |
| 02 | Gislene Fachinello | Ass.Administrativo | 13/02/2012 | 2018/2019 | 07/03/2019 | 10 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Março de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**1A834237

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 099/2019**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia), conforme solicitação sob nº 005/2019, de 07 de março de 2019, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** lotado no cargo de **PROCURADOR GERAL**, com a finalidade de Diligenciar em Processos em tramite perante o Tribunal de Justiça do Paraná, na cidade de Curitiba nos dias 12 e 13 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de março de 2019.
.
***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**CDFB9310

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 100/2019**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 3 ½ (três diárias e meia) conforme solicitação sob nº 006/2019, de 07 de março de 2019, feita pelo Servidor Municipal **JAILTON DA PAZ,** lotado no cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, com a finalidade de participar de treinamento do E-Social ministrado pela Unipública, na cidade de Curitiba nos dias 12,13,14 e 15 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de março de 2019.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**ADB91AAB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2019

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2019**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de transporte escolar/universitário, intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Londrina - PR**.**
**CREDENCIAMENTO:** Das 13h15m as 13h29m horas do dia 25/03/2019
**ABERTURA:** Das 13h30m de 25/03/2019

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,**ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de fevereiro de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**75D9D21B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

**OBJETO:** TOLDOS**.**
**CREDENCIAMENTO:** Das 8h15m as 8h29m horas do dia 26/03/2019
**ABERTURA:** Das 8h30m de 26/03/2019

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,**ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de fevereiro de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**60A60BF4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 1.638/2019

**DECRETO Nº. 1.638/2019**

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 323.949,19 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **05** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | | |
| **05.001** | | **DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO** | | |
| **15.451.0023.1028** | | **TERMO DE CONVÊNIO 697/2017 SEDU** | | |
| 4490.51.00.00.00 | 507 | OBRAS E INSTALACOES | 702 | R$ 323.949,19 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....** | | | | **R$ 323.949,19** |

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação – Recursos de convênio não previsto no Orçamento Vigente:

| Descrição | Valor |
|---|---|
| Fonte 702 - Termo de Convênio 697/2017 | R$ 323.949,19 |
| **TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....** | **R$ 323.949,19** |

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de Março de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**FE37777F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.639/2019**

**DECRETO N.º 1.639/2019**

*Súmula: Autoriza parcelamento e concede redução nos valores de multas, juros e correção relativa a tributos municipais do exercício de 2012 e anos anteriores e dá outras providências.*

***O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,***

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, da legalidade, da publicidade, da moralidade e da impessoalidade, inscritos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de colaborar com o Poder Judiciário, reduzindo a propositura do número de execuções fiscais da Fazenda Pública do Município de Santa Cecília do Pavão, o que propiciará celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
**CONSIDERANDO** a necessidade de criar condições mais favoráveis para o recebimento dos créditos da Fazenda Pública inscritos em dívida ativa, com o menor custo possível,
**CONSIDERANDO** por fim, o artigo 12 da Lei Municipal nº 912/2018 que autoriza o Poder Executivo editar normas regulamentares e conceder redução nos valores das dívidas ativas do exercício 2018 e anos anteriores, através do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL.
**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica concedida a redução das multas, juros e correções, relativamente aos créditos tributários relativos às dividas ativas de IPTU, Alvará, ISSQN, Taxas, Licenças e Outros tributos municipais, referente ao **exercício 2012 e anos anteriores**.
**Art. 2º** A redução das multas, de juros de mora e correções a que se refere o art. 1º, será de:
I – 100% (cem por cento) no caso de pagamento à vista, em parcela única;
II – 80% (oitenta por cento) no caso de pagamento em 02 (duas) vezes, sendo 01 (uma) entrada mais 01 (uma) parcela com 30 (trinta) dias;
III – 60% (sessenta por cento) no caso de pagamento em 03 (três) vezes, sendo 01 (uma) entrada, mais 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas;
IV - 40% (quarenta por cento) no caso de pagamento em 04 (quatro) vezes, sendo 01 (uma) entrada, mais 03 (três) parcelas mensais e sucessivas;
V - 20% (vinte por cento) no caso de pagamento em 05 (cinco) vezes, sendo 01 (uma) entrada, mais 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.
**§ 1º** Apurado o débito, o valor da parcela não poderá ser inferior a R$150,00 (cento e cinquenta reais).
**§ 5º** Faculta-se ao contribuinte a escolha do dia do vencimento das prestações.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de março de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**CE860A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.640/2019**

**DECRETO N.º 1.640/2019**

*Súmula: Autoriza parcelamento e concede beneficio para pagamento á vista das dívidas ajuizadas ou não, relativa aos tributos municipais dos exercícios de 2013 à 2018 e dá outras providências.*

***O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,***

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, da legalidade, da publicidade, da moralidade e da impessoalidade, inscritos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de colaborar com o Poder Judiciário, reduzindo a propositura do número de execuções fiscais da Fazenda Pública do Município de Santa Cecília do Pavão, o que propiciará celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
**CONSIDERANDO** a necessidade de criar condições mais favoráveis para o recebimento dos créditos da Fazenda Pública inscritos em dívida ativa, com o menor custo possível,
**CONSIDERANDO** por fim, o artigo 12 da Lei Municipal nº 912/2018 que autoriza o Poder Executivo editar normas regulamentares pelo PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL.

**DECRETA**:
**Art. 1º** - Fica autorizado o recebimento dos créditos do Município, relativos às dividas ativas de IPTU, Alvará, ISSQN, Taxas, Licenças e Outros tributos municipais, referente aos **exercícios de 2013 a 2018.**
**Art. 2º** - Para o recebimento à vista dos débitos inscritos em dívida ativa e em execução, que versem sobre a cobrança de tributos abrangidos pelo art. 1º, as custas processuais ficarão ao encargo do Município que irá requerer inicialmente sua isenção, nos termos do art. 39 da Lei de Execuções Fiscais, visto que as custas efetivamente estatais possuem natureza jurídica de taxa judiciária.
**Art. 3º** - Fica autorizado o parcelamento, em até 06 (seis) vezes, sendo uma entrada e mais 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos inscritos em dívida ativa e em execução, hipótese na qual o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios ficarão a cargo do devedor.
**§ 1º** Havendo parcelamento do débito da dívida ativa ajuizada, será solicitada a suspensão da execução fiscal até comprovação do recolhimento do valor integral do crédito.
**§ 2º** Somente haverá pedido de extinção da Ação de Execução Fiscal após a comprovação do recolhimento do valor integral do crédito ou da adesão ao parcelamento previsto no parágrafo anterior.
**§ 3º** Ocorrendo desistência ou atraso no pagamento de parcelamento dos créditos devidos à Fazenda Pública que já são objeto de execução fiscal, haverá imediatamente solicitação do prosseguimento do processo de execução fiscal pelo saldo remanescente.
**§ 4º** Apurado o débito, o valor da parcela não poderá ser inferior a R$150,00 (cento e cinquenta reais).
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de março de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**41116085

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1078/2019 DE 21/02/2019**

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019

Decreto nº 1078/2019 de 21/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 286/2019 de 07/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE HABITAÇÃO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| 11.001.16.482.0018.1.011. | | Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH | |
| 1289 - 4.4.90.51.00.00 | 01076 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 51.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 51.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**9BBBB046

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1079/2019 DE 21/02/2019

**CNPJ: 75.462.820/0001-02**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 1079/2019 de 21/02/2019**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 286/2019 de 07/02/2019.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE HABITAÇÃO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| 11.001.16.482.0018.1.011. | | Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH | |
| 1289 - 4.4.90.51.00.00 | 01076 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 5.000,00 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE HABITAÇÃO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| 11.001.16.482.0018.1.011. | | Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH | |
| 1263 - 4.4.90.30.00.00 | 01076 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| Total Redução: | | | 5.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**885BEBC4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
**CNPJ** Nº:75.462.820/0001-02
**CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.320.176/0001-91, com sede na Rua Icaraíma, 2802, na cidade de Umuarama – PR.
**OBJETO:** Registro de Preços PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de material de expediente de primeira linha para todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para ser retirado conforme necessidade de cada secretaria, em concordância com descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
**VALOR TOTAL:** R$ 19.538,40 (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** sim
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 28 de fevereiro de 2020.
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 007/2019 c/c Registro de Preço n.º003/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de fevereiro de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**7FC016D6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
**CNPJ** Nº:75.462.820/0001-02
**CONTRATADA: MAGAZINE MARCOSSI**, inscrita no CNPJ: 12.388.409/0001-05, com sede na Av: Paulo Libanio, 1088, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo - PR.
**OBJETO:** Registro de Preços PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de material de expediente de primeira linha para todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para ser retirado conforme necessidade de cada secretaria, em concordância com descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
**VALOR TOTAL:** R$ 91.385,00 (noventa e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** sim
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 28 de fevereiro de 2020.
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 007/2019 c/c Registro de Preço n.º003/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de fevereiro de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**3510DEC4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

**CNPJ** Nº:75.462.820/0001-02
**CONTRATADA: F.P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ: 07.299.558/0001-69 com sede na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão - PR.
**OBJETO:** Registro de Preços PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de material de expediente de primeira linha para todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para ser retirado conforme necessidade de cada secretaria, em concordância com descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
**VALOR TOTAL: R**$ 69.508,20 (sessenta e nove mil e quinhentos e oito reais e vinte centavos).
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** sim
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 28 de fevereiro de 2020.
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 007/2019 c/c Registro de Preço n.º003/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de fevereiro de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**3427DBFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
**CNPJ** Nº:75.462.820/0001-02
**CONTRATADA: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.080.324/0001-08, com sede na Av: Paraná, 1339, sala 01, Jd América, na cidade de Paranavaí – PR.
**OBJETO:** Registro de Preços PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de material de expediente de primeira linha para todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para ser retirado conforme necessidade de cada secretaria, em concordância com descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
**VALOR TOTAL:** R$ 26.475,40 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** sim
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 28 de fevereiro de 2020.
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 007/2019 c/c Registro de Preço n.º003/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de fevereiro de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**CD1F80C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
**CNPJ** Nº:75.462.820/0001-02
**CONTRATADA: FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 01.668.793/0001-84, com sede na Av: Brasil, 2268, Zona 03, na cidade de Maringá.
**OBJETO:** Registro de Preços PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de material de expediente de primeira linha para todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para ser retirado conforme necessidade de cada secretaria, em concordância com descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
**VALOR TOTAL:** R$ 89.262,70 (oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** sim
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 28 de fevereiro de 2020.
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 007/2019 c/c Registro de Preço n.º003/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de fevereiro de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**F454F67F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
**CNPJ** Nº:75.462.820/0001-02
**CONTRATADA: PC LOPES MARCELINO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 21.486.805/0001-67, com sede na Av: Curitiba, 423, na cidade de São João do Ivaí - PR.
**OBJETO:** Registro de Preços PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de material de expediente de primeira linha para todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para ser retirado conforme necessidade de cada secretaria, em concordância com descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
**VALOR TOTAL:** R$ 47.433,90 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** sim
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 28 de fevereiro de 2020.
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 007/2019 c/c Registro de Preço n.º003/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de fevereiro de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**4036A964

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
**CNPJ** Nº:75.462.820/0001-02
**CONTRATADA: COMERCIAL FARIAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 04.292.519/0001-41, com sede na Av: Morangueira. 223, sala 01, Zona 07, na cidade de Maringá - PR.
**OBJETO:** Registro de Preços PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de material de expediente de primeira linha para todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para ser retirado conforme necessidade de cada secretaria, em concordância com descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
**VALOR TOTAL:** R$ 68.166,60 (sessenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** sim
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 28 de fevereiro de 2020.
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 007/2019 c/c Registro de Preço n.º003/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de fevereiro de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**73B3725B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
**CNPJ** Nº:75.462.820/0001-02
**CONTRATADA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.359.275/0001-70, com sede na Av: João Carraro, 378, centro, na cidade de Porto Rico - PR.
**OBJETO:** Registro de Preços PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de material de expediente de primeira linha para todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para ser retirado conforme necessidade de cada secretaria, em concordância com descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais)**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** sim
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 28 de fevereiro de 2020.
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 007/2019 c/c Registro de Preço n.º003/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de fevereiro de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**DD612EB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1091/2019**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Márcia Bertaglia Vieira Anton, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1.º -** Fica concedido à servidora **Sra. Márcia Bertaglia Vieira Anton,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.367.189-4 e CPF/MF sob o nº 027.916.569-28, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 27/07/2009 a 27/07/2014, a partir de 15 de Março de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 13 de Junho de 2019.

**Art. 2.º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/03/2019, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Março de 2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**81902F2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º022/2019.**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública n.º 001/2019 do Tipo *maior oferta no lote*, objetivando a alienação de 01 LOTE, em conformidade com a Lei Municipal n.º 282/2019: Lote nº 05/06, da aglutinação do Lote nº 05, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11" e do Lote nº 06, da subdivisão do Lote "Quadra E-11, Remanescente", da Quadra E-11, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 1.640,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente: confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 41,00 metro; aos fundo: confronta-se com o Lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11 – Remanescente", por uma distância de 41,00 metros; pelo lado direito: confronta-se com o Lote nº 07 (SICREDI), por uma distância de 40,00 metros; pelo lado esquerdo: confronta-se com a Rua Soldado Mateus Alves, por uma distância de 40,00 metros. OBS:- Tudo de conformidade com mapa e memorial descritivo. MATRICULA 39.855 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE LOANDA, pelo valor mínimo de **R$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais)**,** todos desta Municipalidade. A descrição detalhada do lote encontra-se nos anexos do presente Edital. Com a referida alienação será construído barracões industriais nesta municipalidade. Protocolo dos envelopes "1" e "2": 11/04/2019 (08:15h); Abertura da Sessão: 11/04/2019 (08:30h);
Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – ou email: licitacao.scmc@gmail.com, setor de licitações - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de março de 2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**7BCFC125

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2019**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 c/c Decreto Municipal n.º119/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019 c/c Registro de Preço n.º 009/2019, para aquisição de Pedra Brita Graduada para realizar o calçamento da garagem municipal na sede desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 22 de março de 2019, com abertura para o mesmo dia (22/03/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

**Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de março de 2019.**

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**C57959FF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2017**

**Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/03/2019 e término em 07/03/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/03/2020.

Prazo de Vigência: 07/03/2020.

Data da Assinatura: 08/03/2019.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**5A5F4D10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018**

**REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**
**Execução de 2.031,60 m² de pavimentação de vias urbanas: Avenida Orlando Luiz Zamprônio (entre a Rua Fernando Magnagnagno e Rua Albino cantelli + 35m), com serviços de terraplanagem , drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada com paver, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaior tecnológicos e placa de obra.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 (Trinta) dias, com início em 12/03/2019 e término em 11/04/2019, e vigência em mais 90 (Noventa) dias, com incício em 12/03/2019 e término em 10/06/2019, conforme cláusula quarta do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/04/2019.

Prazo de Vigência: 10/06/2019.

Data da Assinatura: 08/03/2019.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**4B4787E0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019
PROCESSO Nº 74/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no item **9.4 REGULARIDADE TÉCNICA**,

**Onde lê-se:**
**9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**
**9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**
9.4.2. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**Leia-se:**
**9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**
**9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**
**9.4.1.3 Autorização junto ao Departamento de Policia Federal-DPF, para realizar atividades de segurança pública, de acordo com a Portaria 3.233/2012-DG/DPF.**
9.4.2. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

2) Fica reaberta a seção do processo licitatório para protocolo e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **22 de Março de 2019.**

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***MAICON CAMARGO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**669ED144

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE *Tomada de preços Nº 004/2018***
**PROCESSO Nº 691/2018**
***OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU n° 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo***

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o

processo licitatório de nº *004/2018* na modalidade de *Tomada de preços*, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***HELLEN MARINA PRUNZEL***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**A55DF10D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE *Tomada de preços Nº 006/2018***
**PROCESSO Nº 722/2018**
***OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.***

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *006/2018* na modalidade de *Tomada de preços*, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***HELLEN MARINA PRUNZEL***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**3DB17C65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE *Tomada de preços Nº 007/2018***
**PROCESSO Nº 841/2018**
***OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.***

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *007/2018* na modalidade de *Tomada de preços*, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***HELLEN MARINA PRUNZEL***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**6A7CD662

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2019/PMSAS – PROCESSO Nº 146/2019
MODALIDADE: CONCORRENCIA
TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 16 de abril de 2019 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal n° 2.709/2019.**

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, portal de transparência e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**8BE2F800

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 51/2019 DL 008/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 008/2019
CONTRATO Nº 51/2019
OBJETO**: Contratação de Empresa para manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho de Raio X do Hospital Municipal**.
**EMPRESA CONTRATADA**: **MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. – ME.**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
**VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de março de 2019

**Assinaturas**: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
**MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. – ME.**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**2D0A2FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 52/2019 DL 006/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2019
CONTRATO Nº 052/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DOAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA. (1.000 OVOS DE CHOCOLATE).
CONTRATADA: CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA-ME

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**C79D6E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 49/2019 DL 009/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2019
CONTRATO Nº 49/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR, DISPENSA EMERGENCIAL DEVIDO À 04 (QUATRO LINHAS) QUE DERAM FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.**
EMPRESA CONTRATADA: **GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **13.228,80 (treze mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias letivos.

São Jerônimo da Serra/PR, 01 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
**GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**3DE67BF8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, impressora e toners para Secretaria de Ação Social e CRAS, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: WP DO BRASIL LTDA EPP no valor total de R$ 23.205,00 (Vinte três mil duzentos e cinco reais), MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME no valor total de R$ 22.278,55 (Vinte dois mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME no valor total de R$ 8.535,00 (Oito mil quinhentos e trinta e cinco reais), TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI EPP no valor total de R$ 16.286,92 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) e JOSIANE APARECIDA PEDRO MEI no valor total de R$ 5.368,66 (Cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

São José da Boa Vista, 08 de março de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**41A3A67E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 017/2019 - CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 017/2019**
**DATA:** 08 de março de 2019

SÚMULA: Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de São José das Palmeiras – Pr.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

**Artigo 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 009-2018, fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras para os dias 04 e 05 de Abril de 2019.

**Artigo 3º** - O tema central da Conferência será, "Saúde como Direito e Dever de todos".

**Artigo 4º** - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão dos idosos, às 18:30 horas dos dias 04 e 05 de Abril.

**Artigo 5º** - A Conferência será presidida pelo Sr. Eronises Fernandes da Silva e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de março de 2019.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**DECEC1F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **contratação de empresa especializada para execução de Rodeio, incluindo todos os equipamentos necessários para realização da 34ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras e 27ª Festa do Peão de Boiadeiro que será realizada nos dias 11 a 14 de abril do ano de 2019, neste município".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;

Data de abertura dos Envelopes: 21/03/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 08/03/2019.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**487EE2BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**8º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018 - SJP / PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**8º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018- SJP**
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de combustível : Óleo diesel S10 para atender a secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 276.541,51 (Duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta e um centavos) para de R$ 286.561,51 (Duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta e um centavos) até término do contrato.

Altera a duração do contrato previsto na Clausula Quarta de 19 de fevereiro de 2019, para 28 de Fevereiro de 2019.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Fevereiro de 2019.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**1DB872A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 040/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 040/2019**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

**RESOLVE**

**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

**Nome:** Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
**Destino**: São José das Palmeiras a Brasília – DF.
**Motivo**: Assembléia Deliberativa seguida de Audiências com os novos representantes dos órgãos do Governo Federal, Líderes do Congresso Nacional e Presidentes das Casas Legislativas.
**Data**: 11 a 14 de março de 2019.
**Quantidade de Diárias**: 04
**Meio de Transporte**: Aéreo
**Valor Unitário da Diária**: R$ 608,00
**Valor Total da Diária**: R$ 2.432,00

São José das Palmeiras, 08 de março de 2019.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**1CA3DA8A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **26 de março de 2019**, convida toda a população e as Comissões competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para a participar da 1ª **Audiência Pública**, para deliberar sobre:
A revisão do Plano Diretor Municipal. Esta audiência tem como objetivo convidar a população para discutir as diretrizes urbanísticas que irão nortear o desenvolvimento do Município para os próximos dez anos. Exerça sua cidadania e ajude o desenvolvimento do seu município.

A primeira audiência pública da revisão do Plano Diretor Municipal se iniciará as **19:30** horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de São Pedro do Iguaçu.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A87762D0

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 033, DE 08 DE MARÇO 2019.**

**PORTARIA Nº 033, de 08 de Março 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR,** a servidora **Priscila Gregory**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, para responder pela função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira
**Código Identificador:**DB7F40BB

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 034, DE 08 DE MARÇO DE 2019. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**PORTARIA Nº 034, de 08 de Março de 2019.**

Aprova Estágio Probatório.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR a partir de 07/03/2019** o Estágio Probatório do servidor relacionado abaixo:

**MARCELINO CAETANO DE NOVAES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados (40h),** nomeado pela Portaria nº 036, de 04 de março de 2016.

**Art. 2º APROVAR a partir de 04/02/2019** o Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo:

**SORAYA MARIA SCHNEIDER ROSSONI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Cultural (40h),** nomeada pela Portaria nº 010, de 29 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira
**Código Identificador:**BB529671

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2019 A 90/2019**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AR DA FONSECA SERVIÇOES E ENGENHARIA ELETRICA ME,CNPJ: 16.984.454/0001-84** com o valor de R$: 5.700,00 ( cinco mil e setecentos reais), **R.D. VELANI ELETRICA - ME, CNPJ: 21.329.429/0001-05** com o valor de R$: 6.816,40 ( seis mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), **REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP,CNPJ: 97.456.636/0001-84** com o valor de R$: 3.992,60 ( três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), **ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME**, **CNPJ: 27.185.629/0001-00** com o valor de R$: 35.767,95 ( trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor total do certame R$ 52.276,95 (Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 07 de março de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**493F6557

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO Nº 055/2019

**DECRETO Nº 055/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei nº 1049/2017,
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar o Decreto nº 195/2016, que nomeou a Srª Valdete Magalhães Domingues, RG nº 7.833.580-7 e CPF nº 026.290.769-03, para o cargo em comissão de Diretor da Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de março de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**188E4B04

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2019**
**DISPENSA Nº 06/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo DISPENSA N.º 06/2019**
**CONTRATANTE**. **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.
**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 11.740,09 (onze mil setecentos e quarenta reais e nove centavos). Referente ao contrato nº 17/2019.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 17/2019, para mais 18 (dezoito) dias letivos e prorrogado a vigência para encerrar – se no dia 03/04/2019.

**CLÁUSULA 3ª:** O motivo do aditivo justifica que a Licitação para Transporte Escolar terá abertura no dia 11/03/2019 e será firmado contrato somente após as empresas vencedoras apresentarem a Vistoria do DTRAN dos veículos que irá realizar os serviços. Podendo a vigência do mesmo se tornar sem efeito assim que os novos contratos forem efetuados.
**CLÁUSULA 4ª –** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de março de 2019

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**945E7606

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18/2019**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18/2019**
**DISPENSA Nº 06/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo DISPENSA N.º 06/2019**

**CONTRATANTE**. **BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 A – Centro - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representado pelo **Bianca de Almeida Camargo,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 136433172 e CPF nº 103.632.149-50, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 4.411,98 (quatro mil quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos). Referente ao contrato nº 18/2019.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 18/2019, para mais 18 (dezoito) dias letivos e prorrogado a vigência para encerrar – se no dia 03/04/2019.

**CLÁUSULA 3ª:** O motivo do aditivo justifica que a Licitação para Transporte Escolar terá abertura no dia 11/03/2019 e será firmado contrato somente após as empresas vencedoras apresentarem a Vistoria do DTRAN dos veículos que irá realizar os serviços. Podendo a vigência do mesmo se tornar sem efeito assim que os novos contratos forem efetuados.

**CLÁUSULA 4ª –** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de março de 2019

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**07A8F119

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2019**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2019**
**DISPENSA Nº 06/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo DISPENSA N.º 06/2019**

**CONTRATANTE**. **WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiuva – Paraná á, Rua Julio Baptista Ribeiro, 69 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.270.458/0001-72, neste ato representado pelo **Sr. Walter de Lima Oliveira,** brasileiro, solteiro, maior, portador do R.G. sob nº 4.962.477-8 SS-/PR e CPF nº 917.369.009-00, residente e domiciliado na cidade de Curiúva Estado do Paraná.
**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 12.602,84 (Doze Mil, Seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Referente ao contrato nº 19/2019.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 19/2019, para mais 18 (dezoito) dias letivos e prorrogado a vigência para encerrar – se no dia 03/04/2019.

**CLÁUSULA 3ª:** O motivo do aditivo justifica que a Licitação para Transporte Escolar terá abertura no dia 11/03/2019 e será firmado contrato somente após as empresas vencedoras apresentarem a Vistoria do DTRAN dos veículos que irá realizar os serviços. Podendo a vigência do mesmo se tornar sem efeito assim que os novos contratos forem efetuados.

**CLÁUSULA 4ª –** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de março de 2019

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**9817AAD2

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/2017**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/2017**
**Pregão Nº 35/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 35/2017.**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇAO DE ARBITROS DE ANDIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Andirá, Rua orlando Vilas Boas nº 45, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 06.337.524/0001-59, telefone: 43-3538-3586, CEP 86.380-000,neste ato representado pelo Sr. Sidinei Aparecido Inacio, Brasileiro, maior, portador do CPF 028.366.659-55, RG nº 5.932.572-8, residente na cidade Andirá - Paraná.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 124/2017 a findar-se em 31/12/2019.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de março de 2019

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**C3AC8592

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/201**

*AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO*

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2019 E 93/2019**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO ESPORTE E CIDADANIA EDUCAÇÃO PARA A VIDA E INSTRUTOR DE ARTESANATO EM MDF PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NOS PROJETOS SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ELIZEU CARNEIRO DE MELO - MEI, CNPJ: 32.660.925/0001-55,** no valor de R$ 33.600,00(trinta e três mil seiscentos reais). **FABIANA DE PINHO GONÇALVES,CNPJ: 30.549.023/0001-10**, no valor de R$ 9.756,00(nove mil setecentos e cinqüenta e seis reais). sendo o valor total do certame R$ 43.356,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais)

Sapopema Pr, 08 de março de 2019

*GIMERSON DE JESUS SUBTIL*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**3279309B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019**

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, RETIFICA o Edital do Pregão supracitado, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização das vias locais urbanas do Município de Sengés, os quais consistem no fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, pintura de sinalização horizontal de trânsito fornecimento e instalação de termoplástico pré-formatado, Tachas e tachão refletivos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

Esta retificação tem o objetivo de modificar ao item 03 do Termo de Referência Anexo V do Edital, conforme motivado e justificado nos autos do processo. Esta alteração afeta a formulação das propostas, e em conformidade previsto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, faz-se necessário a republicação e nova contagem dos prazos, portanto também se retifica o texto do item 03 do Termo de Referência – Anexo V do Edital, ficando alterada também a data de abertura do certame.

1. Retifica-se a data re realização certame que constam nos subitens 03.1, 03.2 e 03.3 do Edital (DA SESSÃO DE DISPUTA)

**03.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/03/2019 às 08h00min**.

**03.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2019 às 08h15min**.

**03.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2019 às 08h30min**.

2. Retifica-se item 03 do Termo de Referência Anexo V do Edital acrescendo-se o texto grifado abaixo, passando-se o item 03 do Termo de Referência Anexo V do Edital ter a seguinte redação:

"3. DOS SERVIÇOS E DAS QUANTIDADES MÉDIAS ESTIMADAS
3.1. Os serviços serão prestados por demanda, de acordo com a necessidade da contratante, que não está obrigada a consumir todos os itens listados, tão pouco todas as quantidades estimadas.
3.2. A empresa contratada deverá fornecer e instalar qualquer elemento de sinalização, conforme especificações (anexo 1):
3.3. Para o lote 1 a empresa proponente vencedora deverá apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora pelo pregoeiro(a), no Pátio de Máquinas Municipal, situado na Rodovia PR 239 – km 264-Sengés/PR, sem nenhum ônus para o Município de Sengés, junto ao fiscal desta contratação os seguintes laudos:
- Laudos de Película refletiva tipo I Prismática e tipo III, ABNT NBR 14644.
- Laudos de chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), ABNT NBR 11904.
3.4. Para o lote 1 a empresa proponente vencedora deverá apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora do certame pelo pregoeiro(a), no Pátio de Máquinas Municipal, situado na Rodovia PR 239 – km 264-Sengés/PR, sem nenhum ônus para o Município de Sengés, junto ao fiscal desta contratação os seguintes laudos:
- Laudo de Tinta acrílica conforme norma CET ET SH 14, na cor branca e amarela.
- Laudo de Termoplástico pré-formado conforme norma ABNT NBR 16039, na cor branca e amarelo
- Laudo de microesfera de vidro tipo II-A e I-B, conforme norma ABNT NBR 16184
- Laudo da tacha tipo II, conforme norma ABNT NBR 14636, monodirecional branca com refletivo branco, monodirecional amarela com refletivo amarelo, bidirecional amarelo, bidirecional branca com refletivo branco/vermelho.
Os laudos deverão estar em nome da fabricante dos produtos e ser emitidos por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas. O Laudo Técnico deve apresentar data de emissão, com no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos anteriores a data da abertura desta licitação.
Caso sejam fabricantes, as licitantes deverão comprovar a condição de fabricante através de cópia do Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da licitante.
Após analisado os Laudos pelo responsável(is), este comunicará através de declaração de aprovação dos laudos, que será entregue para junto ao setor de licitações como condição para HOMOLOGAÇÃO do certame."

Permanecem inalteradas as demais condições do instrumento convocatório.

Sengés, 08 de março de 2019

*NELSON FERREIRA RAMOS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**3B6C18D4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1664/2019**

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**CONCEDE**

À servidora JULIANA GONZAGA DE ARAUJO, ocupante do cargo funcionário publico de Assistente Social, matrícula funcional de nº. 1972-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a retroagindo a data de 06 de março, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2017 à 30/11/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**DB316849

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 011/2019 - PSS**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS**
Em virtude de rescisão antecipada de contrato, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**PSICÓLOGO**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| GISELE ALBERTI | 6.ª |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,08 de março de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**E47523A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2029/2019**

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**001 Departamento de Administração**
**12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO**
**1920** - 000 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física.....**R$ 10.000,00**
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 Departamento de Educação Básica**
**12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**2310** - 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 5.000,00**
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 Departamento de Educação Básica**
**12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES**
**2780** - 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 5.000,00**
**Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:**
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**003 – Departamento de Educação Geral**
**12.361.0011.2036 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR**
**3150 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 5.000,00**
**3210** - 000 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica.....**R$ 3.000,00**
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**003 – Departamento de Educação Geral**
**12.361.0011.2037 – MANUT DIV. MERENDA ESCOLAR**
**3340** - 000 - 3.3.90.32.00.00 Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....**R$ 12.000,00**
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 08 de março de 2019.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**FC34AF61

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 356/2019**

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 255.952,37 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.952,37 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
**01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
**08.243.0016-6.072 MANUTENÇÃO DO FMACA**
6411.757.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.000,00
6442.757.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$53.712,34

**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
**08.243.0016-2.078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
6921.758.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$51.115,99
6922.765.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$40.115,15
6790.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.046,94

6820.934.3.3.90.36.00.00
O.S.T.P.F.....R$5.000,00
6850.934. 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$7.000,00
6920.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$10.000,00
6860.935.3.3.90.39.00.00. O.S.T.P.J.....R$ 27,35
6770.936.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
6800.936.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
6870.936.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$840,72
6923.936.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$2.000,00

**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
**08.244.0016-2.079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA**
6930.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.046,94
6940.934.3.3.90.36.00.00
O.S.T.P.F.....R$12.000,00
6950.934.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$7.000,00
6960.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$3.000,00

**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
**08.244.0016-2.080 MANUTENÇÃO DO CRAS**
7010.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.046,94
7030.934.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F.....R$5.000,00
7050.934.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$7.000,00
7070.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$10.000,00

**Art. 2º. -** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 757, 758, 765, 934, 935 e 936.
**Art. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 08-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 08 de Março de 2019.

***WAGNER RIBEIRO KUK***
Presidente

***CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**946C663F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### PORTARIA N.º 114/2019

**ALEOCÍDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 308, II da Lei Municipal n.º 2.029/2012,

**DECLARA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: **HELOISA BUZO MÁXIMO DIAS,** RG: 4.295.416-0, CPF: 671.368.779-20; **SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA,** RG: 6.294.746-2, CPF: 906.418.929-34; e **CLÁUDIA RENATA TEDORDI TERASSI,** RG: 5.044.109.109-1, CPF: 803.322.189-53, para comporem a comissão de sindicância, sendo presidida pela primeira, que terá como escopo a apuração de conduta faltosa e/ou omissão de socorro, dos fatos ocorridos em 30 de outubro de 2018, apurados no processo administrativo 03 -2018, com trabalhos encerrados em 12 de fevereiro de 2019, aguardando trâmites finais.
Art. 2º - O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal n.º 2.029/2012, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 08 de março de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**54C98AFF

### ASSESSORIA GERAL
### RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA o resultado de Processo Seletivo para seleção de 01 (um) estagiário de nível superior:

**30 HORAS**

| Nº | Candidato | PROVA OBJETIVA | PRODUÇÃO DE TEXTO | MEDIA FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Cássia Andrade Fernandes | 70,0 | 70,0 | 70,0 |
| 02 | Cristiane Lanza Domingues | 90,0 | 53,0 | 71,5 |
| 03 | Daniela Antônia da Silva | 70,0 | 88,0 | 79,0 |
| 04 | Elandir Amorim Guedes | 80,0 | 80,0 | 80,0 |
| 04 | Fernanda Cardim Bersanette Scapim | 90,0 | 50,0 | 70,0 |
| 06 | Jacqueline Costa Albieri | 60,0 | 50,0 | 55,0 |
| 07 | Janaína Cristina Justino | 60,0 | 51,0 | 55,5 |
| 08 | João Paulo dos Santos | 80,0 | 58,0 | 69,0 |
| 09 | Leonardo Garcia do Nascimento | 00,0 | 00,0 | 00,0 |
| 10 | Márcia Luzia Silva | 70,0 | 95,0 | 82,5 |
| 11 | Karina Alves Gomes | 100 | 51,0 | 75,5 |

**Sertanópolis, 08 de março de 2019**

***CLÁUDIA R. TEDARDI TERASSI***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**91C4D812

### ASSESSORIA GERAL
### DECRETO Nº 040/2019

SÚMULA: Substitui membros do Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis - CME, nomeado pelo Decreto nº 130/2018.

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data para compor o Conselho Municipal de Educação – CME do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, representando o Poder Executivo: ***Renata Josefa Rossi*** em substituição a ***Isabel Simone Menossi Baldon*** (suplente).

**Art. 2º** - Os demais membros nomeados no Decreto nº 130/2018, permanecem no Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CME, ficando inalterado os demais artigos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 08 de março de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**63558130

---

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 001/2019**

**HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS**, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECLARA:**

**Artigo 1º** - Designar, para responder pelas funções de SECRETÁRIA, a servidora pública, SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA ocupante do cargo de Assessora Pedagógica do Departamento de Educação, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 906.418.929-34.

**Artigo2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis, 28 de janeiro de 2019.

***HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS***
Presidente
Dec.130/2018
RG: 4.295.416-0

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**8DC9A537

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**ATA N° 014/2019**

**ATA N° 014/2019**
**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Olga Josiani Rosa e André Solano Souto, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 012/2019, de 01/02/2019, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 011/2018 referente à Contratação de empresa especializada em serviço de pintura. Iniciada a sessão para a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, compareceu a representante da empresa L.A.PEDRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 26.546.835/0001-35 o Senhor Clóvis Andrade CPF: 031.809.859-84, onde foi verificado pela comissão de licitação e representante presenta a inviolabilidade dos envelopes de propostas, a comissão passou para a abertura dos envelopes numero 2 onde foi constatado que as empresas: a empresa L.A.PEDRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 26.546.835/0001-35 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 74.318,95 (setenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) sendo classificado em 1º lugar; a empresa R. B. MARQUES – ME ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 76.781,71 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) sendo classificada em 2º lugar; a empresa CONSTRUTORA REGIOLI LTDA – ME CNPJ: 17.094.296/0001-50 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 94.491,26 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) sendo classificada em 3º lugar. A Sra. presidente abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir de hoje, as empresa que não estão presentes serão informadas por e-mail. A ata será publicada na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
Presidente

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Membro

***OLGA JOSIANI ROSA***
Membro

L.A.Pedro Construções
CNPJ: 26.546.835/0001-35
***CLÓVIS ANDRADE***
CPF: 031.809.859-84

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**E25F124D

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**
**EDITAL Nº 006/2019**

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições, candidatos inscritos na condição de afrodescendentes e resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado do Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao indeferimento da inscrição, indeferimento de vagas às pessoas com deficiência, indeferimento de vagas às pessoas afrodescendentes e indeferimento do pedido de tratamento diferenciado, conforme segue:

| Inscrição | CANDIDATO | Data de Nascimento | CARGO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|
| 49400825 | Bruno Dutra Dos Santos | 24/02/1997 | Assistente Administrativo | INDEFERIDO | Não apresentou laudo em conformidade com o Item 4.8.1 |
| 49400055 | Franciele Gonçalo Alves | 04/02/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | INDEFERIDO | Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c" |

2. A homologação definitiva das inscrições, conforme ANEXO I.3. Não há candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.4. A homologação definitiva dos candidatos inscritos na condição de afrodescendente, conforme ANEXO II.5. O resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme ANEXO III.

Sertanópolis, em 08 de março de 2019.

***LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI***
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**61075B43

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 006/2018**
**ANEXO II**
**AFRODESCENDENTES**
**HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**

| Inscrição | Candidato | Data de Nascimento | Cargo | Documento |
|---|---|---|---|---|
| 49400810 | Bruna Caroline Ponciano | 30/06/1994 | Advogado | 109474436 |
| 49400590 | Daniane Da Silva Santos | 02/05/1994 | Advogado | 105927738 |
| 49400039 | Sara Andresa Cardoso Marinho | 05/09/1991 | Advogado | 479794765 |
| 49400806 | André Vitor Pedroso | 10/06/1997 | Assistente Administrativo | 134436980 |
| 49400420 | Glauce Elaine Santos Oliveira | 23/06/1977 | Assistente Administrativo | 111943916 |
| 49400487 | Hallana Greta Manoel | 28/07/1994 | Assistente Administrativo | 127072256 |
| 49400436 | Jennifer Dyne Thaia Vitorino | 25/06/1988 | Assistente Administrativo | 100423669 |
| 49400749 | Lucas Garcia Do Nascimento Brito | 16/07/2000 | Assistente Administrativo | 13.456.353-2 |
| 49400181 | Natalicio Vioto Caetano | 02/05/1999 | Assistente Administrativo | 134913320 |
| 49400130 | Valéria Dos Santos Jorge | 22/11/1993 | Assistente Administrativo | 103712351 |
| 49400149 | Antonio Carlos Sant Ana | 03/10/1983 | Técnico de Gestão Legislativa | 83570580 |
| 49400202 | Beatriz Da Silva Nunes | 19/06/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 445121658 |
| 49400108 | Francismari Gonçalo Alves | 17/08/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 104931626 |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**5027621F

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
**Objeto da Licitação:**
Contratação de empresa (s) para prestação de serviços na realização de Oficinas para os programas: PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para usuários inseridos nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica ofertados pela Assistência Social do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 08 de março de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**AC1BCB0C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019**

**CONTRATO N.º 06/2019**

**DA FINALIDADE**: Dispensa de Licitação.

**DO OBJETO**: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada em aferição de dosimetria radiológica individual dos servidores que trabalham no setor de radiologia.

**DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

**DO CONTRATADO:** *Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda*, com sede na Rua Cid Silva Cesar, Nº 600, Sta. Felícia, São Carlos/SP, CEP 13562-900, inscrita no CNPJ N.º 50.429.810/0001-36, representada neste ato pela Sra. *Yvone Maria Mascarenhas*, portadora do RG n.º 6.864.720-7 SSP/SP, e CPF/MF N.º 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos-SP. *Doravante denominada contratada.*

**DA JUSTIFICATIVA**: Há necessidade de contratação de empresa especializada em aferição de dosimetria radiológica dos servidores do setor de radiologia, sendo tal serviço imprescindível para que se possa preservar a integridade física dos servidores do setor.

**DO VALOR TOTAL: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).**

**DO PRAZO:** O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2019.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: ***É dispensável a licitação:*** **"**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 08 de março de 2019

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
**Código Identificador:**378DF794

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**DECRETO Nº. 018/2019 DE: 08/03/2019**

SÚMULA: ALTERA A TABELA E FIXA O VALOR DE HORA MÁQUINA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO 040/2017.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 917/2017 de 11/07/2017,
**D E C R E T A:**
**Artigo 1º.** Fica fixado o valor da hora máquina trabalhada para terceiros, a contar de 11 de março de 2019, conforme tabela a seguir:

| MÁQUINA | FORMA DE COBRANÇA | VALOR |
|---|---|---|
| TRATOR DE PNEU - SILAGEM | HORA MÁQUINA | R$ 93,00 |
| TRATOR DE PNEU – OUTRO SERVIÇO | HORA MÁQUINA | R$ 83,00 |
| RETROESCAVADEIRA | HORA MÁQUINA | R$ 62,00 |
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | HORA MÁQUINA | R$ 123,00 |
| MOTONIVELADORA | HORA MÁQUINA | R$ 103,00 |
| CAMINHÃO BASCULANTE | HORA RELÓGIO | R$ 62,00 |
| ROLO CAMPACTADOR | HORA MÁQUINA | R$ 52,00 |
| SÊMEN BOVINO | POR UNIDADE | R$ 25,00 |
| TUBO DE CONCRETO DE 0,40mt | POR UNIDADE | R$ 30,00 |
| TUBO DE CONCRETO DE 0,60mt | POR UNIDADE | R$ 50,00 |
| TUBO DE CONCRETO DE 0,80mt | POR UNIDADE | R$ 130,00 |

| | | |
|---|---|---|
| TUBO DE CONCRETO DE 1,00mt | POR UNIDADE | R$ 190,00 |

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais Artigos do Decreto 040/2017, e revogado integralmente o Decreto nº 054/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de março de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/03/2019.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**3F30BF0F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2017 - ID Nº. 1665

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

**Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PHS – INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SUELI APARECIDA BENATI GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 22 de Fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 135.720,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Fevereiro de 2019.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

***SUELI APARECIDA BENATI GONÇALVES***
PHS –Internet e SuprimentosLTDA – ME

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**664B6C14

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2017 - ID Nº. 1812

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES, SALGADOS, PÃES E, BOLOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KNIERIM DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 16 de Junho de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Fevereiro de 2019.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ALEX KNIERIM DOS REIS***
Alex Knierim Dos Reis -ME
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**D8714791

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2017 - ID Nº. 1805

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE ATERROS DE ESTRADAS RURAIS.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Fevereiro de 2019.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***CLEBER RUIZ MARTINEZ***
R C M Infraestrutura e Construções LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**B8D74BCD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 87 e § 2.º do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal; artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000; § 3.º do artigo 31 da Constituição Federal, e demais disposições que regem a matéria, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que a cópia digital do Processo de Prestação de Contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, relativa ao Exercício Financeiro de 2017, encontra-se nesta Câmara Municipal disponível aos cidadãos, contribuintes e instituições da sociedade para exame, apreciação e consulta.
O processo digital foi disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do "Ofício n.° 212/19-OPD-GP" de 30/01/2019. Referido ofício foi recebido neste Parlamento em 12/02/2019 e lido em Plenário no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária de 18/02/2019.

Teixeira Soares, 07 de março de 2019.

***EMERSON VIDAL DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**E2CCC802

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

Processo de Dispensa de Licitação 05/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de impressora multifuncional laser.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Volnei Antonio Friedrich.
CNPJ:04.987.577/0001-90.
Valor: R$2.989,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 07 de março de 2019.

***EMERSON VIDAL DOS SANTOS,***
Presidente.

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**1B567CBD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### GABINETE
### DECRETO N.º 2.390/2019

*Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providencias.*

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do ex-prefeito do Município de Terra Boa, médico e fundador deste Município, **Senhor HENRIQUE ALVES PEREIRA**, ocorrido no dia 07 de março de 2019, Considerando que este ilustre homem público desempenhou, ao longo de sua vida, importante papel na medicina e na vida política e administrativa do Município de Terra Boa-PR.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Henrique Alves Pereira, ex-prefeito, fundador e médico deste Município de Terra Boa-PR.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 08 de março de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município de Terra Boa

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**FE9EDA38

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR ao Pregão Presencial n° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

**VALOR: R$:**

| Item | P. Unitário anterior | P. Unitário ajustado | Descrição |
|---|---|---|---|
| 01 | 4,09 | 4,14 | GASOLINA |
| 02 | 2,54 | 2,84 | ETANOL |
| 03 | 3,13 | 3,25 | OLEO DIESEL S10 |
| 04 | 3,07 | 3,19 | OLEO DIESEL |

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**AC707AA2

## LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PEÇO N° 01/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 1/2019

Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para perfuração, instalação e funcionamento de poço artesiano tubular, compreendendo também fornecimento de bombas de água e demais materiais e serviços pertinentes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| Nome | Itens / Lotes |
| JAIR SCHLEICHER - ME | 1 |
| R$ 18.900,00(dezoito mil e novecentos reais) | |

Terra Boa, 8 de março de 2019.

| *VALTER PERES* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**8E0DA9FE

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 45/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 1/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: JAIR SCHLEICHER - ME**, CNPJ nº 04.984.813/0001-14, com sede RUA MINAS GERAIS, S/N, CENTRO - 87.450-000, Tuneiras do Oeste - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAIR SCHLEICHER, CPF: 004.635.179-54, carteira de Identidade nº 12r-2.758.939, residente e domiciliado a RUA MINAS GERAIS, nº s/n, TUNEIRAS DO OESTE - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para perfuração, instalação e funcionamento de poço artesiano tubular, compreendendo também fornecimento de bombas de água e demais materiais e serviços pertinentes..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08/03/2019, com vencimento até 08/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de março de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**40E9DA84

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**, Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

**REALIZAÇÃO -** às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 20 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

**FORNECIMENTO DO EDITAL –** Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/03/2019

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**54784E91

## LICITAÇÕES
## RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 10/2019, objetivando **Registro de Preços para uma eventual**

**aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.**

**ONDE SE LÊ:**

**1.4 - PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será contado a partir da publicação da homologação, sendo a entrega dos produtos de acordo com a solicitação dos departamentos responsáveis, como: gêneros alimentícios em ate 02 (duas) horas após a solicitação.**

**PASSA A SE LER:**

**1.4 - PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será contado a partir da publicação da homologação, sendo a entrega dos produtos de acordo com a solicitação dos departamentos responsáveis, como: gêneros alimentícios em ate 02 (dois) dias após a solicitação, diretamente nos locais indicado no Histórico da Ordem de Compra.**

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 07 de março de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**79A0B82C

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015**

**CONTRATADA**: **IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da Secretaria de Saúde (anexo) aditivar o prazo de vigência do sexto termo aditivo até 08/07/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**42B704CC

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 210/2019**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer final acatando, em todos os seus termos, o Relatório Final proferido pela Comissão Especial Processante, designada pela Portaria nº 686/2018 de 16 de novembro de 2018, que trata do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, que julgou que a senhora Cristiane Domingos Lucena infringiu o disposto no artigo 238, inciso V da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** DEMITIR a servidora pública senhora **CRISTIANE DOMINGOS LUCENA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.576.359-0 e CPF nº 010.110.479-00, do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de março de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**B8A3EDBC

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 211/2019**

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista a desistência da candidata Rafaela Roberta Dias.

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Nome da Candidata**
TAIS CAMILA DE ARAUJO LIMA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de março de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**180659BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL – ASPM-TIJUCAS**

Na qualidade de Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul – ASPM-TIJUCAS, convoco todos os respectivos associados para a Assembléia Geral Ordinária, a ocorrer no dia **15/03/2019,** às **18:30 Hs,** no seguinte local:

Salão Paroquial da Igreja Matriz – Rua Presidente Médici, 437, Centro, Tijucas do Sul – PR.

Versando sobre os seguintes assuntos:
**- Prestação de Contas de 2018;**
**- Alterações no Plano Odontológico;**
**- Apresentação do Seguro de Vida Coletivo;**

**- Reajuste da mensalidade dos associados;**
**- Breve relato das realizações e conquistas da ASPM-TIJUCAS;**
**- Pauta de reivindicações e estabelecimento de metas.**

Conforme previsto em nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início.

Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembléia Geral todos aqueles servidores que não se encontrem regularmente associados.

Contando com a ilustre presença e participação dos Senhores e Senhoras, subscrevo-me,

Tijucas do Sul, 08 de Março de 2019.

***RODRIGO CAMARGO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Valério Cruz
**Código Identificador:**FFB80ACC

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO NO 3195, DE 08 DE MARÇO DE 2019

*Exonera, a pedido, KELLI DO ROCIO ROZARIO ANDRADE do cargo de Secretária Municipal de Saúde*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, ***KELLI DO ROCIO ROZARIO ANDRADE***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.300.529-9/SSP/PR, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 2715, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**84D1AB2D

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO NO 3196, DE 11 DE MARÇO DE 2019

*Nomeia FRANCILENE PERPETUA DOS SANTOS para o cargo de Secretária Municipal de Saúde*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada ***FRANCILENE PERPETUA DOS SANTOS*** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.371.436-6/SSP/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, símbolo SSM.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**FF707733

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 23/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| CAMILA DA ROCHA | 30 | PROFESSOR | 1º |

**Apresentação de documentos e prazo**
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2019

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

**ANEXO II**
**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 04/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**7718D5E8

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 23/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| ENIO ALVES COIMBRA | 002 | MÉDICO II – CLÍNICO GERAL | 5º |

**Apresentação de documentos e prazo**
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2019

**Antônio César Matucheski**
**Prefeito**

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
**DECLARANTE**

**ANEXO II**
**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 04/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
**DECLARANTE**

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**C7CE7C99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 08/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**O Objeto da Dispensa**: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITES (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA PACIENTE EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratado: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.612.312/0005-78**
Valor: R$ 999,90 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2019.

**Dotação Orçamentária:**
*09 Secretaria Municipal de Saúde*
*09.001 Departamento Municipal de Saúde*
*10.301.0008.2-013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde*
*2810 3.3.90.30.00.00.00 (0303) Material de Consumo*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 08 de março de 2019.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**1B6F8F84

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina. Utilização da tabela de preços da INDITEC (Índices de preços farmacêuticos).
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 27/02/2019, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 02/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da licitante; BERTOLINO & SILVA LTDA CNPJ Nº 12.094.103/0001-47; FARMÁCIA DO CARLINHO LTDA CNPJ Nº 03.005.911/0001-08, R R V F PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ Nº 30.878.970/0001-55, no valor total de R$ 215.946,25 (duzentos e quinze mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 08 de março de 2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019**

**Contratado**: FARMÁCIA DO CARLINHO LTDA CNPJ Nº 03.005.911/0001-08
**Tomada de Preço Nº:** 02/2019
**Objeto:** Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina. Utilização da tabela de preços da INDITEC (Índices de preços farmacêuticos).
**Valor :** R$ 215.126,08
**Vigência**: 08/03/2020

Tomazina, 08 de março de 2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019**

**Contratado**: R R V F PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ Nº 30.878.970/0001-55
**Tomada de Preço Nº:** 02/2019
**Objeto:** Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina. Utilização da tabela de preços da INDITEC (Índices de preços farmacêuticos).
**Valor :** R$ 432,67
**Vigência**: 08/03/2020

Tomazina, 08 de março de 2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019**

**Contratado**: BERTOLINO & SILVA LTDA CNPJ Nº 12.094.103/0001-47
**Tomada de Preço Nº:** 02/2019
**Objeto:** Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina. Utilização da tabela de preços da INDITEC (Índices de preços farmacêuticos).
**Valor :** R$ 387,50
**Vigência**: 08/03/2020

Tomazina, 08 de março de 2019

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**978DFA73

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **15h,** do dia **22 de março de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 8 de março de 2019.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio José Carlos
**Código Identificador:**6A23E16F

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 655/19**

**Data 08.03.2019**

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelos módulos do SIM-AM/TCE-PR, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados, responsáveis pela alimentação e acompanhamento das informações dos módulos do SIM-AM/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, conforme segue:

| NOME | CPF Nº | CARGO/FUNÇÃO | MÓDULO(s) |
|---|---|---|---|
| Leomar Antonio Rotta | 766.325.719-72 | Contador | Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria. |
| Fernando Henrique Pizzato | 081.574.749-73 | Secretário Munic. da Fazenda | Patrimônio |
| Gilberto Guisi | 746.864.379-20 | Secretário Munic. de | Controle Interno/Frota |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Administração | |
| Marcio José Carlos | 838.191.189-34 | Diretor Divisão de Licitações | Licitações e Contratos |
| Edenilson Gianini | 620.047.789-20 | Responsável pela Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação | Tributário |
| Pedro Henrique Santos | 011.457.142-26 | Engenheiro Civil | Obras Públicas |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de março de 2019.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**C4A09FFB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 656/19**

**Data 08.03.2019**

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos das despesas incorridas pela Municipalidade no Exercício/2019, conforme segue:

| SECRETARIA | NOME | CPF Nº | CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | Neimar Begnini | 024.806.619-62 | Chefe de Gabinete |
| SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO | Gilberto Guisi | 746.864.379-20 | Secretário Municipal de Administração |
| SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA | Fernando Henrique Pizzato | 081.574.749-73 | Secretário Munic. de Fazenda |
| SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | Antonio Edson da Silva | 971.151.009-00 | Secretário Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos |
| SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Edna Guisi Bruning | 023.251.739-84 | Secretária Munic. de Assistência Social |
| SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE | Dilceia Salete Fornari | 976.998.379-81 | Secretária Munic. de Saúde |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | Marcos Roberto Masaro | 081.624.589-48 | Secretário Munic. de Esportes |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Ronoaldo Freitas da Silva | 045.048.409-28 | Secretário Munic. de Educação e Cultura |
| SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | Osni Mocelin | 805.466.849-04 | Secretário Munic. de Agricultura e Meio Ambiente |
| SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. E SERV. E TURISMO | Gilberto Guisi | 746.864.379-20 | Secretário Municipal de Administração |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de março de 2019.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**85DE1672

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 33/2019**

**EDITAL Nº. 33/2019**
**08/03/2019**
**Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18**

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desabilitação por não comparecimento das aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionadas:

**Professor**

| Classif. | Nome | Estabelecimento de Ensino |
|---|---|---|
| 21 | Daniella Mioranza | Escola Mun. Carlos Gomes |

**Professor – Afrodescendente**

| Classif. | Nome | Estabelecimento de Ensino |
|---|---|---|
| 04 | Nilvana Rodrigues Alves | Escola Mun. Carlos Gomes |

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de março de 2019.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**3F49F05A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 056/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.037,20 (três mil e trinta e sete reais e vinte centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.005.28.846.0006.2051 – Encargos Gerais do Município**
3.3.90.93.00.00 360 Indenizações e Restituições..... R$ 3.037,20

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na Fonte 360 – Convênio 533/2017 Programa de Coleta Seletiva - Instituto das Aguas do Paraná.

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de março de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**177C2DF1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 057/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3,09 (três reais e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.005.28.846.0006.2051 – Encargos Gerais do Município**
3.3.90.93.00.00 360 Indenizações e Restituições..... R$ 3,09

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na Fonte 360 – Convênio 533/2017 Programa de Coleta Seletiva - Instituto das Aguas do Paraná.

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de março de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**95A8B56B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 058/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Progr. de Atenção Básica de Saúde Pública do Município**
3.3.90.14.00.00 303 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
**05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde**
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
**Art. 3°**- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.
**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de março de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**BC43C80B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: Carta Convite 1/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE CONVITE E SEUS ANEXOS.**

A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação das empresas na Carta Convite nº 1/2019, a saber:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | **1ª colocada - ALBERTI & FURUYA LTDA- CNPJ/MF sob o nº 00.994.114/0001-02- valor: R$: 47.947,39** |
| 02 | **2ª colocada - JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL-ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/MF: 10.752.935/0001-88 – valor: R$52.575,49** |

Ficam as interessadas notificadas do prazo recursal de 02 (dois) dias uteis a contar da publicação deste aviso, conforme previsto no §6 do Art. 109 da Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 07 de março de 2019.

***JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR***
Presidente da comissão

Membros Da Comissão:

***PAMELA PRISCILA SANTOS COSTA***

***PAULA EMANOELA TRAPPEL***

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**ABD072EB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 42.392.711,58 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 42.885.274,28 |
| **Receitas Realizadas** | 5.187.701,38 |

| | |
|---|---|
| **Déficit Orçamentário** | 1.597.230,82 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 0,00 |
| **Dotação Inicial** | 42.177.711,58 |
| **Créditos Adicionais** | 1.057.588,70 |
| **Dotação Atualizada** | 43.235.300,28 |
| **Despesas Empenhadas** | 7.882.716,05 |
| **Despesas Liquidadas** | 6.784.932,20 |
| **Despesas Pagas** | 6.169.194,05 |
| **Superávit Orçamentário** | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 7.882.716,05 |
| **Despesas Liquidadas** | 6.784.932,20 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 41.188.737,80 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | 0,00 | (1.298.723,01) | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | (3.950.000,00) | (1.311.265,66) | 33,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 770.575,07 | 0,00 | 462.215,28 | 308.359,79 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 1.234.184,62 | 144.544,86 | 337.453,95 | 752.185,81 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 2.004.759,69 | 144.544,86 | 799.669,23 | 1.060.545,60 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | %Aplicado até o bimestre |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 1.691.057,75 | 25% / 18% | 33,44 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 992.541,30 | 60% | 63,98 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | 1.200.000,00 |
| **Despesa de Capital Líquida** | 867.036,25 | 4.780.634,25 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | 0,00 |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | %Aplicado até o bimestre |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 938.098,62 | 15% | 18,55 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | | **Valor apurado no Exercício Corrente** |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | |

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***
Controlador Interno

***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***
Secretario De Finanças

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**2A43D6EE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Nº 03/2019 autorizado pelo Prefeito Municipal em 01/02/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: Pedro de Moura Cadena (CPF N° 589.381.849-00)

Objeto: Exploração de cascalheira situada na localidade rural Fazenda Marrecas, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: O cascalho a ser explorado possui características ideais para o revestimento de vias não pavimentadas do Município e encontra-se localizado estrategicamente em relação as estradas rurais em que o dito revestimento é necessário.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 08 de março de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**6A8DDF18

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2019, cujo objeto é a **exploração de cascalheira situada na localidade Fazenda Marrecas**, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do município de Turvo (PR), em FAVOR de Pedro de Moura Cadena (CPF N° 589.381.849-00) pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico e contábil DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 08 de março de 2019.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**69D28AAD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 36/19

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Turvo |
| **CONTRATADO:** | Aline Denise Machado |
| **OBJETO-CONTRATO:** | Prestação de serviços ao município, como Professora |
| **CARGA HORARIA:** | 20 horas semanais. |
| **VALOR MENSAL:** | R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*). |
| **VIGENCIA:** | 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato. |

Turvo-PR, 01 de março de 2019.

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 37/19

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Turvo |
| **CONTRATADO:** | Elis Regina da Luz |
| **OBJETO-CONTRATO:** | Prestação de serviços ao município, como Professora |
| **CARGA HORARIA:** | 20 horas semanais. |
| **VALOR MENSAL:** | R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*). |
| **VIGENCIA:** | 07 de março de 2019 a 06 de março de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato. |

Turvo-PR, 07 de março de 2019.

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**7108AEE2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de superfosfato simples e calcário calcítico.
**Cadastro das Propostas:** Até às 13h00min de 26/03/2019
**Data de abertura e Julgamento das Propostas:** Das 13h00min as 13h30min de 26/03/2019
**Início da Sessão:** 26/03/2019 às 13h30min
**Local**: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 150.340,00 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta reais).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de março de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**3962D432

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote)
**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500).
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30m de 21/03/2019.
**Data de abertura:** 21/03/2019, às 08h30m
**Valor estimado:** R$ 2.016.300,00 (dois milhões dezesseis mil e trezentos reais).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de março de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**84400FA9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROCEDIMENTO:** | LICITAÇÃO PÚBLICA |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO (POR LOTE) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO. |
| **CONVOCANTE:** | MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. |
| **CONVOCADA:** | **EMPRESA:** FSA GANETICA BOVINA DE BRASIL LTDA CNPJ SOB O Nº 31.044.157/0001-42<br>**REPRESENTANTE**: FERNANDO SOARES DE ALMEIDA CPF/MF SOB O Nº 018.544.999-98 |
| **DATA:** | 08/03/2019 |
| **TEOR:** | O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 28/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 01/03/2019 NA EDIÇÃO Nº 1706 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019. |

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**AD919F0E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019
## PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019

**Contrato Administrativo nº 75/2019 – Pregão Eletrônico N° 04/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de

direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** FSA GANETICA BOVINA DE BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.044.157/0001-42, com sede localizada na Rua Caracas, Nº 550, no Município de Londrina/PR, CEP 86050-070 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de doses de sêmen bovino – **Vigência:** 09 (nove ) meses com início em 07/03/2019 e término em 06/12/2019 – **Valor global:** R$ 23.220,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**6B449F4F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA 881/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processo: | Pregão Presencial n.º 14/2019 – Processo n.º 19/2019 |
| Objeto: | Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos, para montagem de posto de lavação, lubrificação e borracharia, a fim de serem utilizados para manutenção da frota de veículos utilizado pela Secretaria de obras do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos. |
| Contratado: | A.P DAL'BÓ COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAS |
| Contrato(s): | **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 33/2019 – SEQUENCIAL Nº 5072)** |
| Vigência do Contrato: | 12 meses |
| Fiscal (is): | ALEXANDRO GOMES DA SILVA - CPF: 031.131.99-06 |
| Fiscal Substituto: | LUIS FERNANDO SAVI – CPF: Nº 021.814.259-57 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2019.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**0CD95C05

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### 3º TERMO ADITIVO DE 2019 AO CONTRATO Nº 173/2018 (4760) TOMADA DE PREÇOS N.° 01/2018 – PROCESSO N.º 75/2018

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Do Prazo de Execução.
**OBJETO DO CONTRATO**: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*
**CONTRATADO:** VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME.
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Memorando nº 057/19 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 7ª Termo de Contrato n° 173/2018 (4760) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 21/02/2019 e a terminar em 21/04/2019, referente ao Item nº 02 (Serviços de reforma na Unidade de Saúde Rural Faxinal dos Marianos).
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 173/2018 (4760) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**969D44D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 01/2018 – PROCESSO N.º 75/2018

**OBJETO DO CONTRATO**: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Fica aditado ao contrato original a Cláusula de Antifraude e Anticorrupção, passando a constar a cláusula décima oitava nos termos de contrato:

**CONTRATADA(S): FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 03.121.972/0001-22, Termo de Contrato n.º 172/2018 (4759), Termo Aditivo 0001/2019 (5074);
**VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN - ME,** CNPJ nº 22.896.031/0001-05, Termo de Contrato n.º 173/2018 (4760), Termo Aditivo 0004/2019 (5075);
**OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ sob o nº 19.921.532/0001-90, Termo de Contrato n.º 174/2018 (4761), Termo Aditivo 0001/2019 (5076);
**SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA,** CNPJ nº 08.230.092/0001-08, Termo de Contrato n.º 175/2018 (4762), Termo Aditivo 0001/2019 (5077).
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65° Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 06 de março de 2019.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**020AEF4F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PROCESSO Nº 21/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição de cama elástica, brinquedos e Pórticos infláveis, destinados à eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Richesse Móveis EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.303/0001-43, com o Valor Global de R$ 21.483,35 (Vinte e

um mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); **GTA Atacado e Varejo EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.257.784/0001-45, com o Valor Global de R$ 12.867,30 (Doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de cama elástica, brinquedos e Pórticos infláveis, destinados à eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
**CONTRATADOS (AS):**
**Richesse Móveis EIRELI** - Valor Global de R$ 21.483,35 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 35/2019 – Sequência nº 5082. Itens nº 02 e nº 04;

**GTA Atacado e Varejo EIRELI** - Valor Global de R$ 12.867,30 (Doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 36/2019 – Sequência nº 5083. Item nº 03;

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08/03/2019.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 08/03/2019.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 08 de março de 2019**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**2B35EB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA**, inscrita no CNPJ nº **05.441.255/0001-03**, com sede na Rod ANDRE BALARDINI, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ DE JESUS**, portador da carteira de identidade sob n°15.040.715-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 117.561.365-72, celebram o presente 1**° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2018**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) distribuídos conforme:

Para o exercício de 2018:

O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2019:
O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
O valor previsto para extensão da meta de execução do objeto proposto será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.009 – Operacionalização dos encargos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 12/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 08 de março de 2019.

***HILTON SANTIN ROVEDA JOSÉ DE JESUS***
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

**Testemunhas:**

| | |
|---|---|
| **ASS:** | **ASS:** |
| **NOME:** | **NOME:** |
| **CPF:** | **CPF:** |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**602485BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO 01/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA COMUSUV**
Secretaria Executiva Dos Conselhos

Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO n° 01/2019**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,

**Resolve:**

**Art. 1º. Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2018.**

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 26 de fevereiro 2019.

***JOÃO MARIA VENÂNCIO***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**3CAF7438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO 02/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA COMUSUV**
Secretaria Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO n° 02/2019**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,

**Resolve:**

**Art. 1º. Constitui membros do Conselho Municipal da Saúde de União da Vitória, Estado do Paraná. Ficando assim constituída:**

- Presidente: Deivid Dionatan Rucinski
- Vice-Presidente: Aline Maria Bonette
- 1º Secretário: Denise Aparecida Wonsowski
- 2º Secretário: Rosane Bilinski

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 26 de fevereiro de 2019.

***JOÃO MARIA VENÂNCIO***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**C1F885EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 882/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processo: | Dispensa de Licitação nº 7/2019 – Processo nº 35/2019 |
| Objeto: | Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de União da Vitória - Paraná. |
| Contratado(s): | Cília Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 15.533.772/0001-66. |
| Contrato(s): | nº 34/2019 (5080). |
| Vigência do(s) Contrato(s): | 07/03/2019 à 06/03/2020 |
| Fiscal do Contrato | - Onivaldo João Zonta. |
| Fiscal Substituto | - Wilmar Alexandre D. Bieberbach. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2019.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**0480F834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 883/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| WILSON FRANÇA | 2016/2017 | SERVENTE | 11/03/2019 a 09/04/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2019.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**1F822F0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 884/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| JORGE LUIS WECHORKOWSKI | 2017/2018 | AGENTE SERVIÇOS GERAIS | 06/03/2019 a 25/03/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**789A8C40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 885/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS | 2017/2018 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15/05/2019 a 24/05/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**E9659548

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 886/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| CRISTIANE APARECIDA CUTCHMA | 2017/2018 | AGENTE COMUNITARIO SAUDE | 06/03/2019 a 15/03/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**04D228F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 887/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| LUCIMARA DAYANE AMARANTES | 2017/2018 | ASSISTENTE SOCIAL | 11/03/2019 a 30/03/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**EB430C08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 888/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO EM DIAS | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA |
|---|---|---|---|
| RENATO CESAR VICK | 30 | CARPINTEIRO/PEDREIRO | 04/02/2019 A 06/03/2019 |

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**B37D7A14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 889/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processo: | Pregão Presencial nº 15/2019 – Processo nº 21/2019 |
| Objeto: | Registro de Preços para aquisição de cama elástica, brinquedos e Pórticos infláveis, destinados à eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. |
| Contratado(s): | Richesse Móveis EIRELI, CNPJ/MF nº 20.265.303/0001-43; GTA Atacado e Varejo EIRELI, CNPJ/MF nº 20.257.784/0001-45. |
| Contrato(s): | nº 35/2019 (5082); nº 36/2019 (5083). |
| Vigência do(s) Contrato(s): | 08/03/2019 à 07/03/2020 |
| Fiscal do Contrato | - Luci Aparecida Sales. |
| Fiscal Substituto | - Sérgio Senn. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**A2EC8C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 61/2019**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia a servidora **FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK**, RG 6.237.629-5 PR e CPF 022.059.089-36 ocupante do cargo de Diretora Geral de Saúde, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 06 de março de 2019.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**5D51ABEE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**DECRETO Nº 871/19**

Súmula. Nomeia LENI TEREZINHA FIAMETTI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada LENI TEREZINHA FIAMETTI, portadora da carteira de identidade nº 5.184.920-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 706.908.639-34, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, símbolo CC-02, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de março de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**9BFE6AF3

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**RESOLUÇÃO N°01/2019**

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas de 2018, e a reprogramação de saldo financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social do exercício 2018 para 2019

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Verê – PR no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal n° 325/2017 de 05 de dezembro de 2007, e considerando:
Resolve:
Aprovar e autorizar a reprogramação do saldo remanescente, em suas respectivas áreas de atuação nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Verê-PR, 08 de Março de 2019.

***RITA CALGAROTTO CANTON***
Presidente do CMAS de Verê-PR

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**3759F4B2

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**RESOLUÇÃO N° 02/2019**

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2019 do Município de Verê-PR.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei Municipal n° 325/2007 de 05 de dezembro de 2007, e considerando a reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, resolve:
ART. 1º - Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2019 do Município de Verê-PR, tendo em vista o acompanhamento pelos conselhos da Saúde e da Educação.
ART. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Verê-PR, 27 de fevereiro de 2019.

***RITA CALGAROTTO CANTON***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**3CC5DBA9

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**PORTARIA N° 01/2019**

O Secretário Municipal de Saúde de Verê, Odair José França, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

**Art.1° -** Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Verê conforme determinação legal do Decreto n° 870/2019 do Prefeito Municipal Ademilso Rosin.

**Art.2° -** A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Odair José França, e na sua ausência pelo seu Representante Legal.

**Art. 3° -** A Conferência será realizada no Centro de Eventos Daniel Schmoller, situado na Rua Vereador Pedro José da Silva.

**Art.4° -** A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art.5° -** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Nery Miola

**Vice-Presidente:** Odair José França

**Coordenadora Geral:** Leni Terezinha Fiametti

**Coordenadora Adjunta:** Eliane Sandra Mattei Calgarotto

**Secretária Executiva:** Saionara Lurdes Tibola

**Tesoureiro:** Gabriella Carletto

**Secretária de Credenciamento:** Alciones Carniel
**Secretário de Divulgação e Comunicação:** Luiz Wessler

**Relatora:** Renata Suzzin Toscan

**Art.6° -** As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenadora Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadora Adjunta:** Auxiliarão o Coordenador e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretária Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e as despesas da Conferência.

**Secretária de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo Credenciamento dos delegados da XII Conferência Municipal de Saúde.

**Secretário de Divulgação e Comunicação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, realizar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Relatora:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o Relatório Final da XII Conferência.

**Art.7° -** Serão realizadas as pré-conferências em todas as comunidades com a finalidade de levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

**Art.8° -** As pré-conferências serão realizadas em local apropriado e definido pelos representantes das Comunidades juntamente com as Agentes Comunitárias de Saúde.
**Art.9° -** Os relatos das Pré – Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

**Art.10° -** Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Art.11° -** A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

**Art.12° -** Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Verê, 08 de Março de 2019.

***ODAIR JOSÉ FRANÇA***
Secretário Municipal de Saúde
Verê - PR

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**9CE99D52

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019 ID: 7008 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2018- PMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019**
**EDITAL N° 0126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**
**CNPJ: 10.867.300/0001-26**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 38480 | VASSOURA DE PALHA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60CM. | Unidade | 5099 | R$8,50 | 43.341,50 | belmiro vassouras |

LOTE 2:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 38433 | SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS INORGÂNICOS E FOSFATOS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEGURO PARA UTILIZAÇÃO ALUMÍNIO, COBRE E LATÃO. FRASCO 500 ML | Unidade | 16640 | R$1,55 | 25.792,00 | alpes |
| 22 | 38452 | INSETICIDA PIRETRÓIDE DELTAMETRINA, FORMULAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA, CONCENTRAÇÃO 25G, COM AÇÃO RESIDUAL, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSCAS (LARVAS E ADULTO S) E INSETOS RASTEIROS, FRASCO COM 30ML. | Unidade | 1366 | R$5,30 | 7.239,80 | keldrin |
| 23 | 38453 | LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO DE NO MÍNIMO 1 LITRO. | Unidade | 6418 | R$4,05 | 25.992,90 | removex |
| 44 | 38436 | LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL. COR PRETA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PEDAL. | Unidade | 437 | R$58,00 | 25.346,00 | plasutil |

Total: R$ 127.712,20 (cento e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).

**Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**7E2DA038

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 ID:7011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2018- PMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019**
**EDITAL N° 0126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**CAMPOS & GAVA LTDA - ME**
**CNPJ: 75.652.305/0001-87**

LOTE 2:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 38441 | DESODORIZADOR DE AR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE. EMBALAGEM COM 400ML. | Unidade | 6792 | R$6,22 | 42.246,24 | BASTON |
| 28 | 38458 | PÁ COLETORA DE LIXO, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO PLÁSTICO , COMPRIMENTO DO CABO DE 80 CM COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1 CM. | unidade | 311 | R$2,95 | 917,45 | PLASTGRAN |
| 29 | 38459 | PÁ COLETORA LIXO, EM MATERIAL COLETOR AÇO INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO ATÉ 90 CM. | unidade | 795 | R$3,51 | 2.790,45 | PLASTGRAN |
| 35 | 38467 | RODO 60CM. RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA, COM BASE MÍNIMA DE 60 CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA LÂMINA EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO. | Unidade | 1520 | R$5,25 | 7.980,00 | PLASTGRAN |
| 43 | 38479 | VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE DE NO MÍN. 40CM DE COMPRIMENTO E RETANGULAR, 1ª QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 110CM DE COMPRIMENTO, CABO ROSQUEÁVEL PLASTIFICADO COM PONTEIRA NA PONTA, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO A INDÚSTRIA, MARCA E MEDIDAS. | Unidade | 1927 | R$4,97 | 9.577,19 | NG |

Total: R$63.511,33 (sessenta e três mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos).

**Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**4F9422AE

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 ID: 7024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2018- PMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019**
**EDITAL N° 0122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI -ME**
**CNPJ: 25.043.791/0001-68**

LOTE 2:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 39017 | ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA COM FECHADURA, E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, MED. MÍN.: 1,65 M X 0,65 M X 0,40 M, PARA USO HOSPITALAR. ACOMPANHA CHAVE E CÓPIA E MONTAGEM INCLUSA. | Unidade | 10 | R$650,00 | 6.500,00 | UNIMOVEIS/SR0 |
| 15 | 38011 | Mesa para Computador. MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA. PRODUTO NA COR BRANCA. MEDIDAS MÍN.: 98 X 104 X 45 CM (AxLxP). GARANTIA MÍN. DE 01 (UM) ANO APÓS O RECEBIMENTO. MONTAGEM INCLUSA. | Unidade | 23 | R$189,90 | 4.367,70 | UNIMOVEIS/ME120 |

Total: R$ 10.867,70 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

**Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**86DEBB5E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 ID:7028 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018- PMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019**

**EDITAL N° 0125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI -ME**
**CNPJ: 07.626.072/0001-98**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 38883 | Açúcar tipo refinado, branco, com 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. | Unidade | 6595 | R$1,80 | 11.871,00 | ALTO ALEGRE |
| 4 | 38906 | Mistura para bolos, sabores diversos (no mín: baunilha, fubá, chocolate, coco, laranja, milho, cenoura), pacote de no mín. 450g, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. | Unidade | 1055 | R$2,79 | 2.943,45 | JOIA |
| 20 | 38908 | Pão de queijo, congelado, tradicional, tamanho médio, pacote de 1kg. Ingredientes mín.: leite, polvilho, ovo, queijo, fécula de mandioca, óleo e sal. Acondicionado em pacote hermeticamente fechado, com o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. Deverá ser transportado conforme norma vigente sobre transporte de produtos congelados. | PACOTE | 1780 | R$10,01 | 17.817,80 | MINAS |
| 22 | 38910 | Pó para preparo de doce de maria mole, sabores diversos (no mín.: coco, chocolate e morango). Uso culinário, com no mín. 50 gr. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. | Unidade | 500 | R$1,70 | 850,00 | APTI |

Total: R$33.482,25 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Sarandi, 28 de fevereiro de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**5E1C7A1B

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019 ID: 7036 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019**
**EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
**CNPJ: 07.626.776/0001-60**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 38419 | BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SEM TAMPA, COMPRIMENTO MÍN. DE 30 CM, LARGURA MÍN. DE 20 CM e ALTURA MÍN. 4 CM. | Unidade | 100 | R$53,00 | 5.300,00 | Fortinox/43100 |
| 10 | 37953 | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Braçadeira para injeção.Altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm,Base em quadripé tubular,Haste inox em tubo ¾" e apoio de braço em chapa aço inox 0,75mm.,Altura mínima: 0,80m,Altura máxima: 1,16m. | Unidade | 2 | R$91,00 | 182,00 | Conkast/cnk2029 |
| 12 | 36926 | CADEIRA DE RODAS, MANUAL, DOBRÁVEL EM X, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI, LOCOMOÇÃO, ADULTO, ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇOS FIXOS, NÁILON, PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS REMOVÍVEL, SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR. | Unidade | 24 | R$330,00 | 7.920,00 | Ortometal/132 |
| 16 | 30916 | CARRO DE AÇO INOX PARA CURATIVO, ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, RODÍZIOS 3", COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, 0,45M X 0,85M X 0,85M | Unidade | 19 | R$693,00 | 13.167,00 | Conkast/cnk 1073 |
| 19 | 37956 | Carro para Transporte de Materiais (diversos). TIPO CUBA / MÍN 200 L/ POLIPROPILENO. | Unidade | 8 | R$598,00 | 4.784,00 | Onyxlimp/polipropileno |
| 20 | 37957 | Central de Nebulização. Tipo compressor isento de óleo, com carro suporte, 1 filtro de linha, potência mínima de 1/4 HP 50/60 Hz, com rotação de 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar, com 4 saídas simultâneas e 4 Kits de nebulização. Alimentação: 110/220 Volts. | Unidade | 1 | R$1.100,00 | 1.100,00 | Olidef/c71 plus |
| 26 | 36928 | DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE OUVIDO. Contendo Registro na Anvisa. | Unidade | 20 | R$290,00 | 5.800,00 | Sigmed/ms101 |
| 30 | 36931 | ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL. Contendo Registro na Anvisa. | Unidade | 30 | R$54,00 | 1.620,00 | Premium/br20d |
| 32 | 36933 | ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO. Contendo Registro na Anvisa. | Unidade | 100 | R$57,50 | 5.750,00 | Premium/br20d |
| 34 | 36935 | ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, PEDESTAL C/ RODÍZIOS, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO. Contendo Registro na Anvisa. | Unidade | 20 | R$252,00 | 5.040,00 | Premium/h200 rodizio |
| 46 | 30942 | NEBULIZADOR, CENTRAL COM 4 SAÍDAS, ULTRASSÔNICO, ELETRÔNICO, COMPLETO, COM 4 MÁSCARAS, 100/240 V, INTENSIDADE NÉVOA MICROCONTROLADA, SUPORTE C/ RODÍZIOS. GARANTIA DE 01 ANO. | Unidade | 2 | R$1.080,00 | 2.160,00 | Olidef/c71 plus |
| 47 | 37972 | Oftalmoscópio. BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES. | Unidade | 13 | R$390,00 | 5.070,00 | Riester/rimini |
| 53 | 38412 | PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, MÍNIMO DE 12 CM. Uso autoclavavel. Possuir Registro na Anvisa; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. | Unidade | 50 | R$16,30 | 815,00 | Abc/0225 |
| 57 | 38420 | PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER, RETA, MÍNIMO DE 14 CM. | Unidade | 70 | R$24,40 | 1.708,00 | Abc/0235 |

Total: R$60.416,00 (sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais).

**Sarandi, 01 de março de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**269F482B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 ID: 7038 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019**
**EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**R.A. MARTINS -DISTRIBUIDORA -ME**
**CNPJ: 26.984.213/0001-99**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 37955 | Carro para Material de Limpeza. MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, SACO DE VINIL. | Unidade | 7 | R$730,00 | 5.110,00 | bralimpia Kit mop |
| 24 | 37960 | DEA - Desfibrilador Externo Automático. Demais especificações conforme memorial descritivo. | Unidade | 6 | R$5.000,00 | 30.000,00 | Cmos Drake Life 400 Futura |
| 36 | 37966 | Estetoscópio Adulto. TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. | Unidade | 36 | R$26,00 | 936,00 | P. A med Adulto |
| 37 | 37967 | Estetoscópio Infantil. AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO. | Unidade | 23 | R$26,00 | 598,00 | P. A Med Inox Infantil |

Total: R$ 36.644,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

**Sarandi, 01 de março de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**770A098F

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 ID: 7049 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMSEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES V S COSTA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.286.960/0001-83 LOTE 1:**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019**
**EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**V S COSTA & CIA LTDA - EPP**
**CNPJ: 05.286.960/0001-83**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 31773 | Bomba de Vácuo até 2HP/CV, Capacidade de instalação 2 consultórios , filtro coletor de detritos - prático, eficiente e de fácil limpeza, com abertura superior evitando o contato com os resíduos pré-lavagem automática no filtro coletor . Filtro de entrada de água, * protetor térmico intermitente - protege o motor e circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa ,* motor com eixo central em aço inox * turbina completa em liga de bronze. Comando de acionamento eletrônico vácuo / potência sucção 450 mmhg / 17,62 inhg . | unidade | 1 | R$2.545,00 | 2.545,00 | EVOXX-EVO2 |
| 25 | 37961 | Destilador de água com capacidade de 4 a 5 litros/hora. Ao ligar o destilador, a água vai subindo gradualmente até atingir os 100 ºC. Características técnicas: Tensão 127 Volts ou bivolt - 60 Hz; consumo de 580 W, fusível de proteção à temperatura de 142 ºC; confeccionada em aço inox, caixa de controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto. Sistema de proteção com desligamento automático em caso de falta de água através de pressostato. | Unidade | 1 | R$757,00 | 757,00 | KONDENTECH-QUATECH |
| 39 | 37975 | Instrumento de ultrassom de 30.000 Hz e instrumento de jato de bicarbonato, descartáveis e autoclaváveis. Possuir variação de potência e regulagem de água do spray e regulagem de ar para controle do volume de pó do jato de bicarbonato. Instrumento do ultrassom composto de piezo cerâmico. O sistema de jato de bicarbonato possui filtro de ar para evitar a entrada de umidade no reservatório. Apresenta 4 ponteiras para remoção de tártaro supragengival nas faces palatinas e linguais e espaços interproximais. | Unidade | 1 | R$1.448,00 | 1.448,00 | ALT-ALTRASONIC JET CERAMIC |

Total: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**Sarandi, 01 de março de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**0EBEE7EE

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019 ID: 7020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2018- PMS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019**
**EDITAL N° 0122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**
**CNPJ: 29.634.736/0001-01**

LOTE 2:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 38000 | Geladeira tipo doméstica, degelo manual, com capacidade total entre 250 L a 299 L, 1 (uma) porta, cor branca, tensão 110 V, classe A em consumo de energia, selo Procel, garantia mínima de 01 (um) ano após o recebimento. | Unidade | 37 | R$1.200,00 | 44.400,00 | ELECTROLUX - RDE33 |

Total: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**D4535EFE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

| Nº ADITIVO | Nº CONTRATO | PROCESSO LICITAÇÃO | OBJETO DO ADITIVO | VIGÊNCIA | VALOR | CONTRATADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4º | 615/2015 | IN 02/2015 | PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE COM BASE INPC | 26/04/2019 | R$ 4.300,66 | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ: 04.368.865/0001-66 |

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**8152ABCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

| Nº ADITIVO | Nº CONTRATO | PROCESSO LICITAÇÃO | OBJETO DO ADITIVO | VIGÊNCIA | VALOR | CONTRATADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2º | 680/2017 | DL 09/2017 | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR | 28/02/2020 | R$ 36.000,00 | PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 08.782.380/0025-42 |

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**D0904515

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

| Nº ADITIVO | Nº CONTRATO | PROCESSO LICITAÇÃO | OBJETO | VALOR SUPRESSÃO | | CONTRATADA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | % | R$ | |
| 1º | 871/2019 | PP 04/2019 | ACRÉSCIMO DE META | 16,66 | R$ 3.120,00 | PAULO ROGÉRIO BUENO 05025450977 CNPJ: 28.277.429/0001-40 |

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**8F3724AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### BALANÇO PATRIMONIAL

| INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE | | | | Exercício 2018 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Administração Indireta - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE | | | | | |
| **ATIVO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **PASSIVO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | 160.604.873,36 | 143.469.982,54 | PASSIVO CIRCULANTE | 111.235,52 | 49.740,97 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 64.391,43 | 982.258,92 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 2.420,00 | 3.679,59 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 8.110.230,82 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 108.815,52 | 46.061,38 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 152.430.251,11 | 142.487.723,62 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 187.825.886,06 | 163.129.021,24 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 46.279.455,51 | 42.131.749,41 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 187.825.886,06 | 163.129.021,24 |
| ATIVO REALIZÁVELA LONGO PRAZO | 45.970.160,08 | 41.857.730,98 | **TOTAL DO PASSIVO** | **187.937.121,58** | **163.178.762,21** |
| IMOBILIZADO | 309.295,43 | 274.018,43 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 18.947.207,29 | 22.422.969,74 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | -3.475.762,45 | -10.869.881,94 |
| | | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 22.422.969,74 | 33.292.851,68 |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **18.947.207,29** | **22.422.969,74** |
| **TOTAL** | **206.884.328,87** | **185.601.731,95** | **TOTAL** | **206.884.328,87** | **185.601.731,95** |
| **ATIVO FINANCEIRO** | **152.494.642,54** | **143.469.982,54** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **111.235,52** | **57.772,12** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO PERMANENTE** | **54.389.686,33** | **42.131.749,41** | **PASSIVO PERMANENTE** | **187.825.886,06** | **163.129.021,24** |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **18.947.207,29** | **22.414.938,59** |
| **COMPENSAÇÕES** | | | | | |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 110.300,56 | 70.200,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **110.300,56** | **70.200,00** |

| **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** | | |
|---|---|---|
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| ORDINÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| VINCULADA | 152.383.407,02 | 143.412.210,42 |
| 0094 - RETENCOENS EM CARATER CONSIGNATORIO | 711.219,11 | 0,00 |
| 1001 - Recursos Livres - Exercicio Corrente | 1.700.688,09 | 1.749.419,43 |
| 1551 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA | 1.663.559,28 | 7.423.812,66 |
| 2040 - Regime Proprio de Previdencia Social | 141.359.574,41 | 134.238.978,33 |
| 2551 - Compensação entre Regimes Previdênciários | 6.948.366,13 | 0,00 |
| **TOTAL** | **152.383.4070,020** | **143.412.210,42** |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20/02/2019

***ANDERSON WIENS***
Contador CRC/PR 068790/O-0

***JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA***
Diretor de Finanças e Patrimônio

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretor Presidente

***CARLOS ROBERTO ZILLI***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**4DD2AB20

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
## BALANÇO FINANCEIRO

| **INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE** | | | | EXERCÍCIO:2018 | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 | | | | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro | |
| Administração Indireta - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE | | | | | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **30.213.210,39** | **33.301.497,78** | **Despesa Orçamentária (VII)** | **14.266.825,38** | **11.757.269,34** |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 0,00 | 15.423,06 |
| Vinculada | 30.213.210,39 | 33.301.497,78 | Vinculada | 14.266.825,38 | 11.741.846,28 |
| Compensação entre Regimes Previdênciários | 0,00 | 808.400,95 | Compensação entre Regimes Previdênciários | 213.892,91 | 0,00 |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA | 1.618.971,52 | 0,00 | COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA | 74.523,78 | 0,00 |
| Recursos Livres - Exercicio Corrente | 199.353,21 | 238.275,36 | Recursos Livres - Exercicio Corrente | 716.964,48 | 556.233,95 |
| Regime Proprio de Previdencia Social | 28.394.885,66 | 32.254.821,47 | Regime Proprio de Previdencia Social | 13.261.444,21 | 11.185.612,33 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **651.239,82** | **406.320,00** | **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 651.239,82 | 406.320,00 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| | | | **Interferências Financeiras (IX)** | **7.626.428,23** | **3.715.179,35** |
| | | | REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | 7.626.428,23 | 3.715.179,35 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | **9.604.789,65** | **5.332.886,18** | **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **9.551.326,25** | **5.275.114,06** |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 7.626.428,23 | 3.715.179,35 | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 7.626.428,23 | 3.715.179,35 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.922.755,29 | 1.605.996,09 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.913.187,28 | 1.559.934,71 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 8.031,15 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 8.031,15 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 55.606,13 | 3.679,59 | RP PROCESSADOS PAGOS | 3.679,59 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)** | **143.469.982,54** | **125.176.841,33** | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)** | **152.494.642,54** | **143.469.982,54** |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 142.487.723,62 | 125.170.125,77 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 152.430.251,11 | 142.487.723,62 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 982.258,92 | 6.715,56 | BANCO C/ MOVIMENTO | 64.391,43 | 982.258,92 |
| **TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)** | **183.939.222,40** | **164.217.545,29** | **TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)** | **183.939.222,40** | **164.217.545,29** |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20/02/2019

***ANDERSON WIENS***
Contador CRC/PR 068790/O-0

***JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA***
Diretor de Finanças e Patrimônio

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretor Presidente

***CARLOS ROBERTO ZILLI***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**F8FCD06F

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| **INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE** | | | Exercício de 2018 | |
|---|---|---|---|---|
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Administração Indireta - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 42.039.644,00 | 42.039.644,00 | 30.213.210,39 | -11.826.433,61 |
| Receita de Contribuições | 25.331.931,77 | 25.331.931,77 | 8.885.534,14 | -16.446.397,63 |
| Contribuições Sociais | 25.331.931,77 | 25.331.931,77 | 8.885.534,14 | -16.446.397,63 |
| Receita Patrimonial | 16.149.227,36 | 16.149.227,36 | 20.383.641,38 | 4.234.414,02 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 16.149.227,36 | 16.149.227,36 | 20.383.641,38 | 4.234.414,02 |
| Outras Receitas Correntes | 558.484,87 | 558.484,87 | 944.034,87 | 385.550,00 |
| Indenizações e Restituições | 3.993,00 | 3.993,00 | 3.212,13 | -780,87 |
| Receitas Correntes Diversas | 554.491,87 | 554.491,87 | 940.822,74 | 386.330,87 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 42.039.644,00 | 42.039.644,00 | 30.213.210,39 | -11.826.433,61 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 42.039.644,00 | 42.039.644,00 | 30.213.210,39 | -11.826.433,61 |
| DÉFICIT (IV) | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 42.039.644,00 | 42.039.644,00 | 30.213.210,39 | -11.826.433,61 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 230.000,00 | | | |
| Superávit Financeiro | 230.000,00 | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | | | |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | 42.039.644,00 | 42.039.644,00 | 30.213.210,39 | | | |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 42.039.644,00 | 42.039.644,00 | 30.213.210,39 | 0,00 | 0,00 | 11.826.433,61 |

| ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO 12.2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS ANTERIORES | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f) = (a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20/02/2019

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretor Presidente

***JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA***
Diretor de Finanças e Patrimônio

***ANDERSON WIENS***
Contador CRC/PR 068790/O-0

***CARLOS ROBERTO ZILLI***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**2EECD9E3

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE | | | Exercício de 2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Demonstração das Variações Patrimoniais | | | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro | | |
| Administração Indireta - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE | | | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| **TÍTULOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **TÍTULOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Contribuições** | **21.108.194,06** | **11.152.878,96** | **Pessoal e Encargos** | **481.003,01** | **403.568,42** |
| Contribuições Sociais | 21.108.194,06 | 11.152.878,96 | Remuneração de Pessoal | 136.964,11 | 192.028,71 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | **20.383.641,38** | **7.515.934,34** | Encargos Patronais | 41.895,15 | 39.714,66 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 20.383.641,38 | 7.515.934,34 | Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 302.143,75 | 171.825,05 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | **651.239,82** | **406.320,00** | **Benefícios Previdenciários e Assitenciais** | **13.246.758,49** | **11.171.122,37** |
| Transferências Intra Govermamentais | 651.239,82 | 406.320,00 | Aposentadorias e Reformas | 11.281.437,91 | 9.316.071,77 |
| **Outras Variações Patrimoniais** | **944.034,87** | **16.824.171,51** | Pensões | 1.965.320,58 | 1.855.050,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Aumentativas** | | | | | |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 944.034,87 | 16.824.171,51 | **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | **223.149,20** | **145.047,40** |
| | | | Uso de Material de Consumo | 16.767,34 | 17.494,95 |
| | | | Serviços | 206.381,86 | 127.552,45 |
| | | | **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | **252,14** | **0,00** |
| | | | Juros e Encargos de Mora | 252,14 | 0,00 |
| | | | **Desvalorização e Perdas de Ativos** | **7.626.428,23** | **3.715.179,35** |
| | | | Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas | 7.626.428,23 | 3.715.179,35 |
| | | | **Tributárias** | **0,00** | **100,00** |
| | | | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 100,00 |
| | | | **Outras Variações Patrimonais Diminutivas** | **24.985.281,51** | **31.334.169,21** |
| | | | VPD de Constituição de Provisões | 24.696.864,82 | 31.334.169,21 |
| | | | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 288.416,69 | 0,00 |
| **Total das Variações Patrimonais Aumentativas** | **43.087.110,13** | **35.899.304,81** | **Total das Variações Patrimonais Diminutivas** | **46.562.872,58** | **46.769.186,75** |
| **Resultado Patrimonial do Período** | | | | **-3.475.762,45** | **-10.869.881,94** |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária) | | |
|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Incorporação de ativo | 35.277,00 | 29.400,00 |
| Desincorporação de passivo | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de passivo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de ativo | 0,00 | 0,00 |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20/02/2019

***ANDERSON WIENS***
Contador CRC/PR 068790/O-0

***JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA***
Diretor de Finanças e Patrimônio

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretor Presidente

***CARLOS ROBERTO ZILLI***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**6F6CC474

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

| **INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE** | | | | | | | | | Exercício 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido | | | | | | | | | Período: Janeiro à Dezembro |
| Administração Indireta - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Patrimônio Social/ Capital Social** | **Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital** | **Reservas de Capital** | **Ajustes de Aval. Patrimonial** | **Reservas de Lucros** | **Demais Reservas** | **Resultados Acumul.** | **Ações/ Cotas em Tesouraria** | **TOTAL** |
| **Saldo Inicial Exercício Anterior** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **33.292.851,68** | **0,00** | **33.292.851,68** |
| Ajustes Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (10.869.881,94) | 0,00 | (10.869.881,94) |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo Final Exercício Anterior** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **22.422.969,74** | **0,00** | **22.422.969,74** |
| **Saldo Inicial Exercício Atual** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **22.422.969,74** | **0,00** | **22.422.969,74** |
| Ajustes Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.475.762,45) | 0,00 | (3.475.762,45) |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo Final Exercício Atual** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **18.947.207,29** | **0,00** | **18.947.207,29** |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20/02/2019

***ANDERSON WIENS***
Contador CRC/PR 068790/O-0

***JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA***
Diretor de Finanças e Patrimônio

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretor Presidente

***CARLOS ROBERTO ZILLI***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**56CA95F0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO:2018** | | **PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO** | **DATA EMISSÃO:07/03/2019** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **48.764.510,80** | **46.078.572,41** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | | |
| IMPOSTOS | | 5.511.941,36 | 5.666.538,81 |
| TAXAS | | 635.395,06 | 657.459,23 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 661.389,88 | 572.323,32 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 120,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 430.954,69 | 242.332,52 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 354.286,98 | 701.531,72 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 6.199,71 | 878,02 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 461.650,32 | 133.029,12 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 33.436.556,73 | 38.027.221,11 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 35.000,00 | 20.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 7.183.564,66 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | | |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 1.901,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 2.183,50 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | |
| VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 43.486,91 | 57.138,56 |
| **VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **45.467.065,19** | **44.547.820,58** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | | |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 15.985.053,38 | 16.038.574,29 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 3.509.858,44 | 3.519.764,36 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 1.450.254,46 | 1.463.734,56 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | | |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 76.939,72 | 57.331,69 |
| PENSÕES | | 12.402,00 | 12.181,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 789.432,28 | 897.625,34 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | | |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 5.385.019,12 | 5.351.044,60 |
| SERVIÇOS | | 11.415.207,69 | 11.230.457,48 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 2.408.502,19 | 331.729,59 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 251.622,54 | 269.086,50 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 115.894,17 | 149.627,34 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.841.268,35 | 2.733.226,88 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 21.515,34 | 2.811,87 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | | |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 14.844,63 | 1.129.407,82 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 150.100,70 | 864,90 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 484.114,49 | 475.806,09 |
| **CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| PREMIAÇÕES | | 0,00 | 7.793,40 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 404.447,99 | 650.849,39 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 150.587,70 | 225.903,48 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | | 3.297.445,61 | 1.530.751,83 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** | | | |
| **(decorrentes da execução orçamentária)** | | **0,00** | **0,00** |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 3.001.345,70 | 3.386.877,50 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 474.998,31 | 329.966,10 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 940.971,27 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***BRUNA DOS SANTOS***
Contabilista

***JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO***
Controladora Interna

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8DD21B69

## ADMINISTRAÇÃO
## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

***Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2018***

*Nota 1 – Apresentação do Município*

O Município de Balsa Nova está localizado na Região Metropolitana de Curitiba, a 42 (quarenta e dois) quilômetros da capital. A fundação oficial de Balsa Nova ocorreu em 1961, quando houve o desmembramento da cidade de Campo Largo, passando de aglomerado a município. Uma melhor caracterização do município pode ser analisada no quadro a seguir.

| SÍNTESE DE INFORMAÇÕES - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA | |
|---|---|
| **POPULAÇÃO** | |
| População Estimada (2017) | 12.602 pessoas |
| População no último censo (2010 | 11.300 pessoas |
| Densidade Demográfica (2010) | 32,39 hab./km² |
| **TRABALHO E RENDA** | |
| Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2015) | 2,9 salários mínimos |
| Pessoal ocupado (2015) | 3.573 pessoas |
| População ocupada (2015) | 29,00% |
| Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo (2010) | 32,40% |
| **EDUCAÇÃO** | |
| Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010) | 87,40% |
| IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (2015) | 5,7 |
| IDEB – Anos finais do ensino fundamental (2015) | 3,8 |
| Matrículas no ensino fundamental (2015) | 1.941 matrículas |
| Matrículas no ensino médio (2015) | 577 matrículas |
| Docentes no ensino fundamental (2015) | 119 docentes |
| Docentes no ensino médio (2015) | 59 docentes |
| Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2015) | 13 escolas |
| Número de estabelecimentos de ensino médio (2015) | 4 escolas |
| **ECONOMIA** | |

| | |
|---|---|
| PIB per capita (2015) | 49.774,57 |
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (2010) | 0,696 |
| **SAÚDE** | |
| Internações por diarreia (2016) | 0,4 internações por mil habitantes |
| Estabelecimentos de Saúde SUS (2009) | 8 estabelecimentos |
| **TERRITÓRIO E RENDA** | |
| Área da unidade territorial (2016) | 348,926 km² |
| Esgotamento sanitário adequado (2010) | 80,20% |
| Arborização de vias públicas (2010) | 36,80% |
| Urbanização de vias públicas (2010) | 21,70% |

***Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2018***

*Nota 2 – Contexto Operacional*

A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 9 (nove) Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Poder Legislativo, apresentados abaixo.

| Órgão | Nome |
|---|---|
| 01 | Câmara Municipal |
| 02 | Assessoria de Governo |
| 03 | Advocacia Geral do Município |
| 04 | Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento |
| 05 | Secretaria Municipal de Administração |
| 06 | Secretaria Municipal de Obras |
| 07 | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo |
| 08 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| 09 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| 12 | Fundo Municipal de Saúde |
| 13 | Secretaria Municipal de Assistência Social |

*Nota 3 – Apresentação das Demonstrações Contábeis*

As demonstrações que compõe o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2018 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

*Nota 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa*

Os valores constantes em "Caixa e Equivalentes de Caixa" estão em moeda nacional, não tendo a entidade aplicações financeiras em moeda estrangeira.

*Nota 5 – Créditos a Curto prazo*

O total a receber seria de R$ 3.602.432,87 (três milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), porém há uma previsão de perda desses créditos no valor de R$ 1.077.687,52 (um milhão, setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R$ 2.524.745,35 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) em "Créditos a curto prazo". Esse valor é composto da seguinte forma, de acordo com informações repassadas pelo Departamento Tributário Municipal:

| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | VALOR |
|---|---|
| IPTU | 3.847,24 |
| ISS | 137.850,06 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 62.795,61 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 603,35 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 270,94 |
| **TOTAL - A** | **205.367,20** |
| **DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA** | VALOR |
| IPTU | 522.649,65 |
| ISS | 2.031.820,08 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 711.906,10 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 27.890,23 |
| **TOTAL - B** | **3.294.266,06** |
| **DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA** | VALOR |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 16.407,27 |
| IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES | 86.392,34 |
| **TOTAL - C** | **102.799,61** |
| **PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | VALOR |
| (-) IPTU | 81.142,88 |
| (-) ISS | 456.537,12 |
| (-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 515.630,06 |
| (-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 20.222,88 |
| (-) ITR | 129,00 |
| (-) CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 4.025,58 |
| **TOTAL - D** | **1.077.687,52** |
| **TOTAL CRÉDITOS A CURTO PRAZO (A + B + C - D)** | **2.524.745,35** |

*Nota 6 – Perdas Estimadas em Créditos de Dívida Ativa*

O valor de R$ 1.077.687,52 (um milhão, setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) foi registrado em "Perdas Estimadas em Créditos de Curto Prazo" de acordo com informações repassadas pelo Departamento Tributário Municipal. O Departamento Tributário Municipal considerou para a estimativa valores que não têm mais a possibilidade de cobrança por meio de execução fiscal, ou seja, é um montante que dificilmente o município conseguirá receber.

*Nota 7 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo*

Em "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" consta o valor de R$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos) referente a "Serviços de Inspeção e Fiscalização – Autos de Infração" segundo dados gerados no Departamento Tributário Municipal.

*Nota 8 – Estoques*

Na conta contábil "Estoques" o valor de R$ 450.102,37 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e dois reais e trinta e sete centavos) está distribuído conforme especificado no quadro abaixo.

| ESTOQUES | |
|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | 341.527,25 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | 67.968,50 |
| GASOLINA | 0,00 |
| DIESEL | 17.746,11 |
| LUBRIFICANTES | 370,26 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 22.490,25 |
| **TOTAL** | **450.102,37** |

*Nota 9 – Investimentos*

O montante contabilizado em "Investimentos" refere-se a cotas de ações junto as empresas Oi S.A. (5 ações) e Petróleo Brasileiro S.A. (208 ações), ajustados conforme posição geral de acionistas, fornecida pelo Banco do Brasil, e demonstrado abaixo.

| EMPRESA | TIPO DE AÇÃO | QUANTIDADE | VALOR DA AÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| OI. S.A. | ON | 3 | 1,25 | 3,75 |
| OI. S.A. | PN | 2 | 1,26 | 2,52 |
| Petróleo Brasileiro S.A. | ON | 160 | 25,4 | 4.064,00 |
| Petróleo Brasileiro S.A. | PN | 48 | 22,68 | 1.088,64 |
| **TOTAL** | | | | **5.158,91** |

*Nota 10 – Imobilizado*

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/12/2018 o município de Balsa Nova apresentou um saldo de R$ 46,32 milhões de imobilizado. Na tabela a seguir é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado para os exercícios de 2017 e 2018.

| | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH(%) |
|---|---|---|---|
| **Bens Móveis** | **9.531.276,90** | **12.841.191,60** | **- 26** |
| (+) Valor Bruto Contábil | 14.358.856,64 | 13.082.798,45 | 10 |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis | (4.827.579,74) | (241.606,85) | 1898 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | | | |
| **Bens Imóveis** | **36.791.930,42** | **40.739.563,98** | **- 10** |
| (+) Valor Bruto Contábil | 44.403.280,42 | 40.897.571,48 | 9 |
| (-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis | (7.611.350,00) | (158.007,50) | 4717 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | | | |
| **Total** | **46.323.207,32** | **53.580.755,58** | **-14** |

Os Bens Móveis do Município de Balsa Nova em 31/12/2018 totalizavam R$ 9,5 milhões e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

| | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH(%) |
|---|---|---|---|
| Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas | 3.694.600,32 | 3.164.917,55 | 17 |
| Bens de Informática | 851.293,53 | 735.176,13 | 16 |
| Móveis e Utensílios | 3.058.921,78 | 2.883.028,35 | 6 |
| Material Cultural, Educacional e de Comunicação | 308.625,73 | 260.724,80 | 18 |
| Veículos | 6.057.114,79 | 5.101.553,00 | 19 |
| Demais Bens Móveis | 388,300,49 | 937.398,62 | -59 |
| Depreciação / Amortização Acumulada | (4.827.579,74) | (241.606,85) | 1898 |
| Redução ao Valor Recuperável | | | |
| **Total** | **9.531.276,90** | **12.841.191,60** | **-26** |

Dos Bens Móveis registrados no município, verifica-se um decréscimo de aproximadamente 3,3 milhões, representando uma variação negativa de aproximadamente -26% em relação a 2017.

Explica-se esse fato pelo índice elevado de depreciação (1898%), pois ocorreu a inscrição de depreciação retroativa, que não era uma prática utilizada pelo município nos períodos anteriores a 2016.

A variação negativa (-59%) ocorrida em "Demais Bens Móveis", explica-se pela transferência de saldo contábil no valor de R$ 548.084,13 (quinhentos e quarenta e oito mil, e **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2018** oitenta e quatro reais e treze centavos) para a conta "Ruas, Logradouros e Estradas", pois ocorreu registro indevido em 2013.

Dos Bens Móveis do munícipio R$ 99.344,00 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais) estão cedidos a Associação Paranaense de Produtores de Cebola – APACE, que será responsável por toda a manutenção e conservação dos bens, segundo decreto municipal nº 152/2018, quais sejam:

I – Arado Subsolador sub 7 fusível disco corte - R$ 9.600,00
II – Calcareadeira, mod. Master 2500, Série n.º 16/00170 - R$ 14.300,00
III – Concha Traseira CT 260 - R$ 1.849,00
IV – Enxada Rotativa, Mod. SER – 2000, n.º/s 197 - R$ 8.300,00
V – Grade de Limpeza de Solo 16 pés, 2,20m - R$ 3.400,00
VI – Lâmina Traseira 1500 - R$ 2.395,00
VII – Plantadeira e Adubadora JM 2400 natura 06 linhas - R$ 59.500,00

Os Bens Imóveis do município em 31/12/2018 totalizavam R$ 36,79 milhões e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

| | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH(%) |
|---|---|---|---|
| Bens de Uso Especial | 24.629.389,61 | 24.391.090,82 | 1 |
| Bens Dominicais | 1.229.974,21 | 1.229.974,21 | 0 |
| Bens de Uso Comum do Povo | 18.527.727,28 | 15.260.974,21 | 21 |
| Instalações | 16.189,32 | 16.189,32 | 0 |
| Redução ao Valor Recuperável | | | |
| Depreciação / Amortização Acumulada | (7.611.350,00) | (158.007,50) | 4717 |
| **Total** | **36.791.930,42** | **40.740.221,06** | **-10** |

De acordo com a tabela anterior, os Bens de Uso Especial e os Bens de Uso Comum do Povo correspondem a aproximadamente 97% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial do município, perfazendo o montante de R$ 44,4 milhões em 31/12/2018 a valores brutos, desconsiderando neste caso a Depreciação Acumulada, pois ocorreu a inscrição de depreciação retroativa, que não era uma prática utilizada pelo município nos períodos anteriores a 2016.
Em síntese, 55% representam os Bens de Uso Especial sendo os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do município os Edifícios Administrativos, Terrenos, Imóveis de Uso Educacional, Recreativo, Hospitais e Unidades de Saúde e 42% representam os Bens de Uso Comum do Povo que são as Ruas, Logradouros e Estradas. A seguir a composição destas informações:

| | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH(%) |
|---|---|---|---|
| Imóveis residenciais | 0,00 | 13.780.514,84 | -100 |
| Imóveis Comerciais | 279.594,15 | 0,00 | -100 |
| Edifícios | 4.412.194,46 | 96.948,16 | 4451 |
| Terrenos/Glebas | 5.345.056,74 | 5.502.893,81 | -3 |
| Armazéns/Galpões | 586.568,25 | 175.034,52 | 235 |
| Imóveis de Uso Educacional | 9.448.947,30 | 3.989.846 | 137 |
| Imóveis de Uso Recreativo | 926.722,50 | 0,00 | 100 |
| Museu/Palácios | 0,00 | 74.716,83 | -100 |
| Hospitais e Unidades de Saúde | 2.048.006,48 | 0,00 | 100 |
| Complexos/Fábricas/Usinas | 349.656,00 | 0,00 | 100 |
| Cemitérios | 349.118,77 | 0,00 | 100 |
| Instalações | 231.726,04 | 119.337,87 | 94 |
| Outros Bens de Uso Especial | 651.798,88 | 651.798,88 | 0 |
| Bens Dominicais (Edifícios/Terrenos) | 1.229.974,21 | 1.229.974,21 | 0 |
| Ruas, Logradouros e Estradas | 17.815.100,41 | 14.775.619,25 | 21 |
| Praças, Parques e Bosques | 203.562,63 | 0,00 | 100 |
| Pontes e Viadutos | 300.719,88 | 300.719,88 | 0 |
| Outros Bens de Uso Comum do Povo | 208.344,36 | 183.978,00 | 13 |
| Instalações | 16.189,32 | 16.189,32 | |
| Depreciação/Amortização Acumulada | (7.611.350,00) | (158.007,50) | 4717 |
| **Total** | **36.791.930,38** | **40.739.563,98** | **9** |

Dos Bens Imóveis do Munícipio R$ 175.034,52 (cento e setenta e cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente a conta "Armazéns/Galpões" está cedido a Associação Paranaense de Produtores de Cebola – APACE, que será responsável por toda a manutenção e conservação do imóvel, segundo decreto municipal nº 169/2018.
A conta "Imóveis Residenciais e Museu/Palácios" (AH – 100%) ocorreram alterações e estão atualmente com o saldo zerado em 2018, e isso explica-se pela transferência destes saldos contábeis para as devidas contas. As tabelas A e B a seguir mostram a composição de transferência destes saldos:

| Tabela A | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|---|---|
| Imóveis residenciais | 0,00 | 13.780.514,84 |
| Edifícios | 4.315.246,30 | - |
| Armazéns/Galpões | 354.932,24 | - |
| Imóveis de Uso Educacional | 4.723.773,62 | - |
| Imóveis de Uso Recreativo | 926.722,50 | - |
| Hospitais e Unidades de Saúde | 2.048.006,48 | - |
| Complexos/Fábricas/Usinas | 349.656,00 | - |
| Cemitérios | 349.118,77 | - |
| Ruas, Logradouros e Estradas | 509.496,30 | - |
| Praças, Parques e Bosques | 203.562,63 | - |
| **Total** | **13.780.514,84** | **0,00** |
| Tabela B | **31/12/2018** | **31/12/2017** |
| Museu/Palácios | 0,00 | 74.716,83 |
| Ruas, Logradouros e Estradas | 8.436,24 | - |
| Instalações | 66.280,59 | - |
| **Total** | **74.716,83** | **0,00** |

Logo as contas que apresentam um aumento significativo a exemplo de AH 100% são
referentes a estas transferências de saldos.
Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão no Município de Balsa Nova tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Decreto do município nº 99/2016.
Depreciação, amortização ou exaustão de bens móveis e imóveis A base de cálculo para a depreciação, amortização e exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo de depreciação utilizado é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis e móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.
O procedimento para base de cálculo dos bens depreciáveis será o levantamento de inventário físico dos bens do Ativo Imobilizado. Neste sentido, verifica-se a existência física dos itens registrados na Contabilidade, bem como a identificação de ativos que não foram incorporados contabilmente ao patrimônio, mas que estão produzindo serviços para a entidade**.**
Assim, utiliza-se as informações já disponíveis e tem-se que a base de cálculo dos bens móveis e imóveis sujeitos a depreciação será seu valor de aquisição registrado no sistema. Como é sabido, esses bens anteriores a data de corte 01/08/2016 nunca foram depreciados.
Mesmo de forma simplificada realiza-se um estudo de cada item das contas do Imobilizado registrado na Contabilidade, com a finalidade de apurar a vida útil, a respectiva taxa, e também o valor residual.

Logo a Depreciação Acumulada em 2018 gerou variações nos Bens Móveis e Imóveis, detalhado abaixo:

| Tabela C – Composição das Depreciações | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|---|---|
| **Bens Móveis** | **4.827.579,74** | **241.606,85** |
| Depreciação Acum. de Bens Móveis | 791.609,27 | 241.606,85 |
| Dep. Acum. Retroativa de Bens Móveis | 4.035.970,47 | 0,00 |
| **Bens Imóveis** | **7.611.350,00** | **158.007,50** |
| Depreciação Acum. de Bens Imóveis | 375.648,70 | 158.007,50 |
| Dep. Acum. Retroativa de Bens Imóveis | 7.235.701,30 | 0,00 |
| **Total** | **12.438.929,74** | **399.614,35** |

De acordo com a tabela anterior verifica-se que o saldo total da conta contábil de depreciações acumuladas aumentou, obviamente impulsionado pela depreciação retroativa, motivo já citado anteriormente, pois não era prática do município fazer as devidas depreciações.
Assim, os procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis do município foram realizados com base em levantamento de inventário físico dos bens do Ativo Imobilizado para o reconhecimento contábil das adições, baixas, transferências e depreciações.
Serão utilizados informações e laudos realizados pela empresa OMX Consultoria, Avaliação Patrimonial e Projetos Ltda. (relatórios finalizados), e outras informações e laudos avaliativos que se fizerem necessários, por meio da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pela portaria nº 39/2017, responsável para avaliar segundo a natureza e característica dos bens. A depreciação acumulada dos bens reavaliados será zerada e reiniciada a partir do novo valor.
Nota 11 – Passivo Circulante O valor constante no Passivo Circulante – R$ 1.768.149,03 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos) está detalhado na tabela abaixo.

| **PASSIVO CIRCULANTE** | |
|---|---|
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - FORNECEDOR TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. - VALE ALIMENTAÇÃO) | 59.740,17 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 06/02/2017, CONTRATO Nº 81032, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), A TAXA DE JUROS DE 4,25% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | 894.342,08 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 05/09/2018, CONTRATO Nº 90232, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL), A TAXA DE JUROS DE 4,25% A.A., EM 96 PARCELAS, | 514.958,94 |
| PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE V FORNECEDORES NACIONAIS (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - FORNECEDORES DIVERSOS) | 161.921,37 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 65.558,45 |
| FORNECEDORES NACIONAIS (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - FORNECEDORES DIVERSOS) | 161.921,37 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 65.558,45 |
| PRECATÓRIO - RENATO CELSO BERALDO (CPF 002.450.469-68) 0000673-26.2002.8.16.0026 / 0000928-52.2018.8.16.7000 | 25.899,57 |
| PRECATÓRIO - CASEMIRA WAGNER FALARZ E OUTROS - 0001357-14.2003.8.16.0026 / 0003234-91.2018.8.16.7000 | 45.728,45 |
| TOTAL | 1.768.149,03 |

*Nota 12 – Passivo Não Circulante*
A composição do "Passivo Não Circulante" no valor de R$ 3.026.368,59 (três milhões, vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) é a seguinte:

| **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | | | |
|---|---|---|---|
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADO JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 07/07/2014, CONTRATO Nº 64717, NO VALOR DE R$ 2.500.000,00, A TAXA DE JUROS DE 4% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA A FINANCIAMENTO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | | | 1.410.426,50 |
| PARCELAMENTO DO PASEP - PROCESSO Nº 10980-006-248/2002-11 | | | 560.644,71 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO | Autos 0000621-30.2002.8.16.0026 (remuneração de servidor) - Autores: Sandor Antonio Soek e Claojaira Francisca Alvaranga Ferreira - aguardando expedição de precatório nos termos da decisão de mov. 101.1 de 05/09/2017 | 574.066,93 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO | Autos 0001896-72.2006.8.16.0026 (remuneração de vereadores) - Autores: Domingos Gelmar Ferreira e Outros - aguardando expedição de precatório nos termos da decisão de mov. 108.6 de 01/08/2017 | 131.963,86 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO | Autos 0000066-96.1991.8.16.0026 (desapropriação) - Autores: Afife Nassur Cordeiro e Outros - aguardando remessa dos autos do contador judicial para elaboração da conta do valor devido e posterior decisão. | 349.266,59 |
| **TOTAL** | | **3.026.368,59** | |

*Nota 13 - Ajuste de Exercícios anteriores*
São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.
Assim, para a depreciação de exercícios anteriores – retroativa – e outras incorporações de bens permanentes, utilizou-se também como contrapartida a conta contábil - Ajustes de Exercícios Anteriores.
Os valores lançados em Ajustes de Exercícios Anteriores estão explicados abaixo.

| Descrição | Valor |
|---|---|
| Depreciações acumulada retroativa De Bens Móveis | 3.225.996,68 |
| Depreciações acumulada retroativa De Bens Imóveis | 6.404.962,52 |
| Outras incorporações do imobilizado | -1.718.355,54 |
| Ajustes de saldos de créditos tributários a receber a curto prazo, com os valores constantes no relatório fornecido pelo Departamento Tributário Municipal - não há integração entre o sistema de contabilidade e o tributário. | -1.367.453,00 |
| **Total** | **6.545.150,66** |

Observa-se na tabela acima que as depreciações retroativas ocorreram pelo motivo exposto anteriormente. Já a em outras incorporações do imobilizado, temos os seguintes ajustes:
1. bens com valores estimados de acordo com laudos realizados pela empresa OMX Consultoria, Avaliação Patrimonial e Projetos Ltda, pois no sistema alguns bens não há valores e ainda estão gerando benefícios para o município.
2. bens doados pela APM (Associação de Pais e Mestres) de acordo com o PDDE (Programa de Dinheiro Direto na Escola) através de levantamentos de 2018 e anos anteriores;
3. ajustes realizados manualmente em alguns bens de anos anteriores pois durante a implantação o sistema não transferiu estes saldos.
No município de Balsa Nova ainda há levantamentos a serem realizados, principalmente em relação aos bens imóveis (bens de uso comum do povo e uso especial) que trarão profundas alterações positivas no Patrimônio Líquido.
*Nota 14 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes*
Os Ativos Financeiro e Permanente são constituídos da seguinte forma:

| ATIVO FINANCEIRO | VALOR |
|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 13.640.986,78 |
| **TOTAL** | **13.640.986,78** |
| **ATIVO PERMANENTE** | VALOR |
| IMOBILIZADO | 46.323.207,32 |
| INVESTIMENTOS | 5.158,91 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 2.524.745,35 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 209,50 |
| ESTOQUES | 450.102,37 |
| **TOTAL** | **49.303.423,45** |

O valor de R$ 5.778.678,78 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais, e setenta e oito centavos) constante no Passivo Financeiro são restos a pagar processados e não processados do exercício de 2018 e exercícios anteriores, bem como o valor constante em Consignação referente a depósito caução, conforme demonstrado abaixo

| PASSIVO FINANCEIRO | VALOR |
|---|---|
| RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2018 | 5.338.384,54 |
| RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 374.735,79 |
| CONSIGNAÇÃO - DEPÓSITO CAUÇÃO | 65.558,45 |
| **TOTAL** | **5.778.678,78** |

O Passivo Permanente, de R$ 4.507.297,63 (quatro milhões, quinhentos e sete mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), demonstra a dívida com as Operações de Crédito, parcelamento do PASEP, Provisões a Longo Prazo e Precatórios, conforme demonstrado abaixo.

| PASSIVO PERMANENTE | VALOR |
|---|---|
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 2.819.727,52 |
| PARCELAMENTO DO PASEP | 560.644,71 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | 1.055.297,38 |
| PRECATÓRIOS | 71.628,02 |
| **TOTAL** | **4.507.297,63** |

*Nota 15 – Fontes de Recursos com Déficit financeiro*

O resultado geral da entidade foi superávit financeiro no valor de R$ 7.862.308,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oito reais). Algumas fontes de recursos que apresentaram déficit financeiro são de Convênios e Operação de Crédito.

*Nota 16 – Balanço Financeiro*

O Balanço Financeiro evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades que foram recebidas do exercício anterior e os que serão repassados para o exercício seguinte.

O total de receita orçamentária recebida pelo município foi de R$ 49.141.149,59 (quarenta e nove milhões, cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Deste total, R$ 35.211.235,90 (trinta e cinco milhões, duzentos e onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) é receita ordinária, ou seja, sem vinculação específica, e R$ 13.929.913,69 (treze milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos) é vinculada.

As transferências financeiras recebidas são valores não utilizados e devolvidos pela Câmara Municipal de Balsa Nova ao poder executivo nos meses de janeiro (10/01/2018), no valor de R$ 239.261,27 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) e março (15/03/2018), no valor de R$ 1.406,55 (um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor de R$ 9.014.593,91 (nove milhões, quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) denominado como "Recebimentos Extraorçamentários" são os Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2018 e valores registrados em consignação conforme demonstrado abaixo.

| | |
|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS (EXERCÍCIO DE 2018) | 5.338.384,54 |
| CONSIGNAÇÃO - INSS SERVIDORES ATIVOS | 1.610.257,43 |
| CONSIGNAÇÃO - INSS TERCEIROS PF | 2.267,10 |
| CONSIGNAÇÃO - INSS TERCEIROS PJ | 53.153,17 |
| CONSIGNAÇÃO - IRRF | 643.174,41 |
| CONSIGNAÇÃO - ISS | 200.162,67 |
| CONSIGNAÇÃO - PENSÕES | 37.129,71 |
| CONSIGNAÇÃO - APP SIND. DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PR | 14.567,58 |
| CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 815.560,86 |
| CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | 218.523,18 |
| CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES BANCO BRADESCO | 2.507,40 |
| CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES SENFF S.A. | 20.144,42 |
| CONSIGNAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL | 6.254,99 |
| CONSIGNAÇÃO - DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 52.506,45 |
| **TOTAL** | **9.014.593,91** |

O "Caixa e Equivalentes de Caixa" totalizou R$ 9.909.916,27 (nove milhões, novecentos e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) no final do exercício de 2017. Assim,

somando a receita orçamentária recebida, as transferências financeiras recebidas, os recebimentos orçamentários e o saldo em espécie do exercício anterior, tem-se R$ 68.306.327,59 (sessenta e oito milhões, trezentos e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Esse valor foi utilizado no exercício de 2018 da seguinte forma (abaixo descrita) gerando um Saldo em espécie para 2019 no valor de R$ 13.640.986,78 (treze milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

| | |
|---|---|
| PAGAMENTOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS | 30.551.632,89 |
| PAGAMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS | 14.759.333,18 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA | 2.412.000,00 |
| PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS | 3.320.128,60 |
| PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÃO | 3.622.246,14 |
| **TOTAL DE PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS** | **54.665.340,81** |
| **TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS** | **68.306.327,59** |
| **TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO FINAL DE 2018** | **13.640.986,78** |

***BRUNA DOS SANTOS***
Contadora

***JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANC***
Controladora Interna

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**7DADA2A9

## ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO ANUAL MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | **Exercício 2018** |
|---|---|---|---|
| **Balanço Anual** | | | |
| **ATIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | | 16.616.044,00 | 11.776.178,95 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 13.640.986,78 | 9.909.916,27 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 13.640.986,78 | 9.909.916,27 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 2.524.745,35 | 1.437.962,70 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | 205.367,20 | 251.205,61 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 3.294.266,06 | 2.184.171,94 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 102.799,61 | 65.428,04 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | (1.077.687,52) | (1.062.842,89) |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 209,50 | 34.529,84 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 209,50 | 34.529,84 |
| ESTOQUES | | 450.102,37 | 393.770,14 |
| ALMOXARIFADO | | 450.102,37 | 393.770,14 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 46.328.366,23 | 53.583.730,99 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 5.158,91 | 2.975,41 |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | | 5.158,91 | 2.975,41 |
| IMOBILIZADO | | 46.323.207,32 | 53.580.755,58 |
| BENS MÓVEIS | | 14.358.856,64 | 13.082.798,45 |
| BENS IMÓVEIS | | 44.403.280,42 | 40.897.571,48 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | (12.438.929,74) | (399.614,35) |
| **TOTAL** | | **62.944.410,23** | **65.359.909,94** |
| **PASSIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 1.768.149,03 | 955.483,41 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 59.740,17 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 59.740,17 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | 1.409.301,02 | 940.971,27 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 1.409.301,02 | 940.971,27 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 161.921,37 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 161.921,37 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 137.186,47 | 14.512,14 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 65.558,45 | 14.512,14 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 71.628,02 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 3.026.368,59 | 3.006.828,87 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | 1.410.426,50 | 1.791.791,79 |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | 1.410.426,50 | 1.791.791,79 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | | 560.644,71 | 564.187,69 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO | | 560.644,71 | 564.187,69 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | | 1.055.297,38 | 650.849,39 |
| PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO | | 574.066,93 | 574.066,93 |
| OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO | | 481.230,45 | 76.782,46 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **4.794.517,62** | **3.962.312,28** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 58.149.892,61 | 61.397.597,66 |

| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 3.297.445,61 | 1.530.751,83 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 61.397.597,66 | 61.325.393,92 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (6.545.150,66) | (1.458.548,09) |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **58.149.892,61** | **61.397.597,66** |
| **TOTAL** | 62.944.410,23 | 65.359.909,94 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | 13.640.986,78 | 9.909.916,27 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 5.778.678,78 | 3.881.561,99 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 49.303.423,45 | 55.449.993,67 | **PASSIVO PERMANENTE** | 4.507.297,63 | 3.947.800,14 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **52.658.433,82** | **57.530.547,81** |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |
| **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 5.992.355,09 | 5.992.355,09 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **5.992.355,09** | **5.992.355,09** |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 4.586.489,14 | 2.605.105,17 |
| 3 | (Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres) | 7.358,38 | 13.696,38 |
| 4 | Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência | 4.822,76 | 880,36 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Fundeb 40% | 51.432,11 | 42.048,62 |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 41.244,52 |
| 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 218.776,23 | 165.462,64 |
| 105 | Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | 214,86 | 210,08 |
| 107 | Salário-Educação | 145.130,31 | 159.919,83 |
| 111 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 84,55 | 1.802,22 |
| 112 | PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 1.370,02 | 141,95 |
| 114 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 40.017,61 | 25,09 |
| 115 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 6.282,92 | 6.658,21 |
| 153 | Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 3.322,48 | 3.248,65 |
| 154 | PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 78,73 | 76,99 |
| 155 | ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - Transf. Dir. FNDE -Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 148.008,22 |
| 156 | PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 62.784,21 | 63.480,77 |
| 200 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 201.339,55 | 885,07 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 788.727,37 | 19.151,32 |
| 304 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 649,48 | 1.043,02 |
| 321 | PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 3,45 | 13.408,24 |
| 493 | APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 111.900,56 | 130.263,05 |
| 494 | VigiaSUS no Estado do Paraná | 67.992,47 | 32.686,58 |
| 495 | Atenção Básica | 136.905,40 | 826.144,90 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 219.158,85 | 178.956,50 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 178.912,39 | 237.068,13 |
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS | 5.348,61 | 210.297,29 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 2.634,69 | 10.009,44 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 200.013,51 | 105.262,20 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 195.226,22 | 106.223,47 |
| 509 | Gerenciamento do Trânsito | 72,78 | 734,95 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 158.084,41 | 132.041,45 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 104.552,68 | 235.779,89 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 16.998,91 | 4.606,77 |
| 556 | Transferências Lei 9615/98 | 11.148,02 | 0,00 |
| 567 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO | 459.211,55 | 293.663,59 |
| 568 | Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais | 10.602,80 | 10.470,70 |
| 601 | OPER/CRED OUTROS | (776.675,15) | (58.261,41) |
| 725 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 751 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 788 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 790 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 792 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | (11.884,28) | (18.086,08) |
| 795 | Transferências Voluntárias Privadas Internas | 29.760,17 | 43.350,82 |
| 796 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 797 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 798 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | (245.850,00) | 0,00 |
| 799 | PAM - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 |
| 800 | MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | (1.795,68) |
| 801 | MIN. ESP. Programa Vida Saudável -Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | (1.524,56) |
| 802 | Minist. AgriculturaTransferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 803 | M. Cidades - RECAPE - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | (1.257,01) |
| 804 | M. Cidades - Imp. Calçadas - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | (860,38) |
| 805 | MINIST. AG.PEC.ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 171.713,79 |
| 806 | MINIST. DESENV. AGRÁRIO - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 807 | Convênio nº 159/2016 - SEAB - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 178.529,91 |
| 808 | Convênio PAM-SEDU - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | (299.986,73) |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 10.921,36 | 126.978,76 |
| 936 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 10.981,31 | 14.648,44 |
| 940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015 | 47.394,78 | 33.659,19 |
| 1005 | Veículo CRAS- BUGRE - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 |
| 1006 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 43.002,54 | 33.540,30 |
| 1007 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS. | 7.086,96 | 6.998,66 |
| 1008 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 546.463,94 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1009 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 162.106,17 | 0,00 |
| 1010 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | (619.665,66) | 0,00 |
| 1011 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE | 121.287,95 | 0,00 |
| 1012 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO | 11.568,48 | 0,00 |
| 1013 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E. PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI | 0,00 | 0,00 |
| 1014 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- E. PARLAMENTAR SENADOR ROBERTO REQUIÃO | 150.000,00 | 0,00 |
| 1016 | Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica | 37.990,25 | 0,00 |
| 1017 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E, PARLAMENTAR DEP. lUCIANO DUTI | 100.000,00 | 0,00 |
| 1018 | Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência | 240.171,17 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **7.862.308,00** | **6.028.354,28** |
| **Notas Explicativas -** | | | |

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**27EA9915

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018**

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.658.613/0001-89, com sede a Rua Joao Alencar Guimaraes, 305 - CEP: 80.310-420 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba - PR, neste ato representada por **ROSALVO DE MOURA JORGE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **374.474.839- 15**, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.912.018/0001-83, com sede a Rua Bréscia, 184, Barracão 2 - CEP: 83.413-575 - Bairro: Mauá, Colombo - PR, neste ato representada por **David Matiussi Monteiro**, inscrito no CPF/MF sob Nº **324.928.908-64**, **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.889.336/0001-45, com sede a Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413 - CEP: 87.053-310 - Bairro: Zona 28, Maringá - PR, neste ato representada por **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **051.886.759-51**, **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.302.477/0001-10, com sede a Rua Caçador, 29 - CEP: 83.075-120 - Bairro: Borda do Campo, São José dos Pinhais, neste ato representada por **BRUNA CAROLINE CRUZ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **009.804.749-30**, **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.640.161/0001-33, com sede a Av. Anita Garibaldi, 2480, Loja 09 - CEP: 82.200-550 - Bairro: Boa Vista, Curitiba - PR, neste ato representada por **THAYSA DOS SANTOS SMALCI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **060.514.079-01**, **VACCARIN & ALFF LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.574.431/0001-27, com sede a Rua General Osorio, 3012 - CEP: 85.802-070 - Bairro: Ciro Nardi, Cascavel – PR, neste ato representada por **ADRIANA CRISTINA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **036.284.549-21**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 14/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de fórmulas nutricionais e materiais para administração de dietas enterais**, abaixo especificados:

**INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | 3772 | DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS LÍQUIDA :<br>APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA.<br>INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 OSM/LITRO DE ÁGUA, COM FIBRAS (A PARTIR DE 15 G/L). ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB. COM 1000ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | TROPHIC FIBER | EMB | 300,00 | 17,00 | 5.100,00 |
| 1 | 6 | 2692 | DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA PÓ<br>APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ.<br>COMPOSIÇÃO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 380G A 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | TROPHIC INFANT | EMB | 300,00 | 27,55 | 8.265,00 |
| 1 | 9 | 4957 | FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES:<br>APRESENTAÇÃO: FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGÊNICA, COM 100% DE EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS) INDICADA PARA LACTENTES OU LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ.<br>INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA E/OU AMIDO DE BATATA E/OU XAROPE MILHO, TCM, DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | PURAMINO | EMB | 60,00 | 140,00 | 8.400,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | 3773 | MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES:<br>APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO.<br>INGREDIENTES: COMPOSTO POR FIBRAS SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 260G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | ENTER FIBER | EMB | 50,00 | 42,75 | 2.137,50 |
| 1 | 17 | 2701 | MÓDULO DE PROTEÍNA APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO.<br>INGREDIENTES: COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTO DE GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 240G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | PROTEIN PT | EMB | 60,00 | 31,90 | 1.914,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | | **25.816,50** |

## MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | 2704 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ.<br>INGREDIENTES: COMPOSTA DE 100% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PREBIÓTICOS, DHA E ARA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE ENTRE 30-40:60-70. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NAN COMFOR 1 | EMB | 1.500,00 | 21,45 | 32.175,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **32.175,00** |

## PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 3772 | DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS PÓ:<br>APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ.<br>INGREDIENTES: COMPOSTA POR FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA. ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB. DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NUTERAL | EMB | 960,00 | 32,00 | 30.720,00 |
| 1 | 5 | 3269 | DIETA ENTERAL PADRÃO PÓ<br>APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ.<br>INGREDIENTES: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NUTERAL | EMB | 300,00 | 21,00 | 6.300,00 |
| 1 | 19 | 5145 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL PÓ<br>APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, ADULTOS E IDOSOS. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ.<br>INGREDIENTES: COMPOSTO À BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO FIBRAS ALIMENTARES, VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTANDO NO MÍNIMO OS SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NUTERAL | EMB | 750,00 | 21,80 | 16.350,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **53.370,00** |

## ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 3772 | DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO.<br>INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 2,0 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 1000ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | FRESENIUS | EMB | 500,00 | 74,00 | 37.000,00 |
| 1 | 2 | 3772 | DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO:<br>APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO.<br>INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 1000ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | FRESENIUS | EMB | 400,00 | 22,00 | 8.800,00 |
| 1 | 7 | 3268 | EQUIPO COM CONEXÃO UNIVERSAL UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EQUIPO ESTÉRIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONEXÃO UNIVERSAL, EM MATERIAL PVC COM PENETRADOR, COM ENTRADA DE AR ESCALONADO E COM FILTRO HIDRÓFUGO/BACTERIOLÓGIC O, COM TAMPA PARA ADAPTAÇÃO EM AMPOLAS PLÁSTICAS E FRASCOS, COM PROTETOR DE PENETRADOR, COM CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, COM PINÇA ROLETE, COM TUBO FLEXÍVEL COLORIDO, COM PROTETOR DE CONECTOR PARA SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. | LAVITA | UN | 2.000,00 | 2,50 | 5.000,00 |
| 1 | 8 | 2703 | ESPESSANTE APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE CARBOIDRATOS PARA ESPESSAMENTO INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS OU PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.<br>INGREDIENTES: COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO MODIFICADO E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESPESSANTES. ISENTO DE GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | PROBENE | EMB | 30,00 | 24,00 | 720,00 |
| 1 | 18 | 3274 | SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO:<br>APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DO | FRESENIUS | EMB | 50,00 | 14,00 | 700,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA.<br>INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5KCAL/ML, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24% DE PROTEÍNA. SABORES DIVERSOS.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 200ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | **52.220,00** |

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. – ME**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | 3273 | FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA ANTIREGURGITAÇÃO COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR NA REDUÇÃO DO RISCO DE OCORRÊNCIA DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO EM LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ.<br>INGREDIENTES: RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ENTRE 30-80:20-70, MÍNIMO 70% DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NAN AR 800G | EMB | 30,00 | 22,00 | 660,00 |
| 1 | 12 | 3271 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ.<br>INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTES DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PREBIÓTICOS, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA ENTRE 50- 55:35-50. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NESTOGEN O 2 800G | EMB | 300,00 | 28,67 | 8.601,00 |
| 1 | 13 | 3272 | FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE UTILIZADA NO TRATAMENTO DIETÉTICO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE PARA LACTENTES DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ.<br>INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NAN SL 400G | EMB | 60,00 | 25,00 | 1.500,00 |
| 1 | 14 | 3776 | FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS/RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E/OU DE BAIXO PESO, ENRIQUECIDA COM IMUNOBIOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ.<br>INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU POLÍMEROS DE GLICOSE, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE NO MÍNIMO 30 DE CASEÍNA PARA NO MÁXIMO 70 DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN.<br>CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, COM VALIDADE DE 24 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO CÓDEX ALIMENTARIUS E PORTARIA M.S N° 977/1998. | PRE NAN 400G | EMB | 60,00 | 32,00 | 1.920,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **12.681,00** |

**VACCARIN & ALFF LTDA.**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | 2473 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML - UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO DE 50ML E CAPACIDADE DE 300ML PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, COM TAMPA COM ROSCA E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE, EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE, COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DA INDÚSTRIA. INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. | FRASC O PARA ENTERAL | UN | 2.000,00 | 1,07 | 2.140,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **2.140,00** |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 14/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 14/2018;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018;

**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

**c)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**d)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

**e)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 14/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante:

***FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE***
Contratante

***INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.***
Contratada

***MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A***
Contratada

***PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIP. LTDA***
Contratada

***ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP***
Contratada

***SAVIMED COM. DE PROD. MEDICOS LTDA. – ME***
Contratada

***VACCARIN & ALFF LTDA.***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**3764C46D

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018**

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.658.613/0001-89, com sede a Rua Joao Alencar Guimaraes, 305 - CEP: 80.310-420 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba - PR, neste ato representada por **ROSALVO DE MOURA JORGE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **374.474.839-15**, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.912.018/0001-83, com sede a Rua Bréscia, 184, Barracão 2 - CEP: 83.413-575 - Bairro: Mauá, Colombo - PR, neste ato representada por **David Matiussi Monteiro**, inscrito no CPF/MF sob Nº **324.928.908-64**, **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.889.336/0001-45, com sede a Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413 - CEP: 87.053-310 - Bairro: Zona 28, Maringá - PR, neste ato representada por **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **051.886.759-51**, **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.302.477/0001-10, com sede a Rua Caçador, 29 - CEP: 83.075-120 - Bairro: Borda do Campo, São José dos Pinhais, neste ato representada por **BRUNA CAROLINE CRUZ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **009.804.749-30**, **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.640.161/0001-33, com sede a Av. Anita Garibaldi, 2480, Loja 09 - CEP: 82.200-550 - Bairro: Boa Vista, Curitiba - PR, neste ato representada por **THAYSA DOS SANTOS SMALCI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **060.514.079-01**, **VACCARIN & ALFF LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.574.431/0001-27, com sede a Rua General Osorio, 3012 - CEP: 85.802-070 - Bairro: Ciro Nardi, Cascavel – PR, neste ato representada por **ADRIANA CRISTINA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **036.284.549-21**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 14/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de fórmulas nutricionais e materiais para administração de dietas enterais**, abaixo especificados:

**INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | PreçoUnit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | 3772 | DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS LÍQUIDA : APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDA E MÁXIMA DE 400 OSM/LITRO DE ÁGUA, COM FIBRAS (A PARTIR DE 15 G/L). ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB. COM 1000ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | TROPHIC FIBER | EMB | 300,00 | 17,00 | 5.100,00 |
| 1 | 6 | 2692 | DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA PÓ APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. COMPOSIÇÃO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 380G A 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | TROPHIC INFANT | EMB | 300,00 | 27,55 | 8.265,00 |
| 1 | 9 | 4957 | FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES: APRESENTAÇÃO: FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGÊNICA, COM 100% DE EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS) INDICADA PARA LACTENTES OU LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA E/OU AMIDO DE BATATA E/OU XAROPE MILHO, TCM, DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | PURAMINO | EMB | 60,00 | 140,00 | 8.400,00 |
| 1 | 16 | 3773 | MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES: APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR FIBRAS SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 260G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | ENTER FIBER | EMB | 50,00 | 42,75 | 2.137,50 |
| 1 | 17 | 2701 | MÓDULO DE PROTEÍNA APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 240G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE | PROTEIN PT | EMB | 60,00 | 31,90 | 1.914,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | **25.816,50** |
| **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.** | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cód Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | 11 | 2704 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA DE 100% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PREBIÓTICOS, DHA E ARA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE ENTRE 30-40:60-70. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NAN COMFOR 1 | EMB | 1.500,00 | 21,45 | 32.175,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **32.175,00** |
| **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | 4 | 3772. | DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS PÓ: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ INGREDIENTES: COMPOSTA POR FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA. ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB. DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NUTERAL | EMB | 960,00 | 32,00 | 30.720,00 |
| 1 | 5 | 3269 | DIETA ENTERAL PADRÃO PÓ APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NUTERAL | EMB | 300,00 | 21,00 | 6.300,00 |
| 1 | 19 | 5145 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL PÓ APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, ADULTOS E IDOSOS. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTO À BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO FIBRAS ALIMENTARES, VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTANDO NO MÍNIMO OS SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NUTERAL | EMB | 750,00 | 21,80 | 16.350,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **53.370,00** |
| **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP** | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | 1 | 3772 | DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 2,0 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 1000ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | FRESENIUS | EMB | 500,00 | 74,00 | 37.000,00 |
| 1 | 2 | 3772 | DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 1000ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | FRESENIUS | EMB | 400,00 | 22,00 | 8.800,00 |
| 1 | 7 | 3268 | EQUIPO COM CONEXÃO UNIVERSAL UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EQUIPO ESTÉRIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONEXÃO UNIVERSAL, EM MATERIAL PVC COM PENETRADOR, COM ENTRADA DE AR ESCALONADO E COM FILTRO HIDRÓFUGO/BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA PARA ADAPTAÇÃO EM AMPOLAS PLÁSTICAS E FRASCOS, COM PROTETOR DE PENETRADOR, COM CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, COM PINÇA ROLETE, COM TUBO FLEXÍVEL COLORIDO, COM PROTETOR DE CONECTOR PARA SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. INDISPENSÁVEL O | LAVITA | UN | 2.000,00 | 2,50 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. | | | | | |
| 1 | 8 | 2703 | ESPESSANTE APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE CARBOIDRATOS PARA ESPESSAMENTO INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS OU PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO MODIFICADO E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESPESSANTES. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | PROBENE | EMB | 30,00 | 24,00 | 720,00 |
| 1 | 18 | 3274 | SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO: APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5KCAL/ML, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24% DE PROTEÍNA. SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 200ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | FRESENIUS | EMB | 50,00 | 14,00 | 700,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **52.220,00** |

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | 3273 | FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA ANTIREGURGITAÇÃO COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR NA REDUÇÃO DO RISCO DE OCORRÊNCIA DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO EM LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ENTRE 30-80:20-70, MÍNIMO 70% DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NAN AR 800G | EMB | 30,00 | 22,00 | 660,00 |
| 1 | 12 | 3271 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO APRESENTAÇÃO:FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTES DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PREBIÓTICOS, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA ENTRE 50-55:35-50. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NESTOGENO 2 800G | EMB | 300,00 | 28,67 | 8.601,00 |
| 1 | 13 | 3272 | FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE UTILIZADA NO TRATAMENTO DIETÉTICO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE PARA LACTENTES DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. | NAN SL 400G | EMB | 60,00 | 25,00 | 1.500,00 |
| 1 | 14 | 3776 | FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS/RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E/OU DE BAIXO PESO, ENRIQUECIDA COM IMUNOBIOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU POLÍMEROS DE GLICOSE, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE NO MÍNIMO 30 DE CASEÍNA PARA NO MÁXIMO 70 DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, COM VALIDADE DE 24 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO CÓDEX ALIMENTARIUS E PORTARIA M.S N° 977/1998. | PRE NAN 400G | EMB | 60,00 | 32,00 | 1.920,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **12.681,00** |

**VACCARIN & ALFF LTDA.**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | 2473 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML - UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO DE 50ML E CAPACIDADE DE 300ML PARA ACONDICIONAMENTO E NA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, COM TAMPA COM ROSCA E DISPOSITIVO EM ALÇA BASE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DA INDÚSTRIA. INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. | FRASCO PARA ENTERAL | UN | 2.000,00 | 1,07 | 2.140,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **2.140,00** |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 14/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 14/2018;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018;

**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

**c)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**d)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

**e)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 14/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
***MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR***

Contratante:
***FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE***

Contratada:
***INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.***

Contratada:
***MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A***

Contratada:
***PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIP. LTDA***

Contratada:
***ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP***

Contratada:
***SAVIMED COM. DE PROD. MEDICOS LTDA. – ME***

Contratada:
***VACCARIN & ALFF LTDA.***

**Testemunha**
CPF:

**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**F6EC2518

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 9/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 9/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018**

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**, **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna Da Silva, 2.800 B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo/PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, inscrito no CPF/MF sob Nº **062.166.119-84**, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08, com sede a Rua Narciso Moreira, 75- CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **785.291.079-34**, **MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.046.618/0001-55, com sede a Travessa A, 15 Industria - CEP: 87.225-000 - Bairro: Centro, Japurá/PR, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **064.968.239-44**, **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.486.278/0001-77, com sede a Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba, Colombo/PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **550.675.490-68**, **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83.833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada por **JOSIAS DELPHINO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **567.651.009-97**, **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.424.240/0001-93, com sede a Rua Bernardo Vacheski, 73 Sala 1 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara, Curitiba/PR, neste ato representada por **JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **985.705.289-49**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 9/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de gêneros alimentícios**, abaixo especificados:

**ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. – ME**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | 453 | ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO embalagem com 100ml - produto de primeira qualidade. adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de steviol (stévia) como edulcorante. isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | NEVER CAL | EMB | 675,00 | 2,15 | 1.451,25 |
| 1 | 6 | 2708 | AMEIXA PRETA SECA embalagem com 200g - produto de primeira qualidade, ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura (prunnus doméstica), inteira, através de processos tecnológicos adequados. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | LA VIOLETERA | EMB | 150,00 | 5,49 | 823,50 |
| 1 | 9 | 294 | AMIDO DE MILHO embalagem caixa com 500g - produto de primeira qualidade, amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou ranço so. sob a forma de pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido de 84%p/p e resíduo mineral fixo de 0,2%p/p. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas | NEILAR | EMB | 350,00 | 2,53 | 885,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 23 | 4666 | BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL TIPO AMANTEIGADO embalagem dupla com 400 gr do produto. zero gordura trans - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | RENATA | EMB | 320,00 | 5,85 | 1.872,00 |
| 1 | 29 | 292 | BISCOITO SALGADO (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. | PIT STOP | EMB | 2.800,00 | 2,43 | 6.804,00 |
| 1 | 31 | 464 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | FESTIVA | EMB | 2.080,00 | 2,17 | 4.513,60 |
| 1 | 33 | 2743 | BOMBOM produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | AMOR CARIOCA | EMB | 1.050,00 | 24,90 | 26.145,00 |
| 1 | 34 | 2743 | BOMBOM SORTIDOS, caixa com no mínimo 300 gr, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros. | GAROTO | EMB | 700,00 | 7,70 | 5.390,00 |
| 1 | 49 | 4728 | CREME CULINÁRIO embalagem de 1 kg) creme culinário para fins alimentares. embalagem tetra Park, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses. | VIGOR | EMB | 50,00 | 17,60 | 880,00 |
| 1 | 53 | 4729 | DOCE DE LEITE EM PASTA ingredientes: leite, açúcar, açúcar líquido, redutor de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. isento de glúten – embalagem blade plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade. | DIVINA MESA | EMB | 390,00 | 6,98 | 2.722,20 |
| 1 | 67 | 4679 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | ITAIQUARA | EMB | 550,00 | 1,40 | 770,00 |
| 1 | 68 | 5116 | FLOCOS DE COCO elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. não poderá apresentar cheiro alterado ou ranço so. embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega. | DUCOCO | EMB | 200,00 | 20,90 | 4.180,00 |
| 1 | 77 | 3148 | LEITE DE COCO contendo: espessante carboximetilcelulose e frasco carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. sem glúten. frasco 200ml. | VITA COCO | EMB | 250,00 | 1,45 | 362,50 |
| 1 | 78 | 5108 | LEITE DE SOJA EM PÓ integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. | JASMINE | EMB | 50,00 | 34,90 | 1.745,00 |
| 1 | 80 | 4721 | LEITE HOMOGENEIZADO desnatado embalagem tetra brik com 1l -produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | SANTA CLARA | EMB | 200,00 | 2,49 | 498,00 |
| 1 | 104 | 3154 | PANETONE confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual - 450 gramas. | LIDIA | EMB | 900,00 | 8,99 | 8.091,00 |
| 1 | 105 | 2745 | PÊSSEGO EM CALDA embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MARISA | EMB | 150,00 | 5,25 | 787,50 |
| 1 | 111 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor abacaxi - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | BRASFRUT | EMB | 100,00 | 13,30 | 1.330,00 |
| 1 | 112 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor acerola - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | BRASFRUT | EMB | 50,00 | 12,58 | 629,00 |
| 1 | 113 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor amora - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | BRASFRUT | EMB | 100,00 | 13,00 | 1.300,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 121 | 5051 | QUEIJO PARMESÃO ralado embalagem de 100g - produto constituído de queijo parmesão e conservador. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | SELECT | EMB | 450,00 | 3,29 | 1.480,50 |
| 1 | 124 | 2699 | REFRIGERANTE a base de laranja, embalagem plástica com 6 unidades capacidade de 2 litro registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. não conter sacarose. | GUARATUBA | EMB | 170,00 | 19,90 | 3.383,00 |
| 1 | 126 | 2699 | REFRIGERANTE de guaraná-embalagem garrafa pet com 3,3l-produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | GUARANÁ | EMB | 250,00 | 7,70 | 1.925,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 77.968,55 |

## COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – EPP

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | 4688 | AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | ALTO ALEGRE | EMB | 2.380,00 | 8,10 | 19.278,00 |
| 1 | 16 | 1575 | BARRA DE CEREAIS sabores diversos com cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | TROPES | EMB | 2.800,00 | 0,66 | 1.848,00 |
| 1 | 17 | 1575 | BARRA DE CEREAIS sabores diversos sem cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | TROPES | EMB | 3.760,00 | 0,66 | 2.481,60 |
| 1 | 18 | 4726 | BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes. | AMAFOODS | EMB | 150,00 | 4,45 | 667,50 |
| 1 | 19 | 4665 | BEBIDA DE SOJA embalagem de 1000 ml - sabores : diversos - isento de lactose. produto obtido do extrato da soja. | SOYOS | EMB | 1.850,00 | 2,95 | 5.457,50 |
| 1 | 26 | 465 | BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO sabores - embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado, sabores chocolate, leite e coco. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PRODASA | EMB | 1.160,00 | 2,90 | 3.364,00 |
| 1 | 32 | 5038 | BISCOITO SALGADO tipo integral produto de primeira qualidade. embalagens de aprox. 400g. os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. devem apresentar cor, odor e sabor próprios. umidade máxima de 14%. composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. o teor de fibras deve ser de no mínimo 4,5g por porção de 100g. e de gorduras totais de no máximo 15g por porção de 100g. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | ORQUIDEA | EMB | 700,00 | 3,23 | 2.261,00 |
| 1 | 36 | 4727 | CALDO DE GALINHA embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei. | DANKY | EMB | 50,00 | 4,30 | 215,00 |
| 1 | 44 | 4672 | CHÁ DE ERVA DOCE embalagem caixa com 10 saquinhos -produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(theasinenais), fruto de erva doce nacional (foeniculumvulgare. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante". | 81 | EMB | 765,00 | 1,74 | 1.331,10 |
| 1 | 46 | 4674 | CHÁ SABOR MATE caixa contendo 25 saquinhos - 40g - produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | 81 | EMB | 4.065,00 | 2,00 | 8.130,00 |
| 1 | 58 | 2564 | FARINHA DE MANDIOCA embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de mandioca tipo biju, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | VASCAINA | EMB | 150,00 | 3,60 | 540,00 |
| 1 | 63 | 2235 | FARINHA LÁCTEA enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | NESTLÉ | EMB | 220,00 | 12,98 | 2.855,60 |
| 1 | 64 | 429 | FEIJAO CARIOCA tipo 1 embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAIS SABOR | EMB | 400,00 | 2,25 | 900,00 |
| 1 | 65 | 5039 | FEIJÃO PRETO tipo 1 embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAIS SABOR | EMB | 1.500,00 | 2,80 | 4.200,00 |
| 1 | 85 | 3151 | MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | JÓIA | EMB | 1.550,00 | 1,07 | 1.658,50 |
| 1 | 87 | 3150 | MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca para macarronada, espaguete com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | JÓIA | EMB | 1.350,00 | 1,07 | 1.444,50 |
| 1 | 88 | 3152 | MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | FLORIANI | EMB | 1.000,00 | 2,15 | 2.150,00 |
| 1 | 91 | 5741 | MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. sem glúten, sem lactose. o produto deverá estar em conformidades com as leis especificas vigentes. | URBANO | EMB | 50,00 | 1,88 | 94,00 |
| 1 | 95 | 4686 | MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | AMAFIL | EMB | 570,00 | 1,60 | 912,00 |
| 1 | 96 | 458 | MILHO VERDE embalagem tetra recart de peso drenado de 200g - produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | QUERO | EMB | 1.750,00 | 1,69 | 2.957,50 |
| 1 | 108 | 445 | PO PARA GELATINA embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | DANKY | EMB | 950,00 | 6,59 | 6.260,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 69.006,30 |

## J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. – ME

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 75 | 3147 | IOGURTE INTEGRAL embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - produto de primeira qualidade, iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 30 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | TIROL | EMB | 2.150,00 | 3,50 | 7.525,00 |
| 1 | 125 | 2699 | REFRIGERANTE DE COLA - embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante ins 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PEPSI | EMB | 160,00 | 7,60 | 1.216,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 8.741,00 |

## MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP

| Lote | Item | Cód.Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid.Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 114 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor mamão - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAQUEA POLPAS | EMB | 100,00 | 10,91 | 1.091,00 |
| 1 | 115 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor manga - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAQUEA POLPAS | EMB | 50,00 | 11,86 | 593,00 |
| 1 | 116 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor maracujá - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAQUEA POLPAS | EMB | 50,00 | 11,10 | 555,00 |
| 1 | 117 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor morango - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAQUEA POLPAS | EMB | 50,00 | 11,60 | 580,00 |
| 1 | 118 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor pêssego - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAQUEA POLPAS | EMB | 100,00 | 13,53 | 1.353,00 |
| 1 | 119 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor uva - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAQUEA POLPAS | EMB | 100,00 | 13,85 | 1.385,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.557,00 |

## MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. – ME

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 1572 | ACHOCOLATADO líquido caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | TERRINHA | EMB | 4.160,00 | 0,65 | 2.704,00 |
| 1 | 10 | 4662 | ARROZ BRANCO pacote de 5kg. arroz de 1º linha - as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | SABOR SUL | EMB | 500,00 | 9,58 | 4.790,00 |
| 1 | 11 | 4663 | ARROZ INTEGRAL de primeira qualidade - embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | SABOR SUL | EMB | 250,00 | 2,28 | 570,00 |
| 1 | 12 | 269 | ARROZ PARBOLIZADO longo fino - embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | SABOR SUL | EMB | 1.550,00 | 7,70 | 11.935,00 |
| 1 | 20 | 4665 | BEBIDA DE SOJA embalagem de 200 ml - sabores: diversos - isento de lactose. produto obtido do extrato da soja. | PURITY | EMB | 3.300,00 | 1,50 | 4.950,00 |
| 1 | 24 | 293 | BISCOITO DOCE SABOR LEITE embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PRADASA | EMB | 1.800,00 | 2,19 | 3.942,00 |
| 1 | 27 | 5037 | BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO sabor chocolate embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado de sabor chocolate. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PRODASA | EMB | 1.210,00 | 2,78 | 3.363,80 |
| 1 | 28 | 4668 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PRODASA | EMB | 1.700,00 | 2,12 | 3.604,00 |
| 1 | 38 | 440 | CANJICA BRANCA tipo 1. | ELDORADO | EMB | 750,00 | 1,65 | 1.237,50 |
| 1 | 52 | 5740 | DOCE DE LEITE CREMOSO tradicional embalagem de 400g de primeira linha, produto composto por leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. teor máximo de gorduras totais de 6,5g por 100g de produto. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | TRIANGULO | EMB | 800,00 | 2,36 | 1.888,00 |
| 1 | 55 | 459 | ERVILHA VERDE lata com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) - ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. produto de primeira qualidade. informações nutricionais e lote na embalagem, o produto deve atender as exigências do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | STELA D'ORO | EMB | 800,00 | 1,13 | 904,00 |
| 1 | 60 | 3145 | FARINHA DE MILHO BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. produto obtido pela torração do grão de milho (zea maya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | DOM PEDRO | EMB | 150,00 | 2,90 | 435,00 |
| 1 | 61 | 434 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem com 5kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade máxima de 15%. farinha especial obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.8% e com teor mínimo de proteína de 7,5% em base seca do produto, deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. a farinha de trigo deverá se apresentar na cor branca, limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. | PEROLA | EMB | 600,00 | 6,90 | 4.140,00 |
| 1 | 62 | 4677 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 1kg - produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. produto rico em fibras, proteínas e ferro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | ARAPONGAS | EMB | 130,00 | 2,04 | 265,20 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 66 | 298 | FERMENTO BIOLÓGICO seco granulado embalagem à vácuo com 125g. - produto de primeira qualidade, características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | APTI | EMB | 230,00 | 3,37 | 775,10 |
| 1 | 69 | 4731 | FLOCOS DE MILHO açucarado e primeira linha - embalagem de 1kg - flocos de milhos naturais laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. isento de gordura trans. teor mínimo de fibras de 3,5g a cada 100g do produto. a matéria-prima deve ser de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. | GOLD FLAKES | EMB | 400,00 | 6,48 | 2.592,00 |
| 1 | 71 | 5040 | FUBÁ BRANCO tipo 1 primeira linha - embalagem de 1 kg - umidade máxima 14%. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. | DOM PEDRO | EMB | 550,00 | 2,80 | 1.540,00 |
| 1 | 76 | 2695 | LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g - produto de primeira qualidade, leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | TRIANGULO | EMB | 550,00 | 2,35 | 1.292,50 |
| 1 | 79 | 5041 | LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | CCGL | EMB | 1.010,00 | 14,35 | 14.493,50 |
| 1 | 81 | 462 | LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL embalagem tetra brik com 1l- produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | TIROL | EMB | 25.000,00 | 2,40 | 60.000,00 |
| 1 | 90 | 5042 | MACARRÃO PARAFUSO integral de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | FLORIANI | EMB | 500,00 | 2,52 | 1.260,00 |
| 1 | 94 | 5043 | MARGARINA CREMOSA tradicional com sal embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. contendo óleos vegetais líquidos e inter esterificados, água e leite em pó desnatado reconstituído. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | COAMO FAMILIA | EMB | 1.950,00 | 2,80 | 5.460,00 |
| 1 | 101 | 469 | OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | COAMO | EMB | 5.010,00 | 2,75 | 13.777,50 |
| 1 | 106 | 3155 | PIPOCA DOCE embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | KAROLY | EMB | 540,00 | 29,00 | 15.660,00 |
| 1 | 109 | 5050 | PÓ PARA GELATINA DIET embalagem com 12g - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | APTI | EMB | 100,00 | 1,15 | 115,00 |
| 1 | 110 | 446 | PO PARA PUDIM COM LEITE - embalagem com 1kg - com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha. produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | APTI | EMB | 1.200,00 | 5,90 | 7.080,00 |
| 1 | 120 | 444 | POLVILHO AZEDO embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | LORENZ | EMB | 100,00 | 2,49 | 249,00 |
| 1 | 122 | 274 | QUIRERA DE MILHO AMARELO - embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | SILOTI | EMB | 1.080,00 | 1,32 | 1.425,60 |
| 1 | 123 | 275 | REFRESCO EM PÓ NATURAL pacote com 1kg - produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | BOA SAFRA | EMB | 2.000,00 | 3,75 | 7.500,00 |
| 1 | 129 | 285 | SAGU SABOR UVA embalagem de 1kg. ingredientes sagu, fécula de mandioca (formato perola). po açúcar refinado, maltodextrina, sal, ácido cítrico (ins 330), corantes artificiais vermelho bordeaux s (ins 123), amarelo crepúsculo (ins 110) e azul indigotina (ins 132) e aroma natural de uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | APTI | EMB | 350,00 | 7,45 | 2.607,50 |
| 1 | 130 | 5044 | SAL REFINADO e iodado embalagem com 1kg - produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | APOLO | EMB | 1.000,00 | 0,60 | 600,00 |
| 1 | 131 | 5747 | SALSA desidratada 100% natural em flocos. embalagem de 5 gramas. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | JANDIRA | EMB | 350,00 | 1,02 | 357,00 |
| 1 | 132 | 5046 | SUCO DE MARACUJÁ frasco de 500ml sem adição de açúcar. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | IMBIARA | EMB | 370,00 | 4,70 | 1.739,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 183.252,20 |

## P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – ME

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 2581 | ADOÇANTE DIETÉTICO em pó embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8g - produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | LOWÇÚCAR | EMB | 200,00 | 3,39 | 678,00 |
| 1 | 7 | 2437 | AMENDOIM DESCASCADO - embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PINDUCA | EMB | 50,00 | 4,83 | 241,50 |
| 1 | 13 | 283 | AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem de 200g - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | NATURALE | EMB | 200,00 | 1,44 | 288,00 |
| 1 | 37 | 5115 | CANELA EM PÓ embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da cnnpa. | DE VALOR | EMB | 130,00 | 1,12 | 145,60 |
| 1 | 39 | 5739 | CEBOLINHA desidratada 100% natural. embalagem de 5 gramas. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | DE VALOR | EMB | 700,00 | 0,74 | 518,00 |
| 1 | 42 | 1728 | CEREAL INFANTIL indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro (6,6 mg em 21g) de | MUCILON | EMB | 50,00 | 7,50 | 375,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | alta absorção com o sal fumarato ferroso e vitaminas. tipo mucilon milho ou similar. 400g. | | | | | | |
| 1 | 43 | 277 | CHÁ CAMOMILA embalagem caixa com 10 saquinhos - 10 g - chá produzido a partir das flores da matricaria recutita. produto de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MULTIERVAS | EMB | 775,00 | 1,29 | 999,75 |
| 1 | 45 | 4673 | CHÁ DE HORTELÃ embalagem caixa com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(thea sinenais e outras. folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | MULTIERVAS | EMB | 660,00 | 1,26 | 831,60 |
| 1 | 47 | 3135 | CHANTILY embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, cobertura tipo chantily contendo: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose, poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. não contém glúten. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | BUNGE | EMB | 50,00 | 12,70 | 635,00 |
| 1 | 50 | 461 | CREME DE LEITE embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | TIROL | EMB | 400,00 | 1,88 | 752,00 |
| 1 | 51 | 3141 | DOCE DE FRUTAS em pasta embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | NATUREL | EMB | 650,00 | 2,49 | 1.618,50 |
| 1 | 54 | 4730 | DOCE TIPO GOMA embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, e deverá ser informado pela empresa na ficha técnica, mantido durante todo o tempo de fornecimento. será tolerada a variação de até 10% entre as unidades do produto. | DORI | EMB | 1.300,00 | 0,48 | 624,00 |
| 1 | 56 | 3143 | ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem 30ml. essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses. | CEPERA | EMB | 100,00 | 2,57 | 257,00 |
| 1 | 72 | 2236 | GRANOLA composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg (um quilograma) do produto, contendo informações nutricionais e lote na. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | NATURALE | EMB | 120,00 | 9,34 | 1.120,80 |
| 1 | 73 | 2716 | GRÃO DE BICO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades mistura de outras espécies. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | DE VALOR | EMB | 50,00 | 11,94 | 597,00 |
| 1 | 83 | 2718 | LOURO EM FOLHAS - embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | DE VALOR | EMB | 150,00 | 1,53 | 229,50 |
| 1 | 86 | 3149 | MACARRÃO COM OVOS pasteurizados tipo aletria embalagem com 500g - massa alimentícia tipo aletria com ovos. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | TODESCHINI | EMB | 600,00 | 2,15 | 1.290,00 |
| 1 | 89 | 4682 | MACARRÃO COM OVOS tipo ave maria embalagem de 500g. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | PAULISTA | EMB | 150,00 | 1,53 | 229,50 |
| 1 | 93 | 5742 | MANJERICÃO desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | DE VALOR 35 GRS | EMB | 230,00 | 1,27 | 292,10 |
| 1 | 135 | 5748 | TEMPERO COMPLETO sem pimenta contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 300g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PREDILETO | EMB | 300,00 | 0,98 | 294,00 |
| 1 | 139 | 4687 | UVA PASSA PRETA embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | DE VALOR | EMB | 100,00 | 6,35 | 635,00 |
| 1 | 140 | 5049 | VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | HEINIG | EMB | 1.650,00 | 1,00 | 1.650,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 14.301,85 |

## PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 467 | ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade, composto por: açúcar, cacau alcalino lecitinado, soro de leite, maltodextrina sal e aromatizante, isento de glúten. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Fea Foods | EMB | 1.000,00 | 4,65 | 4.650,00 |
| 1 | 22 | 5113 | BISCOITO DOCE PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro. | Luan | EMB | 300,00 | 2,40 | 720,00 |
| 1 | 30 | 464 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM - embalagem plástica com 400 g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Orquídea | EMB | 1.500,00 | 3,12 | 4.680,00 |
| 1 | 35 | 431 | CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g - café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Da manhã | EMB | 4.870,00 | 6,85 | 33.359,50 |
| 1 | 40 | 2677 | CEREAL ESFÉRICO SABOR CHOCOLATE - embalagem de 1 kg - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | Alca Foods | EMB | 500,00 | 9,00 | 4.500,00 |
| 1 | 41 | 1728 | CEREAL INFANTIL indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro (6,6mg em 21g) de alta absorção com o sal furamato ferroso e vitaminas. mucilon de arroz, composto por farinha de arroz açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, vitaminas b12 c, d, niacina, pantotenato de cálcio, vitaminas b1, b6 e, ácido fólico, furamento ferroso e aromatizante vanilina, embalagem com 400 gramas. | Mucilon | EMB | 100,00 | 6,55 | 655,00 |
| 1 | 57 | 2715 | FARELO DE AVEIA embalagem plástica com 1kg - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Sabor Verde | EMB | 50,00 | 4,05 | 202,50 |
| 1 | 59 | 435 | FARINHA DE MILHO AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. o produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Dom Pedro | EMB | 500,00 | 1,68 | 840,00 |
| 1 | 70 | 436 | FUBA AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Dom Pedro | EMB | 1.050,00 | 1,19 | 1.249,50 |
| 1 | 84 | 3151 | MACARRÃO COM OVOS pasteurizados tipo parafuso colorido - embalagem de 500g as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | Primori | EMB | 450,00 | 1,64 | 738,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 92 | 290 | MACARRÃO TIPO letrinha de primeira linha, embalagem de 500 g. as características organolépticas, físico - químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima 1 ano a partir da data de entrega. | Primori | EMB | 150,00 | 1,80 | 270,00 |
| 1 | 97 | 4732 | MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA - ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio) aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. contém glúten e aroma natural de baunilha. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Jaé | EMB | 500,00 | 1,48 | 740,00 |
| 1 | 98 | 4732 | MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Jaé | EMB | 550,00 | 1,48 | 814,00 |
| 1 | 128 | 447 | SAGU SABOR MORANGO embalagem de 1kg. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | Boa Safra | EMB | 350,00 | 7,58 | 2.653,00 |
| 1 | 133 | 5047 | SUCO INTEGRAL DE UVA embalagem garrafa com 1,5l -produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (sbc). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Campo Largo | EMB | 150,00 | 10,80 | 1.620,00 |
| 1 | 134 | 5048 | SUCO PRONTO PARA BEBER diversos sabores embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Izzy | EMB | 4.760,00 | 0,99 | 4.712,40 |
| 1 | 136 | 5749 | TEMPERO PURO DE ALHO produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no ms. embalado em potes de 300g, resistente e lacrado. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Belfor | EMB | 200,00 | 2,60 | 520,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 62.923,90 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 09/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova-PR | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 09/2018;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018;
**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
**c)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**d)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
**e)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 09/2018 e a proposta da **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO***
Contratante

***SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL***
Contratante

***SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE***
Contratante

***FUNDO MUNIC. DE SAÚDE***
Contratante

***SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.***
Contratante

***SECRET. MUNIC. OBRAS***
Contratante

***ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME***
Contratada

***COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI***
Contratada

***J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME***
Contratada:

***MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP***
Contratada

***MERCITTA COM. ATACADISTA E DISTRIB. LTDA.***
Contratada

***P.A.S. PROG. DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL***
Contratada

***PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME**
Itens com reajuste de preços a partir de 09 de julho de 2018:

| Lote | Item | Descrição do produto | Valor Inicial | Valor Corrigido |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | ARROZ PARBOLIZADO | 7,70 | 9,65 |
| 1 | 60 | FARINHA DE MILHO BRANCA | 2,90 | 3,05 |
| 1 | 61 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL | 6,90 | 10,48 |
| 1 | 62 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL | 2,04 | 2,34 |
| 1 | 79 | LEITE EM PÓ INTEGRAL | 14,35 | 17,55 |
| 1 | 81 | LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL | 2,40 | 3,65 |
| 1 | 101 | OLEO DE SOJA | 2,75 | 2,90 |
| 1 | 122 | QUIRERA DE MILHO AMARELO | 1,32 | 1,69 |

**COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP**
Itens com reajuste de preços a partir de 09 de agosto de 2018:

| Lote | Item | Descrição do produto | Valor Inicial | Valor Corrigido |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 85 | MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO | 1,07 | 1,57 |
| 1 | 87 | MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE | 1,07 | 1,57 |

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2BB28F3B

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 9/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 9/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018**

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**, **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna Da Silva, 2.800 B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo/PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, inscrito no CPF/MF sob Nº **062.166.119-84**, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08, com sede a Rua Narciso Moreira, 75- CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **785.291.079-34**, **MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.046.618/0001-55, com sede a Travessa A, 15 Industria - CEP: 87.225-000 - Bairro: Centro, Japurá/PR, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **064.968.239-44**, **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.486.278/0001-77, com sede a Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba, Colombo/PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **550.675.490-68**, **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83.833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada por **JOSIAS DELPHINO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **567.651.009-97**, **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.424.240/0001-93, com sede a Rua Bernardo Vacheski, 73 Sala 1 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara, Curitiba/PR, neste ato representada por **JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **985.705.289-49**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 9/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de gêneros alimentícios**, abaixo especificados:

**ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. – ME**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | 453 | ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO embalagem com 100ml - produto de primeira qualidade. adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de steviol (stévia) como edulcorante. isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | NEVER CAL | EMB | 675,00 | 2,15 | 1.451,25 |
| 1 | 6 | 2708 | AMEIXA PRETA SECA embalagem com 200g - produto de primeira qualidade, ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura (prunnus doméstica), inteira, através de processos tecnológicos adequados. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código | LA VIOLETERA | EMB | 150,00 | 5,49 | 823,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 9 | 294 | AMIDO DE MILHO embalagem caixa com 500g - produto de primeira qualidade, amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. sob a forma de pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido de 84%p/p e resíduo mineral fixo de 0,2%p/p. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | NEILAR | EMB | 350,00 | 2,53 | 885,50 |
| 1 | 23 | 4666 | BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL TIPO AMANTEIGADO embalagem dupla com 400 gr do produto. zero gordura trans - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | RENATA | EMB | 320,00 | 5,85 | 1.872,00 |
| 1 | 29 | 292 | BISCOITO SALGADO (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. | PIT STOP | EMB | 2.800,00 | 2,43 | 6.804,00 |
| 1 | 31 | 464 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | FESTIVA | EMB | 2.080,00 | 2,17 | 4.513,60 |
| 1 | 33 | 2743 | BOMBOM produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma | AMOR CARIOCA | EMB | 1.050,00 | 24,90 | 26.145,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | camada de chocolate ou açúcar. acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | | | | | |
| 1 | 34 | 2743 | BOMBOM SORTIDOS, caixa com no mínimo 300 gr, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros. | GAROTO | EMB | 700,00 | 7,70 | 5.390,00 |
| 1 | 49 | 4728 | CREME CULINÁRIO embalagem de 1 kg) creme culinário para fins alimentares. embalagem tetra Park, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses. | VIGOR | EMB | 50,00 | 17,60 | 880,00 |
| 1 | 53 | 4729 | DOCE DE LEITE EM PASTA ingredientes: leite, açúcar, açúcar líquido, redutor de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. isento de glúten – embalagem blade plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade. | DIVINA MESA | EMB | 390,00 | 6,98 | 2.722,20 |
| 1 | 67 | 4679 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | ITAIQUARA | EMB | 550,00 | 1,40 | 770,00 |
| 1 | 68 | 5116 | FLOCOS DE COCO elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega. | DUCOCO | EMB | 200,00 | 20,90 | 4.180,00 |
| 1 | 77 | 3148 | LEITE DE COCO contendo: espessante carboximetilcelulose e frasco carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de | VITA COCO | EMB | 250,00 | 1,45 | 362,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. sem glúten. frasco 200ml. | | | | | |
| 1 | 78 | 5108 | LEITE DE SOJA EM PÓ integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. | JASMINE | EMB | 50,00 | 34,90 | 1.745,00 |
| 1 | 80 | 4721 | LEITE HOMOGENEIZADO desnatado embalagem tetra brik com 1l -produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | SANTA CLARA | EMB | 200,00 | 2,49 | 498,00 |
| 1 | 104 | 3154 | PANETONE confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual - 450 gramas. | LIDIA | EMB | 900,00 | 8,99 | 8.091,00 |
| 1 | 105 | 2745 | PÊSSEGO EM CALDA embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. as características | MARISA | EMB | 150,00 | 5,25 | 787,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 111 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor abacaxi - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | BRASFRUT | EMB | 100,00 | 13,30 | 1.330,00 |
| 1 | 112 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor acerola - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | BRASFRUT | EMB | 50,00 | 12,58 | 629,00 |
| 1 | 113 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor amora - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | BRASFRUT | EMB | 100,00 | 13,00 | 1.300,00 |
| 1 | 121 | 5051 | QUEIJO PARMESÃO ralado embalagem de 100g - produto constituído de queijo parmesão e conservador. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | SELECT | EMB | 450,00 | 3,29 | 1.480,50 |
| 1 | 124 | 2699 | REFRIGERANTE a base de laranja, embalagem plástica com 6 unidades capacidade de 2 litro registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. não conter sacarose. | GUARATUBA | EMB | 170,00 | 19,90 | 3.383,00 |
| 1 | 126 | 2699 | REFRIGERANTE de | GUARANÁ | EMB | 250,00 | 7,70 | 1.925,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | guaraná- embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 77.968,55 |

**COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – EPP**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | 4688 | AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | ALTO ALEGRE | EMB | 2.380,00 | 8,10 | 19.278,00 |
| 1 | 16 | 1575 | BARRA DE CEREAIS sabores diversos com cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | TROPES | EMB | 2.800,00 | 0,66 | 1.848,00 |
| 1 | 17 | 1575 | BARRA DE CEREAIS sabores diversos sem cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | TROPES | EMB | 3.760,00 | 0,66 | 2.481,60 |
| 1 | 18 | 4726 | BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do | AMAFOODS | EMB | 150,00 | 4,45 | 667,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes. | | | | | |
| 1 | 19 | 4665 | BEBIDA DE SOJA embalagem de 1000 ml - sabores : diversos - isento de lactose. produto obtido do extrato da soja. | SOYOS | EMB | 1.850,00 | 2,95 | 5.457,50 |
| 1 | 26 | 465 | BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO sabores -embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado, sabores chocolate, leite e coco. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PRODASA | EMB | 1.160,00 | 2,90 | 3.364,00 |
| 1 | 32 | 5038 | BISCOITO SALGADO tipo integral produto de primeira qualidade. embalagens de aprox. 400g. os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. devem apresentar cor, odor e sabor próprios. umidade máxima de 14%. composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. o teor de fibras deve ser de no mínimo 4,5g por porção de 100g. e de gorduras totais de no máximo 15g por porção de 100g. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | ORQUIDEA | EMB | 700,00 | 3,23 | 2.261,00 |
| 1 | 36 | 4727 | CALDO DE GALINHA embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei. | DANKY | EMB | 50,00 | 4,30 | 215,00 |
| 1 | 44 | 4672 | CHÁ DE ERVA DOCE embalagem caixa com | 81 | EMB | 765,00 | 1,74 | 1.331,10 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 10 saquinhos -produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(theasinenais), fruto de erva doce nacional (foeniculumvulgare. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante". | | | | | |
| 1 | 46 | 4674 | CHÁ SABOR MATE caixa contendo 25 saquinhos - 40g - produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | 81 | EMB | 4.065,00 | 2,00 | 8.130,00 |
| 1 | 58 | 2564 | FARINHA DE MANDIOCA embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de mandioca tipo biju, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | VASCAINA | EMB | 150,00 | 3,60 | 540,00 |
| 1 | 63 | 2235 | FARINHA LÁCTEA enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | NESTLÉ | EMB | 220,00 | 12,98 | 2.855,60 |
| 1 | 64 | 429 | FEIJAO CARIOCA tipo 1 embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 | MAIS SABOR | EMB | 400,00 | 2,25 | 900,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 65 | 5039 | FEIJÃO PRETO tipo 1 embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAIS SABOR | EMB | 1.500,00 | 2,80 | 4.200,00 |
| 1 | 85 | 3151 | MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | JÓIA | EMB | 1.550,00 | 1,07 | 1.658,50 |
| 1 | 87 | 3150 | MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca para macarronada, espaguete com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | JÓIA | EMB | 1.350,00 | 1,07 | 1.444,50 |
| 1 | 88 | 3152 | MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas | FLORIANI | EMB | 1.000,00 | 2,15 | 2.150,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 91 | 5741 | MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. sem glúten, sem lactose. o produto deverá estar em conformidades com as leis especificas vigentes. | URBANO | EMB | 50,00 | 1,88 | 94,00 |
| 1 | 95 | 4686 | MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | AMAFIL | EMB | 570,00 | 1,60 | 912,00 |
| 1 | 96 | 458 | MILHO VERDE embalagem tetra recart de peso drenado de 200g -produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | QUERO | EMB | 1.750,00 | 1,69 | 2.957,50 |
| 1 | 108 | 445 | PO PARA GELATINA embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | DANKY | EMB | 950,00 | 6,59 | 6.260,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 69.006,30 |

**J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. – ME**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 75 | 3147 | IOGURTE INTEGRAL embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - produto de primeira qualidade, | TIROL | EMB | 2.150,00 | 3,50 | 7.525,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 30 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 125 | 2699 | REFRIGERANTE DE COLA - embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante ins 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PEPSI | EMB | 160,00 | 7,60 | 1.216,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 8.741,00 |

**MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 114 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor mamão - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na | MAQUEA POLPAS | EMB | 100,00 | 10,91 | 1.091,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 115 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor manga - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAQUEA POLPAS | EMB | 50,00 | 11,86 | 593,00 |
| 1 | 116 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor maracujá - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAQUEA POLPAS | EMB | 50,00 | 11,10 | 555,00 |
| 1 | 117 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor morango - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAQUEA POLPAS | EMB | 50,00 | 11,60 | 580,00 |
| 1 | 118 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor pêssego - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade | MAQUEA POLPAS | EMB | 100,00 | 13,53 | 1.353,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 119 | 5746 | POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor uva - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | MAQUEA POLPAS | EMB | 100,00 | 13,85 | 1.385,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.557,00 |

**MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. – ME**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 1572 | ACHOCOLATADO líquido caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | TERRINHA | EMB | 4.160,00 | 0,65 | 2.704,00 |
| 1 | 10 | 4662 | ARROZ BRANCO pacote de 5kg. arroz de 1º linha - as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | SABOR SUL | EMB | 500,00 | 9,58 | 4.790,00 |
| 1 | 11 | 4663 | ARROZ INTEGRAL de primeira qualidade - embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | SABOR SUL | EMB | 250,00 | 2,28 | 570,00 |
| 1 | 12 | 269 | ARROZ PARBOLIZADO longo fino - embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e | SABOR SUL | EMB | 1.550,00 | 7,70 | 11.935,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 20 | 4665 | BEBIDA DE SOJA embalagem de 200 ml - sabores: diversos - isento de lactose. produto obtido do extrato da soja. | PURITY | EMB | 3.300,00 | 1,50 | 4.950,00 |
| 1 | 24 | 293 | BISCOITO DOCE SABOR LEITE embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PRADASA | EMB | 1.800,00 | 2,19 | 3.942,00 |
| 1 | 27 | 5037 | BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO sabor chocolate embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado de sabor chocolate. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PRODASA | EMB | 1.210,00 | 2,78 | 3.363,80 |
| 1 | 28 | 4668 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PRODASA | EMB | 1.700,00 | 2,12 | 3.604,00 |
| 1 | 38 | 440 | CANJICA BRANCA tipo 1. | ELDORADO | EMB | 750,00 | 1,65 | 1.237,50 |
| 1 | 52 | 5740 | DOCE DE LEITE CREMOSO tradicional embalagem de 400g de primeira linha, produto composto por leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. teor máximo de gorduras totais de 6,5g por 100g de produto. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | TRIANGULO | EMB | 800,00 | 2,36 | 1.888,00 |
| 1 | 55 | 459 | ERVILHA VERDE lata com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) - ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. produto de primeira qualidade. informações nutricionais e lote na embalagem, o produto deve atender as exigências do ministério da saúde. as | STELA D'ORO | EMB | 800,00 | 1,13 | 904,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 60 | 3145 | FARINHA DE MILHO BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. produto obtido pela torração do grão de milho (zea maya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | DOM PEDRO | EMB | 150,00 | 2,90 | 435,00 |
| 1 | 61 | 434 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem com 5kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade máxima de 15%. farinha especial obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.8% e com teor mínimo de proteína de 7,5% em base seca do produto, deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. a farinha de trigo deverá se apresentar na cor branca, limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. | PEROLA | EMB | 600,00 | 6,90 | 4.140,00 |
| 1 | 62 | 4677 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 1kg - produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. produto rico em fibras, proteínas e ferro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | ARAPONGAS | EMB | 130,00 | 2,04 | 265,20 |
| 1 | 66 | 298 | FERMENTO BIOLÓGICO seco granulado embalagem à vácuo com 125g. - produto de primeira qualidade, características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | APTI | EMB | 230,00 | 3,37 | 775,10 |
| 1 | 69 | 4731 | FLOCOS DE MILHO açucarado e primeira linha - embalagem de 1kg - flocos de milhos naturais laminados, sem | GOLD FLAKES | EMB | 400,00 | 6,48 | 2.592,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. isento de gordura trans. teor mínimo de fibras de 3,5g a cada 100g do produto. a matéria-prima deve ser de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. | | | | | |
| 1 | 71 | 5040 | FUBÁ BRANCO tipo 1 primeira linha - embalagem de 1 kg - umidade máxima 14%. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. | DOM PEDRO | EMB | 550,00 | 2,80 | 1.540,00 |
| 1 | 76 | 2695 | LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g - produto de primeira qualidade, leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | TRIANGULO | EMB | 550,00 | 2,35 | 1.292,50 |
| 1 | 79 | 5041 | LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas | CCGL | EMB | 1.010,00 | 14,35 | 14.493,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 81 | 462 | LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL embalagem tetra brik com 1l- produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | TIROL | EMB | 25.000,00 | 2,40 | 60.000,00 |
| 1 | 90 | 5042 | MACARRÃO PARAFUSO integral de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | FLORIANI | EMB | 500,00 | 2,52 | 1.260,00 |
| 1 | 94 | 5043 | MARGARINA CREMOSA tradicional com sal embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. contendo óleos vegetais líquidos e inter esterificados, água e leite em pó desnatado reconstituído. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem | COAMO FAMILIA | EMB | 1.950,00 | 2,80 | 5.460,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 101 | 469 | OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | COAMO | EMB | 5.010,00 | 2,75 | 13.777,50 |
| 1 | 106 | 3155 | PIPOCA DOCE embalagem contendo 50 pacotes com peso liquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | KAROLY | EMB | 540,00 | 29,00 | 15.660,00 |
| 1 | 109 | 5050 | PÓ PARA GELATINA DIET embalagem com 12g - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | APTI | EMB | 100,00 | 1,15 | 115,00 |
| 1 | 110 | 446 | PO PARA PUDIM COM LEITE - embalagem com 1kg - com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha. produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código | APTI | EMB | 1.200,00 | 5,90 | 7.080,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 120 | 444 | POLVILHO AZEDO embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | LORENZ | EMB | 100,00 | 2,49 | 249,00 |
| 1 | 122 | 274 | QUIRERA DE MILHO AMARELO - embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | SILOTI | EMB | 1.080,00 | 1,32 | 1.425,60 |
| 1 | 123 | 275 | REFRESCO EM PÓ NATURAL pacote com 1kg - produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | BOA SAFRA | EMB | 2.000,00 | 3,75 | 7.500,00 |
| 1 | 129 | 285 | SAGU SABOR UVA embalagem de 1kg. ingredientes sagu, fécula de mandioca (formato perola). po açúcar refinado, maltodextrina, sal, ácido cítrico (ins 330), corantes artificiais vermelho bordeaux s (ins 123), amarelo crepúsculo (ins 110) e azul indigotina (ins 132) e aroma natural de uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | APTI | EMB | 350,00 | 7,45 | 2.607,50 |
| 1 | 130 | 5044 | SAL REFINADO e iodado embalagem com 1kg - produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | APOLO | EMB | 1.000,00 | 0,60 | 600,00 |
| 1 | 131 | 5747 | SALSA desidratada 100% natural em flocos. embalagem de 5 gramas. | JANDIRA | EMB | 350,00 | 1,02 | 357,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 132 | 5046 | SUCO DE MARACUJÁ frasco de 500ml sem adição de açúcar. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | IMBIARA | EMB | 370,00 | 4,70 | 1.739,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 183.252,20 |

## P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – ME

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 2581 | ADOÇANTE DIETÉTICO em pó embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8g - produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | LOWÇÚCAR | EMB | 200,00 | 3,39 | 678,00 |
| 1 | 7 | 2437 | AMENDOIM DESCASCADO - embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PINDUCA | EMB | 50,00 | 4,83 | 241,50 |
| 1 | 13 | 283 | AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem de 200g - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | NATURALE | EMB | 200,00 | 1,44 | 288,00 |
| 1 | 37 | 5115 | CANELA EM PÓ embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da cnnpa. | DE VALOR | EMB | 130,00 | 1,12 | 145,60 |
| 1 | 39 | 5739 | CEBOLINHA desidratada 100% natural. embalagem de 5 gramas. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | DE VALOR | EMB | 700,00 | 0,74 | 518,00 |
| 1 | 42 | 1728 | CEREAL INFANTIL indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro (6,6 mg em 21g) de alta absorção com o sal fumarato ferroso e vitaminas. tipo mucilon milho ou similar. 400g. | MUCILON | EMB | 50,00 | 7,50 | 375,00 |
| 1 | 43 | 277 | CHÁ CAMOMILA embalagem caixa com 10 saquinhos - 10 g - chá produzido a partir das flores da matricaria recutita. produto de | MULTIERVAS | EMB | 775,00 | 1,29 | 999,75 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 45 | 4673 | CHÁ DE HORTELÃ embalagem caixa com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(thea sinenais e outras. folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | MULTIERVAS | EMB | 660,00 | 1,26 | 831,60 |
| 1 | 47 | 3135 | CHANTILY embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, cobertura tipo chantily contendo: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose, poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. não contém glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | BUNGE | EMB | 50,00 | 12,70 | 635,00 |
| 1 | 50 | 461 | CREME DE LEITE embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, | TIROL | EMB | 400,00 | 1,88 | 752,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 51 | 3141 | DOCE DE FRUTAS em pasta embalagem pote de 400g - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | NATUREL | EMB | 650,00 | 2,49 | 1.618,50 |
| 1 | 54 | 4730 | DOCE TIPO GOMA embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, e deverá ser informado pela empresa na ficha técnica, mantido durante todo o tempo de fornecimento. será tolerada a variação de até 10% entre as unidades do produto. | DORI | EMB | 1.300,00 | 0,48 | 624,00 |
| 1 | 56 | 3143 | ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem 30ml. essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses. | CEPERA | EMB | 100,00 | 2,57 | 257,00 |
| 1 | 72 | 2236 | GRANOLA composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg (um quilograma) do produto, contendo informações nutricionais e lote na. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | NATURALE | EMB | 120,00 | 9,34 | 1.120,80 |
| 1 | 73 | 2716 | GRÃO DE BICO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades mistura de outras espécies. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | DE VALOR | EMB | 50,00 | 11,94 | 597,00 |
| 1 | 83 | 2718 | LOURO EM FOLHAS - embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | DE VALOR | EMB | 150,00 | 1,53 | 229,50 |
| 1 | 86 | 3149 | MACARRÃO COM OVOS pasteurizados tipo aletria embalagem com 500g - massa alimentícia tipo aletria com ovos. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao | TODESCHINI | EMB | 600,00 | 2,15 | 1.290,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 89 | 4682 | MACARRÃO COM OVOS tipo ave maria embalagem de 500g. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | PAULISTA | EMB | 150,00 | 1,53 | 229,50 |
| 1 | 93 | 5742 | MANJERICÃO desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | DE VALOR 35 GRS | EMB | 230,00 | 1,27 | 292,10 |
| 1 | 135 | 5748 | TEMPERO COMPLETO sem pimenta contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 300g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | PREDILETO | EMB | 300,00 | 0,98 | 294,00 |
| 1 | 139 | 4687 | UVA PASSA PRETA embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | DE VALOR | EMB | 100,00 | 6,35 | 635,00 |
| 1 | 140 | 5049 | VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | HEINIG | EMB | 1.650,00 | 1,00 | 1.650,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 14.301,85 |

**PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 467 | ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade, composto por: açúcar, cacau alcalino lecitinado, soro de leite, maltodextrina sal e aromatizante, isento de glúten. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Fea Foods | EMB | 1.000,00 | 4,65 | 4.650,00 |
| 1 | 22 | 5113 | BISCOITO DOCE PÃO DE MEL ingredientes: | Luan | EMB | 300,00 | 2,40 | 720,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro. | | | | | |
| 1 | 30 | 464 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM - embalagem plástica com 400 g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Orquídea | EMB | 1.500,00 | 3,12 | 4.680,00 |
| 1 | 35 | 431 | CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g - café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Da manhã | EMB | 4.870,00 | 6,85 | 33.359,50 |
| 1 | 40 | 2677 | CEREAL ESFÉRICO SABOR CHOCOLATE - embalagem de 1 kg - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | Alca Foods | EMB | 500,00 | 9,00 | 4.500,00 |
| 1 | 41 | 1728 | CEREAL INFANTIL indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro (6,6mg em 21g) de alta absorção com o sal furamato ferroso e vitaminas. mucilon de arroz, composto por farinha de arroz açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, vitaminas b12 c, d, niacina, pantotenato de cálcio, vitaminas b1, b6 e, ácido fólico, furamento ferroso e aromatizante vanilina, embalagem com 400 gramas. | Mucilon | EMB | 100,00 | 6,55 | 655,00 |
| 1 | 57 | 2715 | FARELO DE AVEIA embalagem plástica com 1kg - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Sabor Verde | EMB | 50,00 | 4,05 | 202,50 |
| 1 | 59 | 435 | FARINHA DE MILHO | Dom Pedro | EMB | 500,00 | 1,68 | 840,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. o produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | | |
| 1 | 70 | 436 | FUBA AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Dom Pedro | EMB | 1.050,00 | 1,19 | 1.249,50 |
| 1 | 84 | 3151 | MACARRÃO COM OVOS pasteurizados tipo parafuso colorido - embalagem de 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | Primori | EMB | 450,00 | 1,64 | 738,00 |
| 1 | 92 | 290 | MACARRÃO TIPO letrinha de primeira linha, embalagem de 500 g. as características organolépticas, físico - químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima 1 ano a partir da data de entrega. | Primori | EMB | 150,00 | 1,80 | 270,00 |
| 1 | 97 | 4732 | MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA - ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio) aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. contém glúten e aroma natural de baunilha. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Jaé | EMB | 500,00 | 1,48 | 740,00 |
| 1 | 98 | 4732 | MISTURA PARA BOLO SABOR | Jaé | EMB | 550,00 | 1,48 | 814,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CHOCOLATE - ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 1 | 128 | 447 | SAGU SABOR MORANGO embalagem de 1kg. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | Boa Safra | EMB | 350,00 | 7,58 | 2.653,00 |
| 1 | 133 | 5047 | SUCO INTEGRAL DE UVA embalagem garrafa com 1,5l - produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (sbc). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Campo Largo | EMB | 150,00 | 10,80 | 1.620,00 |
| 1 | 134 | 5048 | SUCO PRONTO PARA BEBER diversos sabores embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Izzy | EMB | 4.760,00 | 0,99 | 4.712,40 |
| 1 | 136 | 5749 | TEMPERO PURO DE ALHO produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no ms. embalado em potes de 300g, resistente e lacrado. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Belfor | EMB | 200,00 | 2,60 | 520,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 62.923,90 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 09/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 09/2018;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018;

**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

**c)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**d)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

**e)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 09/2018 e a proposta da **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO***
Contratante

***SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL***
Contratante

***SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE***
Contratante

***FUNDO MUNIC. DE SAÚDE***
Contratante

***SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.***
Contratante

***SECRET. MUNIC. OBRAS***
Contratante

***ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME***
Contratada

***COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI***
Contratada

***J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME***
Contratada

***MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP***
Contratada

***MERCITTA COM. ATACADISTA E DISTRIB. LTDA.***
Contratada

***P.A.S. PROG. DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL***
Contratada

***PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

| **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Itens com reajuste de preços a partir de 09 de julho de 2018: | | | | |
| Lote | Item | Descrição do produto | Valor Inicial | Valor Corrigido |
| 1 | 12 | ARROZ PARBOLIZADO | 7,70 | 9,65 |
| 1 | 60 | FARINHA DE MILHO BRANCA | 2,90 | 3,05 |
| 1 | 61 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL | 6,90 | 10,48 |
| 1 | 62 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL | 2,04 | 2,34 |
| 1 | 79 | LEITE EM PÓ INTEGRAL | 14,35 | 17,55 |
| 1 | 81 | LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL | 2,40 | 3,65 |
| 1 | 101 | OLEO DE SOJA | 2,75 | 2,90 |
| 1 | 122 | QUIRERA DE MILHO AMARELO | 1,32 | 1,69 |

| **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Itens com reajuste de preços a partir de 09 de agosto de 2018: | | | | |
| Lote | Item | Descrição do produto | Valor Inicial | Valor Corrigido |
| 1 | 85 | MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO | 1,07 | 1,57 |
| 1 | 87 | MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE | 1,07 | 1,57 |

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A709DFE0

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018**

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.200.188/0001-30, com sede a Rod. João Leopoldo Jacomel, 1.808 - CEP: 83.302-000 - Bairro: Jd. Primavera, Piraquara/PR, neste ato representada por **LARISSA BETINA DAMAS CORREA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **039.728.719-45**, **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. - ME**,

inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.014.151/0001-52, com sede a Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **RAFAEL MAGATAO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **036.891.009-17**, **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.486.278/0001-77, com sede a Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba, Colombo/PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **550.675.490-68**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 19/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **fornecimento de carnes, ovos e embutidos**, abaixo especificados:

**L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 475 | SALSICHA TIPO VINA CONGELADA KG - com etiqueta de procedência - 1ª linha - pacotes de 03 kg. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | COPACOL - SIF Nº 516 | KG | 3.650,00 | 6,00 | 21.900,00 |
| 1 | 3 | 2731 | PRESUNTO 1 KG FATIADO de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia. | FRIGOPAR - SISBI Nº 0530 | KG | 300,00 | 20,00 | 6.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 27.900,00 |

**M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 2672 | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO (KG) com selo de procedência - primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | D NEVE | KG | 1.100,00 | 19,49 | 21.439,00 |
| 1 | 6 | 477 | COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO CONGELADA (KG) - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: caracteristico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | JAGUA | KG | 2.500,00 | 4,24 | 10.600,00 |
| 1 | 7 | 881 | COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO CONGELADA (KG) - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: caracteristico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | JAGUA | KG | 5.600,00 | 6,39 | 35.784,00 |
| 1 | 8 | 5105 | FIGADO BOVINO EM TIRAS- embalagem de 1 kg fígado bovino congelado (de boi jovem),livre de aparas, com aspecto firme, | FRIGOLON | KG | 800,00 | 10,59 | 8.472,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | | | | | |
| 1 | 9 | 5106 | MUSCULO SEM OSSO CONGELADO carne bovina de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. o corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. a embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto. | FRIGOLON | KG | 1.950,00 | 11,79 | 22.990,50 |
| 1 | 10 | 478 | CARNE BOVINA PATINHO EM TIRAS - congelada de 1 kg- a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | FRIGOLON | KG | 2.700,00 | 12,60 | 34.020,00 |
| 1 | 11 | 478 | CARNE BOVINA PATINHO PICADO CONGELADA - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | FRIGOLON | KG | 4.050,00 | 12,69 | 51.394,50 |
| 1 | 12 | 479 | CARNE BOVINA MOIDA de 1ª congelada sem sal adicionado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais. textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | FRIGOLON | KG | 4.900,00 | 12,60 | 61.740,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 246.440,00 |

**MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. – ME**

| Lote | Item | Cód.Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid.Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 474 | OVOS BRANCO FRESCOS - dúzia, de 1a qualidade - devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. a casca deve ser integra e livre de sujidades. a gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. a embalagem deve ser característica e com registro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | SANTO ANTONIO | DZ | 2.700,00 | 4,49 | 12.123,00 |
| 1 | 5 | 476 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO (KG) - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | CANÇÃO | KG | 4.750,00 | 6,45 | 30.637,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 42.760,50 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 19/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova-PR | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**:

I. Secretaria Mun.de Assistência Social – Av. Iguaçu – nº 548 – Centro – Balsa Nova – PR;
II. CRAS BUGRE – Rua Antônio Gequelin - s/n – Bugre – Balsa Nova – PR;
III. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Rua Feltrin - nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova – PR;
IV. Casa Lar Santo Antônio – Rua Francisco Manuel da Cruz - nº 403 – Centro – Balsa Nova – PR;
V. Centro Médico Bom Jesus – Rua Getúlio Vargas - nº 657 – Centro – Balsa Nova – PR;
VI. Secretaria Municipal de Saúde – Rua João da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro – Balsa Nova – PR;
VII. CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas - s/n - Centro – Balsa Nova – PR;
VIII. CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo – nº 430 - São Caetano – Balsa Nova – PR;
IX. CMEI Tia Niva - Rodovia Anibal Cury - s/n – Bugre – Balsa Nova – PR;
X. CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I – nº 570 - Jardim Serrinha – Balsa Nova – PR;
XI. CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto – n º 852 - São Luiz do Purunã – Balsa Nova – PR;
XII. Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes - s/n - Jardim Serrinha – Balsa Nova – PR;
XIII. Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre – Balsa Nova – PR;
XIV. Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã – Balsa Nova – PR;
XV. Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro – Balsa Nova – PR;
XVI. Escola Municipal Irmã Rosalina – Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano – Balsa Nova – PR;
XVII. Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro – Balsa Nova – PR;
XVIII. Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano – Balsa Nova – PR;
XIX. Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã – Balsa Nova – PR;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**a)** Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018;
**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
**c)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**d)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
**e)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 19/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 19/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.***
Contratante

***SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL***
Contratante

***FUNDO MUNIC. DE SAÚDE***
Contratante

***L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME***
Contratada

***M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICOS LTDA. - ME***
Contratada

***MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME.**

**Item repassado para o segundo colocado em 28/06/2018.**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 474 | OVOS BRANCO FRESCOS - dúzia, de 1a qualidade - devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. a casca deve ser integra e livre de sujidades. a gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. a embalagem deve ser caracteristica e com registro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | YIDA – SIF N. 593/ ALIMENTOS | DZ | 2.700,00 | 4,49 | 12.123,00 |

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B74166EC

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2018**

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RZ - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.097.209/0001-90, com sede a Travessa Emingo Ângelo, 295 - CEP: 83.601-430 - Bairro: Centro, Campo Largo/PR, neste ato representada por **MARCELO HENRIQUE ROSEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **841.984.009-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 24/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a "**prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para equipamentos de corte e roçada de vegetação em geral**", abaixo especificados:

| Lote | Item | Cód. Prod./ Serv. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5826 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA MODELOS STHIL MS259 E 08S (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO. | RZ MÁQUINAS | HRS | 10,00 | 84,50 | 845,00 |
| 1 | 2 | 5826 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PODADOR STHIL | RZ MÁQUINAS | HRS | 5,00 | 84,50 | 422,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MODELO HS45 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO. | | | | | |
| 1 | 3 | 5826 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA STHIL MODELO FS220 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO. | RZ MÁQUINAS | HRS | 10,00 | 84,50 | 845,00 |
| 1 | 4 | 1246 | CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250. | Marca original STIHL | UN | 1,00 | 134,00 | 134,00 |
| 1 | 5 | 1246 | CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 2,00 | 119,00 | 238,00 |
| 1 | 6 | 1246 | CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 2,00 | 139,00 | 278,00 |
| 1 | 7 | 4875 | CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 08S. PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERA STIHL MS08S. | Marca original STIHL | UN. | 3,00 | 56,00 | 168,00 |
| 1 | 8 | 4874 | CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MS250. | Marca original STIHL | UN. | 3,00 | 48,00 | 144,00 |
| 1 | 9 | 3735 | EIXO CARDÃ PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 4,00 | 69,00 | 276,00 |
| 1 | 10 | 5835 | ELETRODO DS-13 3,25MM PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 0,69 | 3,45 |
| 1 | 11 | 5845 | EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 2,00 | 77,00 | 154,00 |
| 1 | 12 | 1091 | FACA DE 2 PONTAS SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 23,00 | 115,00 |
| 1 | 13 | 1249 | FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERA STIHL MODELO MS250. | Marca original STIHL | UN | 4,00 | 32,00 | 128,00 |
| 1 | 14 | 1249 | FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS08S. | Marca original STIHL | UN | 4,00 | 22,00 | 88,00 |
| 1 | 15 | 1249 | FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 3,00 | 8,00 | 24,00 |
| 1 | 16 | 1249 | FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 8,00 | 7,90 | 63,20 |
| 1 | 17 | 4869 | FILTRO DE GASOLINA PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS08S. | Marca original STIHL | UN. | 4,00 | 12,00 | 48,00 |
| 1 | 18 | 4869 | FILTRO DE GASOLINA PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250. | Marca original STIHL | UN. | 4,00 | 12,00 | 48,00 |
| 1 | 19 | 4869 | FILTRO DE GASOLINA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN. | 10,00 | 12,00 | 120,00 |
| 1 | 20 | 5837 | FIO DE CORTE QUADRADO COM NO MÍNIMO 3,00MM DE ESPESSURA, NA COR AMARELA SIMILAR OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | ROL | 10,00 | 159,00 | 1.590,00 |
| 1 | 21 | 5834 | GAIOLA DE AGULHA 12X15 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 21,00 | 105,00 |
| 1 | 22 | 5842 | GRAMPO ELÁSTCO PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 20,00 | 2,90 | 58,00 |
| 1 | 23 | 4873 | GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROÇADEIRAS SIMILAR E/OU COMPATIVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN. | 10,00 | 10,00 | 100,00 |
| 1 | 24 | 1267 | JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO PELA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 4,00 | 19,50 | 78,00 |
| 1 | 25 | 1267 | JOGO DE JUNTAS PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 2,00 | 18,00 | 36,00 |
| 1 | 26 | 3330 | KIT DE REPARO DE CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 2,00 | 29,00 | 58,00 |
| 1 | 27 | 3263 | LÂMINA PEÇA SEMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 3,00 | 219,00 | 657,00 |
| 1 | 28 | 5836 | LIMA REDONDA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 6,99 | 34,95 |
| 1 | 29 | 5836 | LIMA REDONDA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 15,00 | 6,49 | 97,35 |
| 1 | 30 | 4862 | LIMITADOR DE ALTURA MACIÇO E FURO GRANDE SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN. | 10,00 | 10,90 | 109,00 |
| 1 | 31 | 1036 | MANGUEIRA DE GASOLINA 3,1X57MM SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | KIT | 2,00 | 15,90 | 31,80 |
| 1 | 32 | 5827 | MANIPULO DE ARRANQUE PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 2,00 | 14,90 | 29,80 |
| 1 | 33 | 5838 | MANOPLA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 4,00 | 14,90 | 59,60 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 34 | 4861 | MANOPLA DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S. | Marca original STIHL | UN. | 2,00 | 14,90 | 29,80 |
| 1 | 35 | 1257 | MÓDULO DE IGNIÇÃO PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 2,00 | 79,00 | 158,00 |
| 1 | 36 | 5841 | MOLA DE EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 5,90 | 29,50 |
| 1 | 37 | 5831 | MOLA DE RECUO PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 3,00 | 28,00 | 84,00 |
| 1 | 38 | 3262 | PARAFUSO DA LÂMINA DE CORTE PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 10,00 | 1,99 | 19,90 |
| 1 | 39 | 3262 | PARAFUSO PEÇA GENUÍNA MSX65 STIHL MS. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 1,29 | 6,45 |
| 1 | 40 | 3262 | PARAFUSO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL TORX M6X20. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 1,29 | 6,45 |
| 1 | 41 | 5833 | PINHÃO DE CORRENTE 3/8 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S. | Marca original STIHL | UN | 6,00 | 44,00 | 264,00 |
| 1 | 42 | 5830 | POLIA DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 3,00 | 19,50 | 58,50 |
| 1 | 43 | 3257 | PORCA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL 5MM PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 1,64 | 8,20 |
| 1 | 44 | 5844 | PRATO GIRATÓRIO PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 10,00 | 28,00 | 280,00 |
| 1 | 45 | 1251 | CABO DE ACELERADOR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | PÇ | 3,00 | 34,00 | 102,00 |
| 1 | 46 | 1251 | CABO DE ACELERADOR PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | PÇ | 2,00 | 67,00 | 134,00 |
| 1 | 47 | 1246 | CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERA STIHL MODELO MS08S. | Marca original STIHL | UN | 1,00 | 189,00 | 189,00 |
| 1 | 48 | 1262 | RETENTOR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 10,00 | 14,90 | 149,00 |
| 1 | 49 | 5832 | SILENCIADOR 210/025/250 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 56,00 | 280,00 |
| 1 | 50 | 5840 | TAMBOR DE EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 79,00 | 395,00 |
| 1 | 51 | 5839 | TAMBOR DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 31,00 | 155,00 |
| 1 | 52 | 5828 | TAMPA DE TANQUE PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 1,00 | 24,90 | 24,90 |
| 1 | 53 | 5828 | TAMPA DE TANQUE PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 4,00 | 15,90 | 63,60 |
| 1 | 54 | 5829 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 1,00 | 123,00 | 123,00 |
| 1 | 55 | 5843 | TRANSMISSÃO COMPLETA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 2,00 | 246,00 | 492,00 |
| 1 | 56 | 1234 | VELA DE IGNIÇÃO PEÇA SEMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45. | Marca original STIHL | UN | 4,00 | 14,90 | 59,60 |
| 1 | 57 | 1234 | VELA DE IGNIÇÃO PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S. | Marca original STIHL | UN | 5,00 | 15,40 | 77,00 |
| 1 | 58 | 1234 | VELA DE IGNIÇÃO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220. | Marca original STIHL | UN | 8,00 | 13,90 | 111,20 |
| 2 | 1 | 5826 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO. | RZ MÁQUINAS | HRS | 35,00 | 79,34 | 2.776,90 |
| 2 | 2 | 5826 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS NAKASHI MODELO L530K (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO. | RZ MÁQUINAS | HRS | 35,00 | 79,34 | 2.776,90 |
| 2 | 3 | 5847 | EIXO CARDAN 8MMX9 L33M/L43M/L52M PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 8,00 | 68,01 | 544,08 |
| 2 | 4 | 4793 | ELEMENTO DO FILTRO AR TJ053E PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 20,00 | 15,03 | 300,60 |
| 2 | 5 | 1091 | FACA DE 2 PONTAS PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 10,00 | 23,51 | 235,10 |
| 2 | 6 | 4861 | MANOPLA DE PARTIDA TJ45/53 PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN. | 4,00 | 5,37 | 21,48 |
| 2 | 7 | 5841 | MOLA DE EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 10,00 | 10,91 | 109,10 |
| 2 | 8 | 5849 | PARAFUSO SOBERBA 4X12 FACA C/NY PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 10,00 | 1,25 | 12,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 9 | 3257 | PORCA FACA M10 ESQ. PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 16,00 | 7,51 | 120,16 |
| 2 | 10 | 5846 | CARCAÇA FILTRO DE AR TJ053E PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 10,00 | 38,62 | 386,20 |
| 2 | 11 | 4865 | CARRETEL NAKASHI PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN. | 30,00 | 39,04 | 1.171,20 |
| 2 | 12 | 5850 | PROTEÇÃO PORCA PONTEIRA COSTAL PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 2,00 | 11,00 | 22,00 |
| 2 | 13 | 5850 | PROTEÇÃO PORCA PONTEIRA COSTAL PELA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 2,00 | 10,83 | 21,66 |
| 2 | 14 | 5851 | RESPIRO TAMPA DE COMBUSTÍVEL PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 4,00 | 12,51 | 50,04 |
| 2 | 15 | 5828 | TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL C/ ´RES. C/ RESP. TH/T PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 4,00 | 16,37 | 65,48 |
| 2 | 16 | 5848 | TAMPA PARTIDA TJ053E PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K. | Marca original NAKASHI | UN | 4,00 | 221,65 | 886,60 |
| 3 | 1 | 5826 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA MARCA TOYAMA (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO. | RZ MAQUINAS | HRS | 5,00 | 84,00 | 420,00 |
| 3 | 2 | 5847 | EIXO CARDAN PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA. | Marca original Toyama | UN | 2,00 | 82,00 | 164,00 |
| 3 | 3 | 4793 | ELEMENTO DO FILTRO AR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA. | Marca original Toyama | UN | 10,00 | 17,40 | 174,00 |
| 3 | 4 | 1091 | FACA DE 2 PONTAS SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA. | Marca original Toyama | UN | 10,00 | 23,90 | 239,00 |
| 3 | 5 | 5842 | GRAMPO ELÁSTCO PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA. | Marca original Toyama | UN | 10,00 | 2,99 | 29,90 |
| 3 | 6 | 4864 | PORCA DE FIXAÇÃO DA LÂMINA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA. | Marca original Toyama | UN. | 8,00 | 9,90 | 79,20 |
| 3 | 7 | 4865 | CARRETEL TOYAMA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA. | Marca original Toyama | UN. | 8,00 | 34,90 | 279,20 |
| 4 | 1 | 5826 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO. | RZ MAQUINAS | HRS | 10,00 | 82,00 | 820,00 |
| 4 | 2 | 5826 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO. | RZ MAQUINAS | HRS | 10,00 | 94,50 | 945,00 |
| 4 | 3 | 1246 | CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500. | Marca original Vulcan | UN | 2,00 | 153,00 | 306,00 |
| 4 | 4 | 4865 | CARRETEL DE PARTIDA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500. | Marca original Vulcan | UN. | 2,00 | 34,90 | 69,80 |
| 4 | 5 | 1249 | FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500. | Marca original Vulcan | UN | 3,00 | 11,90 | 35,70 |
| 4 | 6 | 5831 | MOLA DE RECUO PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500. | Marca original Vulcan | UN | 2,00 | 14,90 | 29,80 |
| 4 | 7 | 5852 | BOBINA DE IGNIÇÃO PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500. | Marca original Vulcan | UN | 2,00 | 169,00 | 338,00 |
| 4 | 8 | 4872 | CACHIMBO DE VELA PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500. | Marca original Vulcan | UN. | 3,00 | 10,90 | 32,70 |
| 4 | 9 | 5853 | TAMPA DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500. | Marca original Vulcan | UN | 2,00 | 74,00 | 148,00 |
| 4 | 10 | 5828 | TAMPA DE TANQUE PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500. | Marca original Vulcan | UN | 1,00 | 15,90 | 15,90 |
| 4 | 11 | 5829 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500. | Marca original Vulcan | UN | 1,00 | 125,00 | 125,00 |
| 4 | 12 | 1234 | VELA DE IGNIÇÃO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500. | Marca original Vulcan | UN | 5,00 | 15,40 | 77,00 |
| 5 | 1 | 5852 | BOBINA DE IGNIÇÃO CARGA GG8000 PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 2,00 | 225,00 | 450,00 |
| 5 | 2 | 4872 | CACHIMBO DE VELA PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN. | 2,00 | 15,00 | 30,00 |
| 5 | 3 | 1246 | CARBURADOR CPL GE/700/GW PEÇA | Marca origina Jet Mac | UN | 3,00 | 114,00 | 342,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | | | | | |
| 5 | 4 | 1246 | CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 2,00 | 136,00 | 272,00 |
| 5 | 5 | 4865 | CARRETEL DE PARTIDA G700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN. | 2,00 | 22,90 | 45,80 |
| 5 | 6 | 4793 | ELEMENTO DO FILTRO AR CPL.GE 700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 10,00 | 26,90 | 269,00 |
| 5 | 7 | 5855 | JUNTA DO CABEÇOTE GE/700GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 1,00 | 11,90 | 11,90 |
| 5 | 8 | 5856 | MANIPULO DE PARTIDA TDS PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 4,00 | 9,90 | 39,60 |
| 5 | 9 | 1257 | MÓDULO DE IGNIÇÃO PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 2,00 | 132,00 | 264,00 |
| 5 | 10 | 5831 | MOLA DE RECUO GE700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 2,00 | 23,90 | 47,80 |
| 5 | 11 | 5854 | PARAFUSO PH.M5X16 PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 10,00 | 0,49 | 4,90 |
| 5 | 12 | 5857 | RODA 7T200 4.10/3-50-4 PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 2,00 | 206,00 | 412,00 |
| 5 | 13 | 5858 | TAMPA DE CABEÇOTE PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 2,00 | 27,90 | 55,80 |
| 5 | 14 | 5853 | TAMPA DE PARTIDA CPL.GE 700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 2,00 | 83,00 | 166,00 |
| 5 | 15 | 1234 | VELA DE IGNIÇÃO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200. | Marca origina Jet Mac | UN | 5,00 | 16,90 | 84,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 26.810,25 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 24/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova-PR | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 24/2018;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018;
**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
**c)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**d)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
**e)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 24/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018 e a proposta da **CONTRATADA, RZ - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE***
Contratante

***SECRET. MUNIC. OBRAS***
Contratante

***RZ – MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8A67E745

---

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 39/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4580/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 39/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4580/2018**

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91,, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.768.299/0001-45, com sede a Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - CEP: 25561-140 - Bairro: Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, neste ato representada por **ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **028.320.707-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4580/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 39/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de kits de saúde bucal, abaixo especificados:

| Lote | Item | Cód. | Descrição do produto | Marca do produto | Unid. Med. | Qtd. | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 3523 | **KITS DE SAÚDE BUCAL**- KIT DE SAÚDE BUCAL ADULTO: CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO; 01 CREME DENTAL; 01 FIO DENTAL; 01 ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA; DESCRIÇÃO DOS ITENS: ESCOVA DENTAL ADULTO: CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E | KIT ALG | KIT | 2.000,00 | 10,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, CABO E CORPO DE CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO EM UMA MESMA FAMÍLIA, CABEÇA DA ESCOVA COM CANTOS ARREDONDADOS QUE ALCANCEM OS DENTES POSTERIORES COM MAIS EFICIÊNCIA. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA COM OS DIZERES "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" GRAVADOS NO CABO DA ESCOVA, NA COR DOURADA, PERFEITAMENTE LEGÍVEIS (SEM BORRÕES). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; CREME DENTAL: COM FLÚOR, CONTENDO 1.500 PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS. CONTER SELO DE APROVAÇÃO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA); FIO DENTAL: EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, TIPO POCKET, COM TAMPA FLIP ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL; ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA: FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO, POLIPROPILENO (PP) E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM (INODORO, INSÍPIDA, INÓCUA E PÓS-RECICLÁVEL), INOFENSIVOS À SAÚDE HUMANA. O ESTOJO PRODUZIDO EM 2(DUAS) PEÇAS, CAIXA E GAVETA. A PARTE EXTERNA (CAIXA), INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA GAVETA, CONTENDO 4 PEQUENAS SAÍDAS DE AR, LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. A PARTE INTERNA (GAVETA), INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NAS CORES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, COM DIVISÃO INTERNA, SEPARANDO A ESCOVA DENTAL DO CREME DENTAL E DO FIO DENTAL.<br>DEVE ACOPLAR 01ESCOVA DENTAL, 01FIO DENTAL E 01CREME DENTAL.<br>A ESCOVA DEVE FICAR AO LADO ESQUERDO, PRÓXIMO A SAÍDA DE AR, A INDICAÇÃO "APERTE/EMPURRE" EM PORTUGUÊS, ACABAMENTO PERFEITO O ESTOJO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA A SER ISENTO DE REBARBAS E/OU FALHAS, DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO E ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE. | | | | |
| 1 | 2 | 3523 | **KITS DE SAÚDE BUCAL** - KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL:<br>CONTENDO:<br>01 ESCOVA DENTAL INFANTIL;<br>01 GEL DENTAL;<br>01 FIO DENTAL;<br>01 ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA;<br>DESCRIÇÃO DOS ITENS:<br>ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 30 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, CABO E CORPO DE CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO EM UMA MESMA FAMÍLIA, CABEÇA DA ESCOVA COM CANTOS ARREDONDADOS QUE ALCANCEM OS DENTES POSTERIORES COM MAIS EFICIÊNCIA. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA COM OS DIZERES "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" GRAVADOS NO CABO DA ESCOVA, NA COR DOURADA, PERFEITAMENTE LEGÍVEIS (SEM BORRÕES). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; GEL DENTAL: COM FLÚOR, CONTENDO DE 500 A 550 PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, BAIXA ABRASIVIDADE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MORANGO E/OU TUTTI-FRUTTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS. CONTER SELO DE APROVAÇÃO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO | KIT ALG | KIT | 2.000,00 | 9,99 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA); FIO DENTAL: EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, TIPO POCKET, COM TAMPA FLIP ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL; ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA: FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO, POLIPROPILENO (PP) E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM (INODORO, INSÍPIDA, INÓCUA E PÓS-RECICLÁVEL), INOFENSIVOS À SAÚDE HUMANA. O ESTOJO PRODUZIDO EM 2(DUAS) PEÇAS, CAIXA E GAVETA. A PARTE EXTERNA (CAIXA), INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA GAVETA, CONTENDO 4 PEQUENAS SAÍDAS DE AR, LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. A PARTE INTERNA (GAVETA), INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) NAS CORES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, COM DIVISÃO INTERNA, SEPARANDO A ESCOVA DENTAL DO CREME DENTAL E DO FIO DENTAL. DEVE ACOPLAR 01ESCOVA DENTAL, 01FIO DENTAL E 01CREME DENTAL. A ESCOVA DEVE FICAR AO LADO ESQUERDO, PRÓXIMO A SAÍDA DE AR, A INDICAÇÃO "APERTE/EMPURRE" EM PORTUGUÊS, ACABAMENTO PERFEITO O ESTOJO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA A SER ISENTO DE REBARBAS E/OU FALHAS, DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO E ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE. | | | | |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 39/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 39/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**
**a)** O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;
**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 39/2018;
**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**
**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**
**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**a)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**b)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 39/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
**c)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 39/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 39/2018 e a proposta da **CONTRATADA, COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

_____
***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

***COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP***
CNPJ: 11.768.299/0001-45

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2A38BA7A

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2018**
Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a

empresa **ALFA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.893.310/0001-52, com sede a Jeronimo Durski, 754 Ouro Verde - CEP: 83606-220 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo – PR, neste ato representada por **IVONE VALTER VALENTIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **622.320.969-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 55/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **serviços de fornecimento de refeições**, abaixo especificados:

| Lote | Item | Cód. | Descrição | Unid. Med. | Qtd. | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 2446 | **COFFEE BREAK**<br>1 TIPO DE CHÁ SEM AÇUCAR, CAFÉ SEM AÇUCAR, LEITE - 300ML;<br>1 TIPO DE MINI SANDUICHE (SIMPLES) - 2 UNIDADES;<br>1 TIPO DE BOLO - 1 PEDAÇO OU UNIDADE (MÍNIMO 60G);<br>GUARDANAPOS DE PAPEL - 5 UNIDADES;<br>SACHÊS DE AÇUCAR - 2 UNIDADES;<br>SACHÊS DE ADOÇANTE - 2 UNIDADES;<br>MEXEDORES DE CHÁ OU CAFÉ - 2 UNIDADES;<br>COPOS DESCARTÁVEIS 50ML - 2 UNIDADES;<br>COPOS DESCARTÁVEIS 200ML - 3 UNIDADES;<br>TOALHA DESCARTÁVEL. | UN | 3.100 | 8,38 |
| 2 | 1 | 3106 | **BUFFET**<br>APERITIVO 3 VARIEDADES - 1 PORÇÃO;<br>SALADA 8 VARIEDADES - 1 PORÇÃO;<br>PRATOS QUENTES 6 VARIEDADES - 1 PORÇÃO;<br>CARNES 3 VARIEDADES - 1 PORÇÃO;<br>REFRIGERANTES (SENDO 1 DIET) VARIEDADES - 1 PORÇÃO.<br>LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO, LIMPEZA ANTES E APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MESAS E CADEIRAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TALHERES (NÃO SERÃO ACEITOS TALHERES COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO), COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE, PRATOS DE LOUÇA BRANCA OU TRANSPARENTE, GUARDANAPOS, TOALHAS DE MESA, DECORAÇÃO DE MESA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SERVIR AS REFEIÇÕES. | UN | 400 | 42,50 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 55/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 55/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova - PR | Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda;

**b)** A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução;

**c)** As bebidas e comidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

**d)** A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc.;

**e)** A **CONTRATADA** deverá recolher seus pertences ao final do evento;

**f)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar/carregar os objetos necessários para a execução dos serviços são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**g)** A fiscalização, acompanhamento e controle da execução dos objetos desta ata serão realizadas por funcionários devidamente designados por cada Secretaria.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**b)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 55/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

**c)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 55/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do objeto desta ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 55/2018 e a proposta da **CONTRATADA ALFA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO EIRELI, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

_____

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

_____

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES***

_____

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

_____

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

_____

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***

_____

***SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO***

_____

***ALFA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO EIRELI***

_____

**Testemunha**
CPF:

_____

**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6429A7EA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 046 DE 2019**

**PORTARIA Nº 046/19**
**Data 08/03/19**

SÚMULA- Reconhece e formaliza a designação os membros da comissão de avaliação de servidores em estágio probatório, para a estabilidade e efetivação nos seus respectivos cargos, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO A NECESSIDADE NA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO, PARA A AVALIAÇÃO DOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

**R E S O L V E.**

**Art. 1º-** Fica reconhecida e formalizada a designação dos membros da comissão de avaliação de servidores em estágio probatório, para a estabilidade e efetivação nos seus respectivos cargos, visto que as avaliações já foram realizadas.

**COMISSÃO AVALIADORA ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC**

| Servidor | Chefe Imediato | Servidor indicado pela Semed | Servidor indicado pelo próprio servidor |
|---|---|---|---|
| MARIELY CRISTINA BOTEGA | Osmar da Cruz | Ondina Teixeira Cardoso | MARILDE FONTANELA |
| ANDRE RODRIGO MULLER | Osmar da Cruz | Ondina Teixeira Cardoso | SIRLEI A. TASSO |

**COMISSÃO AVALIADORA ESCOLA MUNICIPAL PE. JANDIR**

| Servidor | Chefe Imediato | Servidor indicado pela Semed | Servidor indicado pelo próprio servidor |
|---|---|---|---|
| Ana Flávia Gonçalves | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Silvia R. T. Fidel |
| Ivonewte B. Felizardo | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Valmor Frigo |
| Maristela A. Alves | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Beatriz A. Jaques |
| Salete Franco | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Beatriz A. Jaques |
| Salete Campos | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Beatriz A. Jaques |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Rejane Pastorio | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Elaine A. Marcon |
| Fernanda Caimi | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Nilson Rene Vicente |
| Elismara Kubiak | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Nilson Rene Vicente |
| Angela Karini Marcon | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Nilson Rene Vicente |
| Jair Stupp | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Nilson Rene Vicente |
| Ademar Batista Dias | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Nilson Rene Vicente |
| Luciano M. Cabocolino | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Valmor Frigo |
| Daniela Araújo Zorzi | Clarice Nunes Vanni Viani | Ondina Teixeira Cardoso | Rejane Pastório |

## COMISSÃO AVALIADORA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA

| Servidor | Chefe Imediato | Servidor indicado pela Semed | Servidor indicado pelo próprio servidor |
|---|---|---|---|
| Leandro Rodrigo Ferreira | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Eduardo Zanata Silvestro |
| Gilberto Alves | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Leandro Rodrigo Ferreira |
| Jonas Zanella | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Leandro Rodrigo Ferreira |
| Eduardo F. Zanata Silvestro | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Leandro Rodrigo Ferreira |
| Kleber Martins | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Leandro Rodrigo Ferreira |
| José Spezia | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Leandro Rodrigo Ferreira |
| Keila Dalek | Rosilange de F. Paris Daros | Dayane Macari Maciel | Ondina Teixeira Cardoso |

## COMISSÃO AVALIADORA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

| Servidor | Chefe Imediato | Servidor indicado pela Semed | Servidor indicado pelo próprio servidor |
|---|---|---|---|
| Debora Silva Ramos | Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Não tem tempo hábil para avaliação |
| Monica Perin | Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Janice da R. Silva |
| Natálya Bet | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Salete da Cruz |
| Vicentina F. Lucio | Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Helena Azevedo |

## COMISSÃO AVALIADORA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

| Servidor | Chefe Imediato | Servidor indicado pela Semed | Servidor indicado pelo próprio servidor |
|---|---|---|---|
| Enevilde G. Antonello | Sonia M. R dos Santos / Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Sirlei A. Tasso |
| Simone T. S. Pinto | Sonia M. R dos Santos / Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Sirlei A. Tasso |
| Daniel Jose Granetto | Sonia M. R dos Santos / Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Janice R. da Silva |
| Diandra C. Kosmann | Sonia M. R dos Santos / Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Janice R. da Silva |
| Ilonês A. Gasparello | Sonia M. R dos Santos / Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Janice R. da Silva |
| Andressa A. de Rama | Sonia M. R dos Santos / Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Janice R. da Silva |
| Mateus Pereira Coelho | Sonia M. R dos Santos / Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Tereza L. da Silva |
| Andreia A. Batista | Sonia M. R dos Santos / Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Tereza L. da Silva |
| Valdinei Bremel | Sonia M. R dos Santos / Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Tereza L. da Silva |
| Franciely Lemes Teixeira | Sonia M. R dos Santos / Geisi K. Alioncio | Ondina Teixeira Cardoso | Marilei dos Santos |

## COMISSÃO AVALIADORA CMEI HERMÍNIA MORAES WEISS

| Servidor | Chefe Imediato | Servidor indicado pela Semed | Servidor indicado pelo próprio servidor |
|---|---|---|---|
| Judite Coelho Ferreira | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Sirlei Cleci Caimi Costa |
| Noila Maciel Trevisan | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Sirlei Cleci Caimi Costa |
| Samara Wolf Conrado | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Judite Coelho Ferreira |
| Maria de Fatima Teixeira | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Judite Coelho Ferreira |
| Simone Santos Kroni | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Judite Coelho Ferreira |
| Sirlei Cleci Caimi Costa | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Judite Coelho Ferreira |
| Luzia Aparecida Moreira | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Fabiana F. Souza |
| Joacir de Souza | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Ioniz T. Corrêa |
| Silvana M. Pacheco | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Ioniz T. Corrêa |
| Suzana M Emerick | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Zenilda Hoffmann Moreira |
| Julia Coelho | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Mara S. Santiago |
| Luiz Antonio N. Fernandes | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Mara S. Santiago |
| Diana Signorini | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Mara S. Santiago |
| Rosemar Oliveira Campos | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Mara S. Santiago |
| Silvani S. Ferreira | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Sirlei C. Caimi Costa/ Judite C. Ferreira |

## COMISSÃO AVALIADORA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSE DO PATROCÍNIO

| Servidor | Chefe Imediato | Servidor indicado pela Semed | Servidor indicado pelo próprio servidor |
|---|---|---|---|
| Roseli de A. Rossi | Jane Maria Muller de Brito | Ondina Teixeira Cardoso | Leticia L. Muller |
| Adair Gomes | Jane Maria Muller de Brito | Ondina Teixeira Cardoso | Leticia L. Muller |
| Leticia L. Muller | Jane Maria Muller de Brito | Ondina Teixeira Cardoso | Roseli A. Rossi |
| Francieli Finato | Jane Maria Muller de Brito | Ondina Teixeira Cardoso | Roseli A. Rossi |
| Diandro Cleber Welter | Jane Maria Muller de Brito | Ondina Teixeira Cardoso | Adair Gomes |
| Maiara A. Gelinski | Jane Maria Muller de Brito | Ondina Teixeira Cardoso | Adair Gomes |
| Eliel de Jesus Simões | Jane Maria Muller de Brito | Ondina Teixeira Cardoso | Marta Frigo |
| Cleonir Necre Zavarezi | Jane Maria Muller de Brito | Ondina Teixeira Cardoso | Marta Frigo |

## COMISSÃO AVALIADORA CMEI PROFESSORA LOURDES K. REIMONDI

| Servidor | Chefe Imediato | Servidor indicado pela Semed | Servidor indicado pelo próprio servidor |
|---|---|---|---|
| Juliana R.W. Sebold | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Marlene G. Batistello |
| Rosiclara Swistalski | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Marlene G. Batistello |
| Juliete F. T. Amorim | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Marlene G. Batistello |
| Marlene G. Batistello | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Rosiclara Swistalski |
| Silvana Sonalio da Costa | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Marizete Aparecida de Córdova |
| Lucineia S. Suptil Silva | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Marizete Aparecida de Córdova |

**COMISSÃO AVALIADORA CMEI MENINO JESUS**

| Servidor | Chefe Imediato | Servidor indicado pela Semed | Servidor indicado pelo próprio servidor |
|---|---|---|---|
| Arlete F. Teixeira | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Eliane Machado |
| Reginani Begnini | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Eliane Machado |
| Roberta da Silva | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Eliane Machado |
| Carla Valeria Fernandes | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Eliane Machado |
| Carmem Jaques | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Eliane Machado |
| Gilmar S.G. Azevedo | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Eliane Machado |
| Leonice Bett | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Eliane Machado |
| Rosilene M. Villetti | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Eliane Machado |
| Vanessa M. Muller | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Vanessa Lucia Machado |
| Andreia O. Ferreira | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Vanessa Lucia Machado |
| Ana Martini | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Vanessa Lucia Machado |

**COMISSÃO AVALIADORA ESCOLA RURAL MUNICIPAL NILTON RONCHINI**

| Servidor | Chefe Imediato | Servidor indicado pela Semed | Servidor indicado pelo próprio servidor |
|---|---|---|---|
| Leila Graciani de Oliveira | Jandira Dias | Ondina Teixeira Cardoso | Edson João Pinto |
| Gessica L. Pinto | Jandira Dias | Ondina Teixeira Cardoso | Edson João Pinto |
| Jandira Dias | Jandira Dias | Ondina Teixeira Cardoso | Edson João Pinto |
| Eliane Vezaro | Jandira Dias | Ondina Teixeira Cardoso | Jucelino V. de Ameida |
| Avelino de Olieira | Jandira Dias | Ondina Teixeira Cardoso | Neide dos Santos |
| Gilmara P. Pereira | Jandira Dias | Ondina Teixeira Cardoso | Neide dos Santos |
| Lirio Teixeira | Jandira Dias | Ondina Teixeira Cardoso | Albertina Koch |
| Daiane de Oliveira | Jandira Dias | Ondina Teixeira Cardoso | Edson João Pinto |

**COMISSÃO AVALIADORA DA SEMED**

| Servidor | Chefe Imediato | Servidor indicado pela Semed | Servidor indicado pelo próprio servidor |
|---|---|---|---|
| Leandro Rodrigo Ferreira | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Eduardo Zanata Silvestro |
| Gilberto Alves | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Leandro Rodrigo Ferreira |
| Jonas Zanella | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Leandro Rodrigo Ferreira |
| Eduardo F. Zanata Silvestro | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Leandro Rodrigo Ferreira |
| Kleber Martins | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Leandro Rodrigo Ferreira |
| José Spezia | Rosilange de F. Paris Daros | Ondina Teixeira Cardoso | Leandro Rodrigo Ferreira |
| Keila Dalek | Rosilange de F. Paris Daros | Dayane Macari Maciel | Ondina Teixeira Cardoso |

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 08 de março de 2019.

***LEONIR ANTUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**AA5811AA

## ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 001/2019

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. 00X** | | | FOTO |
| **DADOS PESSOAIS** | | | |
| Nome: | | Sexo: | |
| Endereço: | Bairro: | | Próximo a: |
| Telefone: | Data de Nascimento: | Idade: | Estado civil |
| **DOCUMENTOS PESSOAIS** | | | |
| Carteira de trabalho (CTPS): | Nº. | Série: | CPF nº. |
| Cédula de Identidade: | | Órgão Emissor: | Título de Eleitor: |
| **ESCOLARIDADE** | | | |
| ( ) Ensino Fund. Incompleto( ) Ensino Fund. Completo | ( ) Ensino Médio Incompleto( ) Ensino Médio Completo | ( ) Ensino Superior Incompleto( ) Ensino Superior Completo | |
| **INSCRIÇÃO PARA O CARGO** | | | |
| ( ) Operador de Máquinas Agrícolas | | ( ) Operador de Máquinas Rodoviárias | |

LOCAL E DATA: _____
ASSINATURA DO CANDIDATO _____-

| | | |
|---|---|---|
| **Comprovante de inscrição Nº 00XX** | | |
| **DADOS PESSOAIS** | | |
| Candidato: | Data da Inscrição: | Responsável pela inscrição: |

**EDITAL Nº 001/2019**
**TESTE SELETIVO**
**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, no que concerne a investidura em funções e cargos públicos depender de aprovação em Concurso Público de Provas e excepcionalmente de Teste Seletivo,
**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a quem interessar que estão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO** destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

**01. DOS CARGOS PÚBLICOS**

01.1. Os Cargos Públicos objeto do presente certame são os constantes no quadro 01 deste Edital.

01.2. Os vencimentos constantes no quadro 01 deste Edital estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

**02. DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS**

02.1. O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.

Quadro 01. Demonstrativo de vagas por cargo:

| Denominação do Cargo | Titulação | Nº. Vagas | Carga Horária | Salário |
|---|---|---|---|---|
| Motorista de Caminhão | Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "C") | 03 | 40h | R$ 1.100,90 |
| Operador de Máquinas Rodoviárias | Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo). | 01 | 40h | R$ 1.411,87 |

**03. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES**

03.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 11 (onze) a 22 (vinte e dois) de março de 2019, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.

03.2. Para efetuar a inscrição será necessário comparecimento ao local munido de documentos pessoais, com a ficha de inscrição devidamente preenchida e a guia de recolhimento municipal - GRM paga.

03.3. A ficha de inscrição deverá ser retirada junto a Divisão de Recursos Humanos do Município e a guia para o recolhimento do valor da inscrição, deverá ser retirada junto a Divisão de Arrecadação e paga na agência bancária ou casa lotérica, em horário bancário.

**04. DAS INSCRIÇÕES**

04.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

04.1.1. Preencher o formulário de Inscrição fornecido pelo Município e assiná-lo, e entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de Identificação com foto;

b) Duas fotos 3x4;

c) Comprovante de pagamento da Inscrição;

d) Cópia do CPF;

04.2. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.1), o candidato receberá no ato, o Cartão de Inscrição com a indicação do seu número.

04.3. O valor da Inscrição será de R$ 20,00 (vinte reais).

04.4. Após a data e horários fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

04.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital que estará fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Órgão Oficial do Município certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos**.**

04.6. Efetivada a inscrição, o valor pago não será devolvido, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

04.7. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição. Depois de efetuado o pagamento, se o candidato desejar alterar o cargo, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição.

04.8. O candidato poderá inscrever-se por procuração registrada em cartório, com finalidade específica, a qual ficará retida junto à ficha de inscrição.

**05. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

05.1 Ficam reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes neste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.

05.2. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

05.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto 3.298/99.

05.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deve no ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência, assinalando em campo específico do formulário de solicitação de inscrição.

05.5. O Candidato deverá apresentar a Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal, **Laudo Médico**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

05.6. O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidos cópias desse laudo.

05.7. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

05.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

05.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, por meio de formulário específico, constante no Anexo III, até 20 de março de 2019, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

05.10. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de deficiência obedecerão ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99.

**06. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

06.1. O **Cartão de Inscrição** é o documento que facilita o acesso do candidato a sala de provas e deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de **Documento de Identificação** original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação **indispensável,** sob pena de desclassificação**.**

**07. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO**

07.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná e divulgado no jornal oficial do Município.

**08. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

08.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital será constituído de provas que avaliarão o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

08.2. As provas objetivas de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** terão duração improrrogável de 03 (três) horas e serão aplicadas para todos os cargos e candidatos no mesmo dia e horário.

08.3. As provas objetivas conterão questões de múltipla escolha com pontuação atribuída conforme o **ANEXO I** deste Edital.
08.4. Será aprovado o candidato que obtiver avaliação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada prova.
08.5. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.
08.6. Além da prova escrita valendo 40 (quarenta) pontos, haverá Prova de Prática valendo 60 (sessenta) pontos.
08.7. O candidato para estar apto a realizar a prova prática, deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.
08.8. Para os cargos de Motorista de Caminhão e Operador de Máquinas Rodoviárias, o candidato deve possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria "C" válida, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada para realização da prova prática.
08.9. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo somarão em favor do candidato.
08.10. O descumprimento de quaisquer requisitos desclassificará automaticamente o candidato.

**09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

09.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 29 (vinte e nove) de março de 2019**, das **08h30min às 11h30min**, na sede da Escola Boa Vista localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho s/n, Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
09.2. Não se admitirá a entrada de candidato nas salas de prova que não estiver munido de **CARTÃO DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO.**
09.3. Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do Teste Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.
09.4. Fica obrigatório o comparecimento ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das provas, munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO** de reconhecimento nacional contendo fotografia e **CANETA ESFEROGRÁTICA DE COR AZUL ou PRETA**. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas de candidatos que chegarem atrasados, sendo que os portões serão fechados às 8h00min.
09.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
09.6. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:
a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Teste Seletivo;
b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, celular, ou qualquer espécie de equipamento eletrônico, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
d) Não será permitido portar ou utilizar celular ou qualquer outro equipamento eletrônico. O candidato que porventura utilizar-se de quaisquer consultas, tanto impressas ou eletrônicas, terá sua prova recolhida naquele exato momento, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o gabarito oficial, sendo desclassificado automaticamente.
09.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.
09.8. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela administração municipal.
09.9. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, entregar ao fiscal da sala o **caderno de prova e o cartão de respostas** preenchido e assinado, sob pena de ter seu cartão de respostas anulado.
09.10. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do Teste Seletivo.

**10. DOS RECURSOS:**

10.1. No dia 02 de abril de 2019, serão divulgados os gabaritos provisórios da Prova Objetiva no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos provisórios da prova objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da publicação no Diário Oficial do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF.
10.3. Para recorrer contra resultado dos gabaritos provisórios das provas objetivas, o candidato deverá apresentar Requerimento endereçado à Comissão de Concurso, (conforme anexo IV), junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, protocolados até as 17h00min do dia 03 (três) de abril de 2019.
10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10.5. Cada candidato somente poderá solicitar revisão da sua própria prova.
10.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações e das manutenções de gabarito serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal Boa Vista da Aparecida.
10.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
10.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
10.11. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.
10.12. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR após o tempo regulamentar dos possíveis recursos.

**11. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

11.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do município de Boa Vista da Aparecida do Paraná – PR.

**12. DO DESEMPATE**

**12.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior pontuação na prova prática, quando for o caso;
b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
c) maior idade;
d) sorteio.

**13. DA POSSE**

13.1. O candidato deverá entregar no ato da posse cópia dos seguintes documentos:
13.1.1. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
13.1.2. CPF;
13.1.3. Título de Eleitor;
13.1.4. Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);

13.1.5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
13.1.6. Escolaridade completa e/ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
13.1.7. Carteira Nacional de Habilitação válida para a categoria pretendida em conformidade com a exigência do cargo;
13.1.8. Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;
13.1.9. Uma foto 3x4 recente, impressa e em formato digital;
13.1.10. Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
13.1.11. Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;
13.2. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas e legíveis;
13.3. Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo sob pena de perda do direito à vaga.
13.3.1. Ter 18 (dezoito) anos completos.
13.3.2. Não ter sido demitido do serviço público, com declaração assinada pelo candidato;
13.4. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

**14. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO**

14.1. O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR designará para este teste seletivo, uma Comissão de Acompanhamento, composta de no mínimo, 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para acompanhar todo o processo seletivo, dos quais um será o Presidente.
14.2. A Comissão de Acompanhamento deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.
14.3. Compete ao Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.
15.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o **CANCELAMENTO** da inscrição.
15.3. O edital completo que regulamenta o Teste Seletivo poderá ser consultado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
15.5. O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato por deixar de ler este Edital de Teste Seletivo.
15.6. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.
15.7. O prazo de validade deste teste é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período.
15.8. Durante o prazo previsto no edital de convocação, aqueles aprovados em Teste Seletivo serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal).
15.9. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.
15.10. A aprovação no teste seletivo não cria direito à nomeação, até o final da validade do mesmo, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
15.11. O candidato classificado no Teste Seletivo, depois de empossado, poderá ser transferido para prestar serviços em qualquer localidade do município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.
15.12. A Prefeitura Municipal Boa Vista da Aparecida – PR, através do órgão competente fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
15.13. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
15.14. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.
15.15. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Teste Seletivo, não será admitido para o exercício do cargo, candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.
15.16. O candidato aprovado será convocado através de Edital de chamamento o qual será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do Município, cabendo ao mesmo o acompanhamento das convocações.
15.17. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil fixado no Edital de Chamamento, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
15.18. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
15.19. A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em Teste Seletivo estão previstas nas respectivas legislações do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
15.20. Todas as publicações referentes ao Teste Seletivo, bem como os Editais de chamamento serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, e no órgão oficial de imprensa do Município.
15.21. O planejamento e execução do Teste Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Administração do Município de Boa Vista da Aparecida.
15.22. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste teste e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do teste serão eliminados.
15.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo, *"Ad Referendum"* da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**838B4B2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 745/2019**

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA 2018-2021 LEI MUNICIPAL Nº 707/2017, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2019, LEI MUNICIPAL Nº 727/2018 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 740/2018, LOA 2019, DESTINADO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 707/2017, para execução no Exercício de 2019, conforme segue:

| **ÓRGÃO 08.000** | **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE 08.001** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | | | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA | TIPO | AÇÃO | OBJETIVO | UNIDADE MEDIDA | FONTE RECURSO | METAS 2019 |
| 08.001.15.451.0019 1.021 | P | Obras de Infraestrutura para não motorizados | Executar obras de infraestrutura para não motorizados em vias da Cidade | Metros Quadrados | 1601 | 1.702.400,00 |
| | | | | | 1000 | 89.600,00 |

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2019 fica também alterada da seguinte forma:

| **PROGRAMA** | **PROGRAMA DA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **OBJETIVO** | **Ofertar infraestrutura física de competência governamental a toda população** | | | |
| TIPO | AÇÃO/ PRODUTO | PRODUTO | UNIDADE MEDIDA | VALOR R$ |
| P | Obras de Infraestrutura para não motorizados | Obra | Metros Quadrados | 1.792.000,00 |

Artigo 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.792.000,00 (hum milhão e setecentos e noventa e dois mil reais), conforme discriminação:

| **ESPECIFICAÇÃO** | **FUNÇÃO** | **SUB FUNÇAO** | **PROGRAMA** | **PROJ ATIV** | **NATUREZA DESPESA** | **FONTE** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Urbanismo | 15 | | | | | | |
| Infra-Estrutura Urbana | 15 | 451 | | | | | |
| Programa da Gestão da Infraestrutura Urbana | 15 | 451 | 0019 | | | | |
| Obras de Infraestrutura para não motorizados | 15 | 451 | 0019 | 1.021 | 4.4.90.51.00 | 1601 | 1.702.400,00 |
| | | | | | 4.4.90.51.00 | 1000 | 89.600,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **1.792.000,00** | |

Artigo 4º – Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações Créditos autorizadas pela Lei nº 744/2018 datada de 21 de dezembro de 2018 e o superávit financeiro na Fonte 01000.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 08 dias do mês de março de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**F8E08300

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, no Município de Califórnia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo anexo deste edital.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.097.119/0001-80, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 65, na cidade de Cambira - PR, neste ato representada pelo Sr. Caio Cesar Magon, inscrito no CPF n.º 079.461.789-13, residente e domiciliado na cidade de Cambira - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 031/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado o valor contratual em R$ 5.196,30 (cinco mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme alteração da meta física da obra autorizada, passando o valor total do contrato de R$ 209.437,65 (duzentos e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 214.633,95 (duzentos e quatorze mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 08 de março de 2019.

| ***PAULO WILSON MENDES*** | ***C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI*** |
|---|---|
| Prefeito | Contratada |
| | Representante Legal |

Testemunhas:

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**FE61D00A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO INTERNO Nº 023/2019**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **004/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 21 de fevereiro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para forneciemnto de gás GLP, vasilhame e água mineral sem gás para atender a demanda dos Departamentos e Secretarias Municipais,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: DIRCEU ITO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 03.451.805/0001-40

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Recarga Gás liquefeito de petróleo - Botijão de 13 KG | Nacional | UND | 614 | 70,00 | 42.980,00 |
| 1 | 2 | Recarga gás liquefeito de petróleo- botijão de 45 kg | Nacional | UND | 18 | 330,25 | 5.944,50 |
| 1 | 3 | Botijão de Gas vazio 13 Kg (Casco/ Vasilhame) | | UND | 30 | 142,50 | 4.275,00 |
| 1 | 4 | AGUA MINERAL - GALÃO COM 20 LTS - S/ GALÃO | Cristal | GAL | 1215 | 9,50 | 11.542,50 |
| 1 | 5 | AGUA MINERAL - GALÃO COM 20 LTS - C/ GALÃO | | GAL | 50 | 29,83 | 1.491,50 |

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 66.233,50 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 66.233,50 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Carlópolis, 08 de março de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**9F37A8EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO INTERNO Nº 029/2019**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **008/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de março de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para aquisição de reveladores. fixadores e filmes para ultrassom para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ Nº 85.081.446/0001-40

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | REVELADOR AUTOMÁTICO 38 LITROS | DPC | UND | 35 | 264,00 | 9.240,00 |
| 1 | 2 | FIXADOR AUTOMÁTICO 38 LITROS | DPC | UND | 35 | 110,00 | 3.850,00 |

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.090,00 (TREZE MIL E NOVENTA REAIS).**

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | PAPEL PRINT MODELO UPP 110 S | MEDPEX | UND | 200 | 43,10 | 8.620,00 |

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.620,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.710,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)**

Carlópolis, 08 de março de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**B092CD73

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO - EDITAL 14/2019.**

| Item | Produto | EMPRESA | PRODUTO APRESENTADO | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **35** | Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, 1ª Linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa: Resinas termoplásticas. Ponta e pavio: fibra. Produzida conforme as normas **ABNT NBR 16108/2012.** | FRANCESCON PRESENTES | LEO E LEO | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| **102** | Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. | FRANCESCON PRESENTES | ACRILEX | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| **102** | Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. | FRANCESCON PRESENTES | ACRILEX | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| **134** | Pincel atômico com ponta de 4,0 mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, composto basicamente por resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Tinta atóxica. Produto com selo do Inmetro. | ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA | COMPACTOR | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| **135** | Pincel atômico grosso disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, com ponta triângular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de féltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm cada. Produto com selo do Inmetro. | PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA | PILOT | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| **151** | Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 1/2" ou 19 cm, Padrão Profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior p/ dois dedos. Marca do produto gravada no Produto. | ROSTECA COM. DE APARELHOS ELETRONICOS | MASTER PRINT | O produto ofertado atende as especificações do edital. |

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, no dia 07 de Março de 2019, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 07 de Março de 2019.

***ÉDINA ACCORSI***
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**7D55901F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

**HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**, cujo objeto Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação para fornecimento de frutas e verduras, incluindo as sacolas e mão de obra para montagem dos kits, para o Programa Coleta Verde (Lei Municipal n.° 1.378/2015) da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
**EMPRESA: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL**.

| Item | Qtde | Unidade | Descrição do item | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 48.000 | Kit | Kits compostos com no mínimo 05 (cinco) itens de gêneros alimentícios acondicionados em sacolas plásticas, pesando no mínimo 5 Kg. | 8,53 | 409.440,00 |
| **TOTAL** | | | | | **409.440,00** |

Os 05 (cinco) itens que deverão compor as sacolas foram divididos em 04 (quatro) grupos (A, B, C e D), as sacolas deverão ser compostas com no mínimo 01 (um) item de cada grupo, obedecendo ao peso mínimo estipulado para cada item, conforme abaixo:

| Grupo A | Peso Mínimo Kg | Grupo B | Peso Mínimo Kg | Grupo C | Peso Mínimo Kg | Grupo D | Peso Mínimo Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alface | 0,4 | Brócolis | 0,6 | Espinafre | 0,5 | Repolho | 1,5 |
| Beterraba | 1,0 | Chuchu | 1,0 | Couve Flor | 0,8 | Cenoura | 1,0 |
| Rúcula | 0,3 | Cheiro Verde | 0,2 | Milho Verde | 1,0 | Couve Manteiga | 0,4 |
| Abobrinha | 1,0 | Acelga | 1,3 | Escarola | 0,5 | Tomate | 1,0 |
| Caqui | 1,0 | Pepino | 1,0 | Berinjela | 1,0 | Batata Doce | 1,0 |
| Agrião | 0,4 | Pimentão | 0,8 | Rabanete | 1,0 | Almeirão | 0,3 |
| Abacate | 1,0 | Abóbora | 1,0 | Cebola | 1,0 | Vagem | 0,4 |

PRODUTOS: Constantes no edital.
PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 08 de março de 2019.

***MARCIO ROBERTO TONIOLO***
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**673F5F72

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 44/2019**

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 915.317,43 (Novecentos e quinze mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 915.317,43 (Novecentos e quinze mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | |
| 02.062.0005.2004 | Atividades Jurídicas | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física | 03.00.000 | 600,00 |
| 04.122.0003.2006 | Manutenção da Secretaria Administrativa | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 01.00.000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 03.00.000 | 1.000,00 |
| 04.128.0006.2009 | Formação de Recursos Humanos | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 01.00.000 | 3.500,00 |
| 05 | SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 05.003 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 18.541.0009.2019 | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 03.00.555 | 16.350,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.002 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0014.1006 | Aquisição de Ônibus/Similares | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01.00.145 | 228.912,00 |
| 07 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0019.2042 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 03.00.495 | 68.983,04 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 03.00.494 | 123.668,52 |
| 3.1.90.16.99.00 | Abono Gratificação PMAQ | 03.00.494 | 3.214,70 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 03.00.494 | 192.166,55 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 03.00.495 | 2.233,45 |
| 10.301.0019.2043 | Programa de Agente Comunitário de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 03.00.494 | 12.646,86 |
| 3.1.90.16.99.00 | Abono Gratificação PMAQ | 03.00.494 | 11.275,87 |
| 10.301.0019.2044 | Programa Saúde da Família | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 03.00.494 | 29.547,74 |
| 3.1.90.16.99.00 | Abono Gratificação PMAQ | 03.00.494 | 2.449,70 |
| 10.305.0019.2048 | Programa Nac. Epid e Controle de Doenças | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 03.00.000 | 6.800,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 03.00.497 | 37.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 03.00.000 | 75,00 |
| 3.1.90.16.99.00 | Abono Gratificação PMAQ | 03.00.494 | 459,00 |
| 08 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 08.243.0021.6057 | Projeto Anjo da Guarda | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 3.005,00 |
| 08.243.0021.6054 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | | |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 3.00.000 | 130,00 |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0021.2061 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil | 3.00.000 | 2.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 3.00.000 | 600,00 |
| 09 | SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.0022.1016 | Pavimentação de vias urbanas | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 3.00.000 | 158.100,00 |
| TOTAL | | | 915.317,43 |

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 669.900,43 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos reais e quarenta e três centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 3.00.000 | Recursos Livres | 169.905,00 |
| 3.00.494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 375.428,94 |
| 3.00.495 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 71.216,49 |
| 3.00.497 | Vigilância em Saúde | 37.000,00 |
| 3.00.555 | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 16.350,00 |
| TOTAL | | 669.900,43 |

II – O valor de R$ 16.505,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinco reais) com a anulação das seguintes dotações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | |
| 04.122.0003.2006 | Manutenção da Secretaria Administrativa | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01.00.000 | 10.000,00 |
| 04.128.0006.2009 | Formação de Recursos Humanos | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 01.00.000 | 1.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01.00.000 | 2.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 08.243.0021.6057 | Projeto Anjo da Guarda | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 3.005,00 |
| TOTAL | | | 16.505,00 |

III – O valor de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais) com o provável excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL, da fonte 145 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAR nº 201900197-4 - Ônibus Rural Escolar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de fevereiro de 2019.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cely Cristina Padilha Baumel
**Código Identificador:**52408AB0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando**as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando**o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando**que não se constata, na ausência de publicação dos extratos de termo aditivo do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
**Considerando**, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99,Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam**convalidados**os atos do 3º Aditivo Contratual, relativo ao Contrato Administrativo nº 0061/2018 referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial Tipo Menor Preço nº 0009/2018, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Registre-se, Publique-se

Doutor Ulysses/PR, 07 de março de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Anexo Único**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *0061/2018***

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
**CONTRATADA:**TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI, CNPJ nº 28.274.537/0001-69.
**OBJETO**: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerão o mesmo.
**OBJETIVO:**Promover recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, da lei federal n. º 8.666/93.
**DO ADITIVO:** Da linha aditivada:

| Lote | Linhas | Descrição da Linha | Quant. de Veículos | Tipo de Veículo Lotação | Km/Total S/ Aditivo | KM Aditivado | Total KM c/ Aditivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **5** | Bairro dos Ribeiro Estrada principal do Teixeira (alimentador) - Ônibus do Lote 02 - palmeiral Linha 02. Bairro dos Monteiro até estrada principal do Caraguatá. | 1,0 | Van ou similar 12 lugares | 7.014,0 | 4.676,0 | 11.690,0 |

**DO VALOR:**Em decorrência do aumento da quilometragem da linha supra, fica concedido o reajuste de R$ 13.466,88 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
**CONTRATO Nº:** Nº 0061/2018.

**FORO:**Comarca de Cerro Azul – Pr

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2018.
**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 23 de novembro de 2018.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**59C632D1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS**

| | |
|---|---|
| 01. | ACICLOVIR (VO) Comprimido 200mg |
| 02. | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (VO) Comprimido de 100 MG |
| 03. | ÁCIDO ASCÓRBICO (vitamina C) (IV) solução injetável: 100 mg/ml - ampola com 5ml |
| 04. | ÁCIDO FÓLICO (VO) comprimido de 5 mg |
| 05. | ÁCIDO FÓLICO (VO) GOTAS 0,2 MG/ML FRASCO DE 30 ML |
| 06. | ÁCIDO PERACÉTICO (com inibidor de corrosão) Solução: 2 mg/ 1 ml - (0,2%) – embalagem de 1litro |
| 07. | ÁCIDO TRANEXÂMICO (EV) Solução injetável 50mg/ml |
| 08. | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS emulsão tópica: frasco ou almotolia com 200 ml |
| 09. | ADENOSINA (EV) Solução injetável 3MG/ML |
| 10. | ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO Solução injetável: ampola com 10 ml |
| 11. | ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO Solução injetável: frasco com 250 ml |
| 12. | ALBENDAZOL (VO) Comprimido de 400 mg |
| 13. | ALBENDAZOL (VO) Suspensão oral: 40 mg/ 1ml (4%) - frasco com 10 ml |
| 14. | ÁLCOOL ETÍLICO Solução: 70% - frasco com 1.000 ml |
| 15. | ALENDRONATO DE SÓDIO (VO) Comprimido 70mg |
| 16. | ALOPURINOL (VO) Comprimido de 300 mg |
| 17. | AMINOFILINA (IM, IV) solução injetável: 24 mg/ 1ml - ampola com 10 ml |
| 18. | AMIODARONA, CLORIDRATO (IV) Solução injetável: 50 mg/ 1 ml - ampola com 3 ml |
| 19. | AMIODARONA, CLORIDRATO (VO) Comprimido de 200 mg |
| 20. | AMITRIPTILINA (VO) comprimido de 25 mg Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 21. | AMITRIPTILINA (VO) Comprimido de 75mg Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 22. | AMOXICILINA (VO) Cápsula de 500 mg Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 23. | AMOXICILINA (VO) Suspensão oral: 50 mg/ 1ml - frasco com 150 ml Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 24. | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE PATÁSSIO (VO) Suspensão oral com 75ml 50mg+12,5mg/ml Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 25. | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (VO) Comprimido 500mg+125mg Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 26. | ANLODIPINO, BESILATO (VO) Comprimido de 5 mg |
| 27. | ATENOLOL (VO) Comprimido de 50 mg |
| 28. | ATROPINA, SULFATO (IM, IV) Solução injetável: 250 mcg/1 ml - (0,25 mg / 1ml) - ampola com 1 ml |
| 29. | AZITROMICINA (VO) Comprimido revestido com 500 mg Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 30. | AZITROMICINA (VO) Suspensão 40mg/ml frasco 15 ml Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 31. | BENZILPENICILINA BENZATINA (IM) Pó liofilizado: frasco-ampola com 1.200.000 Unidades Internacionais Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 32. | BENZOILMETRONIDAZOL (METRONIDAZOL) (VO) Suspensão oral: 40 mg/ 1 ml - frasco com 100 ml Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 33. | BICARBONATO DE SÓDIO Solução injetável: 84 mg/1 ml - (8,4 %) - 1 mEq/ 1 ml - ampola com 10 ml |
| 34. | BIPERIDENO (VO) Comprimido 2mg Restrição: notificação de receita B (Portaria 344/98 MS) |
| 35. | CÁLCIO, GLUCONATO Solução injetável: 10% ampola 10ml |
| 36. | CAPTOPRIL (VO) Comprimido de 25 mg |
| 37. | CARBAMAZEPINA (VO) comprimido de 200 mg Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 38. | CARBAMAZEPINA (VO) Comprimido de 400mg Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 39. | CARBAMAZEPINA (VO) Suspensão 2% em 100 ml Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 40. | CARBONATO DE CÁCIO +VITAMINA D 1500 MG+400 UI (VO) Comprimido 1500MG + 400 UI |
| 41. | CARBONATO DE LÍTIO Comprimido 300mg |
| 42. | CARVÃO ATIVADO (VO) Pó: grau farmacêutico |
| 43. | CARVEDILOL (VO) Comprimido de 12,5 mg |
| 44. | CARVEDILOL (VO) Comprimido de 6,25 mg |
| 45. | CARVEDILOL (VO) Comprimido de 25mg |
| 46. | CEFALEXINA (VO) Comprimido ou drágea de 500 mg Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 47. | CEFALEXINA (VO) Suspensão oral: 50 mg/1 ml - frasco com 100 ml Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 48. | CEFTRIAXONA (IV) Pó liofilizado: frasco ampola com 1g Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 49. | CETOPROFENO (IV) Pó liofilizado: frasco-ampola com 100 mg Restrição de uso: cólicas menstruais ou renais |
| 50. | CIMETIDINA (IM, IV) Solução injetável: 150mg/1ml – ampola com 2ml |
| 51. | CINARIZINA (VO) Comprimido 25 mg |
| 52. | CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO (VO) Comprimido revestido de 500 mg Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 53. | CITRATO DE FENTANILA (IM, ESPINHAL, IV) Solução injetável 50mcg/ml |
| 54. | CLARITROMICINA Cápsula 500mg Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 55. | CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) (VO) Comprimido 25mg |
| 56. | CLONAZEPAM (VO) Gotas 2,5 mg/ml – frasco 20 ml Restrição: notificação de receita B (Portaria 344/98 MS |
| 57. | CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO + CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE (VO) – SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL Pó: 1,5 g + 2,9 g + 3,5 g + 20,0 g por envelope de 27,9 g |
| 58. | CLORETO DE POTÁSSIO Solução injetável 19,1%- ampola 10ml |
| 59. | CLORETO DE SÓDIO + LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO (SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO) solução injetável: 6 mg/1 ml + 3,10 mg/1 ml + 0,30 mg/1 ml + 0,20 mg/1 ml - frasco com 500 ml |
| 60. | CLORETO DE SÓDIO 0,9% Frasco 30 ml |
| 61. | CLOREXEDINE Solução detergente 2% - frasco 1.000 ml |
| 62. | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO (IV, IM) solução injetável: 5 mg/ 1ml - ampola com 5 ml Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 63. | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO (VO) Comprimido de 100 mg Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98MS) |
| 64. | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO (VO) Comprimido de 25 mg Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98MS) |
| 65. | COLAGENASE Pomada: 0,6UI/1gr – tubo com 30 g |
| 66. | COLAGENASE+CLORANFENICOL pomada: 0,6 UI/ 1g + 10 mg/ 1g - tubo com 30 g |
| 67. | COMPLEXO B (IM, IV) Solução injetável: 1000MCG/1ML - ampola 2ml |
| 68. | DESLANÓSIDO (IM, IV) Solução injetável: 200 mcg/ 1ml - ampola com 2 ml |
| 69. | DEXAMETASONA Creme dermatológico 1mg/g – 10 g |
| 70. | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (IV, IM) solução injetável: 4 mg/1 ml - frasco-ampola com 2,5 ml |
| 71. | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO (VO) comprimido de 2 mg |
| 72. | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO (VO) Xarope 0,4 mg – 120 ml |
| 73. | DIAZEPAM (IV, IM) solução injetável: 5 mg/ml - ampola com 2 ml Restrição: notificação de receita B (Portaria 344/98 MS) |
| 74. | DIAZEPAM (VO) comprimido de 5 mg Restrição: notificação de receita B (Portaria 344/98 MS) |
| 75. | DICLOFENACO SÓDICO (IM) Solução injetável: 25 mg/1ml - ampola com 3 ml |
| 76. | DIGOXINA (VO) Comprimido de 0,25 mg |
| 77. | DIMENIDRATO 30 mg + PIRIDOXINA 50 mg + GLICOSE 1000 mg+ FRUTOSE Solução injetável – 10ml |
| 78. | DIMENIDRATO 50mg + PIRIDOXINA 50 mg (IM) Solução injetável – ampola 1 ml |
| 79. | DIPIRONA SÓDICA (IM, IV) Solução injetável: 500 MG/1 ml - ampola com 2 ml |
| 80. | DIPIRONA SÓDICA (VO) Comprimido de 500 MG |
| 81. | DIPIRONA SÓDICA (VO) Solução oral: 500 MG/1 ml - (50%) - frasco com 10 ml |
| 82. | DOXAZOSINA ( VO) Comprimido 2 mg |
| 83. | ENALAPRIL, MALEATO (VO) Comprimido de 20 mg |
| 84. | ENALAPRIL, MALEATO (VO) Comprimido de 10 mg |
| 85. | EPINEFRINA (ADRENALINA) (IM, IV, SC) Solução injetável 1/1000: 1 mg/1 ml (0,1%) - ampola com 1 ml |

| | |
|---|---|
| 86. | ESCOPOLAMINA (IM, IV) Solução injetável: 20 mg / 1ml - ampola com 1 ml |
| 87. | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA, SÓDICA (IV) Solução injetável: 4 MG/1 ml + 500 MG/1 ml - ampola com 5 ml |
| 88. | ESCOPOLAMINA, N BUTILESCOPOLAMINA (IV, SC OU IM) SOLUÇÃO INJETÁVEL: 20MG/1ML – AMPOLA COM 1 ML Restrição: notificação de receita A (Portaria 344/98 MS) |
| 89. | ESCOPOLAMINA, N BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA (VO) Solução oral: 6,67 + 333,4 MG/ml - frasco com 20 ml |
| 90. | ESPIRONOLACTONA (VO) Comprimido de 25 mg |
| 91. | ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL |
| 92. | ETILEFRINA CLORIDRATO (IM, EV, SC) Solução injetável 10 MG/ML ampola 1 ml |
| 93. | FENITOÍNA (IV) solução injetável: 50 mg/1ml -5% ampola com 5 ml Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 94. | FENITOÍNA (VO) comprimido de 100 mg Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 95. | FENOBARBITAL (VO) comprimido de 100 mg Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 96. | FENOBARBITAL SÓDICO (IM, IV) solução injetável: 100 mg/1ml - ampola com 2 ml Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 97. | FENOBARBITAL Solução oral 40 mg/ml frasco de 20 ml |
| 98. | FENOTEROL, BROMIDRATO (NEBULIZAÇÃO) solução para nebulização: 5 mg/ 1ml - (0,5%) - frasco com 20 ml |
| 99. | FERROSO SULFATO (VO) Comprimido 40 mg |
| 100. | FERROSO SULFATO (VO) solução oral: 125 mg/ml – 25 mg (ferro elementar) / 1 ml - frasco com 30 ml |
| 101. | FINASTERIDA ( VO) Comprimido 5 mg |
| 102. | FITOMENADIONA (vitamina K1) (IM, SC) solução injetável: 10 mg/1ml - ampola com 1 ml |
| 103. | FITOMETADIONA (IM, SC) Solução Injetável 10mg/1ml |
| 104. | FLUCONAZOL (VO) Cápsula 150mg |
| 105. | FLUOXETINA (VO) Comprimido 20mg Restrição: notificação de receita B (Portaria 344/98 MS) |
| 106. | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML+FODFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML – frasco contendo 130ml |
| 107. | FUROSEMIDA (IM, IV) Solução injetável: 10 mg/1ml - ampola com 2 ml |
| 108. | FUROSEMIDA (VO) Comprimido de 40 mg |
| 109. | GEL ULTRA-SONOGRAFIA gel: almotolia com 250 ml |
| 110. | GLIBENCLAMIDA (VO) comprimido de 5 mg |
| 111. | GLICERINA LIQUIDA Óleo: almotolia 100 ml |
| 112. | GLIClAZIDA ( VO) comprimido 30 mg |
| 113. | GLICOSE + SÓDIO CLORETO (SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA) solução injetável: 50 mg/1ml (5%) + 9 mg/1ml (0,9%) - frasco com 500 ml |
| 114. | GLICOSE solução injetável: 50 mg/1 ml - (5 %) - sistema fechado - bolsa com 500 ml |
| 115. | GLICOSE solução injetável: 50 mg/1ml - (5 %) - sistema fechado - bolsa com 250 ml |
| 116. | GLICOSE solução injetável: 500 mg/ 1 ml - (50 %) - ampola com 10 ml |
| 117. | HALOPERIDOL (DECANOATO) INJETÁVEL Ampola 50mg/ml Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 118. | HALOPERIDOL (IV, IM) solução injetável: 5 mg/ 1ml - ampola com 1 ml Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 119. | HALOPERIDOL (VO) comprimido de 1 mg Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 120. | HALOPERIDOL (VO) comprimido de 5 mg Restrição: receita de controle especial em 2 vias (Portaria 344/98 MS) |
| 121. | HEPARINA SÓDICA (EV) Solução injetável: 5.000 UI/ml- ampola com 0,25 ml |
| 122. | HEPARINA SÓDICA (SC) solução injetável: 20. 000 Unidade Internacional - (5000 UI / 0,25 ml) - ampola com 0,25 ml |
| 123. | HIDRALAZINA, CLORIDRATO (IM, IV) Solução injetável: 20 mg/1ml - ampola com 1 ml |
| 124. | HIDROCLOROTIAZIDA (VO) Comprimido de 25 mg |
| 125. | HIDROCORTISONA (IV) pó liofilizado: frasco-ampola com 500 mg |
| 126. | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (VO) Suspensão oral: 60 mg/1 ml - frasco com 120 ml |
| 127. | IBUPROFENO (VO) Comprimido 600 mg |
| 128. | IBUPROFENO (VO)Suspensão oral 50 mg/ml frasco de 30 ml |
| 129. | INSULINA HUMANA NPH (SC, IM) suspensão estéril: 100 UI/ml - frasco com 10 ml |
| 130. | INSULINA HUMANA REGULAR (SC, IM, IV) solução estéril: 100 UI/ml - frasco com 10 ml |
| 131. | IPRATRÓPIO, BROMETO (NEBULIZAÇÃO) solução para nebulização: 250 mcg/ 1ml - (0, 025 %) - frasco com 20 ml |
| 132. | ISOSSORBIDA, DINITRATO (SL) Comprimido sublingual de 5 mg |
| 133. | ISOSSORBIDA, MONONITRATO (VO) Comprimido de 20 mg |
| 134. | ITRACONAZOL (VO) Cápsula 100mg |
| 135. | IVERMECTINA (VO)Comprimido 6mg |
| 136. | LACTULOSE (VO) Xarope 200ml: 667 MG/ML |
| 137. | LEVODOPA + BENSERAZIDA (VO) Comprimido 200mg+50mg |
| 138. | LEVONORGESTREL (VO) Comprimido 0,75mg |
| 139. | LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL comprimido 0,15 + 0,03 MG |
| 140. | LEVOTIROXINA SÓDICA (VO) comprimido de 100 mcg |
| 141. | LEVOTIROXINA SÓDICA (VO) comprimido de 25 mcg |
| 142. | LEVOTIROXINA SÓDICA (VO) comprimido de 50 mcg |
| 143. | LIDOCAÍNA Frasco ampola: 2% S/V – frasco 20 ml |
| 144. | LIDOCAÍNA Gel 2% - tubo 30 g |
| 145. | LIDOCAÍNA Spray 2% - frasco 120 ml |
| 146. | LORATADINA (VO) Comprimido 10 mg |
| 147. | LORATADINA (VO) Solução oral frasco de 100ml |
| 148. | LOSARTANA (VO) Comprimido 50 mg |
| 149. | MAGNÉSIO, SULFATO Solução injetável: 10% - ampola 10ml |
| 150. | MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO (IM) suspensão injetável: 150 mg/1ml - frasco-ampola com 1 ml |
| 151. | METFORMINA (VO) comprimido de 850 mg |
| 152. | METILDOPA (VO) Comprimido de 250 mg |
| 153. | METOCLOPRAMIDA (IM, IV) Solução injetável: 5 mg/1 ml - ampola com 2 ml |
| 154. | METOCLOPRAMIDA (VO) Comprimido de 10 mg |
| 155. | METOCLOPRAMIDA (VO) Solução oral: 10 mg/1 ml - frasco com 10 ml |
| 156. | METOPROLOL (VO) Comprimido 50mg |
| 157. | METRONIDAZOL (VO) Comprimido de 250 mg Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 158. | METRONIDAZOL Geleia vaginal 100 mg/g Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 159. | MICKANIA GLOMERATA (GUACO) Solução oral frasco de 100ml |
| 160. | MICONAZOL (NITRATO) Creme dermatológico 20 mg/ml |
| 161. | MICONAZOL Creme vaginal: 20 mg/ 1g - tubo com 50g |
| 162. | MIDAZOLAM (IM, IV) Solução injetável: 5 mg/ 1ml - ampola com 3 ml Restrição: notificação de receita B (Portaria 344/98 MS) |
| 163. | MORFINA, SULFATO (IM, IV, SC) Solução injetável: 10 MG/ 1ml - ampola com 1 ml Restrição: notificação de receita A (Portaria 344/98 MS) |
| 164. | NEOSTIGMINA (SC, IV, IM) solução injetável: 500 mcg/1 ml - (0,5 mg/1ml) - ampola com 1 ml |
| 165. | NITROFURANTOÍNA (VO) Comprimido de 100 mg Restrição: comprimido não pode ser mastigado ou triturado. Retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 166. | NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 mg + 5mg solução injetável ampola |
| 167. | NORETISTERONA Comprimido de 0,35 mg cartela de 35 drágeas |
| 168. | OMEPRAZOL (VO) Cápsula de 20 mg Restrição: cápsula não pode ser mastigada ou triturada |
| 169. | PARACETAMOL (VO) Comprimido de 500 MG |
| 170. | PARACETAMOL (VO) Solução oral: 200 MG/ml - frasco com 15 ml |
| 171. | PASTA D ÁGUA Frasco de 100 ml |
| 172. | PERMETRINA Loção de 50 mg/ ml |
| 173. | PETIDINA, CLORIDRATO (IM, IV, SC) Solução injetável: 50 MG/1ml - ampola com 2 ml Restrição: notificação de receita A (Portaria 344/98 MS |

| | |
|---|---|
| 174. | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO (VO) solução oral: 3 mg/ml 60 ml |
| 175. | PREDNISONA (VO) comprimido de 20 mg |
| 176. | PREDNISONA (VO) comprimido de 5 mg |
| 177. | PROMETAZINA, CLORIDRATO (IM) solução injetável: 25mg/1ml - ampola com 2ml |
| 178. | PROPRANOLOL, CLORIDRATO (VO) Comprimido de 40 mg |
| 179. | RANITIDINA (IM, IV) Solução injetável: 25 mg/1 ml - ampola com 2 ml |
| 180. | RANITIDINA (VO) Comprimido de 150 mg |
| 181. | RANITIDINA (VO) Suspensão oral |
| 182. | SALBUTAMOL (spray) 100 mcg – fracos com 100 ml |
| 183. | SECNIDAZOL (VO) Comprimido 1 g Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 184. | SIMETICONA (VO) Solução oral: 75 mg/1ml - frasco com 10 ml |
| 185. | SINVASTATINA (VO) Comprimido de 20 mg |
| 186. | SINVASTATINA (VO) Comprimido de 40 mg |
| 187. | SÓDIO, CLORETO Solução injetável 0,9%- ampola 10ml |
| 188. | SÓDIO, CLORETO Solução injetável 20%- ampola 10ml |
| 189. | SÓDIO, CLORETO solução injetável: 9 mg/1 ml - (0,9%) - sistema fechado - bolsa com 100 ml |
| 190. | SÓDIO, CLORETO solução injetável: 9 mg/1 ml - (0,9%) - sistema fechado - bolsa com 250 ml |
| 191. | SÓDIO, CLORETO solução injetável: 9 mg/1 ml - (0,9%) - sistema fechado - bolsa com 500 ml |
| 192. | SÓDIO, CLORETO solução injetável: 9 mg/1 ml - (0,9%) - sistema fechado - bolsa com 1000 ml |
| 193. | SÓDIO, CLORETO Solução injetável: 9mg/1ml – (0,9%)- sistema aberto- frasco com 250ml |
| 194. | SULFADIAZINA DE PRATA Creme tópico 10 mg/ml |
| 195. | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (VO) Comprimido de 400 mg + 80 mg Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 196. | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (VO) Suspensão: 40 mg/ 1ml + 8 mg/ 1ml - frasco com 100 ml Restrição: retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente (RDC 20/2011) |
| 197. | SULFATO DE TERBUTALINA (IV) Solução Injetável 0,5mg/ml |
| 198. | TOBRAMICINA Colírio 0,3% - frasco 5ml |
| 199. | TRAMADOL, CLORIDRATO (IM, IV) Solução injetável: 50 mg/1ml - ampola com 1 ml Restrição: notificação de receita A (Portaria 344/98 MS). |
| 200. | VALPROATO DE SÓDIO Comprimido 250mg |
| 201. | VALPROATO DE SÓDIO Comprimido 500 mg |
| 202. | VALPROATO DE SÓDIO Xarope 50 mg/ml |
| 203. | VARFARINA (VO) comprimido de 5 mg |

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**309AE703

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### EDITAL DE MULTAS N.º 011/2019

**EDITAL Nº 011/2019**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

***NOTIFICA***

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 19/03/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAF4051 | 275650B000045798 | 21/1/2019 | 74550 |
| AAX1625 | 275650W000083015 | 20/1/2019 | 74550 |
| ABB8780 | 275650W000083029 | 21/1/2019 | 74550 |
| ABB8780 | 275650W000082999 | 19/1/2019 | 74550 |
| ABL1330 | 275650B000045804 | 21/1/2019 | 74550 |
| ACC7567 | 275650D000064929 | 21/1/2019 | 74550 |
| ACZ2077 | 275650D000064934 | 21/1/2019 | 74550 |
| ADY4442 | 275650B000045788 | 21/1/2019 | 74550 |
| AEA9932 | 275650D000064898 | 20/1/2019 | 74550 |
| AET1839 | 275650W000082985 | 19/1/2019 | 74550 |
| AFE0344 | 275650W000083013 | 20/1/2019 | 74550 |
| AFR3361 | 275650D000064899 | 20/1/2019 | 74550 |
| AHD0387 | 275650B000045652 | 19/1/2019 | 74550 |
| AHL6530 | 275650W000082983 | 19/1/2019 | 74550 |
| AHR3763 | 275650B000045742 | 20/1/2019 | 74630 |
| AJB4635 | 275650B000045718 | 20/1/2019 | 74550 |
| AJC8314 | 275650B000045702 | 19/1/2019 | 74550 |
| AJD9914 | 275650B000045727 | 20/1/2019 | 74550 |
| AJK9738 | 275650B000045687 | 19/1/2019 | 74550 |
| AJQ1406 | 275650B000045647 | 19/1/2019 | 74550 |
| AJU8914 | 275650B000045765 | 20/1/2019 | 74550 |
| AJX4306 | 275650D000064914 | 20/1/2019 | 74550 |
| AKG1706 | 275650W000083016 | 20/1/2019 | 74550 |
| AKN6367 | 275650B000045692 | 19/1/2019 | 74550 |
| AKO8825 | 275650D000064894 | 19/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALB8610 | 275650W000083014 | 20/1/2019 | 74550 |
| ALD0642 | 275650B000045785 | 21/1/2019 | 74550 |
| ALP0538 | 275650B000045695 | 19/1/2019 | 74550 |
| ALS1484 | 275650B000045716 | 20/1/2019 | 74550 |
| ALZ1967 | 275650B000045793 | 21/1/2019 | 74550 |
| AMB8946 | 275650W000083017 | 20/1/2019 | 74630 |
| AMH2096 | 275650B000045776 | 21/1/2019 | 74550 |
| AMK3960 | 275650B000045759 | 20/1/2019 | 74550 |
| AMM1214 | 275650B000045669 | 19/1/2019 | 74710 |
| AMN5687 | 275650B000045816 | 21/1/2019 | 74550 |
| ANC1050 | 275650W000083010 | 20/1/2019 | 74630 |
| ANF0647 | 275650D000064901 | 20/1/2019 | 74630 |
| ANN6689 | 275650D000064918 | 20/1/2019 | 74550 |
| ANP3737 | 275650B000045737 | 20/1/2019 | 74550 |
| ANR9801 | 275650B000045734 | 20/1/2019 | 74550 |
| ANS4686 | 275650B000045732 | 20/1/2019 | 74550 |
| ANW1596 | 275650D000064905 | 20/1/2019 | 74550 |
| ANY8283 | 275650B000045772 | 21/1/2019 | 74550 |
| AOF3624 | 275650W000083019 | 21/1/2019 | 74550 |
| AOM9572 | 275650B000045671 | 19/1/2019 | 74630 |
| AOO2940 | 275650B000045703 | 19/1/2019 | 74550 |
| AOZ5675 | 275650B000045697 | 19/1/2019 | 74630 |
| API7214 | 275650B000045769 | 20/1/2019 | 74550 |
| APK1688 | 275650D000064911 | 20/1/2019 | 74630 |
| APK4871 | 275650B000045712 | 20/1/2019 | 74550 |
| APW4941 | 275650D000064930 | 21/1/2019 | 74550 |
| AQA0671 | 275650B000045760 | 20/1/2019 | 74550 |
| AQM4686 | 275650D000064881 | 19/1/2019 | 74550 |
| AQM9707 | 275650B000045700 | 19/1/2019 | 74550 |
| AQN1448 | 275650B000045728 | 20/1/2019 | 74550 |
| AQS7115 | 275650B000045771 | 21/1/2019 | 74710 |
| AQV7925 | 275650B000045660 | 19/1/2019 | 74550 |
| AQV7925 | 275650B000045678 | 19/1/2019 | 74550 |
| ARS0528 | 275650D000064875 | 19/1/2019 | 74550 |
| ART5964 | 275650B000045808 | 21/1/2019 | 74550 |
| ASI4982 | 275650W000083008 | 20/1/2019 | 74550 |
| ASR8892 | 275650W000082995 | 19/1/2019 | 74710 |
| ASR8892 | 275650W000082998 | 19/1/2019 | 74710 |
| ASW6I42 | 275650B000045784 | 21/1/2019 | 74630 |
| ASZ6204 | 275650D000064910 | 20/1/2019 | 74550 |
| ATH3896 | 275650B000045674 | 19/1/2019 | 74550 |
| ATI4788 | 275650D000064922 | 21/1/2019 | 74550 |
| ATJ4105 | 275650D000064926 | 21/1/2019 | 74550 |
| ATO8047 | 275650B000045642 | 19/1/2019 | 74550 |
| ATQ3408 | 275650B000045755 | 20/1/2019 | 74550 |
| ATS3386 | 275650D000064919 | 20/1/2019 | 74630 |
| ATT1154 | 275650B000045822 | 21/1/2019 | 74550 |
| ATU1164 | 275650D000064900 | 20/1/2019 | 74550 |
| ATU1923 | 275650B000045731 | 20/1/2019 | 74630 |
| AUB4141 | 275650D000064906 | 20/1/2019 | 74630 |
| AUF0797 | 275650W000082996 | 19/1/2019 | 74550 |
| AUL3129 | 275650B000045795 | 21/1/2019 | 74550 |
| AUS3611 | 275650B000045792 | 21/1/2019 | 74550 |
| AUT1070 | 275650D000064897 | 20/1/2019 | 74550 |
| AVC2039 | 275650B000045801 | 21/1/2019 | 74550 |
| AVF9757 | 275650B000045805 | 21/1/2019 | 74630 |
| AVH3153 | 275650B000045714 | 20/1/2019 | 74550 |
| AVM3903 | 275650B000045740 | 20/1/2019 | 74550 |
| AVM5099 | 275650W000083026 | 21/1/2019 | 74550 |
| AVT5472 | 275650B000045778 | 21/1/2019 | 74550 |
| AVY4108 | 275650W000083009 | 20/1/2019 | 74550 |
| AVZ0437 | 275650W000083020 | 21/1/2019 | 74550 |
| AWA3519 | 275650B000045710 | 20/1/2019 | 74550 |
| AWA5886 | 275650B000045749 | 20/1/2019 | 74550 |
| AWD7528 | 275650B000045807 | 21/1/2019 | 74550 |
| AWL8810 | 275650W000082991 | 19/1/2019 | 74550 |
| AWS1779 | 275650B000045775 | 21/1/2019 | 74550 |
| AXC1606 | 275650B000045730 | 20/1/2019 | 74630 |
| AXE6352 | 275650B000045779 | 21/1/2019 | 74630 |
| AXK8965 | 275650B000045653 | 19/1/2019 | 74550 |
| AXP4688 | 275650B000045803 | 21/1/2019 | 74550 |
| AXQ2670 | 275650W000083001 | 20/1/2019 | 74550 |
| AXQ2670 | 275650B000045713 | 20/1/2019 | 74630 |
| AXQ9970 | 275650B000045665 | 19/1/2019 | 74550 |
| AXR1G61 | 275650B000045711 | 20/1/2019 | 74710 |
| AXT7621 | 275650B000045648 | 19/1/2019 | 74550 |
| AXW9499 | 275650W000083023 | 21/1/2019 | 74550 |
| AYA4530 | 275650B000045758 | 20/1/2019 | 74550 |
| AYA5596 | 275650B000045688 | 19/1/2019 | 74550 |
| AYB9748 | 275650B000045698 | 19/1/2019 | 74550 |
| AYI5833 | 275650B000045684 | 19/1/2019 | 74550 |
| AYK6869 | 275650W000083004 | 20/1/2019 | 74550 |
| AYN5510 | 275650B000045724 | 20/1/2019 | 74550 |
| AYN7568 | 275650D000064876 | 19/1/2019 | 74630 |
| AYR0097 | 275650B000045757 | 20/1/2019 | 74550 |
| AYV9845 | 275650D000064921 | 21/1/2019 | 74550 |
| AYW2475 | 275650B000045806 | 21/1/2019 | 74550 |
| AYX3605 | 275650B000045689 | 19/1/2019 | 74550 |
| AZA6079 | 275650W000082994 | 19/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZG0496 | 275650B000045722 | 20/1/2019 | 74550 |
| AZL6406 | 275650B000045691 | 19/1/2019 | 74550 |
| AZQ6424 | 275650W000083012 | 20/1/2019 | 74550 |
| AZT9519 | 275650B000045794 | 21/1/2019 | 74630 |
| AZV1471 | 275650B000045820 | 21/1/2019 | 74550 |
| AZY4189 | 275650D000064889 | 19/1/2019 | 74550 |
| BAB6055 | 275650B000045813 | 21/1/2019 | 74550 |
| BAB6171 | 275650B000045733 | 20/1/2019 | 74550 |
| BAI8183 | 275650B000045764 | 20/1/2019 | 74550 |
| BAK0E48 | 275650B000045719 | 20/1/2019 | 74550 |
| BAZ1422 | 275650D000064933 | 21/1/2019 | 74550 |
| BBM1883 | 275650B000045756 | 20/1/2019 | 74630 |
| BBO3058 | 275650B000045735 | 20/1/2019 | 74550 |
| BBQ4996 | 275650B000045768 | 20/1/2019 | 74550 |
| BBT3219 | 275650B000045743 | 20/1/2019 | 74550 |
| BBV5055 | 275650B000045690 | 19/1/2019 | 74550 |
| BCI0032 | 275650B000045708 | 20/1/2019 | 74550 |
| BCI0032 | 275650B000045709 | 20/1/2019 | 74550 |
| BCI8312 | 275650B000045782 | 21/1/2019 | 74550 |
| BCR4B08 | 275650B000045679 | 19/1/2019 | 74550 |
| BCR9D60 | 275650W000083002 | 20/1/2019 | 74550 |
| BDB3334 | 275650B000045811 | 21/1/2019 | 74550 |
| BDQ0130 | 275650B000045661 | 19/1/2019 | 74550 |
| BEU0046 | 275650B000045662 | 19/1/2019 | 74550 |
| BOW1106 | 275650W000083000 | 20/1/2019 | 74550 |
| BPK6983 | 275650B000045818 | 21/1/2019 | 74630 |
| CEA3269 | 275650D000064916 | 20/1/2019 | 74550 |
| CEK9601 | 275650D000064892 | 19/1/2019 | 74630 |
| CFE7788 | 275650B000045670 | 19/1/2019 | 74630 |
| CFM3388 | 275650W000083022 | 21/1/2019 | 74550 |
| CFP6145 | 275650B000045668 | 19/1/2019 | 74550 |
| CFR8431 | 275650B000045666 | 19/1/2019 | 74550 |
| CII1887 | 275650B000045680 | 19/1/2019 | 74550 |
| CKO8811 | 275650D000064888 | 19/1/2019 | 74550 |
| CKT6991 | 275650B000045664 | 19/1/2019 | 74550 |
| CLN7406 | 275650D000064923 | 21/1/2019 | 74550 |
| CRW4270 | 275650W000083005 | 20/1/2019 | 74630 |
| CVM7276 | 275650B000045655 | 19/1/2019 | 74550 |
| CYK7294 | 275650B000045819 | 21/1/2019 | 74550 |
| DAS5115 | 275650B000045644 | 19/1/2019 | 74710 |
| DRL1595 | 275650B000045746 | 20/1/2019 | 74550 |
| DRL1595 | 275650B000045651 | 19/1/2019 | 74710 |
| DRO0972 | 275650B000045657 | 19/1/2019 | 74550 |
| DWM9973 | 275650B000045767 | 20/1/2019 | 74550 |
| DYA1310 | 275650B000045699 | 19/1/2019 | 74550 |
| EAJ9929 | 275650W000083011 | 20/1/2019 | 74550 |
| EAN1080 | 275650B000045717 | 20/1/2019 | 74550 |
| EFU6416 | 275650D000064925 | 21/1/2019 | 74550 |
| EQO3604 | 275650B000045701 | 19/1/2019 | 74550 |
| ERU2361 | 275650B000045781 | 21/1/2019 | 74550 |
| ERU9119 | 275650B000045706 | 19/1/2019 | 74550 |
| EYM1367 | 275650D000064912 | 20/1/2019 | 74630 |
| EYT3030 | 275650B000045791 | 21/1/2019 | 74550 |
| FEA8523 | 275650B000045744 | 20/1/2019 | 74550 |
| FES7791 | 275650B000045649 | 19/1/2019 | 74550 |
| FMF9697 | 275650W000083007 | 20/1/2019 | 74550 |
| FWR5768 | 275650B000045770 | 20/1/2019 | 74550 |
| FYO6329 | 275650B000045814 | 21/1/2019 | 74550 |
| GCN7060 | 275650B000045790 | 21/1/2019 | 74550 |
| GUR2518 | 275650W000083018 | 20/1/2019 | 74550 |
| HBS0638 | 275650B000045645 | 19/1/2019 | 74630 |
| HIO9334 | 275650B000045750 | 20/1/2019 | 74630 |
| HTI7329 | 275650B000045659 | 19/1/2019 | 74550 |
| IAY1300 | 275650B000045725 | 20/1/2019 | 74550 |
| IBZ9410 | 275650B000045761 | 20/1/2019 | 74550 |
| IGO3539 | 275650B000045773 | 21/1/2019 | 74710 |
| IHL2122 | 275650D000064884 | 19/1/2019 | 74550 |
| IOZ5398 | 275650B000045677 | 19/1/2019 | 74550 |
| IRU9817 | 275650B000045683 | 19/1/2019 | 74550 |
| ITH5341 | 275650B000045789 | 21/1/2019 | 74550 |
| ITT4372 | 275650B000045681 | 19/1/2019 | 74550 |
| IUP8047 | 275650B000045799 | 21/1/2019 | 74550 |
| IVK6872 | 275650B000045739 | 20/1/2019 | 74630 |
| IVX3165 | 275650D000064902 | 20/1/2019 | 74550 |
| IXU2034 | 275650B000045656 | 19/1/2019 | 74550 |
| IYW8224 | 275650B000045747 | 20/1/2019 | 74550 |
| IYW8224 | 275650D000064917 | 20/1/2019 | 74550 |
| JCS1052 | 275650B000045704 | 19/1/2019 | 74630 |
| JPF4129 | 275650B000045693 | 19/1/2019 | 74550 |
| JTQ6286 | 275650D000064927 | 21/1/2019 | 74550 |
| JZS1807 | 275650D000064904 | 20/1/2019 | 74550 |
| JZS1807 | 275650B000045721 | 20/1/2019 | 74550 |
| KEY5683 | 275650B000045676 | 19/1/2019 | 74550 |
| KIN9144 | 275650B000045726 | 20/1/2019 | 74550 |
| LWR2719 | 275650W000082992 | 19/1/2019 | 74550 |
| LWZ1896 | 275650B000045754 | 20/1/2019 | 74550 |
| LYM7014 | 275650W000082986 | 19/1/2019 | 74550 |
| LYM7014 | 275650W000082993 | 19/1/2019 | 74550 |
| LYM7014 | 275650W000082988 | 19/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LYM7014 | 275650W000082987 | 19/1/2019 | 74550 |
| LYQ0243 | 275650B000045658 | 19/1/2019 | 74550 |
| MBE4605 | 275650B000045823 | 21/1/2019 | 74630 |
| MBM1164 | 275650D000064880 | 19/1/2019 | 74630 |
| MBO4727 | 275650W000083025 | 21/1/2019 | 74550 |
| MBS5937 | 275650W000083006 | 20/1/2019 | 74550 |
| MCI8839 | 275650B000045736 | 20/1/2019 | 74550 |
| MCK8905 | 275650W000083024 | 21/1/2019 | 74630 |
| MCT6031 | 275650D000064874 | 19/1/2019 | 74630 |
| MDM0849 | 275650D000064920 | 20/1/2019 | 74550 |
| MDM4278 | 275650W000082990 | 19/1/2019 | 74630 |
| MDM4278 | 275650W000082989 | 19/1/2019 | 74550 |
| MDP8657 | 275650B000045821 | 21/1/2019 | 74710 |
| MEA8273 | 275650B000045663 | 19/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000045696 | 19/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000045654 | 19/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000045800 | 21/1/2019 | 74630 |
| MEA8273 | 275650B000045796 | 21/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000045809 | 21/1/2019 | 74630 |
| MEA8273 | 275650B000045774 | 21/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000045815 | 21/1/2019 | 74550 |
| MES1432 | 275650W000082997 | 19/1/2019 | 74550 |
| MFE6483 | 275650B000045745 | 20/1/2019 | 74550 |
| MFS7643 | 275650B000045720 | 20/1/2019 | 74550 |
| MFY4562 | 275650B000045715 | 20/1/2019 | 74550 |
| MFY9323 | 275650B000045817 | 21/1/2019 | 74550 |
| MGI7531 | 275650D000064887 | 19/1/2019 | 74550 |
| MGT1092 | 275650B000045686 | 19/1/2019 | 74550 |
| MHA4615 | 275650B000045705 | 19/1/2019 | 74550 |
| MIA6074 | 275650D000064879 | 19/1/2019 | 74550 |
| MIF2131 | 275650D000064891 | 19/1/2019 | 74550 |
| MIQ0189 | 275650B000045650 | 19/1/2019 | 74550 |
| MIQ0189 | 275650B000045672 | 19/1/2019 | 74550 |
| MIQ0B89 | 275650W000083028 | 21/1/2019 | 74550 |
| MIR7128 | 275650B000045810 | 21/1/2019 | 74630 |
| MIV7185 | 275650B000045673 | 19/1/2019 | 74550 |
| MJE2289 | 275650B000045646 | 19/1/2019 | 74630 |
| MJH5284 | 275650B000045812 | 21/1/2019 | 74550 |
| MJH5284 | 275650D000064932 | 21/1/2019 | 74550 |
| MJI5941 | 275650D000064913 | 20/1/2019 | 74550 |
| MJK8948 | 275650B000045766 | 20/1/2019 | 74550 |
| MJM9639 | 275650B000045780 | 21/1/2019 | 74550 |
| MJM9706 | 275650D000064896 | 20/1/2019 | 74550 |
| MJP5383 | 275650B000045753 | 20/1/2019 | 74550 |
| MJQ6800 | 275650B000045748 | 20/1/2019 | 74550 |
| MJQ9031 | 275650B000045682 | 19/1/2019 | 74550 |
| MJT3286 | 275650B000045752 | 20/1/2019 | 74550 |
| MKA8037 | 275650W000082984 | 19/1/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650W000082982 | 19/1/2019 | 74550 |
| MKI3546 | 275650D000064878 | 19/1/2019 | 74550 |
| MKJ7549 | 275650D000064915 | 20/1/2019 | 74550 |
| MVB3703 | 275650D000064877 | 19/1/2019 | 74550 |
| NBO0772 | 275650B000045723 | 20/1/2019 | 74550 |
| NSS8689 | 275650B000045643 | 19/1/2019 | 74550 |
| NTX6006 | 275650D000064931 | 21/1/2019 | 74550 |
| NVU2757 | 275650B000045763 | 20/1/2019 | 74550 |
| NZY2777 | 275650D000064928 | 21/1/2019 | 74550 |
| OAR1538 | 275650B000045667 | 19/1/2019 | 74550 |
| OJR8015 | 275650B000045707 | 20/1/2019 | 74630 |
| OKC3000 | 275650B000045694 | 19/1/2019 | 74550 |
| OMP2968 | 275650B000045741 | 20/1/2019 | 74550 |
| PVY0839 | 275650B000045802 | 21/1/2019 | 74550 |
| PWD2153 | 275650D000064882 | 19/1/2019 | 74550 |
| PWU3607 | 275650D000064903 | 20/1/2019 | 74550 |
| QBD0623 | 275650W000083021 | 21/1/2019 | 74550 |
| QBD4028 | 275650D000064895 | 19/1/2019 | 74550 |
| QBF5718 | 275650B000045729 | 20/1/2019 | 74550 |
| QBO3651 | 275650B000045751 | 20/1/2019 | 74710 |
| QHE0511 | 275650B000045787 | 21/1/2019 | 74550 |
| QHI7290 | 275650W000083027 | 21/1/2019 | 74550 |
| QHV4902 | 275650B000045797 | 21/1/2019 | 74550 |
| QHW2674 | 275650D000064907 | 20/1/2019 | 74550 |
| QIG1266 | 275650B000045685 | 19/1/2019 | 74550 |
| QIU1937 | 275650W000083003 | 20/1/2019 | 74550 |
| QIV0973 | 275650D000064885 | 19/1/2019 | 74550 |
| QIW5929 | 275650B000045783 | 21/1/2019 | 74550 |
| QIY9383 | 275650D000064893 | 19/1/2019 | 74550 |
| QIY9383 | 275650B000045762 | 20/1/2019 | 74550 |
| QJQ2701 | 275650B000045675 | 19/1/2019 | 74550 |
| QJW0401 | 275650D000064909 | 20/1/2019 | 74550 |
| QNM9715 | 275650B000045738 | 20/1/2019 | 74550 |
| QNQ5282 | 275650B000045786 | 21/1/2019 | 74550 |
| QNW8135 | 275650D000064890 | 19/1/2019 | 74630 |
| QPN3793 | 275650B000045777 | 21/1/2019 | 74550 |
| QPQ5213 | 275650D000064908 | 20/1/2019 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 21/03/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ADX9430 | 275650F000074146 | 23/1/2019 | 76332 |
| AGO1712 | 275650F000072487 | 25/1/2019 | 76332 |
| AIC9595 | 275650F000074241 | 24/1/2019 | 76331 |
| AKU1279 | 275650F000074245 | 25/1/2019 | 76332 |
| AOC0831 | 275650F000074247 | 26/1/2019 | 76252 |
| APO8631 | 275650F000075502 | 25/1/2019 | 70303 |
| APP7744 | 275650F000075064 | 24/1/2019 | 57380 |
| APU7681 | 275650F000072486 | 24/1/2019 | 76331 |
| AQI0747 | 275650F000072485 | 23/1/2019 | 51930 |
| AQM3275 | 275650F000074348 | 26/1/2019 | 76331 |
| ARP8209 | 275650F000075063 | 24/1/2019 | 60412 |
| ASK2170 | 275650F000074143 | 22/1/2019 | 76331 |
| ATR6904 | 275650F000074141 | 21/1/2019 | 76332 |
| AWX3489 | 275650F000074149 | 26/1/2019 | 76331 |
| AXA2676 | 275650F000064869 | 24/1/2019 | 60501 |
| AXJ4053 | 275650F000075065 | 24/1/2019 | 55090 |
| AXQ6211 | 275650F000072488 | 26/1/2019 | 76251 |
| AYA5265 | 275650F000071328 | 24/1/2019 | 60501 |
| AYP2553 | 275650F000074767 | 23/1/2019 | 76331 |
| AYQ0149 | 275650F000073025 | 18/1/2019 | 76332 |
| AYX6160 | 275650F000074243 | 25/1/2019 | 76331 |
| AZK3975 | 275650F000074242 | 24/1/2019 | 76331 |
| BAU2362 | 275650F000074346 | 23/1/2019 | 58191 |
| BAY8181 | 275650F000075066 | 25/1/2019 | 55411 |
| EDA6462 | 275650F000074244 | 25/1/2019 | 51851 |
| IFW6945 | 275650F000074768 | 25/1/2019 | 54526 |
| IRL1090 | 275650F000074140 | 21/1/2019 | 55411 |
| ISG3975 | 275650F000075501 | 24/1/2019 | 76252 |
| IUK8F18 | 275650F000074145 | 23/1/2019 | 76332 |
| JXN3H51 | 275650F000074246 | 26/1/2019 | 76331 |
| MCA1616 | 275650F000074347 | 24/1/2019 | 51930 |
| MKK2I74 | 275650F000074147 | 25/1/2019 | 76331 |
| NEG0154 | 275650F000075503 | 26/1/2019 | 51930 |
| OKF5521 | 275650F000064744 | 26/1/2019 | 54600 |
| QDK4462 | 275650F000074142 | 21/1/2019 | 76332 |
| QIA4716 | 275650F000074239 | 23/1/2019 | 76331 |
| QID5137 | 275650F000074240 | 23/1/2019 | 54600 |
| QJC4283 | 275650F000074238 | 23/1/2019 | 55411 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 22/03/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA1504 | 275650B000045933 | 24/1/2019 | 74550 |
| AAN5778 | 275650B000045852 | 22/1/2019 | 74550 |
| AAQ8637 | 275650B000045964 | 24/1/2019 | 74550 |
| ABE1306 | 275650W000083111 | 26/1/2019 | 74550 |
| ABE7745 | 275650B000045993 | 25/1/2019 | 74550 |
| ABL2939 | 275650W000083054 | 23/1/2019 | 74550 |
| ABL2939 | 275650W000083072 | 24/1/2019 | 74550 |
| ABO2322 | 275650B000045954 | 24/1/2019 | 74550 |
| ABY4441 | 275650B000045924 | 23/1/2019 | 74630 |
| ACG3939 | 275650B000045841 | 22/1/2019 | 74550 |
| ACP4486 | 275650W000083123 | 26/1/2019 | 74550 |
| ACW4819 | 275650D000064943 | 22/1/2019 | 74550 |
| ACX0059 | 275650B000046105 | 26/1/2019 | 74550 |
| ACZ0867 | 275650B000046003 | 25/1/2019 | 74550 |
| ADY4003 | 275650W000083056 | 23/1/2019 | 74550 |
| AEP4005 | 275650W000083031 | 22/1/2019 | 74550 |
| AEY9100 | 275650B000045835 | 22/1/2019 | 74550 |
| AFR1458 | 275650W000083043 | 22/1/2019 | 74550 |
| AFS7766 | 275650B000045874 | 23/1/2019 | 74550 |
| AGA2462 | 275650W000083097 | 25/1/2019 | 74550 |
| AGA4008 | 275650W000083119 | 26/1/2019 | 74550 |
| AGG1700 | 275650B000045908 | 23/1/2019 | 74550 |
| AGM9079 | 275650B000046020 | 25/1/2019 | 74550 |
| AGY4D37 | 275650B000046075 | 26/1/2019 | 74630 |
| AHE1587 | 275650B000045938 | 24/1/2019 | 74550 |
| AHF8527 | 275650W000083105 | 26/1/2019 | 74550 |
| AHT5498 | 275650B000046062 | 26/1/2019 | 74550 |
| AHT6184 | 275650D000065004 | 26/1/2019 | 74550 |
| AHY3532 | 275650W000083075 | 24/1/2019 | 74550 |
| AIA6622 | 275650B000045923 | 23/1/2019 | 74550 |
| AIL6660 | 275650B000045830 | 22/1/2019 | 74550 |
| AJB8095 | 275650B000046042 | 25/1/2019 | 74550 |
| AJB8095 | 275650W000083098 | 25/1/2019 | 74550 |
| AJJ8308 | 275650B000045855 | 22/1/2019 | 74550 |
| AJR3520 | 275650W000083090 | 25/1/2019 | 74550 |
| AJS0229 | 275650B000045833 | 22/1/2019 | 74550 |
| AJV7810 | 275650B000045994 | 25/1/2019 | 74550 |
| AJW5286 | 275650B000045934 | 24/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AJY8352 | 275650B000046094 | 26/1/2019 | 74550 |
| AKB6152 | 275650D000064941 | 22/1/2019 | 74710 |
| AKC5089 | 275650W000083042 | 22/1/2019 | 74630 |
| AKD2824 | 275650B000045999 | 25/1/2019 | 74630 |
| AKG1133 | 275650D000065005 | 26/1/2019 | 74550 |
| AKH9017 | 275650W000083109 | 26/1/2019 | 74630 |
| AKI4915 | 275650B000045856 | 22/1/2019 | 74550 |
| AKI5909 | 275650B000045880 | 23/1/2019 | 74550 |
| AKT1022 | 116100E008850421 | 26/1/2019 | 57380 |
| AKT1022 | 116100E008850424 | 26/1/2019 | 58191 |
| AKT1315 | 275650B000046083 | 26/1/2019 | 74630 |
| AKY0684 | 275650B000045851 | 22/1/2019 | 74550 |
| ALA1096 | 275650B000046099 | 26/1/2019 | 74550 |
| ALD3951 | 275650B000046095 | 26/1/2019 | 74550 |
| ALE2118 | 275650B000045839 | 22/1/2019 | 74550 |
| ALF0485 | 275650B000046010 | 25/1/2019 | 74550 |
| ALJ6749 | 275650B000045865 | 22/1/2019 | 74550 |
| ALL9680 | 275650B000046048 | 26/1/2019 | 74550 |
| ALQ7775 | 275650B000046050 | 26/1/2019 | 74550 |
| ALU1178 | 275650B000046100 | 26/1/2019 | 74550 |
| ALV8506 | 275650D000064968 | 23/1/2019 | 74550 |
| AMH2096 | 275650B000045867 | 22/1/2019 | 74550 |
| AMH2096 | 275650W000083041 | 22/1/2019 | 74550 |
| AMN4566 | 275650B000045870 | 23/1/2019 | 74550 |
| AMO1326 | 275650B000045982 | 24/1/2019 | 74630 |
| AMQ2599 | 275650B000046037 | 25/1/2019 | 74550 |
| ANA3431 | 275650W000083115 | 26/1/2019 | 74550 |
| ANE6279 | 275650W000083059 | 23/1/2019 | 74550 |
| ANF5110 | 275650B000046056 | 26/1/2019 | 74550 |
| ANH4203 | 275650W000083099 | 25/1/2019 | 74550 |
| ANL2571 | 275650W000083083 | 24/1/2019 | 74550 |
| ANN4732 | 275650W000083113 | 26/1/2019 | 74550 |
| ANO1797 | 275650W000083077 | 24/1/2019 | 74550 |
| ANR4740 | 275650D000064973 | 23/1/2019 | 74550 |
| ANS1318 | 275650W000083038 | 22/1/2019 | 74550 |
| ANV7529 | 275650B000045975 | 24/1/2019 | 74630 |
| ANZ0807 | 275650B000045887 | 23/1/2019 | 74630 |
| ANZ0807 | 275650W000083050 | 23/1/2019 | 74550 |
| AOD5022 | 275650B000046061 | 26/1/2019 | 74550 |
| AOG7424 | 275650B000046011 | 25/1/2019 | 74550 |
| AOH7582 | 275650B000046015 | 25/1/2019 | 74550 |
| AOJ2044 | 275650B000046012 | 25/1/2019 | 74630 |
| AOL8727 | 275650B000045902 | 23/1/2019 | 74550 |
| AOQ8046 | 275650B000045901 | 23/1/2019 | 74630 |
| AOR1661 | 275650B000046026 | 25/1/2019 | 74630 |
| AOR9783 | 275650B000045991 | 25/1/2019 | 74550 |
| AOU6352 | 275650B000046041 | 25/1/2019 | 74630 |
| AOU9768 | 275650D000065020 | 26/1/2019 | 74550 |
| AOZ1431 | 275650D000064997 | 25/1/2019 | 74550 |
| AOZ1798 | 275650B000045979 | 24/1/2019 | 74550 |
| APA5972 | 275650B000045942 | 24/1/2019 | 74550 |
| APD0258 | 275650D000064983 | 24/1/2019 | 74550 |
| APD6454 | 275650D000064937 | 22/1/2019 | 74550 |
| APE3417 | 275650W000083064 | 23/1/2019 | 74630 |
| API0656 | 275650B000046002 | 25/1/2019 | 74630 |
| APM9511 | 275650B000045854 | 22/1/2019 | 74550 |
| APQ4776 | 275650D000065022 | 26/1/2019 | 74630 |
| APU0718 | 275650B000046103 | 26/1/2019 | 74630 |
| APU9327 | 275650B000046014 | 25/1/2019 | 74550 |
| APZ5309 | 275650B000046038 | 25/1/2019 | 74550 |
| AQA4891 | 275650W000083107 | 26/1/2019 | 74550 |
| AQB3188 | 275650F000075557 | 12/1/2019 | 55412 |
| AQB4667 | 275650B000045959 | 24/1/2019 | 74550 |
| AQI0747 | 275650B000046118 | 26/1/2019 | 74630 |
| AQL1114 | 275650B000046035 | 25/1/2019 | 74550 |
| AQL9204 | 275650D000065006 | 26/1/2019 | 74550 |
| AQP8422 | 116100E007874862 | 28/1/2019 | 60501 |
| AQQ8408 | 275650D000064988 | 25/1/2019 | 74550 |
| AQS6269 | 116100E008404978 | 26/1/2019 | 55250 |
| AQW6968 | 275650B000045878 | 23/1/2019 | 74630 |
| AQX2869 | 275650B000045917 | 23/1/2019 | 74550 |
| AQY3845 | 275650B000045987 | 24/1/2019 | 74550 |
| ARA3761 | 275650B000045980 | 24/1/2019 | 74550 |
| ARF0524 | 275650B000046021 | 25/1/2019 | 74550 |
| ARG7154 | 275650W000083058 | 23/1/2019 | 74710 |
| ARH2066 | 275650D000064970 | 23/1/2019 | 74550 |
| ARM9883 | 275650W000083040 | 22/1/2019 | 74550 |
| ARN8035 | 275650B000045958 | 24/1/2019 | 74550 |
| ARQ6149 | 275650B000046053 | 26/1/2019 | 74550 |
| ARQ6149 | 275650B000045903 | 23/1/2019 | 74550 |
| ARR8256 | 275650B000045910 | 23/1/2019 | 74550 |
| ARS6603 | 275650B000045877 | 23/1/2019 | 74550 |
| ARV4038 | 275650B000045971 | 24/1/2019 | 74550 |
| ARV5290 | 275650B000045900 | 23/1/2019 | 74550 |
| ARW7400 | 275650B000046027 | 25/1/2019 | 74550 |
| ARX1583 | 275650D000064962 | 23/1/2019 | 74630 |
| ARZ9626 | 275650B000045825 | 22/1/2019 | 74550 |
| ASA4701 | 275650W000083112 | 26/1/2019 | 74550 |
| ASA8411 | 275650D000064969 | 23/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASE2281 | 275650B000046092 | 26/1/2019 | 74550 |
| ASH1660 | 275650B000045948 | 24/1/2019 | 74550 |
| ASI5472 | 275650B000045843 | 22/1/2019 | 74550 |
| ASI9421 | 275650W000083034 | 22/1/2019 | 74550 |
| ASK3695 | 275650B000045837 | 22/1/2019 | 74550 |
| ASS9854 | 275650B000045828 | 22/1/2019 | 74550 |
| ASU2606 | 275650B000045890 | 23/1/2019 | 74550 |
| ASV0124 | 275650D000064996 | 25/1/2019 | 74630 |
| ASW5193 | 275650D000065009 | 26/1/2019 | 74550 |
| ASW5193 | 275650B000046052 | 26/1/2019 | 74550 |
| ASX2377 | 275650B000045844 | 22/1/2019 | 74550 |
| ASY1A92 | 275650B000046031 | 25/1/2019 | 74630 |
| ATC6308 | 116100E008850423 | 26/1/2019 | 56144 |
| ATI1954 | 275650B000045953 | 24/1/2019 | 74550 |
| ATI8385 | 275650D000065007 | 26/1/2019 | 74550 |
| AUA7398 | 275650B000046106 | 26/1/2019 | 74550 |
| AUC9493 | 275650B000046076 | 26/1/2019 | 74550 |
| AUF2633 | 275650B000045919 | 23/1/2019 | 74550 |
| AUF4673 | 275650B000045847 | 22/1/2019 | 74550 |
| AUG3738 | 275650B000045864 | 22/1/2019 | 74630 |
| AUH3012 | 275650W000083039 | 22/1/2019 | 74550 |
| AUJ7590 | 275650D000065010 | 26/1/2019 | 74550 |
| AUN2740 | 275650D000064967 | 23/1/2019 | 74550 |
| AUN8060 | 275650B000045895 | 23/1/2019 | 74550 |
| AUV1311 | 275650B000045974 | 24/1/2019 | 74550 |
| AUZ5416 | 275650B000046045 | 26/1/2019 | 74550 |
| AVA5H15 | 275650B000045906 | 23/1/2019 | 74550 |
| AVA8927 | 275650W000083065 | 23/1/2019 | 74550 |
| AVB2674 | 275650B000045995 | 25/1/2019 | 74550 |
| AVC9745 | 275650D000064946 | 22/1/2019 | 74550 |
| AVD7991 | 275650B000045990 | 25/1/2019 | 74630 |
| AVG8718 | 275650B000045966 | 24/1/2019 | 74550 |
| AVK9039 | 275650W000083110 | 26/1/2019 | 74550 |
| AVN4636 | 275650B000045863 | 22/1/2019 | 74550 |
| AVO3J23 | 275650B000046084 | 26/1/2019 | 74550 |
| AVR4599 | 275650D000064991 | 25/1/2019 | 74630 |
| AVW9643 | 275650W000083087 | 25/1/2019 | 74550 |
| AVW9643 | 275650W000083100 | 26/1/2019 | 74550 |
| AVY2777 | 275650B000045944 | 24/1/2019 | 74550 |
| AVY4108 | 275650W000083084 | 24/1/2019 | 74630 |
| AWA7709 | 275650B000045945 | 24/1/2019 | 74550 |
| AWD3429 | 275650B000045909 | 23/1/2019 | 74550 |
| AWD4694 | 275650B000046006 | 25/1/2019 | 74550 |
| AWJ2160 | 275650B000045997 | 25/1/2019 | 74550 |
| AWN5844 | 275650B000046030 | 25/1/2019 | 74550 |
| AWP1063 | 275650D000064994 | 25/1/2019 | 74550 |
| AWP4514 | 275650D000065008 | 26/1/2019 | 74550 |
| AWQ2849 | 275650B000045907 | 23/1/2019 | 74550 |
| AWR7652 | 275650D000064961 | 23/1/2019 | 74550 |
| AWS4945 | 275650B000045879 | 23/1/2019 | 74550 |
| AWS9217 | 275650B000046018 | 25/1/2019 | 74550 |
| AWS9763 | 275650B000045893 | 23/1/2019 | 74550 |
| AWT2155 | 275650W000083047 | 22/1/2019 | 74630 |
| AWU0879 | 275650B000045889 | 23/1/2019 | 74550 |
| AWV3844 | 275650B000045861 | 22/1/2019 | 74550 |
| AWX4075 | 275650B000045891 | 23/1/2019 | 74550 |
| AWY7718 | 275650B000045836 | 22/1/2019 | 74550 |
| AXB0175 | 275650B000045838 | 22/1/2019 | 74550 |
| AXC9801 | 275650B000045842 | 22/1/2019 | 74550 |
| AXD9444 | 275650B000046119 | 26/1/2019 | 74550 |
| AXE8630 | 275650B000046072 | 26/1/2019 | 74550 |
| AXG1550 | 275650B000046078 | 26/1/2019 | 74550 |
| AXK2427 | 275650B000045831 | 22/1/2019 | 74550 |
| AXM4543 | 275650B000046019 | 25/1/2019 | 74550 |
| AXN0063 | 275650B000045968 | 24/1/2019 | 74550 |
| AXO1160 | 275650B000045912 | 23/1/2019 | 74550 |
| AXP1883 | 275650D000064945 | 22/1/2019 | 74550 |
| AXQ1065 | 275650B000046029 | 25/1/2019 | 74550 |
| AXQ8270 | 275650B000045989 | 25/1/2019 | 74710 |
| AXQ9338 | 275650B000045905 | 23/1/2019 | 74550 |
| AXR8039 | 275650B000045946 | 24/1/2019 | 74550 |
| AXT0958 | 275650F000074730 | 12/1/2019 | 55412 |
| AXY6345 | 275650B000045914 | 23/1/2019 | 74550 |
| AXZ2933 | 275650B000045950 | 24/1/2019 | 74550 |
| AYA0591 | 275650W000083118 | 26/1/2019 | 74630 |
| AYC0129 | 275650B000045926 | 23/1/2019 | 74550 |
| AYF0F41 | 275650D000064985 | 24/1/2019 | 74550 |
| AYG4157 | 275650D000064976 | 24/1/2019 | 74550 |
| AYG8377 | 275650B000045916 | 23/1/2019 | 74550 |
| AYH7840 | 275650B000045973 | 24/1/2019 | 74550 |
| AYI0391 | 275650B000045920 | 23/1/2019 | 74550 |
| AYJ7763 | 275650W000083062 | 23/1/2019 | 74550 |
| AYQ5124 | 275650D000064993 | 25/1/2019 | 74550 |
| AYR0515 | 275650B000046058 | 26/1/2019 | 74550 |
| AYR7282 | 275650B000045857 | 22/1/2019 | 74550 |
| AYV5465 | 275650B000045960 | 24/1/2019 | 74630 |
| AYV7580 | 275650B000045965 | 24/1/2019 | 74550 |
| AYW7771 | 275650B000045930 | 24/1/2019 | 74550 |
| AYX2709 | 275650B000046107 | 26/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZB5186 | 275650B000045875 | 23/1/2019 | 74550 |
| AZB8534 | 275650F000074729 | 12/1/2019 | 55412 |
| AZD8128 | 275650B000046051 | 26/1/2019 | 74550 |
| AZF5301 | 275650B000046016 | 25/1/2019 | 74550 |
| AZF9214 | 275650B000045884 | 23/1/2019 | 74550 |
| AZG6638 | 275650B000045949 | 24/1/2019 | 74550 |
| AZG6638 | 275650B000045827 | 22/1/2019 | 74550 |
| AZH8069 | 275650B000045921 | 23/1/2019 | 74550 |
| AZI7436 | 275650W000083091 | 25/1/2019 | 74550 |
| AZN2276 | 275650B000045976 | 24/1/2019 | 74550 |
| AZR4513 | 275650B000046063 | 26/1/2019 | 74550 |
| AZU7087 | 275650B000045915 | 23/1/2019 | 74550 |
| AZV1081 | 275650B000045858 | 22/1/2019 | 74550 |
| AZX0234 | 275650B000046064 | 26/1/2019 | 74550 |
| BAB8286 | 275650W000083045 | 22/1/2019 | 74550 |
| BAD3659 | 275650D000065013 | 26/1/2019 | 74550 |
| BAG1021 | 275650B000046046 | 26/1/2019 | 74550 |
| BAH2081 | 275650B000046055 | 26/1/2019 | 74630 |
| BAI2204 | 275650W000083121 | 26/1/2019 | 74550 |
| BAJ2327 | 275650B000045860 | 22/1/2019 | 74550 |
| BAN8247 | 275650B000046069 | 26/1/2019 | 74550 |
| BAP6934 | 275650D000064977 | 24/1/2019 | 74550 |
| BAQ4123 | 275650W000083060 | 23/1/2019 | 74550 |
| BAR4802 | 275650B000045941 | 24/1/2019 | 74550 |
| BAR8204 | 275650B000046025 | 25/1/2019 | 74550 |
| BAS7270 | 275650W000083088 | 25/1/2019 | 74550 |
| BAU3919 | 275650W000083036 | 22/1/2019 | 74630 |
| BAU6909 | 275650B000045963 | 24/1/2019 | 74550 |
| BAU8683 | 275650B000046070 | 26/1/2019 | 74550 |
| BAY2268 | 275650B000046024 | 25/1/2019 | 74550 |
| BAY8181 | 275650B000045913 | 23/1/2019 | 74550 |
| BAY8181 | 275650B000045883 | 23/1/2019 | 74550 |
| BAZ7195 | 275650B000046081 | 26/1/2019 | 74550 |
| BAZ8540 | 275650W000083051 | 23/1/2019 | 74550 |
| BBB8497 | 275650D000064966 | 23/1/2019 | 74550 |
| BBH5150 | 275650B000045885 | 23/1/2019 | 74550 |
| BBH5267 | 275650D000064999 | 25/1/2019 | 74630 |
| BBK2353 | 275650B000045918 | 23/1/2019 | 74550 |
| BBL7870 | 275650B000046116 | 26/1/2019 | 74630 |
| BBM5876 | 275650D000064974 | 23/1/2019 | 74550 |
| BBP5705 | 275650B000046077 | 26/1/2019 | 74550 |
| BBT2135 | 275650B000045957 | 24/1/2019 | 74550 |
| BBT6190 | 275650D000064965 | 23/1/2019 | 74550 |
| BBU4635 | 275650W000083068 | 23/1/2019 | 74710 |
| BBU5880 | 275650D000064984 | 24/1/2019 | 74550 |
| BBU8497 | 275650B000046028 | 25/1/2019 | 74630 |
| BBV9345 | 275650B000046008 | 25/1/2019 | 74630 |
| BBW1395 | 275650B000045952 | 24/1/2019 | 74550 |
| BBW9028 | 275650B000045886 | 23/1/2019 | 74550 |
| BCA4104 | 275650B000045859 | 22/1/2019 | 74550 |
| BCA4932 | 275650W000083032 | 22/1/2019 | 74550 |
| BCA4985 | 275650W000083085 | 25/1/2019 | 74550 |
| BCB0918 | 275650B000045972 | 24/1/2019 | 74550 |
| BCC2910 | 275650B000046054 | 26/1/2019 | 74550 |
| BCC7259 | 275650B000046097 | 26/1/2019 | 74550 |
| BCE1659 | 275650W000083125 | 26/1/2019 | 74550 |
| BCF6379 | 275650W000083074 | 24/1/2019 | 74550 |
| BCF7169 | 275650D000065016 | 26/1/2019 | 74550 |
| BCG2140 | 275650B000046044 | 26/1/2019 | 74550 |
| BCP2360 | 275650B000045896 | 23/1/2019 | 74550 |
| BCP2360 | 275650W000083063 | 23/1/2019 | 74550 |
| BCP4677 | 275650D000064980 | 24/1/2019 | 74550 |
| BCQ8625 | 275650B000045939 | 24/1/2019 | 74630 |
| BCR1587 | 275650W000083106 | 26/1/2019 | 74550 |
| BCR4I76 | 275650B000045866 | 22/1/2019 | 74550 |
| BCS8J74 | 275650B000046074 | 26/1/2019 | 74550 |
| BCT7C57 | 275650B000046032 | 25/1/2019 | 74630 |
| BCT7G29 | 275650W000083070 | 24/1/2019 | 74630 |
| BCT7G29 | 275650W000083089 | 25/1/2019 | 74550 |
| BCT7G29 | 275650W000083071 | 24/1/2019 | 74630 |
| BDB2802 | 275650B000046005 | 25/1/2019 | 74550 |
| BDE1829 | 275650B000046071 | 26/1/2019 | 74550 |
| BDY4545 | 275650B000045872 | 23/1/2019 | 74550 |
| BEL2464 | 275650W000083069 | 23/1/2019 | 74550 |
| BES0537 | 275650D000064992 | 25/1/2019 | 74550 |
| BLI0177 | 275650B000046013 | 25/1/2019 | 74550 |
| BLS6814 | 275650D000065019 | 26/1/2019 | 74550 |
| BOB4610 | 275650D000064960 | 23/1/2019 | 74550 |
| BOB4610 | 275650W000083057 | 23/1/2019 | 74550 |
| BPK6983 | 275650W000083079 | 24/1/2019 | 74550 |
| BPK6983 | 275650W000083078 | 24/1/2019 | 74550 |
| BQA3880 | 275650B000046066 | 26/1/2019 | 74550 |
| BTO1519 | 275650D000064944 | 22/1/2019 | 74550 |
| BYB6754 | 275650B000046088 | 26/1/2019 | 74550 |
| CCT0082 | 275650W000083120 | 26/1/2019 | 74550 |
| CEA0980 | 275650B000045978 | 24/1/2019 | 74550 |
| CKO8811 | 275650B000045962 | 24/1/2019 | 74550 |
| CKO8811 | 275650D000064940 | 22/1/2019 | 74550 |
| CKO8811 | 275650D000064979 | 24/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CLL9334 | 275650B000045955 | 24/1/2019 | 74630 |
| CNS7144 | 275650W000083061 | 23/1/2019 | 74550 |
| CRU1616 | 275650W000083046 | 22/1/2019 | 74550 |
| CVA1594 | 275650W000083053 | 23/1/2019 | 74550 |
| CXV2963 | 275650B000045984 | 24/1/2019 | 74550 |
| CYH1771 | 275650B000045961 | 24/1/2019 | 74550 |
| CYR4477 | 275650B000045904 | 23/1/2019 | 74550 |
| CZX6941 | 275650B000045977 | 24/1/2019 | 74550 |
| DDL2810 | 275650D000064971 | 23/1/2019 | 74550 |
| DDQ2315 | 275650W000083055 | 23/1/2019 | 74550 |
| DEE6103 | 275650D000064951 | 22/1/2019 | 74550 |
| DFF3230 | 275650D000064936 | 22/1/2019 | 74550 |
| DIZ7436 | 275650D000064987 | 25/1/2019 | 74550 |
| DNQ7010 | 275650D000065014 | 26/1/2019 | 74550 |
| DOB4293 | 116100E008829606 | 25/1/2019 | 57380 |
| DOB4293 | 116100E008829607 | 25/1/2019 | 60501 |
| DOB4293 | 116100E008829602 | 25/1/2019 | 60501 |
| DOB4293 | 116100E008829605 | 25/1/2019 | 58191 |
| DOB4293 | 116100E008829603 | 25/1/2019 | 60501 |
| DOL5333 | 275650B000046057 | 26/1/2019 | 74550 |
| DPL8327 | 275650B000045992 | 25/1/2019 | 74630 |
| DTI7A05 | 275650B000046040 | 25/1/2019 | 74550 |
| DTX1249 | 275650W000083092 | 25/1/2019 | 74550 |
| DZJ3785 | 275650D000065021 | 26/1/2019 | 74550 |
| EBF0719 | 275650D000065002 | 25/1/2019 | 74550 |
| EDB7487 | 275650B000045846 | 22/1/2019 | 74550 |
| EEW0603 | 275650B000045840 | 22/1/2019 | 74630 |
| EIP2047 | 275650B000045931 | 24/1/2019 | 74550 |
| EJE7954 | 275650B000045826 | 22/1/2019 | 74550 |
| EML7908 | 275650B000046087 | 26/1/2019 | 74550 |
| EMP7770 | 275650B000045845 | 22/1/2019 | 74550 |
| EMR7415 | 275650B000045849 | 22/1/2019 | 74550 |
| ESA6143 | 275650F000073449 | 14/1/2019 | 55412 |
| ESA6775 | 275650D000064963 | 23/1/2019 | 74630 |
| ETJ2927 | 275650D000064939 | 22/1/2019 | 74550 |
| EYB8016 | 275650D000065015 | 26/1/2019 | 74550 |
| FAB1677 | 275650B000045881 | 23/1/2019 | 74630 |
| FBT6614 | 275650W000083066 | 23/1/2019 | 74550 |
| FCJ5129 | 275650B000045940 | 24/1/2019 | 74550 |
| FGA1855 | 275650B000045888 | 23/1/2019 | 74630 |
| FGG0530 | 275650B000046033 | 25/1/2019 | 74550 |
| FNS6921 | 275650B000045868 | 22/1/2019 | 74550 |
| FNZ1599 | 275650B000045928 | 23/1/2019 | 74550 |
| FQO6199 | 275650D000064938 | 22/1/2019 | 74550 |
| GBU7436 | 275650B000046080 | 26/1/2019 | 74550 |
| GGJ5918 | 275650D000064998 | 25/1/2019 | 74550 |
| GPR5786 | 275650B000045932 | 24/1/2019 | 74550 |
| GUR2518 | 275650W000083116 | 26/1/2019 | 74550 |
| GWL8200 | 275650B000046117 | 26/1/2019 | 74550 |
| HGZ9537 | 275650B000045967 | 24/1/2019 | 74630 |
| HIQ9658 | 275650W000083030 | 22/1/2019 | 74550 |
| HQV6019 | 275650W000083101 | 26/1/2019 | 74550 |
| HSD0994 | 275650B000045935 | 24/1/2019 | 74550 |
| HTW1649 | 116100E008271794 | 29/1/2019 | 70561 |
| HYT0591 | 275650F000075459 | 12/1/2019 | 55412 |
| IEZ0637 | 275650W000083122 | 26/1/2019 | 74550 |
| IEZ0637 | 275650W000083124 | 26/1/2019 | 74550 |
| IFS2443 | 275650B000046059 | 26/1/2019 | 74630 |
| IIV6786 | 275650B000046086 | 26/1/2019 | 74630 |
| IKI9031 | 275650W000083081 | 24/1/2019 | 74550 |
| ILD4972 | 275650B000045947 | 24/1/2019 | 74550 |
| INP1282 | 275650W000083114 | 26/1/2019 | 74550 |
| INW0530 | 275650B000046090 | 26/1/2019 | 74550 |
| IPQ3775 | 275650B000045899 | 23/1/2019 | 74550 |
| IRF7129 | 275650B000045951 | 24/1/2019 | 74550 |
| ISN5759 | 275650D000064955 | 23/1/2019 | 74550 |
| ITW5221 | 275650W000083104 | 26/1/2019 | 74550 |
| IWN5835 | 275650B000045985 | 24/1/2019 | 74550 |
| IWP1504 | 275650D000065003 | 25/1/2019 | 74550 |
| IWR8022 | 275650D000064957 | 23/1/2019 | 74550 |
| IWR8022 | 275650W000083052 | 23/1/2019 | 74550 |
| IXF0280 | 275650B000046034 | 25/1/2019 | 74550 |
| IYF7960 | 275650D000064956 | 23/1/2019 | 74630 |
| IYR8211 | 275650B000046120 | 26/1/2019 | 74550 |
| JBL1962 | 275650B000046085 | 26/1/2019 | 74550 |
| JBO8787 | 275650W000083044 | 22/1/2019 | 74550 |
| JEL9941 | 275650W000083076 | 24/1/2019 | 74550 |
| JFV7741 | 275650B000045936 | 24/1/2019 | 74550 |
| JKQ4547 | 275650B000046039 | 25/1/2019 | 74550 |
| JLK8542 | 275650B000046096 | 26/1/2019 | 74550 |
| JPD8977 | 275650B000045925 | 23/1/2019 | 74550 |
| JQK6497 | 275650B000045897 | 23/1/2019 | 74630 |
| JZD9319 | 275650D000065018 | 26/1/2019 | 74630 |
| KGF9802 | 275650B000046091 | 26/1/2019 | 74550 |
| KVX7129 | 275650B000045850 | 22/1/2019 | 74550 |
| LOO2645 | 275650F000073447 | 8/1/2019 | 55412 |
| LVW8230 | 275650D000064975 | 24/1/2019 | 74550 |
| LXO1163 | 275650D000064954 | 22/1/2019 | 74550 |
| LXO1163 | 275650W000083048 | 22/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LYH5910 | 275650D000064942 | 22/1/2019 | 74630 |
| LYM7014 | 275650W000083073 | 24/1/2019 | 74550 |
| LZN4771 | 275650W000083035 | 22/1/2019 | 74550 |
| MAR7645 | 275650D000064972 | 23/1/2019 | 74550 |
| MAT3704 | 275650D000064989 | 25/1/2019 | 74630 |
| MBM0747 | 275650D000065024 | 26/1/2019 | 74630 |
| MBS0225 | 275650B000045848 | 22/1/2019 | 74550 |
| MCW5698 | 275650F000073448 | 12/1/2019 | 55412 |
| MDC8701 | 275650B000046098 | 26/1/2019 | 74630 |
| MDD6162 | 275650W000083086 | 25/1/2019 | 74550 |
| MDD6162 | 275650W000083049 | 23/1/2019 | 74550 |
| MDM4278 | 275650W000083094 | 25/1/2019 | 74630 |
| MDP6643 | 275650B000046000 | 25/1/2019 | 74550 |
| MDR2380 | 275650B000046082 | 26/1/2019 | 74550 |
| MDU4488 | 275650B000046036 | 25/1/2019 | 74550 |
| MDX6772 | 275650W000083103 | 26/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000045824 | 22/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000045998 | 25/1/2019 | 74630 |
| MEA8273 | 275650B000046004 | 25/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046073 | 26/1/2019 | 74630 |
| MEA8273 | 275650B000045869 | 22/1/2019 | 74550 |
| MEC5936 | 275650B000046089 | 26/1/2019 | 74550 |
| MEE2151 | 275650B000045981 | 24/1/2019 | 74550 |
| MFB0872 | 275650D000064982 | 24/1/2019 | 74550 |
| MFW8012 | 275650D000065001 | 25/1/2019 | 74630 |
| MFX3486 | 275650B000045927 | 23/1/2019 | 74550 |
| MGN9687 | 275650W000083117 | 26/1/2019 | 74550 |
| MGU7407 | 275650B000045873 | 23/1/2019 | 74550 |
| MHC8937 | 275650W000083108 | 26/1/2019 | 74550 |
| MHD4741 | 275650B000045996 | 25/1/2019 | 74550 |
| MHR7263 | 275650D000065023 | 26/1/2019 | 74550 |
| MIA9089 | 275650B000046023 | 25/1/2019 | 74550 |
| MIL4883 | 275650W000083096 | 25/1/2019 | 74550 |
| MIO2531 | 275650B000046112 | 26/1/2019 | 74630 |
| MIQ0650 | 275650B000046022 | 25/1/2019 | 74550 |
| MIQ0B89 | 275650B000046043 | 25/1/2019 | 74710 |
| MIQ0B89 | 275650W000083102 | 26/1/2019 | 74630 |
| MIQ1928 | 275650W000083067 | 23/1/2019 | 74550 |
| MIQ1948 | 275650B000046065 | 26/1/2019 | 74630 |
| MJD7736 | 275650B000046110 | 26/1/2019 | 74630 |
| MJH1011 | 275650W000083095 | 25/1/2019 | 74630 |
| MJM9844 | 275650B000045922 | 23/1/2019 | 74550 |
| MJN9169 | 275650D000064948 | 22/1/2019 | 74630 |
| MJY0198 | 275650B000045829 | 22/1/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650B000045929 | 24/1/2019 | 74630 |
| MKB2251 | 275650W000083093 | 25/1/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650B000045988 | 25/1/2019 | 74710 |
| MKB2251 | 275650B000046067 | 26/1/2019 | 74710 |
| MKF7755 | 275650B000046060 | 26/1/2019 | 74550 |
| MKI9659 | 275650B000046113 | 26/1/2019 | 74550 |
| MKR3566 | 275650B000046068 | 26/1/2019 | 74550 |
| MLD6975 | 275650W000083033 | 22/1/2019 | 74550 |
| MLG8017 | 275650D000064959 | 23/1/2019 | 74550 |
| MLP3216 | 275650B000046109 | 26/1/2019 | 74550 |
| MLU4145 | 275650B000045956 | 24/1/2019 | 74550 |
| MML5546 | 275650B000045853 | 22/1/2019 | 74550 |
| MOG1305 | 275650B000046079 | 26/1/2019 | 74550 |
| MRN8686 | 275650B000046115 | 26/1/2019 | 74550 |
| MWE7595 | 275650D000064995 | 25/1/2019 | 74550 |
| MXE2482 | 275650B000045882 | 23/1/2019 | 74550 |
| MZW9339 | 275650B000046104 | 26/1/2019 | 74550 |
| NCU2913 | 275650D000064964 | 23/1/2019 | 74550 |
| NDG8286 | 275650D000064986 | 25/1/2019 | 74630 |
| NDY4320 | 275650B000045892 | 23/1/2019 | 74550 |
| NEG0154 | 275650B000045832 | 22/1/2019 | 74550 |
| NOJ7424 | 275650D000064978 | 24/1/2019 | 74550 |
| NPK7375 | 275650B000045894 | 23/1/2019 | 74710 |
| NSC1865 | 275650B000045898 | 23/1/2019 | 74550 |
| OBI6649 | 275650D000064950 | 22/1/2019 | 74550 |
| OBR8282 | 275650D000064949 | 22/1/2019 | 74550 |
| OFR4468 | 275650W000083080 | 24/1/2019 | 74550 |
| OKK9697 | 275650B000045970 | 24/1/2019 | 74550 |
| OOU3865 | 275650B000046111 | 26/1/2019 | 74630 |
| OSG0002 | 275650B000046114 | 26/1/2019 | 74550 |
| OWJ5459 | 275650B000045943 | 24/1/2019 | 74550 |
| PUI2889 | 275650D000065012 | 26/1/2019 | 74550 |
| PUQ3303 | 275650B000046049 | 26/1/2019 | 74550 |
| PUW1493 | 275650B000045986 | 24/1/2019 | 74550 |
| PVC3533 | 275650B000046017 | 25/1/2019 | 74550 |
| PYD0684 | 275650F000075460 | 14/1/2019 | 55412 |
| PYO5123 | 275650D000064952 | 22/1/2019 | 74550 |
| PZJ6418 | 275650D000065011 | 26/1/2019 | 74630 |
| QAK8088 | 275650D000064958 | 23/1/2019 | 74550 |
| QAM8884 | 275650B000045862 | 22/1/2019 | 74550 |
| QBT6927 | 275650B000045876 | 23/1/2019 | 74550 |
| QDM4479 | 275650W000083037 | 22/1/2019 | 74550 |
| QHE5974 | 275650B000046093 | 26/1/2019 | 74550 |
| QHZ8587 | 275650B000046108 | 26/1/2019 | 74550 |
| QIB7398 | 275650B000046102 | 26/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QIG0557 | 275650B000046001 | 25/1/2019 | 74630 |
| QIP7992 | 275650B000045871 | 23/1/2019 | 74550 |
| QIY0364 | 275650B000045834 | 22/1/2019 | 74550 |
| QJG6968 | 275650B000045983 | 24/1/2019 | 74550 |
| QJJ3615 | 275650D000064981 | 24/1/2019 | 74550 |
| QJK6979 | 275650B000046047 | 26/1/2019 | 74550 |
| QJM3388 | 275650B000046007 | 25/1/2019 | 74630 |
| QJN1974 | 275650B000046101 | 26/1/2019 | 74550 |
| QNP7209 | 275650D000064947 | 22/1/2019 | 74550 |
| QNZ5330 | 275650B000045969 | 24/1/2019 | 74550 |
| QOJ0075 | 275650B000045911 | 23/1/2019 | 74550 |
| QPF6230 | 275650B000046009 | 25/1/2019 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***NOTIFICA***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 21/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAP2874 | 275650B000042070 | 16/11/2018 | 74550 |
| AAP2874 | 275650W000081649 | 16/11/2018 | 74550 |
| ABM8558 | 275650D000063270 | 17/11/2018 | 74550 |
| ABW8782 | 275650B000042094 | 17/11/2018 | 74550 |
| ABW8782 | 275650B000042084 | 17/11/2018 | 74630 |
| ACP4486 | 275650B000042067 | 16/11/2018 | 74550 |
| ACR1198 | 275650B000042125 | 17/11/2018 | 74550 |
| ADG1211 | 275650B000042203 | 18/11/2018 | 74630 |
| ADO2698 | 275650B000042200 | 18/11/2018 | 74550 |
| ADU7591 | 275650W000081657 | 16/11/2018 | 74630 |
| AEB3498 | 275650B000042072 | 16/11/2018 | 74550 |
| AED9594 | 275650B000042205 | 18/11/2018 | 74550 |
| AEK5978 | 275650W000081676 | 17/11/2018 | 74550 |
| AEK5978 | 275650W000081668 | 17/11/2018 | 74550 |
| AEY4131 | 275650B000042062 | 16/11/2018 | 74550 |
| AFE9314 | 275650W000081665 | 17/11/2018 | 74550 |
| AFE9314 | 275650B000042189 | 18/11/2018 | 74550 |
| AFJ5224 | 275650B000042160 | 18/11/2018 | 74550 |
| AFU3961 | 275650B000042183 | 18/11/2018 | 74550 |
| AGJ0314 | 275650B000042060 | 16/11/2018 | 74550 |
| AGK2181 | 275650B000042155 | 18/11/2018 | 74550 |
| AHB5053 | 275650F000072334 | 5/11/2018 | 55412 |
| AHG0464 | 275650D000063284 | 18/11/2018 | 74550 |
| AHL9627 | 275650B000042176 | 18/11/2018 | 74550 |
| AHX1491 | 275650B000042197 | 18/11/2018 | 74550 |
| AIN5649 | 275650B000042066 | 16/11/2018 | 74550 |
| AIV7555 | 275650W000081698 | 18/11/2018 | 74550 |
| AIY4200 | 275650B000042204 | 18/11/2018 | 74550 |
| AJD2397 | 275650B000042055 | 16/11/2018 | 74550 |
| AJH8449 | 275650B000042133 | 17/11/2018 | 74550 |
| AJN5990 | 275650D000063248 | 16/11/2018 | 74550 |
| AJS0543 | 275650W000081678 | 17/11/2018 | 74550 |
| AJV7353 | 275650B000042109 | 17/11/2018 | 74550 |
| AJX4601 | 275650D000063300 | 18/11/2018 | 74630 |
| AKD0103 | 275650B000042152 | 18/11/2018 | 74550 |
| AKQ5437 | 275650B000042100 | 17/11/2018 | 74550 |
| ALC4110 | 275650B000042196 | 18/11/2018 | 74550 |
| ALF3114 | 275650B000042134 | 17/11/2018 | 74550 |
| ALH6644 | 275650B000042103 | 17/11/2018 | 74550 |
| ALK6761 | 275650B000042135 | 17/11/2018 | 74630 |
| ALQ9133 | 275650B000042194 | 18/11/2018 | 74550 |
| AMC1435 | 275650W000081662 | 17/11/2018 | 74550 |
| AMH2096 | 275650B000042029 | 16/11/2018 | 74710 |
| AMH2096 | 275650B000042167 | 18/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMH2096 | 275650B000042208 | 18/11/2018 | 74550 |
| AMH2096 | 275650W000081695 | 18/11/2018 | 74550 |
| AMH7216 | 275650D000063278 | 17/11/2018 | 74630 |
| AMQ6952 | 275650W000081681 | 17/11/2018 | 74550 |
| ANM2391 | 275650W000081669 | 17/11/2018 | 74550 |
| ANM2391 | 275650W000081666 | 17/11/2018 | 74630 |
| ANM2391 | 275650W000081680 | 17/11/2018 | 74550 |
| ANO9489 | 275650B000042111 | 17/11/2018 | 74550 |
| ANW1972 | 275650D000063274 | 17/11/2018 | 74550 |
| ANW1972 | 275650D000063304 | 18/11/2018 | 74550 |
| ANZ5423 | 275650W000081702 | 18/11/2018 | 74550 |
| AOD2546 | 275650D000063258 | 16/11/2018 | 74550 |
| AOJ5796 | 275650W000081686 | 18/11/2018 | 74630 |
| AOO1540 | 275650W000081710 | 18/11/2018 | 74550 |
| AOQ4214 | 275650B000042179 | 18/11/2018 | 74550 |
| AOR0660 | 275650W000081648 | 16/11/2018 | 74550 |
| AOR0660 | 275650W000081647 | 16/11/2018 | 74630 |
| AOT6187 | 275650W000081659 | 17/11/2018 | 74550 |
| AOU6238 | 275650B000042149 | 18/11/2018 | 74550 |
| AOW3531 | 275650B000042206 | 18/11/2018 | 74550 |
| APG7023 | 275650W000081652 | 16/11/2018 | 74550 |
| APP7744 | 275650B000042089 | 17/11/2018 | 74550 |
| APS1993 | 275650W000081644 | 16/11/2018 | 74630 |
| AQI1323 | 275650D000063310 | 18/11/2018 | 74550 |
| AQJ8435 | 275650W000081700 | 18/11/2018 | 74550 |
| AQU6908 | 275650D000063277 | 17/11/2018 | 74550 |
| AQX0407 | 275650B000042054 | 16/11/2018 | 74550 |
| ARA9815 | 275650W000081664 | 17/11/2018 | 74550 |
| ARB5939 | 275650B000042114 | 17/11/2018 | 74710 |
| ARC8864 | 275650D000063265 | 17/11/2018 | 74550 |
| ARN3491 | 275650D000063280 | 18/11/2018 | 74550 |
| ART1873 | 275650D000063244 | 16/11/2018 | 74550 |
| ASA2528 | 275650B000042136 | 17/11/2018 | 74550 |
| ASA5295 | 275650B000042186 | 18/11/2018 | 74630 |
| ASE5380 | 275650B000042144 | 17/11/2018 | 74630 |
| ASE5380 | 275650W000081683 | 17/11/2018 | 74630 |
| ASE5380 | 275650B000042185 | 18/11/2018 | 74630 |
| ASF9296 | 275650B000042028 | 16/11/2018 | 74550 |
| ASP1501 | 275650W000081704 | 18/11/2018 | 74550 |
| ASP3908 | 275650W000081692 | 18/11/2018 | 74550 |
| ASQ4733 | 275650W000081679 | 17/11/2018 | 74550 |
| AST3452 | 275650B000042154 | 18/11/2018 | 74550 |
| ASU2775 | 275650B000042138 | 17/11/2018 | 74550 |
| ASV7407 | 275650NIC0023977 | 29/1/2019 | 50020 |
| ATA0748 | 275650B000042105 | 17/11/2018 | 74550 |
| ATI6378 | 275650B000042108 | 17/11/2018 | 74550 |
| ATJ3949 | 275650B000042190 | 18/11/2018 | 74550 |
| ATK2905 | 275650D000063266 | 17/11/2018 | 74630 |
| ATO1376 | 275650NIC0023975 | 29/1/2019 | 50020 |
| ATP6175 | 275650W000081660 | 17/11/2018 | 74550 |
| ATP6175 | 275650W000081661 | 17/11/2018 | 74550 |
| ATR2467 | 275650B000042113 | 17/11/2018 | 74550 |
| ATR8953 | 275650B000042057 | 16/11/2018 | 74550 |
| ATU1691 | 275650W000081697 | 18/11/2018 | 74550 |
| AUC2966 | 275650B000042090 | 17/11/2018 | 74550 |
| AUF2419 | 275650B000042037 | 16/11/2018 | 74550 |
| AUF7297 | 275650B000042163 | 18/11/2018 | 74550 |
| AUG7138 | 275650W000081655 | 16/11/2018 | 74550 |
| AUH7209 | 275650NIC0023979 | 29/1/2019 | 50020 |
| AUM1577 | 275650W000081671 | 17/11/2018 | 74550 |
| AUT3531 | 275650W000081654 | 16/11/2018 | 74550 |
| AUT9121 | 275650W000081643 | 16/11/2018 | 74550 |
| AUV1786 | 275650D000063294 | 18/11/2018 | 74550 |
| AUV2098 | 275650B000042150 | 18/11/2018 | 74630 |
| AUZ5058 | 275650B000042130 | 17/11/2018 | 74550 |
| AVB3111 | 275650B000042085 | 17/11/2018 | 74550 |
| AVB7156 | 275650B000042053 | 16/11/2018 | 74630 |
| AVK7320 | 275650W000081682 | 17/11/2018 | 74550 |
| AVM4326 | 275650B000042112 | 17/11/2018 | 74550 |
| AVN8350 | 275650B000042035 | 16/11/2018 | 74550 |
| AVO7561 | 275650B000042044 | 16/11/2018 | 74550 |
| AVV1430 | 275650B000042076 | 16/11/2018 | 74550 |
| AVV8211 | 275650B000042079 | 16/11/2018 | 74550 |
| AVW7781 | 275650B000042142 | 17/11/2018 | 74550 |
| AVY7763 | 275650B000042052 | 16/11/2018 | 74550 |
| AWC9453 | 275650B000042104 | 17/11/2018 | 74550 |
| AWE2714 | 275650B000042178 | 18/11/2018 | 74630 |
| AWG2797 | 275650B000042116 | 17/11/2018 | 74550 |
| AWG4514 | 275650B000042169 | 18/11/2018 | 74710 |
| AWG8468 | 275650B000042153 | 18/11/2018 | 74550 |
| AWI4239 | 275650D000063262 | 17/11/2018 | 74550 |
| AWJ3631 | 275650B000042039 | 16/11/2018 | 74550 |
| AWJ3631 | 275650B000042042 | 16/11/2018 | 74550 |
| AWM9963 | 275650B000042127 | 17/11/2018 | 74550 |
| AWR1648 | 275650W000081699 | 18/11/2018 | 74630 |
| AWR1648 | 275650B000042180 | 18/11/2018 | 74630 |
| AWX2505 | 275650W000081703 | 18/11/2018 | 74550 |
| AXC7280 | 275650B000042069 | 16/11/2018 | 74550 |
| AXF3086 | 275650B000042191 | 18/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXI1309 | 275650D000063290 | 18/11/2018 | 74550 |
| AXI9273 | 275650B000042181 | 18/11/2018 | 74550 |
| AXJ1163 | 275650B000042198 | 18/11/2018 | 74550 |
| AXJ5538 | 275650B000042201 | 18/11/2018 | 74550 |
| AXP3867 | 275650D000063293 | 18/11/2018 | 74550 |
| AXV0676 | 275650B000042036 | 16/11/2018 | 74550 |
| AXX7729 | 275650W000081706 | 18/11/2018 | 74550 |
| AXZ4440 | 275650W000081656 | 16/11/2018 | 74550 |
| AYA4134 | 275650B000042195 | 18/11/2018 | 74630 |
| AYA9221 | 275650B000042065 | 16/11/2018 | 74550 |
| AYA9221 | 275650B000042082 | 16/11/2018 | 74550 |
| AYB6728 | 275650W000081708 | 18/11/2018 | 74550 |
| AYC7705 | 275650D000063272 | 17/11/2018 | 74630 |
| AYJ1283 | 275650W000081709 | 18/11/2018 | 74550 |
| AYL2362 | 275650D000063289 | 18/11/2018 | 74550 |
| AYL4325 | 275650D000063309 | 18/11/2018 | 74550 |
| AYN7990 | 275650NIC0023982 | 29/1/2019 | 50020 |
| AYP3151 | 275650B000042184 | 18/11/2018 | 74550 |
| AYQ8832 | 275650W000081663 | 17/11/2018 | 74710 |
| AYR2569 | 275650NIC0023980 | 29/1/2019 | 50020 |
| AYR2607 | 275650B000042041 | 16/11/2018 | 74550 |
| AYS3141 | 275650NIC0023983 | 29/1/2019 | 50020 |
| AYT4458 | 275650B000042120 | 17/11/2018 | 74550 |
| AYT9492 | 275650B000042099 | 17/11/2018 | 74550 |
| AYU7883 | 275650B000042059 | 16/11/2018 | 74550 |
| AYX6847 | 275650D000063243 | 16/11/2018 | 74550 |
| AZA5865 | 275650D000063281 | 18/11/2018 | 74550 |
| AZA5865 | 275650W000081689 | 18/11/2018 | 74550 |
| AZB1587 | 275650D000063308 | 18/11/2018 | 74550 |
| AZB1587 | 275650W000081711 | 18/11/2018 | 74550 |
| AZB2541 | 275650W000081694 | 18/11/2018 | 74550 |
| AZC5464 | 275650D000063256 | 16/11/2018 | 74550 |
| AZE9992 | 275650D000063260 | 17/11/2018 | 74550 |
| AZF0801 | 275650NIC0023985 | 29/1/2019 | 50020 |
| AZI0498 | 275650NIC0023971 | 29/1/2019 | 50020 |
| AZQ7919 | 275650B000042091 | 17/11/2018 | 74550 |
| AZR6286 | 275650D000063264 | 17/11/2018 | 74550 |
| AZS8090 | 275650W000081693 | 18/11/2018 | 74550 |
| AZV1303 | 275650B000042040 | 16/11/2018 | 74630 |
| AZY2662 | 275650D000063291 | 18/11/2018 | 74550 |
| AZZ4852 | 275650B000042175 | 18/11/2018 | 74550 |
| BAB5959 | 275650B000042071 | 16/11/2018 | 74630 |
| BAC7914 | 275650D000063246 | 16/11/2018 | 74550 |
| BAI5168 | 275650B000042117 | 17/11/2018 | 74550 |
| BAJ7995 | 275650B000042102 | 17/11/2018 | 74630 |
| BAJ7995 | 275650B000042077 | 16/11/2018 | 74550 |
| BAK8657 | 275650W000081696 | 18/11/2018 | 74550 |
| BAO9278 | 275650NIC0023974 | 29/1/2019 | 50020 |
| BAP0929 | 275650B000042162 | 18/11/2018 | 74550 |
| BAP9928 | 275650NIC0023976 | 29/1/2019 | 50020 |
| BAQ0670 | 275650B000042141 | 17/11/2018 | 74710 |
| BAR5440 | 275650B000042202 | 18/11/2018 | 74550 |
| BAT5543 | 275650B000042064 | 16/11/2018 | 74550 |
| BAU4883 | 275650B000042097 | 17/11/2018 | 74550 |
| BAU8683 | 275650D000063263 | 17/11/2018 | 74550 |
| BAW7345 | 275650B000042043 | 16/11/2018 | 74550 |
| BAY5065 | 275650B000042110 | 17/11/2018 | 74550 |
| BBC7686 | 275650D000063273 | 17/11/2018 | 74630 |
| BBD2622 | 275650B000042118 | 17/11/2018 | 74550 |
| BBE1135 | 275650B000042078 | 16/11/2018 | 74550 |
| BBI2962 | 275650B000042038 | 16/11/2018 | 74550 |
| BBK1514 | 275650D000063250 | 16/11/2018 | 74550 |
| BBO7466 | 275650B000042046 | 16/11/2018 | 74630 |
| BBQ5445 | 275650B000042080 | 16/11/2018 | 74550 |
| BBR0628 | 275650D000063288 | 18/11/2018 | 74550 |
| BBT9636 | 275650W000081707 | 18/11/2018 | 74550 |
| BBU2448 | 275650D000063247 | 16/11/2018 | 74550 |
| BBU7187 | 275650D000063283 | 18/11/2018 | 74550 |
| BBV3308 | 275650D000063252 | 16/11/2018 | 74550 |
| BBV5948 | 275650B000042173 | 18/11/2018 | 74550 |
| BBX0122 | 275650B000042158 | 18/11/2018 | 74550 |
| BCE2067 | 275650B000042068 | 16/11/2018 | 74550 |
| BCJ0249 | 275650B000042119 | 17/11/2018 | 74550 |
| BDG2700 | 275650W000081690 | 18/11/2018 | 74550 |
| BDM1524 | 275650B000042207 | 18/11/2018 | 74550 |
| BEF1706 | 275650NIC0023986 | 29/1/2019 | 50020 |
| BEJ2308 | 275650B000042106 | 17/11/2018 | 74550 |
| BEP4488 | 275650D000063287 | 18/11/2018 | 74630 |
| BGZ8116 | 275650B000042171 | 18/11/2018 | 74550 |
| BMI5033 | 275650W000081651 | 16/11/2018 | 74550 |
| BOU0445 | 275650W000081658 | 17/11/2018 | 74550 |
| CDV5018 | 275650W000081701 | 18/11/2018 | 74550 |
| CKQ0545 | 275650W000081677 | 17/11/2018 | 74550 |
| CMG2153 | 275650B000042087 | 17/11/2018 | 74550 |
| CON5045 | 275650B000042121 | 17/11/2018 | 74550 |
| CQO1355 | 275650NIC0023981 | 29/1/2019 | 50020 |
| CRJ8493 | 275650B000042128 | 17/11/2018 | 74550 |
| CWN5949 | 275650B000042050 | 16/11/2018 | 74550 |
| CWU9695 | 275650B000042098 | 17/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CYQ9888 | 275650B000042092 | 17/11/2018 | 74550 |
| DIA6768 | 275650B000042143 | 17/11/2018 | 74550 |
| DJN9129 | 275650W000081650 | 16/11/2018 | 74550 |
| DLB7880 | 275650B000042161 | 18/11/2018 | 74550 |
| DLF1276 | 275650D000063255 | 16/11/2018 | 74630 |
| DRT9192 | 275650D000063245 | 16/11/2018 | 74550 |
| EDZ1530 | 275650B000042048 | 16/11/2018 | 74550 |
| ENY4858 | 275650D000063253 | 16/11/2018 | 74550 |
| EQB6053 | 275650W000081684 | 17/11/2018 | 74550 |
| FQY5787 | 275650D000063276 | 17/11/2018 | 74630 |
| FSR2924 | 275650W000081653 | 16/11/2018 | 74550 |
| FZZ9830 | 275650B000042045 | 16/11/2018 | 74550 |
| GAD4930 | 275650B000042126 | 17/11/2018 | 74550 |
| GAK2113 | 275650D000063305 | 18/11/2018 | 74550 |
| GCP8297 | 275650D000063286 | 18/11/2018 | 74550 |
| HBM2354 | 275650D000063275 | 17/11/2018 | 74550 |
| HEG6016 | 275650B000042086 | 17/11/2018 | 74550 |
| HOG6414 | 275650B000042107 | 17/11/2018 | 74630 |
| HTA9639 | 275650B000042164 | 18/11/2018 | 74550 |
| HTD0939 | 275650D000063296 | 18/11/2018 | 74550 |
| IED7406 | 275650W000081672 | 17/11/2018 | 74550 |
| IKO1731 | 275650W000081667 | 17/11/2018 | 74550 |
| IOB4548 | 275650B000042051 | 16/11/2018 | 74550 |
| IOH2485 | 275650B000042156 | 18/11/2018 | 74550 |
| IPB3684 | 275650B000042123 | 17/11/2018 | 74550 |
| IQI5552 | 275650B000042034 | 16/11/2018 | 74550 |
| ISD3299 | 275650W000081685 | 17/11/2018 | 74550 |
| ISF3365 | 275650B000042147 | 18/11/2018 | 74630 |
| ISU7623 | 275650B000042033 | 16/11/2018 | 74550 |
| IVW5319 | 275650B000042129 | 17/11/2018 | 74630 |
| IWX4771 | 275650D000063302 | 18/11/2018 | 74550 |
| IYH4029 | 275650B000042182 | 18/11/2018 | 74550 |
| IYI9698 | 275650B000042192 | 18/11/2018 | 74630 |
| IYM1546 | 275650B000042095 | 17/11/2018 | 74550 |
| IYO8628 | 275650NIC0023973 | 29/1/2019 | 50020 |
| JDD1030 | 275650B000042096 | 17/11/2018 | 74550 |
| JKC6097 | 275650B000042139 | 17/11/2018 | 74630 |
| JKW5321 | 275650W000081646 | 16/11/2018 | 74550 |
| JZC3815 | 275650B000042132 | 17/11/2018 | 74550 |
| KAU9529 | 275650B000042088 | 17/11/2018 | 74550 |
| KQS9792 | 275650B000042131 | 17/11/2018 | 74710 |
| KYJ1772 | 275650D000063299 | 18/11/2018 | 74550 |
| LCB8107 | 275650B000042148 | 18/11/2018 | 74550 |
| LLT4984 | 275650W000081687 | 18/11/2018 | 74630 |
| LUJ4328 | 275650B000042188 | 18/11/2018 | 74630 |
| LWV0913 | 275650B000042073 | 16/11/2018 | 74550 |
| MAI5242 | 275650D000063251 | 16/11/2018 | 74550 |
| MAN0553 | 275650B000042140 | 17/11/2018 | 74550 |
| MBL0722 | 275650W000081688 | 18/11/2018 | 74550 |
| MBU1664 | 275650B000042056 | 16/11/2018 | 74630 |
| MBU1664 | 275650B000042074 | 16/11/2018 | 74710 |
| MBU1664 | 275650B000042137 | 17/11/2018 | 74710 |
| MBU1664 | 275650B000042075 | 16/11/2018 | 74710 |
| MBX2084 | 275650B000042172 | 18/11/2018 | 74630 |
| MCG4064 | 275650B000042063 | 16/11/2018 | 74550 |
| MCI7486 | 275650D000063257 | 16/11/2018 | 74630 |
| MCL3994 | 275650W000081712 | 18/11/2018 | 74550 |
| MDJ6158 | 275650B000042081 | 16/11/2018 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000042058 | 16/11/2018 | 74550 |
| MEM7421 | 275650F000072215 | 5/11/2018 | 55412 |
| MFD9595 | 275650B000042199 | 18/11/2018 | 74550 |
| MFS7643 | 275650W000081675 | 17/11/2018 | 74550 |
| MFY6057 | 275650B000042166 | 18/11/2018 | 74710 |
| MGH3747 | 275650W000081691 | 18/11/2018 | 74550 |
| MGK2468 | 275650B000042115 | 17/11/2018 | 74550 |
| MGV3280 | 275650D000063301 | 18/11/2018 | 74550 |
| MIQ4417 | 275650W000081673 | 17/11/2018 | 74550 |
| MIW2649 | 275650D000063271 | 17/11/2018 | 74550 |
| MJB2029 | 275650B000042187 | 18/11/2018 | 74630 |
| MKG4014 | 275650B000042168 | 18/11/2018 | 74550 |
| MKG5320 | 275650B000042159 | 18/11/2018 | 74550 |
| MLJ6480 | 275650B000042049 | 16/11/2018 | 74550 |
| MLN6033 | 275650D000063306 | 18/11/2018 | 74550 |
| MLX9086 | 275650D000063254 | 16/11/2018 | 74550 |
| MLZ3047 | 275650B000042174 | 18/11/2018 | 74550 |
| MMF3926 | 275650B000042146 | 18/11/2018 | 74550 |
| MMF3926 | 275650D000063279 | 18/11/2018 | 74630 |
| MMI8640 | 275650B000042124 | 17/11/2018 | 74550 |
| MMM8349 | 275650D000063295 | 18/11/2018 | 74550 |
| MOS5467 | 275650B000042047 | 16/11/2018 | 74550 |
| MSS0551 | 275650B000042093 | 17/11/2018 | 74630 |
| NJE6555 | 275650B000042032 | 16/11/2018 | 74550 |
| NJP1501 | 275650D000063249 | 16/11/2018 | 74630 |
| NJW7137 | 275650D000063303 | 18/11/2018 | 74550 |
| NRI0880 | 275650B000042151 | 18/11/2018 | 74550 |
| NUL3299 | 275650D000063282 | 18/11/2018 | 74550 |
| OBF7949 | 275650F000073612 | 5/11/2018 | 55412 |
| OZH7607 | 275650NIC0023978 | 29/1/2019 | 50020 |
| PBD1691 | 275650B000042157 | 18/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PET5329 | 275650D000063307 | 18/11/2018 | 74550 |
| PGP1546 | 275650W000081705 | 18/11/2018 | 74550 |
| PGP8008 | 275650B000042122 | 17/11/2018 | 74550 |
| PGU8657 | 275650W000081674 | 17/11/2018 | 74550 |
| PYM1272 | 275650B000042177 | 18/11/2018 | 74630 |
| QBN5023 | 275650D000063298 | 18/11/2018 | 74550 |
| QBT6927 | 275650B000042193 | 18/11/2018 | 74550 |
| QHE9310 | 275650B000042145 | 18/11/2018 | 74550 |
| QHI2105 | 275650D000063268 | 17/11/2018 | 74550 |
| QHK8550 | 275650B000042101 | 17/11/2018 | 74550 |
| QHO8603 | 275650D000063292 | 18/11/2018 | 74550 |
| QHW2128 | 275650W000081670 | 17/11/2018 | 74550 |
| QHY0794 | 275650D000063259 | 16/11/2018 | 74550 |
| QIK0484 | 275650B000042165 | 18/11/2018 | 74550 |
| QIQ7962 | 275650NIC0023972 | 29/1/2019 | 50020 |
| QIT9115 | 275650D000063261 | 17/11/2018 | 74550 |
| QIU1947 | 275650NIC0023984 | 29/1/2019 | 50020 |
| QIU7294 | 275650B000042170 | 18/11/2018 | 74550 |
| QJD3372 | 275650D000063297 | 18/11/2018 | 74550 |
| QJL4005 | 275650D000063269 | 17/11/2018 | 74630 |
| QJM7408 | 275650D000063267 | 17/11/2018 | 74550 |
| QTA9077 | 275650B000042061 | 16/11/2018 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 22/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABX3035 | 275650NIC0023994 | 30/1/2019 | 50020 |
| ADU3355 | 275650NIC0024013 | 30/1/2019 | 50020 |
| AHK5310 | 275650NIC0024000 | 30/1/2019 | 50020 |
| ANX6680 | 275650NIC0023992 | 30/1/2019 | 50020 |
| AOC6522 | 275650NIC0024020 | 30/1/2019 | 50020 |
| APB2425 | 275650NIC0024012 | 30/1/2019 | 50020 |
| AQP5606 | 275650NIC0023987 | 30/1/2019 | 50020 |
| ARO2789 | 275650NIC0023991 | 30/1/2019 | 50020 |
| AVL3517 | 275650NIC0023993 | 30/1/2019 | 50020 |
| AWL8712 | 275650NIC0024011 | 30/1/2019 | 50020 |
| AXJ1239 | 275650NIC0023996 | 30/1/2019 | 50020 |
| AXL0620 | 275650NIC0023997 | 30/1/2019 | 50020 |
| AXQ4196 | 275650NIC0023995 | 30/1/2019 | 50020 |
| AXU2936 | 275650NIC0024023 | 30/1/2019 | 50020 |
| AYI2418 | 275650NIC0024010 | 30/1/2019 | 50020 |
| AYJ6308 | 275650NIC0024022 | 30/1/2019 | 50020 |
| AZB8060 | 275650NIC0024006 | 30/1/2019 | 50020 |
| AZI3694 | 275650NIC0023989 | 30/1/2019 | 50020 |
| BAL7997 | 275650NIC0024008 | 30/1/2019 | 50020 |
| BAY7216 | 275650NIC0024017 | 30/1/2019 | 50020 |
| BBI9022 | 275650NIC0024014 | 30/1/2019 | 50020 |
| BBN9379 | 275650NIC0024007 | 30/1/2019 | 50020 |
| BBO2244 | 275650NIC0024002 | 30/1/2019 | 50020 |
| BBR7828 | 275650NIC0024001 | 30/1/2019 | 50020 |
| BCP7771 | 275650NIC0023999 | 30/1/2019 | 50020 |
| BEZ5319 | 275650NIC0024018 | 30/1/2019 | 50020 |
| BPP2808 | 275650NIC0024003 | 30/1/2019 | 50020 |
| FFR6929 | 275650NIC0023988 | 30/1/2019 | 50020 |
| FUM6992 | 275650NIC0024021 | 30/1/2019 | 50020 |
| GAD4273 | 275650NIC0023998 | 30/1/2019 | 50020 |
| IOJ0446 | 275650NIC0024015 | 30/1/2019 | 50020 |
| IYX4500 | 275650NIC0024004 | 30/1/2019 | 50020 |
| MJZ9740 | 275650NIC0024005 | 30/1/2019 | 50020 |
| PZP3052 | 275650NIC0023990 | 30/1/2019 | 50020 |
| QHZ9603 | 275650NIC0024016 | 30/1/2019 | 50020 |
| QIP4575 | 275650NIC0024019 | 30/1/2019 | 50020 |
| QIU1947 | 275650NIC0024009 | 30/1/2019 | 50020 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ACZ1221 | 275650F000073773 | 5/11/2018 | 55412 |
| AEB3498 | 275650F000073078 | 5/11/2018 | 55412 |
| AEJ0444 | 275650F000073306 | 6/11/2018 | 55412 |
| ALZ0773 | 275650F000073610 | 5/11/2018 | 55412 |
| AOD4549 | 275650F000072884 | 6/11/2018 | 55412 |
| AOG9485 | 275650F000071192 | 5/11/2018 | 55412 |
| AOT0182 | 275650F000072924 | 5/11/2018 | 55412 |
| AOV1438 | 275650F000073770 | 5/11/2018 | 55412 |
| AOY6786 | 275650F000073774 | 5/11/2018 | 55412 |
| APZ1067 | 275650F000072883 | 6/11/2018 | 55412 |
| ARC9199 | 275650F000062962 | 5/11/2018 | 55412 |
| ASN8260 | 275650F000071897 | 5/11/2018 | 55412 |
| AVJ8060 | 275650F000072880 | 5/11/2018 | 55412 |
| AWY5360 | 275650F000073611 | 5/11/2018 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZJ2501 | 275650F000072635 | 5/11/2018 | 55412 |
| BAG9454 | 275650F000072881 | 5/11/2018 | 55412 |
| BAG9454 | 275650F000072885 | 6/11/2018 | 55412 |
| BAG9454 | 275650F000072882 | 6/11/2018 | 55412 |
| BBM3032 | 275650F000073772 | 5/11/2018 | 55412 |
| CEC9918 | 275650F000073305 | 5/11/2018 | 55412 |
| HAG8568 | 275650F000072633 | 5/11/2018 | 55412 |
| HAK3334 | 275650F000073304 | 5/11/2018 | 55412 |
| HAK3334 | 275650F000073303 | 5/11/2018 | 55412 |
| ILS0993 | 275650F000073079 | 5/11/2018 | 55412 |
| IZC6666 | 275650F000073407 | 6/11/2018 | 55412 |
| JIF1934 | 275650F000073555 | 6/11/2018 | 55412 |
| LYK9059 | 275650F000072823 | 5/11/2018 | 55412 |
| MBD4687 | 275650F000073771 | 5/11/2018 | 55412 |
| MHY4690 | 275650F000072983 | 5/11/2018 | 55412 |
| MHZ0902 | 275650F000073775 | 6/11/2018 | 55412 |
| QIE7697 | 275650F000073776 | 6/11/2018 | 55412 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**C7AECC51

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL DE MULTAS N.º 012/2019**

**EDITAL Nº 012/2019**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***NOTIFICA***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 25/03/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAH0105 | 275650F000075045 | 18/1/2019 | 55412 |
| AFA0130 | 275650F000075463 | 16/1/2019 | 55412 |
| AIN3495 | 275650F000074438 | 14/1/2019 | 55412 |
| AKN9324 | 275650F000074439 | 14/1/2019 | 55412 |
| AQP0583 | 275650F000075112 | 14/1/2019 | 55412 |
| AQZ7406 | 275650F000075461 | 15/1/2019 | 55412 |
| AVD6480 | 275650F000075040 | 14/1/2019 | 55412 |
| AVT7116 | 275650F000075751 | 15/1/2019 | 55412 |
| AYA3876 | 275650F000075464 | 17/1/2019 | 55412 |
| BCI8922 | 275650F000075462 | 15/1/2019 | 55412 |
| BCL1866 | 116100E008186793 | 31/1/2019 | 60412 |
| CVL2672 | 275650F000075465 | 18/1/2019 | 55412 |
| IIU4909 | 275650F000075044 | 16/1/2019 | 55412 |
| LYJ2871 | 275650F000075043 | 16/1/2019 | 55412 |
| MBS0192 | 275650F000075466 | 18/1/2019 | 55412 |
| MEM7421 | 275650F000073450 | 15/1/2019 | 55412 |
| MFP8341 | 116100E008426403 | 30/1/2019 | 60501 |
| MMJ9300 | 116100E008186791 | 26/1/2019 | 55411 |
| NFP2021 | 275650F000075041 | 14/1/2019 | 55412 |
| NJS3465 | 275650F000074592 | 14/1/2019 | 55412 |
| NWD3449 | 116100E008186792 | 31/1/2019 | 61732 |
| OFV7296 | 275650F000075042 | 16/1/2019 | 55412 |
| QJB5476 | 275650F000074593 | 14/1/2019 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 26/03/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABJ1692 | 275650B000046357 | 31/1/2019 | 74630 |
| ACI6363 | 275650B000046326 | 30/1/2019 | 74630 |
| ADO3999 | 275650B000046197 | 28/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AED0786 | 275650B000046143 | 27/1/2019 | 74630 |
| AER1775 | 275650B000046361 | 31/1/2019 | 74550 |
| AER1775 | 275650B000046359 | 31/1/2019 | 74550 |
| AER5857 | 275650B000046349 | 31/1/2019 | 74550 |
| AES6056 | 275650B000046363 | 31/1/2019 | 74550 |
| AET1839 | 275650D000065130 | 31/1/2019 | 74550 |
| AEW7689 | 275650B000046368 | 31/1/2019 | 74550 |
| AFC5544 | 275650B000046319 | 30/1/2019 | 74550 |
| AFH6555 | 275650D000065113 | 30/1/2019 | 74630 |
| AFI5200 | 275650B000046199 | 28/1/2019 | 74550 |
| AFN8687 | 275650D000065096 | 29/1/2019 | 74550 |
| AFP5333 | 275650B000046210 | 28/1/2019 | 74550 |
| AFQ1673 | 275650W000083184 | 31/1/2019 | 74630 |
| AFS0666 | 275650B000046327 | 30/1/2019 | 74550 |
| AGA0245 | 275650B000046272 | 29/1/2019 | 74550 |
| AGH2152 | 275650W000083186 | 31/1/2019 | 74630 |
| AGI3900 | 275650D000065034 | 27/1/2019 | 74550 |
| AGI7354 | 275650B000046204 | 28/1/2019 | 74550 |
| AHF8271 | 275650B000046269 | 29/1/2019 | 74550 |
| AHH0989 | 275650D000065025 | 27/1/2019 | 74550 |
| AHI4419 | 275650W000083147 | 28/1/2019 | 74550 |
| AHR1354 | 275650B000046381 | 31/1/2019 | 74550 |
| AHT3224 | 275650W000083151 | 28/1/2019 | 74550 |
| AHU5800 | 275650D000065026 | 27/1/2019 | 74630 |
| AIB8828 | 275650D000065055 | 27/1/2019 | 74550 |
| AIC1637 | 275650B000046153 | 27/1/2019 | 74550 |
| AIL7733 | 275650B000046166 | 27/1/2019 | 74630 |
| AIP9184 | 275650W000083157 | 29/1/2019 | 74550 |
| AIQ9143 | 275650W000083187 | 31/1/2019 | 74550 |
| AJC9F80 | 275650B000046415 | 1/2/2019 | 74710 |
| AJI5403 | 275650D000065123 | 31/1/2019 | 74550 |
| AJN8754 | 275650D000065119 | 31/1/2019 | 74550 |
| AJW9874 | 275650W000083171 | 30/1/2019 | 74550 |
| AJX0888 | 275650B000046387 | 31/1/2019 | 74550 |
| AJZ5067 | 275650B000046396 | 31/1/2019 | 74630 |
| AKA2833 | 275650D000065127 | 31/1/2019 | 74630 |
| AKA2833 | 275650B000046395 | 31/1/2019 | 74550 |
| AKA2833 | 275650B000046171 | 27/1/2019 | 74550 |
| AKC0065 | 275650B000046371 | 31/1/2019 | 74550 |
| AKC0065 | 275650B000046366 | 31/1/2019 | 74630 |
| AKE8821 | 275650D000065031 | 27/1/2019 | 74550 |
| AKI6461 | 275650B000046402 | 31/1/2019 | 74550 |
| AKN0343 | 275650B000046294 | 29/1/2019 | 74630 |
| AKS9341 | 275650B000046183 | 27/1/2019 | 74550 |
| AKT5920 | 275650B000046248 | 29/1/2019 | 74550 |
| ALG5381 | 275650B000046196 | 28/1/2019 | 74550 |
| ALK3630 | 275650B000046122 | 27/1/2019 | 74550 |
| AMF6508 | 275650W000083138 | 27/1/2019 | 74550 |
| AMH2096 | 275650W000083137 | 27/1/2019 | 74710 |
| AMH2096 | 275650B000046308 | 30/1/2019 | 74550 |
| AMM7683 | 275650B000046378 | 31/1/2019 | 74550 |
| AMN5687 | 275650B000046264 | 29/1/2019 | 74550 |
| AMN5A03 | 275650D000065069 | 28/1/2019 | 74550 |
| AMO2187 | 275650W000083189 | 31/1/2019 | 74550 |
| AMT8310 | 275650B000046140 | 27/1/2019 | 74550 |
| ANI4052 | 275650B000046175 | 27/1/2019 | 74550 |
| ANI7062 | 275650B000046384 | 31/1/2019 | 74550 |
| ANK4875 | 275650B000046158 | 27/1/2019 | 74550 |
| ANV6060 | 275650B000046256 | 29/1/2019 | 74550 |
| ANW0494 | 275650B000046155 | 27/1/2019 | 74630 |
| ANZ0129 | 275650B000046373 | 31/1/2019 | 74550 |
| AOC3020 | 275650D000065059 | 27/1/2019 | 74550 |
| AOC9208 | 275650B000046209 | 28/1/2019 | 74550 |
| AOD6404 | 275650W000083140 | 27/1/2019 | 74550 |
| AOD7552 | 275650B000046147 | 27/1/2019 | 74550 |
| AOG8163 | 275650B000046358 | 31/1/2019 | 74550 |
| AOI5384 | 275650W000083150 | 28/1/2019 | 74550 |
| AOO3584 | 275650B000046362 | 31/1/2019 | 74550 |
| AOR5889 | 275650W000083162 | 29/1/2019 | 74630 |
| AOU0292 | 275650B000046278 | 29/1/2019 | 74550 |
| AOW5654 | 275650B000046393 | 31/1/2019 | 74550 |
| APH0695 | 275650B000046121 | 27/1/2019 | 74550 |
| APH2598 | 275650B000046279 | 29/1/2019 | 74550 |
| API9661 | 275650D000065087 | 29/1/2019 | 74550 |
| APM9511 | 275650B000046400 | 31/1/2019 | 74550 |
| APT0809 | 275650D000065038 | 27/1/2019 | 74550 |
| APV1818 | 275650B000046138 | 27/1/2019 | 74630 |
| AQB3188 | 275650F000074731 | 15/1/2019 | 55412 |
| AQF0073 | 275650B000046135 | 27/1/2019 | 74550 |
| AQG3350 | 275650B000046360 | 31/1/2019 | 74550 |
| AQG4446 | 275650B000046200 | 28/1/2019 | 74550 |
| AQH2005 | 275650W000083133 | 27/1/2019 | 74550 |
| AQK6404 | 275650D000065066 | 28/1/2019 | 74550 |
| AQL7882 | 275650B000046236 | 28/1/2019 | 74550 |
| AQQ8195 | 275650B000046277 | 29/1/2019 | 74550 |
| AQW0752 | 275650B000046191 | 28/1/2019 | 74550 |
| AQW9178 | 275650B000046298 | 30/1/2019 | 74550 |
| ARA3761 | 275650B000046356 | 31/1/2019 | 74550 |
| ARB1753 | 275650B000046411 | 31/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARE1H72 | 275650B000046146 | 27/1/2019 | 74630 |
| ARG3331 | 275650B000046194 | 28/1/2019 | 74630 |
| ARH0678 | 275650W000083142 | 27/1/2019 | 74550 |
| ARH7621 | 275650D000065122 | 31/1/2019 | 74550 |
| ARK9122 | 275650B000046215 | 28/1/2019 | 74550 |
| ARM6222 | 275650W000083175 | 30/1/2019 | 74630 |
| ARP0647 | 275650B000046223 | 28/1/2019 | 74550 |
| ARQ4221 | 275650F000074595 | 15/1/2019 | 55412 |
| ARR1853 | 275650W000083168 | 30/1/2019 | 74550 |
| ARR3449 | 275650B000046335 | 30/1/2019 | 74550 |
| ARS2230 | 275650B000046305 | 30/1/2019 | 74550 |
| ART7009 | 275650W000083178 | 31/1/2019 | 74550 |
| ARU9847 | 275650B000046228 | 28/1/2019 | 74550 |
| ARV8691 | 275650B000046333 | 30/1/2019 | 74550 |
| ASG6838 | 275650F000074597 | 15/1/2019 | 55412 |
| ASI5354 | 275650B000046353 | 31/1/2019 | 74550 |
| ASL3968 | 275650D000065039 | 27/1/2019 | 74630 |
| ASL9B57 | 275650D000065081 | 29/1/2019 | 74550 |
| ASN1269 | 275650B000046201 | 28/1/2019 | 74550 |
| ASU6712 | 275650W000083156 | 29/1/2019 | 74630 |
| ASZ9216 | 275650B000046276 | 29/1/2019 | 74550 |
| ATB4445 | 275650W000083132 | 27/1/2019 | 74550 |
| ATE4476 | 275650D000065067 | 28/1/2019 | 74550 |
| ATI8122 | 275650B000046392 | 31/1/2019 | 74550 |
| ATK6022 | 275650B000046311 | 30/1/2019 | 74550 |
| ATK9001 | 275650B000046414 | 1/2/2019 | 74550 |
| ATN3066 | 275650B000046302 | 30/1/2019 | 74550 |
| ATO9681 | 275650W000083153 | 28/1/2019 | 74550 |
| ATR6274 | 275650B000046257 | 29/1/2019 | 74550 |
| ATT9330 | 275650B000046389 | 31/1/2019 | 74550 |
| AUD5580 | 275650W000083174 | 30/1/2019 | 74550 |
| AUE1943 | 275650B000046286 | 29/1/2019 | 74550 |
| AUE1943 | 275650B000046261 | 29/1/2019 | 74550 |
| AUF6498 | 275650W000083144 | 28/1/2019 | 74550 |
| AUH6943 | 275650B000046296 | 30/1/2019 | 74550 |
| AUI4113 | 275650B000046170 | 27/1/2019 | 74550 |
| AUN4368 | 275650B000046239 | 28/1/2019 | 74630 |
| AUS9603 | 275650B000046186 | 28/1/2019 | 74630 |
| AUY1597 | 275650B000046372 | 31/1/2019 | 74630 |
| AUY4486 | 275650B000046235 | 28/1/2019 | 74550 |
| AUY9029 | 275650B000046382 | 31/1/2019 | 74550 |
| AVD0251 | 275650B000046287 | 29/1/2019 | 74550 |
| AVD4458 | 275650D000065033 | 27/1/2019 | 74550 |
| AVD5078 | 275650D000065117 | 31/1/2019 | 74550 |
| AVI9144 | 275650D000065082 | 29/1/2019 | 74630 |
| AVJ3661 | 275650W000083141 | 27/1/2019 | 74550 |
| AVM8003 | 275650B000046275 | 29/1/2019 | 74550 |
| AVO3451 | 275650B000046172 | 27/1/2019 | 74550 |
| AVO8023 | 275650B000046150 | 27/1/2019 | 74550 |
| AVO8760 | 275650B000046182 | 27/1/2019 | 74550 |
| AVS6744 | 275650F000074594 | 15/1/2019 | 55412 |
| AVT7116 | 275650F000074464 | 15/1/2019 | 55412 |
| AVU6H22 | 275650B000046157 | 27/1/2019 | 74550 |
| AVV4429 | 275650D000065095 | 29/1/2019 | 74550 |
| AVX8340 | 275650B000046238 | 28/1/2019 | 74550 |
| AWA7676 | 275650B000046260 | 29/1/2019 | 74550 |
| AWA7676 | 275650D000065094 | 29/1/2019 | 74550 |
| AWB8161 | 275650B000046321 | 30/1/2019 | 74550 |
| AWB8576 | 275650B000046230 | 28/1/2019 | 74550 |
| AWC0827 | 275650B000046188 | 28/1/2019 | 74550 |
| AWC3139 | 275650D000065032 | 27/1/2019 | 74550 |
| AWE6048 | 275650D000065050 | 27/1/2019 | 74550 |
| AWI1881 | 275650D000065064 | 28/1/2019 | 74550 |
| AWJ8242 | 275650D000065098 | 29/1/2019 | 74550 |
| AWO1173 | 275650B000046352 | 31/1/2019 | 74630 |
| AWP1063 | 275650D000065128 | 31/1/2019 | 74550 |
| AWP1204 | 275650W000083160 | 29/1/2019 | 74550 |
| AWT4437 | 275650D000065116 | 30/1/2019 | 74550 |
| AWT6140 | 275650B000046141 | 27/1/2019 | 74550 |
| AWY7525 | 275650D000065042 | 27/1/2019 | 74550 |
| AXA2778 | 275650B000046233 | 28/1/2019 | 74630 |
| AXA9680 | 275650W000083185 | 31/1/2019 | 74550 |
| AXD9444 | 275650B000046165 | 27/1/2019 | 74550 |
| AXH9699 | 275650D000065093 | 29/1/2019 | 74550 |
| AXI6441 | 275650B000046390 | 31/1/2019 | 74630 |
| AXJ1239 | 275650B000046385 | 31/1/2019 | 74550 |
| AXJ2517 | 275650B000046394 | 31/1/2019 | 74550 |
| AXJ3904 | 275650B000046214 | 28/1/2019 | 74630 |
| AXJ8037 | 275650B000046337 | 30/1/2019 | 74550 |
| AXJ8440 | 275650D000065124 | 31/1/2019 | 74550 |
| AXL5914 | 275650B000046288 | 29/1/2019 | 74550 |
| AXM6642 | 275650B000046331 | 30/1/2019 | 74550 |
| AXM6864 | 275650B000046268 | 29/1/2019 | 74630 |
| AXM8312 | 275650B000046377 | 31/1/2019 | 74550 |
| AXO8444 | 275650B000046139 | 27/1/2019 | 74550 |
| AXR5714 | 275650B000046339 | 30/1/2019 | 74550 |
| AXR7471 | 275650W000083188 | 31/1/2019 | 74550 |
| AXT5552 | 275650D000065051 | 27/1/2019 | 74550 |
| AXW2053 | 275650B000046320 | 30/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXX6406 | 275650F000074596 | 15/1/2019 | 55412 |
| AXY6194 | 275650B000046161 | 27/1/2019 | 74550 |
| AYD0286 | 275650B000046124 | 27/1/2019 | 74550 |
| AYF9055 | 275650D000065100 | 29/1/2019 | 74550 |
| AYG4157 | 275650D000065071 | 28/1/2019 | 74550 |
| AYG5219 | 275650B000046270 | 29/1/2019 | 74550 |
| AYI1142 | 275650D000065078 | 28/1/2019 | 74550 |
| AYK0119 | 275650B000046380 | 31/1/2019 | 74550 |
| AYM9789 | 275650B000046369 | 31/1/2019 | 74550 |
| AYN6450 | 275650B000046280 | 29/1/2019 | 74550 |
| AYN6450 | 275650B000046274 | 29/1/2019 | 74550 |
| AYO1318 | 275650B000046398 | 31/1/2019 | 74550 |
| AYR6248 | 275650B000046301 | 30/1/2019 | 74630 |
| AYR6248 | 275650B000046348 | 31/1/2019 | 74550 |
| AYS0443 | 275650B000046126 | 27/1/2019 | 74550 |
| AYS9020 | 275650W000083155 | 29/1/2019 | 74550 |
| AYV2846 | 275650D000065065 | 28/1/2019 | 74630 |
| AYZ3557 | 275650B000046179 | 27/1/2019 | 74550 |
| AZA8841 | 275650D000065068 | 28/1/2019 | 74630 |
| AZC0409 | 275650W000083136 | 27/1/2019 | 74550 |
| AZE3J30 | 275650B000046184 | 28/1/2019 | 74710 |
| AZH8065 | 275650W000083129 | 27/1/2019 | 74630 |
| AZK3975 | 275650B000046295 | 29/1/2019 | 74550 |
| AZL3376 | 275650B000046244 | 29/1/2019 | 74550 |
| AZL5183 | 275650D000065062 | 28/1/2019 | 74550 |
| AZM0155 | 275650B000046397 | 31/1/2019 | 74550 |
| AZM2695 | 275650B000046259 | 29/1/2019 | 74550 |
| AZN3645 | 275650D000065091 | 29/1/2019 | 74550 |
| AZR2024 | 275650B000046299 | 30/1/2019 | 74550 |
| AZX0693 | 275650D000065101 | 29/1/2019 | 74550 |
| BAA3096 | 275650B000046245 | 29/1/2019 | 74550 |
| BAA5776 | 275650D000065072 | 28/1/2019 | 74550 |
| BAB4261 | 275650B000046267 | 29/1/2019 | 74550 |
| BAC3231 | 275650B000046290 | 29/1/2019 | 74550 |
| BAE2403 | 275650B000046227 | 28/1/2019 | 74630 |
| BAG8168 | 275650B000046328 | 30/1/2019 | 74630 |
| BAH9708 | 275650B000046207 | 28/1/2019 | 74550 |
| BAJ1329 | 275650B000046225 | 28/1/2019 | 74550 |
| BAJ2601 | 275650B000046303 | 30/1/2019 | 74550 |
| BAK8198 | 275650D000065131 | 31/1/2019 | 74550 |
| BAL3687 | 275650B000046317 | 30/1/2019 | 74550 |
| BAM6244 | 275650D000065089 | 29/1/2019 | 74550 |
| BAQ5169 | 275650B000046242 | 29/1/2019 | 74550 |
| BAR3984 | 275650D000065109 | 30/1/2019 | 74550 |
| BAS7270 | 275650B000046222 | 28/1/2019 | 74550 |
| BAT7917 | 275650B000046169 | 27/1/2019 | 74550 |
| BAT7917 | 275650B000046159 | 27/1/2019 | 74550 |
| BAU8792 | 275650B000046250 | 29/1/2019 | 74550 |
| BAW2128 | 275650B000046216 | 28/1/2019 | 74630 |
| BAY4419 | 275650B000046324 | 30/1/2019 | 74550 |
| BBD5944 | 275650F000074815 | 15/1/2019 | 55412 |
| BBE1360 | 275650B000046313 | 30/1/2019 | 74550 |
| BBE3994 | 275650B000046405 | 31/1/2019 | 74550 |
| BBF5659 | 275650B000046293 | 29/1/2019 | 74550 |
| BBL5529 | 275650B000046266 | 29/1/2019 | 74550 |
| BBM8084 | 275650B000046237 | 28/1/2019 | 74550 |
| BBO9898 | 275650B000046134 | 27/1/2019 | 74550 |
| BBS5745 | 275650B000046145 | 27/1/2019 | 74550 |
| BBT0902 | 275650B000046127 | 27/1/2019 | 74630 |
| BBV3A07 | 275650B000046203 | 28/1/2019 | 74550 |
| BBW7782 | 275650B000046224 | 28/1/2019 | 74550 |
| BBZ2570 | 275650B000046128 | 27/1/2019 | 74550 |
| BCB3080 | 275650B000046341 | 30/1/2019 | 74630 |
| BCE7438 | 275650B000046198 | 28/1/2019 | 74550 |
| BCG7678 | 275650B000046253 | 29/1/2019 | 74550 |
| BCI5991 | 275650B000046408 | 31/1/2019 | 74550 |
| BCI9949 | 275650B000046322 | 30/1/2019 | 74550 |
| BCK8922 | 275650B000046255 | 29/1/2019 | 74550 |
| BCL6857 | 275650B000046137 | 27/1/2019 | 74550 |
| BCM0816 | 275650B000046291 | 29/1/2019 | 74550 |
| BCM4337 | 275650B000046193 | 28/1/2019 | 74630 |
| BCO4910 | 275650W000083163 | 29/1/2019 | 74550 |
| BCO4942 | 275650B000046163 | 27/1/2019 | 74550 |
| BCR0441 | 275650B000046323 | 30/1/2019 | 74630 |
| BCR8F78 | 275650B000046332 | 30/1/2019 | 74550 |
| BCS2009 | 275650B000046374 | 31/1/2019 | 74550 |
| BCT9I35 | 275650B000046164 | 27/1/2019 | 74550 |
| BCX8288 | 275650B000046246 | 29/1/2019 | 74550 |
| BDA2210 | 275650B000046404 | 31/1/2019 | 74550 |
| BDB7771 | 275650B000046329 | 30/1/2019 | 74550 |
| BDB7771 | 275650B000046271 | 29/1/2019 | 74550 |
| BDP2307 | 275650B000046160 | 27/1/2019 | 74550 |
| BDR0773 | 275650D000065058 | 27/1/2019 | 74550 |
| BED1550 | 275650B000046217 | 28/1/2019 | 74550 |
| BEE0819 | 275650B000046334 | 30/1/2019 | 74550 |
| BEV8484 | 275650B000046176 | 27/1/2019 | 74550 |
| BEZ0443 | 275650W000083143 | 27/1/2019 | 74550 |
| BIV8496 | 275650D000065070 | 28/1/2019 | 74550 |
| BPK6983 | 275650W000083177 | 30/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BPK6983 | 275650B000046149 | 27/1/2019 | 74550 |
| BPK6983 | 275650W000083149 | 28/1/2019 | 74630 |
| BPK6983 | 275650W000083134 | 27/1/2019 | 74550 |
| CBB1489 | 275650B000046189 | 28/1/2019 | 74550 |
| CCZ2220 | 275650D000065060 | 28/1/2019 | 74630 |
| CFT1405 | 275650B000046229 | 28/1/2019 | 74550 |
| CHO6196 | 275650D000065044 | 27/1/2019 | 74550 |
| CIO4031 | 275650B000046156 | 27/1/2019 | 74550 |
| CJA0638 | 275650D000065107 | 30/1/2019 | 74550 |
| CKO8811 | 275650B000046208 | 28/1/2019 | 74550 |
| CLA0738 | 275650D000065046 | 27/1/2019 | 74630 |
| CMA5401 | 275650D000065030 | 27/1/2019 | 74550 |
| CMK4928 | 275650D000065041 | 27/1/2019 | 74550 |
| CTA0468 | 275650B000046355 | 31/1/2019 | 74550 |
| CXN8800 | 275650B000046232 | 28/1/2019 | 74550 |
| CYK7294 | 275650B000046162 | 27/1/2019 | 74550 |
| CYP7066 | 275650D000065084 | 29/1/2019 | 74550 |
| DAE8922 | 275650B000046190 | 28/1/2019 | 74550 |
| DCD9057 | 275650W000083181 | 31/1/2019 | 74550 |
| DDR8163 | 275650B000046142 | 27/1/2019 | 74550 |
| DLU2244 | 275650B000046263 | 29/1/2019 | 74550 |
| DMV3754 | 275650B000046383 | 31/1/2019 | 74550 |
| DMV9751 | 275650D000065110 | 30/1/2019 | 74550 |
| DOM8205 | 275650W000083165 | 30/1/2019 | 74550 |
| DRL1595 | 275650B000046409 | 31/1/2019 | 74550 |
| DRL1595 | 275650B000046367 | 31/1/2019 | 74550 |
| DTD9416 | 275650W000083164 | 29/1/2019 | 74550 |
| DTI6424 | 275650W000083148 | 28/1/2019 | 74550 |
| DUO5610 | 275650B000046307 | 30/1/2019 | 74550 |
| DZJ1171 | 275650D000065080 | 29/1/2019 | 74550 |
| EBF3354 | 275650D000065056 | 27/1/2019 | 74550 |
| EDU2028 | 275650D000065090 | 29/1/2019 | 74550 |
| EFW2139 | 275650B000046309 | 30/1/2019 | 74550 |
| EGM4005 | 275650B000046376 | 31/1/2019 | 74630 |
| EIP2047 | 275650B000046350 | 31/1/2019 | 74550 |
| ENA6583 | 275650F000075113 | 15/1/2019 | 55412 |
| EPY8875 | 275650B000046192 | 28/1/2019 | 74630 |
| EQA4517 | 275650D000065120 | 31/1/2019 | 74550 |
| EQL4526 | 275650D000065086 | 29/1/2019 | 74550 |
| EZK5204 | 275650B000046181 | 27/1/2019 | 74550 |
| FGQ5346 | 275650B000046220 | 28/1/2019 | 74550 |
| FIM8292 | 275650B000046318 | 30/1/2019 | 74630 |
| FLR4824 | 275650B000046347 | 31/1/2019 | 74630 |
| FRL9574 | 275650D000065126 | 31/1/2019 | 74550 |
| FTV8873 | 275650B000046258 | 29/1/2019 | 74550 |
| HDH3217 | 275650B000046379 | 31/1/2019 | 74550 |
| HHP7286 | 275650B000046413 | 1/2/2019 | 74550 |
| HOF8375 | 275650B000046167 | 27/1/2019 | 74550 |
| HRM7474 | 275650D000065106 | 30/1/2019 | 74550 |
| IBB3948 | 275650W000083170 | 30/1/2019 | 74550 |
| IBX3817 | 275650B000046304 | 30/1/2019 | 74550 |
| ICP7022 | 275650W000083161 | 29/1/2019 | 74550 |
| IFW6945 | 275650B000046218 | 28/1/2019 | 74550 |
| IGW8398 | 275650B000046330 | 30/1/2019 | 74550 |
| IKP3066 | 275650B000046180 | 27/1/2019 | 74550 |
| IKV0558 | 275650B000046133 | 27/1/2019 | 74550 |
| IKZ9543 | 275650B000046185 | 28/1/2019 | 74550 |
| INP1282 | 275650B000046310 | 30/1/2019 | 74550 |
| IOG7905 | 275650B000046314 | 30/1/2019 | 74550 |
| IOG7905 | 275650B000046316 | 30/1/2019 | 74630 |
| IOO0669 | 275650B000046144 | 27/1/2019 | 74550 |
| IOS4606 | 275650B000046315 | 30/1/2019 | 74630 |
| IPZ7657 | 275650B000046346 | 31/1/2019 | 74550 |
| IQO4675 | 275650F000075752 | 15/1/2019 | 55412 |
| ISG2591 | 275650B000046403 | 31/1/2019 | 74550 |
| ISG4051 | 275650B000046136 | 27/1/2019 | 74550 |
| ISH2835 | 275650B000046354 | 31/1/2019 | 74630 |
| ITE9377 | 275650W000083169 | 30/1/2019 | 74630 |
| IUN9527 | 275650B000046195 | 28/1/2019 | 74550 |
| IXC3817 | 275650D000065035 | 27/1/2019 | 74550 |
| IXI8689 | 275650B000046132 | 27/1/2019 | 74550 |
| IXI8689 | 275650W000083128 | 27/1/2019 | 74550 |
| IXR7424 | 275650B000046281 | 29/1/2019 | 74550 |
| IXR7424 | 275650W000083159 | 29/1/2019 | 74550 |
| JPY9728 | 275650B000046152 | 27/1/2019 | 74550 |
| JQE6399 | 275650D000065076 | 28/1/2019 | 74630 |
| JQK5763 | 275650B000046151 | 27/1/2019 | 74550 |
| JXX1305 | 275650W000083154 | 28/1/2019 | 74550 |
| JYT6032 | 275650B000046221 | 28/1/2019 | 74550 |
| JZJ5722 | 275650B000046211 | 28/1/2019 | 74630 |
| JZP4280 | 275650W000083167 | 30/1/2019 | 74550 |
| JZP4280 | 275650W000083180 | 31/1/2019 | 74630 |
| KBX4673 | 275650W000083131 | 27/1/2019 | 74630 |
| KKL6623 | 275650D000065114 | 30/1/2019 | 74550 |
| KLB2768 | 275650D000065029 | 27/1/2019 | 74550 |
| KML8629 | 275650B000046234 | 28/1/2019 | 74550 |
| KMV2420 | 275650B000046312 | 30/1/2019 | 74550 |
| KNX2A21 | 275650D000065121 | 31/1/2019 | 74550 |
| KTG3246 | 275650B000046187 | 28/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KWX4923 | 275650B000046386 | 31/1/2019 | 74710 |
| LRT7525 | 275650B000046205 | 28/1/2019 | 74550 |
| LTX7136 | 275650B000046343 | 31/1/2019 | 74550 |
| LXL5283 | 275650W000083127 | 27/1/2019 | 74550 |
| LXS7380 | 275650D000065125 | 31/1/2019 | 74550 |
| LXT9993 | 275650W000083182 | 31/1/2019 | 74550 |
| LYJ1250 | 275650B000046178 | 27/1/2019 | 74550 |
| LZA6520 | 275650B000046283 | 29/1/2019 | 74550 |
| LZM4903 | 275650D000065061 | 28/1/2019 | 74550 |
| MAN2760 | 275650D000065104 | 30/1/2019 | 74630 |
| MAN2760 | 275650W000083166 | 30/1/2019 | 74550 |
| MCH6241 | 275650W000083126 | 27/1/2019 | 74550 |
| MCK8905 | 275650B000046129 | 27/1/2019 | 74550 |
| MDA0757 | 275650B000046262 | 29/1/2019 | 74550 |
| MDM4278 | 275650W000083146 | 28/1/2019 | 74710 |
| MDU8A92 | 275650B000046168 | 27/1/2019 | 74630 |
| MDX8109 | 275650D000065063 | 28/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046365 | 31/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046226 | 28/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046375 | 31/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046399 | 31/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046289 | 29/1/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046219 | 28/1/2019 | 74550 |
| MEK3987 | 275650B000046123 | 27/1/2019 | 74630 |
| MEO5200 | 275650B000046202 | 28/1/2019 | 74550 |
| MER7207 | 275650B000046174 | 27/1/2019 | 74550 |
| MET3580 | 275650D000065040 | 27/1/2019 | 74550 |
| MEX8519 | 275650B000046285 | 29/1/2019 | 74550 |
| MEY4697 | 275650B000046401 | 31/1/2019 | 74550 |
| MFY8474 | 275650B000046351 | 31/1/2019 | 74550 |
| MGE3617 | 275650W000083145 | 28/1/2019 | 74550 |
| MGH8960 | 275650D000065088 | 29/1/2019 | 74550 |
| MGT3327 | 275650W000083158 | 29/1/2019 | 74630 |
| MGX3003 | 275650D000065112 | 30/1/2019 | 74550 |
| MGX3644 | 275650B000046292 | 29/1/2019 | 74550 |
| MGX3644 | 275650B000046249 | 29/1/2019 | 74550 |
| MGX3644 | 275650B000046251 | 29/1/2019 | 74630 |
| MGX3644 | 275650B000046300 | 30/1/2019 | 74550 |
| MHF0011 | 275650B000046173 | 27/1/2019 | 74550 |
| MHY7846 | 275650D000065111 | 30/1/2019 | 74550 |
| MHZ0501 | 275650B000046213 | 28/1/2019 | 74550 |
| MHZ0902 | 275650F000074816 | 15/1/2019 | 55412 |
| MIV4603 | 275650B000046252 | 29/1/2019 | 74630 |
| MJF8033 | 275650D000065048 | 27/1/2019 | 74630 |
| MJQ5805 | 275650B000046273 | 29/1/2019 | 74550 |
| MJZ1248 | 275650D000065073 | 28/1/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650B000046344 | 31/1/2019 | 74630 |
| MKB2251 | 275650B000046297 | 30/1/2019 | 74630 |
| MKB2251 | 275650B000046342 | 31/1/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650W000083135 | 27/1/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650W000083139 | 27/1/2019 | 74630 |
| MKG3990 | 275650D000065115 | 30/1/2019 | 74550 |
| MKL4031 | 275650D000065028 | 27/1/2019 | 74550 |
| MKL8958 | 275650B000046338 | 30/1/2019 | 74550 |
| MKQ1090 | 275650B000046370 | 31/1/2019 | 74550 |
| MKQ4729 | 275650B000046407 | 31/1/2019 | 74710 |
| MKX2917 | 275650B000046254 | 29/1/2019 | 74550 |
| MKX5026 | 275650D000065079 | 29/1/2019 | 74550 |
| MKX6081 | 275650D000065103 | 29/1/2019 | 74550 |
| MKY1255 | 275650D000065054 | 27/1/2019 | 74550 |
| MLN7139 | 275650D000065037 | 27/1/2019 | 74550 |
| MLU7781 | 275650B000046206 | 28/1/2019 | 74550 |
| MLX4089 | 275650B000046306 | 30/1/2019 | 74630 |
| MLX6780 | 275650B000046231 | 28/1/2019 | 74550 |
| MMA9525 | 275650B000046125 | 27/1/2019 | 74550 |
| MMH9738 | 275650D000065092 | 29/1/2019 | 74630 |
| MMJ7772 | 275650D000065105 | 30/1/2019 | 74550 |
| MML0984 | 275650B000046406 | 31/1/2019 | 74630 |
| MML6399 | 275650B000046282 | 29/1/2019 | 74550 |
| NCM4118 | 275650B000046177 | 27/1/2019 | 74550 |
| NEK5651 | 275650D000065129 | 31/1/2019 | 74550 |
| NRQ1019 | 275650B000046391 | 31/1/2019 | 74630 |
| OGW9888 | 275650D000065099 | 29/1/2019 | 74550 |
| OHV7045 | 275650W000083130 | 27/1/2019 | 74550 |
| OIN5789 | 275650B000046130 | 27/1/2019 | 74550 |
| OJQ4213 | 275650W000083152 | 28/1/2019 | 74550 |
| OLJ4426 | 275650B000046212 | 28/1/2019 | 74550 |
| OZO1416 | 275650B000046345 | 31/1/2019 | 74550 |
| PYH0182 | 275650B000046410 | 31/1/2019 | 74550 |
| PZD8856 | 275650B000046265 | 29/1/2019 | 74550 |
| QHB6977 | 275650D000065083 | 29/1/2019 | 74550 |
| QHJ8317 | 275650W000083183 | 31/1/2019 | 74550 |
| QHN8945 | 275650D000065074 | 28/1/2019 | 74550 |
| QHP0698 | 275650B000046325 | 30/1/2019 | 74630 |
| QHP5795 | 275650D000065057 | 27/1/2019 | 74630 |
| QHR7935 | 275650B000046247 | 29/1/2019 | 74550 |
| QHR7935 | 275650B000046240 | 28/1/2019 | 74550 |
| QHW3478 | 275650D000065097 | 29/1/2019 | 74550 |
| QHW7793 | 275650D000065047 | 27/1/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QHZ3058 | 275650D000065075 | 28/1/2019 | 74550 |
| QIA3268 | 275650D000065052 | 27/1/2019 | 74550 |
| QID0841 | 275650B000046241 | 28/1/2019 | 74550 |
| QIE3943 | 275650B000046154 | 27/1/2019 | 74630 |
| QIF5477 | 275650D000065045 | 27/1/2019 | 74630 |
| QIG1266 | 275650B000046284 | 29/1/2019 | 74550 |
| QIS4320 | 275650B000046148 | 27/1/2019 | 74550 |
| QIX2485 | 275650D000065053 | 27/1/2019 | 74550 |
| QIY0080 | 275650D000065085 | 29/1/2019 | 74710 |
| QIY3025 | 275650W000083176 | 30/1/2019 | 74550 |
| QJA4397 | 275650W000083172 | 30/1/2019 | 74630 |
| QJJ6820 | 275650D000065036 | 27/1/2019 | 74550 |
| QJL0998 | 275650D000065027 | 27/1/2019 | 74550 |
| QJL3705 | 275650W000083179 | 31/1/2019 | 74630 |
| QJM3031 | 275650B000046388 | 31/1/2019 | 74550 |
| QJO1158 | 275650B000046131 | 27/1/2019 | 74550 |
| QJO6918 | 275650B000046336 | 30/1/2019 | 74550 |
| QJO6918 | 275650W000083173 | 30/1/2019 | 74550 |
| QNN4647 | 275650B000046412 | 31/1/2019 | 74550 |
| QPF3102 | 275650D000065108 | 30/1/2019 | 74550 |
| QPG5799 | 275650B000046364 | 31/1/2019 | 74630 |
| QPN5020 | 275650D000065077 | 28/1/2019 | 74550 |
| QPN5020 | 275650B000046243 | 29/1/2019 | 74550 |
| QPO6827 | 275650B000046340 | 30/1/2019 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 27/03/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AEN4262 | 275650F000075560 | 18/1/2019 | 55412 |
| AGO2277 | 275650F000074444 | 18/1/2019 | 55412 |
| AGW9966 | 275650F000074732 | 16/1/2019 | 55412 |
| AJS8334 | 275650F000074819 | 18/1/2019 | 55412 |
| ANP7003 | 275650F000074734 | 17/1/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000074733 | 17/1/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000074736 | 17/1/2019 | 55412 |
| ASM3198 | 275650F000062970 | 17/1/2019 | 55412 |
| AYA3876 | 275650F000075851 | 16/1/2019 | 55412 |
| AYA3876 | 275650F000074442 | 17/1/2019 | 55412 |
| BAC3991 | 275650F000075558 | 17/1/2019 | 55412 |
| BBG7814 | 275650F000074443 | 18/1/2019 | 55412 |
| BCD1796 | 275650F000075853 | 17/1/2019 | 55412 |
| BCI3076 | 275650F000074598 | 16/1/2019 | 55412 |
| BDS0405 | 275650F000074818 | 17/1/2019 | 55412 |
| CSD7435 | 275650F000074817 | 16/1/2019 | 55412 |
| DBZ3519 | 275650F000075852 | 17/1/2019 | 55412 |
| DGN1436 | 275650F000074467 | 18/1/2019 | 55412 |
| DGN1436 | 275650F000074466 | 18/1/2019 | 55412 |
| IDW2938 | 275650F000075756 | 18/1/2019 | 55412 |
| IGC3312 | 275650F000074599 | 16/1/2019 | 55412 |
| IIU4909 | 275650F000074440 | 16/1/2019 | 55412 |
| IVT0606 | 275650F000062969 | 16/1/2019 | 55412 |
| KAM0781 | 275650F000074445 | 18/1/2019 | 55412 |
| KAP9F15 | 275650F000074441 | 17/1/2019 | 55412 |
| LYO4989 | 275650F000074820 | 18/1/2019 | 55412 |
| LZS8792 | 275650F000075854 | 18/1/2019 | 55412 |
| MBO8336 | 275650F000074735 | 17/1/2019 | 55412 |
| MBX3213 | 275650F000074465 | 16/1/2019 | 55412 |
| MEM7421 | 275650F000075753 | 16/1/2019 | 55412 |
| MEM7421 | 275650F000075754 | 17/1/2019 | 55412 |
| MEM7421 | 275650F000075755 | 17/1/2019 | 55412 |
| MHZ0902 | 275650F000072233 | 16/1/2019 | 55412 |
| PUZ2068 | 275650F000075559 | 17/1/2019 | 55412 |
| QIY3025 | 275650F000074600 | 16/1/2019 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 28/03/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABF9126 | 275650W000083228 | 3/2/2019 | 74550 |
| ABF9126 | 275650D000065173 | 3/2/2019 | 74550 |
| ACP4486 | 275650B000046454 | 1/2/2019 | 74630 |
| ADJ9166 | 275650D000065159 | 2/2/2019 | 74630 |
| ADX0381 | 275650B000046491 | 2/2/2019 | 74710 |
| AED6746 | 275650B000046489 | 2/2/2019 | 74550 |
| AEH5274 | 275650W000083211 | 2/2/2019 | 74550 |
| AEI4327 | 275650B000046451 | 1/2/2019 | 74550 |
| AFX3763 | 275650B000046535 | 3/2/2019 | 74550 |
| AGJ6854 | 275650W000083194 | 1/2/2019 | 74550 |
| AGZ2037 | 275650B000046436 | 1/2/2019 | 74550 |
| AHT8147 | 275650B000046447 | 1/2/2019 | 74630 |
| AHW4004 | 275650B000046427 | 1/2/2019 | 74550 |
| AHY6404 | 275650B000046532 | 3/2/2019 | 74630 |
| AJC9F80 | 275650W000083191 | 1/2/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AJC9F80 | 275650W000083192 | 1/2/2019 | 74630 |
| AJC9F80 | 275650W000083190 | 1/2/2019 | 74630 |
| AJJ2750 | 275650D000065140 | 1/2/2019 | 74550 |
| AJV7353 | 275650B000046551 | 3/2/2019 | 74550 |
| AJX8101 | 275650D000065137 | 1/2/2019 | 74630 |
| AKJ3344 | 275650B000046538 | 3/2/2019 | 74550 |
| AKV9270 | 275650D000065169 | 2/2/2019 | 74550 |
| AKV9270 | 275650D000065190 | 3/2/2019 | 74630 |
| AKX0768 | 275650B000046419 | 1/2/2019 | 74630 |
| ALC9357 | 275650B000046549 | 3/2/2019 | 74550 |
| ALH9104 | 275650D000065164 | 2/2/2019 | 74550 |
| ALN0252 | 275650D000065142 | 1/2/2019 | 74550 |
| ALO5903 | 275650B000046553 | 3/2/2019 | 74630 |
| ALV6113 | 275650D000065187 | 3/2/2019 | 74550 |
| AMH6929 | 275650B000046452 | 1/2/2019 | 74630 |
| AMK0262 | 275650B000046562 | 3/2/2019 | 74630 |
| AMU1465 | 275650W000083235 | 3/2/2019 | 74550 |
| ANB0496 | 275650W000083200 | 1/2/2019 | 74550 |
| ANC7661 | 275650B000046521 | 3/2/2019 | 74550 |
| ANG1215 | 275650B000046523 | 3/2/2019 | 74550 |
| ANK0438 | 275650B000046568 | 3/2/2019 | 74550 |
| ANV5783 | 275650D000065174 | 3/2/2019 | 74550 |
| AON5152 | 275650B000046448 | 1/2/2019 | 74630 |
| AOU3040 | 275650B000046490 | 2/2/2019 | 74630 |
| APC8011 | 275650B000046531 | 3/2/2019 | 74550 |
| APD1216 | 275650B000046430 | 1/2/2019 | 74630 |
| AQD4098 | 275650B000046480 | 2/2/2019 | 74630 |
| AQP3343 | 275650B000046432 | 1/2/2019 | 74630 |
| ARF3016 | 275650B000046570 | 4/2/2019 | 74550 |
| ARI0339 | 275650B000046511 | 2/2/2019 | 74710 |
| ARM8664 | 275650B000046459 | 1/2/2019 | 74550 |
| ARN2014 | 275650B000046519 | 2/2/2019 | 74550 |
| ARQ4933 | 275650B000046425 | 1/2/2019 | 74550 |
| ARW0185 | 275650B000046564 | 3/2/2019 | 74550 |
| ARY3240 | 275650W000083204 | 1/2/2019 | 74710 |
| ASB2774 | 275650D000065160 | 2/2/2019 | 74550 |
| ASD1122 | 275650B000046536 | 3/2/2019 | 74630 |
| ASD1174 | 275650D000065175 | 3/2/2019 | 74550 |
| ASE3237 | 275650W000083246 | 3/2/2019 | 74630 |
| ASF9698 | 275650B000046557 | 3/2/2019 | 74550 |
| ASI4484 | 275650D000065143 | 1/2/2019 | 74550 |
| ASL1503 | 275650D000065145 | 1/2/2019 | 74550 |
| ASP2641 | 275650D000065192 | 3/2/2019 | 74550 |
| ASY2608 | 275650B000046552 | 3/2/2019 | 74550 |
| ATG9016 | 275650B000046540 | 3/2/2019 | 74550 |
| ATI6067 | 275650W000083232 | 3/2/2019 | 74630 |
| ATK9F57 | 275650B000046441 | 1/2/2019 | 74550 |
| ATN1434 | 275650B000046525 | 3/2/2019 | 74550 |
| ATO8339 | 275650B000046426 | 1/2/2019 | 74550 |
| ATX7622 | 275650W000083237 | 3/2/2019 | 74550 |
| AUA6756 | 275650D000065176 | 3/2/2019 | 74550 |
| AUD5157 | 275650B000046512 | 2/2/2019 | 74550 |
| AUK2464 | 275650B000046497 | 2/2/2019 | 74550 |
| AUP2915 | 275650B000046421 | 1/2/2019 | 74550 |
| AUP2915 | 275650B000046555 | 3/2/2019 | 74550 |
| AUQ8960 | 275650B000046423 | 1/2/2019 | 74550 |
| AVB2D88 | 275650W000083202 | 1/2/2019 | 74550 |
| AVC0577 | 275650D000065139 | 1/2/2019 | 74550 |
| AVC1277 | 275650D000065134 | 1/2/2019 | 74550 |
| AVD6248 | 275650B000046438 | 1/2/2019 | 74550 |
| AVJ6317 | 275650B000046455 | 1/2/2019 | 74550 |
| AVL0432 | 275650W000083225 | 3/2/2019 | 74630 |
| AVO5473 | 275650W000083196 | 1/2/2019 | 74630 |
| AVV9703 | 275650W000083238 | 3/2/2019 | 74550 |
| AWA7709 | 275650B000046567 | 3/2/2019 | 74550 |
| AWD0373 | 275650B000046509 | 2/2/2019 | 74630 |
| AWE1109 | 275650B000046565 | 3/2/2019 | 74550 |
| AWH0928 | 275650B000046533 | 3/2/2019 | 74550 |
| AWJ3744 | 275650B000046494 | 2/2/2019 | 74550 |
| AWN0085 | 275650B000046539 | 3/2/2019 | 74630 |
| AWP9787 | 275650W000083233 | 3/2/2019 | 74550 |
| AWQ7729 | 275650B000046478 | 2/2/2019 | 74550 |
| AWT5366 | 275650B000046417 | 1/2/2019 | 74550 |
| AWV6316 | 275650B000046554 | 3/2/2019 | 74550 |
| AWW8031 | 275650B000046517 | 2/2/2019 | 74550 |
| AWY8960 | 275650B000046468 | 2/2/2019 | 74550 |
| AXA5475 | 275650B000046569 | 3/2/2019 | 74550 |
| AXK4692 | 275650D000065149 | 1/2/2019 | 74550 |
| AXP8207 | 275650B000046461 | 1/2/2019 | 74550 |
| AXR7471 | 275650B000046484 | 2/2/2019 | 74550 |
| AXR8613 | 275650B000046460 | 1/2/2019 | 74550 |
| AXU4081 | 275650B000046534 | 3/2/2019 | 74550 |
| AYG2337 | 275650D000065156 | 2/2/2019 | 74630 |
| AYI0391 | 275650B000046475 | 2/2/2019 | 74550 |
| AYM0845 | 275650W000083210 | 2/2/2019 | 74550 |
| AYR2225 | 275650B000046435 | 1/2/2019 | 74630 |
| AYU0339 | 275650B000046428 | 1/2/2019 | 74550 |
| AYU6360 | 275650B000046453 | 1/2/2019 | 74550 |
| AYW9360 | 275650B000046542 | 3/2/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZF1633 | 275650B000046446 | 1/2/2019 | 74710 |
| AZG8248 | 275650B000046520 | 2/2/2019 | 74550 |
| AZI6356 | 275650B000046560 | 3/2/2019 | 74550 |
| AZL6552 | 275650B000046418 | 1/2/2019 | 74550 |
| AZQ1054 | 275650B000046547 | 3/2/2019 | 74630 |
| AZU1085 | 275650B000046476 | 2/2/2019 | 74550 |
| AZX4388 | 275650B000046498 | 2/2/2019 | 74550 |
| BAD8244 | 275650B000046424 | 1/2/2019 | 74550 |
| BAF7A25 | 275650B000046477 | 2/2/2019 | 74550 |
| BAU8711 | 275650B000046450 | 1/2/2019 | 74550 |
| BAY0156 | 275650B000046431 | 1/2/2019 | 74550 |
| BAY1471 | 275650D000065158 | 2/2/2019 | 74550 |
| BBD3450 | 275650W000083245 | 3/2/2019 | 74550 |
| BBD3450 | 275650W000083236 | 3/2/2019 | 74550 |
| BBG2462 | 275650B000046546 | 3/2/2019 | 74550 |
| BBI6486 | 275650B000046510 | 2/2/2019 | 74550 |
| BBL9389 | 275650B000046474 | 2/2/2019 | 74550 |
| BBN9572 | 275650B000046499 | 2/2/2019 | 74550 |
| BBP7264 | 275650B000046515 | 2/2/2019 | 74550 |
| BBQ4996 | 275650B000046566 | 3/2/2019 | 74550 |
| BBQ4996 | 275650B000046471 | 2/2/2019 | 74630 |
| BBS8749 | 275650W000083208 | 2/2/2019 | 74550 |
| BBU1347 | 275650D000065148 | 1/2/2019 | 74550 |
| BBW5F11 | 275650B000046483 | 2/2/2019 | 74550 |
| BBX7950 | 275650B000046467 | 2/2/2019 | 74550 |
| BCC3350 | 275650D000065141 | 1/2/2019 | 74550 |
| BCC4038 | 275650W000083240 | 3/2/2019 | 74550 |
| BCE3482 | 275650W000083242 | 3/2/2019 | 74550 |
| BCF6889 | 275650B000046485 | 2/2/2019 | 74550 |
| BCF7299 | 275650W000083224 | 3/2/2019 | 74550 |
| BCL4183 | 275650W000083231 | 3/2/2019 | 74550 |
| BCQ8387 | 275650B000046508 | 2/2/2019 | 74550 |
| BCR0212 | 275650W000083198 | 1/2/2019 | 74630 |
| BCU2B33 | 275650B000046507 | 2/2/2019 | 74550 |
| BCU3I71 | 275650B000046442 | 1/2/2019 | 74630 |
| BCZ2000 | 275650B000046513 | 2/2/2019 | 74550 |
| BDB7771 | 275650B000046429 | 1/2/2019 | 74550 |
| BDC1226 | 275650B000046528 | 3/2/2019 | 74630 |
| BEF2027 | 275650B000046492 | 2/2/2019 | 74550 |
| BEG2513 | 275650B000046522 | 3/2/2019 | 74550 |
| BER0748 | 275650D000065188 | 3/2/2019 | 74550 |
| BJQ7113 | 275650B000046496 | 2/2/2019 | 74550 |
| BLS6814 | 275650W000083221 | 2/2/2019 | 74550 |
| BLS6814 | 275650W000083197 | 1/2/2019 | 74550 |
| CCR9423 | 275650W000083206 | 1/2/2019 | 74550 |
| CQR5193 | 275650B000046466 | 2/2/2019 | 74550 |
| CRU1616 | 275650W000083218 | 2/2/2019 | 74550 |
| CSI2747 | 275650D000065185 | 3/2/2019 | 74550 |
| DCE6875 | 275650D000065166 | 2/2/2019 | 74550 |
| DEC9762 | 275650B000046503 | 2/2/2019 | 74630 |
| DEC9762 | 275650B000046502 | 2/2/2019 | 74710 |
| DGQ6505 | 275650W000083243 | 3/2/2019 | 74550 |
| DKD1225 | 275650D000065152 | 2/2/2019 | 74550 |
| DMP7358 | 275650B000046558 | 3/2/2019 | 74550 |
| DMV3754 | 275650D000065153 | 2/2/2019 | 74550 |
| DMV3754 | 275650B000046505 | 2/2/2019 | 74630 |
| DNI8041 | 275650D000065144 | 1/2/2019 | 74630 |
| DNZ8715 | 275650W000083229 | 3/2/2019 | 74550 |
| DQR9387 | 275650D000065138 | 1/2/2019 | 74550 |
| DST4074 | 275650B000046482 | 2/2/2019 | 74550 |
| DYH4618 | 275650W000083223 | 2/2/2019 | 74550 |
| EGU7D95 | 275650B000046472 | 2/2/2019 | 74550 |
| EMS6441 | 275650B000046544 | 3/2/2019 | 74550 |
| ETR3193 | 275650D000065182 | 3/2/2019 | 74550 |
| EUB7420 | 275650B000046457 | 1/2/2019 | 74550 |
| EUF4123 | 275650B000046440 | 1/2/2019 | 74550 |
| EWX0202 | 275650B000046481 | 2/2/2019 | 74550 |
| FCJ8739 | 275650B000046537 | 3/2/2019 | 74550 |
| FDH0032 | 275650D000065136 | 1/2/2019 | 74550 |
| FFN4813 | 275650B000046559 | 3/2/2019 | 74630 |
| FGT3431 | 275650B000046420 | 1/2/2019 | 74550 |
| FPG8953 | 275650W000083230 | 3/2/2019 | 74630 |
| FPG8953 | 275650W000083214 | 2/2/2019 | 74710 |
| HJN0993 | 275650W000083215 | 2/2/2019 | 74550 |
| HKR2197 | 275650D000065132 | 1/2/2019 | 74550 |
| HMP6855 | 275650B000046445 | 1/2/2019 | 74550 |
| HMW2354 | 275650B000046550 | 3/2/2019 | 74550 |
| HOI4520 | 275650W000083227 | 3/2/2019 | 74550 |
| HPP0532 | 275650W000083203 | 1/2/2019 | 74550 |
| HTY2352 | 275650B000046501 | 2/2/2019 | 74550 |
| IBZ9410 | 275650B000046473 | 2/2/2019 | 74710 |
| IEF3260 | 275650B000046545 | 3/2/2019 | 74550 |
| IFA9474 | 275650B000046500 | 2/2/2019 | 74550 |
| IIH4509 | 275650D000065167 | 2/2/2019 | 74550 |
| IKW1942 | 275650B000046469 | 2/2/2019 | 74550 |
| INP6453 | 275650B000046504 | 2/2/2019 | 74550 |
| IPH5094 | 275650B000046458 | 1/2/2019 | 74630 |
| IUA2564 | 275650B000046444 | 1/2/2019 | 74550 |
| IUI4006 | 275650B000046541 | 3/2/2019 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IVM2967 | 275650W000083220 | 2/2/2019 | 74550 |
| IXF4568 | 275650D000065177 | 3/2/2019 | 74550 |
| IXQ3367 | 275650D000065178 | 3/2/2019 | 74550 |
| JCA0709 | 275650B000046434 | 1/2/2019 | 74550 |
| JCI3003 | 275650B000046487 | 2/2/2019 | 74550 |
| JGA2554 | 275650B000046527 | 3/2/2019 | 74550 |
| JGO0314 | 275650B000046479 | 2/2/2019 | 74550 |
| JJA7184 | 275650B000046526 | 3/2/2019 | 74550 |
| JPR4732 | 275650B000046563 | 3/2/2019 | 74630 |
| JZP4280 | 275650W000083193 | 1/2/2019 | 74550 |
| JZP4280 | 275650W000083226 | 3/2/2019 | 74550 |
| KBX4673 | 275650W000083212 | 2/2/2019 | 74550 |
| KXV4445 | 275650B000046524 | 3/2/2019 | 74630 |
| LXC3714 | 275650B000046495 | 2/2/2019 | 74550 |
| LXL5283 | 275650W000083209 | 2/2/2019 | 74550 |
| LYC6861 | 275650B000046416 | 1/2/2019 | 74550 |
| LYH3203 | 275650W000083222 | 2/2/2019 | 74550 |
| MAX4300 | 275650D000065154 | 2/2/2019 | 74550 |
| MBO1659 | 275650W000083234 | 3/2/2019 | 74550 |
| MBT1415 | 275650B000046548 | 3/2/2019 | 74550 |
| MCM1905 | 275650W000083244 | 3/2/2019 | 74550 |
| MCW5101 | 275650D000065133 | 1/2/2019 | 74550 |
| MDI8691 | 275650B000046488 | 2/2/2019 | 74550 |
| MDM4278 | 275650W000083201 | 1/2/2019 | 74550 |
| MDO8864 | 275650D000065147 | 1/2/2019 | 74630 |
| MEA8273 | 275650W000083195 | 1/2/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046464 | 2/2/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046456 | 1/2/2019 | 74630 |
| MEA8273 | 275650B000046462 | 1/2/2019 | 74630 |
| MEA8273 | 275650B000046465 | 2/2/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046449 | 1/2/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046493 | 2/2/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000046518 | 2/2/2019 | 74550 |
| MEK3987 | 275650W000083247 | 3/2/2019 | 74630 |
| MFI8884 | 275650W000083205 | 1/2/2019 | 74550 |
| MFL1109 | 275650B000046439 | 1/2/2019 | 74550 |
| MGF3252 | 275650W000083217 | 2/2/2019 | 74550 |
| MGF3359 | 275650D000065162 | 2/2/2019 | 74550 |
| MGR1501 | 275650B000046516 | 2/2/2019 | 74550 |
| MIE8338 | 275650D000065181 | 3/2/2019 | 74550 |
| MIJ0583 | 275650D000065186 | 3/2/2019 | 74550 |
| MJD7736 | 275650B000046506 | 2/2/2019 | 74550 |
| MJH3743 | 275650D000065170 | 2/2/2019 | 74550 |
| MJU6832 | 275650D000065168 | 2/2/2019 | 74550 |
| MJU6832 | 275650W000083219 | 2/2/2019 | 74550 |
| MJU7138 | 275650D000065193 | 3/2/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650B000046463 | 2/2/2019 | 74630 |
| MKB2251 | 275650W000083207 | 2/2/2019 | 74630 |
| MKB2251 | 275650W000083241 | 3/2/2019 | 74550 |
| MKD8124 | 275650D000065171 | 3/2/2019 | 74550 |
| MKG0850 | 275650D000065135 | 1/2/2019 | 74550 |
| MKN9108 | 275650D000065165 | 2/2/2019 | 74550 |
| MKX6081 | 275650D000065183 | 3/2/2019 | 74550 |
| MLE1186 | 275650B000046530 | 3/2/2019 | 74550 |
| MLF6894 | 275650D000065155 | 2/2/2019 | 74550 |
| MLK3843 | 275650W000083216 | 2/2/2019 | 74550 |
| MLV9417 | 275650B000046529 | 3/2/2019 | 74550 |
| MMB7853 | 275650D000065161 | 2/2/2019 | 74630 |
| MMF2648 | 275650B000046561 | 3/2/2019 | 74550 |
| MMH9738 | 275650D000065172 | 3/2/2019 | 74550 |
| MXC0088 | 275650B000046443 | 1/2/2019 | 74630 |
| NJS1582 | 275650B000046514 | 2/2/2019 | 74550 |
| NLM2839 | 275650B000046422 | 1/2/2019 | 74550 |
| NOF1707 | 275650D000065189 | 3/2/2019 | 74550 |
| NPF8666 | 275650D000065151 | 1/2/2019 | 74630 |
| NVQ5020 | 275650D000065150 | 1/2/2019 | 74630 |
| NZD8010 | 275650W000083213 | 2/2/2019 | 74550 |
| NZW0F21 | 275650D000065157 | 2/2/2019 | 74550 |
| OKD0025 | 275650D000065179 | 3/2/2019 | 74550 |
| PAE3196 | 275650B000046433 | 1/2/2019 | 74550 |
| PUZ9860 | 275650W000083199 | 1/2/2019 | 74630 |
| QCB0I91 | 275650B000046470 | 2/2/2019 | 74630 |
| QCW0639 | 275650B000046437 | 1/2/2019 | 74550 |
| QHE3485 | 275650B000046543 | 3/2/2019 | 74630 |
| QIJ3089 | 275650B000046556 | 3/2/2019 | 74550 |
| QIP8437 | 275650D000065180 | 3/2/2019 | 74550 |
| QJQ0626 | 275650D000065184 | 3/2/2019 | 74550 |
| QON6036 | 275650D000065146 | 1/2/2019 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***NOTIFICA***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAU9091 | 275650B000042230 | 19/11/2018 | 74550 |
| AAY0661 | 275650B000042305 | 21/11/2018 | 74550 |
| ABA3770 | 275650D000063358 | 21/11/2018 | 74550 |
| ABM1483 | 275650B000042277 | 20/11/2018 | 74630 |
| ADF0720 | 275650B000042252 | 19/11/2018 | 74550 |
| ADU9779 | 275650F000073308 | 6/11/2018 | 55412 |
| ADY8558 | 275650B000042324 | 21/11/2018 | 74550 |
| AEG9393 | 275650B000042356 | 21/11/2018 | 74710 |
| AEK5978 | 275650W000081728 | 19/11/2018 | 74550 |
| AFR1451 | 275650D000063356 | 21/11/2018 | 74550 |
| AFU3961 | 275650B000042268 | 20/11/2018 | 74550 |
| AGD0049 | 275650W000081734 | 20/11/2018 | 74550 |
| AGR4821 | 275650D000063352 | 21/11/2018 | 74550 |
| AHA5197 | 275650B000042211 | 19/11/2018 | 74630 |
| AHB7945 | 275650F000073086 | 7/11/2018 | 55412 |
| AHJ4634 | 275650B000042337 | 21/11/2018 | 74550 |
| AHQ5845 | 275650D000063359 | 21/11/2018 | 74550 |
| AHY6041 | 275650B000042220 | 19/11/2018 | 74550 |
| AHZ6465 | 275650B000042352 | 21/11/2018 | 74550 |
| AIA9196 | 275650B000042333 | 21/11/2018 | 74550 |
| AIF7695 | 275650B000042246 | 19/11/2018 | 74550 |
| AIN6500 | 275650B000042275 | 20/11/2018 | 74550 |
| AIP9184 | 275650W000081729 | 19/11/2018 | 74550 |
| AIP9184 | 275650B000042282 | 20/11/2018 | 74550 |
| AIZ2649 | 275650W000081722 | 19/11/2018 | 74550 |
| AKC2026 | 275650B000042317 | 21/11/2018 | 74550 |
| AKI4808 | 275650F000073374 | 7/11/2018 | 55412 |
| AKI4808 | 275650F000073372 | 7/11/2018 | 55412 |
| AKJ7837 | 275650B000042291 | 20/11/2018 | 74550 |
| AKT2090 | 275650W000081713 | 19/11/2018 | 74550 |
| AKT2090 | 275650W000081714 | 19/11/2018 | 74550 |
| AKT6836 | 275650B000042221 | 19/11/2018 | 74550 |
| AKY7581 | 275650W000081748 | 21/11/2018 | 74550 |
| AKY7581 | 275650W000081715 | 19/11/2018 | 74550 |
| AKZ6877 | 275650D000063338 | 20/11/2018 | 74630 |
| ALB6780 | 275650B000042272 | 20/11/2018 | 74550 |
| ALN2384 | 275650W000081735 | 20/11/2018 | 74630 |
| ALP6206 | 275650B000042261 | 19/11/2018 | 74630 |
| ALS0214 | 275650D000063333 | 20/11/2018 | 74550 |
| ALS1192 | 275650F000072886 | 7/11/2018 | 55412 |
| AMB7158 | 275650W000081725 | 19/11/2018 | 74550 |
| AMC0631 | 275650F000073556 | 7/11/2018 | 55412 |
| AMH2096 | 275650W000081758 | 21/11/2018 | 74630 |
| AMH2096 | 275650B000042347 | 21/11/2018 | 74710 |
| AMP2012 | 275650D000063363 | 21/11/2018 | 74550 |
| AMZ4125 | 275650D000063361 | 21/11/2018 | 74550 |
| ANA1492 | 275650W000081718 | 19/11/2018 | 74550 |
| ANC1221 | 275650B000042310 | 21/11/2018 | 74550 |
| ANI7966 | 275650B000042214 | 19/11/2018 | 74550 |
| ANJ3088 | 275650B000042262 | 19/11/2018 | 74630 |
| ANJ3925 | 275650W000081724 | 19/11/2018 | 74710 |
| ANJ8317 | 275650B000042302 | 20/11/2018 | 74550 |
| ANX3974 | 275650F000073376 | 7/11/2018 | 55412 |
| ANX3974 | 275650F000073373 | 7/11/2018 | 55412 |
| AOA3292 | 275650F000073369 | 6/11/2018 | 55412 |
| AOE7930 | 275650D000063313 | 19/11/2018 | 74550 |
| AOE7930 | 275650D000063312 | 19/11/2018 | 74630 |
| AOJ5796 | 275650W000081733 | 20/11/2018 | 74550 |
| AON5147 | 275650F000073084 | 7/11/2018 | 55412 |
| APG7023 | 275650B000042289 | 20/11/2018 | 74630 |
| APG8829 | 275650F000072533 | 7/11/2018 | 55412 |
| APM9511 | 275650B000042331 | 21/11/2018 | 74550 |
| APO7260 | 275650D000063342 | 20/11/2018 | 74550 |
| APP9536 | 275650W000081726 | 19/11/2018 | 74550 |
| APQ8340 | 275650W000081727 | 19/11/2018 | 74550 |
| APX3763 | 275650D000063364 | 21/11/2018 | 74550 |
| AQH2973 | 275650B000042247 | 19/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AQI4855 | 275650W000081757 | 21/11/2018 | 74550 |
| AQV4435 | 275650B000042283 | 20/11/2018 | 74550 |
| AQW2524 | 275650B000042309 | 21/11/2018 | 74630 |
| AQY5798 | 275650B000042276 | 20/11/2018 | 74550 |
| ARA1083 | 275650D000063317 | 19/11/2018 | 74550 |
| ARG7085 | 275650W000081742 | 20/11/2018 | 74550 |
| ARH3237 | 275650B000042288 | 20/11/2018 | 74630 |
| ARI9692 | 275650B000042327 | 21/11/2018 | 74550 |
| ARP2573 | 275650B000042271 | 20/11/2018 | 74550 |
| ART9501 | 275650B000042225 | 19/11/2018 | 74550 |
| ASC0536 | 275650B000042244 | 19/11/2018 | 74550 |
| ASC5056 | 275650D000063320 | 19/11/2018 | 74550 |
| ASE8328 | 275650F000073080 | 6/11/2018 | 55412 |
| ASF0320 | 275650B000042345 | 21/11/2018 | 74550 |
| ASF5960 | 275650B000042212 | 19/11/2018 | 74630 |
| ASF8664 | 275650B000042250 | 19/11/2018 | 74550 |
| ASG5029 | 275650B000042342 | 21/11/2018 | 74550 |
| ASL5515 | 275650B000042267 | 20/11/2018 | 74550 |
| ASR4380 | 275650D000063360 | 21/11/2018 | 74550 |
| ASW6261 | 275650B000042339 | 21/11/2018 | 74550 |
| ATE4113 | 275650F000072335 | 6/11/2018 | 55412 |
| ATH7971 | 275650B000042298 | 20/11/2018 | 74630 |
| ATM4654 | 275650B000042217 | 19/11/2018 | 74550 |
| ATO0089 | 275650B000042270 | 20/11/2018 | 74630 |
| ATO9681 | 275650W000081736 | 20/11/2018 | 74550 |
| ATR4305 | 275650F000073706 | 6/11/2018 | 55412 |
| AUA2596 | 275650B000042359 | 21/11/2018 | 74550 |
| AUF3674 | 275650B000042255 | 19/11/2018 | 74550 |
| AUG4311 | 275650F000072638 | 7/11/2018 | 55412 |
| AUG4311 | 275650F000072636 | 7/11/2018 | 55412 |
| AUG4311 | 275650F000072640 | 7/11/2018 | 55412 |
| AUG5342 | 275650B000042264 | 20/11/2018 | 74550 |
| AUH4869 | 275650F000066243 | 8/11/2018 | 54870 |
| AUK9905 | 275650F000073779 | 7/11/2018 | 55412 |
| AUM0428 | 275650W000081755 | 21/11/2018 | 74550 |
| AUO0835 | 275650F000073083 | 7/11/2018 | 55412 |
| AUP9580 | 275650F000072729 | 6/11/2018 | 55411 |
| AUS9780 | 275650B000042350 | 21/11/2018 | 74550 |
| AUW7078 | 275650B000042236 | 19/11/2018 | 74550 |
| AUY9022 | 275650B000042245 | 19/11/2018 | 74630 |
| AVC8761 | 275650F000073233 | 8/11/2018 | 54521 |
| AVE4855 | 275650D000063351 | 21/11/2018 | 74630 |
| AVF9074 | 275650B000042357 | 21/11/2018 | 74550 |
| AVG6306 | 275650B000042301 | 20/11/2018 | 74550 |
| AVL9375 | 275650F000071900 | 7/11/2018 | 55412 |
| AVN3507 | 275650B000042265 | 20/11/2018 | 74630 |
| AVS4277 | 275650B000042243 | 19/11/2018 | 74630 |
| AVS7906 | 275650W000081717 | 19/11/2018 | 74550 |
| AVW5867 | 275650D000063321 | 19/11/2018 | 74550 |
| AVZ0318 | 275650F000073614 | 7/11/2018 | 55412 |
| AVZ4170 | 275650D000063325 | 19/11/2018 | 74550 |
| AWB8273 | 275650B000042355 | 21/11/2018 | 74550 |
| AWC7356 | 275650D000063355 | 21/11/2018 | 74550 |
| AWE1362 | 275650B000042346 | 21/11/2018 | 74550 |
| AWJ3631 | 275650B000042300 | 20/11/2018 | 74550 |
| AWN7558 | 275650B000042290 | 20/11/2018 | 74550 |
| AWO5074 | 275650B000042353 | 21/11/2018 | 74550 |
| AWS7908 | 275650F000066242 | 8/11/2018 | 57380 |
| AWX5861 | 275650B000042228 | 19/11/2018 | 74550 |
| AXA4517 | 275650B000042242 | 19/11/2018 | 74550 |
| AXC0658 | 275650D000063316 | 19/11/2018 | 74630 |
| AXD1042 | 275650F000072888 | 7/11/2018 | 55412 |
| AXD1042 | 275650F000072887 | 7/11/2018 | 55412 |
| AXF8162 | 275650B000042308 | 21/11/2018 | 74550 |
| AXJ4889 | 275650W000081754 | 21/11/2018 | 74550 |
| AXJ5840 | 275650F000072641 | 7/11/2018 | 55412 |
| AXL3690 | 275650B000042325 | 21/11/2018 | 74550 |
| AXM1731 | 275650W000081739 | 20/11/2018 | 74550 |
| AXM1731 | 275650W000081720 | 19/11/2018 | 74630 |
| AXO1615 | 275650B000042330 | 21/11/2018 | 74550 |
| AXR0370 | 275650F000072925 | 6/11/2018 | 55412 |
| AXU9949 | 275650W000081719 | 19/11/2018 | 74550 |
| AXX8821 | 275650W000081745 | 20/11/2018 | 74630 |
| AXX8821 | 275650W000081761 | 21/11/2018 | 74630 |
| AYA7614 | 275650B000042248 | 19/11/2018 | 74550 |
| AYM5796 | 275650F000073375 | 7/11/2018 | 55412 |
| AYT6956 | 275650F000073082 | 7/11/2018 | 55412 |
| AYU7883 | 275650B000042232 | 19/11/2018 | 74550 |
| AYV6524 | 275650B000042263 | 20/11/2018 | 74630 |
| AYW2579 | 275650B000042295 | 20/11/2018 | 74550 |
| AYW8406 | 275650D000063329 | 19/11/2018 | 74550 |
| AYY1406 | 275650F000073309 | 6/11/2018 | 55412 |
| AYY3311 | 275650B000042312 | 21/11/2018 | 74550 |
| AZB2518 | 275650W000081746 | 21/11/2018 | 74550 |
| AZB5471 | 275650B000042240 | 19/11/2018 | 74550 |
| AZE6796 | 275650B000042251 | 19/11/2018 | 74550 |
| AZE7521 | 275650B000042348 | 21/11/2018 | 74550 |
| AZG2174 | 275650W000081732 | 20/11/2018 | 74550 |
| AZH4056 | 275650F000073705 | 6/11/2018 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZN9683 | 275650B000042287 | 20/11/2018 | 74550 |
| AZQ2036 | 275650F000073081 | 6/11/2018 | 55412 |
| AZT9773 | 275650B000042227 | 19/11/2018 | 74550 |
| AZX9642 | 275650B000042313 | 21/11/2018 | 74550 |
| BAA1477 | 275650B000042319 | 21/11/2018 | 74630 |
| BAF7010 | 275650B000042281 | 20/11/2018 | 74550 |
| BAG8976 | 275650B000042316 | 21/11/2018 | 74630 |
| BAG9454 | 275650F000073708 | 7/11/2018 | 55412 |
| BAI0070 | 275650B000042341 | 21/11/2018 | 74550 |
| BAJ6620 | 275650B000042256 | 19/11/2018 | 74550 |
| BAM0518 | 275650B000042260 | 19/11/2018 | 74630 |
| BAM3088 | 275650F000073307 | 6/11/2018 | 55412 |
| BAN8788 | 275650B000042257 | 19/11/2018 | 74550 |
| BAR4045 | 275650F000072985 | 7/11/2018 | 55412 |
| BAS5382 | 275650B000042328 | 21/11/2018 | 74550 |
| BAT5648 | 275650F000073370 | 6/11/2018 | 55412 |
| BAX8588 | 275650B000042296 | 20/11/2018 | 74550 |
| BAX9565 | 275650B000042335 | 21/11/2018 | 74630 |
| BAZ5133 | 275650D000063319 | 19/11/2018 | 74550 |
| BBB8573 | 275650F000073557 | 7/11/2018 | 55412 |
| BBC0769 | 275650D000063331 | 19/11/2018 | 74550 |
| BBC6902 | 275650B000042273 | 20/11/2018 | 74550 |
| BBG7644 | 275650B000042238 | 19/11/2018 | 74550 |
| BBH9093 | 275650B000042326 | 21/11/2018 | 74550 |
| BBI2962 | 275650W000081721 | 19/11/2018 | 74550 |
| BBI6563 | 275650B000042258 | 19/11/2018 | 74550 |
| BBI9414 | 275650B000042321 | 21/11/2018 | 74550 |
| BBL7132 | 275650B000042218 | 19/11/2018 | 74550 |
| BBL7870 | 275650B000042349 | 21/11/2018 | 74550 |
| BBM0584 | 275650B000042285 | 20/11/2018 | 74550 |
| BBQ8627 | 275650B000042340 | 21/11/2018 | 74550 |
| BBT5632 | 275650B000042293 | 20/11/2018 | 74550 |
| BBV2278 | 275650W000081723 | 19/11/2018 | 74550 |
| BBX4358 | 275650D000063322 | 19/11/2018 | 74550 |
| BBY0346 | 275650B000042223 | 19/11/2018 | 74550 |
| BBZ0411 | 275650D000063339 | 20/11/2018 | 74550 |
| BCB6564 | 275650B000042284 | 20/11/2018 | 74550 |
| BCG1381 | 275650B000042292 | 20/11/2018 | 74550 |
| BCH3923 | 275650B000042311 | 21/11/2018 | 74630 |
| BCK6537 | 275650B000042334 | 21/11/2018 | 74550 |
| BCP0141 | 275650W000081750 | 21/11/2018 | 74550 |
| BDD1555 | 275650D000063326 | 19/11/2018 | 74550 |
| BDT5151 | 275650B000042224 | 19/11/2018 | 74550 |
| BED0086 | 275650F000073707 | 7/11/2018 | 55412 |
| BED8447 | 275650D000063336 | 20/11/2018 | 74550 |
| CAX7520 | 275650W000081752 | 21/11/2018 | 74550 |
| CTJ6314 | 275650B000042215 | 19/11/2018 | 74550 |
| DCF1802 | 275650F000073310 | 7/11/2018 | 55412 |
| DPE5610 | 275650B000042322 | 21/11/2018 | 74550 |
| DQN1052 | 275650B000042235 | 19/11/2018 | 74550 |
| DQN1052 | 275650D000063324 | 19/11/2018 | 74550 |
| DRD5511 | 275650D000063347 | 20/11/2018 | 74550 |
| DSF6446 | 275650B000042222 | 19/11/2018 | 74630 |
| EAR5260 | 275650D000063353 | 21/11/2018 | 74550 |
| EBA7699 | 275650D000063337 | 20/11/2018 | 74550 |
| ELG0031 | 275650F000073777 | 6/11/2018 | 55412 |
| ETO3835 | 275650B000042332 | 21/11/2018 | 74550 |
| EUF2020 | 275650B000042233 | 19/11/2018 | 74630 |
| EYD2650 | 275650W000081756 | 21/11/2018 | 74550 |
| EZB8511 | 275650D000063328 | 19/11/2018 | 74550 |
| EZL5133 | 275650B000042269 | 20/11/2018 | 74550 |
| EZQ9094 | 275650F000072637 | 7/11/2018 | 55412 |
| EZT6052 | 275650B000042306 | 21/11/2018 | 74550 |
| FAJ6361 | 275650B000042354 | 21/11/2018 | 74550 |
| FGD9950 | 275650B000042314 | 21/11/2018 | 74550 |
| GAA8669 | 275650W000081747 | 21/11/2018 | 74550 |
| GHB9948 | 275650B000042329 | 21/11/2018 | 74550 |
| GHG4777 | 275650D000063334 | 20/11/2018 | 74550 |
| HAB0722 | 275650W000081730 | 19/11/2018 | 74550 |
| HHB2504 | 275650B000042259 | 19/11/2018 | 74550 |
| HRT3575 | 275650W000081738 | 20/11/2018 | 74630 |
| IGF5328 | 275650F000073709 | 7/11/2018 | 55412 |
| IKK3409 | 275650W000081744 | 20/11/2018 | 74550 |
| ILX9532 | 275650W000081731 | 20/11/2018 | 74550 |
| IMZ9849 | 275650B000042297 | 20/11/2018 | 74550 |
| INQ4195 | 275650B000042216 | 19/11/2018 | 74630 |
| IOA0838 | 275650W000081716 | 19/11/2018 | 74550 |
| IPI3331 | 275650B000042315 | 21/11/2018 | 74550 |
| IQG3964 | 275650F000073613 | 7/11/2018 | 55412 |
| IRV7272 | 275650D000063335 | 20/11/2018 | 74550 |
| IVS9967 | 275650D000063318 | 19/11/2018 | 74550 |
| IXB3489 | 275650W000081753 | 21/11/2018 | 74550 |
| IXW2400 | 275650D000063332 | 19/11/2018 | 74550 |
| JIS6930 | 275650D000063327 | 19/11/2018 | 74550 |
| JPZ7777 | 275650W000081749 | 21/11/2018 | 74550 |
| JYL7555 | 275650B000042286 | 20/11/2018 | 74550 |
| KCI5248 | 275650B000042304 | 21/11/2018 | 74550 |
| KQN3237 | 275650F000062963 | 6/11/2018 | 55412 |
| LBL0451 | 275650B000042294 | 20/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LBS0280 | 275650B000042253 | 19/11/2018 | 74550 |
| LXD1995 | 275650W000081759 | 21/11/2018 | 74550 |
| LXX2266 | 275650D000063354 | 21/11/2018 | 74630 |
| LYY5570 | 275650F000071898 | 7/11/2018 | 55412 |
| LYY5570 | 275650F000071899 | 7/11/2018 | 55412 |
| LZZ0020 | 275650B000042234 | 19/11/2018 | 74630 |
| MAS9639 | 275650D000063343 | 20/11/2018 | 74550 |
| MBC8947 | 275650B000042303 | 21/11/2018 | 74550 |
| MBG2114 | 275650B000042241 | 19/11/2018 | 74630 |
| MBG3818 | 275650F000072759 | 8/11/2018 | 76331 |
| MBQ8299 | 275650W000081741 | 20/11/2018 | 74550 |
| MBU1664 | 275650B000042299 | 20/11/2018 | 74630 |
| MBU1664 | 275650B000042254 | 19/11/2018 | 74710 |
| MCD6213 | 275650B000042239 | 19/11/2018 | 74550 |
| MCP1961 | 275650W000081760 | 21/11/2018 | 74550 |
| MCS5314 | 275650D000063344 | 20/11/2018 | 74630 |
| MDW3281 | 275650B000042237 | 19/11/2018 | 74550 |
| MDZ6129 | 275650W000081740 | 20/11/2018 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000042338 | 21/11/2018 | 74550 |
| MEE6677 | 275650D000063323 | 19/11/2018 | 74550 |
| MFL3799 | 275650D000063346 | 20/11/2018 | 74550 |
| MFO6810 | 275650D000063349 | 21/11/2018 | 74550 |
| MFP3295 | 275650B000042351 | 21/11/2018 | 74550 |
| MGN9739 | 275650W000081737 | 20/11/2018 | 74550 |
| MID3090 | 275650B000042320 | 21/11/2018 | 74550 |
| MIL7677 | 275650B000042219 | 19/11/2018 | 74550 |
| MIU6887 | 275650D000063348 | 20/11/2018 | 74550 |
| MKN1189 | 275650D000063330 | 19/11/2018 | 74550 |
| MKQ1810 | 275650F000072986 | 7/11/2018 | 55412 |
| MLN1816 | 275650W000081743 | 20/11/2018 | 74550 |
| MLU0717 | 275650D000063315 | 19/11/2018 | 74550 |
| MMA2071 | 275650B000042231 | 19/11/2018 | 74630 |
| MMF0499 | 275650B000042278 | 20/11/2018 | 74550 |
| NFS0287 | 275650D000063357 | 21/11/2018 | 74550 |
| NLI8424 | 275650B000042249 | 19/11/2018 | 74550 |
| OKE1170 | 275650B000042213 | 19/11/2018 | 74550 |
| OKE5227 | 275650B000042358 | 21/11/2018 | 74550 |
| PAT8594 | 275650B000042229 | 19/11/2018 | 74710 |
| PUK3348 | 275650B000042280 | 20/11/2018 | 74550 |
| PVN9373 | 275650B000042274 | 20/11/2018 | 74550 |
| PVQ6006 | 275650F000073371 | 6/11/2018 | 55412 |
| PZE1497 | 275650D000063311 | 19/11/2018 | 74550 |
| QAI2309 | 275650D000063362 | 21/11/2018 | 74550 |
| QEL5549 | 275650B000042344 | 21/11/2018 | 74550 |
| QHB1437 | 275650B000042343 | 21/11/2018 | 74550 |
| QHI1576 | 275650D000063314 | 19/11/2018 | 74550 |
| QHL5751 | 275650B000042226 | 19/11/2018 | 74630 |
| QHX5417 | 275650B000042279 | 20/11/2018 | 74550 |
| QHX5417 | 275650B000042318 | 21/11/2018 | 74550 |
| QIL6882 | 275650B000042336 | 21/11/2018 | 74630 |
| QIS2808 | 275650D000063340 | 20/11/2018 | 74550 |
| QIS7301 | 275650D000063341 | 20/11/2018 | 74550 |
| QIU0280 | 275650W000081751 | 21/11/2018 | 74550 |
| QIW3625 | 275650D000063350 | 21/11/2018 | 74630 |
| QJA1339 | 275650D000063345 | 20/11/2018 | 74550 |
| QJR2308 | 275650B000042323 | 21/11/2018 | 74550 |
| QNY2288 | 275650B000042307 | 21/11/2018 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AHN2468 | 116100E008426557 | 23/11/2018 | 72340 |
| AJW6795 | 116100E008404522 | 24/11/2018 | 53800 |
| AKC9222 | 275650NIC0024024 | 2/2/2019 | 50020 |
| AMH2152 | 116100E008422373 | 23/11/2018 | 54600 |
| ATD2152 | 116100E008186781 | 22/11/2018 | 60501 |
| AXS6471 | 275650NIC0024026 | 2/2/2019 | 50020 |
| AYV4959 | 275650NIC0024025 | 2/2/2019 | 50020 |
| BET2349 | 275650NIC0024027 | 2/2/2019 | 50020 |
| IBB3948 | 116100E008404752 | 25/11/2018 | 53980 |
| KOG4900 | 116100E008404951 | 20/11/2018 | 60501 |
| OAR1931 | 116100E008422943 | 22/11/2018 | 57380 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAK3238 | 275650B000042415 | 22/11/2018 | 74550 |
| AAY5410 | 275650B000042530 | 24/11/2018 | 74550 |
| ABB5064 | 275650B000042464 | 23/11/2018 | 74630 |
| ABE6003 | 275650F000072927 | 8/11/2018 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ABQ9779 | 275650B000042455 | 23/11/2018 | 74550 |
| ACU0257 | 275650W000081812 | 24/11/2018 | 74550 |
| ADC3149 | 275650D000063408 | 24/11/2018 | 74550 |
| ADH1141 | 275650D000063380 | 23/11/2018 | 74550 |
| ADM0623 | 275650W000081797 | 23/11/2018 | 74630 |
| ADM9707 | 275650W000081776 | 22/11/2018 | 74550 |
| AEA4449 | 275650B000042542 | 25/11/2018 | 74550 |
| AEK5978 | 275650W000081844 | 25/11/2018 | 74550 |
| AEM4702 | 275650B000042584 | 25/11/2018 | 74550 |
| AEO7273 | 275650B000042578 | 25/11/2018 | 74550 |
| AES1362 | 275650F000073618 | 9/11/2018 | 55412 |
| AEX4160 | 275650B000042376 | 22/11/2018 | 74550 |
| AFC4282 | 275650W000081777 | 22/11/2018 | 74710 |
| AFG6886 | 275650F000070564 | 9/11/2018 | 76331 |
| AFR1426 | 275650W000081782 | 23/11/2018 | 74550 |
| AGK3012 | 275650F000073312 | 8/11/2018 | 55412 |
| AGR7081 | 275650F000073377 | 8/11/2018 | 55412 |
| AGY0363 | 275650B000042488 | 24/11/2018 | 74550 |
| AGZ4514 | 275650F000073655 | 13/11/2018 | 51851 |
| AHA3082 | 275650D000063418 | 24/11/2018 | 74550 |
| AHD0149 | 275650B000042416 | 22/11/2018 | 74550 |
| AHD0149 | 275650W000081779 | 22/11/2018 | 74630 |
| AHK9162 | 275650B000042576 | 25/11/2018 | 74550 |
| AHN7943 | 275650B000042557 | 25/11/2018 | 74550 |
| AHN7943 | 275650B000042460 | 23/11/2018 | 74630 |
| AHN7943 | 275650B000042373 | 22/11/2018 | 74710 |
| AHO1875 | 275650F000072462 | 13/11/2018 | 55090 |
| AHV7227 | 275650D000063439 | 25/11/2018 | 74550 |
| AHX1303 | 275650B000042526 | 24/11/2018 | 74630 |
| AIP2538 | 275650W000081823 | 24/11/2018 | 74550 |
| AIP9184 | 275650F000073712 | 8/11/2018 | 55412 |
| AIP9184 | 275650F000073711 | 8/11/2018 | 55412 |
| AIP9184 | 275650W000081830 | 25/11/2018 | 74630 |
| AIQ0061 | 275650W000081765 | 22/11/2018 | 74550 |
| AIU0403 | 275650B000042451 | 23/11/2018 | 74710 |
| AIZ6268 | 275650F000073616 | 8/11/2018 | 55412 |
| AJF9031 | 275650B000042528 | 24/11/2018 | 74550 |
| AJH1901 | 275650B000042395 | 22/11/2018 | 74550 |
| AJY8107 | 275650B000042447 | 23/11/2018 | 74710 |
| AKE5001 | 275650B000042369 | 22/11/2018 | 74550 |
| AKE8009 | 275650D000063424 | 25/11/2018 | 74550 |
| AKJ0222 | 275650B000042522 | 24/11/2018 | 74550 |
| AKK4084 | 275650B000042594 | 25/11/2018 | 74550 |
| AKL9446 | 275650B000042378 | 22/11/2018 | 74630 |
| AKQ8786 | 275650F000073783 | 8/11/2018 | 55412 |
| AKT2421 | 275650W000081824 | 24/11/2018 | 74550 |
| AKT8735 | 275650W000081813 | 24/11/2018 | 74550 |
| AKV9232 | 275650F000073716 | 9/11/2018 | 55412 |
| AKV9493 | 275650B000042379 | 22/11/2018 | 74550 |
| ALC1492 | 275650B000042593 | 25/11/2018 | 74550 |
| ALG0203 | 275650W000081766 | 22/11/2018 | 74550 |
| ALM6201 | 275650W000081792 | 23/11/2018 | 74550 |
| ALN7431 | 275650B000042412 | 22/11/2018 | 74550 |
| ALO0314 | 275650B000042361 | 22/11/2018 | 74550 |
| ALP6206 | 275650B000042410 | 22/11/2018 | 74550 |
| ALR6646 | 275650W000081794 | 23/11/2018 | 74550 |
| ALX7811 | 275650F000071310 | 9/11/2018 | 60501 |
| ALZ7202 | 275650B000042495 | 24/11/2018 | 74550 |
| AMD0336 | 275650W000081807 | 24/11/2018 | 74550 |
| AMG6206 | 275650B000042377 | 22/11/2018 | 74550 |
| AMH0794 | 275650B000042380 | 22/11/2018 | 74550 |
| AML2951 | 275650F000073781 | 8/11/2018 | 55412 |
| AMS7892 | 275650B000042592 | 25/11/2018 | 74550 |
| ANA6030 | 275650B000042523 | 24/11/2018 | 74550 |
| AND0761 | 275650W000081821 | 24/11/2018 | 74630 |
| ANH2559 | 275650NIC0024038 | 5/2/2019 | 50020 |
| ANJ3088 | 275650W000081787 | 23/11/2018 | 74630 |
| ANJ3088 | 275650W000081789 | 23/11/2018 | 74550 |
| ANJ3088 | 275650W000081772 | 22/11/2018 | 74550 |
| ANL1425 | 275650W000081849 | 25/11/2018 | 74630 |
| ANN1148 | 275650W000081791 | 23/11/2018 | 74550 |
| ANP0260 | 275650F000073615 | 8/11/2018 | 55412 |
| ANR9108 | 275650B000042511 | 24/11/2018 | 74550 |
| ANU7699 | 275650W000081769 | 22/11/2018 | 74550 |
| ANX0620 | 275650F000072893 | 9/11/2018 | 55412 |
| AOL8264 | 275650F000069578 | 8/11/2018 | 55411 |
| AOM5211 | 275650F000066244 | 13/11/2018 | 54600 |
| AOY7946 | 275650B000042595 | 25/11/2018 | 74550 |
| APC3675 | 275650B000042450 | 23/11/2018 | 74550 |
| APE4125 | 275650B000042572 | 25/11/2018 | 74550 |
| APM6169 | 275650D000063409 | 24/11/2018 | 74550 |
| APO8104 | 275650F000073780 | 8/11/2018 | 55412 |
| APS3299 | 275650B000042432 | 23/11/2018 | 74550 |
| APT6209 | 275650W000081845 | 25/11/2018 | 74710 |
| APU0263 | 275650D000063441 | 25/11/2018 | 74550 |
| APU8270 | 275650W000081784 | 23/11/2018 | 74550 |
| APV4176 | 275650D000063390 | 23/11/2018 | 74550 |
| APW3784 | 275650W000081828 | 25/11/2018 | 74550 |
| APW4955 | 275650F000073659 | 13/11/2018 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APW6033 | 275650F000073651 | 12/11/2018 | 57380 |
| AQB6489 | 275650B000042462 | 23/11/2018 | 74630 |
| AQC2522 | 275650D000063384 | 23/11/2018 | 74550 |
| AQG4491 | 275650B000042586 | 25/11/2018 | 74550 |
| AQI8827 | 275650B000042387 | 22/11/2018 | 74550 |
| AQM7528 | 275650B000042479 | 24/11/2018 | 74550 |
| AQQ5986 | 275650B000042444 | 23/11/2018 | 74550 |
| AQW1746 | 275650D000063371 | 22/11/2018 | 74630 |
| AQW8173 | 275650W000081851 | 25/11/2018 | 74550 |
| AQY8696 | 275650W000081846 | 25/11/2018 | 74550 |
| AQZ3462 | 275650B000042564 | 25/11/2018 | 74550 |
| ARB4015 | 275650B000042521 | 24/11/2018 | 74550 |
| ARD1892 | 275650D000063379 | 23/11/2018 | 74550 |
| ARF4705 | 275650B000042591 | 25/11/2018 | 74550 |
| ARJ6804 | 275650B000042480 | 24/11/2018 | 74550 |
| ARL2924 | 275650D000063388 | 23/11/2018 | 74550 |
| ARO7948 | 275650W000081768 | 22/11/2018 | 74550 |
| ART7325 | 275650B000042463 | 23/11/2018 | 74550 |
| ARV5446 | 275650D000063372 | 22/11/2018 | 74550 |
| ARV9665 | 275650F000073311 | 8/11/2018 | 55412 |
| ARZ1035 | 275650B000042368 | 22/11/2018 | 74550 |
| ARZ2786 | 275650F000072929 | 8/11/2018 | 55412 |
| ASA9525 | 275650W000081785 | 23/11/2018 | 74550 |
| ASC5549 | 275650W000081847 | 25/11/2018 | 74550 |
| ASD7129 | 275650W000081781 | 22/11/2018 | 74550 |
| ASF8186 | 275650F000073379 | 9/11/2018 | 55412 |
| ASI0433 | 275650B000042363 | 22/11/2018 | 74550 |
| ASL1371 | 275650B000042554 | 25/11/2018 | 74550 |
| ASS4396 | 275650B000042466 | 24/11/2018 | 74550 |
| ASX7990 | 275650B000042481 | 24/11/2018 | 74550 |
| ASX8041 | 275650F000070132 | 9/11/2018 | 76252 |
| ASY1584 | 275650B000042425 | 23/11/2018 | 74550 |
| ASY7718 | 275650B000042372 | 22/11/2018 | 74550 |
| ATA6589 | 275650F000073717 | 9/11/2018 | 55412 |
| ATC1581 | 275650B000042417 | 22/11/2018 | 74630 |
| ATC1581 | 275650B000042438 | 23/11/2018 | 74550 |
| ATD4078 | 275650D000063382 | 23/11/2018 | 74550 |
| ATG2407 | 275650B000042436 | 23/11/2018 | 74550 |
| ATI9769 | 275650F000073656 | 13/11/2018 | 73662 |
| ATJ6052 | 275650B000042553 | 25/11/2018 | 74550 |
| ATK8154 | 275650B000042426 | 23/11/2018 | 74550 |
| ATQ2338 | 275650B000042393 | 22/11/2018 | 74550 |
| ATY1198 | 275650D000063377 | 23/11/2018 | 74550 |
| ATY5355 | 275650B000042364 | 22/11/2018 | 74550 |
| ATZ7281 | 275650F000073561 | 8/11/2018 | 55412 |
| ATZ7281 | 275650F000073560 | 8/11/2018 | 55412 |
| AUE3008 | 275650B000042386 | 22/11/2018 | 74550 |
| AUF5437 | 275650B000042437 | 23/11/2018 | 74550 |
| AUH2889 | 275650W000081827 | 25/11/2018 | 74630 |
| AUH3011 | 275650B000042370 | 22/11/2018 | 74550 |
| AUH5826 | 275650F000073715 | 9/11/2018 | 55412 |
| AUI4577 | 275650F000073653 | 12/11/2018 | 51851 |
| AUL5864 | 275650B000042532 | 24/11/2018 | 74550 |
| AUL8929 | 275650W000081802 | 24/11/2018 | 74550 |
| AUM7139 | 275650F000072892 | 9/11/2018 | 55412 |
| AUN5385 | 275650F000073112 | 12/11/2018 | 60501 |
| AUR1606 | 275650B000042543 | 25/11/2018 | 74550 |
| AUR3103 | 275650F000073003 | 10/11/2018 | 51930 |
| AUS3850 | 275650B000042585 | 25/11/2018 | 74550 |
| AUY1560 | 275650W000081795 | 23/11/2018 | 74630 |
| AUZ0016 | 275650B000042548 | 25/11/2018 | 74550 |
| AVC6798 | 275650W000081793 | 23/11/2018 | 74550 |
| AVD2321 | 275650F000073660 | 13/11/2018 | 51851 |
| AVE4329 | 275650B000042527 | 24/11/2018 | 74550 |
| AVF5485 | 275650D000063393 | 23/11/2018 | 74550 |
| AVH4682 | 275650B000042512 | 24/11/2018 | 74550 |
| AVH8432 | 275650B000042375 | 22/11/2018 | 74550 |
| AVH9828 | 275650B000042443 | 23/11/2018 | 74550 |
| AVI2926 | 275650B000042469 | 24/11/2018 | 74550 |
| AVL6153 | 275650B000042365 | 22/11/2018 | 74630 |
| AVL9375 | 275650NIC0024046 | 5/2/2019 | 50020 |
| AVM3703 | 275650F000069581 | 12/11/2018 | 54526 |
| AVM6084 | 275650B000042362 | 22/11/2018 | 74550 |
| AVM9734 | 275650B000042525 | 24/11/2018 | 74550 |
| AVN1570 | 275650B000042403 | 22/11/2018 | 74550 |
| AVQ0576 | 275650NIC0024041 | 5/2/2019 | 50020 |
| AVQ5906 | 275650W000081786 | 23/11/2018 | 74550 |
| AVS6309 | 275650B000042501 | 24/11/2018 | 74630 |
| AVS7144 | 275650F000071213 | 13/11/2018 | 57380 |
| AVT9381 | 275650B000042570 | 25/11/2018 | 74550 |
| AVU8598 | 275650W000081832 | 25/11/2018 | 74550 |
| AVU9951 | 275650B000042482 | 24/11/2018 | 74550 |
| AVV1174 | 275650B000042502 | 24/11/2018 | 74550 |
| AVV9389 | 275650D000063375 | 23/11/2018 | 74550 |
| AVW5926 | 275650B000042424 | 23/11/2018 | 74630 |
| AVX0924 | 275650B000042371 | 22/11/2018 | 74550 |
| AVX4309 | 275650W000081838 | 25/11/2018 | 74550 |
| AVX8998 | 275650B000042575 | 25/11/2018 | 74550 |
| AWC9776 | 275650D000063425 | 25/11/2018 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWJ3631 | 275650W000081800 | 23/11/2018 | 74550 |
| AWJ3631 | 275650W000081805 | 24/11/2018 | 74550 |
| AWL9872 | 275650B000042402 | 22/11/2018 | 74550 |
| AWN0620 | 275650NIC0024040 | 5/2/2019 | 50020 |
| AWN2395 | 275650D000063374 | 23/11/2018 | 74550 |
| AWP7641 | 275650B000042459 | 23/11/2018 | 74550 |
| AWR4325 | 275650B000042456 | 23/11/2018 | 74550 |
| AWR8068 | 275650F000073654 | 12/11/2018 | 51851 |
| AWS2235 | 275650W000081831 | 25/11/2018 | 74550 |
| AWT5958 | 275650B000042517 | 24/11/2018 | 74550 |
| AWU1457 | 275650D000063440 | 25/11/2018 | 74550 |
| AWV3971 | 275650B000042546 | 25/11/2018 | 74550 |
| AWW4262 | 275650B000042391 | 22/11/2018 | 74550 |
| AWW8386 | 275650W000081808 | 24/11/2018 | 74550 |
| AWZ8017 | 275650NIC0024050 | 5/2/2019 | 50020 |
| AXB2627 | 275650D000063411 | 24/11/2018 | 74550 |
| AXC7294 | 275650D000063414 | 24/11/2018 | 74630 |
| AXD1653 | 275650B000042457 | 23/11/2018 | 74550 |
| AXG0677 | 275650W000081835 | 25/11/2018 | 74550 |
| AXH6818 | 275650NIC0024039 | 5/2/2019 | 50020 |
| AXI7793 | 275650F000072461 | 10/11/2018 | 55417 |
| AXL3499 | 275650B000042489 | 24/11/2018 | 74550 |
| AXP1837 | 275650B000042473 | 24/11/2018 | 74550 |
| AXQ4046 | 275650F000073314 | 9/11/2018 | 55412 |
| AXQ5266 | 275650NIC0024029 | 5/2/2019 | 50020 |
| AXQ9970 | 275650F000073713 | 8/11/2018 | 55412 |
| AXR1726 | 275650B000042406 | 22/11/2018 | 74630 |
| AXR7954 | 275650B000042474 | 24/11/2018 | 74550 |
| AXW8323 | 275650D000063402 | 24/11/2018 | 74550 |
| AXX5777 | 275650B000042385 | 22/11/2018 | 74550 |
| AXX8048 | 275650B000042535 | 24/11/2018 | 74550 |
| AXZ6826 | 275650B000042518 | 24/11/2018 | 74630 |
| AYA3352 | 275650B000042563 | 25/11/2018 | 74550 |
| AYC1343 | 275650B000042534 | 24/11/2018 | 74630 |
| AYD6722 | 275650D000063403 | 24/11/2018 | 74550 |
| AYE9645 | 275650F000072763 | 12/11/2018 | 60501 |
| AYJ6564 | 275650B000042497 | 24/11/2018 | 74550 |
| AYK1833 | 275650B000042420 | 23/11/2018 | 74550 |
| AYL3946 | 275650D000063395 | 24/11/2018 | 74550 |
| AYL7057 | 275650B000042494 | 24/11/2018 | 74630 |
| AYN5920 | 275650B000042565 | 25/11/2018 | 74550 |
| AYP3180 | 275650B000042561 | 25/11/2018 | 74630 |
| AYR6575 | 275650W000081780 | 22/11/2018 | 74550 |
| AYS3286 | 275650B000042496 | 24/11/2018 | 74550 |
| AYS4859 | 275650W000081817 | 24/11/2018 | 74550 |
| AYS9410 | 275650D000063396 | 24/11/2018 | 74630 |
| AYW8869 | 275650F000073234 | 9/11/2018 | 55411 |
| AYZ4741 | 275650D000063442 | 25/11/2018 | 74550 |
| AYZ4741 | 275650D000063426 | 25/11/2018 | 74550 |
| AYZ4741 | 275650B000042540 | 25/11/2018 | 74550 |
| AZA3066 | 275650F000070742 | 10/11/2018 | 76251 |
| AZG2174 | 275650W000081790 | 23/11/2018 | 74550 |
| AZG2174 | 275650W000081767 | 22/11/2018 | 74550 |
| AZH0537 | 275650F000073313 | 8/11/2018 | 55412 |
| AZH4056 | 275650B000042448 | 23/11/2018 | 74550 |
| AZH4548 | 275650B000042453 | 23/11/2018 | 74550 |
| AZH4548 | 275650B000042498 | 24/11/2018 | 74550 |
| AZH5802 | 275650F000073901 | 8/11/2018 | 55412 |
| AZJ6096 | 275650B000042596 | 25/11/2018 | 74550 |
| AZM4615 | 275650D000063400 | 24/11/2018 | 74710 |
| AZN5943 | 275650B000042404 | 22/11/2018 | 74550 |
| AZS5923 | 275650D000063401 | 24/11/2018 | 74710 |
| AZS7470 | 275650B000042433 | 23/11/2018 | 74550 |
| AZS8902 | 275650B000042398 | 22/11/2018 | 74550 |
| AZW4471 | 275650F000069579 | 9/11/2018 | 55411 |
| AZW7245 | 275650NIC0024043 | 5/2/2019 | 50020 |
| AZZ8398 | 275650NIC0024049 | 5/2/2019 | 50020 |
| BAD3925 | 275650B000042409 | 22/11/2018 | 74550 |
| BAD7695 | 275650D000063387 | 23/11/2018 | 74550 |
| BAD9512 | 275650D000063437 | 25/11/2018 | 74550 |
| BAG0085 | 275650D000063391 | 23/11/2018 | 74550 |
| BAG5008 | 275650B000042571 | 25/11/2018 | 74550 |
| BAG9454 | 275650F000072896 | 9/11/2018 | 55412 |
| BAG9454 | 275650F000072890 | 8/11/2018 | 55412 |
| BAI5012 | 275650D000063429 | 25/11/2018 | 74550 |
| BAI5811 | 275650F000072926 | 8/11/2018 | 55412 |
| BAL9430 | 275650B000042500 | 24/11/2018 | 74550 |
| BAM1725 | 275650B000042492 | 24/11/2018 | 74550 |
| BAN7692 | 275650F000072889 | 8/11/2018 | 55412 |
| BAP1220 | 275650W000081833 | 25/11/2018 | 74630 |
| BAQ9016 | 275650B000042513 | 24/11/2018 | 74630 |
| BAS7905 | 275650B000042524 | 24/11/2018 | 74630 |
| BAT7302 | 275650B000042429 | 23/11/2018 | 74550 |
| BAT7917 | 275650B000042440 | 23/11/2018 | 74550 |
| BAV0429 | 275650B000042552 | 25/11/2018 | 74550 |
| BAV4151 | 275650B000042475 | 24/11/2018 | 74550 |
| BAV8060 | 275650B000042471 | 24/11/2018 | 74630 |
| BAW2128 | 275650B000042390 | 22/11/2018 | 74550 |
| BAY4715 | 275650B000042514 | 24/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAZ0148 | 275650F000073617 | 9/11/2018 | 55412 |
| BAZ2724 | 275650B000042568 | 25/11/2018 | 74550 |
| BAZ3942 | 275650B000042537 | 25/11/2018 | 74550 |
| BBF3695 | 275650F000073114 | 13/11/2018 | 54526 |
| BBH2883 | 275650NIC0024036 | 5/2/2019 | 50020 |
| BBH7137 | 275650F000073002 | 8/11/2018 | 51930 |
| BBI1345 | 275650D000063389 | 23/11/2018 | 74550 |
| BBI1345 | 275650B000042454 | 23/11/2018 | 74550 |
| BBJ1496 | 275650B000042441 | 23/11/2018 | 74550 |
| BBK4836 | 275650F000072891 | 9/11/2018 | 55412 |
| BBL5824 | 275650W000081770 | 22/11/2018 | 74550 |
| BBL5824 | 275650B000042458 | 23/11/2018 | 74550 |
| BBN4775 | 275650W000081788 | 23/11/2018 | 74550 |
| BBO8796 | 275650B000042478 | 24/11/2018 | 74630 |
| BBS8748 | 275650B000042418 | 23/11/2018 | 74550 |
| BBS9820 | 275650B000042550 | 25/11/2018 | 74710 |
| BBT1460 | 275650B000042539 | 25/11/2018 | 74550 |
| BBU9655 | 275650B000042490 | 24/11/2018 | 74630 |
| BBY3992 | 275650B000042430 | 23/11/2018 | 74550 |
| BBY9324 | 275650B000042589 | 25/11/2018 | 74550 |
| BBZ8549 | 275650W000081778 | 22/11/2018 | 74550 |
| BCD0549 | 275650F000072460 | 9/11/2018 | 55417 |
| BCD2629 | 275650NIC0024035 | 5/2/2019 | 50020 |
| BCE5534 | 275650B000042573 | 25/11/2018 | 74550 |
| BCG0384 | 275650B000042556 | 25/11/2018 | 74550 |
| BCI2501 | 275650B000042388 | 22/11/2018 | 74550 |
| BCI4643 | 275650B000042396 | 22/11/2018 | 74550 |
| BCK0525 | 275650F000073620 | 9/11/2018 | 55412 |
| BCL7186 | 275650B000042422 | 23/11/2018 | 74630 |
| BCL8764 | 275650F000071212 | 13/11/2018 | 55411 |
| BCN4586 | 275650B000042383 | 22/11/2018 | 74550 |
| BCO6546 | 275650B000042374 | 22/11/2018 | 74550 |
| BDB3334 | 275650B000042551 | 25/11/2018 | 74550 |
| BDC2807 | 275650B000042421 | 23/11/2018 | 74550 |
| BDG2588 | 275650B000042559 | 25/11/2018 | 74550 |
| BDL0289 | 275650B000042413 | 22/11/2018 | 74550 |
| BEA2324 | 275650B000042414 | 22/11/2018 | 74550 |
| BEC0861 | 275650D000063365 | 22/11/2018 | 74550 |
| BEL2515 | 275650F000073315 | 9/11/2018 | 55412 |
| BEL7902 | 275650B000042427 | 23/11/2018 | 74630 |
| BEM9565 | 275650D000063417 | 24/11/2018 | 74630 |
| BET2273 | 275650B000042483 | 24/11/2018 | 74550 |
| BEV8880 | 275650W000081848 | 25/11/2018 | 74630 |
| BLS8266 | 275650B000042384 | 22/11/2018 | 74550 |
| BMR6900 | 275650F000071788 | 8/11/2018 | 55412 |
| BNX8681 | 275650F000072337 | 8/11/2018 | 55412 |
| BOT9596 | 275650B000042442 | 23/11/2018 | 74550 |
| BPM3082 | 275650W000081822 | 24/11/2018 | 74550 |
| BPM3082 | 275650W000081803 | 24/11/2018 | 74550 |
| CJO8720 | 275650B000042467 | 24/11/2018 | 74550 |
| CKZ4608 | 275650F000072987 | 8/11/2018 | 55412 |
| CON5045 | 275650B000042507 | 24/11/2018 | 74550 |
| CVX3962 | 275650F000073559 | 8/11/2018 | 55412 |
| CYK7294 | 275650B000042486 | 24/11/2018 | 74550 |
| CYP7066 | 275650W000081815 | 24/11/2018 | 74550 |
| DBV5965 | 275650F000072894 | 9/11/2018 | 55412 |
| DEJ0829 | 275650B000042399 | 22/11/2018 | 74550 |
| DKP5175 | 275650D000063392 | 23/11/2018 | 74550 |
| DLM8972 | 275650D000063420 | 25/11/2018 | 74550 |
| DON3910 | 275650B000042452 | 23/11/2018 | 74550 |
| DOR9189 | 275650F000072534 | 9/11/2018 | 55412 |
| DQK8440 | 275650B000042582 | 25/11/2018 | 74550 |
| DRA0436 | 275650F000073115 | 13/11/2018 | 76332 |
| DRE0865 | 275650F000073710 | 8/11/2018 | 55412 |
| EBP7460 | 275650W000081773 | 22/11/2018 | 74550 |
| ECT5915 | 275650B000042558 | 25/11/2018 | 74550 |
| EDS0180 | 275650B000042503 | 24/11/2018 | 74550 |
| EEK0138 | 275650B000042541 | 25/11/2018 | 74630 |
| EKC4933 | 275650B000042577 | 25/11/2018 | 74710 |
| ELS7894 | 275650B000042587 | 25/11/2018 | 74550 |
| EPN8874 | 275650D000063423 | 25/11/2018 | 74550 |
| EPX9711 | 275650B000042569 | 25/11/2018 | 74550 |
| EPX9711 | 275650B000042567 | 25/11/2018 | 74630 |
| EPX9711 | 275650W000081839 | 25/11/2018 | 74550 |
| ERS2440 | 275650B000042360 | 22/11/2018 | 74550 |
| EYL1766 | 275650NIC0024028 | 5/2/2019 | 50020 |
| FAA1590 | 275650B000042499 | 24/11/2018 | 74550 |
| FBH7663 | 275650F000070741 | 8/11/2018 | 76252 |
| FDA2905 | 275650B000042510 | 24/11/2018 | 74710 |
| FDA2905 | 275650W000081811 | 24/11/2018 | 74550 |
| FDA2905 | 275650B000042506 | 24/11/2018 | 74630 |
| FFM4674 | 275650B000042505 | 24/11/2018 | 74550 |
| FFN1138 | 275650B000042533 | 24/11/2018 | 74550 |
| FJT1057 | 275650B000042516 | 24/11/2018 | 74550 |
| FMV6051 | 275650F000072762 | 12/11/2018 | 76331 |
| FVV9073 | 275650NIC0024030 | 5/2/2019 | 50020 |
| FYK0654 | 275650B000042531 | 24/11/2018 | 74550 |
| GHF2860 | 275650NIC0024047 | 5/2/2019 | 50020 |
| HFW3094 | 275650B000042367 | 22/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HGJ4712 | 275650B000042487 | 24/11/2018 | 74550 |
| HLE2126 | 275650F000073111 | 12/11/2018 | 51930 |
| HLM5755 | 275650D000063398 | 24/11/2018 | 74630 |
| IBK8555 | 275650W000081774 | 22/11/2018 | 74550 |
| ICW5414 | 275650W000081762 | 22/11/2018 | 74550 |
| IFQ9443 | 275650B000042597 | 25/11/2018 | 74550 |
| IHV3692 | 275650NIC0024051 | 5/2/2019 | 50020 |
| IIO1624 | 275650F000072336 | 8/11/2018 | 55412 |
| IIT6567 | 275650B000042562 | 25/11/2018 | 74630 |
| IKL9754 | 275650B000042560 | 25/11/2018 | 74550 |
| IKZ3164 | 275650B000042476 | 24/11/2018 | 74550 |
| ILO3684 | 275650B000042508 | 24/11/2018 | 74550 |
| ILT0182 | 275650W000081816 | 24/11/2018 | 74550 |
| IOG9044 | 275650F000073563 | 9/11/2018 | 55412 |
| IOJ2533 | 275650NIC0024054 | 5/2/2019 | 50020 |
| IOQ2935 | 275650F000073714 | 9/11/2018 | 55412 |
| IOW5433 | 275650F000073652 | 12/11/2018 | 51851 |
| IOZ9306 | 275650B000042590 | 25/11/2018 | 74550 |
| IPO1078 | 275650B000042491 | 24/11/2018 | 74550 |
| IRA5257 | 275650B000042472 | 24/11/2018 | 74550 |
| IRB8786 | 275650B000042549 | 25/11/2018 | 74550 |
| IRB9363 | 275650D000063376 | 23/11/2018 | 74550 |
| IRH4939 | 275650B000042408 | 22/11/2018 | 74550 |
| IRH5819 | 275650B000042446 | 23/11/2018 | 74550 |
| IRQ5789 | 275650F000073621 | 9/11/2018 | 55412 |
| ISA3819 | 275650F000073316 | 9/11/2018 | 55412 |
| ISR1990 | 275650B000042400 | 22/11/2018 | 74550 |
| ITQ4820 | 275650D000063397 | 24/11/2018 | 74550 |
| IVT0606 | 275650F000072764 | 12/11/2018 | 76331 |
| IWE5570 | 275650D000063433 | 25/11/2018 | 74550 |
| IYV3242 | 275650D000063422 | 25/11/2018 | 74550 |
| IYX2990 | 275650B000042381 | 22/11/2018 | 74550 |
| IYY1302 | 275650F000072895 | 9/11/2018 | 55412 |
| JAO0316 | 275650W000081775 | 22/11/2018 | 74550 |
| JAZ5005 | 275650B000042580 | 25/11/2018 | 74550 |
| JDD1030 | 275650W000081763 | 22/11/2018 | 74550 |
| JDD1030 | 275650W000081764 | 22/11/2018 | 74710 |
| JHL4008 | 275650W000081804 | 24/11/2018 | 74550 |
| JHP8298 | 275650B000042538 | 25/11/2018 | 74550 |
| JJK0288 | 275650B000042493 | 24/11/2018 | 74630 |
| JXJ7192 | 275650B000042428 | 23/11/2018 | 74550 |
| KLQ0845 | 275650D000063378 | 23/11/2018 | 74550 |
| KOT7826 | 275650D000063416 | 24/11/2018 | 74550 |
| KOT7826 | 275650D000063366 | 22/11/2018 | 74550 |
| KPL4769 | 275650B000042574 | 25/11/2018 | 74550 |
| KRF6386 | 275650B000042547 | 25/11/2018 | 74550 |
| KRG5049 | 275650NIC0024032 | 5/2/2019 | 50020 |
| LPQ9398 | 275650B000042470 | 24/11/2018 | 74550 |
| LWU3533 | 275650B000042509 | 24/11/2018 | 74550 |
| LWU3533 | 275650D000063410 | 24/11/2018 | 74550 |
| LXY2479 | 275650B000042394 | 22/11/2018 | 74630 |
| LZR1772 | 275650F000072824 | 9/11/2018 | 55412 |
| LZV4721 | 275650B000042401 | 22/11/2018 | 74550 |
| MBB9713 | 275650B000042504 | 24/11/2018 | 74550 |
| MBK6631 | 275650NIC0024045 | 5/2/2019 | 50020 |
| MBU1664 | 275650B000042520 | 24/11/2018 | 74710 |
| MBU1664 | 275650W000081820 | 24/11/2018 | 74550 |
| MCD6335 | 275650D000063435 | 25/11/2018 | 74550 |
| MCL5342 | 275650F000073562 | 9/11/2018 | 55412 |
| MCM5257 | 275650W000081850 | 25/11/2018 | 74550 |
| MCM8145 | 275650B000042407 | 22/11/2018 | 74550 |
| MCN8531 | 275650B000042468 | 24/11/2018 | 74550 |
| MCV5404 | 275650B000042382 | 22/11/2018 | 74550 |
| MCW5101 | 275650W000081771 | 22/11/2018 | 74550 |
| MCZ0532 | 275650F000073110 | 10/11/2018 | 76332 |
| MDD0988 | 275650W000081818 | 24/11/2018 | 74550 |
| MDI2042 | 275650D000063413 | 24/11/2018 | 74550 |
| MDJ0421 | 275650F000073238 | 13/11/2018 | 54600 |
| MDJ0421 | 275650B000042439 | 23/11/2018 | 74550 |
| MDO9931 | 275650W000081798 | 23/11/2018 | 74550 |
| MDT7211 | 275650W000081842 | 25/11/2018 | 74550 |
| MDU5609 | 275650W000081806 | 24/11/2018 | 74550 |
| MED8032 | 275650W000081829 | 25/11/2018 | 74550 |
| MEP0398 | 275650B000042431 | 23/11/2018 | 74550 |
| MEQ1175 | 275650D000063383 | 23/11/2018 | 74550 |
| MER9682 | 275650B000042389 | 22/11/2018 | 74550 |
| MEU9669 | 275650B000042529 | 24/11/2018 | 74550 |
| MEV1387 | 275650D000063430 | 25/11/2018 | 74550 |
| MFC1107 | 275650W000081826 | 25/11/2018 | 74550 |
| MFC1107 | 275650D000063421 | 25/11/2018 | 74550 |
| MFE2506 | 275650D000063385 | 23/11/2018 | 74550 |
| MFE2506 | 275650D000063386 | 23/11/2018 | 74550 |
| MFP9289 | 275650F000073782 | 8/11/2018 | 55412 |
| MFQ8222 | 275650B000042536 | 25/11/2018 | 74550 |
| MGB5530 | 275650F000073564 | 9/11/2018 | 55412 |
| MGL4805 | 275650B000042392 | 22/11/2018 | 74630 |
| MGX7927 | 275650B000042485 | 24/11/2018 | 74550 |
| MGY1865 | 275650NIC0024048 | 5/2/2019 | 50020 |
| MHF3275 | 275650W000081843 | 25/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MHF4881 | 275650F000073109 | 10/11/2018 | 55411 |
| MHR5668 | 275650B000042544 | 25/11/2018 | 74630 |
| MIB2672 | 275650W000081819 | 24/11/2018 | 74550 |
| MIF8115 | 275650W000081810 | 24/11/2018 | 74550 |
| MIK0068 | 275650D000063369 | 22/11/2018 | 74550 |
| MIR5267 | 275650B000042423 | 23/11/2018 | 74550 |
| MIY8713 | 275650B000042434 | 23/11/2018 | 74550 |
| MJB3296 | 275650D000063428 | 25/11/2018 | 74550 |
| MJD1715 | 275650F000072760 | 9/11/2018 | 76331 |
| MJK6635 | 275650NIC0024053 | 5/2/2019 | 50020 |
| MJM0022 | 275650B000042583 | 25/11/2018 | 74550 |
| MJM3937 | 275650W000081825 | 25/11/2018 | 74550 |
| MJM3937 | 275650B000042465 | 23/11/2018 | 74630 |
| MKG1421 | 275650B000042581 | 25/11/2018 | 74550 |
| MKH0323 | 275650D000063370 | 22/11/2018 | 74550 |
| MKI4456 | 275650NIC0024031 | 5/2/2019 | 50020 |
| MKI4456 | 275650NIC0024042 | 5/2/2019 | 50020 |
| MKJ1274 | 275650B000042397 | 22/11/2018 | 74550 |
| MKK4746 | 275650D000063394 | 23/11/2018 | 74550 |
| MKK4746 | 275650D000063399 | 24/11/2018 | 74550 |
| MLA2454 | 275650D000063415 | 24/11/2018 | 74550 |
| MLD8092 | 275650W000081814 | 24/11/2018 | 74550 |
| MLH1585 | 275650W000081796 | 23/11/2018 | 74550 |
| MMA4458 | 275650D000063367 | 22/11/2018 | 74630 |
| MMB3233 | 275650F000073235 | 9/11/2018 | 55411 |
| MMB6222 | 275650W000081834 | 25/11/2018 | 74550 |
| MMC7116 | 275650B000042588 | 25/11/2018 | 74550 |
| MMF2203 | 275650F000072928 | 8/11/2018 | 55412 |
| MMF2203 | 275650F000073378 | 8/11/2018 | 55412 |
| MMF9887 | 275650B000042411 | 22/11/2018 | 74550 |
| MNE4102 | 275650W000081801 | 24/11/2018 | 74550 |
| MRA2137 | 275650F000073558 | 8/11/2018 | 55412 |
| MTM6264 | 275650D000063427 | 25/11/2018 | 74550 |
| NCF2360 | 275650F000072761 | 12/11/2018 | 52152 |
| NJK2959 | 275650W000081783 | 23/11/2018 | 74550 |
| NPI9960 | 275650B000042477 | 24/11/2018 | 74630 |
| NWZ2951 | 275650W000081836 | 25/11/2018 | 74550 |
| OEV1156 | 275650B000042461 | 23/11/2018 | 74550 |
| OKG8675 | 275650D000063436 | 25/11/2018 | 74550 |
| OMC9794 | 275650B000042419 | 23/11/2018 | 74550 |
| OPD2551 | 275650F000073657 | 13/11/2018 | 51851 |
| OPQ2270 | 275650D000063368 | 22/11/2018 | 74550 |
| OZW0498 | 275650F000073237 | 12/11/2018 | 54600 |
| PUU0883 | 275650B000042515 | 24/11/2018 | 74710 |
| PZO9804 | 275650NIC0024052 | 5/2/2019 | 50020 |
| PZP1925 | 275650D000063438 | 25/11/2018 | 74630 |
| QAA0784 | 275650D000063407 | 24/11/2018 | 74550 |
| QAJ3378 | 275650NIC0024034 | 5/2/2019 | 50020 |
| QBL3320 | 275650NIC0024044 | 5/2/2019 | 50020 |
| QBT7447 | 275650B000042555 | 25/11/2018 | 74550 |
| QCW0719 | 275650D000063404 | 24/11/2018 | 74630 |
| QDC7419 | 275650B000042484 | 24/11/2018 | 74550 |
| QHA5070 | 275650D000063419 | 24/11/2018 | 74630 |
| QHB4230 | 275650D000063432 | 25/11/2018 | 74550 |
| QHC4555 | 275650F000073658 | 13/11/2018 | 54870 |
| QHC8017 | 275650D000063431 | 25/11/2018 | 74550 |
| QHH9532 | 275650B000042449 | 23/11/2018 | 74630 |
| QHT7624 | 275650W000081837 | 25/11/2018 | 74630 |
| QHX6538 | 275650B000042579 | 25/11/2018 | 74550 |
| QHY5107 | 275650D000063412 | 24/11/2018 | 74550 |
| QIM4068 | 275650B000042366 | 22/11/2018 | 74550 |
| QIS2808 | 275650D000063373 | 22/11/2018 | 74550 |
| QIW4853 | 275650B000042435 | 23/11/2018 | 74550 |
| QJB2929 | 275650W000081840 | 25/11/2018 | 74550 |
| QJB2929 | 275650D000063434 | 25/11/2018 | 74550 |
| QJB2929 | 275650W000081841 | 25/11/2018 | 74550 |
| QJE3731 | 275650W000081809 | 24/11/2018 | 74710 |
| QJK2561 | 275650B000042445 | 23/11/2018 | 74550 |
| QNC5707 | 275650NIC0024033 | 5/2/2019 | 50020 |
| QNC6040 | 275650NIC0024037 | 5/2/2019 | 50020 |
| QND5310 | 275650F000070565 | 9/11/2018 | 76251 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA4305 | 275650B000042675 | 27/11/2018 | 74550 |
| AAB6184 | 275650B000042727 | 28/11/2018 | 74550 |
| AAJ8800 | 275650F000072642 | 10/11/2018 | 55412 |
| AAT0225 | 275650W000081857 | 26/11/2018 | 74550 |
| AAY9803 | 275650B000042710 | 28/11/2018 | 74550 |
| ABA3770 | 275650W000081856 | 26/11/2018 | 74550 |
| ABL9239 | 275650B000042731 | 28/11/2018 | 74550 |
| ADD7868 | 275650B000042649 | 27/11/2018 | 74550 |
| ADE5511 | 275650W000081862 | 26/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ADK9600 | 275650B000042601 | 26/11/2018 | 74550 |
| ADM0623 | 275650W000081859 | 26/11/2018 | 74550 |
| ADN7964 | 275650D000063451 | 26/11/2018 | 74550 |
| AEE2081 | 275650B000042664 | 27/11/2018 | 74550 |
| AEI6225 | 275650B000042616 | 26/11/2018 | 74550 |
| AEQ4862 | 275650F000073381 | 10/11/2018 | 55412 |
| AEY0083 | 275650F000073719 | 10/11/2018 | 55412 |
| AFX4921 | 275650B000042648 | 27/11/2018 | 74550 |
| AGG1700 | 275650B000042702 | 27/11/2018 | 74630 |
| AGL5280 | 275650D000063459 | 26/11/2018 | 74550 |
| AGN1441 | 275650W000081854 | 26/11/2018 | 74550 |
| AHH5539 | 275650W000081872 | 27/11/2018 | 74550 |
| AHI2151 | 275650B000042730 | 28/11/2018 | 74550 |
| AHO3119 | 275650D000063474 | 28/11/2018 | 74550 |
| AIG5252 | 275650B000042622 | 26/11/2018 | 74550 |
| AII0159 | 275650F000073665 | 19/11/2018 | 51851 |
| AIP9184 | 275650W000081861 | 26/11/2018 | 74550 |
| AJA1611 | 275650D000063467 | 27/11/2018 | 74630 |
| AJB4841 | 275650B000042609 | 26/11/2018 | 74550 |
| AJC5024 | 275650F000073903 | 10/11/2018 | 55412 |
| AJG6175 | 275650D000063463 | 27/11/2018 | 74550 |
| AJW1627 | 275650W000081868 | 27/11/2018 | 74550 |
| AJW9874 | 275650B000042615 | 26/11/2018 | 74550 |
| AKP3659 | 275650F000073317 | 10/11/2018 | 55412 |
| AKR2037 | 275650F000071791 | 10/11/2018 | 55412 |
| AKR2037 | 275650F000071790 | 10/11/2018 | 55412 |
| AKS3882 | 275650D000063472 | 27/11/2018 | 74550 |
| AKT3889 | 275650B000042624 | 26/11/2018 | 74550 |
| AKZ1177 | 275650B000042657 | 27/11/2018 | 74550 |
| ALF5952 | 275650B000042651 | 27/11/2018 | 74550 |
| ALM2800 | 275650W000081867 | 27/11/2018 | 74550 |
| ALM9446 | 275650D000063476 | 28/11/2018 | 74550 |
| ALS6838 | 275650D000063449 | 26/11/2018 | 74550 |
| AMG4939 | 275650B000042740 | 28/11/2018 | 74550 |
| AMH2096 | 275650B000042746 | 28/11/2018 | 74550 |
| AML9221 | 275650B000042628 | 26/11/2018 | 74550 |
| AMN9045 | 275650B000042599 | 26/11/2018 | 74550 |
| AMV8583 | 275650W000081860 | 26/11/2018 | 74550 |
| ANC4213 | 275650D000063465 | 27/11/2018 | 74550 |
| ANC4213 | 275650B000042671 | 27/11/2018 | 74630 |
| ANP0762 | 275650B000042626 | 26/11/2018 | 74550 |
| ANV1780 | 275650B000042736 | 28/11/2018 | 74550 |
| ANX0620 | 275650F000072897 | 10/11/2018 | 55412 |
| AOC8338 | 275650W000081887 | 28/11/2018 | 74550 |
| AOE0802 | 275650B000042653 | 27/11/2018 | 74550 |
| AOM3922 | 275650B000042607 | 26/11/2018 | 74550 |
| AOR9923 | 275650B000042655 | 27/11/2018 | 74550 |
| AOY9373 | 275650B000042642 | 26/11/2018 | 74550 |
| AOZ5447 | 275650D000063481 | 28/11/2018 | 74550 |
| APJ4722 | 275650B000042721 | 28/11/2018 | 74550 |
| APO6564 | 275650B000042643 | 27/11/2018 | 74550 |
| APS3299 | 275650B000042684 | 27/11/2018 | 74550 |
| APY1904 | 275650B000042697 | 27/11/2018 | 74550 |
| AQC1573 | 275650B000042673 | 27/11/2018 | 74550 |
| AQH0964 | 275650D000063461 | 27/11/2018 | 74550 |
| AQI4855 | 275650W000081869 | 27/11/2018 | 74550 |
| AQI5794 | 275650F000073785 | 10/11/2018 | 55412 |
| AQK8970 | 275650B000042654 | 27/11/2018 | 74550 |
| AQL8713 | 275650F000072643 | 10/11/2018 | 55412 |
| AQL8865 | 275650F000073004 | 19/11/2018 | 54526 |
| AQM8889 | 275650B000042659 | 27/11/2018 | 74550 |
| AQN5211 | 275650B000042706 | 28/11/2018 | 74550 |
| ARB2131 | 275650B000042718 | 28/11/2018 | 74550 |
| ARC2459 | 275650W000081880 | 28/11/2018 | 74550 |
| ARK9479 | 275650B000042713 | 28/11/2018 | 74630 |
| ARQ0472 | 275650B000042644 | 27/11/2018 | 74550 |
| ARS7627 | 275650B000042635 | 26/11/2018 | 74630 |
| ART8743 | 275650B000042714 | 28/11/2018 | 74550 |
| ARV3534 | 275650B000042733 | 28/11/2018 | 74550 |
| ASB8202 | 275650B000042621 | 26/11/2018 | 74550 |
| ASF0116 | 275650B000042650 | 27/11/2018 | 74550 |
| ASF9090 | 275650W000081891 | 28/11/2018 | 74630 |
| ASH5819 | 275650B000042632 | 26/11/2018 | 74550 |
| ASU2816 | 275650D000063478 | 28/11/2018 | 74550 |
| ASX1151 | 275650B000042645 | 27/11/2018 | 74550 |
| ASY2732 | 275650B000042732 | 28/11/2018 | 74550 |
| ATA9962 | 275650B000042712 | 28/11/2018 | 74630 |
| ATE9397 | 275650B000042685 | 27/11/2018 | 74630 |
| ATG5816 | 275650B000042658 | 27/11/2018 | 74550 |
| ATI8122 | 275650W000081866 | 27/11/2018 | 74550 |
| ATN8788 | 275650B000042600 | 26/11/2018 | 74550 |
| ATN8788 | 275650B000042603 | 26/11/2018 | 74550 |
| ATP4149 | 275650B000042704 | 27/11/2018 | 74550 |
| ATS6093 | 275650F000073622 | 10/11/2018 | 55412 |
| ATS9318 | 275650B000042687 | 27/11/2018 | 74550 |
| ATW8957 | 275650B000042738 | 28/11/2018 | 74550 |
| AUI0895 | 275650F000073005 | 19/11/2018 | 55411 |
| AUO0604 | 275650F000073408 | 10/11/2018 | 55412 |
| AUS7417 | 275650B000042691 | 27/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUU9808 | 275650B000042741 | 28/11/2018 | 74550 |
| AVK0783 | 275650B000042661 | 27/11/2018 | 74630 |
| AVN6832 | 275650B000042693 | 27/11/2018 | 74550 |
| AVP4832 | 275650F000071792 | 10/11/2018 | 55412 |
| AVY1868 | 275650B000042722 | 28/11/2018 | 74550 |
| AVY8436 | 275650B000042672 | 27/11/2018 | 74550 |
| AVZ3492 | 275650B000042605 | 26/11/2018 | 74630 |
| AWE2669 | 275650B000042646 | 27/11/2018 | 74550 |
| AWF6211 | 275650B000042647 | 27/11/2018 | 74550 |
| AWJ3631 | 275650W000081873 | 27/11/2018 | 74550 |
| AWJ3631 | 275650W000081879 | 28/11/2018 | 74550 |
| AWK5116 | 275650B000042638 | 26/11/2018 | 74550 |
| AWR5654 | 275650B000042668 | 27/11/2018 | 74550 |
| AWR8068 | 275650F000073721 | 10/11/2018 | 55412 |
| AWR8068 | 275650F000073718 | 10/11/2018 | 55412 |
| AWV2507 | 275650F000072989 | 10/11/2018 | 55412 |
| AWX3354 | 275650B000042690 | 27/11/2018 | 74630 |
| AXD4025 | 275650D000063447 | 26/11/2018 | 74550 |
| AXD4025 | 275650D000063455 | 26/11/2018 | 74550 |
| AXE2268 | 275650B000042679 | 27/11/2018 | 74550 |
| AXE4677 | 275650NIC0024055 | 6/2/2019 | 50020 |
| AXH7831 | 275650B000042719 | 28/11/2018 | 74630 |
| AXK8118 | 275650B000042694 | 27/11/2018 | 74550 |
| AXL0150 | 275650F000073784 | 10/11/2018 | 55412 |
| AXN8675 | 275650F000073902 | 10/11/2018 | 55412 |
| AXP4479 | 275650B000042639 | 26/11/2018 | 74550 |
| AXW2521 | 275650B000042630 | 26/11/2018 | 74550 |
| AXX9805 | 275650D000063458 | 26/11/2018 | 74630 |
| AXY8675 | 275650B000042709 | 28/11/2018 | 74550 |
| AYB1141 | 275650W000081890 | 28/11/2018 | 74550 |
| AYB1761 | 275650B000042737 | 28/11/2018 | 74550 |
| AYD4745 | 275650B000042729 | 28/11/2018 | 74630 |
| AYG8726 | 275650B000042608 | 26/11/2018 | 74550 |
| AYI9290 | 275650B000042726 | 28/11/2018 | 74550 |
| AYI9290 | 275650W000081884 | 28/11/2018 | 74550 |
| AYJ7854 | 275650B000042682 | 27/11/2018 | 74550 |
| AYQ4593 | 275650B000042667 | 27/11/2018 | 74550 |
| AYV8260 | 275650D000063480 | 28/11/2018 | 74550 |
| AYY3053 | 275650B000042623 | 26/11/2018 | 74550 |
| AYZ0544 | 275650B000042744 | 28/11/2018 | 74550 |
| AZG2174 | 275650W000081865 | 27/11/2018 | 74550 |
| AZH8065 | 275650W000081863 | 27/11/2018 | 74550 |
| AZP2618 | 275650F000072645 | 10/11/2018 | 55412 |
| AZR0045 | 275650B000042598 | 26/11/2018 | 74550 |
| AZR4513 | 275650B000042618 | 26/11/2018 | 74550 |
| AZR6757 | 275650F000072338 | 10/11/2018 | 55412 |
| AZR9722 | 275650D000063445 | 26/11/2018 | 74550 |
| BAC4039 | 275650F000072988 | 10/11/2018 | 55412 |
| BAF9083 | 275650D000063479 | 28/11/2018 | 74550 |
| BAF9083 | 275650D000063477 | 28/11/2018 | 74550 |
| BAG8167 | 275650F000073089 | 10/11/2018 | 55412 |
| BAK9894 | 275650B000042715 | 28/11/2018 | 74550 |
| BAN5408 | 275650W000081885 | 28/11/2018 | 74550 |
| BAR2397 | 275650B000042641 | 26/11/2018 | 74630 |
| BAR8176 | 275650B000042735 | 28/11/2018 | 74550 |
| BAS6689 | 275650B000042698 | 27/11/2018 | 74550 |
| BAS9853 | 275650W000081853 | 26/11/2018 | 74550 |
| BAT7596 | 275650B000042728 | 28/11/2018 | 74630 |
| BAZ1047 | 275650NIC0024060 | 6/2/2019 | 50020 |
| BBG1644 | 275650B000042708 | 28/11/2018 | 74710 |
| BBM6520 | 275650B000042602 | 26/11/2018 | 74550 |
| BBP4686 | 275650NIC0024057 | 6/2/2019 | 50020 |
| BBU1502 | 275650F000073786 | 10/11/2018 | 55412 |
| BBU9463 | 275650D000063452 | 26/11/2018 | 74550 |
| BBU9570 | 275650B000042662 | 27/11/2018 | 74550 |
| BBV1361 | 275650B000042681 | 27/11/2018 | 74550 |
| BBW4348 | 275650D000063471 | 27/11/2018 | 74550 |
| BBW4612 | 275650W000081875 | 28/11/2018 | 74550 |
| BBX1072 | 275650B000042716 | 28/11/2018 | 74630 |
| BBZ0809 | 275650B000042625 | 26/11/2018 | 74550 |
| BCB8912 | 275650B000042614 | 26/11/2018 | 74550 |
| BCE5875 | 275650B000042683 | 27/11/2018 | 74550 |
| BCH3509 | 275650D000063483 | 28/11/2018 | 74710 |
| BCH3923 | 275650B000042610 | 26/11/2018 | 74550 |
| BCH7411 | 275650B000042606 | 26/11/2018 | 74550 |
| BCJ2517 | 275650B000042678 | 27/11/2018 | 74550 |
| BCM1305 | 275650F000073720 | 10/11/2018 | 55412 |
| BCM6076 | 275650B000042742 | 28/11/2018 | 74550 |
| BCO0530 | 275650B000042613 | 26/11/2018 | 74550 |
| BDB1230 | 275650B000042669 | 27/11/2018 | 74550 |
| BDD2728 | 275650B000042725 | 28/11/2018 | 74550 |
| BET2349 | 275650W000081874 | 28/11/2018 | 74550 |
| BET2349 | 275650B000042711 | 28/11/2018 | 74630 |
| BET2349 | 275650B000042627 | 26/11/2018 | 74550 |
| BPM3082 | 275650W000081864 | 27/11/2018 | 74550 |
| BXE1336 | 275650B000042707 | 28/11/2018 | 74550 |
| CAX7520 | 275650W000081855 | 26/11/2018 | 74550 |
| CCP5959 | 275650W000081888 | 28/11/2018 | 74550 |
| CXA9361 | 275650W000081870 | 27/11/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CZM0444 | 275650D000063482 | 28/11/2018 | 74630 |
| DCF0061 | 275650B000042723 | 28/11/2018 | 74550 |
| DDB1689 | 275650B000042724 | 28/11/2018 | 74550 |
| DLB3089 | 275650F000073318 | 10/11/2018 | 55412 |
| DMZ4321 | 275650D000063460 | 27/11/2018 | 74550 |
| DRL1595 | 275650F000072216 | 10/11/2018 | 55412 |
| DVS9001 | 275650D000063444 | 26/11/2018 | 74550 |
| DWI5893 | 275650D000063462 | 27/11/2018 | 74550 |
| DYI5200 | 275650W000081871 | 27/11/2018 | 74550 |
| EDW3099 | 275650B000042633 | 26/11/2018 | 74550 |
| EEI4159 | 275650F000073664 | 19/11/2018 | 51851 |
| EJT4098 | 275650B000042703 | 27/11/2018 | 74550 |
| EPB6125 | 275650B000042636 | 26/11/2018 | 74550 |
| ERJ8359 | 275650D000063464 | 27/11/2018 | 74550 |
| ETT4730 | 275650B000042619 | 26/11/2018 | 74550 |
| EWT6012 | 275650W000081858 | 26/11/2018 | 74550 |
| FQK9729 | 275650B000042631 | 26/11/2018 | 74630 |
| HAK3334 | 275650F000071789 | 10/11/2018 | 55412 |
| HNI8881 | 275650B000042652 | 27/11/2018 | 74550 |
| IKA1380 | 275650D000063468 | 27/11/2018 | 74550 |
| ILS0993 | 275650F000072898 | 10/11/2018 | 55412 |
| IQK0098 | 275650B000042629 | 26/11/2018 | 74550 |
| IRB8786 | 275650B000042663 | 27/11/2018 | 74550 |
| IRZ7313 | 275650F000073661 | 19/11/2018 | 76332 |
| ITG0756 | 275650B000042743 | 28/11/2018 | 74550 |
| IVZ1567 | 275650B000042688 | 27/11/2018 | 74550 |
| IWJ5572 | 275650D000063484 | 28/11/2018 | 74550 |
| IYE0196 | 275650D000063448 | 26/11/2018 | 74550 |
| JPE7304 | 275650B000042640 | 26/11/2018 | 74550 |
| KAA2305 | 275650F000073088 | 10/11/2018 | 55412 |
| KXB4192 | 275650B000042705 | 28/11/2018 | 74630 |
| KXN3646 | 275650B000042720 | 28/11/2018 | 74550 |
| LOJ6448 | 275650D000063475 | 28/11/2018 | 74550 |
| LQW9686 | 275650F000072644 | 10/11/2018 | 55412 |
| LXG0407 | 275650B000042660 | 27/11/2018 | 74550 |
| LYP1398 | 275650F000073380 | 10/11/2018 | 55412 |
| LZU9470 | 275650B000042701 | 27/11/2018 | 74550 |
| MBA3371 | 275650B000042612 | 26/11/2018 | 74550 |
| MBA3371 | 275650B000042620 | 26/11/2018 | 74550 |
| MBA3371 | 275650B000042745 | 28/11/2018 | 74550 |
| MBQ8299 | 275650W000081886 | 28/11/2018 | 74630 |
| MCA5214 | 275650W000081878 | 28/11/2018 | 74550 |
| MCB8185 | 275650F000070743 | 19/11/2018 | 55417 |
| MCJ7549 | 275650B000042696 | 27/11/2018 | 74550 |
| MCM5211 | 275650B000042695 | 27/11/2018 | 74550 |
| MCM5211 | 275650D000063446 | 26/11/2018 | 74550 |
| MDQ5706 | 275650B000042734 | 28/11/2018 | 74550 |
| MDQ6777 | 275650B000042617 | 26/11/2018 | 74550 |
| MDR3064 | 275650B000042680 | 27/11/2018 | 74550 |
| MED4766 | 275650B000042677 | 27/11/2018 | 74630 |
| MEL3516 | 275650B000042699 | 27/11/2018 | 74550 |
| MFS6300 | 275650B000042670 | 27/11/2018 | 74550 |
| MGF5133 | 275650W000081883 | 28/11/2018 | 74550 |
| MGK3882 | 275650W000081876 | 28/11/2018 | 74630 |
| MHD9547 | 275650B000042674 | 27/11/2018 | 74550 |
| MHE2199 | 275650D000063453 | 26/11/2018 | 74550 |
| MIW2746 | 275650B000042739 | 28/11/2018 | 74550 |
| MJQ0573 | 275650W000081882 | 28/11/2018 | 74550 |
| MJQ4808 | 275650D000063456 | 26/11/2018 | 74550 |
| MJU9948 | 275650B000042686 | 27/11/2018 | 74550 |
| MKJ9863 | 275650B000042634 | 26/11/2018 | 74550 |
| MKK2874 | 275650B000042689 | 27/11/2018 | 74550 |
| MKT6903 | 275650D000063485 | 28/11/2018 | 74550 |
| MLO5866 | 275650B000042692 | 27/11/2018 | 74550 |
| MLS4242 | 275650B000042717 | 28/11/2018 | 74630 |
| MLS4242 | 275650B000042604 | 26/11/2018 | 74550 |
| MLY2567 | 275650D000063450 | 26/11/2018 | 74550 |
| MMD0638 | 275650D000063473 | 27/11/2018 | 74550 |
| MNR7517 | 275650W000081889 | 28/11/2018 | 74550 |
| NBH1741 | 275650D000063443 | 26/11/2018 | 74550 |
| NBW7899 | 275650NIC0024056 | 6/2/2019 | 50020 |
| NDF6759 | 275650NIC0024059 | 6/2/2019 | 50020 |
| NEL7873 | 275650W000081881 | 28/11/2018 | 74550 |
| NRY1888 | 275650D000063457 | 26/11/2018 | 74550 |
| NWD9929 | 275650D000063469 | 27/11/2018 | 74550 |
| NYP9858 | 275650D000063454 | 26/11/2018 | 74550 |
| OKE1652 | 275650W000081852 | 26/11/2018 | 74550 |
| OKH8254 | 275650B000042665 | 27/11/2018 | 74550 |
| OOS9992 | 275650B000042611 | 26/11/2018 | 74630 |
| OQF3267 | 275650NIC0024058 | 6/2/2019 | 50020 |
| PUK8743 | 275650B000042676 | 27/11/2018 | 74630 |
| PUX6881 | 275650B000042637 | 26/11/2018 | 74550 |
| QBI5139 | 275650B000042656 | 27/11/2018 | 74550 |
| QHS4127 | 275650D000063466 | 27/11/2018 | 74630 |
| QJJ0177 | 275650B000042666 | 27/11/2018 | 74550 |
| QJJ6769 | 275650D000063470 | 27/11/2018 | 74550 |
| QON4617 | 275650B000042700 | 27/11/2018 | 74550 |

---
***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**35E4E4BA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para prestação serviços de empresa especializada em decoração de eventos para utilização pela Municipalidade, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019 com vigência de 07/03/2019 a 05/03/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 146/2019
EMPRESA DETENTORA: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.732.819/0001-55

| Lote | Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 66793 | Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de produtos para decoração de eventos a serem realizados pela municipalidade.<br>A decoração deverá estar montada com no mínimo 02(duas) horas de antecedência do início do evento.<br>A decoração deverá contar com no mínimo os seguintes itens:<br>- Hall de entrada com paredes de tecidos falsas (cores a definir);<br>- Peças decorativa, sendo no mínimo:<br>- Lustres - Colunas de vidros, pedreiras e rústicas – Taças – Pufes – Tapetes - Castiçais com velas - Plantas com cachepôs - Aparadores vintage - Poltronas Luiz xv<br>- Espelhos - Arranjos de Flores nobres (flores naturais) - Arranjos de flores permanentes, com vimes e galhos de cerejeira branco -- Vasos decorativos de 1x50 de altura com base de 40 cm x 90 cm, sendo em pedreiras, rústico - Mesas bistrô - Banquetas giratórias - Estrutura para Backdroop - Impressão de Backdroop – Artes - Impressão de Banners - Impressão de adesivos - Impressão em Canvas - Púlpito Personalizado - Transporte das peças - Instalações - Mesa para Doces - Pratarias Diversas para os doces - Locação de taças para água - Locação de taças para espumante - Montagem e desmontagem – Projetores - Tampões para mesas - Mesas em PVC - Cadeiras de PVC - Cadeiras Tifanys - Mesas em vidro - Toalhas longas florais (cor a definir) - Cabine fotográfica - Totem fotográfico - Espelho mágico – Balões - Muro inglês (com folhas verdes e orquídeas permanentes) - 20 canhões de luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e externo -- Mooving heads - Skay Walker para fazer iluminação externa - Máquina de Skaypaper para produzir chuva de papel picado - Cortina de pisca branco - Globos Espelhados – Telas - Plantas verdes diversas - Carpe grafite para colocar no chão quando necessário - Chão de vidro.<br>Os dias, locais, distribuição e os itens a serem utilizados na decoração serão executadas de acordo com a definição e solicitação da Secretaria requerente, com 24(vinte e quatro) horas de antecedência.<br>Inclusos no orçamento todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. | DIÁRIA | 20,00 | 2.600,00 |
| 001 | 2 | 66794 | Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de produtos para decoração de eventos a serem realizados pela municipalidade.<br>A decoração deverá estar montada com no mínimo 02(duas) horas de antecedência do início do evento.<br>A decoração deverá contar com no mínimo os seguintes itens:<br>- Hall de entrada com paredes de tecidos falsas (cores a definir);<br>- Peças decorativa, sendo no mínimo: - Colunas de vidros, pedreiras e rusticas- Taças- Pufes- Tapetes- Castiçais com velas- Plantas com cachepôs- Aparadores vintage- Poltronas - Espelhos- Arranjos de Flores nobres (flores naturais)- Arranjos de flores permanentes, com vimes e galhos de cerejeira branco- Vasos decorativos de 1x50 de altura com base de 40 cm x 90 cm, sendo em pedreiras, rustico- Mesas bistrô- Banquetas giratórias- Transporte das peças- Instalações - Mesa para Doces<br>- Locação de taças para água- Montagem e desmontagem- Projetores- Tampões para mesas- Mesas em PVC- Cadeiras de PVC- Cadeiras Tifanys- Toalhas longas florais (cor a definir)- Balões- Muro inglês (com folhas verdes e orquídeas permanentes)- 20 canhões de luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e externo. - Mooving heads- Skay Walker para fazer iluminação externa- Cortina de pisca branco- Plantas verdes diversas- Carpe grafite para colocar no chão quando necessárioOs dias, locais, distribuição e os itens a serem utilizados na decoração serão executados de acordo com a definição e solicitação da Secretaria requerente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. | Diária | 30,00 | 1.005,00 |

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Sistema de Registro de Preços - SRP

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**C89DB0AD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 229/2018 com vigência de 08/03/2019 a 06/03/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 156/2019
EMPRESA DETENTORA: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ Nº 91.824.383/0001-78

| Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 53770 | Bola oficial de basquete Pró 6.5, tamanho feminino, aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibra, matrizada com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 510 a 565 gramas, com câmara airbility e miolo slip system removível. | SPALDING | UN | 10,00 | 107,91 |
| 16 | 53775 | Bola oficial de futebol de campo profissional, na cor branca, com 11 gomos, aprovada pela FIFA, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 420 a 445 g, termotec, confeccionada em PU ultra 100%, com sistema de câmara airbility e com miolo slip system removível e lubrificado. | PENALTY | UN | 50,00 | 113,40 |
| 20 | 53193 | Bola oficial de futsal, linha profissional, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbility; com 08 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU Ultra 100%, tecnologia termotec. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000. | PENALTY | UN | 50,00 | 98,00 |
| 36 | 53786 | Bolsa para água quente, tamanho médio com capacidade de1, 4 litros em borracha natural. | IMPORT | UN | 5,00 | 19,72 |
| 37 | 53787 | Bolsa para gelo flexível tamanho grande com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose ( parte externa) e borracha natural ( parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone. | TENLAX | UN | 2,00 | 124,30 |
| 38 | 53788 | Bolsa para gelo flexível tamanho médio com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone. | TENLAX | UN | 2,00 | 114,95 |
| 46 | 53799 | Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico). | KNOCKOUT | UN | 15,00 | 191,58 |
| 48 | 66407 | Colchonetes de repouso, em espuma 100% poliuretano, densidade nº 33, medindo 03 cm de altura, 60 cm de largura, 1,00m de comprimento, com revestimento externo resistente em courino na cor azul real, o que permite a lavagem e secagem rápida. | NEDEL | UN | 150,00 | 24,00 |
| 54 | 53803 | Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polistileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei Ø 3,5 cm / h 9,0 cm Dama Ø 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo Ø 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo Ø 3,2 cm / h 5,5 cm Torre Ø 3,0 cm / h 5,3 cm Peão Ø 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim) | JUNGES | CJ | 100,00 | 32,45 |
| 56 | 53218 | Corda de Nylon com 6mm, rolo com aproximadamente 180 metros. | NEDEL | RL | 1,00 | 183,20 |
| 58 | 53806 | Corda elástica com 02 metros de comprimento específica para pratica de exercícios físicos | NEDEL | UN | 36,00 | 4,68 |
| 60 | 53205 | Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, regulagem nos degraus, e no mínimo 8 degraus. | NEDEL | UN | 5,00 | 64,00 |
| 63 | 66412 | Fita de suspensão para treinamento. Material elaborado com tiras de de náilon, catracas e mosquetão em metal. 1,4cm de comprimento e 64cm de comprimento das pegadas. 120kg de peso suportado. | CARCI | UN | 1,00 | 89,90 |
| 67 | 53813 | Joelheira com casquilho - modelo específico para pratica de skate | SULSPORT | PAR | 10,00 | 34,00 |
| 73 | 66417 | kit mini band com três itens de intensidade leve, moderada e forte para treinamento, composição de latex. leve 0,4x25cm (lxa), moderada 0,7x25cm, forte 1x25cm. | CONVOY | KT | 2,00 | 38,57 |
| 78 | 53233 | Óculos de proteção para Goalball, com as seguintes características mínimas: moldado em borracha produzida para portadores de deficiência visual, com fechamento completo e proteção efetiva dos olhos. Aprovado pelo CP- IBSA (International Blind Sport Federation). Medidas de 19 x 10 cm. | CIVIAN | UN | 12,00 | 779,75 |
| 83 | 53226 | Protetor - Proteção genital masculina com cinto (coquilha), confeccionado em couro ecológico, com enchimento em borracha e espumas de alta densidade, na cor preta. | JUGUI | UN | 10,00 | 34,63 |
| 90 | 66421 | Raquete tênis de campo, confeccionada em alumínio, cabeça 112", peso 228 gramas com cordas, encordamento 16x19, comprimento 27,5" | CONVOY | UN | 10,00 | 137,92 |
| 95 | 36450 | Rede de Voleibol confeccionada com polipropileno em fio trançado de 2,5mm, malha 12x12cm, duas faixas de algodão, uma superior e outra inferior com 4 a 7 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m x 9,50m(LxA). | NEDEL | UN | 4,00 | 80,00 |
| 98 | 53844 | Rede oficial para futsal em fio de seda 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,10m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm. | NEDEL | PAR | 10,00 | 129,64 |
| 102 | 66426 | Rede para Tênis de Quadra – malha 4x4cm, 105 a 110 cm de altura, 1,28 m de comprimento, em polietileno de alta densidade, com lonas (superior e laterais) em couro sintético com ilhoses para fixação. Acessórios - fio guia, cabo de aço aproximadamente14mt de cumprimento e 1/8 de polegada (diâmetro), argolas e presilhas para fixação da rede. | NEDEL | UN | 10,00 | 441,67 |
| 106 | 66428 | Tabuleiro mural de Xadrez, confeccionado em napa, com suporte pendular com peças em PVC de dimensões de 7,5 X 7,5cm e com encaixe. | BOTICELLI | UN | 2,00 | 92,42 |
| 108 | 53202 | Troféu com 66cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 41cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. | VITORIA 401372 | UN | 25,00 | 96,92 |
| 117 | 53242 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 133x26,5x45,0 cm | VITORIA 200481 | UN | 6,00 | 363,78 |

ATA SRP Nº 157/2019
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ Nº 20.510.631/0001-68

| Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 66392 | Arco de bambolê, confeccionado em PVC, colorido, medindo 75cm de diâmetro aproximadamente. | CEMAR | UN | 300,00 | 2,40 |
| 4 | 53765 | Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 40 a 42 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 110 a 120 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado. | SILME | UN | 100,00 | 7,30 |
| 5 | 53767 | Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 48 a 50 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 180 a 200 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado. | SILME | UN | 100,00 | 10,00 |
| 6 | 53190 | Bola de iniciação esportiva, com circunferência de 57-59 cm; peso de 250-270 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado. | SILME | UN | 200,00 | 13,50 |
| 7 | 66394 | Bola de peso medicine ball, de borracha com sistema de câmara airbilit e miolo slip system removível e lubrificado; com 3kg para treinamento de força, acabamento superficial antiderrapante, modelo ls3006f-3. | MAGUSSY | UN | 1,00 | 78,00 |
| 8 | 66396 | Bola de peso medicine slam ball, de borracha com sistema de câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado; 4kg, sem kick, circunferência de 56 a 59 cm, revestimento de borracha até 1,5 lbs. (SAÚDE) | MAGUSSY | UN | 1,00 | 80,00 |
| 11 | 53771 | Bola oficial de basquete Pró 7.5, tamanho masculino, aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibra, matrizada, com 75 a 78 cm de circunferência, pesando aproximadamente 600 a 650 gramas, com câmara airbility e miolo slip system removível. | WILSON | UN | 40,00 | 111,00 |
| 12 | 53772 | Bola oficial de basquete, tamanho mirim, com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB) confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e miolo slip system removível. | MAGUSSY | UN | 10,00 | 27,60 |
| 21 | 53191 | Bola oficial de voleibol pró 7.0, linha profissional, categoria adulto com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). | PENALTY | UN | 100,00 | 214,50 |
| 33 | 66401 | Bola suíça (pilates, bobath e treinamento funcional) com 75 cm de circunferência, em borracha ultra resistente, atóxico, com capacidade para suportar, no mínimo 200 kg, com sistema antiestouro, antiderrapante | SUPERMEDY | UN | 10,00 | 50,00 |
| 34 | 66402 | Bola tênis de quadra – tubo com 3 bolas, confeccionadas em borracha e superfície em feltro, peso 56 – 58 gr. | WILSON | UN | 50,00 | 22,30 |
| 42 | 66404 | Caixa térmica - de poliuretano, com capacidade para 48 litros, utilizada para transporte e armazenamento. | MOR | UN | 3,00 | 171,50 |
| 43 | 53204 | Cama elástica profissional, diâmetro de 1 metro, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, com no mínimo de 32 molas, protetor para a extremidade do trampolim, base com pontas emborrachadas e com suporte para usuários de até 150kg. | POLIMET | UN | 3,00 | 200,00 |
| 44 | 66405 | Carrinho utilizado para o transporte de bolas em esportes de quadra. Estrutura em alumínio e bolsa em nylon. Rodinhas com rotação 360º. | KIEFF | UN | 3,00 | 450,00 |
| 49 | 1795 | Colete esportivo para treinamento de futebol confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, lateriais com elástico. Tamanhos G e GG, com | TRB | UN | 100,00 | 7,95 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm. | | | | |
| 70 | 66415 | Kimono para karate infantil, modelo básico, acompanha faixa branca, em tecido Brim 100% algodão e calça com elástico e cordão. | SHIROI | UN | 40,00 | 78,87 |
| 74 | 53251 | Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 4,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 15 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento. | VITORIA | UN | 4.200,00 | 1,92 |
| 75 | 53250 | Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 6,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 20 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento. | VITORIA | UN | 500,00 | 3,05 |
| 77 | 53824 | Mesa de Tênis de Mesa. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation)sendo as Medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (C x L x A ). Peso 126 Kg. Cubagem produto embalado: 0,3143m³. Tampo confeccionado em MDF de 30mm de espessura. Acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário. | KLOPF | UN | 15,00 | 1.270,00 |
| 79 | 53830 | Peteca com 20 cm de altura, com amortecedor e confeccionado em couro sintético | PLUMA | UN | 100,00 | 6,30 |
| 80 | 53209 | Peteca de Badminton, confeccionado em nylon com base em cortiça, tubo com 06 unidades. Ref. Mavis 350 | VOLLO | UN | 30,00 | 38,00 |
| 86 | 53212 | Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm. | HYPER | UN | 20,00 | 38,00 |
| 96 | 53843 | Rede oficial para futebol de campo europeu em fio de seda importada, fio 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 13. | MASTER | JG | 5,00 | 210,00 |
| 109 | 53201 | Troféu com 71cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 45cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. | JEBS | UN | 25,00 | 112,00 |
| 110 | 53200 | Troféu com 80cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 47cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. | JEBS | UN | 25,00 | 109,15 |
| 111 | 53245 | Troféu de plástico , pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 121x26,5x39,0 cm | JEBS | UN | 6,00 | 240,80 |
| 112 | 53246 | Troféu de plástico pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 114x26,5x39,0 cm | JEBS | UN | 6,00 | 226,90 |
| 113 | 53249 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de artilheiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 44x22,5x05,0 cm | JEBS | UN | 10,00 | 55,00 |
| 114 | 53248 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de goleiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 40x22,5x05,0 cm | JEBS | UN | 10,00 | 45,00 |
| 115 | 53243 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 124x26,5x45,0 cm | JEBS | UN | 6,00 | 328,00 |
| 116 | 53244 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 129x26,5x46,0 cm | JEBS | UN | 6,00 | 283,00 |
| 118 | 53241 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 145x26,5x45,0 cm | JEBS | UN | 6,00 | 480,00 |
| 119 | 53240 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 57x12,1x22,0 cm | JEBS | UN | 30,00 | 69,00 |
| 120 | 53247 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 58X14,5X21,0 cm | JEBS | UN | 30,00 | 69,00 |
| 121 | 53239 | Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 64x14,5x22,0 cm | JEBS | UN | 30,00 | 50,00 |
| 122 | 53866 | Tubo com 03 bolinhas de tênis de campo confeccionadas em borracha e revestidas em feltro, peso 56 – 58 gr. | WILSON | UN | 50,00 | 23,00 |

ATA SRP Nº 158/2019
EMPRESA DETENTORA: GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 11.464.383/0001-75

| Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 53804 | Corda de Sisal na cor crua, torcida com três pernas, com 32 mm de diâmetro, especifica para treinamento ondular. | CLC | M | 300,00 | 16,01 |
| 62 | 53219 | Fita adesiva de demarca solo amarelo, com tamanho de 50mm x 30m | PLASTCOR | UN | 100,00 | 21,48 |

ATA SRP Nº 159/2019
EMPRESA DETENTORA: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
CNPJ Nº 21.286.632/0001-33

| Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | 66420 | Protetor para trave de goalball confeccionado em espuma de no mínimo 3 cm de espessura e revestido em lona vinílica, com fechamento lateral em velcro | SPORTIN | PAR | 2,00 | 3.498,55 |

ATA SRP Nº 160/2019
EMPRESA DETENTORA: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 11.669.001/0001-40

| Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 53774 | Bola oficial de futebol de campo nº 03, tamanho mirim, com 32 gomos, na cor branca, com circunferência de 61 a 64 cm, pesando 350 a 380g, costurada à mão, confeccionada em PVC, com câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado. | KRIPTON | UN | 50,00 | 28,30 |
| 15 | 53768 | Bola oficial de futebol de campo nº 04, tamanho infantil, com 32 gomos na cor branca, com circunferência de 64 a 66 cm, pesando 360 a 390g, costurada à mão, confeccionada em material micro power, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado. | KRIPTON | UN | 50,00 | 27,85 |
| 18 | 53777 | Bola oficial de futebol society, termotec, confeccionada em PU na cor branca, com 11 gomos, com 68 a 69 cm de circunferência pesando 425 a 445 g, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado; | KRIPTON | UN | 50,00 | 31,90 |
| 92 | 66422 | Rede de basquete oficial - para aros, com 12 pontas e nó, profissional corda dupla de algodão ou seda de 6mm a 8mm de espessura. | PANGUE | PAR | 10,00 | 15,40 |
| 93 | 53841 | Rede de carregar bolas, em fio de seda 4 mm, com capacidade para até 20 bolas. | PANGUE | UN | 10,00 | 20,20 |
| 101 | 1779 | Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de nylon 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade, em malha 13cm. | PANGUE | PAR | 4,00 | 170,50 |

ATA SRP Nº 161/2019
EMPRESA DETENTORA: VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ Nº 29.250.204/0001-62

| Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 53789 | Bomba de ar para inflar bolas com dupla ação e com 02 agulhas. | MAGUSSY | UN | 5,00 | 16,74 |
| 47 | 66406 | Cola Profissional específica para aderência à bola de Handebol. | MAGUSSY | UN | 2,00 | 51,49 |

Francisco Beltrão, 08 de março de 2019

***NADIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**83A8B101

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CONSAMU
### BALANÇO FINANCEIRO 2018/REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

| **CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2018 | | | PERÍODO:1 a 12 | | DATA EMISSÃO:07/03/2019 |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orçamentária (I)** | **49.394.480,54** | **33.125.065,36** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **49.253.637,20** | **33.095.965,79** |
| Ordinária | 30.506.543,24 | 17.227.801,68 | Ordinária | 29.351.242,04 | 18.998.238,58 |
| Vinculada | 18.887.937,30 | 15.897.263,68 | Vinculada | 19.902.395,16 | 14.097.727,21 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 18.887.937,30 | 15.897.263,68 | Transferências de Programas | 19.902.395,16 | 14.097.727,21 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| | | | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outras Origens | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 0,00 | 0,00 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 0,00 | 0,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **10.543.001,44** | **5.557.776,02** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **6.871.600,54** | **5.446.529,35** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 3.256.954,87 | 291.791,11 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 291.791,11 | 1.099.079,64 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 572.608,11 | 1.006.509,09 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 911.372,90 | 59.686,17 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 6.713.438,46 | 4.259.475,82 | Valores Restituíveis | 5.668.436,53 | 4.287.763,54 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **2.003.956,70** | **1.863.610,46** | **Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)** | **5.816.200,94** | **2.003.956,70** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.983.908,12 | 1.849.518,62 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 5.801.910,86 | 1.983.908,12 |
| Realizável | 20.048,58 | 14.091,84 | Realizável | 14.290,08 | 20.048,58 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **61.941.438,68** | **40.546.451,84** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **61.941.438,68** | **40.546.451,84** |

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente

***JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO***
Diretor Geral

***ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR***
Controle Interno

***MARCIANO SCHMITT***
Diretor Financeiro/Contábil

***ADRIANA APARECIDA DEON***
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**FF34AFA7

# CONSAMU
# BALANÇO PATRIMONIAL 2018/REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| REPUBLICADO POR INCORREÇÃO | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2018 | | | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 27/02/2019 |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **9.396.323,68** | **5.598.904,73** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **5.259.764,69** | **1.302.808,67** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 5.801.910,86 | 1.983.908,12 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 3.534.483,48 | 816.199,50 |
| Créditos a Curto Prazo | 3.006.987,20 | 3.085.545,88 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 345.522,59 | 111.485,14 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 334.756,69 | 248.083,66 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 127.040,37 |
| Créditos de Transferências a Receber | 3.006.987,20 | 3.085.545,88 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 1.045.001,93 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 133.281,99 | 128.785,43 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 452.140,41 | 333.138,63 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 2.003,22 | 67.526,67 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **2.111.047,76** | **837.508,43** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **1.273.660,55** | **1.562.482,37** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 1.254.677,76 | 1.254.677,76 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 18.982,79 | 307.804,61 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **6.533.425,24** | **2.865.291,04** |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 52.208.321,95 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 2.111.047,76 | 837.508,43 | Resultados Acumulados | -47.234.375,75 | 3.571.122,12 |
| Bens Móveis | 2.598.701,05 | 1.179.863,42 | Resultado do Exercício | -50.805.497,87 | 5.329.091,75 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 3.571.122,12 | -1.717.281,21 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | -487.653,29 | -342.354,99 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | -40.688,42 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **4.973.946,20** | **3.571.122,12** |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| **TOTAL** | **11.507.371,44** | **6.436.413,16** | **TOTAL** | **11.507.371,44** | **6.436.413,16** |
| ATIVO FINANCEIRO | 5.816.200,94 | 2.003.956,70 | PASSIVO FINANCEIRO | 4.874.564,91 | 1.298.300,20 |
| ATIVO PERMANENTE | 5.691.170,50 | 4.432.456,46 | PASSIVO PERMANENTE | 2.231.468,44 | 2.573.499,93 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **4.401.338,09** | **2.564.613,03** |

| **Compensações** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 52.208.321,95 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 14.091,84 | 14.091,84 |
| 001 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados | 256.482,44 | -476.821,07 |
| 003 - Manutenção Contratos de Programa | 348.655,21 | -168.478,67 |
| 094 - Retenção em caráter consignatório ocorridas no exercício | 0,00 | |
| 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais) | 322.406,54 | 1.336.864,40 |
| **TOTAL** | 941.636,03 | 705.656,50 |

**Notas Explicativas**

1 - 1.Caixa e Equivalente de Caixa - representam as contas bancárias e as aplicações financeiras que foram conciliadas com os extratos bancários até a data do balanço. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes.

2.Créditos a Curto Prazo - são os créditos a receber decorrentes de Contrato de Rateio aprovados em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, que foram registrados pelo Setor de Contabilidade.

3.Estoques - existiam diversos produtos em estoque na data de encerramento do Balanço, sendo o saldo destescom base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.

4.Depreciação - os critérios de depreciação foram avaliados pelo prazo de vida útil estabelecido nos Anexos I e II da Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, da Secretaria da Receita Federal, mediante cotas lineares de depreciação estabelecidas conforme tabela de taxa anual referente à NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL).

5.Obrigações Fiscais a Curto Prazo - são as obrigações do CONSAMU com o governo referente a impostos, taxas e contribuições com vencimento até o termino do exercício seguinte, neste grupo estão registrados os parcelamentos a curto prazo de PIS/PASEP E IRRF.
6.Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo - em 25 de maio de 2015, foi registrada Dívida Consolidada, nos processos INSS nº 490426522 e INSS nº 119071819, parceladas em 60 (sessenta) meses, restando em 31/12/2016, o valor total de R$ 1.910.938,84 sendo que R$ 1.254.677,76 está apropriado no Longo Prazo e R$ 656.261,08 está apropriado no curto Prazo. Em 05 de agosto de 2016, foi concedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Cascavel, no procedimento comum nº 5004598-35.2016.4.04.7005/PR, despacho/decisão, onde foi deferido a antecipação dos efeitos da Tutela na presente medida, com o fim de: a suspensão de exigibilidade do crédito tributário da contribuição previdenciária (cota patronal) objeto da demanda, inclusive aquelas sujeitas a parcelamento; que a parte ré não se abstenha de expedir a respectiva certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa (conforme o caso), caso o único impedimento seja a existência de débito referente a contribuição previdenciária (cota patronal) ora impugnada; que a parte ré se abstenha de praticar quaisquer atos (fiscais, judiciais ou administrativos) de coerção diante da ausência de recolhimentos. Visando a cobrança pela União-Fazenda Nacional dos encargos sociais elencados na referida medida. É certo ainda que a presente decisão se encontra sub judice até decisão final. Em relação à decisão judicial do Processo citado nada foi concluído, sendo assim os valores em 31/12/2018 permanecem iguais aos de 31/12/2017.
7.Obrigações Fiscais a Longo Prazo - Em 25 de maio de 2015, foi registrada Dívida Consolidada, nos processos IRRF nº 10935-721489/2015-54 e PIS nº 110935-721489/2015-4, parceladas em 60 (sessenta) meses, restando em 31/12/2018, 16 (parcelas) sendo que parte desses valores estão apropriados no Longo Prazo e parte no curto Prazo.
8.Patrimônio Líquido – O saldo da conta Patrimônio Social representa o valor dos contratos de rateio firmados no ano de 2018, conforme Instruções e Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional (IPC-10). Nos exercícios anteriores os contratos de rateio eram lançados em Resultados Acumulados, o que demonstrava resultados positivos, mas em observância a IPC-10 a partir de 2018 o CONSAMU realiza os lançamentos dos contratos conforme determinação da mesma, por esse motivo as contas de resultado do exercício possuem valores negativos.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente

***ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR***
Controle Interno

***JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO***
Diretor Geral

***MARCIANO SCHMITT***
Diretor Financeiro/Contábil

***ADRIANA APARECIDA DEON***
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

**Consórcio Intermunicipal Samu Oeste**
**CNPJ 17.420.047/0001-07**
**% DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO CONSAMU EM 2018**

| MUNICÍPIO | VALOR CONTRATO DE RATEIO PER CAPITA | Nº DE COTAS* | COTAS ACUMULADAS | % PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Anahy | 36.989,76 | 36.989,76 | 211.444 | 0,2757006584427870% |
| Assis Chateaubriand | 567.887,28 | 567.887,28 | 2.947.051 | 3,8426497831552600% |
| Boa Vista da Aparecida | 100.984,08 | 100.984,08 | 579.585 | 0,7557192330228330% |
| Braganey | 72.682,08 | 72.682,08 | 418.653 | 0,5458805015492050% |
| Cafelândia | 214.917,12 | 214.917,12 | 1.154.985 | 1,5059807723412000% |
| Campo Bonito | 53.551,20 | 53.551,20 | 314.990 | 0,4107143085674010% |
| Capitão Leônidas Marques | 263.343,84 | 263.343,84 | 1.353.032 | 1,7642134155830900% |
| Cascavel | 5.274.649,68 | 5.274.649,68 | 26.550.164 | 34,6186670671228000% |
| Catanduvas | 132.987,60 | 132.987,60 | 755.471 | 0,9850565769089860% |
| Céu Azul | 195.272,76 | 195.272,76 | 1.000.600 | 1,3046784168681900% |
| Corbélia | 285.811,80 | 285.811,80 | 1.471.020 | 1,9180582656330000% |
| Diamante D´Oeste | 67.123,44 | 67.123,44 | 376.894 | 0,4914305640283750% |
| Diamante do Sul | 45.308,64 | 45.308,64 | 258.604 | 0,3371928890653510% |
| Entre Rios do Oeste | 55.421,04 | 55.421,04 | 303.060 | 0,3951590704860260% |
| Espigão Alto do Iguaçu | 57.163,68 | 57.163,68 | 335.257 | 0,4371406667698880% |
| Formosa do Oeste | 91.762,08 | 91.762,08 | 539.376 | 0,7032908827884830% |
| Guaíra | 546.837,12 | 546.837,12 | 2.794.621 | 3,6438965715121800% |
| Guaraniaçu | 230.467,56 | 230.467,56 | 1.242.370 | 1,6199219417246100% |
| Ibema | 81.077,28 | 81.077,28 | 455.027 | 0,5933077956892870% |
| Iguatu | 29.294,16 | 29.294,16 | 165.930 | 0,2163551109415520% |
| Iracema do Oeste | 31.634,64 | 31.634,64 | 185.159 | 0,2414286764751340% |
| Jesuítas | 148.652,16 | 148.652,16 | 785.426 | 1,0241143155728500% |
| Lindoeste | 65.240,88 | 65.240,88 | 383.454 | 0,4999843079310150% |
| Marechal Cândido Rondon | 855.784,08 | 855.784,08 | 4.325.096 | 5,6394772632058200% |
| Maripá | 73.572,48 | 73.572,48 | 419.403 | 0,5468582283759800% |
| Mercedes | 69.158,64 | 69.158,64 | 383.503 | 0,5000479511215390% |
| Nova Aurora | 190.452,24 | 190.452,24 | 1.019.369 | 1,3291515901971200% |
| Nova Santa Rosa | 103.540,80 | 103.540,80 | 576.737 | 0,7520053575231560% |
| Ouro Verde do Oeste | 76.320,00 | 76.320,00 | 427.671 | 0,5576387928818090% |
| Palotina | 518.998,20 | 518.998,20 | 2.634.597 | 3,4352420910396200% |
| Pato Bragado | 68.293,68 | 68.293,68 | 372.891 | 0,4862117311326020% |
| Quatro Pontes | 51.058,08 | 51.058,08 | 285.955 | 0,3728562981566360% |
| Quedas do Iguaçu | 554.860,20 | 554.860,20 | 2.814.045 | 3,6692239405089000% |
| Santa Helena | 428.092,20 | 428.092,20 | 2.163.585 | 2,8210915351030200% |
| Santa Lúcia | 50.434,80 | 50.434,80 | 288.560 | 0,3762529356261010% |
| Santa Tereza do Oeste | 174.956,52 | 174.956,52 | 914.368 | 1,1922410444129500% |
| São José das Palmeiras | 48.743,04 | 48.743,04 | 280.139 | 0,3652722099611360% |
| São Pedro do Iguaçu | 80.593,92 | 80.593,92 | 469.001 | 0,6115291501599530% |
| Terra Roxa | 223.528,56 | 223.528,56 | 1.255.862 | 1,6375135402403600% |
| Toledo | 2.232.184,32 | 2.232.184,32 | 11.172.045 | 14,5671913958626000% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Três Barras do Paraná | 204.196,56 | 204.196,56 | 1.057.648 | 1,3790640459635200% |
| Tupãssi | 105.181,68 | 105.181,68 | 594.916 | 0,7757089319923610% |
| Vera Cruz do Oeste | 113.945,76 | 113.945,76 | 655.635 | 0,8548801743552730% |
| | 14.872.955,64 | 14.872.956 | 76.693.201 | 100,0000000000000000% |

| | |
|---|---|
| *VALOR DA COTA ABERTURA EXERCÍCIO: | **R$ 0,0577662237037797** |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2018: | R$ 4.973.946,20 |
| QUANTIDADE ACUMULADA DE COTAS: | 76.693.201 |
| ***VALOR DA COTA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO:** | **R$ 0,0648551128181852** |

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**B7C63F2D

## CONSAMU
## EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
## REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2019 – Nº 02

**DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019**

**REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.**

| IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS | | | DESLIGAMENTOS | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** | **EMPREGO-BASE** | **DATA DA RESCISÃO** | **MOTIVO** |
| Andreia Regina Piana | 2984 | Enfermeiro – Cascavel | 11/02/2019 | Dispensa sem justa causa |
| Adriana Blondina S.Eichenberg | 3212 | Enfermeiro-Santa Tereza Do Oeste | 28/02/2019 | Dispensa sem justa causa |

**REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.**

| IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS | | | DESLIGAMENTOS | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** | **EMPREGO-BASE** | **DATA DA RESCISÃO** | **MOTIVO** |
| Felipe Paini de Abreu | 7773 | Médico 24H – Cascavel | 15/02/2019 | Pedido de demissão |

**REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.**

| IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS | | | DESLIGAMENTOS | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** | **EMPREGO-BASE** | **DATA DA RESCISÃO** | **MOTIVO** |
| Paula Cristina Breda Colpani | 9768 | Médico 24H – UPA Cascavel | 05/02/2019 | Pedido de demissão |
| Gustavo Ribeiro Fortes | 8788 | Médico 24H – UPA Toledo | 06/02/2019 | Término de contrato a pedido de demissão |
| Sandro De Grandi | 9610 | Técnico em Enfermagem – Cascavel | 06/02/2019 | Pedido de demissão |
| Gustavo Ribeiro Fortes | 8788 | Médico 24H – UPA Toledo | 06/02/2019 | Pedido de demissão |
| Douglas Squizatto Leite | 10863 | Médico 24H – UPA Cascavel | 09/02/2019 | Pedido de demissão |
| Isabella Caroline Bizzani | 9865 | Médico 24H – UPA Toledo | 11/02/2019 | Pedido de demissão |
| Luis Felipe De Oliveira Sidney | 10740 | Médico 24H – Cascavel | 12/02/2019 | Pedido de demissão |
| Guilherme Kendy Plombom | 9920 | Médico 24H – UPA Guaíra | 13/02/2019 | Pedido de demissão |
| Ayessa Bertoldi Dos Santos | 11967 | Médico 24H – UPA Cascavel | 13/02/2019 | Pedido de demissão |
| Guilherme Morillos Da Costa | 11495 | Médico 24H – UPA Cascavel | 20/02/2019 | Pedido de demissão |
| Yasmin Ariel Delevatti | 13144 | Médico 12H – Macrorregional | 22/02/2019 | Término de contrato a pedido de demissão |
| Luana Carolina Delevatti | 13192 | Médico 24H – Macrorregional | 22/02/2019 | Término de contrato a pedido de demissão |
| Fernanda Hernades Cintra | 10383 | Médico 12H – Cascavel | 25/02/2019 | Pedido de demissão |
| Rafael Guimarães Vianna | 9857 | Médico 24H – Cascavel | 25/02/2019 | Pedido de demissão |

**REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº056/2018, DE 28/09/2018, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 15/10/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 068/2018, DE 06/11/2018.**

| IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS | | | DESLIGAMENTOS | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** | **EMPREGO-BASE** | **DATA DA RESCISÃO** | **MOTIVO** |
| Elienai Pereira Dos Santos | 13189 | Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel | 15/02/2019 | Pedido de demissão |
| Eliane Aparecida Barbosa Da Silva | 13114 | Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel | 27/02/2019 | Término de contrato a pedido de demissão |

**REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.**

| IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS | | | DESLIGAMENTOS | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** | **EMPREGO-BASE** | **DATA DA RESCISÃO** | **MOTIVO** |
| Arthur Kalschne Monteiro | 13148 | Agente Administrativo | 04/02/2019 | Pedido de demissão |
| Gabriela Nardina Finger | 13198 | Médico 12H – UPA Cascavel | 18/02/2019 | Pedido de demissão |
| Paula Cristina Breda Colpani | 13054 | Médico 12H – UPA Cascavel | 19/02/2019 | Pedido de demissão |
| Manoela Leticia De O.Carolino | 12530 | Médico 24H – UPA Toledo | 20/02/2019 | Pedido de demissão |
| Eduarda Beckenkamp Lunkes | 12513 | Médico 24H – Quedas Do Iguaçu | 20/02/2019 | Pedido de demissão |
| Gabriela Dombrowski | 12300 | Médico 24H – UPA Toledo | 22/02/2019 | Pedido de demissão |
| Daiana Maydana Rodrigues | 12068 | Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel | 25/02/2019 | Pedido de demissão |
| Muriely Rotta | 12670 | Médico 24H – UPA Toledo | 27/02/2019 | Pedido de demissão |

**REFERENTE À PORTARIA Nº 023/2019, REVOGADA PORTARIA Nº 152/2018 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1686 EM 01/02/2019**

| **NOME** | **MATRÍCULA** | **CARGO-BASE** | **EXONERAÇÃO** | **MOTIVO** |
|---|---|---|---|---|
| Nicolle Zanela | 13091 | Assessor l | 01/02/2019 | Exoneração de cargo em comissão |

**REFERENTE À PORTARIA Nº 022/2019, REVOGADA PORTARIA Nº 051/2018 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1686 EM 01/02/2019**

| **NOME** | **MATRÍCULA** | **CARGO-BASE** | **EXONERAÇÃO** | **MOTIVO** |
|---|---|---|---|---|
| Shirley A. Arantes Dos Santos Ajala | 13219 | Assessor lll | 01/02/2019 | Exoneração de cargo em comissão |

**CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019**

**REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.**

| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** | **DATA DA ADMISSÃO** | **SALÁRIO** | **EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|
| 02º | Anderson Pena Fae | 13202 | 04/02/2019 | R$ 1.394,71 | Motorista Socorrista - Céu Azul |
| 03º | Alessandro A. Do Nascimento | 13212 | 04/02/2019 | R$ 1.394,71 | Motorista Socorrista - Corbélia |
| 70º | Paulo Gontijo Rodrigues | 13217 | 04/02/2019 | R$ 9.645,23 | Médico 24H - UPA Cascavel |

**REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.**

| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** | **DATA DA ADMISSÃO** | **SALÁRIO** | **EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|
| 03º | Samuel Barbosa De Amorim | 13203 | 04/02/2019 | R$ 1.394,71 | Motorista Socorrista - Cascavel |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 05º | Regiane De Oliveira Bonito | 13207 | 04/02/2019 | R$ 2.414,84 | Enfermeiro - Cascavel |
| 07º | Ricardo Felipe Parolin De Moura | 13211 | 04/02/2019 | R$ 2.414,84 | Enfermeiro - UPA Cascavel |
| 10º | Maria José De Oliveira V.Martins | 13214 | 04/02/2019 | R$ 2.414,84 | Enfermeiro - UPA Toledo |
| 06º | Ana Paula Sagrilo | 13220 | 04/02/2019 | R$ 2.414,84 | Enfermeiro - Cascavel |
| 10º | Damianne Reis Bertonsello | 13213 | 02/02/2019 | R$ 9.645,23 | Médico 24H – UPA Toledo |
| 13º | Jessica Pizatto de Araujo | 13216 | 08/02/2019 | R$ 9.645,23 | Médico 24H – UPA Toledo |
| 04º | Clesio Roque Cordeiro Nunes | 13204 | 04/02/2019 | R$ 1.394,71 | Motorista Socorrista - Quedas Do Iguaçu |
| 01º | Eder José Paludo | 13206 | 04/02/2019 | R$ 1.394,71 | Motorista Socorrista - Guaíra |
| 01º | William Lima De Oliveira | 13208 | 06/02/2019 | R$ 1.394,71 | Motorista Socorrista - Santa Tereza Do Oeste |
| 06º | Edenilson Dias Antunes | 13215 | 04/02/2019 | R$ 1.394,71 | Motorista Socorrista - Cascavel |
| 03º | Ademilso José De Melo | 13209 | 04/02/2019 | R$ 1.394,71 | Motorista Socorrista - Quedas Do Iguaçu |
| 02º | Luiz Vilson Sheid | 13210 | 04/02/2019 | R$ 1.394,71 | Motorista Socorrista - UPA Toledo |
| 12º | Marina Kottwitz de Lima | 13223 | 16/02/2019 | R$ 4.822,61 | Médico 12H - UPA Cascavel |
| 13º | Aline Fernanda Azevedo | 13226 | 16/02/2019 | R$ 4.822,61 | Médico 12H - UPA Cascavel |
| 01º | Aline Novaes Aguiar De A. Da Rosa | 13222 | 21/02/2019 | R$ 4.822,61 | Médico 12H - UPA Guaíra |
| 02º | Maury Eder Rodrigues | 13224 | 16/02/2019 | R$ 9.645,23 | Médico 24H - UPA Cascavel |
| 03º | João Felipe Bernardi Lora | 13225 | 16/02/2019 | R$ 9.645,23 | Médico 24H - UPA Cascavel |
| 27º | Ariane Rocha Zampier | 13227 | 25/02/2019 | R$ 1.394,71 | Agente Administrativo - UPA Cascavel |
| **REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1686 EM 01/02/2019** | | | | | |
| **NOME** | | **MATRÍCULA** | **DATA DA NOMEAÇÃO** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGO** |
| Shirley Aparecida Arantes dos Santos Ajala | | 13219 | 01/02/2019 | R$ 2.500,00 | Nomeação para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU |
| **REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1686 EM 01/02/2019** | | | | | |
| **NOME** | | **MATRÍCULA** | **DATA DA NOMEAÇÃO** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGO** |
| Nicolle Zanela | | 13218 | 01/02/2019 | R$ 4.000,00 | Nomeação para o Cargo Comissionado de Assessor lll do CONSAMU |
| **REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1691 EM 08/02/2019** | | | | | |
| **NOME** | | **MATRÍCULA** | **DATA DA NOMEAÇÃO** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGO** |
| Vilmar Covatti | | 13221 | 11/02/2019 | R$ 6.113,96 | Nomeação para o Cargo Comissionado de Assessor IV do CONSAMU |

Cascavel, 08 de março de 2019.

***ANGELA DA SILVA***
Coordenadora Administrativa

***LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA***
Diretor Administrativo

***JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**852F1CEF

## CONSAMU
## EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO/6º BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c) = (a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Periodo** | **Até o Periodo** | **% (b/total b) (b)** | | **No Periodo** | **Até o Periodo (d)** | **% (d/total d)** | | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 36.791.221,64 | 61.181.017,81 | 9.855.461,12 | 49.253.637,20 | 100,00 | 11.927.380,61 | 10.498.149,90 | 48.681.029,09 | 100,00 | 12.499.988,72 | 572.608,11 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 36.536.221,64 | 60.933.017,81 | 9.815.608,68 | 49.019.078,22 | 99,52 11.913.93 | 9,59 | 10.458.297,46 | 48.446.470,11 | 99,52 | 12.486.547,70 | 572.608,11 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 36.536.221,64 | 60.933.017,81 | 9.815.608,68 | 49.019.078,22 | 99,52 | 11.913.939,59 | 10.458.297,46 | 48.446.470,11 | 99,52 | 12.486.547,70 | 572.608,11 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 255.000,00 | 248.000,00 | 39.852,44 | 234.558,98 | 0,48 | 13.441,02 | 39.852,44 | 234.558,98 | 0,48 | 13.441,02 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 255.000,00 | 248.000,00 | 39.852,44 | 234.558,98 | 0,48 | 13.441,02 | 39.852,44 | 234.558,98 | 0,48 | 13.441,02 | 0,00 |
| **TOTAL** | **36.791.221,64** | **61.181.017,81** | **9.855.461,12** | **49.253.637,20** | **100,00** | **11.927.380,61** | **10.498.149,90** | **48.681.029,09** | **100,00** | **12.499.988,72** | **572.608,11** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 07/mar/2019 as 08h e 32m. | | | | | | | | | | | |

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente

***JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO***
Diretor Geral

***ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR***
Controle Interno

***MARCIANO SCHMITT***
Diretor Financeiro/Contábil

***ADRIANA APARECIDA DEON***
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**6A673BBC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 019/2019**

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

DECRETO Nº 019/2019

Dê: 07 de março de 2019.
O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSE CARLOS TOLOI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público Municipal, aberto conforme Edital de Concurso nº 047/2018 e resultado divulgado pelo Edital nº 022/2019, conforme anexo I, II e III.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 07 dias do mês de março de2019.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 22/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇ Ã O
EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

| 39 - PROFESSOR (VESPERTINO) - | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3637601 | FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES | 27/06/1983 | 9,00 | 9,00 | - | 40,00 | 8,00 | 66,00 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |

| 73 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO) - | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3638201 | ALISON RODRIGO DA SILVA | 19/02/1990 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 | 55,00 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |

ANEXO II DO EDITAL Nº 22/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFI CAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

| 11 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3637489 | IVONE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA | 20/09/1974 | 21,00 | 35,00 | 30,00 | 86,00 | 1º | Aprovado | Afrodescendente |
| 3637996 | MAGALI APARECIDA DA SILVA | 13/09/1991 | 21,00 | 35,00 | 27,00 | 83,00 | 2º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638118 | VIVIANE MARIA CARDOSO | 28/08/1992 | 14,00 | 35,00 | 30,00 | 79,00 | 3º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637756 | KARINA BENEDITO DA FONSECA | 01/07/1998 | 14,00 | 35,00 | 24,00 | 73,00 | 4º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637320 | ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS | 01/10/1963 | 10,50 | 21,00 | 24,00 | 55,50 | 5º | Classificado | Afrodescendente |

| 3 - AGENTE DE SAÚDE (VESPERTINO) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LOP | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3637531 | JOSE CANDIDO DE SOUZA | 25/11/1959 | 14,00 | 35,00 | 30,00 | 79,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente |

| 30 - MÉDICO - (MATUTINO) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3637869 | ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR | 14/02/1981 | - | 12,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente |

| 39 - PROFESSOR (VESPERTINO) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODAL IDADE |
| 3638318 | MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA | 04/06/1971 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 44,00 | 3,00 | 77,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637473 | MARIELI SOUZA DA SILVA | 14/03/1991 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | - | 75,00 | 2º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637149 | THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK | 07/12/1977 | 15,00 | 3,00 | 8,00 | 44,00 | 2,00 | 72,00 | 3º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637480 | GISLAINE GOMES | 04/05/1987 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 1,00 | 66,00 | 4º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637418 | MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS | 21/01/1974 | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 48,00 | 1,00 | 60,00 | 5º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637292 | CELINA MARGARIDA DOS REIS | 03/12/1976 | 9,00 | 3,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 60,00 | 6º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638009 | LUCINEIA DOS SANTOS | 07/12/1981 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 3,00 | 58,00 | 7º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637725 | VIVIAN NARA DE SOUZA | 20/01/1995 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | - | 57,00 | 8º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637482 | DAMIANA DA SILVA GOMES | 23/06/1964 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 1,00 | 53,00 | 9º | Classificado | Afrodescendente |

| 6 - EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODAL IDADE |
| 3637965 | JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA | 21/11/1994 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 52,00 | 2,00 | 86,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638010 | LUCINEIA DOS SANTOS | 07/12/1981 | 12,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | 3,00 | 66,00 | 2º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638319 | MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA | 04/06/1971 | 15,00 | - | 8,00 | 40,00 | 3,00 | 66,00 | 3º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638299 | VERA LUCIA FELIX | 10/09/1980 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 | - | 66,00 | 4º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637472 | MARIELI SOUZA DA SILVA | 14/03/1991 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 44,00 | - | 64,00 | 5º | Classificado | Afrodesc endente |
| 3637419 | MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS | 21/01/1974 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 40,00 | 1,00 | 64,00 | 6º | Classificado | Afrodesc endente |
| 3637846 | SILVIA APARECIDA DA SILVA | 21/02/1979 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | 3,00 | 63,00 | 7º | Classificado | Afrodesc endente |
| 3637291 | CELINA MARGARIDA DOS REIS | 03/12/1976 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 59,00 | 8º | Classificado | Afrodesc endente |
| 3637724 | VIVIAN NARA DE SOUZA | 20/01/1995 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | - | 56,00 | 9º | Classificado | Afrodesc endente |

| 7 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VESPERTINO) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3637647 | CILSO PINA JUNIOR | 14/03/1992 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 72,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638243 | LUCAS FERNANDES SILVA ALVES | 05/08/1994 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 28,00 | 51,00 | 2º | Classificado | Afrodescendente |

| 71 - LAVADOR DE CARROS (VESPERTINO) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LOP | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3638313 | FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA | 03/12/1997 | 3,50 | 31,50 | 27,00 | 62,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente |

| 73 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3637014 | CILSO PINA JUNIOR | 14/03/1992 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 73,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637288 | VERA LUCIA DOS REIS | 02/02/1980 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 61,00 | 2º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638221 | LUCAS FERNANDES SILVA ALVES | 05/08/1994 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 55,00 | 3º | Classificado | Afrodescendente |

| 93 - ORIENTADOR SOCIAL (VESPERTINO) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3637287 | VERA LUCIA DOS REIS | 02/02/1980 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 59,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente |

## ANEXO III DO E D I T A L N º 22/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTA DO FINAL E CLASSIF I CAÇÃO
## EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

| 11 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3637209 | DIEGO AUGUSTO VENÂNCIO | 01/04/1992 | 31,50 | 35,00 | 27,00 | 93,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3638153 | MISMONIA FERREIRA GOMES | 22/03/1975 | 28,00 | 35,00 | 27,00 | 90,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637234 | ANDRESSA APARECIDA TAVARES DIAS | 11/10/1996 | 24,50 | 35,00 | 30,00 | 89,50 | 3º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637699 | BRENDA MARIANE AMARO VIEIRA | 11/08/2000 | 24,50 | 35,00 | 30,00 | 89,50 | 4º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637836 | ELENICE CRISTINA PADOVAN QUEIROZ | 06/08/1976 | 28,00 | 35,00 | 24,00 | 87,00 | 5º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3638197 | ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFE | 11/08/1981 | 28,00 | 35,00 | 24,00 | 87,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637072 | MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES | 15/03/1967 | 24,50 | 35,00 | 27,00 | 86,50 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638429 | ROSANGELA LEODORO | 13/09/1977 | 24,50 | 35,00 | 27,00 | 86,50 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637669 | MAYCON DOUGLAS DOS REIS PADILHA | 28/12/1994 | 24,50 | 35,00 | 27,00 | 86,50 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637489 | IVONE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA | 20/09/1974 | 21,00 | 35,00 | 30,00 | 86,00 | 10º | Aprovado | Afrodescendente |
| 3637537 | VALDIANA RIBEIRO SOBRAL THEODORO | 26/08/1975 | 21,00 | 35,00 | 30,00 | 86,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637548 | MYCHELY SANTOS DE ALMEIDA | 09/09/1992 | 21,00 | 35,00 | 30,00 | 86,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637388 | ALISSON DA SILVA CARDOSO | 20/02/1996 | 21,00 | 35,00 | 30,00 | 86,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638287 | EDILMA SILVA DE ARAUJO | 25/12/1976 | 24,50 | 31,50 | 27,00 | 83,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637611 | ANGELICA COLOMBARI | 22/10/1972 | 21,00 | 35,00 | 27,00 | 83,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638467 | CILMARA SANTOS LIMA | 20/06/1974 | 21,00 | 35,00 | 27,00 | 83,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637996 | MAGALI APARECIDA DA SILVA | 13/09/1991 | 21,00 | 35,00 | 27,00 | 83,00 | 17º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637794 | TATIANE KARINA DE SOUZA | 03/08/1987 | 21,00 | 31,50 | 30,00 | 82,50 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638195 | FABIANA CRISOSTEMO VASQUES | 28/08/1974 | 17,50 | 35,00 | 30,00 | 82,50 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637993 | JESSICA FEITOSA NASCIMENTO DA SILVA | 15/10/1991 | 17,50 | 35,00 | 30,00 | 82,50 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637944 | MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA | 07/11/1998 | 17,50 | 35,00 | 30,00 | 82,50 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637941 | DIENE EIRI PRETO | 05/02/1978 | 31,50 | 35,00 | 15,00 | 81,50 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638069 | ROZIANE FERNANDES TOLENTINO | 22/09/1976 | 21,00 | 35,00 | 24,00 | 80,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637785 | MARCOS ROBERTO DE SOUZA | 11/09/1969 | 24,50 | 28,00 | 27,00 | 79,50 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638428 | ANDREIA CARLOS | 19/05/1981 | 21,00 | 31,50 | 27,00 | 79,50 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638128 | ELLEN RODRIGUES DA SILVA | 24/08/1987 | 21,00 | 31,50 | 27,00 | 79,50 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637557 | FATIMA APARECIDA GUERRA | 01/04/1973 | 17,50 | 35,00 | 27,00 | 79,50 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637745 | ROSENI DOS SANTOS | 05/07/1973 | 17,50 | 35,00 | 27,00 | 79,50 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637729 | GIVANILDA ALVES DE OLIVEIRA GARCIA | 04/09/1977 | 17,50 | 35,00 | 27,00 | 79,50 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637728 | JESSICA ARIANE DA SILVA | 10/06/1987 | 17,50 | 35,00 | 27,00 | 79,50 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638263 | PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIVEIRA TOLOI | 29/03/1989 | 17,50 | 35,00 | 27,00 | 79,50 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637772 | MARCIA VILELA DIAS | 07/04/1974 | 21,00 | 28,00 | 30,00 | 79,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637078 | DEISIANE ALVES DE MORAIS VAZ | 08/05/1982 | 17,50 | 31,50 | 30,00 | 79,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637616 | DAIANE DOS SANTOS BARBOSA | 10/11/1986 | 17,50 | 31,50 | 30,00 | 79,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638118 | VIVIANE MARIA CARDOSO | 28/08/1992 | 14,00 | 35,00 | 30,00 | 79,00 | 35º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637227 | SUELI DE FATIMA DA SILVA | 17/08/1992 | 24,50 | 31,50 | 21,00 | 77,00 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637165 | DANIELE GOMES DE CASTRO FRANCISCHETTI | 12/03/1982 | 21,00 | 31,50 | 24,00 | 76,50 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638324 | MARIA APARECIDA DE ARAUJO | 03/07/1983 | 21,00 | 31,50 | 24,00 | 76,50 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637284 | ELIZIA DOS SANTOS | 26/08/1983 | 21,00 | 31,50 | 24,00 | 76,50 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637224 | SUZANA MARIA DA SILVA SALES | 31/07/1990 | 21,00 | 31,50 | 24,00 | 76,50 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637885 | ELISA SERVELIN MONTEIRO | 18/06/1984 | 17,50 | 35,00 | 24,00 | 76,50 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637813 | MARLI VIEIRA DA COSTA | 21/10/1984 | 17,50 | 35,00 | 24,00 | 76,50 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638123 | ELIANE MARIA CARDOSO | 17/06/1988 | 17,50 | 35,00 | 24,00 | 76,50 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637259 | FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA | 08/07/1975 | 24,50 | 24,50 | 27,00 | 76,00 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637075 | ELIS REGINA DE ALENCAR | 25/11/1985 | 24,50 | 24,50 | 27,00 | 76,00 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637325 | CLAUDIANE NALDO PINA FERREIRA | 28/12/1981 | 17,50 | 31,50 | 27,00 | 76,00 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638075 | ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES | 25/03/1999 | 14,00 | 35,00 | 27,00 | 76,00 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638192 | SIMARA APARECIDA DA SILVA | 03/09/1981 | 21,00 | 24,50 | 30,00 | 75,50 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637640 | KAMILA DOS SANTOS MELO | 07/04/1996 | 21,00 | 24,50 | 30,00 | 75,50 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638116 | MARCILENE CRISTINA MARQUES | 09/12/1975 | 21,00 | 31,50 | 21,00 | 73,50 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637747 | LUCILENE APARECIDA DE ASSIS | 22/10/1990 | 21,00 | 31,50 | 21,00 | 73,50 | 51º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638031 | DAIANE DE MELLO PEREIRA | 19/01/1993 | 17,50 | 35,00 | 21,00 | 73,50 | 52º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638212 | EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA | 20/10/1968 | 21,00 | 28,00 | 24,00 | 73,00 | 53º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638408 | ANA REGINA DIAS | 13/03/1968 | 17,50 | 31,50 | 24,00 | 73,00 | 54º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637615 | DANIELLE SILVA DE SANTANA | 30/03/1992 | 17,50 | 31,50 | 24,00 | 73,00 | 55º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637848 | PRISCILA DIAS ARRUDA | 15/06/1995 | 17,50 | 31,50 | 24,00 | 73,00 | 56º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637341 | GRAZIELI DA SILVA FERNANDES | 25/10/1987 | 14,00 | 35,00 | 24,00 | 73,00 | 57º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637911 | MAIRY FABIELY DOURADO | 24/01/1993 | 14,00 | 35,00 | 24,00 | 73,00 | 58º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637756 | KARINA BENEDITO DA FONSECA | 01/07/1998 | 14,00 | 35,00 | 24,00 | 73,00 | 59º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637127 | GABRIEL PINAS DE SANTANA | 08/03/2000 | 14,00 | 35,00 | 24,00 | 73,00 | 60º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637646 | ANA ALICE ROBERTA GONÇALVES | 02/03/1965 | 17,50 | 28,00 | 27,00 | 72,50 | 61º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637961 | REGIANE DOS SANTOS LIMA | 04/06/1990 | 24,50 | 31,50 | 15,00 | 71,00 | 62º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637585 | MARCIA SOARES DOS PRASERES CARLOS | 24/09/1981 | 17,50 | 31,50 | 21,00 | 70,00 | 63º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638466 | MARCIA ALESSANDRA PRETO BERTAN | 26/01/1982 | 17,50 | 31,50 | 21,00 | 70,00 | 64º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638346 | ANDREINA LETICIA DA SILVA OLIVO | 15/07/2000 | 21,00 | 24,50 | 24,00 | 69,50 | 65º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637771 | APARECIDA ANGELO DIAS | 01/06/1971 | 17,50 | 28,00 | 24,00 | 69,50 | 66º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637643 | LARISSA DOS SANTOS MELO | 19/11/1999 | 17,50 | 28,00 | 24,00 | 69,50 | 67º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637983 | ROMILDA FERREIRA DA SILVA | 27/09/1970 | 14,00 | 31,50 | 24,00 | 69,50 | 68º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638416 | APARECIDA DE FATIMA HATHANAZIO | 04/02/1981 | 14,00 | 31,50 | 24,00 | 69,50 | 69º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638024 | EDILSON JORGE BRASIL | 11/08/1970 | 10,50 | 35,00 | 24,00 | 69,50 | 70º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637421 | LIZETE GOMES | 04/05/1962 | 14,00 | 28,00 | 27,00 | 69,00 | 71º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638174 | DARLENE DE SOUZA FERRAZ | 10/12/1987 | 14,00 | 28,00 | 27,00 | 69,00 | 72º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637757 | JHONATAN HENRIQUE SANTOS DE MORAES | 16/05/1996 | 14,00 | 28,00 | 27,00 | 69,00 | 73º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637467 | ANA MARIA BERTAN DE JESUS | 14/05/1966 | 7,00 | 35,00 | 27,00 | 69,00 | 74º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637120 | NEIDE BORGES RIBEIRO | 26/01/1963 | 21,00 | 28,00 | 18,00 | 67,00 | 75º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637738 | CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO | 25/06/2000 | 17,50 | 31,50 | 18,00 | 67,00 | 76º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638389 | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 20/10/1981 | 14,00 | 31,50 | 21,00 | 66,50 | 77º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637950 | THAIS CRISTINA DA SILVA | 03/08/1993 | 24,50 | 17,50 | 24,00 | 66,00 | 78º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637580 | LAURA PINHEIRO TORRES | 24/12/1960 | 21,00 | 21,00 | 24,00 | 66,00 | 79º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638373 | MARLI DOS REIS | 16/08/1979 | 17,50 | 24,50 | 24,00 | 66,00 | 80º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638366 | CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA | 22/07/1981 | 14,00 | 28,00 | 24,00 | 66,00 | 81º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637511 | DANIELE NUNES DE OLIVEIRA | 19/04/1996 | 10,50 | 31,50 | 24,00 | 66,00 | 82º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638382 | CLOUDILAINE DE SOUZA | 19/07/1964 | 7,00 | 35,00 | 24,00 | 66,00 | 83º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638187 | FABIOLA PIRES DA SILVA CASTRO | 20/10/1987 | 14,00 | 24,50 | 27,00 | 65,50 | 84º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637083 | PAULO CESAR DA COSTA | 22/11/1968 | 10,50 | 28,00 | 27,00 | 65,50 | 85º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637214 | DAIANE CRISTINA ANSELMO DA SILVA | 18/12/1983 | 10,50 | 28,00 | 27,00 | 65,50 | 86º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637930 | FABIANO FERREIRA DA SILVA | 02/04/1983 | 3,50 | 35,00 | 27,00 | 65,50 | 87º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638280 | DIENIFER BEATRIZ SOBRAL THEODORO | 27/02/1998 | 14,00 | 31,50 | 18,00 | 63,50 | 88º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637336 | BRUNA DANTAS DE SOUZA | 29/07/1986 | 21,00 | 21,00 | 21,00 | 63,00 | 89º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637711 | MIRIAM FRANCIELI MESSIAS DOURADO | 01/07/1988 | 10,50 | 31,50 | 21,00 | 63,00 | 90º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638402 | ELISANGELA VALERIA DA SILVA | 08/05/1980 | 14,00 | 28,00 | 18,00 | 60,00 | 91º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638335 | LUCIANE NASCIMENTO GEROLA | 26/04/1987 | 14,00 | 28,00 | 18,00 | 60,00 | 92º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637261 | ANGELA MARIA URIAS | 04/08/1983 | 21,00 | 17,50 | 21,00 | 59,50 | 93º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637546 | VERA FERREIRA DE SOUZA | 31/12/1990 | 17,50 | 21,00 | 21,00 | 59,50 | 94º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638102 | DAYANE NASCIMENTO RODRIGUES | 17/11/1993 | 17,50 | 21,00 | 21,00 | 59,50 | 95º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637258 | FRANCIELI DOS SANTOS DE MELO | 05/01/1996 | 7,00 | 31,50 | 21,00 | 59,50 | 96º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637506 | DILMA FERREIRA PÍRES | 28/01/1974 | 17,50 | 17,50 | 24,00 | 59,00 | 97º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637024 | MICHELLI ANSELMO | 14/06/1995 | 17,50 | 17,50 | 24,00 | 59,00 | 98º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637266 | CAROLINE DE ALMEIDA BARBOSA | 20/05/1996 | 17,50 | 17,50 | 24,00 | 59,00 | 99º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637850 | CAIO APARECIDO DA SILVA | 07/05/1996 | 10,50 | 35,00 | 12,00 | 57,50 | 100º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638190 | ROSILENE DOS SANTOS | 07/06/1977 | 14,00 | 28,00 | 15,00 | 57,00 | 101º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637698 | JESSICA AMARO FERREIRA LUIZ | 30/04/1995 | 21,00 | 17,50 | 18,00 | 56,50 | 102º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638462 | TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA | 04/03/1997 | 10,50 | 28,00 | 18,00 | 56,50 | 103º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637895 | ANGELA APARECIDA FERRAZ | 30/06/1987 | 17,50 | 14,00 | 24,00 | 55,50 | 104º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637256 | KATALLINE FERREIRA DA SILVA | 16/10/1991 | 17,50 | 14,00 | 24,00 | 55,50 | 105º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637320 | ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS | 01/10/1963 | 10,50 | 21,00 | 24,00 | 55,50 | 106º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637653 | ZILDA BEATA DOS SANTOS | 24/08/1975 | 17,50 | 10,50 | 27,00 | 55,00 | 107º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638350 | BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI | 21/06/1971 | 17,50 | 21,00 | 15,00 | 53,50 | 108º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638215 | VANAIDE ALVES DE ABREU | 29/04/1980 | 14,00 | 17,50 | 21,00 | 52,50 | 109º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638440 | ALINE DA SILVA MUNHOS | 20/07/1991 | 14,00 | 17,50 | 21,00 | 52,50 | 110º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637910 | ELIZANDRA DA SILVA TRAMÁRIO | 11/06/1993 | 7,00 | 21,00 | 24,00 | 52,00 | 111º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638245 | THAYLA DANIELLI TEODORO | 09/01/2001 | 10,50 | 14,00 | 27,00 | 51,50 | 112º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637525 | CRISTIANO DOS SANTOS | 01/02/1961 | 10,50 | 24,50 | 15,00 | 50,00 | 113º | Classificado | Ampla Concorrência |

12 - BIOQUÍMICO (MATUTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638374 | BRUNA ISABELA BIAZI | 11/03/1990 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 52,00 | 84,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637056 | PAULYNE TOLENTINO ANSELMO | 17/06/1990 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 65,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |

13 - CIRURGIÃO DENTISTA (MATUTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638499 | JESSICA CATISTE SILVA | 21/05/1992 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 56,00 | 78,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638272 | HINGREDY CASSIMIRO MARATTI | 25/04/1994 | 12,00 | 3,00 | 2,00 | 44,00 | 61,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638476 | MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO | 30/01/1979 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 40,00 | 60,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638526 | SUELEN ANDREIA DA COSTA MERCADO | 12/06/1994 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 59,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638391 | IZABELLA IRANI HIPÓLITO | 10/08/1996 | 3,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 57,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637966 | MARIA GABRIELA DONÃ RIBEIRO DA SILVA | 18/09/1994 | 3,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | 56,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637039 | THAIS ROSA CLIMACO | 08/10/1991 | 3,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 | 53,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637324 | ANA CLÁUDIA PEDROZZANI | 27/05/1995 | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 44,00 | 52,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637508 | ISABELA RIGHETTO SENISE | 20/12/1993 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637391 | TAINÁ CRUZ CAMILOTI | 31/10/1997 | 9,00 | 3,00 | 10,00 | 28,00 | 50,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |

18 – ENFERMEIRA (MATUTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638097 | SORAYA GREIZIELE GOUVEIA | 20/03/1985 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 69,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3638051 | KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA | 09/01/1995 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 68,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637997 | ANA PAULA DA SILVA | 05/04/1989 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 | 67,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637852 | MARIA FERNANDA RAZABONI DEL CONTI | 12/08/1996 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 | 67,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638173 | ANDREZA JANAÍNA DANTAS SENNA DE HOLANDA | 30/12/1989 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 66,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638082 | FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA | 02/03/1995 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 66,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638491 | ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO | 12/01/1995 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 | 66,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637882 | SIMONE PERES ANDRE | 29/05/1973 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 65,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638050 | MÁRCIA PALADINI | 31/05/1969 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 65,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637951 | BÁRBARA MORTEAN | 08/10/1991 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 64,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638289 | DEBORA CRISTINA YUMI IIZUKA MORITA | 02/05/1974 | 3,00 | 9,00 | 4,00 | 48,00 | 64,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637999 | EDGAR FRANCISCO DA SILVA | 05/07/1996 | 6,00 | 15,00 | 6,00 | 36,00 | 63,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637173 | JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO | 02/02/1994 | 3,00 | 3,00 | 8,00 | 48,00 | 62,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637458 | JULIANA REGINA DE CARVALHO MUDREI | 28/01/1998 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 44,00 | 59,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638378 | FÁBIO MARTINS | 13/04/1983 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 58,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637011 | DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO | 10/12/1992 | 3,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 57,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637474 | CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA | 15/11/1988 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 56,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637394 | ROSANGELA HONÓRIO | 25/03/1965 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 54,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638364 | IVANI ALVES DE SOUZA | 02/03/1974 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 54,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638208 | PATRICIA DE SOUZA VIOLI | 04/11/1982 | 12,00 | 3,00 | 2,00 | 36,00 | 53,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637483 | GEISIANE APARECIDA ARTICO | 26/08/1994 | 12,00 | 3,00 | 6,00 | 32,00 | 53,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637375 | CAMILA EMERICH MAZARÃO | 30/10/1994 | 6,00 | 6,00 | - | 40,00 | 52,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637529 | JESSICA ANTUNES VIOLI | 12/01/1993 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638066 | PÂMELLA AIKO RIBEIRO MISSAWA | 11/04/1990 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 32,00 | 50,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |

22 - FARMACÊUTICO (MATUTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638339 | AGATHA FRACASSO STEFANO | 24/05/1997 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 52,00 | 87,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3638451 | LEANDRA RIBEIRO BEZERRA | 03/11/1991 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 40,00 | 71,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637763 | GABRIELA THOME ZWIELEWSKI | 03/07/1988 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 44,00 | 70,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637598 | RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO | 18/09/1990 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 44,00 | 66,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637810 | GEIZY DO CARMO GUASTALA | 08/07/1990 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 44,00 | 64,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637864 | NATÁLIA SYLAGYI DE OLIVEIRA | 09/06/1997 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 63,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638358 | THIAGO AKIRA ADATIHARA | 24/03/1990 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 61,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637047 | JOSIANE ALVARES | 15/05/1978 | - | 6,00 | 10,00 | 40,00 | 56,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637622 | CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS | 15/06/1986 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 55,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638261 | FABRICIA MARRAFON ANGELI | 15/06/1981 | 3,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 | 53,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637751 | RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA | 03/08/1975 | 6,00 | 3,00 | 8,00 | 36,00 | 53,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637758 | FABINA DA CUNHA GARBERO | 23/06/1994 | 3,00 | 12,00 | 4,00 | 32,00 | 51,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |

23 - FISCAL DE TRIBUTOS (VESPERTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3637654 | JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO | 10/03/1990 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 67,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3638162 | MISAEL BUENO SOARES DA SILVA | 20/08/1999 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 36,00 | 61,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638175 | HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA | 22/08/1981 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 32,00 | 55,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637890 | VITOR JOSE AÇOFRA | 16/05/2000 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 | 55,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638109 | LUAN BARRETO ROCHA | 18/05/1991 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 16,00 | 51,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638475 | NATALIA TOLOY DE CAMARGO | 08/09/1997 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 16,00 | 51,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638225 | MILENA ANTUNES MARÇAL | 04/01/1998 | 15,00 | 9,00 | 6,00 | 20,00 | 50,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |

3 - AGENTE DE SAÚDE (VESPERTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LOP | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3637498 | BRUNA MENOLI FERREIRA | 15/10/1995 | 31,50 | 35,00 | 27,00 | 93,50 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638406 | THAISA APARECIDA DOS SANTOS | 26/04/1990 | 28,00 | 35,00 | 30,00 | 93,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638104 | CRISTINA APARECIDA ROMERO AGUIAR | 02/05/1975 | 28,00 | 35,00 | 24,00 | 87,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637995 | JESSICA FEITOSA NASCIMENTO DA SILVA | 15/10/1991 | 24,50 | 35,00 | 27,00 | 86,50 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638431 | JESSICA RAFAELA DOS SANTOS | 15/09/1997 | 24,50 | 31,50 | 30,00 | 86,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638161 | LARISSE SUZANA NASCIMENTO | 08/02/1992 | 21,00 | 35,00 | 30,00 | 86,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637945 | MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA | 07/11/1998 | 24,50 | 35,00 | 21,00 | 80,50 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638284 | ROSELAINE PATRICIA BERNARDINO DOS SANTOS | 06/01/1981 | 24,50 | 31,50 | 24,00 | 80,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637080 | MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES | 15/03/1967 | 21,00 | 35,00 | 24,00 | 80,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638258 | ELISA SERVELIN MONTEIRO | 18/06/1984 | 21,00 | 35,00 | 24,00 | 80,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637978 | JERRY LUIZ PADILHA | 09/01/1967 | 17,50 | 35,00 | 27,00 | 79,50 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638115 | MARCILENE CRISTINA MARQUES | 09/12/1975 | 17,50 | 35,00 | 27,00 | 79,50 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637531 | JOSE CANDIDO DE SOUZA | 25/11/1959 | 14,00 | 35,00 | 30,00 | 79,00 | 13º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638160 | ELIZIA DOS SANTOS | 26/08/1983 | 21,00 | 31,50 | 24,00 | 76,50 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637618 | TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS | 14/10/1967 | 14,00 | 35,00 | 27,00 | 76,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638260 | KARINA GOMES DA SILVA | 24/07/1989 | 21,00 | 28,00 | 24,00 | 73,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637139 | ISABELLA APARECIDA DA SILVA | 17/02/1998 | 21,00 | 28,00 | 24,00 | 73,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637694 | VINICIUS ZAMBIANCO DE OLIVEIRA | 20/09/1999 | 14,00 | 31,50 | 27,00 | 72,50 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637520 | ADRIANE PEREIRA DA SILVA | 13/07/1979 | 14,00 | 24,50 | 30,00 | 68,50 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637759 | MOISES DE OLIVEIRA EVANGELISTA | 18/08/1999 | 17,50 | 28,00 | 21,00 | 66,50 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638418 | NICOLI FERREIRA FIGUEIREDO DA SILVA | 10/04/2002 | 21,00 | 21,00 | 24,00 | 66,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638112 | SANDRA RODRIGUES DE ARAUJO | 10/06/1986 | 14,00 | 28,00 | 24,00 | 66,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637839 | APOLO MENESES DE | 22/11/1995 | 10,50 | 31,50 | 24,00 | 66,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | OLIVEIRA | | | | | | | | |
| 3637617 | ANA CLAUDIA RAMOS | 03/06/1994 | 21,00 | 17,50 | 27,00 | 65,50 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638379 | MARIA EDUARDA TOLOY DOS SANTOS | 02/09/2000 | 17,50 | 21,00 | 27,00 | 65,50 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638015 | ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA | 19/09/1997 | 21,00 | 24,50 | 18,00 | 63,50 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637924 | TAIRINI FERNANDA DOS SANTOS | 28/05/1997 | 10,50 | 24,50 | 27,00 | 62,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637568 | SÔNIA MACENO DA SILVA | 09/02/1966 | 14,00 | 24,50 | 21,00 | 59,50 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637791 | ALINE PAULA DOS SANTOS | 12/09/1998 | 7,00 | 24,50 | 27,00 | 58,50 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638019 | BRENDA MARIA SERVELIN | 13/06/2000 | 10,50 | 28,00 | 18,00 | 56,50 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637430 | SUZANA ALVES DE ABREU | 10/04/1981 | 17,50 | 14,00 | 24,00 | 55,50 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637507 | EMILI TAINA SANTANA DOS SANTOS | 16/08/2000 | 17,50 | 14,00 | 24,00 | 55,50 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637984 | ROMILDA FERREIRA DA SILVA | 27/09/1970 | 10,50 | 21,00 | 24,00 | 55,50 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638121 | MARCIA LETICIA ANTUNES SANTANA | 27/07/1992 | 14,00 | 14,00 | 24,00 | 52,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637106 | LUANA CRISTINA FARIA DA CRUZ | 29/04/1995 | 10,50 | 17,50 | 24,00 | 52,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638397 | SANDRA LAU DA SILVA | 08/10/1971 | 14,00 | 10,50 | 27,00 | 51,50 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638035 | PAMELA CANDIDO DA SILVA | 11/04/1996 | 10,50 | 14,00 | 27,00 | 51,50 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |

30 - MÉDICO - (MATUTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3637532 | CAROLINE CAMPANA BETTONI | 12/04/1994 | 15,00 | 15,00 | 8,00 | 56,00 | 94,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3638218 | MURILO CITELLI DUTRA | 06/01/1986 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 52,00 | 84,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637437 | ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA | 22/01/1992 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 56,00 | 78,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637225 | ILANA FLORES FERNANDES | 04/04/1990 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637476 | SUELLEN PADUA BIANCHINI MANCINI | 01/08/1986 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 56,00 | 77,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637866 | ANDRELLY SOUZA DELIBÓRIO | 29/01/1990 | 9,00 | 12,00 | 8,00 | 48,00 | 77,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637985 | HUGO RICARDO MARQUINI | 15/08/1982 | 15,00 | 15,00 | 6,00 | 40,00 | 76,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637559 | ANDRÉ VÍCTOR DE SOUZA FRANCIOLI | 01/08/1992 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 52,00 | 75,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638232 | PAULO EMILIO PRESCENDO | 24/02/1994 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 52,00 | 74,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638188 | CAMILA HUSS RODRIGUES | 06/10/1993 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 40,00 | 73,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637992 | BEATRIZ COVICI BARROS | 22/08/1993 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 71,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638132 | MARCOS VINICIUS BIANCHI | 29/10/1993 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 71,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638488 | MATEUS HRESCAK | 13/07/1994 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 52,00 | 70,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638008 | ÓTON KAZUAKI ARABORI | 25/11/1993 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 | 70,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637963 | ELOISA BARROS PESSOA | 03/12/1989 | 9,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 69,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638014 | ANA CAROLINA AZEVEDO SALEM | 04/07/1991 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 68,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637703 | SANDRO BATISTA MORAIS | 08/08/1972 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 56,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637869 | ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR | 14/02/1981 | - | 12,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | 18º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638354 | ELLEN CAROLINE PALMA DE MELO | 26/03/1983 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 50,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |

32 – MÉDICO VETERINÁRIO (MATUTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3637231 | ROSE MEIRY SASSAZAWA | 12/12/1986 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 64,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638025 | BRUNO HENRIQUE DE SOUZA | 17/01/1989 | 15,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 64,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637271 | VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI | 30/05/1988 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 61,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638060 | VIVIANE YUKARI HIBARU | 29/11/1995 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 | 60,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637736 | ALINE GONÇALVES | 08/02/1978 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 36,00 | 59,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637319 | CLAUDENIR CAMARGO FERREIRA | 24/05/1970 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 58,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638088 | FELIPE NEGRÃO DE OLIVEIRA | 18/09/1994 | 12,00 | 12,00 | 2,00 | 32,00 | 58,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637905 | ALEFF TADEU BELINATTI HATANAKA | 27/03/1994 | 3,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 | 57,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638076 | GABRIELA MONTANHA ROCHA | 09/10/1992 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 36,00 | 55,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638240 | DÉBORAH MARIA ALVES FERNANDES PEDRO | 08/10/1994 | 9,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 53,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637686 | LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE | 11/11/1992 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 53,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638234 | CARLA RESENDE BASTOS | 05/07/1988 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 53,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637607 | JAQUELINE KAROLINE COSTA | 05/02/1994 | 6,00 | 12,00 | 4,00 | 28,00 | 50,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |

33 - MOTORISTA (MATUTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | PP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638143 | JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO | 30/10/1987 | 24,50 | 35,00 | 30,00 | 20,00 | 109,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637817 | ALLAN JOSE PITTA NHOQUI | 05/11/1981 | 24,50 | 35,00 | 30,00 | 15,00 | 104,50 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637634 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRASIL | 08/05/1981 | 24,50 | 31,50 | 27,00 | 14,00 | 97,00 | 3º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637822 | GILVANO CAMPOS PACHECO | 09/07/1984 | 14,00 | 35,00 | 30,00 | 15,00 | 94,00 | 4º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637097 | ANDERSON ROBERTO DA SILVA | 18/11/1981 | 21,00 | 31,50 | 27,00 | 14,00 | 93,50 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |

36 - OPERÁRIO BRAÇAL (VESPERTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LOP | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638125 | VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO | 08/02/1977 | 21,00 | 35,00 | 27,00 | 83,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637870 | GEDAIAS LEONARDO BRITO | 01/10/1966 | 17,50 | 35,00 | 27,00 | 79,50 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637558 | FATIMA APARECIDA GUERRA | 01/04/1973 | 17,50 | 31,50 | 30,00 | 79,00 | 3º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3638432 | EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS | 12/02/1996 | 21,00 | 31,50 | 24,00 | 76,50 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637893 | TATIANE KARINA DE SOUZA | 03/08/1987 | 17,50 | 35,00 | 24,00 | 76,50 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637849 | PRISCILA DIAS ARRUDA | 15/06/1995 | 17,50 | 35,00 | 24,00 | 76,50 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637931 | FABIANO FERREIRA DA SILVA | 02/04/1983 | 14,00 | 35,00 | 24,00 | 73,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637496 | EDUARDO APARECIDO PADILHA | 13/02/1970 | 21,00 | 21,00 | 27,00 | 69,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637954 | JEFERSON FERREIRA MACHADO DE SOUZA | 02/07/1991 | 14,00 | 28,00 | 21,00 | 63,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637896 | ANGELA APARECIDA FERRAZ | 30/06/1987 | 17,50 | 17,50 | 24,00 | 59,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637952 | ANA PAULA DE OLIVEIRA | 23/06/1988 | 21,00 | 7,00 | 24,00 | 52,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |

39 - PROFESSOR (VESPERTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638492 | FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS | 01/02/1975 | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 52,00 | 3,00 | 87,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3638021 | FRANCIELI COLOMBARI | 21/03/1991 | 15,00 | 9,00 | 8,00 | 52,00 | 2,00 | 86,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637668 | ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN | 15/08/1975 | 15,00 | 9,00 | 6,00 | 52,00 | 3,00 | 85,00 | 3º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637235 | LAIZI TATIELI TRUCOLO | 20/12/1987 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 52,00 | 3,00 | 83,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637767 | JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA | 08/03/1981 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 52,00 | 3,00 | 82,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638012 | MARIA HELOIZA ALVES PEREIRA SANTANA | 15/01/1998 | 15,00 | 6,00 | - | 60,00 | - | 81,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638124 | DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI | 21/02/1983 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 56,00 | 2,00 | 81,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637789 | LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA | 01/06/1977 | 15,00 | 9,00 | 4,00 | 48,00 | 3,00 | 79,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638288 | JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA | 21/04/1990 | 15,00 | 9,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 78,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638342 | FRANCISLENE DA SILVA FREITAS | 30/12/1981 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 44,00 | 1,00 | 78,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637897 | LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA | 17/01/1983 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 52,00 | - | 77,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638198 | YASMIM RAÍZA DE SOUZA | 13/08/1993 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 52,00 | - | 77,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638336 | THIFANI KAROLINE DOS SANTOS | 09/08/1998 | 9,00 | 12,00 | 8,00 | 48,00 | - | 77,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638318 | MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA | 04/06/1971 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 44,00 | 3,00 | 77,00 | 14º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638170 | DALILA CRISTINA DA SILVA ORTIZ | 03/10/1985 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 52,00 | - | 76,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638262 | ROZINEIDE ROSSETE | 04/07/1971 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 48,00 | 3,00 | 76,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637734 | VANIA OLIVEIRA MUNHOZ | 18/09/1970 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | - | 75,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637473 | MARIELI SOUZA DA SILVA | 14/03/1991 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | - | 75,00 | 18º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637712 | MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES | 14/10/1981 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 44,00 | 3,00 | 75,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637871 | ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE | 09/08/1986 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 52,00 | - | 74,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638000 | TÂNIA MARIA DARRONQUE SASSO | 08/08/1973 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 44,00 | - | 74,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638509 | JOSIANE DE PAULA PASSONI | 12/06/1979 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 3,00 | 74,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638223 | ALICE DE ALMEIDA SILVA | 22/05/1995 | 15,00 | 3,00 | 6,00 | 48,00 | 1,00 | 73,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637512 | ÉRICA GOMES DE ALMEIDA SILVA | 29/02/1996 | 15,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | 3,00 | 73,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638003 | JULIANA DE JESUS CORREA | 12/02/1975 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 3,00 | 73,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637149 | THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK | 07/12/1977 | 15,00 | 3,00 | 8,00 | 44,00 | 2,00 | 72,00 | 26º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637907 | JAMYLE VIEIRA | 21/12/1992 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 48,00 | - | 71,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637793 | ELIZABETHE GOMES CORRÊA AMADEU | 14/11/1968 | 15,00 | 3,00 | 6,00 | 44,00 | 3,00 | 71,00 | 28º | Classificado | Ampla |
| 3638321 | TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO | 18/05/1987 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | - | 71,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637004 | MONIELI APARECIDA FREIRE | 11/03/1998 | 15,00 | 12,00 | 4,00 | 40,00 | - | 71,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637253 | ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI | 01/09/1971 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 52,00 | 3,00 | 70,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637988 | JULIANA DE CÁSSIA TOLOI | 12/05/1984 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 3,00 | 70,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638330 | PAULA INCERILO DA SILVA | 04/04/1981 | 9,00 | 9,00 | 2,00 | 48,00 | - | 68,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638149 | KATIA CILENE DE MENDONÇA | 05/09/1979 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 3,00 | 68,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638474 | LEILA REGINA BORGES PILEGI | 20/08/1972 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 44,00 | 1,00 | 67,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637964 | PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI | 06/03/1980 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | - | 67,00 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638338 | LORENA RODRIGUES | 26/04/1998 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | - | 67,00 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637480 | GISLAINE GOMES | 04/05/1987 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 1,00 | 66,00 | 38º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637902 | MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES | 21/02/1971 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 3,00 | 66,00 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637601 | FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES | 27/06/1983 | 9,00 | 9,00 | - | 40,00 | 8,00 | 66,00 | 40º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 3637069 | JULIETE SANTOS BORGES | 19/10/1989 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 52,00 | - | 65,00 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638266 | ROSIMERI APARECIDA ROSSETE | 04/05/1970 | 12,00 | 6,00 | - | 44,00 | 3,00 | 65,00 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638237 | KAYT ARIANE DA COSTA | 24/10/1992 | 12,00 | 3,00 | 6,00 | 44,00 | - | 65,00 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638145 | MARIA LUCINÉIA SOUZA VIEIRA | 19/11/1968 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 65,00 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637270 | ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO | 23/08/1980 | 15,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 | - | 65,00 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637281 | LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 26/12/1982 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 | 3,00 | 65,00 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638167 | ROSILDA MARIA DIAS BUSIGNANI | 16/12/1973 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | 3,00 | 65,00 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637062 | ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES | 21/06/1983 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | - | 64,00 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637302 | JULIANE MOLINARI TROMBINI | 09/02/1980 | 12,00 | 9,00 | 2,00 | 40,00 | - | 63,00 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637524 | ADRIANE DE JESUS GOMES | 02/12/2000 | 15,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | - | 63,00 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638206 | VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS | 19/03/1974 | 12,00 | 12,00 | - | 36,00 | 3,00 | 63,00 | 51º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638092 | JOCILENE LUIS DA SILVA | 18/01/1987 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 3,00 | 63,00 | 52º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638129 | PATRICIA RENATA TOLOI | 06/07/1987 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 44,00 | - | 62,00 | 53º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638483 | MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO | 19/08/1994 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 | - | 62,00 | 54º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637968 | THAYENE FILETI DEZOTI | 23/05/1995 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 | - | 62,00 | 55º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637035 | MAURICIO OSCARINO DE SOUZA | 30/06/1991 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 40,00 | - | 62,00 | 56º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638268 | MARIA REGINA DA ROCHA ANDRE | 16/01/1966 | 3,00 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | 2,00 | 62,00 | 57º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638452 | SUÉLEN FERNANDA APARECIDA TOLOY | 02/01/1985 | 12,00 | 3,00 | 2,00 | 44,00 | - | 61,00 | 58º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637407 | ANA CLAUDIA VETORI | 18/08/1967 | 12,00 | 6,00 | - | 40,00 | 3,00 | 61,00 | 59º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637418 | MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS | 21/01/1974 | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 48,00 | 1,00 | 60,00 | 60º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638110 | JACQUELINE DENISE MENDES BARRETO ROCHA | 12/04/1970 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | - | 60,00 | 61º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637292 | CELINA MARGARIDA DOS REIS | 03/12/1976 | 9,00 | 3,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 60,00 | 62º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638273 | NIVEA JANDIRA DA SILVA | 27/03/1983 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | - | 60,00 | 63º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638394 | FRANCILENE BENEDITA LUZ | 23/10/1989 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 44,00 | - | 59,00 | 64º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638007 | BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO | 29/09/1997 | 9,00 | 3,00 | 2,00 | 44,00 | - | 58,00 | 65º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638176 | KEILA FERREIRA SANTOS TORRES | 04/09/1979 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 40,00 | 3,00 | 58,00 | 66º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638009 | LUCINEIA DOS SANTOS | 07/12/1981 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 3,00 | 58,00 | 67º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638487 | PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES | 03/02/1994 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 36,00 | - | 58,00 | 68º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637971 | GABRIELI LARISSE GREGO | 22/01/1998 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 36,00 | - | 58,00 | 69º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637725 | VIVIAN NARA DE SOUZA | 20/01/1995 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | - | 57,00 | 70º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637891 | ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA | 09/01/1974 | 6,00 | 6,00 | - | 44,00 | - | 56,00 | 71º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638252 | IZABELLA GARCIA CAMARGO | 18/07/1995 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | - | 56,00 | 72º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637516 | ZILDA JACINTO DA SILVA | 30/05/1965 | 15,00 | 3,00 | 2,00 | 36,00 | - | 56,00 | 73º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637787 | SIRLEI RAMOS DOS SANTOS | 10/01/1979 | 9,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 3,00 | 56,00 | 74º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637276 | DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA | 25/02/1983 | 9,00 | 3,00 | 8,00 | 36,00 | - | 56,00 | 75º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637283 | EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA | 26/07/1993 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 2,00 | 56,00 | 76º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637456 | EDINÉIA PEREIRA DOS REIS | 14/01/1970 | 9,00 | - | 2,00 | 44,00 | - | 55,00 | 77º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638442 | MARLETE CAVALCANTE DA COSTA | 08/06/1982 | 9,00 | - | 6,00 | 40,00 | - | 55,00 | 78º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638049 | MONICA FERNANDA MORAES | 24/09/1993 | 6,00 | 9,00 | - | 40,00 | - | 55,00 | 79º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637663 | ZELINA MARIA ALVES FEITOSA | 08/11/1961 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 40,00 | 3,00 | 55,00 | 80º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637396 | TATIANE FERNANDA DIORIO | 15/05/1986 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | - | 55,00 | 81º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637526 | THAÍS VICTOR TOLOI | 05/01/1992 | 12,00 | - | 8,00 | 32,00 | 3,00 | 55,00 | 82º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637436 | ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA | 11/10/1974 | 12,00 | - | 2,00 | 40,00 | - | 54,00 | 83º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638216 | ANA MARIA LOPES MARTINS | 20/02/1969 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 40,00 | - | 54,00 | 84º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637614 | SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO | 07/12/1974 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | - | 54,00 | 85º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637482 | DAMIANA DA SILVA GOMES | 23/06/1964 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 1,00 | 53,00 | 86º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638325 | LARRUBIA RODRIGUES RIBEIRO | 21/11/1989 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 1,00 | 51,00 | 87º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637340 | MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS | 06/02/1957 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | - | 50,00 | 88º | Classificado | Ampla Concorrência |

44 - TÉCNICO AGROPECUÁRIA (VESPERTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3637349 | LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA | 28/01/1998 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 50,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |

6 - EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3637574 | ANA CLAUDIA CORDEIRO | 23/12/1986 | 15,00 | 9,00 | 8,00 | 56,00 | 1,00 | 89,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3638023 | FRANCIELI COLOMBARI | 21/03/1991 | 15,00 | 15,00 | 8,00 | 48,00 | 2,00 | 88,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637965 | JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA | 21/11/1994 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 52,00 | 2,00 | 86,00 | 3º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638222 | ALICE DE ALMEIDA SILVA | 22/05/1995 | 9,00 | 15,00 | 6,00 | 52,00 | 1,00 | 83,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637766 | JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA | 08/03/1981 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 56,00 | 3,00 | 81,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638059 | ELISABETH CHAVES KLANN | 02/04/1964 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 56,00 | 2,00 | 79,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637519 | NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS | 19/12/1985 | 15,00 | 6,00 | 6,00 | 52,00 | - | 79,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638291 | JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA | 21/04/1990 | 15,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 2,00 | 77,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637987 | JULIANA DE CÁSSIA TOLOI | 12/05/1984 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 3,00 | 77,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638137 | JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS | 22/10/1991 | 9,00 | 15,00 | 4,00 | 48,00 | - | 76,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637666 | ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN | 15/08/1975 | 15,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 | 3,00 | 76,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638316 | TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO | 18/05/1987 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 52,00 | - | 74,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638122 | DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI | 21/02/1983 | 9,00 | 9,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 74,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637001 | LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA | 17/01/1983 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 44,00 | - | 74,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637406 | ANA CLAUDIA VETORI | 18/08/1967 | 9,00 | 12,00 | 4,00 | 44,00 | 3,00 | 72,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638348 | MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO | 21/05/1975 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | 3,00 | 72,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638383 | ELISANGELA REGINA DE FREITAS | 28/11/1972 | 12,00 | 15,00 | 4,00 | 36,00 | 3,00 | 70,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637843 | NAYARA MAIRA DA SILVA | 17/02/1994 | 12,00 | 3,00 | 6,00 | 48,00 | - | 69,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637563 | EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA | 26/07/1993 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 2,00 | 69,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637077 | MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES | 06/09/1992 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | - | 69,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637909 | DIANA GONÇALVES PEREIRA | 13/10/1992 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 48,00 | 1,00 | 68,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637162 | VANÉIA ARISTIDES | 30/08/1974 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 67,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638106 | MARLETE CAVALCANTE DA COSTA | 08/06/1982 | 6,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 67,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637627 | DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO PEREIRA | 04/11/1997 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | - | 67,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638010 | LUCINEIA DOS SANTOS | 07/12/1981 | 12,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | 3,00 | 66,00 | 25º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638319 | MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA | 04/06/1971 | 15,00 | - | 8,00 | 40,00 | 3,00 | 66,00 | 26º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638299 | VERA LUCIA FELIX | 10/09/1980 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 | - | 66,00 | 27º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637488 | MAURICIO OSCARINO DE SOUZA | 30/06/1991 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 | - | 66,00 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638403 | DAIANE CORREA PINHEIRO LONGO | 27/05/1992 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | - | 66,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638302 | TAÍS MARIA DA SILVA | 08/01/1997 | 15,00 | 12,00 | 2,00 | 36,00 | - | 65,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637280 | LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 26/12/1982 | 15,00 | 3,00 | 8,00 | 36,00 | 3,00 | 65,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637472 | MARIELI SOUZA DA SILVA | 14/03/1991 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 44,00 | - | 64,00 | 32º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637713 | MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES | 14/10/1981 | 3,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 | 3,00 | 64,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637419 | MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS | 21/01/1974 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 40,00 | 1,00 | 64,00 | 34º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637970 | GABRIELI LARISSE GREGO | 22/01/1998 | 9,00 | 6,00 | - | 48,00 | - | 63,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3637846 | SILVIA APARECIDA DA SILVA | 21/02/1979 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | 3,00 | 63,00 | 36º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637671 | MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA | 15/09/1989 | 9,00 | - | 8,00 | 44,00 | 2,00 | 63,00 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638151 | THIFANI KAROLINE DOS SANTOS | 09/08/1998 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | - | 63,00 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637362 | FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO | 20/05/1980 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 44,00 | - | 62,00 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638329 | PAULA INCERILO DA SILVA | 04/04/1981 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 | - | 62,00 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637275 | DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA | 25/02/1983 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | - | 62,00 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637493 | KAROLLINA BARROS DA SILVA | 05/10/2000 | 9,00 | 6,00 | 2,00 | 44,00 | - | 61,00 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638359 | POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS | 08/11/1990 | 3,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 | - | 61,00 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638386 | EMILLY CHRISTINA KLANN | 29/10/1985 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | - | 60,00 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637291 | CELINA MARGARIDA DOS REIS | 03/12/1976 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 59,00 | 45º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637269 | ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO | 23/08/1980 | 15,00 | - | 4,00 | 40,00 | - | 59,00 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637802 | GABRIELA ROBERTA GODOY | 16/03/1994 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | - | 59,00 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638065 | LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS | 11/10/1981 | 6,00 | - | 8,00 | 44,00 | - | 58,00 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637233 | TAINÁ BARBOSA DE PAULA | 30/03/1998 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 40,00 | - | 58,00 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638450 | SUÉLEN FERNANDA APARECIDA TOLOY | 02/01/1985 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | - | 58,00 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638493 | EVELYN CAROLINA ARAÚJO MACHADO | 15/04/1994 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | - | 58,00 | 51º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637564 | HELENA APARECIDA DIAS DE SOUZA | 28/04/1967 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | - | 57,00 | 52º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637661 | LORENA RODRIGUES | 26/04/1998 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | - | 57,00 | 53º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637939 | JOICE RUIVO THOMÉ | 21/07/1988 | 3,00 | 12,00 | 6,00 | 36,00 | - | 57,00 | 54º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637528 | THAÍS VICTOR TOLOI | 05/01/1992 | 15,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | 3,00 | 57,00 | 55º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638150 | DEBORA VALERIA PINHEIRO | 20/12/1980 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | - | 56,00 | 56º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637223 | CLEIDE REGINA DOS SANTOS RODRIGUES | 07/03/1976 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | - | 56,00 | 57º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637901 | MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES | 21/02/1971 | 12,00 | 3,00 | 6,00 | 32,00 | 3,00 | 56,00 | 58º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637724 | VIVIAN NARA DE SOUZA | 20/01/1995 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | - | 56,00 | 59º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638362 | VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI | 15/10/1985 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | - | 55,00 | 60º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638236 | KAYT ARIANE DA COSTA | 24/10/1992 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 | - | 55,00 | 61º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637023 | CLÁUDIA ROBERTA GASPARETTO | 21/03/1988 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | - | 54,00 | 62º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638169 | DALILA CRISTINA DA SILVA ORTIZ | 03/10/1985 | 6,00 | 12,00 | 4,00 | 32,00 | - | 54,00 | 63º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638016 | ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA | 19/09/1997 | 9,00 | - | 4,00 | 40,00 | - | 53,00 | 64º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637624 | ALINE PEREIRA FONSECA | 28/05/1994 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | - | 53,00 | 65º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638127 | PATRICIA RENATA TOLOI | 06/07/1987 | 12,00 | 3,00 | 2,00 | 36,00 | - | 53,00 | 66º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638535 | EVELIN MARIA SANTOS LUIS DA SILVA | 06/11/1996 | 9,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | - | 53,00 | 67º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637761 | ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES | 15/01/1987 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 1,00 | 53,00 | 68º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637160 | DAIANNA VICENTE FERREIRA | 18/04/1996 | 9,00 | - | 6,00 | 36,00 | 2,00 | 53,00 | 69º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637393 | TATIANE FERNANDA DIORIO | 15/05/1986 | 9,00 | - | 2,00 | 40,00 | - | 51,00 | 70º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637363 | MARIA DE LOURDES RODRIGUES | 23/04/1959 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | - | 51,00 | 71º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638067 | PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES | 03/02/1994 | 15,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | - | 51,00 | 72º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637892 | ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA | 09/01/1974 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | - | 51,00 | 73º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638061 | CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI | 08/08/1995 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 32,00 | - | 50,00 | 74º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638469 | MARIANA DA SILVA PRADO | 13/09/1994 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | - | 50,00 | 75º | Classificado | Ampla Concorrência |

7 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VESPERTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638256 | ALEX FERNANDES MONTEIRO | 22/07/2001 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 77,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3638524 | LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA | 06/08/1988 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | 75,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637012 | ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO | 18/07/1996 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 40,00 | 73,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638032 | LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE | 13/07/1998 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 44,00 | 72,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637647 | CILSO PINA JUNIOR | 14/03/1992 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 40,00 | 72,00 | 5º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637445 | LETÍCIA MARIA DE SOUZA FREIRE | 21/07/2000 | 9,00 | 12,00 | 10,00 | 36,00 | 67,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637468 | MAGDA FERNANDA DE JESUS | 08/04/1997 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 65,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637514 | DAVID VENÂNCIO DA SILVA | 17/10/1964 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 36,00 | 64,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638227 | VALDEIR FERREIRA | 04/09/1997 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 63,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637248 | MILENA ALVES DE OLIVEIRA | 16/07/1999 | 15,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637926 | THALITA DA SILVA OLIVEIRA | 01/04/1997 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638311 | TAUANE GABRIELE MOTA | 29/04/1999 | 12,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | 59,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637373 | ALISSON DA SILVA CARDOSO | 20/02/1996 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 58,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637690 | JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA | 31/07/1998 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 32,00 | 58,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637913 | VALDIR VIVAN | 18/07/1970 | 6,00 | 9,00 | 2,00 | 40,00 | 57,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638411 | BRUNO ROQUE FERREIRA | 11/04/1990 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 57,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638044 | BRUNO DE ABREU MUNHOZ | 12/05/1998 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 56,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638257 | RENATA LUCENA ALVES | 27/07/1989 | 15,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 53,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638376 | LARISSE BRAGA MARTINS | 20/04/1992 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 53,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637800 | JONATHAN NASCIMENTO GEROLA | 30/10/1997 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 53,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3637301 | VALDINÉIA TEIXEIRA SASTRE | 23/09/1986 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637884 | RAFAELA VENTURIN | 10/09/1999 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 32,00 | 52,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638243 | LUCAS FERNANDES SILVA ALVES | 05/08/1994 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 28,00 | 51,00 | 23º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638194 | MARCELO DE CASTRO REZENDE | 26/05/1998 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 50,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638235 | ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA | 06/12/1976 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 50,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |

71 - LAVADOR DE CARROS (VESPERTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LOP | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638117 | AROLDO ARAUJO DA SILVA | 19/11/1986 | 21,00 | 35,00 | 30,00 | 86,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3638542 | RODRIGO EMANUEL DA SILVA | 03/12/1986 | 24,50 | 31,50 | 24,00 | 80,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637957 | CARLOS DANIEL PAULINO | 29/11/1999 | 17,50 | 35,00 | 27,00 | 79,50 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637768 | PAULO JOSE DA SILVA | 22/08/1985 | 17,50 | 35,00 | 24,00 | 76,50 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637783 | DIEGO CIRILO DE SALES | 27/12/1995 | 17,50 | 31,50 | 27,00 | 76,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637369 | TIAGO JOSE ORTIZ | 08/07/1992 | 10,50 | 35,00 | 30,00 | 75,50 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638357 | GABRIEL MOREIRA DE SOUZA | 20/11/1997 | 17,50 | 35,00 | 21,00 | 73,50 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638001 | RICARDO RODRIGUES DA SILVA | 26/07/1978 | 14,00 | 31,50 | 27,00 | 72,50 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637851 | CAIO APARECIDO DA SILVA | 07/05/1996 | 17,50 | 35,00 | 18,00 | 70,50 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638148 | ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA | 25/07/1979 | 14,00 | 35,00 | 21,00 | 70,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638101 | DAVI RIBEIRO DE CASTRO | 30/07/1970 | 14,00 | 28,00 | 27,00 | 69,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637922 | FABIANO RODRIGUES DE LIMA | 07/08/1986 | 10,50 | 28,00 | 30,00 | 68,50 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638459 | TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA | 04/03/1997 | 14,00 | 21,00 | 27,00 | 62,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638313 | FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA | 03/12/1997 | 3,50 | 31,50 | 27,00 | 62,00 | 14º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637054 | NIKAEL TOLOY DE LORENZI | 14/09/2000 | 14,00 | 17,50 | 24,00 | 55,50 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |

73 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638172 | HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA | 22/08/1981 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 56,00 | 77,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637586 | MAICON SOARES CARLOS | 05/11/2001 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 74,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637014 | CILSO PINA JUNIOR | 14/03/1992 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 73,00 | 3º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638503 | FERNANDO RICHTER DE ARAUJO | 20/04/1986 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 71,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637823 | ADRIANO ALVES DE ABREU | 26/08/1991 | 6,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 71,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637018 | MICHELLI DE SOUZA SOARES | 10/12/1992 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 44,00 | 70,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637278 | DENIS MUNIZ SILVA | 06/05/1995 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 69,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637683 | MILAYRA SUEMI ENOKIDA | 18/01/1989 | 6,00 | 15,00 | 8,00 | 40,00 | 69,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637808 | VINICIUS DE CASSIO SERPA EMERICH | 29/04/1995 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 44,00 | 68,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637765 | ELIANE GOMES CAVALHERI | 31/08/1974 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 44,00 | 67,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638517 | JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO | 24/01/1991 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 | 67,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637658 | ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN | 13/08/1983 | 9,00 | 3,00 | 8,00 | 44,00 | 64,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638139 | RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL | 02/03/1993 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 40,00 | 64,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637642 | PAULO HENRIQUE PONTE VAZ | 23/08/1990 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 63,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638253 | RENATA LUCENA ALVES | 27/07/1989 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | 61,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638087 | THAYNARA TOLENTINO DE SOUZA | 26/09/1996 | 6,00 | 9,00 | 2,00 | 44,00 | 61,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637288 | VERA LUCIA DOS REIS | 02/02/1980 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 61,00 | 17º | Classificado | Afrodescendente |
| 3637879 | JOHN WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS | 12/10/1999 | 9,00 | 3,00 | 8,00 | 40,00 | 60,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638470 | JUNIOR COLOMBAR | 23/03/1977 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637678 | LUIZ CARLOS BARBOSA | 05/05/1980 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637554 | RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA | 22/06/1993 | 9,00 | 9,00 | | 32,00 | 60,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638093 | ELIZA CRISTIANI RODRIGUES TORRES | 19/06/1976 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 57,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637019 | DAIANE FERNANDA PINA | 14/03/1992 | 15,00 | 12,00 | 6,00 | 24,00 | 57,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637126 | FRANCIELLI ROBERTA BOIAN | 31/05/1980 | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | 56,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637095 | MATHEUS NADAB LUCIANO | 16/06/1993 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 | 56,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637398 | ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS | 26/07/1997 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 55,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637946 | EDUARDA CARVALHO CAMARGO | 17/05/1993 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 36,00 | 55,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638201 | ALISON RODRIGO DA SILVA | 19/02/1990 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 | 55,00 | 28º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 3638221 | LUCAS FERNANDES SILVA ALVES | 05/08/1994 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 55,00 | 29º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638540 | MARCOS MORAES XIMENES | 02/05/1983 | 9,00 | 12,00 | 6,00 | 28,00 | 55,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638164 | ARI OSVALDO SOARES DE FARIA | 23/06/1966 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638519 | DIRCE PEREIRA SARAMELA | 03/09/1973 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 51,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637081 | LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ | 17/09/1991 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 51,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637621 | THAIANA VICTOR TOLOI | 12/10/1993 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 51,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638351 | STEFANI GIULI GOMES DOS SANTOS | 14/10/1973 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 28,00 | 51,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |

92 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VESPERTINO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3637840 | CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA | 15/10/1978 | 15,00 | 9,00 | 4,00 | 48,00 | 76,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637444 | MÁRCIA PALADINI | 31/05/1969 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | 75,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637156 | FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA | 28/07/1990 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 66,00 | 3º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637187 | ROBSON ROSA DOS SANTOS | 24/12/1987 | 9,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637167 | ALESSANDRA CRISTINA VITORINO | 07/03/1975 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 40,00 | 58,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638203 | LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS | 28/04/1994 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 40,00 | 58,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637188 | JAILICE ROSA SIQUEIRA | 04/10/1966 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638269 | ANDRESA MOREIRA DIAS FAGOTTI | 21/01/1983 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 56,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637727 | JESSICA ARIANE DA SILVA | 10/06/1987 | 15,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 51,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638274 | CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 11/10/1995 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 50,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |

| 93 - ORIENTADOR SOCIAL (VESPERTINO) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRI ÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3637764 | JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA | 11/06/1993 | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 44,00 | 81,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3637242 | GISELE APARECIDA DE MORAES | 30/08/1985 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 65,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637688 | LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE | 11/11/1992 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 36,00 | 64,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638439 | MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI | 14/04/1979 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 28,00 | 63,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637981 | RAFAELLA PATRICIA CASTRO ALVES | 16/06/1987 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 62,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637545 | LUCAS HULALA NASCIMENTO | 01/09/1996 | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 62,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637300 | JESSICA CAROLINE MARTINS BERTAN | 12/03/1997 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 32,00 | 60,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637991 | ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS | 13/12/1986 | 9,00 | 12,00 | 2,00 | 36,00 | 59,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637057 | JULIANA ZANIBONI | 08/02/1996 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 59,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637287 | VERA LUCIA DOS REIS | 02/02/1980 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 32,00 | 59,00 | 10º | Classificado | Afrodescendente |
| 3638052 | DOUGLAS JOSE KLANN | 23/05/1994 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 | 58,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638520 | PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO | 05/12/1995 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 | 58,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638199 | BRUNA SILVERIO DE MORAES | 15/11/1992 | 12,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 57,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637730 | MARCIO DE SOUZA FERRAZ | 25/05/1985 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 57,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637685 | MILAYRA SUEMI ENOKIDA | 18/01/1989 | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 24,00 | 57,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637052 | JOHN WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS | 12/10/1999 | 15,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 56,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637898 | MÍRIAM HARUKO MISSAWA | 18/11/1994 | 9,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 | 55,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637296 | ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA | 22/02/1997 | 12,00 | 9,00 | 6,00 | 28,00 | 55,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637917 | MICHELE ROMÃO GONÇALVES | 10/07/2000 | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 20,00 | 55,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638191 | DAIANE DE SOUZA FREIRE | 26/12/1992 | 15,00 | 9,00 | 2,00 | 28,00 | 54,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637551 | CIRLENE EUGENIO DA SILVA | 20/06/1973 | 12,00 | 3,00 | 2,00 | 36,00 | 53,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637828 | DALILA APARECIDA DA SILVA | 27/03/1987 | 9,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 53,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637782 | ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR | 18/12/1980 | 12,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 53,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638320 | GUILHERME BALDIN | 25/10/1997 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 24,00 | 53,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637213 | DAIANA APARECIDA FERNANDES | 13/03/1996 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 52,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637190 | VIVIANE MARIA DOS PRAZERES SANTOS | 02/01/1995 | 9,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 51,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3638471 | DUAN TAYSON DE BARROS | 08/06/1990 | 6,00 | 9,00 | 4,00 | 32,00 | 51,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637246 | HERNANES PINHEIRO TORRES | 25/08/1951 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 50,00 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637040 | PAULA FRANCIELE DA SILVA ABREU | 07/05/1990 | 9,00 | 9,00 | 4,00 | 28,00 | 50,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3637020 | DAIANE FERNANDA PINA | 14/03/1992 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 20,00 | 50,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**FC11BE41

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO N.º 4020/2019

SÚMULA: Homologa relação de alunos que se enquadram nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2019 – 1° Semestre e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 704/2013, a Lei Municipal n.º 1053/2017, o Decreto n.º 3532/2017, o Decreto n.º 3983/2019 e o Edital nº 016/2019 de abertura das inscrições;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Homologar relação de alunos que se enquadram nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2019 – 1° Semestre, conforme relação constante no **ANEXO I,** o qual passará a fazer parte do presente **Decreto**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**DECRETO N.º 4020/2019**

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO**

| | NOME | CPF | PARECER DA COMISSÃO | VALOR A RECEBER |
|---|---|---|---|---|
| | ALINE CRISTINE MORETO BIAVATTI | 087.942.709-45 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO | 842.559.272-00 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ADRIANO BRANDÃO DA ROCHA | 118.081.679-02 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ANA PAULA NEKSON | 038.135.712-03 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ANA MAYARA CARVALHO ZANATTA | 062.827.209-07 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ANA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO | 900.820.449-53 | DEFERIDO | 25,00 |
| | ANA JULIA CADORE | 098.596.069-86 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ANA PAULA CADORE | 098.596.479-09 | DEFERIDO | 125,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ARTHUR PIETROBON DEPARIS | 119.793.039-67 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ALANA TONET FORCELINI | 074.732.269-40 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ANA FRANCIELE BARCARO | 132.379.469-74 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ADRIANA APARECIDA BONFIM | 114.184.249-19 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ANDRE LYRA | 114.070.839-29 | DEFERIDO | 125,00 |
| | AMANDA MAYARA GRACIOSO | 097.560.169-57 | DEFERIDO | 125,00 |
| | AMANDA BISPO FERREIRA | 083.399.199-03 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ANY CAROLINI MALLMANN | 107.050.339-88 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ADRIANA BASSANI APIAI | 113.991.099-01 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ANGELICA FERREIRA MENDES | 107.257.209-56 | DEFERIDO | 125,00 |
| | AMANDA CORDEIRO DA SILVA | 113.541.709-11 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ANA CLARA GIARETON | 114.318.979-57 | DEFERIDO | 125,00 |
| | BARBARA BERTUOL BREZINSKI | 115.605.569-51 | DEFERIDO | 125,00 |
| | BARBARA LISOVSKI TIDRE | 090.295.869-07 | DEFERIDO | 125,00 |
| | BEATRIZ TISATTO | 079.860.589-86 | DEFERIDO | 75,00 |
| | BRUNO HERMES DE LUCA | 078.626.859-03 | DEFERIDO | 125,00 |
| | BRUNA ZEDPO MORAES | 047.729.919-99 | DEFERIDO | 125,00 |
| | BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA | 101.723.329-23 | DEFERIDO | 125,00 |
| | CAMILA COSTA CAÇADOR | 081.279.919-45 | DEFERIDO | 125,00 |
| | CARLOS KISEL JUNIOR | 113.391329-66 | DEFERIDO | 100,00 |
| | CARLOS EDUARDO PINAFFI CASSIMIRO | 084.441.129-92 | DEFERIDO | 125,00 |
| | CAROLINE MODESTO CANCI | 122.330.129-09 | DEFERIDO | 125,00 |
| | CLAUDETE RAPHAEL | 049.874.609-71 | DEFERIDO | 125,00 |
| | CLAUDICEIA LOPES DAGA | 033.050.099-69 | DEFERIDO | 25,00 |
| | CRISTIANE ACORSI | 077.245.679-80 | DEFERIDO | 125,00 |
| | DEBORA LISOVSKI TIDRE | 090.295.859-35 | DEFERIDO | 125,00 |
| | DEBORA MOTA | 112.159.269-44 | DEFERIDO | 125,00 |
| | DIESSY THAUANA GASPAR | 085.783.919-50 | DEFERIDO | 125,00 |
| | DEBORAH KOSWOSKI | 101.994.489-73 | DEFERIDO | 125,00 |
| | EDUARDO LORENÇATTO | 087.145.959-07 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ESTER CRISTINA BLAUN BORLIN | 092.455.089-94 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ELOISA CASSOL DE OLIVEIRA | 109.530.809-27 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ELIANE GAIESKI | 082.216.809-07 | DEFERIDO | 25,00 |
| | ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO | 091.986.699-90 | DEFERIDO | 25,00 |
| | ELLIAN DEFAVERI | 100.245.509-06 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ELIZA BRUNA DALLA CORTE | 107.305.889-12 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ERICA ZANATTA FRANÇA | 064.645.789-60 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ÉRIKA JENIFER QUEIROZ | 546.325.109-63 | DEFERIDO | 125,00 |
| | EDICIANE OSTROSKI | 057.727.369-81 | DEFERIDO | 25,00 |
| | ERONDI MAGALHÃES | 000.589.539-14 | DEFERIDO | 125,00 |
| | EMILY KALINE LORENÇATO KRACHINSKI | 100.096.919-36 | DEFERIDO | 125,00 |
| | FABIANA GRACIOSO | 097.560.089.38 | DEFERIDO | 125,00 |
| | GABRIEL F. FUNEZ RONSONI | 118.462.059-80 | DEFERIDO | 125,00 |
| | GEOVANE DA ROSA | 083.105.529-47 | DEFERIDO | 100,00 |
| | GILBERTO MACAGNAN | 965.830.029-49 | DEFERIDO | 125,00 |
| | GIOVANA APARECIDA LEJANOSKI RIBEIRO | 101.722.359-95 | DEFERIDO | 125,00 |
| | GUILHERME MATHIAS FALKEMBACH | 092.503.939-03 | DEFERIDO | 125,00 |
| | GETULIO GALLO KUFNER | 094.181.379-76 | DEFERIDO | 125,00 |
| | GESIANE DA CUNHA SLUZARSKI | 103.483.569-60 | DEFERIDO | 125,00 |
| | HELOISE LORENZZATTO | 099.744.039-28 | DEFERIDO | 125,00 |
| | HEMANUELLY KOCHINSKI | 108.429.999-22 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ISABELLA ZANIN CECONELLO | 055.701.939-79 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ISABELLE SPIGUEL SALVADEGO | 093.287.469-06 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ISABELLA FERREIRA MENDES | 105.878.769-13 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ISABELLA TONET DEINA | 108.222.789-79 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ISADORA ELIAS | 089.322.739-01 | DEFERIDO | 125,00 |
| | IGNES KATIA ANDREOLLA | 110.732.759-81 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JADY NICOLE BORTOLOTTO | 071.185.539-05 | DEFERDO | 125,00 |
| | JAQUELINE DA SILVA | 079.519.219-39 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES | 144.075.459-90 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JULIA MARA PIOVEZAN FIN | 080.231.769-35 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JOSE HENRIQUE FERREIRA ORO | 045.289.199-07 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JOSÉ ACACIO DA COSTA | 111.668.899-98 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JULIA DA MOTA LEVANDOSKI | 070.663.589-29 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JOAO EDUARDO ORO | 094.082.199-02 | DEFERIDO | 100,00 |
| | JOÃO MANOEL CORREA | 111.784.519-25 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JOÃO PEDRO ACORSI | 114.264.989-00 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JOÃO ANDRE MALACARNE | 115.832.009-40 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JULIO CESAR DA SILVA CASTRO | 755.365.369-15 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JOSILAINE DELLA BETTA | 107.477.079-01 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JHONATAN DAGA | 083.716.549-01 | DEFERIDO | 125,00 |
| | JOSÉ HENRIQUE RACOSKI TONET | 109.801.109-04 | DEFERIDO | 125,00 |
| | KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA | 101.720.759-39 | DEFERIDO | 125,00 |
| | KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHAES | 054.068.309-45 | DEFERIDO | 125,00 |
| | KAUANE RUTH COLOMBO DE SOUZA | 099.666.089-58 | DEFERIDO | 125,00 |
| | LAURA DAIANA OLIVEIRA SILVA | 110.183.979-14 | DEFERIDO | 125,00 |
| | LEONARDO JUNIOR RIGO | 092.310.229-97 | DEFERIDO | 125,00 |
| | LUCAS MELECHENKO PEZZARINI | 074.356.769-26 | DEFERIDO | 125,00 |
| | LUANA FONTANELLA | 095.295.829-51 | DEFERIDO | 125,00 |
| | LUCAS BERNARDO MALLMANN | 121.909.539-79 | DEFERIDO | 125,00 |
| | LUANA SADOVNHIC | 102.722.969-70 | DEFERIDO | 125,00 |
| | LUIZ HENRIQUE PIOVEZAN ZAGO | 112.867.109-36 | DEFERIDO | 125,00 |
| | LUCAS THOME KOSWOSKI | 088.450.489-18 | DEFERIDO | 125,00 |
| | LUIS JUNIOR BELEGANTE | 077.434.469-56 | DEFERIDO | 125,00 |
| | LETICIA DEMINSKI LEZMAN | 122.151.459-86 | DEFERIDO | 125,00 |
| | LETICIA MARIA BALBINOTT MULLER | 088.740.589-42 | DEFERIDO | 125,00 |
| 95. | MAIARA FERREIRA DE ANDRADE | 086.668.409-35 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MAYARA CRISTINA RONSANI SOARES | 098.323.829-47 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MARCIA MACHADO | 026.946.459-09 | DEFERIDO | 125,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | MAYCON DANTAS BARBOSA | 063.039.289-78 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MARCELO AUGUSTO BIELLA | 133.765.239-32 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MARCELO ADRIANO BARBOSA CORONA | 063.151.719-74 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MARIA ELISA ARAUJO | 100.535.828-00 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MARIA EDUARDA FUNEZ | 118.016.509-85 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MARCOS ANTONIO SOBRINHO MALLMANN | 098.560.279-18 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MERIELEN MARINELO CHAVES | 058.185.349-01 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MEIRY JAQUELINE BONIFÁCIO | 096.908.389-03 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MARCELO HANRIQUE VIEIRA DOS SANTOS | 088.787.749-44 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MATHEUS CAMANA ANEVÃO | 094.869.109-36 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MATHEUS NASCIMENTO DA CUNHA | 046.966.149-64 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MARGARETE LIBER STEMPINHEK | 972.552.979-00 | DEFERIDO | 125,00 |
| | MARLENE MARCELA DE MATOS | 051.093.369-62 | DEFERIDO | 25,00 |
| | NÁDIA CORREIA DE LIMA | 101.299.239-07 | DEFERIDO | 125,00 |
| | NAIARA SILVEIRA DE LIMA | 108.457.089-02 | DEFERIDO | 125,00 |
| | NICOLI LUIZA FERREIRA MENDES | 107.250.239-96 | DEFERIDO | 125,00 |
| | PAULO HENRIQUE BLAUN FIN | 083.371.739-12 | DEFERIDO | 125,00 |
| | PATRICIA ALMEIDA FIGUEIREDO | 090.251.179-37 | DEFERIDO | 125,00 |
| | PRICILA APARECIDA DUARTE | 101.688.499-09 | DEFERIDO | 125,00 |
| | PATRICIA ROSSET | 106.383.139-37 | DEFERIDO | 125,00 |
| | PATRICIA SARTORI | 069.676.739-20 | DEFERIDO | 125,00 |
| | RODRIGO RAUL DA SILVA | 069.754.249-18 | DEFERIDO | 125,00 |
| | RAQUEL CRISTALDO VILALBA | 012.836.301-09 | DEFERIDO | 125,00 |
| | ROBSON HENRIQUE BITTENCOURT | 092.732.949-28 | DEFERIDO | 125,00 |
| | SIMÃO BASSO | 106.789.509-46 | DEFERIDO | 125,00 |
| | SABRINA TONIAL | 078.754.119-20 | DEFERIDO | 125,00 |
| | SARA CRISTINA DE ALMEIDA | 100.763.939-33 | DEFERIDO | 125,00 |
| | SIMÃO GUILHERME LIEBER | 068.876.139-99 | DEFERIDO | 125,00 |
| | TATIANE BARBOSA CASAGRANDE | 104.908.759-39 | DEFERIDO | 125,00 |
| | THAINA DE BASTIANI | 067.308.389-55 | DEFERIDO | 125,00 |
| | THAIS CONRADI DOS SANTOS | 110.069.169-38 | DEFERIDO | 125,00 |
| | THAYLINE SANTOS RIBAS | 123.487.369-93 | DEFERIDO | 125,00 |
| | TATIANE MODESTO MACHADO | 000.265.059-24 | DEFERIDO | 25,00 |
| | TALITA DE OLIVEIRA | 114.239.139-65 | DEFERIDO | 125,00 |
| | VALENTINA GASPARINI DO VALE | 044.235.959-40 | DEFERIDO | 125,00 |
| | VANIA FARIA DE OLIVEIRA | 029.371.939-00 | DEFERIDO | 125,00 |
| | VANESSA DA SILVA DOMINGUES | 112.589.169-67 | DEFERIDO | 125,00 |
| | VINÍCIUS GNOATTO | 975.332.389-15 | DEFERIDO | 125,00 |
| | VANESSA MARINELLO | 052.217.809-09 | DEFERIDO | 125,00 |
| | WELLINGTON SINHURI | 118.211.739-29 | DEFERIDO | 125,00 |

**Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.**

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**F077EE29

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 22/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares na PR 474, trecho 9,011 Km de Iguatu até + 32,00m ( até a ponte do Rio Sapucaia, na divisa com o Município de Anahy, com extensão total de 32,00 metros e largura de 6,00 metros com fornecimento de material (pedras irregulares) e mão de obra, conforme projetos e especificações | **A L P Moreira Construtora Eireli - ME , CNPJ sob nº. 25.214.375/0001-85** | **R$ 6.144,00 (Seis Mil, cento e quarenta e quatro reais)** |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de fevereiro de 2019.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**644D42BD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
### BALANÇO PATRIMONIAL

**SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 08/03/2019

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **49.671.150,64** | **47.592.143,03** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 51.097.657,70 | 49.018.650,09 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 890,40 | 890,40 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | -1.427.397,46 | -1.427.397,46 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **108.473,44** | **99.805,54** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **123.062.111,80** | **114.145.308,73** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Assistencias a Pagar a Longo Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 123.062.111,80 | 114.145.308,73 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **123.062.111,80** | **114.145.308,73** |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 108.473,44 | 99.805,54 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 108.473,44 | 99.805,54 | Resultados Acumulados | -73.282.487,72 | -66.453.360,16 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | -6.829.127,56 | -7.093.255,68 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | -66.453.360,16 | -59.360.104,48 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **-73.282.487,72** | **-66.453.360,16** |
| **TOTAL** | **49.779.624,08** | **47.691.948,57** | **TOTAL** | **49.779.624,08** | **47.691.948,57** |
| ATIVO FINANCEIRO | 51.097.657,70 | 49.018.650,09 | PASSIVO FINANCEIRO | 381,98 | 381,98 |
| ATIVO PERMANENTE | -1.318.033,62 | -1.326.701,52 | PASSIVO PERMANENTE | 123.062.111,80 | 114.145.308,73 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **-73.282.869,70** | **-66.453.742,14** |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | 555.947,23 | 505.983,47 |
| 08 - Regime Próprio de Previdência | 50.541.328,49 | 48.512.284,64 |
| **TOTAL** | 51.097.275,72 | 49.018.268,11 |

**Notas Explicativas**

1 - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda-Pr, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei Municipal Nº 085/2017, de 07/11/2017 – Lei Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 91/2017 de 05/12/2017 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC)e outras normas que regulam o assunto.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.

Créditos a Curto Prazo: Os créditos a curto prazo representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas;

Estoques: Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição. Os custos posteriores de armazenagem ou entrega não são absorvidos pelos estoques.

Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio da entidade, que controla os bens de forma analítica.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Compreende os valores devidos pela entidade em 31/12/2018 a fornecedores de mercadorias e serviços.

Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Na Sopremu é formado pelas seguintes contas, Resultado do Exercício e Resultado de Exercício Anterior.

Ativo e Passivo financeiro e permanente: Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Ativo e Passivo Compensado: No Ativo e Passivo Compensado são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio. No caso da Sopremu, foi registrado valores de obrigações contratuais em andamento. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

***JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA***
Diretor-Presidente

***ANDERLEY APARECIDO REQUENA***
Contador CRC-PR 050481/O-4

**Publicado por:**
Luiz Fernando Navasconi
**Código Identificador:**F78C2921

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2019

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **Nº 23/2019** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 09** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | ANDERSON PEREIRA | | **MATR.** | **001062-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | MOTORISTA | **LOTAÇÃO:** SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| **X** | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | BAD 2639 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 19/02/2019 | 19/02/2019 | CASCAVEL | PR | TRANSPORTE DE PACIENTES NOS DIAS 12 A 19/02/2019. PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO CEONC, CAC E HOSPITAL DE OLHOS. | 01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | **X** | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | |
| **NOME(S) PACIENTE(S)** | | | |
| ALBINO HILGERT | | NOEMIA TOLEDO | |
| LETICIA EDUARDA DE SOUSA | | JOSÉ ALUPP FOGAÇA | |
| TEADOLINO MARQUES | | | |

Manfrinópolis – Pr, em 08 de Março de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**35172A2C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**EDITAL Nº006/2019**

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** Prefeito do Município de Marilena-Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1129/2013, Art. 3º, que regulamenta o processo Seletivo Simplificado, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando preencher e compor vagas e Cadastro de Reserva para contratações temporárias para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 –** O processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos.
**1.2 –** O PSS Consistirá em Avaliação de Títulos referente a Escolaridade, Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 5 deste edital.

**1.3 -** Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
**1.4 –** O PSS será executado pela Secretaria de Administração, Comissão Especial de Seleção de Pessoal e Banca Examinadora responsável pela elaboração, aplicação e avaliação de títulos.
**1.5 –** Toda divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado-PSS será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, e no Diário Oficial Munícipios do Paraná-AMP.

**2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO**

| Cargo | Salário | C/H Semanal | Vagas | Formação e Requisitos Mínimos Necessários |
|---|---|---|---|---|
| Professor | 1.278,87 | 20 | 01 | Formação em Magistério e/ou Lic. Plena em Pedagogia reconhecido pelo MEC. |
| Professor(a) de Arte | 1.278,87 | 20 | 01 | Graduação em Curso Superior de Arte reconhecido pelo MEC. |
| Professor(a) de Educação Infantil | 2.557,73 | 40 | 01 | Formação em Magistério e/ou Lic. Plena em Pedagogia reconhecido pelo MEC. |
| Professor(a) de Educação Física | 1.278,87 | 20 | 01 | Graduação em Curso Superior de Educação Física reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no Órgão de Classe e Licenciatura Plena. |
| Agente de Combate a Endemias | 1.250,00 | 40 | 01 | Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental ou médio. |
| Assistente Social | 1.316,21 | 30 | 01 | Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão |
| Auxiliar de Enfermagem | 998,00 | 40 | 01 | Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 998,00 | 40 | 01 | Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão |
| Cozinheiro | 998,00 | 40 | 01 | Haver concluído os primeiros anos de ensino fundamental do 1º ao 5º ano, com documento comprobatório reconhecido pelo MEC. |
| Enfermeiro | 1.645,26 | 40 | 01 | Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão. |
| Fisioterapeuta | 1.727,51 | 30 | 01 | Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão |
| Fonoaudiólogo | 1.727,51 | 30 | 01 | Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão. |
| Inspetor de Alunos | 998,00 | 40 | 01 | Haver concluído ensino médio. |
| Médico – Clínico Geral | 8.555,34 | 40 | 01 | Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão. |
| Motorista | 1.071,69 | 40 | 01 | Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria "D" e haver concluído curso de transporte de passageiros. |
| Motorista de Ambulância | 1.114,56 | 40 | 01 | Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria "D" e haver concluído curso de transporte de passageiros. |
| Nutricionista | 1.316,21 | 30 | 01 | Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão. |
| Odontólogo | 2.303,34 | 40 | 01 | Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão. |
| Operador de Máquinas Pesadas | 1.159,14 | 40 | 01 | Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria "C", de acordo com a Lei 9.503 de 23/09/97, art. 144; e haver concluído curso de aperfeiçoamento na área específica do cargo |
| Psicólogo | 1.316,21 | 30 | 01 | Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão. |
| Tratorista | 1.071,69 | 40 | 01 | Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria "B", de acordo com a Lei 9.503 de 23/09/97, art. 144, e haver concluído curso de aperfeiçoamento na área específica do cargo. |
| Técnico em Radiologia | 1.827,35 | 24 | 01 | Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão. |

**3 - DA INSCRIÇÃO:**

**3.1**- As inscrições serão realizadas no Paço Municipal de Marilena, situado a Rua Dante Pasqualeto, 855, em Marilena-PR, no período de **11/03/2019 a 22/03/2019**, durante o horário de expediente (das **08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00**), sendo que na sexta-feira o expediente encerra-se as **16:00** horas.
**3.2** - Não será cobrado taxa de inscrição;
**3.3 -** O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
**3.4** - O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição realizada.
**3.5** - Ainscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
**3.6** - A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente constituído, apresentando instrumento procuratório com firma reconhecida.
**3.7** - A pessoa com deficiência poderá requerer no ato de inscrição, sua inscrição como pessoa com deficiência e demais necessidades, conforme item 4 deste Edital.

**4 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**4.1 –** Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis neste certame;
**4.2** - Fica assegurado a pessoa com deficiência o direto de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;
**4.3** – A cada 20 (vinte) candidatos convocados da lista geral, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela lei;
**4.4** – Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição, a opção, pessoa com deficiência, e no momento da convocação para comprovação de Títulos, apresentar às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
**4.5** – O laudo médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a contratação e deverá constar:
a) A espécie e o grau ou nível de deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doença-CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/Função para o qual é candidato, se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
e) Data de expedição, assinatura e carimbo com número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área de deficiência que emitiu o Laudo.

**4.6** – Após a contratação, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo Seletivo de Seleção. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 2 deste edital, o mesmo terá seu contrato rescindido;
**4.7** – Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos;
**4.8** – O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de Lei, as vagas de ampla concorrência;
**4.9** – Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação;
**4.10** – A resposta ao requerimento sairá publicada em Edital de relação das inscrições deferidas ou indeferidas e o candidato poderá interpor recurso;
**4.11** – Os candidatos inscritos nessa condição participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne á nota mínima exigida, avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de inscrição.
**4.12** – A pessoa com deficiência, aprovada no PSS, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada;
**4.13** – Os candidatos que concorrerem na condição prevista nesse item serão classificados em lista separada e na lista de classificação geral.

**5 - DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DOS CARGOS**
5.1 Para a prova de Títulos, os candidatos deverão providenciar as **cópias dos documentos comprobatórios da formação mínima admitida como requisito para a investidura do cargo temporário e demais documentos de titulação complementar acompanhadas dos respectivos originais para verificação,** conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 que trata da desburocratização.
5.1.1 O Candidato que não comprovar o requisito para a investidura do cargo temporário será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.2. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.3. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias de outras cópias não autenticados em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
5.4. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
5.5. Fica reservado à Comissão de Avaliação Curricular o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.6. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
5.7. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.
5.8. Curso de Pedagogia (Licenciatura) ou Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Art. 62 da Lei 9.394/96) são requisitos indispensáveis para a investidura dos cargos temporários de Professor e Professor de Educação Infantil no quadro do Magistério Público Municipal.
5.9. Os cargos temporários de Professor de Arte e Professor de Educação Física exigem, como requisito para a investidura do cargo, curso de licenciatura em Arte e Educação Física, cada qual.
5.10. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:
5.10.1. Para investidura nos cargos temporários de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Artes e Professor de Educação Física:
**TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)**

| Itens | Títulos | Pontuação | |
|---|---|---|---|
| | | Unitária | Máxima |
| 01 | **FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** | | |
| | Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado ou Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**. **Máximo de 1 certificado.** | 1,5 | 1,5 |
| | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**. **Máximo de 3 certificados.** | 0,5 | 1,5 |
| | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação, ou segunda graduação (licenciatura), **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre. **Máximo de 2 certificados.** | 1,0 | 2,0 |
| 02 | **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS OU *ONLINE*** | | |
| | Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 1 certificado.** | 0,2 | 0,2 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 0,4 | 0,8 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 0,5 | 1,0 |
| 03 | **TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:** | | |
| | Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.** | 0,3 (para cada período completo de 365 dias de serviço) | 3,0 |
| **TOTAL** | | | **10,0** |

5.10.2. Os cargos temporários de Assistente Social, Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Médico(a) Clínico Geral, Nutricionista e Odontólogo exigem, como requisito para a investidura do cargo, curso de graduação na respectiva função devidamente regulamentado pelas normativas brasileiras vigentes e registro válido no Conselho Regional da categoria.

**TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A), FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA E ODONTÓLOGO.**

| Itens | Títulos | Pontuação | |
|---|---|---|---|
| | | Unitária | Máxima |
| 01 | **FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** | | |
| | Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado ou Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**. | 1,0 | 1,0 |
| | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**. | 1,0 | 2,0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação, ou segunda graduação (licenciatura), **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre. | 1,0 | 2,0 |
| **02** | **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS OU *ONLINE*** | | |
| | Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 1 certificado.** | 0,2 | 0,2 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 0,4 | 0,8 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 0,5 | 1,0 |
| **03** | **TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:** | | |
| | Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.** | 0,3 (para cada período completo de 365 dias de serviço) | 3,0 |
| **TOTAL** | | | **10,0** |

5.10.3. Os cargos temporários de Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, Odontólogo e Técnico em Radiologia exigem, como requisito para a investidura do cargo, ter concluído curso técnico específico exigido para o cumprimento das funções.

**TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

| **Itens** | **Títulos** | **Pontuação** | |
|---|---|---|---|
| | | **Unitária** | **Máxima** |
| **01** | **FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM AVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO** | | |
| | Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 1 certificado.** | 1,0 | 1,0 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 1,0 | 2,0 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 1,0 | 2,0 |
| **02** | **TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:** | | |
| | Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.** | 0,5 (para cada período completo de 360 dias de serviço) | 5,0 |
| **TOTAL** | | | **10,0** |

5.10.4. O cargo temporário de Inspetor de Alunos exige, como requisito para a investidura do cargo, Ensino Médio completo reconhecido pela Legislação Educacional Vigente com documento comprobatório.

**TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS**

| **Itens** | **Títulos** | **Pontuação** | |
|---|---|---|---|
| | | **Unitária** | **Máxima** |
| **01** | **FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** | | |
| | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível Médio e modalidade Normal. | 1,0 | 1,0 |
| **02** | **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS OU *ONLINE*** | | |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 2 certificados.** | 0,5 | 1,0 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 0,5 | 1,0 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 0,5 | 1,0 |
| **03** | **TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:** | | |
| | Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.** | 0,5 (para cada período completo de 360 dias de serviço) | 6,0 |
| **TOTAL** | | | **10,0** |

5.10.5. O cargo temporário de Cozinheiro(a) exige, como requisito para a investidura do cargo, ter completado os primeiros anos do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) com documento comprobatório reconhecido pela Legislação Educacional Vigente.

**TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O CARGO DE COZINHEIRO(A)**

| **Itens** | **Títulos** | **Pontuação** | |
|---|---|---|---|
| | | **Unitária** | **Máxima** |
| **01** | **FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM AVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO** | | |
| | Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 1 certificado.** | 1,0 | 1,0 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 1,0 | 2,0 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 1,0 | 2,0 |
| **02** | **TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:** | | |
| | Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.** | 0,5 (para cada período completo de 360 dias de serviço) | 5,0 |
| **TOTAL** | | | **10,0** |

5.10.6. Os cargos temporários de Motorista e Motorista de Ambulância exigem, como requisito para a investidura do cargo, ter completado os primeiros anos do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) com documento comprobatório reconhecido pela Legislação Educacional Vigente e possuir

habilitação válida na categoria D obtida até a data de lançamento deste edital com o curso de transporte de passageiros devidamente homologado pelos órgãos de trânsito nos termos no CONATRAN.
5.10.6.1. O cargo temporário de Operador(a) de máquinas pesadas exige, como requisito para a investidura do cargo, ser alfabetizado, possuir habilitação válida na categoria C (de acordo com o Art. 144, da Lei n° 9.503/97) obtida até a data de lançamento deste edital com o curso de aperfeiçoamento na área de atuação.
5.10.6.2. O cargo temporário Tratorista exige, como requisito para a investidura do cargo, ser alfabetizado, possuir habilitação válida na categoria B (de acordo com o Art. 144, da Lei n° 9.503/97) obtida até a data de lançamento deste edital com o curso de aperfeiçoamento na área de atuação.

**TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORISTA**

| Itens | Títulos | Pontuação | |
|---|---|---|---|
| | | Unitária | Máxima |
| 01 | **FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM AVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO** | | |
| | Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 1 certificado.** | 1,0 | 1,0 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 1,0 | 2,0 |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.** | 1,0 | 2,0 |
| 02 | **TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:** | | |
| | Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.** | 0,5 (para cada período completo de 360 dias de serviço) | 5,0 |
| **TOTAL** | | | **10,0** |

5.11. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. Portanto, são consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
**5.12. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço paralelo.** Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, certificados de período concomitante.
5.13. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.14. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
5.15. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
5.16. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
5.17. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
5.18. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
5.19. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
5.20. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.21. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.22. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

## 6 – CLASSIFICAÇÃO

**6.1**– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos.
**6.2** –O candidato que apresentar apenas o requisito mínimo de escolaridade exigida será classificado.

## 7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**7.1** - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
**7.2** -Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
**7.3** -Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.
**7.4** -Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
a)–maioridade
b) - maior escolaridade
c) - tempo de experiência profissional

## 8 – REQUISITOS BASICOS PARA CONTRATAÇÃO

a) – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) – Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) – Estar em dia com as obrigações militares;
f) – Estar no gozo dos direitos políticos;
g) – Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i) – Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;

j) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) - Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) - Cumprir as determinações deste edital.

**9 – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** – Para fins de contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) – Carteira de identidade RG e Fotocópia;
b) – CPF e Fotocópia;
c) – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) – Certidão de Nascimento ou Casamento e fotocópia;
e) – Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
f) – Título de Eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;
g) – Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) – Comprovante de Escolaridade exigida e registro no Conselho de Classe, quando houver;
i) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) – Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) - Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
l) – Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
m) – Atestado de antecedentes criminais, fornecido pelo Cartório Distribuidor do Fórum;
n) – Comprovante de residência;
o) – Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
p) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
**9.2** – O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses;
**9.3** – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pelo Município através de Edital.
**9.4** - O candidato selecionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, para assinatura do contrato.

**9.5** – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

**9.6**– A remuneração mensalatribuída neste edital écorrespondente ao valorinicial do cargo efetivo equivalente, proporcional à carga horária que se pretende contratare obedecerá as disposições legais pertinentes.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** – **O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validadede 02 (dois) anos, podendo, em caso de excepcional interesse público,ser prorrogado por igual período.**
**10.2** – **O resultado será divulgadona imprensa Oficial do Município eem Edital afixado na Prefeitura,após concluída a classificação dos candidatos, que ocorreráno prazo de05(cinco)dias a partirda homologaçãodas inscrições**.
**10.3** – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
**10.4** – No chamamento dosCandidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.
**10.5** – 0 candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
**10.6**– É de responsabilidade do candidato,informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
**10.7** – O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão os prazos previstos neste edital.
**10.8** – O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
**10.9**– **Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de02 (dois) diasa contar da publicação do ato**.
**10.10**- Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
**10.11**- O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
**10.12** - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintesdireitos:
a)– remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) – irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c) – décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;
d)– remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e)– duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f) – repouso semanal remunerado;
g)– remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h)– direitos previdenciários, previstos na legislação específica.

**10.12.1**- Afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 5 (cinco) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.

**10.13** - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.

**10.14** - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.

**10.15** -As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta)dias ,assegurado o contraditório e ampla defesa.

**10.16** - O pessoal contratado não poderá:
a)– receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b)– ser novamente contratado, antes de decorridos 90 (Noventa) dias do encerramento do contrato anterior.

**10.17** -O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

**10.18** - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades: a)- advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b)- repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) - rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista na Lei Municipal.
§ 1° É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

**10.19** - Em caso de afastamentos a que se refere o inciso IX do item 8.11, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso IX e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso IX alínea "b" do art. 10, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

**10.20** - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
I) – pelo término do prazo contratual;
II) – por iniciativa do contratado;
III) – por iniciativa do Município;
IV – Peloprovimento do cargo em concurso público, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n°1.054/2013;
V) – Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo, na hipótese de contratação com fundamento no artigo2º inciso IV da Lei Municipal n°1.054/2013.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
.
**10.23**- É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto para as funções em que o acúmulo de dois cargos seja legalmente permitido, nos termos do art.37, inciso XVI, Constituição Federal.

**10.24**- O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

**10.25**–Os anexos de I a V são partes integrantes deste Edital.

**10.26** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo.

Marilena,08deMarçode2019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**ATRIBUIÇÕES**

**PROFESSOR:**
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**
- Conhecer e respeitar a Leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem

atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento ; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Manter espírito de cooperação e solidariedade com, a equipe escolar e comunidade em geral; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; Participar do Conselho de Escola; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse; Manter seus dados atualizados em seu prontuário; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material; Executar outras atividades correlatas a função; Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

**PROFESSOR DE ARTES**

- Professor de Arte, a quem compete participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e cumpri-la, zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para o desenvolvimento cognitivo no âmbito do conhecimento científico voltado ao estudo das artes na forma contida nos currículos de ensino, primando pelo conhecimento artístico ligado às demandas sociais de produção, apreciação e leitura do objetivo e do contexto artísticos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem, manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza o preenchimento da demanda burocrática do cotidiano escolar, como planos de ensino, livros de chamada e afins, zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral e tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti. Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha de controle mecânico, remoção, destruição e vedação. Executar tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica. Abordar os moradores de forma cortes, identificando-se, e realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações. Atuar em ações educativas junto à comunidade para evitar a proliferação do mosquito da dengue e seus sintomas. Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos. Vistorias e detecção de locais suspeitos. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Promover políticas de assistência social no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, a lei orgânica de assistência social e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; Participar de políticas que dão suporte as ações na área social. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Elaborar e executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadão, e da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. Participar e coordenar grupos, equipes multiprofissional e interdisciplinar, associações e eventos relacionados à área de serviço social. Participar do desenvolvimento do projeto financeiros de eventos, conforme a política da Instituição. Realizar estudo social, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria especifica do serviço social. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Identificação e inscrição no cadastro das famílias em situação de pobreza extrema. Gestão dos benefícios do PBF e Programas Remanescentes. Apuração e encaminhamento de denúncias às instâncias cabíveis. Garantia do acesso dos beneficiários do PBF aos serviços de educação e saúde, bem como articulação com os Governos Federal e Estadual. Acompanhamento do cumprimento nas normas na área da assistência social, educação e saúde. Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial atuando nos casos de maior vulnerabilidade social. Estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para a oferta de programas complementares aos beneficiários do PBF (Programa Bolsa Família). Atualização das informações do Cadastro Único (Cadúnico), apuradas por meio do percentual de cadastros válidos e do percentual de domicílios atualizados nos últimos dois anos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos e outros. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, assim como

programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: I organizar e executar atividades de higiene bucal; II processar filme radiográfico; III preparar o paciente para o atendimento; IV auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; V manipular materiais de uso odontológico; VI selecionar moldeiras; VII preparar modelos em gesso; VIII registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; XIII realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e XIV adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

**COZINHEIRO**

Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos atendidos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade; Realizar outras atividades correlatas com a função.

**ENFERMEIRO**

Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

**FISIOTERAPEUTA**

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Programar políticas que dão suporte as ações na área de fisioterapia, bem como é de competência do Fisioterapeuta o atendimento hospitalar, postos PSF. Cumprir normas e regulamentos da instituição, bem como as normas contidas no código de Ética do CREFITO resolução 424/2013. Fazer o acolhimento ao paciente, com urbanidade, ética e responsabilidade. Realizar procedimentos de fisioterapia nos diferentes ambientes, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe. Atender, pacientes no aspecto sensório motores, percepto cognitivos e sócio-culturais, bem como avaliar suas funções percepto cognitivas, neuropsicomotor, neuro-musculoesqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas e outros. Preparar um ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades, quando necessário. Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo do DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formação congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais, com os procedimentos ou recursos fisioterápicos. Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que seja completo e eficaz. Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para o alivio da dor, nas diversas patologias ginecológicas. No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré parto para que ela possa retornar as suas atividades normalmente. Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada, bem como orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado. Em patologias especificas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicos respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam as incapacidades. Atuar de forma integral com as famílias, através de

ações interdisciplinares e Inter setoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas. Planejar, coordenar, executar em ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, com urbanidade e ética. No nível de suas competências, executar assistência básica em ações junto a vigilância epidemiológica e sanitária. Acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura, e conforme necessário. Atualizar e alimentar os registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização dos relatórios e controle estatístico. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, assim como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

**FONOAUDIÓLOGO**

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Prestar assistência fonoaudióloga, para restauração de capacidade de comunicação dos pacientes. Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Estabelecer planos de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios de respiração, motores; etc; Programar e desenvolver ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou á praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação especificas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; Avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família a outros grupos sociais; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sócias, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competente; Desenvolver um trabalho preventivo e curativos as crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e recuperação; Treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária. Executar outras tarefas correlatas.

**INSPETOR DE ALUNOS**

Dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor; comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves; participar de programas e projetos definidos no projeto político pedagógico da unidade educacional que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos alunos; auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos; colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intra escolar de qualquer natureza; colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência diária dos alunos, inclusive para fins de fornecimento de alimentação escolar; acompanhar os alunos à sua residência, quando necessário; prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação; colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio.

**MÉDICO – CLÍNICO GERAL**

Participar de políticas que dão suporte as ações na área Médica, bem como é de competência do Médico os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar, postos PSF. Cumprir escala de trabalho. Cumprir normas e regulamentos da instituição e o código e ética da categoria. Desenvolver e participar de ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar diagnósticos, análise técnica de laudo, exames clínicos, exames laboratoriais e outros, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos. Realizar procedimentos médicos dentro de suas competências, conforme a política da Instituição. Realizar exames médicos, em conformidade com a NR7, admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, demissional e outros, conforme a política da Instituição. Realizar pericia medica; Participar, organizar e programar ações na área de medicina do trabalho, PCMSO, PPRA e outros em conformidade com a legislação vigente, juntamente com equipes multifuncionais e interdisciplinares, com integralidade e ética, em conformidade com a política da Instituição. Participar de processos de treinamento padronizado e monitorizarão da qualidade do atendimento ao paciente. Desenvolver ações de fiscalização dos riscos hospitalares, bem como detecção de reações adversas a medicamentos, assim como prevenir e detectar erros no processo de utilização de medicamentos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para o uso racional de medicamentos, e de ações preventivas das doenças. Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização de procedimentos e a qualificação dos recursos humanos. Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Trabalhar no centro cirúrgico, seguindo a política da Instituição. Desempenhar tarefas administrativas e registros inerentes a função, observando a legislação vigente. Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado e ética. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Administrar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

**MOTORISTA**

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de pacientes; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e

nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; Executar outras tarefas correlatas.

**NUTRICIONISTA**

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área de Alimentação e Nutrição. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar o diagnóstico da situação alimentar, nutrição da população junto à saúde, identificando áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional, bem como inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar respeitando a diversidade ética, racional e cultural da população,. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, visando a assistência na educação nutricional da coletividade ou do indivíduo, sadio ou enfermo. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para melhorar a qualidade de vida, da comunidade por meio de alimentação saudável como ação preventivas das doenças. Elaborar cardápio, através de conceitos básicos de nutrição, bem como as normatizações da Instituição e levando em consideração: as características de cada faixa etária atendida, os problemas de saúde individuais, o tempo que o aluno ou do paciente de permanência na unidade, os alimentos da safra, o espaço físico os equipamentos e utensílios das unidades. O cardápio deve apresentar: Composição nutritiva equilibrada, sabor agradável e boa apresentação, de maneira a estimular o consumo, baseada em alimentos variados de fácil preparo, distribuição e ingestão, custo compatível com a disponibilidade financeira da Secretaria, bem como padrões higiênicos e sanitários adequados, desde a origem dos alimentos até o preparo pelos manipuladores. Emitir relatório do cardápio, bem como encaminhá-lo para a secretaria mensalmente. Atualizar diariamente o cardápio de pacientes, mediante prescrição médica. Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Orientar e supervisionar, os alimentos estocados verificando se estão de acordo com as normas da vigilância sanitária. Preparar fichas, formulários, apostilas e outros materiais para a padronização dos procedimentos a serem realizados no departamento, em conformidade com a política da Instituição. Participar de processo de treinamento padronizado e supervisão da execução do cardápio, e da qualidade da refeição. Evitar desperdícios e sobras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função, bem como emitir relatórios mensais dos custos com as refeições por secretaria/dep./lotação. Manutenção de arquivo e outros, conforme a política da instituição. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, palestras, cursos e eventos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

**ODONTÓLOGO**

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê-lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais evolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Operar máquinas pesadas de todas as categorias; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

**PSICÓLOGO**

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão conforme lei.

**TRATORISTA**

Conduzir trator com ou sem implementos e outros equipamentos motorizados, à diesel, gasolina ou eletricidade, inclusive tratores agrícolas, agrales, aspiradores de grama, máquina costais e outras máquinas simples; executar destocamentos, aragens “gradagens” adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Executar serviços de radiologia; Operar aparelho de Raios X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga da radioatividade correta sobre a área a ser radiografada. Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-a ao chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater a radiografia. Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distância para focalização, visando obter chapa nítidas. Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os ao processo apropriado de revelação (sem condições de entender) Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de Saúde Pública.

ANEXO II
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____
Cargo Pretendido:_____
Vem Requerer sua inscrição como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS e apresentar LAUDO MÉDICO com CID correspondente:
Tipo de Deficiência de que é portador: _____
Código correspondente Classificação Internacional de Doença-CID:_____
Nome do Médico Responsável pelo Laudo e CRM:_____
(Obs: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
É obrigatória a apresentação de Laudo Médico com, CID, junto a este requerimento.

Data:____/____/_____

_____
Assinatura:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 006/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº da Inscrição: _____

Requer Inscrição de Pessoa com Deficiência: Sim Não
Cargo Pretendido: _____
Nome do Candidato(a): _____
RG: _____CPF:_____
Estado Civil: _____Cor:_____
Endereço : _____
Cidade/Estado:_____
Telefone:_____
Documentos Apresentados:
a-_____
b- _____
c- _____
d- _____
e- _____
f-_____
g-_____

Marilena, _____ de _____ de 2019

_____
Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 006/2019
Nome do Candidato(a): _____
Cargo:_____
TIPO DE RECURSO
EDITAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESULTADO DAS NOTAS
TITULOS

_____

JUSTIFICATIVA: - Razões do Recurso

_____

Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
PREVISÃO DE CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 11/03/2019 |
| Período das Inscrições | 11 a 22/03/2019 |
| Publicação da Relação de Inscritos | 27/03/2019 |
| Recursos | 27 e 28/03/2019 |
| Publicação de Homologação das Inscrições | 29/03/2019 |
| Publicação de Resultado das Avaliações | 09/04/2019 |
| Recursos | 09 e 10/04/2019 |
| Publicação de Resultado Final e Homologação | 12/04/2019 |

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**9375CEE9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### ANEXO I

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA**
**Exercício:** 2018
**Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo I da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | DESPESAS CORRENTES | | 14.891.633,04 |
| | | | PESSOAL E ENCARGOS | 12.730.983,96 | |
| | | | SOCIAIS | | |
| | | | OUTRAS DESPESAS | 2.160.649,08 | |
| | | | CORRENTES | | |
| DEFICIT | | 14.891.633,04 | SUPERAVIT | | 0,00 |
| TOTAL | | 14.891.633,04 | TOTAL | | 14.891.633,04 |
| SUPERAVIT | | 0,00 | DEFICIT | | 14.891.633,04 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | | 199.205,13 |
| | | | INVESTIMENTOS | 199.205,13 | |
| DEFICIT | | 15.090.838,17 | SUPERAVIT | | 0,00 |
| TOTAL | | 15.090.838,17 | TOTAL | | 15.090.838,17 |

| RESUMO | | | |
|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 0,00 | Despesas Correntes | 14.891.633,04 |
| Receitas Capital | 0,00 | Despesas Capital | 199.205,13 |
| DEFICIT | 15.090.838,17 | SUPERAVIT | 0,00 |
| **TOTAL** | **15.090.838,17** | **TOTAL** | **15.090.838,17** |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

**Publicado por:**
Fernanda Paula Viana de Assis
**Código Identificador:**E0046342

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2018
**Resumo Geral da Despesa**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**
**Período de janeiro à dezembro**
**Valor Liquidado**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 14.765.360,79 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 12.730.983,96 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 12.031.524,06 | |
| 3.1.90.05.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 0,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.913.474,85 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 959.560,77 | | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 110.488,44 | | |
| 3.1.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | | |
| 3.1.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 48.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 699.459,90 | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 699.459,90 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 2.034.376,83 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.034.376,83 | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 0,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.484,75 | | |
| 3.3.90.18.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 0,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 206.319,05 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 18.511,97 | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.800,00 | | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 0,00 | | |
| 3.3.90.38.00.00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 450.642,27 | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 213.293,40 | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.139.310,51 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.014,88 | | |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | | |
| 3.3.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 180.018,46 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 180.018,46 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 180.018,46 | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180.018,46 | | |
| **Total Subfunção:** | | | | **14.945.379,25** |
| | **RESUMO GERAL** | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | 14.765.360,79 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 12.730.983,96 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 2.034.376,83 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | 180.018,46 |
| INVESTIMENTOS | | | | 180.018,46 |
| **Total Geral:** | | | | **14.945.379,25** |
| **Notas Explicativas -** | | | | |

**Publicado por:**
Fernanda Paula Viana de Assis
**Código Identificador:**EAB61654

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
## ANEXO 2 LIQUIDADA

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2018
**Resumo Geral da Despesa**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo II da Lei nº 4.320/64**
**Período de janeiro à dezembro**
**Valor Liquidado**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | **Categoria Econômica** |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 14.765.360,79 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 12.730.983,96 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 12.031.524,06 | |
| 3.1.90.05.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 0,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.913.474,85 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 959.560,77 | | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 110.488,44 | | |
| 3.1.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | | |
| 3.1.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 48.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 699.459,90 | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 699.459,90 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 2.034.376,83 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.034.376,83 | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 0,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.484,75 | | |
| 3.3.90.18.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 0,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 206.319,05 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 18.511,97 | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.800,00 | | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 0,00 | | |
| 3.3.90.38.00.00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 450.642,27 | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 213.293,40 | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.139.310,51 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.014,88 | | |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | | |
| 3.3.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 180.018,46 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 180.018,46 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 180.018,46 | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180.018,46 | | |

| | |
|---|---|
| **Total Subfunção:** | **14.945.379,25** |

| RESUMO GERAL | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 14.765.360,79 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.730.983,96 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.034.376,83 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 180.018,46 |
| INVESTIMENTOS | 180.018,46 |
| **Total Geral:** | **14.945.379,25** |
| **Notas Explicativas** | |
| - | |

**Publicado por:**
Fernanda Paula Viana de Assis
**Código Identificador:**B7DB55BD

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA**
**Exercício: 2018**
**Balanço Orçamentário**
**Adendo III a Portaria**
**SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 20.307.273,00 | 22.065.065,00 | 15.090.838,17 | -6.974.226,83 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 20.307.273,00 | 22.065.065,00 | 15.090.838,17 | -6.974.226,83 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 1.757.792,00 | 1.757.792,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 1.757.792,00 | 1.757.792,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 19.107.273,00 | 19.107.273,00 | 14.891.633,04 | 14.765.360,79 | 14.758.425,53 | 4.215.639,96 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.215.091,00 | 14.215.091,00 | 12.730.983,96 | 12.730.983,96 | 12.730.983,96 | 1.484.107,04 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.892.182,00 | 4.892.182,00 | 2.160.649,08 | 2.034.376,83 | 2.027.441,57 | 2.731.532,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.200.000,00 | 2.957.792,00 | 199.205,13 | 180.018,46 | 180.018,46 | 2.758.586,87 |
| INVESTIMENTOS | 1.200.000,00 | 2.957.792,00 | 199.205,13 | 180.018,46 | 180.018,46 | 2.758.586,87 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 20.307.273,00 | 22.065.065,00 | 15.090.838,17 | 14.945.379,25 | 14.938.443,99 | 6.974.226,83 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 20.307.273,00 | 22.065.065,00 | 15.090.838,17 | 14.945.379,25 | 14.938.443,99 | 6.974.226,83 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 20.307.273,00 | 22.065.065,00 | 15.090.838,17 | 14.945.379,25 | 14.938.443,99 | 6.974.226,83 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 22.044,66 | 42.443,41 | 41.577,50 | 41.577,50 | 865,91 | 22.044,66 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.044,66 | 42.443,41 | 41.577,50 | 41.577,50 | 865,91 | 22.044,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 17.420,00 | 4.590,00 | 4.590,00 | 0,00 | 12.830,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 17.420,00 | 4.590,00 | 4.590,00 | 0,00 | 12.830,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 22.044,66 | 59.863,41 | 46.167,50 | 46.167,50 | 865,91 | 34.874,66 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,07 | 20.406,68 | 20.406,68 | 0,00 | 0,07 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,07 | 20.406,68 | 20.406,68 | 0,00 | 0,07 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,07 | 20.406,68 | 20.406,68 | 0,00 | 0,07 |

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente da Câmara

***DULCE MARA NUNHEZ DIAS***
Contadora

***OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO***
Assessor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**
Fernanda Paula Viana de Assis
**Código Identificador:**5F72580B

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
## BALANÇO FINANCEIRO

| CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2018 | | PERÍODO: 1 a 12 DATA | EMISSÃO: 07/03/2019 | | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orçamentária (I)** | **0,00** | **0,00** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **15.090.838,17** | **11.936.732,16** |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 15.090.838,17 | 11.936.732,16 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outras Origens | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 23.887.635,17 | 21.794.003,47 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 13.937.831,08 | 9.165.153,36 |
| Para a Execução Orçamentária | 23.887.635,17 | 21.794.003,47 | Para a Execução Orçamentária | 13.937.831,08 | 9.165.153,36 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **3.169.451,10** | **2.757.439,74** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **3.130.230,01** | **2.941.569,47** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 6.935,26 | 20.406,68 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 20.406,68 | 127.700,43 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 145.458,92 | 59.863,41 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 46.167,50 | 144.693,46 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 3.017.056,92 | 2.677.169,65 | Valores Restituíveis | 3.063.655,83 | 2.669.175,58 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **7.187.847,24** | **6.679.859,02** | **Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)** | **2.086.034,25** | **7.187.847,24** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.187.847,24 | 6.679.859,02 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.086.034,25 | 7.187.847,24 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **34.244.933,51** | **31.231.302,23** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **34.244.933,51** | **31.231.302,23** |

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente da Câmara

***DULCE MARA NUNHEZ DIAS***
Contadora

***OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO***
Assessor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**
Fernanda Paula Viana de Assis
**Código Identificador:**EEE10615

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
## BALANÇO PATRIMONIAL

| CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2018 | | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 07/03/2019 | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **2.324.811,40** | **7.251.416,46** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **14.228,42** | **74.298,75** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.086.034,25 | 7.187.847,24 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 6.935,33 | 20.406,75 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 7.293,09 | 53.892,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 3.826,76 | 1.189,83 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 234.950,39 | 62.379,39 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **5.825.006,03** | **5.640.397,57** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **14.228,42** | **74.298,75** |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 5.825.006,03 | 5.640.397,57 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 3.077.551,93 | 2.892.943,47 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 3.059.554,11 | 3.059.554,11 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | -312.100,01 | -312.100,01 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 8.135.589,01 | 12.817.515,28 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | -4.681.926,27 | 582.717,24 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 12.817.515,28 | 12.234.798,04 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **8.135.589,01** | **12.817.515,28** |
| **TOTAL** | **8.149.817,43** | **12.891.814,03** | **TOTAL** | **8.149.817,43** | **12.891.814,03** |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.086.034,25 | 7.187.847,24 | PASSIVO FINANCEIRO | 194.562,00 | 156.206,82 |
| ATIVO PERMANENTE | 6.063.783,18 | 5.703.966,79 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **7.955.255,43** | **12.735.607,21** |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 193.529,91 | 193.529,91 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **193.529,91** | **193.529,91** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | 1.844.633,51 | 6.984.801,68 |
| 94 - Valores Restituíveis | 46.838,74 | 46.838,74 |
| **TOTAL** | 1.891.472,25 | 7.031.640,42 |

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente da Câmara

***DULCE MARA NUNHEZ DIAS***
Contadora

***OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO***
Assessor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**
Fernanda Paula Viana de Assis
**Código Identificador:**0ACCFC32

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
## DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA**
Exercício: 2018
**Demonstração da Dívida Flutuante**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64**
**No Período de Janeiro a Dezembro**

| TÍTULOS | RESTOS A PAGAR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo do exercício | Movimento no Exercício | | | | | Saldo para o exercício seguinte |
| | | Inscrição | Liquidação Inscrição | Liquidação Baixa | Cancelado | Pago | |
| **Contas a Pagar Inscrito Processado** | | | | | | | |
| Contas a Pagar: 2018 | 0,00 | 6.935,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.935,26 |
| **Contas a Pagar Inscrito Não Processado** | | | | | | | |
| Contas a Pagar: 2018 | 0,00 | 145.458,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.458,92 |
| **Totais** | **0,00** | **152.394,18** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **152.394,18** |
| **Restos a Pagar Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2015 | 0,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,07 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Restos a Pagar: 2017 | 20.406,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.406,68 | 0,00 |
| **Totais** | **20.406,75** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **20.406,68** | **0,07** |
| **Restos a Pagar Não Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2007 | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,05 |
| Restos a Pagar: 2014 | 14.274,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.274,68 |
| Restos a Pagar: 2016 | 7.769,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.769,93 |
| Restos a Pagar: 2017 | 59.863,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 865,91 | 46.167,50 | 12.830,00 |
| **Totais** | **81.908,07** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **865,91** | **46.167,50** | **34.874,66** |
| INSS | 0,00 | 380.743,45 | | | | 380.743,45 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE | 34.508,50 | 520.960,53 | | | | 555.469,01 | 0,02 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON | 764,08 | 1.117.424,94 | | | | 1.117.937,01 | 252,01 |
| ISS | 51,80 | 1.395,06 | | | | 1.424,66 | 22,20 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCE | 10.002,37 | 70.463,84 | | | | 74.548,97 | 5.917,24 |
| PENSÃO ALIMENTICIA | 0,00 | 147.143,03 | | | | 147.143,03 | 0,00 |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI | 0,00 | 106.541,08 | | | | 106.541,08 | 0,00 |
| RETENÇÕES - SINDICATOS | 0,00 | 1.962,00 | | | | 1.962,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES | 7.239,63 | 105.179,03 | | | | 112.418,66 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA | 0,00 | 502.115,35 | | | | 502.115,35 | 0,00 |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPOR | 0,00 | 14.262,83 | | | | 14.262,83 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 1.325,62 | 80.799,87 | | | | 81.023,87 | 1.101,62 |
| **Totais** | **53.892,00** | **3.048.991,01** | | | | **3.095.589,92** | **7.293,09** |
| DIÁRIAS A PAGAR | 0,00 | 2.484,75 | | | | 2.484,75 | 0,00 |
| SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR | 0,00 | 5.000,00 | | | | 5.000,00 | 0,00 |
| OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO | 0,00 | 14.456.069,92 | | | | 14.456.069,92 | 0,00 |
| **Totais** | **0,00** | **14.463.554,67** | | | | **14.463.554,67** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL :** | **156.206,82** | **3.201.385,19** | **0,00** | **0,00** | **865,91** | **3.162.164,10** | **194.562,00** |
| Notas Explicativas | | | | | | | |
| - | | | | | | | |

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente da Câmara

***DULCE MARA NUNHEZ DIAS***
Contadora

***OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO***
Assessor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**
Fernanda Paula Viana de Assis
**Código Identificador:**261B9342

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

| | | |
|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
| EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 07/03/2019 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| INGRESSOS | 26.936.626,18 | 24.518.385,69 |
| Transferências correntes recebidas | 23.887.635,17 | 21.794.003,47 |
| Outros ingressos operacionais | 3.048.991,01 | 2.724.382,22 |
| DESEMBOLSOS | 31.853.830,71 | 23.721.910,07 |
| Pessoal e demais despesas | 14.120.949,81 | 11.242.684,60 |
| Transferências concedidas | 14.637.290,98 | 9.762.837,32 |
| Outros desembolsos operacionais | 3.095.589,92 | 2.716.388,15 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | -4.917.204,53 | 796.475,62 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| DESEMBOLSOS | 184.608,46 | 288.487,40 |
| Aquisição de Ativo Não-Circulante | 184.608,46 | 288.487,40 |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | -184.608,46 | -288.487,40 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | -5.101.812,99 | 507.988,22 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 7.187.847,24 | 6.679.859,02 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 2.086.034,25 | 7.187.847,24 |
| QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 23.887.635,17 | 21.794.003,47 |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 23.887.635,17 | 21.794.003,47 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 699.459,90 | 597.683,96 |
| Outras transferências Intragovernamentais | 13.937.831,08 | 9.165.153,36 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 14.637.290,98 | 9.762.837,32 |

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| Legislativa | 14.120.949,81 | 11.242.684,60 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 14.120.949,81 | 11.242.684,60 |

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas | | |
| - | | |

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente da Câmara

***DULCE MARA NUNHEZ DIAS***
Contadora

***OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO***
Assessor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**
Fernanda Paula Viana de Assis
**Código Identificador:**05CE3583

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.017/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**, com vistas à futura e eventual **Serviços para Realização de Circuito Popular de Corrida de Rua,** *assinada ao **vigésimo** dia do mês de **junho** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01: **CHRONOMAX COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ Nº 23.359.313/0001-36**

| ITEM | UNID. | CÓDIGO | QTD. | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. | VLR. TOT. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço | 47780 | 05 | Serviços de Corrida de Rua Rústica | R$ 8.880,00 | R$ 44.400,00 |

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 08 de março de 2019

***GISAEL SILVA DE LIMA***
Secretário Municipal De Esportes

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**83E330BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO Nº 31.940/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e dois dias de fevereiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Darci Borba, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: Abne de Arruda Maia – Mercado Maia* | |
| *CNPJ: 81.121.519/0001-20* | FONE/FAX: (41) 3423-4526 |
| *ENDEREÇO: Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 11 – Vila Portuária – CEP: 83221-620 – Paranaguá/PR* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Abne de Arruda Maia* | |
| *CPF Nº: 784.175.389-68* | RG Nº: 4.552.614-3 II PR |
| *E-MAIL: abnemaia@uol.com.br* | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Arroz Parborizado, tipo 1 | 5 kg | 1200 | Chinês | 11,258 | R$ 13.509,60 |
| 2 | Farinha de Mandioca | 1 kg | 500 | Yara | 2,788 | R$ 1.394,00 |
| 3 | Feijão Preto, tipo 1 | 1 kg | 1500 | Malú | 3,600 | R$ 5.400,00 |
| 4 | Feijão Carioca, tipo 1 | 1 kg | 1500 | Malú | 3,293 | R$ 4.939,50 |
| 5 | Leite Integral, longa vida, UHT | 1 L | 8000 | Líder | 2,175 | R$ 17.400,00 |
| 6 | Óleo de Soja Vegetal | 900 ml | 1200 | Leve | 3,125 | R$ 3.750,00 |
| 7 | Ovos Brancos Grandes | Caixa com 12 un. | 1200 | J. Volpi | 3,205 | R$ 3.846,00 |
| 10 | Biscoito Amanteigado, sabor leite | Pacote com 350 g | 410 | Mabel | 3,000 | R$ 1.230,00 |
| 11 | Canela em Pó | Pacote com 50 g | 150 | Condsel | 3,550 | R$ 532,50 |
| 14 | Doce de Leite, pastoso | Pote com 350 g | 325 | Triângulo | 2,200 | R$ 715,00 |
| 15 | Ervilha | Lata com 200 g | 400 | Só Fruta | 1,245 | R$ 498,00 |
| 16 | Farinha para Quibe | Pacote com 500 g | 500 | Stival | 1,450 | R$ 725,00 |
| 17 | Linguiça Calabresa | kg | 300 | Fricasa | 15,630 | R$ 4.689,00 |
| 18 | Maionese | Embalagem com 500 g | 400 | Soya | 2,475 | R$ 990,00 |
| 19 | Milho para Pipoca | Pacote com 500g | 1200 | Stival | 1,508 | R$ 1.809,60 |
| 20 | Milho Verde | Lata com 200g | 700 | Só Fruta | 1,290 | R$ 903,00 |
| 21 | Presunto Cozido | Kg | 200 | Dália | 15,550 | R$ 3.110,00 |
| 22 | Queijo Ralado | Pacote com 100 g | 600 | Seleti | 5,300 | R$ 3.180,00 |
| 23 | Queijo Mussarela | kg | 300 | Bomsucesso | 23,300 | R$ 6.990,00 |
| 24 | Refrigerante | Garrafa PET 2 L | 900 | Cini | 3,322 | R$ 2.989,80 |
| 26 | Vinagre de Álcool | Garrafa com 750 ml. | 150 | Chemim | 1,230 | R$ 184,50 |
| 27 | Alho | kg | 200 | Nacional | 17,060 | R$ 3.412,00 |
| 31 | Creme de Leite Tradicional | Lata com 200 g | 600 | CCGL | 1,9915 | R$ 1.194,90 |
| 32 | Leite Condensado | Caixa com 395 g | 1000 | Piracanjuba | 2,950 | R$ 2.950,00 |
| 35 | Batata Palha | Pacote com 140 g | 300 | D'crocks | 3,593 | R$ 1.077,90 |
| 36 | Gordura Vegetal Hidrogenada | Pacote com 500g | 150 | Coama | 6,480 | R$ 972,00 |
| 38 | Salsicha Tipo Vina | kg | 500 | Mana | 4,940 | R$ 2.470,00 |
| 40 | Fermento Instantâneo em Pó | Pacote de 100g | 900 | Neilar | 2,8775 | R$ 2.589,75 |
| 41 | Gelatina Vários Sabores | Caixa entre 75 g/85g | 2500 | Neilar | 1,188 | R$ 2.970,00 |
| 44 | Azeitona Verde sem Caroço | Pote entre 150g/160g | 100 | Vale Fértil | 5,980 | R$ 598,00 |
| 45 | Chocolate Granulado | Pacote entre 90g/100g | 450 | Neilar | 1,6175 | R$ 727,87 |
| 46 | Chocolate em Barra Branco | Pacote com 1 kg | 50 | Harald | 17,600 | R$ 880,00 |
| 47 | Chocolate em Barra Preto | Pacote com 1 Kg | 50 | Harald | 20,240 | R$ 1.012,00 |
| 49 | Orégano | Pacote com 30 g | 300 | Condsel | 2,533 | R$ 759,90 |
| 51 | Achocolatado em Pó | Lata com 400 g | 2000 | Neilar | 3,995 | R$ 7.990,00 |
| 52 | Pudim Sabores Diversos | Caixa com 50 g | 1200 | Neilar | 0,768 | R$ 921,60 |
| 54 | Biscoito Sabor Côco | Pacote com 400g | 350 | São Marcos | 2,4143 | R$ 845,00 |
| 55 | Sardinha com Molho de Tomate | Lata com 125 g | 250 | 88 | 2,200 | R$ 550,00 |
| 56 | Fermento Biológico Seco | Pacote com 100 g | 600 | Fermix D. Benta | 3,133 | R$ 1.879,80 |
| 60 | Pão Fatiado | Pacote com entre 450g/500g | 200 | Vovó Pedrina | 4,300 | R$ 860,00 |
| 61 | Cravo da Índia | Pacote com 40g | 50 | Condsel | 3,440 | R$ 172,00 |
| 62 | Macarrão tipo Parafuso | Pacote com 500 g | 1100 | Itália | 2,420 | R$ 2.662,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | Macarrão tipo Gravatinha | Pacote com 500g | 1100 | Ninfa | 1,9815 | R$ 2.179,65 |
| 64 | Macarrão tipo Pene | Pacote com 500 g | 1100 | Ninfa | 1,809 | R$ 1.989,90 |
| 65 | Farinha de Arroz – Tipo Mucilon | Lata com 400g | 150 | Mucilon | 7,400 | R$ 1.110,00 |
| 66 | Aveia em Flocos | Pacote com 1Kg | 80 | Yoki | 6,625 | R$ 530,00 |
| 69 | Groselha | Garrafa entre 950ml/1 L | 50 | Tropical | 5,480 | R$ 274,00 |
| 70 | Mistura para mingau a base de milho e cereais – Tipo Neston | Sache 210g | 80 | Nutrilon | 4,000 | R$ 320,00 |
| 71 | Cebola | kg | 1000 | Nacional | 2,380 | R$ 2.380,00 |
| 72 | Tomate | Kg | 1200 | In Natura | 2,930 | R$ 3.516,00 |
| 73 | Batata Inglesa | kg | 1000 | In Natura | 2,230 | R$ 2.230,00 |
| 74 | Couve Flor | Unidade | 300 | In Natura | 3,250 | R$ 975,00 |
| 75 | Alface Lisa ou Crespa | Unidade | 300 | In Natura | 1,920 | R$ 576,00 |
| 76 | Repolho | Unidade | 400 | In Natura | 2,190 | R$ 876,00 |
| 77 | Cebolinha Verde | Maço | 150 | In Natura | 1,460 | R$ 219,00 |
| 78 | Salsinha Verde | Maço | 150 | In Natura | 1,410 | R$ 211,50 |
| 79 | Maçã Vermelha | kg | 500 | In Natura | 7,060 | R$ 3.530,00 |
| 80 | Banana Caturra | kg | 1500 | In Natura | 1,840 | R$ 2.760,00 |
| 81 | Laranja | kg | 1000 | In Natura | 1,760 | R$ 1.760,00 |
| 82 | Chuchu | kg | 700 | In Natura | 2,080 | R$ 1.456,00 |
| 83 | Abobrinha Verde | kg | 400 | In Natura | 2,8575 | R$ 1.143,00 |
| 84 | Beterraba | kg | 400 | In Natura | 2,600 | R$ 1.040,00 |
| 85 | Mamão Formosa | kg | 300 | In Natura | 4,040 | R$ 1.212,00 |
| 86 | Acelga | Unidade | 150 | In Natura | 2,970 | R$ 445,50 |
| 87 | Agrião | Maço | 300 | In Natura | 2,590 | R$ 777,00 |
| 88 | Rabanete | Maço | 100 | In Natura | 3,270 | R$ 327,00 |
| 89 | Chicória | Maço | 200 | In Natura | 2,290 | R$ 458,00 |
| 90 | Espinafre | Maço | 400 | In Natura | 2,500 | R$ 1.000,00 |
| 91 | Melancia | kg | 300 | In Natura | 1,650 | R$ 495,00 |
| 92 | Abóbora Seca | kg | 300 | In Natura | 2,220 | R$ 666,00 |
| 93 | Pera | kg | 100 | In Natura | 8,780 | R$ 878,00 |
| 94 | Batata Doce Vermelha | kg | 200 | In Natura | 3,200 | R$ 640,00 |
| 95 | Batata Salsa | kg | 200 | In Natura | 4,820 | R$ 964,00 |
| 96 | Aipim com Casca | kg | 300 | In Natura | 2,660 | R$ 798,00 |
| 97 | Cenoura | kg | 500 | In Natura | 2,180 | R$ 1.090,00 |
| 98 | Brócolis | Maço | 150 | In Natura | 3,180 | R$ 477,00 |
| 99 | Rúcula | Maço | 100 | In Natura | 2,650 | R$ 265,00 |
| 100 | Bucho Bovino | kg | 300 | Frigor. Pontal | 13,9665 | R$ 4.189,95 |
| 101 | Vinagre de Maçã | Frasco com 750 ml | 150 | Chemim | 1,990 | R$ 298,50 |
| 102 | Polvilho Doce | Pacote com 500 g | 100 | Stival | 2,980 | R$ 298,00 |
| 104 | Doce (Sabores Variados) | Pote com 230 g | 100 | Pia | 2,560 | R$ 256,00 |
| 106 | Margarina sem sal | Pote com 500 g | 700 | Doriana | 3,700 | R$ 2.590,00 |
| 107 | Banana maçã | kg | 200 | In Natura | 5,470 | R$ 1.094,00 |
| 108 | Laranja Lima | kg | 200 | In Natura | 3,460 | R$ 692,00 |
| 112 | Limão | kg | 300 | In Natura | 4,000 | R$ 1.200,00 |
| 113 | Abacaxi | Unidade | 200 | In Natura | 4,325 | R$ 865,00 |
| 114 | Pepino | kg | 300 | In Natura | 2,020 | R$ 606,00 |
| 115 | Massa para lasanha | Rolo de 1 kg | 300 | Amabile | 4,9665 | R$ 1.489,95 |
| 116 | Gengibre | kg | 10 | In Natura | 7,880 | R$ 78,80 |
| 117 | Suco de Uva Integral - Orgânico | Litro | 15 | Aurora | 11,220 | R$ 168,30 |
| 118 | Macarrão instantâneo c/tempero Suave – Tipo Miojo | Pacote com 85 gr | 500 | Renata Express | 0,880 | R$ 440,00 |
| 119 | Salgadinho Assado – Tipo Elma Chips | Pacote com no mínimo 47gr | 450 | Elma Chips | 0,911 | R$ 409,95 |
| 120 | Massa para pastel | Rola de 1 kg | 20 | Amabile | 6,350 | R$ 127,00 |
| 121 | Balas Mastigáveis – Sabores Diversos | Pacote de no mínimo 600gr | 30 | Happy | 5,990 | R$ 179,70 |
| 122 | Doce Paçoca | Pote com 50 unidades | 25 | Paçoquinha | 17,200 | R$ 430,00 |
| 123 | Doce Pé de Moleque | Pote com 50 unidades | 25 | Amendupã | 17,600 | R$ 440,00 |
| 124 | Doce Maria Mole | Caixa com 50 unidades | 25 | Princesa | 17,600 | R$ 440,00 |
| 125 | Doce de Abóbora | Caixa com 50 unidades | 25 | Princesa | 17,800 | R$ 445,00 |
| 126 | Sorvete – Sabor Chocolate | Pote com 2 litros | 40 | Garoto | 17,700 | R$ 708,00 |
| 127 | Sorvete – Sabor Frutas (Diversos) | Pote com 2 litros | 40 | Garoto | 18,230 | R$ 729,20 |
| 128 | Steak de Frango | Unidade com 100 g | 500 | Seara | 0,880 | R$ 440,00 |
| 129 | Hambúrguer Bovino | Unidade com 56 g | 500 | Fast Burguer | 0,650 | R$ 325,00 |
| 130 | Farofa pronta de Mandioca | Pacote com 500 g | 30 | Pinduca | 4,670 | R$ 140,10 |
| 131 | Batata tipo Palito congelada | kg | 70 | Satar Frites | 7,530 | R$ 527,10 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 175.456,32** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***DARCI BORBA***
Secretário Municipal De Assistência Social

***ABNE DE ARRUDA MAIA***
Abne De Arruda Maia – Mercado Maia

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**CD0C7E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 31.940/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e dois dias de fevereiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Darci Borba, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: Comercial de Carnes Elite Ltda* | |
| *CNPJ: 76.016.153/0001-99* | FONE/FAX: (41) 3423-2288 |
| *ENDEREÇO: Rua Princesa Izabel, nº 148 – Centro – CEP: 83203-200 – Paranaguá/PR* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Olivino Paes* | |
| *CPF Nº: 299.353.009-78* | RG Nº: 1.621.303-9 |
| *E-MAIL: financeiro@fiscontec.com.br* | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Carne Bovina, Paleta Congelada | kg | 800 | FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150 | 11,120 | R$ 8.896,00 |
| 29 | Carne de Frango, Peito Congelado | kg | 800 | C. VALE COOP: E AGRO IND: SIF 3300 | 6,120 | R$ 4.896,00 |
| 30 | Coxa com Sobre Coxa Congelada | kg | 800 | C. VALE COOP: E AGRO IND: SIF 3300 | 5,180 | R$ 4.144,00 |
| 33 | Carne Bovina, Coxão Mole Congelado | kg | 800 | FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150 | 17,750 | R$ 14.200,00 |
| 37 | Carne Bovina, Musculo em Cubos, Congelado | kg | 300 | FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150 | 14,400 | R$ 4.320,00 |
| 39 | Carne Bovina, Fígado Congelado | kg | 300 | FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150 | 10,330 | R$ 3.099,00 |
| 42 | Carne Bovina, Bife de Posta Vermelha Congelado | kg | 800 | FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150 | 17,250 | R$ 13.800,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 53.355,00** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***DARCI BORBA***
Secretário Municipal de Assistência Social

Comercial de Carnes Elite LTDA
***ANTÔNIO OLIVINO PAES***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**6CE6615F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 31.940/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e dois dias de fevereiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Darci Borba, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: Incpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI – EPP* | |
| *CNPJ: 16.648.619/0001-47* | FONE/FAX: (41) 3027-2769 / (41) 3027-2720 |
| *ENDEREÇO: Rua Cyro Corrêia Pereira, nº 667, Galpão 32C – Cidade Industrial – CEP: 81170-230 – Curitiba/PR* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Roberta Joly Ferreira Braga* | |
| *CPF Nº: 961.621.809-30* | RG Nº: 5970490-7 SSP-PR |
| *E-MAIL: adm_incpharma@hotmail.com* | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | Fórmula infantil de partida em pó (0 à 6 meses) | Lata com no mínimo 400g | 240 | Danone | 22,910 | R$ 5.498,40 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 5.498,40** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***DARCI BORBA***
Secretário Municipal de Assistência Social

Incpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI – EPP
***ROBERTA JOLY FERREIRA BRAGA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**477DC393

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 31.940/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e dois dias de fevereiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Darci Borba, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: Mercittá Comércio Atacadista e Distribuição Ltda – ME* | |
| *CNPJ: 27.486.278/0001-77* | FONE/FAX: (41) 3037-3438 |
| *ENDEREÇO: Rua Thomaz Liss, nº 308 – Atuba – CEP: 83408-310 – Colombo/PR* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Juscelino Fabiano Jacinto* | |
| *CPF Nº: 003.517.479-07* | RG Nº: 6.883.481-3 |
| *E-MAIL: mercittaalimentos@hotmail.com* | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Sal Refinado | 1 kg | 250 | Apolo | 1,560 | R$ 390,00 |
| 9 | Amido de Milho | 1 kg | 200 | Apti | 3,500 | R$ 700,00 |
| 13 | Carne Bovina, Moída de Primeira | kg | 1000 | Frigo Forte | 18,750 | R$ 18.750,00 |
| 25 | Sagu | Pacote com 500g | 300 | Lorenz | 6,650 | R$ 1.995,00 |
| 28 | Canjica | Pacote com 500g | 200 | Eldorado | 1,510 | R$ 302,00 |
| 34 | Tempero Completo sem Pimenta | Pote com 300 g | 200 | Mavi | 1,510 | R$ 302,00 |
| 43 | Fubá Amarelo | Pacote com 1 Kg | 600 | Siloti | 1,200 | R$ 720,00 |
| 48 | Coco Ralado | Pacote com 100g | 350 | Apti | 2,340 | R$ 819,00 |
| 50 | Farinha de Trigo | Pacote com 1 kg | 3000 | Pérola | 1,960 | R$ 5.880,00 |
| 53 | Leite de Côco | Garrafa com 200ml | 150 | Indiano | 3,330 | R$ 499,50 |
| 57 | Macarrão com Ovos tipo espaguete | Pacote com 500 g | 1100 | Jóia | 1,380 | R$ 1.518,00 |
| 67 | Colorau | Pacote com 1Kg | 50 | Apti | 5,680 | R$ 284,00 |
| 68 | Azeite de Oliva | Lata com 500ml | 20 | Jandira | 15,000 | R$ 300,00 |
| 103 | Sal Grosso | Pacote com 1 kg | 50 | Diana | 2,270 | R$ 113,50 |
| 105 | Margarina com sal | Pote com 500 g | 800 | Coamo | 2,250 | R$ 1.800,00 |
| 109 | Extrato de Tomate | Lata entre 340gr/350 g | 400 | Bonare | 2,500 | R$ 1.000,00 |
| 110 | Molho de Tomate | Sache entre 340 g/350 g | 400 | Bonare | 2,000 | R$ 800,00 |
| 111 | Macarrão cabelo de anjo | Pacote com 500 g | 100 | Orquídea | 3,600 | R$ 360,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 36.533,00** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***DARCI BORBA***
Secretário Municipal de Assistência Social

***JUSCELINO FABIANO JACINTO***
Mercittá Comércio Atacadista e Distribuição LTDA – ME

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**7180936E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 31.940/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e dois dias de fevereiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Darci Borba, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda – EPP* | |
| *CNPJ: 26.640.161/0001-33* | FONE/FAX: (41) 3044-0500 |
| *ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, nº 2480, L9 – Boa Vista – CEP: 82200-550 – Curitiba/PR* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Keli Maria Meneghetti* | |
| *CPF Nº: 771.526.542-04* | RG Nº: 1.734.454 SESP-MS |
| *E-MAIL: licitacao@savimed.com.br* | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | Fórmula infantil em pó (6 meses à 12 meses) | Lata com no mínimo 400 g | 240 | Nestogeno 2 | 13,330 | R$ 3.199,20 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 3.199,20** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***DARCI BORBA***
Secretário Municipal de Assistência Social

***KELI MARIA MENEGHETTI***
Savimed Comércio de Produtos Médicos LTDA – EPP

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**A5570E49

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 13/03/2018.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABM4634 | 277490F000020774 | 17/01/2019 | 60503 |
| ABW8582 | 277490F000020823 | 18/01/2019 | 60503 |
| ACF6250 | 277490F000020929 | 20/01/2019 | 60503 |
| ACV9226 | 277490F000020921 | 21/01/2019 | 60503 |
| ACW0314 | 277490F000020943 | 22/01/2019 | 56732 |
| ADA1217 | 277490F000020798 | 17/01/2019 | 56732 |
| AEE1118 | 277490F000020742 | 15/01/2019 | 60503 |
| AEI5418 | 277490F000020778 | 18/01/2019 | 60503 |
| AES6036 | 277490F000020744 | 15/01/2019 | 60503 |
| AFG8911 | 277490F000020741 | 16/01/2019 | 60503 |
| AFI8839 | 277490F000020966 | 22/01/2019 | 60503 |
| AFK7679 | 277490F000020908 | 20/01/2019 | 60503 |
| AFN1722 | 277490F000020747 | 16/01/2019 | 60503 |
| AFN1722 | 277490F000020818 | 17/01/2019 | 56732 |
| AGG7752 | 277490F000020904 | 19/01/2019 | 60503 |
| AGG7752 | 277490F000020912 | 20/01/2019 | 60503 |
| AGU8242 | 277490F000020805 | 18/01/2019 | 60503 |
| AHD4232 | 277490F000020820 | 17/01/2019 | 60503 |
| AHD4232 | 277490F000020730 | 16/01/2019 | 60503 |
| AHM0510 | 277490F000020806 | 17/01/2019 | 60503 |
| AHR2118 | 277490F000020754 | 16/01/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AII7515 | 277490F000020924 | 19/01/2019 | 60503 |
| AIJ1400 | 277490F000020935 | 22/01/2019 | 60503 |
| AIM2069 | 277490F000020927 | 19/01/2019 | 60503 |
| AIM3169 | 277490F000020736 | 15/01/2019 | 60503 |
| AIW9085 | 277490F000020874 | 21/01/2019 | 60503 |
| AIW9999 | 277490F000020946 | 22/01/2019 | 60503 |
| AJD7380 | 277490F000020802 | 17/01/2019 | 60503 |
| AJK9225 | 277490F000020855 | 21/01/2019 | 60503 |
| AJZ5529 | 277490F000020797 | 17/01/2019 | 60503 |
| AJZ7744 | 277490F000020873 | 21/01/2019 | 60503 |
| AKE8500 | 277490F000020925 | 19/01/2019 | 56732 |
| AKF7718 | 277490F000020795 | 17/01/2019 | 60503 |
| AKO6343 | 277490F000020783 | 18/01/2019 | 60503 |
| AKR0870 | 277490F000020848 | 21/01/2019 | 60503 |
| AKW0638 | 277490F000020838 | 20/01/2019 | 60503 |
| AKW3871 | 277490F000020765 | 16/01/2019 | 56732 |
| ALD7735 | 277490F000020853 | 20/01/2019 | 60503 |
| ALJ1163 | 277490F000020928 | 19/01/2019 | 60503 |
| ALW4428 | 277490F000020773 | 17/01/2019 | 60503 |
| ALX9467 | 277490F000020941 | 22/01/2019 | 60503 |
| AMC2496 | 277490F000020885 | 19/01/2019 | 60503 |
| AMM5796 | 277490F000020849 | 19/01/2019 | 60503 |
| AMV0003 | 277490F000020909 | 20/01/2019 | 60503 |
| AMV6897 | 277490F000020905 | 19/01/2019 | 60503 |
| ANL7802 | 277490F000020857 | 19/01/2019 | 60503 |
| ANN7317 | 277490F000020876 | 19/01/2019 | 60503 |
| ANY8804 | 277490F000020907 | 19/01/2019 | 60503 |
| AOA3917 | 277490F000020869 | 20/01/2019 | 60503 |
| AOF3109 | 277490F000020916 | 21/01/2019 | 60503 |
| AOM7662 | 277490F000020817 | 18/01/2019 | 60503 |
| APC8108 | 277490F000020930 | 21/01/2019 | 60503 |
| APJ8200 | 277490F000020822 | 17/01/2019 | 60503 |
| APQ9959 | 277490F000020833 | 19/01/2019 | 60503 |
| APR2752 | 277490F000020965 | 22/01/2019 | 60503 |
| APX3918 | 277490F000020910 | 20/01/2019 | 60503 |
| AQC6358 | 277490F000020828 | 18/01/2019 | 60503 |
| AQN8953 | 277490F000020831 | 19/01/2019 | 56732 |
| AQS4888 | 277490F000020746 | 16/01/2019 | 60503 |
| AQX7436 | 277490F000020950 | 22/01/2019 | 60503 |
| ARE1252 | 277490F000020962 | 22/01/2019 | 56732 |
| ARI0704 | 277490F000020967 | 22/01/2019 | 60503 |
| ART7036 | 277490F000020825 | 17/01/2019 | 60503 |
| ARV8105 | 277490F000020860 | 20/01/2019 | 60503 |
| ASB2728 | 277490F000020969 | 22/01/2019 | 60503 |
| ASC2683 | 277490F000020898 | 21/01/2019 | 56732 |
| ASD5253 | 277490F000020796 | 17/01/2019 | 60503 |
| ASD6492 | 277490F000020777 | 18/01/2019 | 60503 |
| ASF6661 | 277490F000020958 | 22/01/2019 | 60503 |
| ASG0405 | 277490F000020861 | 20/01/2019 | 60503 |
| ASJ4434 | 277490F000020819 | 17/01/2019 | 56732 |
| ASL9028 | 277490F000020900 | 21/01/2019 | 60503 |
| ASL9028 | 277490F000020771 | 17/01/2019 | 60503 |
| ASO0296 | 277490F000020769 | 17/01/2019 | 60503 |
| ASO7549 | 277490F000020813 | 18/01/2019 | 60503 |
| ASP3872 | 277490F000020897 | 21/01/2019 | 60503 |
| ASU2857 | 277490F000020816 | 18/01/2019 | 60503 |
| ASV0774 | 277490F000020945 | 22/01/2019 | 60503 |
| ASX8190 | 277490F000020824 | 17/01/2019 | 60503 |
| ASZ1752 | 277490F000020792 | 18/01/2019 | 60503 |
| ATB1211 | 277490F000020809 | 17/01/2019 | 60503 |
| ATB3114 | 277490F000020926 | 19/01/2019 | 60503 |
| ATE2960 | 277490F000020888 | 20/01/2019 | 60503 |
| ATE9986 | 277490F000020896 | 21/01/2019 | 60503 |
| ATE9986 | 277490F000020840 | 21/01/2019 | 60503 |
| ATH6260 | 277490F000020954 | 22/01/2019 | 60503 |
| ATH6260 | 277490F000020955 | 22/01/2019 | 60503 |
| ATJ8975 | 277490F000020749 | 16/01/2019 | 60503 |
| ATK3163 | 277490F000020810 | 17/01/2019 | 60503 |
| ATL3727 | 277490A000332869 | 31/12/2018 | 54870 |
| ATM1126 | 277490F000020913 | 20/01/2019 | 60503 |
| ATU1208 | 277490F000020892 | 20/01/2019 | 60503 |
| ATV0476 | 277490F000020960 | 22/01/2019 | 60503 |
| AUA5492 | 277490F000020821 | 17/01/2019 | 60503 |
| AUA7558 | 277490F000020755 | 16/01/2019 | 60503 |
| AUB5044 | 277490F000020968 | 22/01/2019 | 60503 |
| AUD3923 | 277490F000020934 | 22/01/2019 | 60503 |
| AUE9819 | 277490A000332868 | 29/12/2018 | 54522 |
| AUH1825 | 277490F000020748 | 16/01/2019 | 60503 |
| AUJ0854 | 277490F000020758 | 15/01/2019 | 60503 |
| AUJ6563 | 277490F000020879 | 19/01/2019 | 60503 |
| AUJ9828 | 277490F000020799 | 18/01/2019 | 60503 |
| AUO2592 | 277490F000020867 | 19/01/2019 | 60503 |
| AUW7415 | 277490F000020852 | 20/01/2019 | 60503 |
| AVG9279 | 277490F000020768 | 17/01/2019 | 60503 |
| AVJ2629 | 277490F000020789 | 18/01/2019 | 60503 |
| AVN1517 | 277490F000020948 | 22/01/2019 | 60503 |
| AVR3717 | 277490F000020893 | 20/01/2019 | 60503 |
| AVV0835 | 277490F000020757 | 15/01/2019 | 56732 |
| AVV2301 | 277490F000020865 | 19/01/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVX6395 | 277490F000020947 | 22/01/2019 | 60503 |
| AWB3629 | 277490F000020951 | 22/01/2019 | 60503 |
| AWB4343 | 277490F000020923 | 21/01/2019 | 60503 |
| AWD1054 | 277490F000020881 | 19/01/2019 | 60503 |
| AWE6002 | 277490F000020846 | 21/01/2019 | 60503 |
| AWL2322 | 277490F000020740 | 16/01/2019 | 60503 |
| AWP8217 | 277490F000020782 | 18/01/2019 | 60503 |
| AWS4545 | 277490F000020779 | 18/01/2019 | 60503 |
| AWY6953 | 277490F000020761 | 15/01/2019 | 60503 |
| AXC2697 | 277490F000020944 | 22/01/2019 | 60503 |
| AXD3834 | 277490F000020949 | 22/01/2019 | 56732 |
| AXD8B88 | 277490F000020839 | 20/01/2019 | 60503 |
| AXI0942 | 277490F000020770 | 17/01/2019 | 60503 |
| AXL2109 | 277490F000020844 | 21/01/2019 | 60503 |
| AXO7875 | 277490F000020922 | 21/01/2019 | 60503 |
| AXP5436 | 277490F000020856 | 19/01/2019 | 60503 |
| AXT1168 | 277490F000020952 | 22/01/2019 | 60503 |
| AXT4678 | 277490F000020767 | 17/01/2019 | 60503 |
| AXW1314 | 277490F000020829 | 18/01/2019 | 60503 |
| AYA5080 | 277490F000020961 | 22/01/2019 | 60503 |
| AYE2478 | 277490F000020877 | 20/01/2019 | 60503 |
| AYE2479 | 277490F000020791 | 18/01/2019 | 60503 |
| AYE6048 | 277490F000020894 | 20/01/2019 | 60503 |
| AYE7220 | 277490F000020766 | 16/01/2019 | 60503 |
| AYF9740 | 277490F000020781 | 18/01/2019 | 60503 |
| AYJ2801 | 277490F000020863 | 21/01/2019 | 60503 |
| AYL2267 | 277490F000020895 | 20/01/2019 | 60503 |
| AYN0955 | 277490F000020784 | 18/01/2019 | 60503 |
| AYP3656 | 277490F000020964 | 22/01/2019 | 60503 |
| AYQ3396 | 277490F000020842 | 21/01/2019 | 60503 |
| AYR1270 | 277490F000020743 | 15/01/2019 | 60503 |
| AYV8407 | 277490F000020815 | 18/01/2019 | 56732 |
| AYW7183 | 277490F000020790 | 18/01/2019 | 60503 |
| AYW8797 | 277490F000020890 | 20/01/2019 | 60503 |
| AZB5740 | 277490F000020899 | 21/01/2019 | 60503 |
| AZE2593 | 277490F000020883 | 19/01/2019 | 60503 |
| AZI8318 | 277490F000020933 | 22/01/2019 | 60503 |
| AZM2739 | 277490F000020875 | 19/01/2019 | 60503 |
| AZU0487 | 277490F000020882 | 19/01/2019 | 60503 |
| AZU7452 | 277490F000020956 | 22/01/2019 | 60503 |
| AZW0023 | 277490F000020834 | 19/01/2019 | 60503 |
| AZW6929 | 277490F000020733 | 15/01/2019 | 60503 |
| BAB9B60 | 277490F000020940 | 22/01/2019 | 60503 |
| BAC8566 | 277490F000020752 | 16/01/2019 | 60503 |
| BAG6373 | 277490F000020764 | 15/01/2019 | 60503 |
| BAK8223 | 277490F000020760 | 15/01/2019 | 60503 |
| BAO0671 | 277490F000020732 | 15/01/2019 | 56732 |
| BAQ3696 | 277490F000020827 | 17/01/2019 | 60503 |
| BAS5701 | 277490F000020735 | 15/01/2019 | 60503 |
| BAT7866 | 277490F000020917 | 21/01/2019 | 60503 |
| BAV6624 | 277490F000020872 | 20/01/2019 | 60503 |
| BAW9835 | 277490F000020836 | 20/01/2019 | 60503 |
| BAX5657 | 277490F000020785 | 18/01/2019 | 60503 |
| BAY4714 | 277490F000020753 | 16/01/2019 | 60503 |
| BBC9328 | 277490F000020841 | 21/01/2019 | 60503 |
| BBE3731 | 277490F000020871 | 20/01/2019 | 60503 |
| BBG4057 | 277490F000020864 | 21/01/2019 | 60503 |
| BBH8755 | 277490F000020807 | 17/01/2019 | 60503 |
| BBJ3318 | 277490F000020939 | 22/01/2019 | 60503 |
| BBQ6422 | 277490F000020762 | 15/01/2019 | 60503 |
| BBQ7478 | 277490F000020739 | 16/01/2019 | 60503 |
| BBR3780 | 277490F000020901 | 21/01/2019 | 56732 |
| BBS6710 | 277490F000020793 | 18/01/2019 | 60503 |
| BBS7755 | 277490F000020884 | 19/01/2019 | 60503 |
| BBX3364 | 277490F000020750 | 15/01/2019 | 60503 |
| BBX8195 | 277490F000020932 | 22/01/2019 | 60503 |
| BBZ0932 | 277490F000020772 | 17/01/2019 | 60503 |
| BCH1806 | 277490F000020931 | 21/01/2019 | 60503 |
| BCJ7684 | 277490F000020918 | 21/01/2019 | 60503 |
| BCL3177 | 277490F000020788 | 18/01/2019 | 56732 |
| BCM6354 | 277490F000020886 | 19/01/2019 | 60503 |
| BCN3352 | 277490F000020835 | 20/01/2019 | 60503 |
| BCQ0668 | 277490F000020780 | 17/01/2019 | 60503 |
| BCS3337 | 277490F000020957 | 22/01/2019 | 60503 |
| BCS3E90 | 277490F000020734 | 15/01/2019 | 60503 |
| BES2319 | 277490F000020866 | 19/01/2019 | 60503 |
| BGZ1023 | 277490F000020953 | 22/01/2019 | 60503 |
| CGS1294 | 277490F000020745 | 16/01/2019 | 60503 |
| CHZ5551 | 277490F000020808 | 17/01/2019 | 60503 |
| CMX2936 | 277490F000020845 | 21/01/2019 | 60503 |
| CSP4577 | 277490F000020826 | 17/01/2019 | 60503 |
| CWR1969 | 277490F000020731 | 16/01/2019 | 60503 |
| CXA1662 | 277490F000020804 | 18/01/2019 | 60503 |
| CZE8170 | 277490F000020854 | 21/01/2019 | 60503 |
| DFS2370 | 277490F000020759 | 15/01/2019 | 60503 |
| DGW4142 | 277490F000020938 | 22/01/2019 | 60503 |
| DLR2478 | 277490F000020936 | 22/01/2019 | 60503 |
| EEW5675 | 277490F000020858 | 20/01/2019 | 60503 |
| EIW1803 | 277490F000020756 | 15/01/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EMH9506 | 277490F000020800 | 17/01/2019 | 60503 |
| ENK4438 | 277490F000020751 | 16/01/2019 | 60503 |
| ERD9111 | 277490F000020971 | 22/01/2019 | 60503 |
| FCR5566 | 277490F000020832 | 19/01/2019 | 60503 |
| FDO0645 | 277490F000020920 | 21/01/2019 | 60503 |
| FDV8434 | 277490F000020812 | 18/01/2019 | 60503 |
| FHC3853 | 277490F000020942 | 22/01/2019 | 60503 |
| FHY1078 | 277490F000020959 | 22/01/2019 | 60503 |
| FXT2378 | 277490F000020937 | 22/01/2019 | 60503 |
| OWK1104 | 277490F000020919 | 21/01/2019 | 60503 |
| PWN3786 | 277490F000020811 | 18/01/2019 | 60503 |
| QHL7181 | 277490F000020763 | 15/01/2019 | 60503 |
| QIC4262 | 277490F000020786 | 18/01/2019 | 60503 |
| QJO0330 | 277490F000020914 | 20/01/2019 | 60503 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**1711A1C3

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA8194 | 277490A000332334 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ABP5599 | 277490NIC0018744 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ACS2651 | 277490A000130568 | 09/11/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| ADF9295 | 277490A000332338 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEN6594 | 277490NIC0018674 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| AEV7535 | 277490NIC0018726 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AFE3570 | 277490NIC0018705 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AFU5225 | 277490A000133510 | 01/11/2018 | 55417 | R$ 195,23 |
| AGA2050 | 277490NIC0018690 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AGY0211 | 277490NIC0018720 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| AHJ4936 | 277490A000130490 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHL0092 | 277490A000130570 | 09/11/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| AHW0225 | 277490NIC0018669 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AIG5781 | 277490A000332324 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIJ2440 | 277490A000332003 | 07/11/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| AIO7755 | 277490A000130908 | 08/11/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| AJD7380 | 277490A000130494 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJJ2247 | 277490A000130909 | 08/11/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AKH8384 | 277490A000332331 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKM8148 | 277490A000130499 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMK7425 | 277490A000332337 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANG7771 | 277490NIC0018739 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ANO9003 | 277490NIC0018733 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| ANP0397 | 277490A000130496 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANU4039 | 277490NIC0018753 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| ANY1258 | 277490A000332322 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOI0801 | 277490NIC0018732 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| AOL7400 | 277490NIC0018683 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AOM5593 | 277490NIC0018711 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| AOT4888 | 277490A000130495 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOZ4449 | 277490NIC0018681 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| APC1018 | 277490NIC0018692 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| APP5401 | 277490NIC0018710 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQC5155 | 277490NIC0018696 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AQN3147 | 277490NIC0018666 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQN4143 | 277490A000332401 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQS4888 | 277490NIC0018737 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQS4888 | 277490NIC0018747 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 880,41 |
| AQS4888 | 277490NIC0018758 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AQV8310 | 277490A000332325 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARB1776 | 277490A000133508 | 31/10/2018 | 55413 | R$ 195,23 |
| ARB7270 | 277490NIC0018777 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARH3079 | 277490A000332328 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARP6630 | 277490NIC0018724 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARP7204 | 277490A000332319 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARP7204 | 277490A000332339 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARP7204 | 277490A000130902 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ART5667 | 277490A000130493 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARW5203 | 277490NIC0018749 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASL3115 | 277490A000130552 | 30/10/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| ASY2999 | 277490NIC0018767 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASZ1774 | 277490A000130906 | 06/11/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| ATS1596 | 277490A000332316 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATU7113 | 277490A000332402 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATY2974 | 277490A000130907 | 07/11/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| ATZ3556 | 277490A000332332 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUA0244 | 277490NIC0018682 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| AUA0244 | 277490NIC0018672 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 1.173,88 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUA0244 | 277490NIC0018667 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 880,41 |
| AUA3068 | 277490NIC0018699 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| AUC3130 | 277490A000130571 | 11/11/2018 | 55680 | R$ 195,23 |
| AUC4442 | 277490NIC0018713 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUE4932 | 277490A000332320 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490A000130500 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE8814 | 277490A000130498 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUI4443 | 277490A000133524 | 10/11/2018 | 55417 | R$ 195,23 |
| AUM6746 | 277490NIC0018755 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AUR0876 | 277490NIC0018738 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| AUR4674 | 277490A000332336 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUR7146 | 277490NIC0018675 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVA5418 | 277490A000133515 | 08/11/2018 | 55413 | R$ 195,23 |
| AVC5482 | 277490NIC0018671 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVC8199 | 277490NIC0018730 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVD7248 | 277490A000130492 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVE5049 | 277490A000133509 | 01/11/2018 | 55413 | R$ 195,23 |
| AVH6311 | 277490NIC0018712 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVI5914 | 277490A000332330 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVI6882 | 277490A000130559 | 03/11/2018 | 54870 | R$ 195,23 |
| AVJ8985 | 277490NIC0018670 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVP0238 | 277490A000130551 | 30/10/2018 | 51930 | R$ 293,47 |
| AVP3086 | 277490NIC0018694 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| AVT9397 | 277490A000133521 | 10/11/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| AVW9785 | 277490A000332323 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWA1058 | 277490NIC0018717 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWC4462 | 277490A000332007 | 10/11/2018 | 55413 | R$ 195,23 |
| AWG7172 | 277490A000332008 | 10/11/2018 | 55417 | R$ 195,23 |
| AWH3389 | 277490A000332343 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWJ1229 | 277490A000133523 | 10/11/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| AWK3909 | 277490NIC0018729 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWO7451 | 277490A000130561 | 08/11/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| AWU0708 | 277490NIC0018771 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWX1815 | 277490NIC0018688 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXC7838 | 277490A000332329 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXH6915 | 277490NIC0018727 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXL9662 | 277490A000332335 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXM4620 | 277490NIC0018731 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| AXN1393 | 277490A000133522 | 10/11/2018 | 55413 | R$ 195,23 |
| AXO4202 | 277490NIC0018760 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXO7146 | 277490NIC0018704 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXS3377 | 277490A000130554 | 30/10/2018 | 54600 | R$ 130,16 |
| AXW5213 | 277490NIC0018734 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXY3613 | 277490NIC0018751 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 390,46 |
| AXY7659 | 277490NIC0018725 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXZ6156 | 277490A000332004 | 07/11/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYB5587 | 277490NIC0018735 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYB5589 | 277490NIC0018665 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYC6237 | 277490NIC0018673 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYD1119 | 277490A000130491 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYL9903 | 277490NIC0018707 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYT5235 | 277490NIC0018775 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYU7764 | 277490NIC0018695 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZA4431 | 277490NIC0018678 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZF6379 | 277490NIC0018780 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZK9809 | 277490NIC0018754 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AZM4543 | 277490A000130572 | 09/11/2018 | 54870 | R$ 195,23 |
| AZM8369 | 277490NIC0018709 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZR2737 | 277490A000130564 | 08/11/2018 | 58191 | R$ 880,41 |
| AZT1183 | 277490A000130555 | 01/11/2018 | 76251 | R$ 293,47 |
| AZY9363 | 277490A000332341 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAC5484 | 277490A000130560 | 05/11/2018 | 76251 | R$ 293,47 |
| BAE7623 | 277490NIC0018679 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAG5709 | 277490A000133513 | 30/10/2018 | 57380 | R$ 293,47 |
| BAG9342 | 277490NIC0018723 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAI5329 | 277490A000332333 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAK0160 | 277490NIC0018752 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| BAO4799 | 277490A000130905 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAP7345 | 277490NIC0018684 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAS6159 | 277490A000130553 | 30/10/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAT1731 | 277490NIC0018764 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAV7864 | 277490NIC0018721 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| BAZ7220 | 277490NIC0018769 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBA9084 | 277490NIC0018680 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| BBA9691 | 277490NIC0018668 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBC6451 | 277490A000332005 | 08/11/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBG5183 | 277490NIC0018691 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| BBI0802 | 277490NIC0018766 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBJ1527 | 277490NIC0018742 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBJ1853 | 277490NIC0018763 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBJ3466 | 277490NIC0018719 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBK8243 | 277490NIC0018772 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBN1893 | 277490NIC0018765 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBP7713 | 277490NIC0018703 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBR6989 | 277490NIC0018700 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBR6989 | 277490NIC0018745 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBS1089 | 277490NIC0018770 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBS9971 | 277490A000332318 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBT6525 | 277490NIC0018776 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBZ7823 | 277490NIC0018698 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCD7422 | 277490A000130497 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCF7183 | 277490NIC0018728 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| BCL5562 | 277490A000130558 | 03/11/2018 | 76252 | R$ 293,47 |
| BCW2233 | 277490NIC0018768 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEA1886 | 277490NIC0018774 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEC1607 | 277490NIC0018686 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BED5353 | 277490NIC0018718 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEM6518 | 277490NIC0018715 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BER0931 | 277490NIC0018740 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| CVX9613 | 277490NIC0018778 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| CWC1855 | 277490NIC0018782 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| DBO9309 | 277490NIC0018746 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| DCA5697 | 277490NIC0018743 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| DDV7492 | 277490NIC0018761 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| DEV4285 | 277490NIC0018687 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| DNT0030 | 277490A000133519 | 09/11/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| DZK5566 | 277490NIC0018702 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| EAJ4459 | 277490NIC0018736 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| EAK8284 | 277490A000130557 | 03/11/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| EAQ3000 | 277490NIC0018759 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| EGS4599 | 277490NIC0018783 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ERE0937 | 277490NIC0018750 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 390,46 |
| FCB8346 | 277490A000332321 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| FFT9506 | 277490NIC0018689 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| FJC0045 | 277490NIC0018781 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| FNL9170 | 277490A000332340 | 24/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| FSK0242 | 277490NIC0018779 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| HFF5353 | 277490A000130556 | 01/11/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| HJU0642 | 277490A000130901 | 10/11/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| HRI7639 | 277490NIC0018697 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| HRU7918 | 277490A000133516 | 08/11/2018 | 55417 | R$ 195,23 |
| HSG9083 | 277490A000130903 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| KNI8819 | 277490NIC0018773 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| KWH6898 | 277490NIC0018685 | 13/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| LNP7439 | 277490A000130904 | 22/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| LYP1909 | 277490NIC0018706 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| MLH2493 | 277490NIC0018677 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| NIR0137 | 277490NIC0018701 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| OHS8935 | 277490NIC0018748 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| OHS8935 | 277490NIC0018716 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| OLM5079 | 277490NIC0018708 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 880,41 |
| OPC0078 | 277490A000133520 | 09/11/2018 | 55413 | R$ 195,23 |
| OQV8872 | 277490NIC0018741 | 17/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| OWJ4505 | 277490NIC0018757 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 585,69 |
| OWJ4505 | 277490NIC0018756 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 390,46 |
| PZT0856 | 277490NIC0018722 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| PZV8230 | 277490NIC0018714 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| QAM7634 | 277490A000332291 | 05/11/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| QBK6660 | 277490NIC0018762 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| QIN6153 | 277490A000130562 | 08/11/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| QNE0837 | 277490NIC0018693 | 14/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| QNL9076 | 277490NIC0018676 | 10/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**AFB7E289

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAI0444 | 277490NIC0018872 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AAP4999 | 277490NIC0018829 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ABP5599 | 277490NIC0018906 | 11/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| ACE2358 | 277490A000130664 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ACY0026 | 277490NIC0018787 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| ADH3443 | 277490NIC0018855 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| ADU8668 | 277490NIC0018940 | 18/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AEV0733 | 277490NIC0018784 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AFD9733 | 277490NIC0018881 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AGE4466 | 277490NIC0018800 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AHH1288 | 277490NIC0018941 | 18/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AIG0140 | 277490NIC0018954 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AIV4915 | 277490A000130677 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJG6652 | 277490NIC0018909 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AJQ0245 | 277490NIC0018785 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 390,46 |
| AKU5069 | 277490NIC0018821 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ALF6858 | 277490NIC0018813 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ALI3486 | 277490A000130680 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMG2737 | 277490A000130673 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANM4002 | 277490NIC0018902 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ANN4903 | 277490A000130667 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANN4903 | 277490A000130678 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOJ0109 | 277490NIC0018907 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AOY7057 | 277490NIC0018815 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| APC1018 | 277490NIC0018942 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| APX5252 | 277490NIC0018803 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQK7723 | 277490NIC0018852 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQO3282 | 277490A000130672 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQX7500 | 277490NIC0018788 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AQZ4254 | 277490NIC0018835 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| AQZ7500 | 277490NIC0018802 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| ARL9919 | 277490NIC0018849 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| ARL9919 | 277490NIC0018831 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARM6243 | 277490NIC0018892 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARP7204 | 277490A000130666 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARP7204 | 277490A000130661 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| ART6475 | 277490NIC0018832 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATB0973 | 277490NIC0018924 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATB9449 | 277490NIC0018810 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATB9449 | 277490NIC0018817 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATB9449 | 277490NIC0018819 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 880,41 |
| ATB9449 | 277490NIC0018818 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| ATE4810 | 277490NIC0018844 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATH2124 | 277490NIC0018792 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ATP5059 | 277490NIC0018796 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUE4932 | 277490A000130662 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUI0915 | 277490NIC0018891 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUO1376 | 277490NIC0018847 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUR6618 | 277490NIC0018822 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUR6618 | 277490NIC0018786 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AUR6618 | 277490NIC0018948 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 390,46 |
| AUU0336 | 277490NIC0018922 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUW3551 | 277490A000130670 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVD9238 | 277490NIC0018825 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVH6311 | 277490NIC0018900 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVP3096 | 277490NIC0018887 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 1.952,30 |
| AWA1058 | 277490NIC0018925 | 13/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AWD2383 | 277490NIC0018880 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWE6128 | 277490A000130656 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWG2945 | 277490NIC0018904 | 11/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWH1871 | 277490NIC0018830 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWR1380 | 277490NIC0018903 | 11/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWV5989 | 277490NIC0018876 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWW3568 | 277490A000130674 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWX0979 | 277490NIC0018862 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWZ0168 | 277490NIC0018945 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AWZ8611 | 277490NIC0018841 | 01/12/2018 | 50020 | R$ 127,69 |
| AXB1727 | 277490NIC0018828 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXG3083 | 277490NIC0018863 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXG8988 | 277490NIC0018856 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXK5601 | 277490NIC0018894 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXM8227 | 277490NIC0018889 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXS1030 | 277490NIC0018917 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXZ0474 | 277490NIC0018952 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXZ2559 | 277490A000130663 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ5653 | 277490NIC0018797 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXZ9561 | 277490A000130681 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYA1719 | 277490NIC0018820 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 390,46 |
| AYF1751 | 277490NIC0018886 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AYJ0142 | 116100E007746835 | 30/11/2018 | 70481 | R$ 293,47 |
| AYM3294 | 277490NIC0018918 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYO7250 | 277490NIC0018840 | 01/12/2018 | 50020 | R$ 127,69 |
| AYO7520 | 277490NIC0018839 | 01/12/2018 | 50020 | R$ 85,13 |
| AYR8063 | 277490NIC0018882 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYT2898 | 277490NIC0018901 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYU6037 | 277490NIC0018874 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYX8928 | 277490NIC0018850 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYY0820 | 277490NIC0018867 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYZ4510 | 277490A000130676 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZD4592 | 277490NIC0018824 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AZF6379 | 277490NIC0018798 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZG8017 | 277490NIC0018868 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZJ5202 | 277490NIC0018834 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZN0431 | 277490NIC0018793 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZZ6630 | 277490NIC0018870 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| BAB6223 | 277490A000130659 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAH1182 | 277490NIC0018936 | 18/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAH1182 | 277490NIC0018938 | 18/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAI2435 | 277490NIC0018937 | 18/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| BAJ2941 | 277490A000130658 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAL9318 | 277490NIC0018809 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAN5243 | 277490NIC0018873 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| BAO2252 | 277490NIC0018912 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAP3167 | 277490NIC0018955 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| BAS6931 | 277490NIC0018896 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| BAT1731 | 277490NIC0018827 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAT1731 | 277490NIC0018805 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAT9413 | 277490A000130657 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAW4742 | 277490NIC0018908 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| BAX7649 | 277490NIC0018920 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAZ7220 | 277490NIC0018916 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| BAZ7220 | 277490NIC0018848 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 880,41 |
| BBA9691 | 277490NIC0018860 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBC2054 | 277490A000332448 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBC2350 | 277490A000130668 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBC2350 | 277490A000130655 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBE9741 | 277490NIC0018814 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBF2131 | 277490NIC0018895 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBF2460 | 277490NIC0018878 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBF2460 | 277490NIC0018843 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| BBG4473 | 277490NIC0018897 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBH6198 | 277490NIC0018807 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| BBI2420 | 277490NIC0018927 | 15/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBJ8950 | 277490NIC0018939 | 18/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBJ8950 | 277490NIC0018930 | 15/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBM8415 | 277490NIC0018791 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| BBO3961 | 277490NIC0018932 | 15/12/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| BBO4745 | 277490NIC0018885 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| BBQ9188 | 277490NIC0018801 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBS1089 | 277490NIC0018845 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBS9071 | 277490NIC0018946 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| BBU4514 | 277490NIC0018879 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBV9754 | 277490NIC0018893 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBZ5786 | 277490NIC0018933 | 15/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| BCB7847 | 277490NIC0018928 | 15/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCE6574 | 277490NIC0018875 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCF4013 | 277490NIC0018877 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCF7181 | 277490NIC0018898 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCJ2233 | 277490NIC0018804 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCN7800 | 277490NIC0018951 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCS1297 | 277490NIC0018864 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEM6518 | 277490NIC0018789 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| BER0931 | 277490NIC0018808 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| BNP0676 | 277490A000130675 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| CKU1980 | 277490NIC0018884 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| CVS7657 | 277490A000125640 | 06/12/2018 | 58350 | R$ 195,23 |
| CYL3077 | 277490NIC0018949 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| DBZ4836 | 277490A000332447 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| EEZ9403 | 277490A000130671 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| EIB1377 | 277490NIC0018851 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| EII2008 | 277490NIC0018838 | 28/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| EPG9580 | 277490NIC0018953 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| EPY2501 | 277490NIC0018934 | 15/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| ERE0937 | 277490NIC0018833 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ERE0937 | 277490NIC0018871 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| FAO0020 | 277490A000130669 | 23/10/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| FCT9924 | 277490NIC0018926 | 13/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| FFT9506 | 277490NIC0018921 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| FFT9506 | 277490NIC0018915 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| FGW6604 | 277490NIC0018919 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| FJH6584 | 277490NIC0018861 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| FKB7344 | 277490NIC0018869 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| FKY2772 | 277490NIC0018923 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| FLZ3134 | 277490NIC0018950 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| FSW2951 | 277490NIC0018943 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| FTN9263 | 277490NIC0018914 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| GBC4844 | 277490NIC0018854 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| GBC4844 | 277490NIC0018905 | 11/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| GBO6464 | 277490NIC0018794 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| GJV0225 | 277490NIC0018913 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| KDO0186 | 277490NIC0018899 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| KVH1921 | 277490NIC0018865 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| KWH6898 | 277490NIC0018853 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| LYP1909 | 277490NIC0018935 | 18/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| MJW9666 | 277490NIC0018890 | 08/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| MLY5560 | 277490NIC0018823 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| NCB8431 | 277490NIC0018826 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| OHS8935 | 277490NIC0018790 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| OHS8935 | 277490NIC0018911 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 260,32 |
| OLM5079 | 277490NIC0018816 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| OLM5079 | 277490NIC0018806 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| OLM5079 | 277490NIC0018836 | 27/11/2018 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| OOL0353 | 277490NIC0018857 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| PUG5793 | 277490NIC0018944 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| PUG5793 | 277490NIC0018842 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 88,38 |
| PWK2105 | 277490NIC0018947 | 19/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| PWL6221 | 277490NIC0018888 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| PXV5241 | 277490NIC0018846 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| PXV7084 | 277490NIC0018866 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| PZV8230 | 277490NIC0018858 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| QBJ3557 | 277490NIC0018811 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| QBJ3557 | 277490NIC0018837 | 28/11/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| QIH2860 | 277490NIC0018799 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| QIN6153 | 277490NIC0018795 | 21/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| QIS5980 | 277490NIC0018883 | 05/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| QMW2710 | 277490NIC0018910 | 12/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| QNH1140 | 277490NIC0018929 | 15/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QNJ5888 | 277490NIC0018812 | 24/11/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| QNN7802 | 277490NIC0018859 | 04/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| QNY9639 | 277490NIC0018931 | 15/12/2018 | 50020 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**09D6118F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO
### NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 26/02/2019 a 06/03/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDEB** | **26/02/2019** | **33.415,07** |
| **FUNDEB** | **27/02/2019** | **449.740,64** |
| **FUNDEB** | **28/02/2019** | **197.939,27** |
| **MERENDA - PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** | **26/02/2019** | **118.341,80** |
| **PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR** | **27/02/2019** | **9.098,46** |
| **IPM – IPI EXPORTAÇÃO** | **28/02/2019** | **7.214,74** |
| **FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS** | **28/02/2019** | **1.091.008,42** |
| **ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL** | **28/02/2019** | **414,67** |
| **FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA** | **28/02/2019** | **6.936,72** |
| **FAEC - CIRURGIA BARIATRICA** | **28/02/2019** | **81.833,99** |
| **FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS** | **28/02/2019** | **187.128,31** |
| **ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC** | **06/03/2019** | **3.607,426,89** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS** | **06/03/2019** | **8.092,81** |
| **SAMU 192** | **06/03/2019** | **177.980,50** |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** | **06/03/2019** | **105.000,00** |
| **APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE** | **06/03/2019** | **3.000,00** |
| **PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB** | **06/03/2019** | **224.779,57** |
| **ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** | **06/03/2019** | **38.000,00** |
| **ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** | **06/03/2019** | **2.000,00** |
| **CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL** | **06/03/2019** | **18.000,00** |
| **PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO** | **06/03/2019** | **173.049,50** |
| **CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL** | **06/03/2019** | **26.400,00** |

Pato Branco 06 de março de 2019.

Atenciosamente,

***MAURO JOSÉ SBARAIN***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Indiane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**DE905B0F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
### RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS GRUPOS OCUPACIONAIS E COM OS SEUS RESPECTIVOS LOCAIS DE TRABALHO - ATENDENDO O ARTIGO 183 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

| GRUPO OCUPACIONAL 01: CARGOS EM COMISSÃO | | | |
|---|---|---|---|
| N.º ORD. | NOME | CARGO | LOCAL DE TRABALHO |
| 01 | ALIANE CRISTINA LAVARDA | Chefe Dpto Assistência ao Educando | Cap |
| 02 | BRUNA BORTOLI | Chefe Dpto de Planejamento | Prefeitura |
| 03 | EDEVANDRO LUIZ GRANDO | Secretário Obras e Serviços Urbanos | Setor Urbano |
| 04 | FRANCIELLI KATIANE GUARDA SCHMIDT | Chefe Dpto de Compras | Prefeitura |
| 05 | GRASSIELLY JELINEK DE SOUZA | Chefe Dpto Sistemas e Informões | Posto de Saúde |
| 06 | IEDA ELIZABETE BEN ENGELS | Secretária Assistência Social | Dpto Assistência Social |
| 07 | KRISTOFFERSON W. A. J. ALBUQUERQUE | Secretário de Saúde | Posto de Saúde |
| 08 | LUIS DE PAULA | Atendente Publico | Auxilio Doença |
| 09 | NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO | Assessoria Administrativa | Conciolândia |
| 10 | OTAVIO AUGUSTO PIAIA | Assessoria Administrativa | Prefeitura |
| 11 | PATRICIA ZAMPIRON | Assessoria Administrativa | Emater |
| 12 | SIRLAINE I. L. GATTINI | Secretária de Educação | Demed |
| 13 | TARCISIO HETTWER | Chefe Dpto Recursos Humanos | Prefeitura |
| 14 | TAIANA MARIA LOCATELI MACHADO | Assessoria Administrativa | Dpto Assistência Social |
| 15 | TAYNA CRISTINA THIESEN | Chefe Dpto Tributação e Fiscalização | Prefeitura |
| 16 | TIAGO FREDDI | Chefe Dpto de Manutenção | Parque de Máquinas |
| GRUPO OCUPACIONAL 02: ADMINISTRAÇÃO-EFETIVOS | | | |
| 17 | CARLOS FRANCISCO GABIATTI | Aux. Administrativo/Chefe Gabinete | Prefeitura |
| 18 | DANIELE KOCHEM | Engenheira Civil | Licença |
| 19 | DEIVA CRISTINA TONINI DETONI | Datilógrafa | Licença Prêmio |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 | DELESIO DEFANTE | Aux. Administrativo | Prefeitura |
| 21 | GLEDSON RODRIGO PIGOSO | Técnico Administrativo | Prefeitura |
| 22 | JOSE DORIVAL BANDEIRA | Advogado | Prefeitura |
| 23 | JULIANE SALAPATA DOS SANTOS | Recepcionista/Telefonista | Prefeitura |
| 24 | KARIM FERNANDA PACHECO | Aux. Administrativo | Licença Maternidade |
| 25 | MARA LUCIA CAMPRA | Aux. Administrativo | Posto de Saúde |
| 26 | MARIZANDRA ZANELLA | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | Prefeitura |
| 27 | NARA ALESSANDRA BLADT | Técnico Administrativo | Prefeitura |
| 28 | RODRIGO ADELIR FRITZEN | Engenheira Civil | Prefeitura |
| 29 | ROSANI MARIA GRIEBELER | Aux. Administrativo | Prefeitura |
| 30 | VANDERLEI CARPES | Auxiliar de Tributação | Prefeitura |
| GRUPO OCUPACIONAL 03: CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-EFETIVOS | | | |
| 31 | PEDRO LUIZ GARZÃO | Contador | Prefeitura |
| GRUPO OCUPACIONAL 04: SERVIÇOS AUXILIARES-EFETIVOS | | | |
| 32 | ACELINO RASMINI DEPONTI | Motorista I | Setor Rodoviário |
| 33 | ADAIR TERRA | Operador de Máquinas | Setor Rodoviário |
| 34 | AILTON LAZZAROTTO | Agente de Serviços Operacionais | Setor Urbano |
| 35 | ALAN DIONES KLEMANN | Motorista III | Posto de Saúde |
| 36 | ALTAIR JOSÉ MALLMANN | Motorista III | Transp.Coletivo |
| 37 | ANDREI GRIPA | Agente de Serviços Operacionais | Setor Urbano |
| 38 | ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA | Agente de Serviços Operacionais | Setor Urbano |
| 39 | ANTONIO ROYER | Motorista I | Demed |
| 40 | ARI SCHARB | Agente de Serviços Operacionais | Dpto de Agricultura |
| 41 | CARLOS FERNANDO POSTAL | Motorista III | Transp.Coletivo |
| 42 | CLAUDIR RODRIGUES TEIXEIRA | Motorista II | Posto de Saúde |
| 43 | CLEO FRANCISCO BAGETI | Serviços Gerais | Dpto de Cultura e Esportes |
| 44 | DOUGLAS RODRIGO KLEIN | Agente de Serviços Operacionais | Setor Urbano |
| 45 | ELIAS PADILHA | Operador de Máquinas | Dpto de Agricultura |
| 46 | ELOIR BOTTEGA | Operador de Máquinas | Setor Rodoviário |
| 47 | EMERSON ANOTONIO KAIBERS | Motorista III | Transp.Coletivo |
| 48 | ENEDIR LOBELEIN | Pedreiro | Setor Urbano |
| 49 | ERONI ZENATI | Agente de Serviços Operacionais | Setor Urbano |
| 50 | GERSON CASAGRANDE | Operador de Máquinas | Setor Rodoviário |
| 51 | GILBERTO HENZ | Serviços Gerais | Setor Urbano |
| 52 | GILMAR DOS SANTOS | Motorista I | Posto de Saúde |
| 53 | GISNEI VIEIRA | Motorista III | Setor Rodoviário |
| 54 | HELIO GONÇALVES | Serviços Gerais | Setor Urbano |
| 55 | IDIMILSOM BAGETI | Pedreiro | Setor Urbano |
| 56 | IRIO SCHMATZ | Serviços Gerais | Setor Urbano |
| 57 | IVANEI VON GROLL | Motorista I | Posto de Saúde |
| 58 | JEAN CARLOS DE VARGAS | Eletricista | Setor Urbano |
| 59 | JEAN FRANCISCO FIDRISZWSKI | Operador de Máquinas | Setor Rodoviário |
| 60 | JOÃO ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ | Serviços Gerais | Setor Urbano |
| 61 | JOÃO ARTUR DE LIMA | Serviços Gerais | Dpto de Cultura e Esportes |
| 62 | JOÃO RODRIGUES DE LIMA | Serviços Gerais | Setor Urbano |
| 63 | JOVANE KOLLN DE SOUZA | Serviços Gerais | Dpto de Cultura e Esportes |
| 64 | JULIANO MAURICIO WENDLAND | Mecanico | Parq. de Máquinas |
| 65 | LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO | Motorista III | Posto de Saúde |
| 66 | MARCOS JAIR DE SOUZA | Motorista III | Setor Urbano |
| 67 | MARIO HARTMANN | Vigia | Parq. de Máquinas |
| 68 | MAURI NEUHAUS | Motorista III | Setor Rodoviário |
| 69 | MAURO CIRINEU PALHARINI | Serviços Gerais | Setor Urbano |
| 70 | NELSON MICHELS | Motorista II/Secretário | Setor Rodoviário |
| 71 | NOEL BATISTA DOS SANTOS | Serviços Gerais | Setor Urbano |
| 72 | PEDRO MACHADO DE ALMEIDA | Operador de Máquinas | Setor Rodoviário |
| 73 | VALDIR GRIPA | Serviços Gerais | Setor Rodoviário |
| 74 | VALTEZIR BUDTINGER | Motorista III | Posto de Saúde |
| 75 | VANDERLEI PIVA | Motorista III | Transp.Coletivo |
| 76 | VICENTE UBINSKI | Serviços Gerais | Setor Urbano |
| 77 | VIVALDINO FARIAS DE SOUZA | Vigia | Parq. de Máquinas |
| GRUPO OCUPACIONAL 05: MAGISTÉRIO-EFETIVOS | | | |
| 78 | ADILA APARECIDA SEVERO | Professora | Licença Maternidade |
| 79 | ADRIANE J. H. TEIXEIRA | Aux. Administrativo | E.M.S.Fco.de Assis |
| 80 | ADRIANI APARECIDA BRUSTOLIN | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | Creche Mun. Olga Fornari |
| 81 | ALINE MARIA TONET | Professora | Esc.M.N.S.do Rosario |
| 82 | ANTONIO AUGUSTO LIMA MACHADO | Professor | Esc.M.N.S.do Rosario |
| 83 | CLARICE DELEVATTI | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | Posto de Saúde |
| 84 | CLAUDIA DANIELA TILLWITZ | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 85 | CLEONICE A. PALHARINI | Professora/Coordenadora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 86 | CLEVERSON RICARDO PIGOSO | Técnico em Desporto | Dpto de Cultura e Esportes |
| 87 | CRISTIANE FLAVIA LOCH ZIMMER | Professora | Licença s/vencimento |
| 88 | CRISTIANE PROSDOCIMI | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 89 | DANIELI APARECIDA CAMPRA | Professora/Coordenadora | Creche Mun. Olga Fornari |
| 90 | DAYANE JELLINEK BULAU | Professora | Creche Mun. Olga Fornari |
| 91 | DINAIA MARISTANE GUARDA | Professora | Creche Mun. Olga Fornari |
| 92 | ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 93 | ELISANDRA INES DOMANSKI DE SOUZA | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 94 | ELIZETE SOLIGO ANTONIO | Professora | Esc.M.N.S.do Rosario |
| 95 | ELOI DA P. M. TONINI | Aux. Administrativo | Demed |
| 96 | FERNANDA MEURER BUTZKR | Professora/Coordenadora | Demed |
| 97 | FLAVIA KARINA COGO | Professora | Esc.M.N.S.do Rosario |
| 98 | FRIDA M. DA CRUZ BOTTEGA | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | Esc.M.N.S.do Rosario |
| 99 | GENI FATIMA F. DA SILVA | Professora | Esc.M.N.S. de Lourdes |
| 100 | GENICE APARECIDA VERONA PIGOSO | Professora | Esc.M.N.S. de Lourdes |
| 101 | INES SALAPATA | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 102 | IVORETE ZAMPERON PIAIA | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | Creche Mun. Olga Fornari |
| 103 | JANICE IGNEZ SAGRILO TOCCHETTO | Professora | Esc.M.N.S.do Rosario |
| 104 | JOCIELI APARECIDA CRESTANI | Professora | Licença Maternidade |
| 105 | JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE | Nutricionista | Licença Maternidade |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 106 | JOZEANE SCHWINGEL | Professora | Esc.M.N.S. de Lourdes |
| 107 | KARINA FIDRISZWSKI | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | Plantão 24 Horas |
| 108 | KATIA FERNANDA POZZAMAI | Professora | Creche Mun. Olga Fornari |
| 109 | KEYLA CRISTIANE HEINTZE | Professora/Diretora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 110 | LEANDRO BROCH | Professor | E.M.S.Fco.de Assis |
| 111 | LEICIR FATIMA V. SERAFINI | Serviços Gerais | E.M.S.Fco.de Assis |
| 112 | LEILA ADRIANA HEIN LEIDEMER | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | Esc.M.N.S.do Rosario |
| 113 | LIANI M. FUNGHETTO DAL BOSCO | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 114 | LUANA DA SILVA SILVEIRA | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | E.M.S.Fco.de Assis |
| 115 | LUCAS EDUARDO CORDASSO | Professor | Licença s/vencimento |
| 116 | LUCIANA SALAPATA KUNZEL | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 117 | LUCIANE VON GROLL | Professora/Coordenadora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 118 | LUCIMARA TIARLES PAROLIN | Professora | Escola N. Sra. de Lourdes |
| 119 | LUIZ CARLOS DE CAMPOS | Técnico em Desporto/Secretário | Dpto de Cultura e Esportes |
| 120 | MAIDY REGINA HEIN KRAUSE | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | Escola N. Sra. de Lourdes |
| 121 | MARIA BENEDISSE SPIES | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | E.M.S.Fco.de Assis |
| 122 | MARIA LUCILDA BAGETTI GUARDA | Professora/Docência | E.M.S.Fco.de Assis |
| 123 | MARIA GORETTI SANTI JELLINEK | Professora | Creche Mun. Olga Fornari |
| 124 | MARIZA L. MOMBACH DA SILVEIRA | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 125 | MARIZANE APARECIDA ALFLEN | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 126 | MARLENE DE MOURA | Professora/Coordenadora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 127 | MARLI SCHUMANN ENGSTER | Serviços Gerais | Cap |
| 128 | MARLI TEREZINHA ANTONIO | Professora | Esc. R. M. Tiradentes |
| 129 | NADIR DAVID MACHADO | Professora/Coordenadora | Demed |
| 130 | NEUSA GALVAN KLAUSS | Serviços Gerais | Esc. R. M. Tiradentes |
| 131 | NORACI DE MATOS | Serviços Gerais | Creche Mun. Olga Fornari |
| 132 | OLIVETI CARMELITA G. DA SILVA | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | E.M.S.Fco.de Assis |
| 133 | PAMELA MAIARA DALLACORTE KARAS | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | Escola N. Sra. de Lourdes |
| 134 | PATRICIA FREIDER FERNANDES | Professora | Esc. R. M. Tiradentes |
| 135 | RALISKA APARECIDA DOS SANTOS | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | E.M.S.Fco.de Assis |
| 136 | RAQUEL D. GONCHOROSKI | Professora/Coordenadora | Esc.M.N.S.do Rosario |
| 137 | REGIANE APARECIDA CARMINATTI | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 138 | ROSANI M. H. GIONGO | Aux. Administrativo | Demed |
| 139 | ROSELEI APARECIDA UBINSKI | Professora | Creche Mun. Olga Fornari |
| 140 | ROSEMARY H. FURLAN | Aux. Administrativo | Prefeitura |
| 141 | SANDRA DE F. GIBOSKI DE ALMEIDA | Professora | Esc.M.N.S.do Rosario |
| 142 | SELOIR DE F. F. CORTEZE | Serviços Gerais | E.M.S.Fco.de Assis |
| 143 | SELONIR DE SOUZA RECH | Professora | Creche Mun. Olga Fornari |
| 144 | SELVINA PERUSSO | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | E.M.S.Fco.de Assis |
| 145 | SERLEI DE F. P. DE OLIVEIRA | Serviços Gerais | Demed |
| 146 | SILVIA DE CARVALHO | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 147 | SIMONE WEICH LIBARDI | Professora | Creche Mun. Olga Fornari |
| 148 | SOLANGE AP. ALVES DE SOUZA | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | E.M.S.Fco.de Assis |
| 149 | TATIANE ALVES | Professora | Creche Mun. Olga Fornari |
| 150 | TEREZINHA LUIZA BRUNING DE SOUZA | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| 151 | VALDANE LOCATELLI | Aux. Administrativo | Dpto Assistência Social |
| 152 | VALDERI FCO. DE SOUZA | Professor | Esc.M.N.S.do Rosario |
| 153 | VALQUIRIA DE LIMA CASAGRANDE | Professora/Coordenadora | Esc.M.N.S. de Lourdes |
| 154 | VERONI DE MATTOS | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | Dpto Assistência Social |
| 155 | VILMA DE F. T. C. GINDRI | Professora | Esc.M.N.S.do Rosario |
| 156 | VIVIAN PETRY KINDLER | Professora | E.M.S.Fco.de Assis |
| GRUPO OCUPACIONAL 06: SAÚDE-EFETIVOS | | | |
| 157 | ADRIANE BIANCHINI FREITAS | Agente de Serviços da Saúde | Linha São Valentim |
| 158 | ALE MEDEIROS ROVEDA | Auxiliar de Enfermagem | Plantão 24 Horas |
| 159 | ALESSANDRA MASUTTI | Farmacêutico/Bioquimico | Posto de Saúde |
| 160 | AMIRIA VARGAS DA SILVA | Agente de Serviços da Saúde | Cidade |
| 161 | ANA KELI DE AMARAL DOS SANTOS | Agente de Serviços da Saúde | Posto de Saúde |
| 162 | ANGELA C. A. B. SEBASTIANI | Agente de Serviços da Saúde | Esquina Gaucha |
| 163 | CAIRO TOLFO | Agente de Serviços da Saúde | Posto de Saúde |
| 164 | CARINA APARECIDA C. VILANI | Agente de Serviços da Saúde | Conciolândia |
| 165 | CASSIANO LORENSON P. DA SILVA | Fisioterapeuta | Posto de Saúde |
| 166 | CATIANI FATIMA DA SILVA RAMÃO ZILIO | Enfermeira | Mini-Posto-Esquina Gaucha |
| 167 | CHEILA PAULA LAVARDA FRESCURA | Agente de Serviços da Saúde | Conciolândia |
| 168 | CLAUDIA MARILEI R. ALFLEN | Agente de Saúde | Plantão 24 Horas |
| 169 | CLEONIRA MENDES | Técnica em enfermagem | Plantão 24 Horas |
| 170 | DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN | Enfermeira | Posto de Saúde |
| 171 | DANIELI PETZHOLD MUHLBEIER | Agente de Serviços da Saúde | Bom Plano |
| 172 | DÉBORA MASSONI | Técnico em enfermagem | Posto de Saúde |
| 173 | DENISE FAVRETTO KLEIN | Agente de Serviços da Saúde | Cidade |
| 174 | ELIS REGINA FERREIRA | Nutricionista | Posto de Saúde |
| 175 | ELISANGELA CARINE FOGLIATO | Técnica em enfermagem | Posto de Saúde |
| 176 | ELIZABETE DE F. BOELTER | Auxiliar de Enfermagem | Mini-Posto-Conciolândia |
| 177 | ELIZANDRA CRESTANI DICETI | Agente de Serviços da Saúde | Linha Vitória |
| 178 | ELIZANDRA NONNENMACHER FRECURA | Agente de Serviços da Saúde | Cidade |
| 179 | GESILAINE DE VARGAS TOEBE | Agente de Serviços da Saúde | Cidade |
| 180 | GRACIELI BEATRIZ MARCHITE | Agente de Serviços da Saúde | Esquina Gaucha |
| 181 | IVONETE MICHELS | Auxiliar de Enfermagem | Posto de Saúde |
| 182 | JACIRA M. SAUSEN | Aux. Laboratório | Posto de Saúde |
| 183 | JACKELINE FERRARI FIDRISZEWSKI | Enfermeira | Plantão 24 Horas |
| 184 | LENO NADIN | Enfermeiro | Mini-Posto-Esquina Gaucha |
| 185 | LEONI FATIMA FERRARI VICENTE | Agente de Saúde | Mini-Posto-Esquina Gaucha |
| 186 | LILIAN RAFAELA LINKE | Psicóloga | Posto de Saúde |
| 187 | LUCIA FATIMA FASSINI SAGRILO | Agente de Serviços da Saúde | Mini-Posto-Conciolândia |
| 188 | LUCINEIA SALBEGO RUTKANKIS | Agente de Serviços Gerais e Alimentação | Posto de Saúde |
| 189 | MARCELO GOETTMS | Agente de Serviços da Saúde | Posto de Saúde |
| 190 | MARCIA DE SOUZA ANTONIO | Agente de Serviços da Saúde | Conciolândia |
| 191 | MARCIA EDINA MARAN PEREIRA | Agente de Serviços da Saúde | Posto de Saúde |
| 192 | MARCIA LIDIANE COGO | Agente de Serviços da Saúde | Conciolândia |
| 193 | MORGANA KWIATKOWSKI | Agente de Serviços da Saúde | Conciolândia |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 194 | PAULINE ANDREIA F. ALBUQUERQUE | Cirurgiã Dentista | Posto de Saúde |
| 195 | RONALDO LUIZ MILA | Técnico em enfermagem | Plantão 24 Horas |
| 196 | ROSELEI DE FÁTIMA MACHADO SOARES | Agente de Serviços da Saúde | Posto de Saúde |
| 197 | ROSIMAR AMARAL PLUSCINSKI | Agente de Serviços da Saúde | Licença s/vencimento |
| 198 | SHEILA GRASIELA GESSER | Enfermeira | Licença Maternidade |
| 199 | SILVANA NARESSI SEITZ | Técnica em Higiene Dental | Mini-Posto-Esquina Gaucha |
| 200 | TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI | Cirurgiã Dentista | Mini-Posto-Esquina Gaucha |
| 201 | VALQUIRIA MORGANA GISCH | Agente de Serviços da Saúde | Esquina Gaucha |
| 202 | VANUZA FATIMA ANDERSEN | Enfermeira | Plantão 24 Horas |
| 203 | VERIDIANA MARIA PADILHA MARQUITE | Agente de Serviços da Saúde | Conciolândia |
| 204 | VIVIANE MILANI POSTAL | Cirurgiã Dentista | Mini-Posto-Conciolândia |
| GRUPO OCUPACIONAL 07: FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE-EFETIVOS | | | |
| 205 | INDIOMAR GARCIA FORNAZARI | Técnico em Agropecuária | Dpto de Agricultura |
| 206 | FELIPE VELOSO | Médico Veterinário | Dpto de Agricultura |
| GRUPO OCUPACIONAL 08: ASSISTENCIA SOCIAL-EFETIVOS | | | |
| 207 | TANIA LOVIS | Assitente Social | Cras |

Pérola D´Oeste-PR, 01 de Março de 2019

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**D1B76BAA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

**MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40**

| DATA DO ADITIVO | Nº DO CONTRATO | Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | CONTRATADO | ADITIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 28/02/2019 | 052/20155º ADITIVO | 089/2015 | PREGÃO PRESENCIAL | SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA | I. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, SOMENTE PARA O LOTE 02 (DOIS), FICA PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES A PARTIR DE 28/02/2019.II. TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 9.563,40 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). |

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**DDCA2589

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

| DATA DO ADITIVO | Nº DA ATA RP | MODALIDADE Nº | CONTRATADO | ADITIVO |
|---|---|---|---|---|
| 26/02/2019 | 092/2018 1º ADITIVO | PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 | GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME | I - FICA ACRESCIDOS OS ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13 E 14 DO LOTE 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.<br>II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 5.276,14 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). |
| 01/03/2019 | 071/2018 3º ADITIVO | PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 | DG RUDNICK LTDA | I - FICA ACRESCIDOS O ITEM 103 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.<br>II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 2.328,41 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). |

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**F9ABC37E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO DO DECRETO N° 19/2019.

**2019**
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

| Lei/Ato nº 1652 - Decreto nº 19/2019 de 27/02/2019 | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|---|---|
| **Autorização:** 1308 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 631 | 2018 |
| **Crédito adicional** | **Recurso do crédito adicional** | **Previsto** | **Realizado** |
| Especial | Anulação de Dotações | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Especial | Excesso de Arrecadação | 20.000,00 | 20.000,00 |
| **Despesa** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | | Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo | | Anulação | 10.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Viação e Transportes | | Abertura | |
| 15.451.2601.2048 | | Manutenção da Malha Viaria Municipal | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2750 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Especial | **Recurso do crédito adicional:** | | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo | | Acréscimo | 10.000,00 |
| 07.004 | | Departamento de Urbanismo | | Abertura | |
| 15.451.1501.1034 | | ASFALDO DA AVENIDA SÃO ROQUE CONVENIO SEDU | | FONTE 1037 | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 3331 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Especial | **Recurso do crédito adicional:** | | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo | | Acréscimo | 20.000,00 |
| 07.004 | | Departamento de Urbanismo | | Abertura | |
| 15.451.1501.1034 | | ASFALDO DA AVENIDA SÃO ROQUE CONVENIO SEDU | | FONTE 1037 | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 3332 01037 | | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | | | |
| **Crédito adicional:** | Especial | **Recurso do crédito adicional:** | | Excesso de Arrecadação | |
| **Resumo acumulado** | | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Previsto** | **Realizado** |
| Especial | | Anulação de Dotações | Acréscimo | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Especial | | Anulação de Dotações | Anulação | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Especial | | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 20.000,00 | 20.000,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**E1C94D84

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI**

**LEI Nº 1.109, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte:

**LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 1.278.332,36 (Um milhão duzentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
820 - 510 – Taxas Exercício Poder de Polícia.....R$ 154,80
830 - 511 – Taxas Prestação de Serviços.....R$ 263,10
840 – 512 – CIDE.....R$ 99,54

25.451.0005.2007 – MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica
1070 - 507 – COSIP.....R$ 12.996,04

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1440 – 494 – Bloco Custeio de Ações e Serv. da Saúde.....R$ 47.101,48
1450 – 495 – Atenção Básica.....R$ 7.802,56
1460 – 496 – Atenção de Média e alta Complexidade.....R$ 23.126,44
1470 – 498 – Assistência farmacêutica.....R$ 5.461,18
1480 – 500 – Investimentos na rede de serviços da saúde..... R$ 13.315,23

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1580 – 494 – Bloco Custeio de Ações e Serv. da Saúde.....R$ 80.000,00
1600 – 496 – Atenção de Média e alta Complexidade.....R$ 7.034,20
1610 – 498 – Assistência farmacêutica.....R$ 21.701,33

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1770 – 498 – Assistência farmacêutica.....R$ 27,33
1780 – 500 – Investimentos na rede de serviços da saúde.....R$ 44.000,00

10.301.0007.2009 – MANUT. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1810 – 499 – Atenção Básica.....R$ 689,59

10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2040 – 497 – Vigilância em Saúde.....R$ 30.051,73
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2100 – 497 – Vigilância em Saúde.....R$ 16.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2161 – 500 – Investimentos na rede de serviços da saúde.....R$ 25.215,83

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
07.701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.1006 – Construção/Ampliação de Creches e Pré-escolas
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
2180 – 215 – Super Creche.....R$ 205.118,45
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2191 – 215 - Super Creche.....R$ 17.514,66
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2300 - 235 – Apoio a Creche.....R$ 22,20

07.703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
2511 - 182 – MEC Ônibus Escolar.....R$ 232,24
2512 – 225 – Escola do Pangaré.....R$ 701,02

07.705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
3375 - 556 – Lei Pelé.....R$ 17.146,58

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.801 – SECRETARIA DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 - MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
3571 – 783 – Indenizações e Restituições.....R$ 4.621,09

08.802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3711 - 781 – FIA Crescer.....R$ 18.813,51
3712 - 782 – FIA SCFV .....R$ 5.000,00
3713 - 791 – FIA Conselho Tutelar..... R$ 10.031,23

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3731 - 781 – FIA Crescer.....R$ 15.000,00
3732 - 782 – FIA SCFV .....R$ 7.385,00
3733 - 785 – FIA Lib. Cidadã.....R$ 7.385,00

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3761 - 781 – FIA Crescer.....R$ 10.000,00
3762 - 782 – FIA SCFV .....R$ 4.541,13
3763 - 785 – FIA Lib. Cidadã.....R$ 6.738,90
3764- 791 – FIA Conselho Tutelar.....R$ 60.000,00

08.803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0010.2025 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3791 - 788 – Fundo do Idoso.....R$ 26.500,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3801 - 788 – Fundo do Idoso.....R$ 8.500,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3811 - 788 – Fundo do Idoso.....R$ 15.170,42

08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3960 - 774 – PPAS 1.....R$ 10.882,29
3970 - 775 – PPAS V.....R$ 15.000,0
3971 - 780 – FEAS Incentivo 4 .....R$ 15.853,43
3980- 934 – BFPSB - SUAS.....R$ 10.000,00
3990 - 938 – BFPSEMC – SUAS.....R$ 12.757,88
4000 - 940 – BFGPBF – SUAS.....R$ 6.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4060 - 774 – PPAS1.....R$ 20.000,00
4071 - 780 – FEAS Incentivo 4 .....R$ 5.000,00
4080 - 934 – BFPSB - SUAS.....R$ 9.952,63
4100 - 940 – BFGPBF – SUAS.....R$ 25.392,43

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4160 - 774 – PPAS1.....R$ 25.000,00
4170 - 775 – PPAS 1 V.....R$ 17.084,50
4171 - 777 – Convênio APAE....R$ 34.078,86
4180 - 940 – BFGPBF – SUAS.....R$ 4.704,27

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10 -100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
4580 - 555 – Compensação Financeira Sanepar.....R$ 4.164,26
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4705 – 792 – Convênio 433/2018 – Coleta Seletiva.....R$ 287.000,00

**TOTAL .....R$ 1.278.332,36**
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício de 2018 conforme abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|---|
| 182 | MEC Ônibus Escolar | 232,24 |
| 215 | Super Creche | 222.633,11 |
| 225 | Escola do Pangaré | 701,02 |
| 235 | Apoio a Creche | 22,20 |
| 494 | Bloco de Custeio de Ações e Serv. Públicos da Saúde | 127.101,48 |
| 495 | Atenção Básica | 7.802,56 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar | 30.160,64 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 46.051,73 |
| 498 | Assistência Farmacêutica | 27.189,84 |
| 499 | Gestão do SUS | 689,59 |
| 500 | Invest Rede de Serv de Saúde - Port. 203-GM, de 2007 | 82.531,06 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública | 12.996,04 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 154,80 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 263,10 |
| 512 | CIDE | 99,54 |
| 555 | SANEPAR - Comp. Fin ao MEIO AMBIENTE do Município | 4.164,26 |
| 556 | Lei Pelé | 17.146,58 |
| 774 | ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS | 55.882,29 |
| 775 | ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl | 32.084,50 |
| 777 | Convênio 823566-2015 - APAE | 34.078,86 |
| 780 | FEAS Incentivo 4 - Bloco Financ. Prot Social Básica - SUAS | 20.853,43 |
| 781 | Programa FIA Crescer em Família | 43.813,51 |
| 782 | FIA SCFV | 16.926,13 |
| 783 | FEAS VEICULO ADAPTADO | 4.621,09 |
| 785 | Programa FIA Liberdade Cidadã | 14.123,90 |
| 788 | Fundo do Idoso | 50.170,42 |
| 791 | FIA Conselho Tutelar | 70.031,23 |
| 792 | Programa Coleta Seletiva | 287.000,00 |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 19.952,63 |
| 938 | Bloco de Finan da Prot Social Especial de Média Complex | 12.757,88 |
| 940 | Bloco de Finan da Gestão do Programa Bolsa família | 36.096,70 |
| **TOTAL** | | **1.278.332,36** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**8F35B036

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO

**DECRETO Nº 1181, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.109, de 07 de março de 2019,

**DECRETA**

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 1.278.332,36 (Um milhão duzentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
820 - 510 – Taxas Exercício Poder de Polícia.....R$ 154,80
830 - 511 – Taxas Prestação de Serviços.....R$ 263,10
840 – 512 – CIDE.....R$ 99,54

25.451.0005.2007 – MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica
1070 - 507 – COSIP.....R$ 12.996,04

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1440 – 494 – Bloco Custeio de Ações e Serv. da Saúde.... R$ 47.101,48
1450 – 495 – Atenção Básica.....R$ 7.802,56
1460 – 496 – Atenção de Média e alta Complexidade..... R$ 23.126,44
1470 – 498 – Assistência farmacêutica.....R$ 5.461,18
1480 – 500 – Investimentos na rede de serviços da saúde.....R$ 13.315,23

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1580 – 494 – Bloco Custeio de Ações e Serv. da Saúde.....R$ 80.000,00
1600 – 496 – Atenção de Média e alta Complexidade.....R$ 7.034,20
1610 – 498 – Assistência farmacêutica.....R$ 21.701,33

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1770 – 498 – Assistência farmacêutica.....R$ 27,33
1780 – 500 – Investimentos na rede de serviços da saúde.....R$ 44.000,00
10.301.0007.2009 – MANUT. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1810 – 499 – Atenção Básica.....R$ 689,59

10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2040 – 497 – Vigilância em Saúde.....R$ 30.051,73
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2100 – 497 – Vigilância em Saúde...R$ 16.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2161 – 500 – Investimentos na rede de serviços da saúde.....R$ 25.215,83

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
07.701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.1006 – Construção/Ampliação de Creches e Pré-escolas
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
2180 – 215 – Super Creche.....R$ 205.118,45
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2191 – 215 - Super Creche.....R$ 17.514,66
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2300 - 235 – Apoio a Creche.....R$ 22,20

07.703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
2511 - 182 – MEC Ônibus Escolar.....R$ 232,24
2512 – 225 – Escola do Pangaré.....R$ 701,02

07.705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
3375 - 556 – Lei Pelé.....R$ 17.146,58

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.801 – SECRETARIA DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 - MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
3571 – 783 – Indenizações e Restituições.....R$ 4.621,09

08.802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3711 - 781 – FIA Crescer.....R$ 18.813,51

3712 - 782 – FIA SCFV .....R$ 5.000,00
3713 - 791 – FIA Conselho Tutelar.....R$ 10.031,23

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3731 - 781 – FIA Crescer.....R$ 15.000,00
3732 - 782 – FIA SCFV .....R$ 7.385,00
3733 - 785 – FIA Lib. Cidadã.....R$ 7.385,00

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3761 - 781 – FIA Crescer.....R$ 10.000,00
3762 - 782 – FIA SCFV .....R$ 4.541,13
3763 - 785 – FIA Lib. Cidadã.....R$ 6.738,90
3764- 791 – FIA Conselho Tutelar.....R$ 60.000,00

08.803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0010.2025 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3791 - 788 – Fundo do Idoso.....R$ 26.500,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3801 - 788 – Fundo do Idoso.....R$ 8.500,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3811 - 788 – Fundo do Idoso.....R$ 15.170,42

08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3960 - 774 – PPAS 1.....R$ 10.882,29
3970 - 775 – PPAS V.....R$ 15.000,0
3971 - 780 – FEAS Incentivo 4 .....R$ 15.853,43
3980- 934 – BFPSB - SUAS..... R$ 10.000,00
3990 - 938 – BFPSEMC – SUAS.....R$ 12.757,88
4000 - 940 – BFGPBF – SUAS.....R$ 6.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4060 - 774 – PPAS1....R$ 20.000,00
4071 - 780 – FEAS Incentivo 4 .....R$ 5.000,00
4080 - 934 – BFPSB - SUAS.....R$ 9.952,63
4100 - 940 – BFGPBF – SUAS.....R$ 25.392,43

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4160 - 774 – PPAS1.....R$ 25.000,00
4170 - 775 – PPAS 1 V.....R$ 17.084,50
4171 - 777 – Convênio APAE.....R$ 34.078,86
4180 - 940 – BFGPBF – SUAS.....R$ 4.704,27

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10 -100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
4580 - 555 – Compensação Financeira Sanepar.....R$ 4.164,26
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4705 – 792 – Convênio 433/2018 – Coleta Seletiva.....R$ 287.000,00

**TOTAL .....R$ 1.278.332,36**
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício de 2018 conforme abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|---|
| 182 | MEC Ônibus Escolar | 232,24 |
| 215 | Super Creche | 222.633,11 |
| 225 | Escola do Pangaré | 701,02 |
| 235 | Apoio a Creche | 22,20 |
| 494 | Bloco de Custeio de Ações e Serv. Públicos da Saúde | 127.101,48 |
| 495 | Atenção Básica | 7.802,56 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar | 30.160,64 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 46.051,73 |
| 498 | Assistência Farmacêutica | 27.189,84 |
| 499 | Gestão do SUS | 689,59 |
| 500 | Invest Rede de Serv de Saúde - Port. 203-GM, de 2007 | 82.531,06 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública | 12.996,04 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 154,80 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 263,10 |
| 512 | CIDE | 99,54 |
| 555 | SANEPAR - Comp. Fin ao MEIO AMBIENTE do Município | 4.164,26 |
| 556 | Lei Pelé | 17.146,58 |
| 774 | ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS | 55.882,29 |
| 775 | ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl | 32.084,50 |
| 777 | Convênio 823566-2015 - APAE | 34.078,86 |
| 780 | FEAS Incentivo 4 - Bloco Financ. Prot Social Básica - SUAS | 20.853,43 |
| 781 | Programa FIA Crescer em Família | 43.813,51 |

| | | |
|---|---|---|
| 782 | FIA SCFV | 16.926,13 |
| 783 | FEAS VEICULO ADAPTADO | 4.621,09 |
| 785 | Programa FIA Liberdade Cidadã | 14.123,90 |
| 788 | Fundo do Idoso | 50.170,42 |
| 791 | FIA Conselho Tutelar | 70.031,23 |
| 792 | Programa Coleta Seletiva | 287.000,00 |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 19.952,63 |
| 938 | Bloco de Finan da Prot Social Especial de Média Complex | 12.757,88 |
| 940 | Bloco de Finan da Gestão do Programa Bolsa família | 36.096,70 |
| **TOTAL** | | **1.278.332,36** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**1939A05F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

**COOPERATIVA:**

**COOPERATIVA CAMPONESA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA**

| ITEM | QTDE. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | Kg | Abobrinha Verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem. | 2,40 | 120,00 |
| 02 | 150 | Und. | Acelga, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas. | 2,95 | 442,50 |
| 03 | 1500 | Und. | Alface americana. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas. | 2,47 | 3.705,00 |
| 04 | 200 | Kg | Batata doce: lavada, de 1ª qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem. | 3,27 | 654,00 |
| 05 | 200 | Kg | Bergamota casca lisa, de 1ª qualidade, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem. | 3,87 | 774,00 |
| 06 | 120 | Kg | Beterraba: sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem. | 2,38 | 285,60 |
| 07 | 300 | Kg | Bolacha caseira: doce, sem recheio, sem cobertura. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada, apresentando rótulo com composição, data de fabricação e data de validade do produto. | 14,33 | 4.299,00 |
| 08 | 280 | Kg | Bolo simples sem recheio: deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação, ausente de sujidades, parasitas, larvas e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. Rotulagem: no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. | 18,14 | 5.079,20 |
| 09 | 400 | Und. | Brócolis: De 1ª qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas. | 4,43 | 1.772,00 |
| 10 | 650 | Maço | Cheiro verde: salsa e cebolinha deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas. | 2,54 | 1.651,00 |
| 11 | 300 | Kg | Citrus Ponckan: tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem. | 3,56 | 1.068,00 |
| 12 | 400 | Und. | Couve-flor: de 1ª qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas. | 4,78 | 1.912,00 |
| 13 | 260 | Kg | Cuca tradicional com cobertura, sem recheio. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade. | 10,88 | 2.828,80 |
| 14 | 120 | Kg | Feijão preto: isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, mofados, carunchados. Produção de última safra, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. | 3,79 | 454,80 |
| 15 | 600 | Kg | Laranja pêra: madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem. | 2,28 | 1.368,00 |
| 16 | 60 | Kg | Limão - de 1ª qualidade casca lisa livre de fungos. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem. | 4,13 | 247,80 |
| 17 | 250 | Kg | Mandioca: tipo branca ou amarela, de 1ª, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem. | 3,66 | 915,00 |
| 18 | 500 | Kg | Macarrão: caseiro tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade. | 11,38 | 5.690,00 |
| 20 | 400 | Kg | Milho verde (sem palha) - Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta | 4,53 | 1.812,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | de pesagem. | | |
| 21 | 200 | Kg | Moranga cabotiá, tamanho médio, sem rupturas, de 1ª qualidade. | 3,90 | 780,00 |
| 22 | 650 | Kg | Pão caseiro: isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade. | 9,65 | 6.272,50 |
| 24 | 150 | Kg | Pepino: de 1° qualidade, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem. | 2,88 | 432,00 |
| 26 | 450 | Kg | Repolho verde: fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem. | 2,00 | 900,00 |
| 27 | 500 | Kg | Tomate: De 1° qualidade maturação média, boa qualidade, bem formado, limpo, cor própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem. | 4,95 | 2.475,00 |
| TOTAL DO PROJETO | | | | | 45.938,20 |

Declaramos credenciado a Cooperativa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 01 de março de 2018.

***MARILIA JOICE MIGLIORINI***
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**5E1447FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

| EXERCÍCIO: 2018 | | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 01/03/2019 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **247.308,24** | **246.058,24** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **0,00** | **0,00** |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0, | 00 Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 247.308,24 | 246.058,24 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 121.747,97 | 120.497,97 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 125.560,27 | 125.560,27 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 247.308,24 | 246.058,24 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 1.250,00 | 5.111,31 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 246.058,24 | 240.946,93 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **247.308,24** | **246.058,24** |
| **TOTAL** | **247.308,24** | **246.058,24** | **TOTAL** | **247.308,24** | **246.058,24** |
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 247.308,24 | 246.058,24 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **247.308,24** | **246.058,24** |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| **TOTAL** | | |

**Notas Explicativas**

1 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2018

NOTA 1 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do Patrimônio Líquido com seus resultados acumulados e do exercício em análise da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná.
Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Federal de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.
O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi emitido pelo sistema de contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

NOTA 2 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2018, o Caixa e Equivalente de Caixa encerrou com o saldo zerado.

NOTA 3 - Ativo Circulante - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, onde o legislativo não apresenta saldo em 2018.

NOTA 4 - Ativo Não-Circulante - Imobilizado: O grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. O saldo contábil no encerramento do ano de 2018 foi de R$ 247.308,24.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores, cujo saldo em 2018 foi de R$ 247.308,24 registrado em resultados acumulados

***MARCIO PEREIRA DA SILVA***
Contador

***EDINI GOMES***
Presidente

***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Tesoureiro

***CAMILA CHEVONICA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Daiane Chevonica Martins
**Código Identificador:**939F470E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| | |
|---|---|
| Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR | Página 1 de 2 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | |
| Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | R$ 1,00 |

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 11.904.000,00 | 11.904.000,00 | 2.292.613,82 | - |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - | - | - |
| Civil | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Militar | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Receitas de Contribuições Patronais | 43.000,00 | 43.000,00 | - | - |
| Civil | 43.000,00 | 43.000,00 | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | 41.000,00 | 41.000,00 | - | - |
| Pensionista | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - |
| Militar | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pensionista | | - | - | - | | - |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | | - | - | - | | - |
| Receita Patrimonial | | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 2.278.160,18 | | - |
| Receitas Imobiliárias | | - | - | - | | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 2.278.160,18 | | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | | - | - | - | | - |
| Receita de Serviços | | - | - | - | | - |
| Outras Receitas Correntes | | 10.101.000,00 | 10.101.000,00 | 14.453,64 | | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | 503.000,00 | 503.000,00 | - | | - |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | | 9.598.000,00 | 9.598.000,00 | 14.453,64 | | - |
| Demais Receitas Correntes | | - | - | - | | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | - | - | - | | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | - | - | - | | - |
| Amortização de Empréstimos | | - | - | - | | - |
| Outras Receitas de Capital | | - | - | - | | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)** | | **2.306.000,00** | **2.306.000,00** | **2.278.160,18** | | **-** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2018** | **Em 2019** | **Em 2018** |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 2.769.900,00 | 2.769.900,00 | 130.512,97 | - | 130.512,97 | - | - | - |
| Despesas Correntes | 2.046.900,00 | 2.046.900,00 | 130.512,97 | - | 130.512,97 | - | - | - |
| Despesas de Capital | 723.000,00 | 723.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 20.563.100,00 | 20.563.100,00 | 2.626.204,65 | - | 2.626.204,65 | - | - | - |
| Benefícios - Civil | 20.563.100,00 | 20.563.100,00 | 2.626.204,65 | - | 2.626.204,65 | - | - | - |
| Aposentadorias | 18.513.000,00 | 18.513.000,00 | 2.329.834,91 | - | 2.329.834,91 | - | - | - |
| Pensões | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 296.369,74 | - | 296.369,74 | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | 50.100,00 | 50.100,00 | - | - | - | - | - | - |
| Benefícios - Militar | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reformas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)** | **23.333.000,00** | **23.333.000,00** | **2.756.717,62** | **-** | **2.756.717,62** | **-** | **-** | **-** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]** | **(21.027.000,00)** | **(21.027.000,00)** | **(478.557,44)** | **-** | **(478.557,44)** | **-** | | |

| | |
|---|---|
| Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR | Página 2 de 2 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | |
| Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | R$ 1,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | - |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 16.567.600,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |

| **BENS E DIREITOS DO RPPS** | **PERÍODO DO REFERÊNCIA** | |
|---|---|---|
| | **2019** | **2018** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 102.743.303,46 | 99.417.264,65 |
| Investimentos e Aplicações | - | - |
| Outros Bens e Direitos | - | - |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mar/2019, 17h e 05m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**4DAFADE0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 – 1/4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
OBJETO:MATERIAL DE EXPEDIENTE
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA CNPJ: 04.026.757/0001-05
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/03/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALORMÁX.UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| | Caderno brochura (desenho) 40 flsPct c/20 und | 50 | PACOTE | JANDAIA | 34,25 |
| | Caderno brochura (matemática) 48fls Pct c/ 20 und | 35 | PACOTE | JANDAIA | 34,25 |
| | Caderno brochura (português) 48fls Pct c/ 20 und | 100 | PACOTE | JANDAIA | 32,85 |
| | Cola Branca de1 kg | 100 | UNIDADE | MARIPEL | 20,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Etiquetas Adesiva 33,9 X 101,6mm 14 etiquetas por folha c/ 100 fls | 30 | CAIXA | PIMACO | 78,90 |
| | Etiquetas Adesivas A4 288,5 X 200,0 c/ 100 fls | 30 | CAIXA | PIMACO | 69,90 |
| | Fita adesiva 12/40 1ª linha | 100 | UNIDADE | ADELBRAS | 2,65 |
| | Fita adesiva 48/45 transparente 1ª linha | 200 | UNIDADE | ADELBRAS | 4,40 |
| | Fita adesiva dupla face 12x30m | 50 | UNIDADE | ADELBRAS | 10,00 |
| | Grampo 23/10 caixa c/ 5.000 p/grampeador de 20 até 240 folhas . | 50 | CAIXA | BACCHI | 25,00 |
| | Grampo 23/15 caixa c/ 1.000 p/grampeador de 20 até 240 folhas. | 50 | CAIXA | BACCHI | 29,70 |
| | Isopor 1,5 mm cx c/ 4 plcas | 40 | CAIXA | ISOTERM | 68,00 |
| | Isopor 3 mm caixa c/ 8 placas | 40 | CAIXA | ISOTERM | 68,00 |
| | Isopor 4 mm caixa c/ 6 placas | 20 | CAIXA | ISOTERM | 68,00 |
| | Livro protocolo de correspondência 1/4, material capa: papelão revestido em papel off-set 120gr/m2 plastificado, miolo: papel offset gramatura 56g/m2, com folhas numeradas, formato: 154 x 216mm, com no mínimo 100 fls. | 30 | UNIDADE | TAMOIO | 13,60 |
| | Papel dobradura tamanho padrão c/ 100 unidades | 30 | PACOTE | VMP | 29,30 |
| | Papel Sulfite Colorido c/ 100 folhas | 30 | PACOTE | REPORT | 6,40 |
| | Percevejo c/ 100 unidades | 15 | CAIXA | PRAYON | 3,40 |
| | Relógio de parede redondo a pilha com 21,5 diâmetro cor branco | 5 | UNIDADE | BELLS | 45,00 |
| | Apontador Cx c/ 24 ótima qualidade | 30 | CAIXA | LEO E LEO | 9,20 |
| | Clips metálicos 500gr nº 4 (galv.) . 1ª linha | 50 | CAIXA | CLIPSNEW | 14,00 |
| | Clips metálicos 500gr nº 2 (galv.) 1ª linha. | 50 | CAIXA | CLIPSNEW | 14,00 |
| | Clips metálicos 500gr nº 6 (galv.) 1ª linha | 50 | CAIXA | CLIPSNEW | 14,00 |
| | Clips metálicos 500grnº 8 (galv.) . 1ª linha | 50 | CAIXA | CLIPSNEW | 14,00 |
| | Tinta para almofada42 ml– azul /preta /vermelha 1ª linha | 30 | UNIDADE | PILOT | 9,00 |
| | Envelope saco Kraft ouro 110x170 mm | 600 | UNIDADE | SCRITY | 0,15 |
| | Envelope saco Kraft ouro 176x250 mm | 800 | UNIDADE | SCRITY | 0,34 |
| | Envelope saco Kraft ouro 200x280 mm | 1000 | UNIDADE | SCRITY | 0,39 |
| | Envelope saco Kraft ouro 229x324mm | 1200 | UNIDADE | SCRITY | 0,48 |
| | Papel VergêCx c/ 50 cores variadas | 50 | PACOTE | FILIPAPER | 19,20 |
| | Caderno 1x1 Capa Dura Universitário 96 folhas | 300 | UNIDADE | TILIBRA | 8,70 |
| | Lápis preto HB nº 2, redondo, 7,2 mm de diâmetro, 170/175 mm de comprimento, confeccionado em madeira pinos reflorestada, mina P2 – E, todo aparado, grafite de excelente qualidade, traços escuros com excelente apagabilidade – caixa com 144 unidades. | 70 | CAIXA | LEO E LEO | 45,00 |
| | Tesoura escolar 4 1/2 - 12cm | 500 | UNIDADE | CIS | 4,20 |
| | Canaleta para encadernação A4 10 mm capacidade para até 60 folhas | 500 | UNIDADE | MARES | 1,09 |
| | Canaleta para encadernação A4 7mm capacidade para até 40 folhas | 500 | UNIDADE | MARES | 1,06 |
| | Luva látex (P, M e G) cx c/ 100 unidades | 70 | CAIXA | VOLK | 43,00 |
| | Papel Sulfite Oficio 2 c/ 500 folhas | 70 | PACOTE | CHAMEX | 32,70 |
| | Pistola de cola quente Potência 40WBivoltagem 110V/220V Cor Preta grande | 20 | UNIDADE | MAKE + | 41,90 |
| | Suporte para durex grande | 20 | UNIDADE | JOCAR | 20,00 |
| | Suporte para Durex pequeno | 10 | UNIDADE | JOCAR | 10,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 – 1/4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
OBJETO:MATERIAL DE EXPEDIENTE
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS -ME CNPJ: 14.766.100/0001-38
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/03/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALORMÁX.UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| | Almofada p/ carimbo nº 03 cor preta de alta qualidade | 30 | UNIDADE | CARBRINK | 1,74 |
| | A-Z Registrador Oficio fino, pct com 6 unidade | 50 | PACOTE | FRAMA | 93,50 |
| | Borracha grande Branca Nº 20 | 200 | UNIDADE | MERCUR | 1,73 |
| | Caderno de Caligrafia 48 fls pct com 20 unidades | 60 | PACOTE | FORONI | 34,00 |
| | Caneta esferográfica na cor azul, c/ 50 und, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. | 300 | CAIXA | BIC | 45,00 |
| | Canetinha colorida jogo c/12 und. Ponta Fina com 12 Cores Super Ponta | 250 | JOGO | LEO E LEO | 7,80 |
| | Cartolina comum medindo 50 X 65cm cores variadas. | 400 | UNIDADE | VMP | 1,00 |
| | Cola Gliter 25g - Conjunto com 6 cores | 70 | CAIXA | MARIPEL | 7,90 |
| | Corretivo a base d'água 18ml 1ª linha | 50 | UNIDADE | DELTA | 1,50 |
| | Crachá com presilha contendo 50 unid | 20 | PACOTE | ACP | 62,00 |
| | E.V.A 40x60 2mm | 1800 | UNIDADE | MAKE + | 3,30 |
| | Giz escolar Colorido - Cx c/ 50 | 500 | CAIXA | DELTA | 5,95 |
| | Gliter3 g cores variadas | 70 | UNIDADE | LANTECOR | 0,88 |
| | Grampeador de Parede pinador- Modelo 80/F.- Apropriados para: Fixação de tecidos espumas plásticos papel, etc em madeiras.- Capacidade Técnicas: Altura: 160 mm.- Largura: 34 mm.- Comprimento: 176 mm.- Peso: 0,401 kg. - Capacidade do carregador: 125 grampos e 96 pinos.- Fixacão de tecidos, espumas plasticos, papel, etc em madeiras. | 5 | UNIDADE | KANGARO | 65,00 |
| | Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola prétemperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6. | 50 | UNIDADE | JOCAR | 38,00 |
| | Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 30 | UNIDADE | JOCAR | 6,50 |
| | Grampo para grampeador de parede 106.8 | 10 | UNIDADE | CIS | 14,00 |
| | Lápis borracha | 80 | UNIDADE | FABER CASTELL | 4,70 |
| | Lápis de cor pequeno-Cx c/ 12 | 650 | CAIXA | LEO E LEO | 3,40 |
| | Livro ata 50 folhas 1ª linha | 20 | UNIDADE | PAGINA BRASIL | 10,50 |
| | Livro Ponto 4 assinaturas | 30 | UNIDADE | FORONI | 12,00 |
| | Molha dedo 12g | 100 | UNIDADE | RADEX | 2,50 |
| | Papel cartão cores variadas | 50 | UNIDADE | VMP | 1,20 |
| | Papel celofane, cores variadas | 100 | UNIDADE | CROMUS | 1,50 |
| | Papel Crepom 48X2.00 cores variadas | 500 | UNIDADE | ART FLOC | 1,10 |
| | Papel Sulfite, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas | 120 | CAIXA | RINO | 215,00 |
| | Papel Laminado | 70 | UNIDADE | LAMICOR | 1,15 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Pasta c/elástico Polionda5 cm | 50 | UNIDADE | POLIBRAS | 5,35 |
| | Pasta sanfonada A/4 12 dv + Porta C D | 15 | UNIDADE | POLIBRAS | 22,50 |
| | Pasta Suspensa Marmorizada e Plastificada com grampo | 700 | UNIDADE | FRAMA | 4,50 |
| | Perfurado alicate papel 1 furo | 20 | UNIDADE | GRAMP LINE | 12,50 |
| | Pistola de cola quente pequena - Especial. Ideal para colagens em geral. Voltagem 110 / 220 Volts. Excelente qualidade. | 20 | UNIDADE | MAKE + | 35,00 |
| | Tesoura de picotar grande 20 x 0,5cm – profissional | 10 | UNIDADE | CLASSE | 52,00 |
| | Tesoura Grande 8 1/2 – 215mm | 60 | UNIDADE | JOCAR | 9,90 |
| | Transparência (comum) | 50 | UNIDADE | FOLIN | 1,54 |
| | Alfinete de escritório número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto. | 50 | CAIXA | BACCHI | 4,50 |
| | Apagador c/ caixa | 100 | UNIDADE | SOUZA | 5,00 |
| | Apagador p/ quadro branco 150-N | 20 | UNIDADE | PILOT | 15,50 |
| | Cola Branca 40 gr | 500 | UNIDADE | LEO E LEO | 1,70 |
| | Elástico cx c/100g"Para Dinheiro" | 30 | CAIXA | FULGOR | 4,00 |
| | Fita crepe 19 x 5 50m | 200 | UNIDADE | ADELBRAS | 5,00 |
| | A-Z Registrador Oficio Largo. Pct com 6 unidade | 50 | PACOTE | FRAMA | 89,00 |
| | Cartolina Americana 48X66cm, 120 g/m² | 200 | UNIDADE | GORDINHO | 1,10 |
| | Papel Camurça 60 x 40 cm | 120 | UNIDADE | ART FLOC | 1,10 |
| | Papel de Seda tamanho 48 x 66 Folha Embalagem c/ 12 unidades cores variadas | 30 | PACOTE | CAMP FEST | 9,80 |
| | Papel hectograficocx c/100 und "Stencil" | 20 | PACOTE | HARDCOPY | 104,50 |
| | Papel Semi-kraft 40 cm 200 mts | 40 | ROLO | KAMBE | 50,00 |
| | Transparência p. impressora | 70 | UNIDADE | FILIPAPER | 1,80 |
| | Giz de cera grosso pequeno - Cx. c/ 12 | 500 | CAIXA | KOALA | 7,40 |
| | Giz escolar branco- Cx c/ 50 | 500 | CAIXA | DELTA | 4,60 |
| | Pincel Atômico tamanho grande,tinta cor preta, vermelha e azul, permanente recarregável, feltro retangular, quatro trocos grossos. | 150 | UNIDADE | PILOT | 4,00 |
| | Cola colorida Cx. c/ 6 | 30 | CAIXA | MARIPEL | 8,00 |
| | Tinta guache colorida Cx c/ 6 unidades com 15ml | 200 | CAIXA | MARIPEL | 5,00 |
| | Caixa correspondência tripla nº 3 (acrílica) | 30 | UNIDADE | WALEU | 53,00 |
| | Pasta c/ elástico 1ª linha | 500 | UNIDADE | ACP | 3,19 |
| | Pasta c/ grampo plástico cores variadas de 1ª linha | 700 | UNIDADE | ACP | 2,10 |
| | Aparelho para cortar isopor | 10 | UNIDADE | PET TOY | 103,00 |
| | Caixa p/ Arquivo Morto em plástico de 1ª linha | 1000 | UNIDADE | POLIBRAS | 6,10 |
| | Cola para isopor 500gr | 30 | UNIDADE | KOALA | 20,17 |
| | Guilhotina Manual, tipo industrial | 3 | UNIDADE | MENNO | 249,00 |
| | Papel Kraft 60cm 8kg | 25 | PACOTE | POLY PAPER | 82,00 |
| | Papel microondulado 50x80 diversas cores 230g | 20 | UNIDADE | VMP | 2,70 |
| | Papel sulfite, formato A4, dimensões 210x297mm, 90gr gramatura c/ 500fls. Embalagem: em material impermeável, contra umidade,caixa com 5 (cinco) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 70 | PACOTE | REPORT | 38,50 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 – 1/4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
OBJETO:MATERIAL DE EXPEDIENTE
EMERSON LUIZ DA SILCA ME CNPJ:15.693.064/0001-92
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/03/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALORMÁX.UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| | Borracha branca n° 60 Cx com 60 unidades | 100 | CAIXA | ZAPP | 28,00 |
| | Caneta para retro-projetor preta, azul e vermelha 2,0mm. | 30 | UNIDADE | CLASSE | 4,65 |
| | Cola Bastão cx c/ 12 | 100 | CAIXA | LEO E LEO | 23,25 |
| | Extrator de grampo tipo espátula | 50 | UNIDADE | CAVIA | 1,75 |
| | Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm.de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço, com cabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, faca aço , temperada e resistente, mola, aço mola pré- temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC. UNID. 100. | 50 | UNIDADE | CLASSE | 16,90 |
| | Livro Ata c/100 fls 1ª linha | 50 | UNIDADE | SD | 14,80 |
| | Massa de modelar com 12 unidades. | 400 | CAIXA | INJEX | 4,15 |
| | Papel de presente 60cmx100mt | 20 | UNIDADE | GESSELI | 80,00 |
| | Contact autoadesivo rolo 45cmx25m | 20 | ROLO | IMPRITACT | 105,00 |
| | Papel jornal pct c/ 500unid | 20 | PACOTE | A3 | 87,00 |
| | Pasta c/ grampo papelão cores variadas de 1ª linha | 300 | UNIDADE | A3 | 2,19 |
| | Pasta Catálogo c/ plasticoc/ 50 envelopes grosso | 10 | UNIDADE | OFF PAPER | 21,60 |
| | Post-it 38mmx50mm pct com 4 unidades com 100 folhas cada | 100 | PACOTE | JOCAR | 9,00 |
| | Post-it 51x38mm - embalagem c/ 4 blocos de 50fls | 100 | PACOTE | JOCAR | 9,00 |
| | Post-it 76mmx76mm | 100 | PACOTE | JOCAR | 5,40 |
| | Prendedor de papel 25 mm, caixa com 48 unidades | 40 | CAIXA | TRISS | 43,30 |
| | Prendedor de papel 32 mm, caixa com 24unidades | 40 | CAIXA | TRISS | 23,90 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 – 1/4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
OBJETO:MATERIAL DE EXPEDIENTE
MENON INFORMATICA LTDA CNPJ:08.751.591/0001-40
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/03/2019

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALORMÁX.UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| | Caixa p/ Arquivo Morto em papelão de 1ª linha - | 1300 | UNIDADE | SÃO CARLOS | 2,67 |
| | Calculadora de mesa, 12 digitosextra grandes, memorial, porcento; inversão de sinal, raiz quadrada, duplo zero; correção de ultimo digito, tecla off (desliga); mu (Mark up, acrecimo de margem percentual); casas decimais com 5 opções, arredondamento com 3 opções; tecla "+" tamanho grande (facilita os cálculos de soma); bateria solar (aumenta a vida útil da bateria). Medidas: 15,6 x17 x 3,5 (cxlcx) cm | 30 | UNIDADE | MASTERPRINT | 35,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Caneta marca texto, na cor amarela, em plástico, diâmetro da ponta 4mm, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável, caixa com 12 unidade. | 400 | CAIXA | MASTERPRINT | 24,00 |
| | Ficha para fichario 5x8 pct c/ 100 folhas | 100 | PACOTE | SÃO DOMINGOS | 17,00 |
| | Fichário p/mesa 5 x 8 | 20 | UNIDADE | WALEU | 90,00 |
| | Grampeador metal profissional Grampea de 20 até 240 folhas Todo metálicoIndicado ao uso profissional Base anti-derrapante Aceita grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17 e 23/23 | 10 | UNIDADE | LEONORA | 182,00 |
| | Indices A-Z (fichas) 5x8 | 7 | UNIDADE | ACRIMET | 19,00 |
| | Livro Caixa (conta) 50 fls. | 10 | UNIDADE | SÃO DOMINGOS | 12,00 |
| | Perfurador para papel 2 furos ferro fundido Perfura até 60 folhas Características: Dimensões: 115 x 165 x 180mm Aberturas: 10mm Distância entre furos: 80mm Capacidade de perfuração: 60 folhas Distância de margem: 8mm Peso: 1,9kg Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico reciclável Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro | 10 | UNIDADE | CAVIA | 79,00 |
| | Porta lápis,clips e lembretes em acrílico | 15 | UNIDADE | DELLO | 15,00 |
| | Régua material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25mm de largura. | 1000 | UNIDADE | ACP | 3,30 |
| | Cd virgem regravavel | 500 | UNIDADE | ELGIN | 4,15 |
| | Alfinete de Segurança 000 (20mm) - C/ 100 Unidades | 50 | CAIXA | BACCHI | 27,00 |
| | Estilete de plástico largo 18mm | 30 | UNIDADE | MASTERPRINT | 2,60 |
| | Saco plástico tamanho ofício 23,5 X 33,5 C/ quatro furos gramatura 0,14 p/ pasta | 600 | UNIDADE | DAC | 0,35 |
| | Caderno 10 matérias espiral univ.capa dura 10x1 200fl Spiral PT 1 UM | 250 | UNIDADE | MAXIMA | 19,20 |
| | Prancheta pesquisador - em acrílico, com prendedor de metal e medindo 300x210mm na cor transparente. | 20 | UNIDADE | WALEU | 18,00 |
| | Bolsa executiva em lona com bolso frontalalça de mão e ombro 28cm x 40cm x 12cm na cor preta | 20 | UNIDADE | ATLANTIS | 175,00 |
| | Fitilhos para embalagens c/ 50 mt | 200 | UNIDADE | EM FESTA | 1,99 |
| | Cola Quente fina pct1kg | 30 | KILO | MAKE + | 53,00 |
| | Cola quente Grossapct 1 kg | 50 | KILO | MAKE + | 53,00 |

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**A16662A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

## CAMARÁ MUNICIPAL
## BALANÇO PATRIMONIAL

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.**
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64.**

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 07/03/2019

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e. Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **8.811,90** | **38.521,28** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **0,00** | **0,00** |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 8.811,90 | 38.521,28 | Resultados Acumulados | 8.811,90 | 38.521,28 |
| Bens Móveis | 8.811,90 | 38.521,28 | Resultado do Exercício | 5.487,90 | 3.324,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 3.324,00 | 35.197,28 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **8.811,90** | **38.521,28** |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL** | **8.811,90** | **38.521,28** | **TOTAL** | **8.811,90** | **38.521,28** |
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 47.333,18 | 38.521,28 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **47.333,18** | **38.521,28** |
| **Compensações** | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | | | **SUPERÁVIT/DÉFICIT** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR** | |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | |

**Notas Explicativas:**

1 – De acordo com as demonstrações consolidada no BALANÇO PATRIONIAL do Legislativo do município de Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, foram elaborada conforme os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos da União, Estados e Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal nº 188/2017 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, e da outras providências, e Lei nº 189/2017 Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo, estima à receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2018, e da outras providências.

Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP – estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP –STN – 6º EDIÇÃO e na NBC 16.6 CFC) e outras normas que regulam o assunto.

Caixa e Equivalentes de Caixa: **O Saldo foi devolvido ao Executivo, por causa da devolução não temos saldo em caixa;**

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: **Não Temos Restos a Pagar;**

Observação: **Não existe nem um fato a ser relatados.**

***DEUSDETE LEMES***
Contador
Nº Registro PR – 052057/O-6

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**93C48882

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1083/2019 DE 25/02/2019

**CNPJ:75.462.820/0001-02**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 1083/2019 de 25/02/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 272/2018 de 19/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA ADMINISTRATIVA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA ADMINISTRATIVA | |
| 03.001.04.122.0006.2.007. | | Manutenção das Atividades Administrativas | |
| 47 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 48.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0024.2.029. | | Manutenção do Ensino Fundamental - MDE | |
| 453 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| 06.001.12.365.0025.2.032. | | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche | |
| 554 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0030.2.095. | | Programa Mãe Paranaense | |
| 799 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 07.001.10.301.0033.2.048. | | Programas de Atenção à Distância ao Doente | |
| 826 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 07.001.10.302.0030.2.045. | | PAB - Unidade Pronto Atendimento | |
| 858 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 860 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 864 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.000,00 |
| 07.001.17.512.0030.1.082. | | Construção Rede de Esgotamento Sanitário | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 935 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0040.2.062. | | CRAS - Centro de Referência da Assistência Social | |
| 1044 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.097. | | Manutenção do Programa PPAS | |
| 1064 - 3.3.90.30.00.00 | 31845 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.102. | | Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | |
| 1118 - 3.3.50.43.00.00 | 31941 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 13.000,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.104. | | Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | |
| 1136 - 3.3.90.30.00.00 | 31940 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **480.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.001.28.846.0009.2.015. | | Administração dos Passivos Judiciais | |
| 89 - 4.6.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 40.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.365.0025.2.032. | | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche | |
| 530 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0030.2.044. | | PAB - Programa de Atenção Básica | |
| 765 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 201.000,00 |
| 768 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 07.001.10.301.0030.2.095. | | Programa Mãe Paranaense | |
| 789 - 3.1.90.04.00.00 | 01495 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500,00 |
| 790 - 3.1.90.05.00.00 | 01495 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 2.000,00 |
| 791 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 793 - 3.1.90.16.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 1.135,00 |
| 794 - 3.1.90.94.00.00 | 01495 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |
| 795 - 3.3.90.14.00.00 | 01495 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 796 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.865,00 |
| 07.001.10.302.0030.2.045. | | PAB - Unidade Pronto Atendimento | |
| 876 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 90.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0040.2.097. | | Manutenção do Programa PPAS | |
| 1056 - 3.1.90.04.00.00 | 31845 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.500,00 |
| 1057 - 3.1.90.05.00.00 | 31845 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 2.000,00 |
| 1058 - 3.1.90.11.00.00 | 31845 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| 1060 - 3.1.90.16.00.00 | 31845 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.101. | | Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade | |
| 1100 - 3.1.90.13.00.00 | 31941 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 1101 - 3.1.90.16.00.00 | 31941 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 1108 - 3.3.90.36.00.00 | 31941 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.102. | | Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | |
| 1120 - 3.3.90.30.00.00 | 31941 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.104. | | Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | |
| 1138 - 3.3.90.36.00.00 | 31940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 6.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **480.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**CF7270F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 11/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | WP DO BRASIL LTDA EPP | 04, 05, 07, 09, 10. | R$ 23.205,00 |
| 02 | MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME | 02, 03, 06, 08, 14, 22, 27, 30, 33, 36, 42, 45, 46, 48, 53, 55, 58, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 78, 80, 81, 86, 99, 100, 101, 112, 123. | R$ 22.278,55 |
| 03 | ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME | 01, 13, 139. | R$ 8.535,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI EPP | 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 138. | R$ 16.286,92 |
| 05 | JOSIANE APARECIDA PEDRO MEI | 11, 12, 96, 134, 135, 136, 137. | R$ 5.368,66 |

São José da Boa Vista-Pr, 08 de março de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**F8957FE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL 2018

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | **Exercício 2018** |
|---|---|---|---|
| **Balanço Anual** | | | |
| **ATIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | | 2.169.257,34 | 2.444.514,29 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 2.079.897,72 | 2.355.024,40 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 2.079.897,72 | 2.355.024,40 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 87.638,50 | 87.638,50 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | 87.638,50 | 87.638,50 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 91,38 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 91,38 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | | 1.721,12 | 1.760,01 |
| ALMOXARIFADO | | 1.721,12 | 1.760,01 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 20.382.642,73 | 17.078.957,29 |
| IMOBILIZADO | | 20.382.642,73 | 17.078.957,29 |
| BENS MÓVEIS | | 11.290.717,53 | 8.773.285,18 |
| BENS IMÓVEIS | | 9.096.925,20 | 8.310.672,11 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | (5.000,00) | (5.000,00) |
| **TOTAL** | | **22.551.900,07** | **19.523.471,58** |
| **PASSIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 2.945.993,29 | 1.453.855,28 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 863.762,23 | 778.260,89 |
| PESSOAL A PAGAR | | 716.803,43 | 631.826,14 |
| BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | 1.451,03 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 145.507,77 | 146.434,75 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | 2.044.703,25 | 610.098,76 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 0,00 | 0,00 |
| FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 1.981.782,40 | 547.177,91 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 62.920,85 | 62.920,85 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 23.545,66 | 65.495,63 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 23.545,66 | 65.495,63 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 13.982,15 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 13.982,15 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 1.507.334,13 | 1.602.067,88 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | 657.334,13 | 602.067,88 |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | 657.334,13 | 602.067,88 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | 850.000,00 | 1.000.000,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | 850.000,00 | 1.000.000,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **4.453.327,42** | **3.055.923,16** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício** |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 18.098.572,65 | 16.467.548,42 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 1.606.219,68 | 6.350.441,94 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 16.492.352,97 | 10.117.106,48 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **18.098.572,65** | **16.467.548,42** |
| **TOTAL** | | 22.551.900,07 | 19.523.471,58 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | 2.079.897,72 | 2.355.024,40 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 1.522.632,51 | 1.150.493,21 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 20.472.002,35 | 17.168.447,18 | **PASSIVO PERMANENTE** | 3.552.037,38 | 2.212.166,64 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **17.477.230,18** | **16.160.811,73** |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |

| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |

**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| FONTES DE RECURSOS | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | (804.005,31) | (567.362,94) |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Fundeb 40% | 0,05 | 0,00 |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 |
| 105 | Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao | 17.259,29 | 20.052,10 |
| 107 | Salário-Educação | 1.612,16 | 36.370,76 |
| 111 | Merenda Escolar PNAE 29442-X | 541,95 | 45,53 |
| 118 | Merenda Escolar PNAC 9975-9 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | PNATE | 94,41 | 1.666,87 |
| 125 | Programa Dinheiro Direto na Escola | 0,00 | 0,00 |
| 128 | Alimentacao Pre-escolar / PNAP 27546-8 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0 | 24,90 | 157,56 |
| 138 | CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL | 0,00 | 0,00 |
| 139 | CONSTRUÇÃO DA ESC MUN RURAL PROF ELIZABETH G OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 |
| 141 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO 9325-4 | 0,00 | 1.684,30 |
| 143 | MOBILIARIO ESCOLAR - FNDE/PAR 10051-X | 0,00 | 0,00 |
| 144 | AQUISIÇÃO VEICULO VAN TRANSP. ESCOLAR | 0,00 | 0,00 |
| 145 | Apoio Financeiro aos Municípios - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 146 | AQUIS. MOBILIARIO CRECHE TERMO COMP PAR 2018003436 | 14.160,95 | 0,00 |
| 147 | AQUSIÇÃO ONIBUS ESCOLAR TERMO COMP PAR 2018021564 | 0,00 | 0,00 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 |
| 304 | Alienacao de ativos da Saude | 0,00 | 8.000,84 |
| 313 | PACS | 0,00 | 0,00 |
| 320 | Programa Saude da Familia | 0,00 | 0,00 |
| 323 | Clinica da Saúde da Mulher e da Crianca | 0,00 | 0,00 |
| 324 | Implantacao Unidade Basica de Saude | 0,00 | 0,00 |
| 325 | Incentivo PSF Estadual | 0,00 | 0,00 |
| 326 | Convenio Academia da Saude | 164,89 | 161,23 |
| 327 | Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5 | 46.005,74 | 17.512,49 |
| 328 | PROGRAMA DE FINANC. DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE S | 0,00 | 0,00 |
| 329 | CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI | 0,00 | 9.087,94 |
| 330 | REFORMA UNIDADE EST. SAUDE DA FAMILIA 9179-0 | 7.168,20 | 7.008,93 |
| 332 | CONVENIO 20/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SAUDE | 83.460,01 | 310.459,15 |
| 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 210.040,64 | 0,00 |
| 495 | Atenção Básica | 33.470,45 | 265.180,07 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 96.861,28 | 2.748,09 |
| 497 | Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9 | 20.959,81 | 35.728,56 |
| 498 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 24.094,30 | 17.910,07 |
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 87.029,03 | 222.609,56 |
| 501 | Alienacao de bens | 23.615,49 | 23.715,99 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 0,00 | 874,47 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 106.307,69 | 99.230,51 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2 | 0,00 | 25,59 |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| FONTES DE RECURSOS | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços 5932-4 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8 | 0,00 | 3,22 |
| 518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL | 94.657,90 | 0,00 |
| 550 | Receita de Extinção da Entidade Previdenciária | 29,21 | 3.499,89 |
| 605 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| 606 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| 738 | PAC Idoso / FNAS / IPAC I 7774-7 | 0,00 | 0,00 |
| 740 | PAC APAE / FNAS / PTMC 7775-5 | 0,00 | 0,00 |
| 745 | Conv Bolsa Familia / IGD 7773-9 | 0,00 | 727,43 |
| 756 | Programa Atencao Integral a Familia 34158-4 | 0,00 | 0,00 |
| 766 | Convenio Bolsa Familia IGD/SUAS 34147-9 | 0,00 | 0,00 |
| 772 | PISO BASICO VARIAVEL SCFV 8665-7 | 0,00 | 0,00 |
| 774 | CONTRATO REP 794597/2013 - CONST. CRAS | 0,00 | 0,00 |
| 776 | PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9 | 36.930,26 | 36.858,32 |
| 777 | CONV 260/2013 PROG DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO 8504-9 | 0,00 | 0,00 |
| 778 | IPFP PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE | 80.161,73 | 56.254,89 |
| 779 | CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP CASA FAMILIAR RURAL | 0,00 | 0,00 |
| 780 | CONVENIO 050/2014 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 9063-8 | 0,00 | 0,00 |
| 781 | CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES 9052-2 | 0,00 | 15,37 |
| 782 | CONVENIO 557/2013 - REFORMA DOS CENTROS COMUNITARIOS 9053-0 | 0,00 | 18,78 |
| 783 | CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA 9054-9 | 0,00 | 1.511,70 |
| 784 | CONVENIO 018/2014 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA 9141-3 | 0,00 | 0,00 |
| 785 | CONT. REP. 802476-2014 - PAVIMENTAÇÃO 6470838 | 0,00 | 64.945,77 |
| 786 | CONV PSAPOPEMA FMASAP REDE 9343-2 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 787 | CONT. REPASSE 820568/2015 - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR | 0,00 | 0,00 |
| 788 | REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SAPOPEMA | 0,00 | 3.794,41 |
| 789 | CONVENIO 25/2016 - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE EST. RURAIS | 0,00 | 0,00 |
| 790 | AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA | 0,00 | 0,00 |
| 791 | CONVENIO 046/2016 EXEC. INFRA ESTRUTURA URBANA (PAV. TRANCREDO NEVES) | 0,00 | 0,00 |
| 792 | CONVENIO 829232/2016 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS 6470994 | 0,00 | 1.864,42 |
| 793 | CONVENIO 827098/2016 RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS | 12.999,16 | 122.617,44 |
| 794 | CONVENIO REC VIAS PUBLICAS - EMULSÃO ASFÁLTICA | 0,00 | 0,00 |
| 795 | PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8 | 0,00 | 26.598,20 |
| 796 | PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE | 0,00 | 57,46 |
| 797 | PROGRAMA FIA CRESCER | 14.244,46 | 60.006,29 |
| 798 | PROGRAMA FIA SCFV | 273,07 | 43.492,06 |
| 799 | CONVENIOS 528/2017 PROG DE COLETA SELETIVA | 0,00 | 0,00 |
| 801 | CONV 623-2017 - PAVIMENTAÇÃO R. ZINA GUERREIRO/R. PAULINO P PALACIO | 152,84 | 0,00 |
| 802 | CONV 624/2017 - EQUIP. PARA PARQUES E ACADEMIAS MUNICIPAIS | 0,00 | 0,00 |
| 803 | CONV. 1063/2018 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA | 15,26 | 0,00 |
| 805 | REPASSE AOS CONSELHOS TUTELARES | 10.000,00 | 0,00 |
| 806 | DEL 114/2018 - AQ VAN ADAPTADO P PESSOA COM DEFICIENCIA | 240.107,09 | 0,00 |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 16.147,46 | 138.418,10 |
| 936 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 6.419,35 | 17.048,73 |
| 938 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 0,00 | 4.186,71 |
| 939 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 46.386,68 | 90.634,96 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 29.495,61 | 19.109,37 |
| 941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 379,20 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **557.265,21** | **1.204.531,19** |

**Notas Explicativas**

**1 - O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo. O Ativo circulante, apresenta um saldo de R$ 2.169.257,34 , demonstrando que houve redução em relação ao exercício anterior, devido a execução do saldo em contas bancárias;**

**2 - o Ativo não circulante no valor de R$ 20.382.642,73 teve aumento em relação ao exercício anterior devido as aquisições de imobilizados.**

**3 - O Passivo Cirulante possui um saldo de 2.945.993,29 demonstrando que houve um aumento em relação ao exercício anterior; Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Despesas**

**As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8 As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.**

**4 - O Passivo não Circulante apresenta um saldo de R$ 3.552.037,38 aumento devido ao parcelamento junto ao Fundo de Previdencia em extinção das contribuições;**
**O Patrimônio Liquido é no valor de R$ 20.472.002,35, refletindo o aumento no imobilizado.**

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Contador(a)

***EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ***
Controle Interno

***OSLY CARLOS DE OLIVEIRA***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**C53D84E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 006/2018**

**ANEXO I**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**
**HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**

| Inscrição | Candidato | Data de Nascimento | Cargo | Documento |
|---|---|---|---|---|
| 49400701 | Adriano Augusto De Oliveira | 04/03/1985 | Advogado | 84025232 |
| 49400839 | Alan Manoel Miranda Da Silva | 28/05/1992 | Advogado | 124450594 |
| 49400012 | Alessandra Alves De Lima | 17/06/1989 | Advogado | 99912839 |
| 49400539 | Alexandre Telles Mathias Filho | 21/11/1992 | Advogado | 367990799 |
| 49400875 | Alexsandro Nassif | 16/09/1991 | Advogado | 95051545 |
| 49400903 | Aline Balconi Galdino De Farias Galati | 02/09/1988 | Advogado | 101391051 |
| 49400417 | Aline Da Silva Nascimento | 05/10/1992 | Advogado | 123631285 |
| 49400554 | Aline Falindysz Olivares | 08/06/1989 | Advogado | 102162358 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49400253 | Aline Vanessa Tonza | 12/09/1988 | Advogado | 101556808 |
| 49400779 | Aluana Menck Curti | 02/04/1989 | Advogado | 104946879 |
| 49400063 | Amanda Dias De Melo | 27/09/1994 | Advogado | 124691966 |
| 49400498 | Amanda Maioque Rocha | 02/06/1993 | Advogado | 102575121 |
| 49400920 | Amós Emanuel De Andrade Campos | 23/03/1993 | Advogado | 111563187 |
| 49400262 | Ana Camila Chacon De Souza Amaral | 30/07/1994 | Advogado | 95742270 |
| 49400396 | Ana Carolina Fernandes Da Rocha | 06/02/1980 | Advogado | 54792689 |
| 49400284 | Ana Flávia Andrade De Oliveira | 15/10/1996 | Advogado | 457017089 |
| 49400567 | Ana Késsia Alves Araújo | 03/09/1993 | Advogado | 107214992 |
| 49400651 | Ana Paula Cini | 13/01/1987 | Advogado | 44.079-180-7 |
| 49400399 | Ana Paula Rossi Roncoleta | 17/03/1994 | Advogado | 10.507033-0 |
| 49400407 | Anderson Campos | 19/12/1976 | Advogado | 63260274 |
| 49400812 | Angelica Lacerda Dos Santos | 29/03/1996 | Advogado | 123423461 |
| 49400686 | Anna Carolyne Batistella Bianchini | 14/07/1994 | Advogado | 124741335 |
| 49400764 | Anna Rafaella Bronzin Gonçalves Brocoli | 18/10/1995 | Advogado | 130381871 |
| 49400913 | Antonio Dos Santos Filho | 08/03/1969 | Advogado | 4.227.405-4/PR |
| 49400442 | Aparecido Capelin Netto | 25/08/1990 | Advogado | 86870916 |
| 49400045 | Ariane Aparecida Nunes Ramos | 23/12/1994 | Advogado | 36459950-9 |
| 49400452 | Barbara Elias Maruch De Castilho | 25/08/1991 | Advogado | 88735935 |
| 49400873 | Beatriz Candido Branco | 14/08/1994 | Advogado | 109332925 |
| 49400480 | Beatriz Fukunari | 03/12/1994 | Advogado | 456829866 |
| 49400374 | Braulio Eduardo Garcia | 02/05/1988 | Advogado | 87826031 |
| 49400810 | Bruna Caroline Ponciano | 30/06/1994 | Advogado | 109474436 |
| 49400010 | Brunieli Menezes Ferreira De Rezende | 02/04/1996 | Advogado | 10627286-7 |
| 49400864 | Bruno Gomes Fedossi | 24/03/1987 | Advogado | 442262553 |
| 49400431 | Camila Cirino Avila | 28/03/1991 | Advogado | 109134848 |
| 49400926 | Carlos Alexandre Valentim De Oliveira | 18/02/1980 | Advogado | 72860896 |
| 49400561 | Carlos Frederico Loureiro Bracarense Costa | 30/04/1992 | Advogado | 95458424 |
| 49400821 | Carlos Otávio Costa Pires De Lima | 17/07/1992 | Advogado | 86762994 |
| 49400683 | Caroline Otaviano De Lima | 07/07/1993 | Advogado | 99757299 |
| 49400681 | Celso Toshiro Taguti Filho | 02/06/1993 | Advogado | 89695716 |
| 49400884 | Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka | 05/03/1983 | Advogado | 92286860 |
| 49400590 | Daniane Da Silva Santos | 02/05/1994 | Advogado | 105927738 |
| 49400168 | Daniel Fabiano Camba | 22/02/1995 | Advogado | 125243282 |
| 49400919 | Daniel Rosolen Tokos | 11/03/1980 | Advogado | 65011859 |
| 49400235 | Daniele Cristina De Oliveira | 21/06/1975 | Advogado | 55113939 |
| 49400747 | Danilo Fernando De Souza Martins | 15/09/1987 | Advogado | 455884717 |
| 49400219 | Diogo Diniz Lopes Sola | 21/06/1987 | Advogado | 89822149 |
| 49400916 | Dionei Galdino De Farias Filho | 08/05/1981 | Advogado | 76486727 |
| 49400492 | Eduardo Merlik Lodi | 10/12/1992 | Advogado | 98014330 |
| 49400478 | Eduardo Moreira Turra | 23/12/1996 | Advogado | 106843694 |
| 49400831 | Erik Afonso Franco | 20/07/1990 | Advogado | 94890683 |
| 49400927 | Eriton Toledo Arcain | 02/01/1981 | Advogado | 8088072-3 |
| 49400522 | Ernesto Cristovam Da Silveira Ii | 29/10/1980 | Advogado | 76600767 |
| 49400702 | Fábio Alexandre Leal Dos Santos | 20/09/1975 | Advogado | 64460072 |
| 49400517 | Fernanda Silva Gazzola | 16/05/1987 | Advogado | 94390907 |
| 49400152 | Fernando Shériston Ormelez | 25/02/1983 | Advogado | 8773334-3 |
| 49400731 | Flavia Vasconcellos Sella | 28/10/1982 | Advogado | 65390183 |
| 49400250 | Gabriel De Aguiar Ferreira | 24/09/1994 | Advogado | 97611807 |
| 49400456 | Gabriela Santos Cardoso | 14/03/1994 | Advogado | 31474411 |
| 49400298 | Gabriela Totti Rafaeli Pieri | 30/01/1992 | Advogado | 99452218 |
| 49400070 | Gabriele De Marchi Salomão | 14/12/1995 | Advogado | 10.884.093-5 |
| 49400190 | Gabrielle Beliato Cardoso | 20/12/1994 | Advogado | 128739777 |
| 49400224 | Géssica De Souza Santos | 12/03/1989 | Advogado | 10.016.986-0 |
| 49400565 | Gonçalo Faiçal Valim | 25/07/1989 | Advogado | 97605297 |
| 49400939 | Guilherme Da Costa Ferreira | 12/04/1993 | Advogado | 49.565.997-6 |
| 49400380 | Guilherme Henrique Polonio Casagrande | 29/11/1993 | Advogado | 108836679 |
| 49400669 | Guilherme Rafael Simionato | 08/03/1994 | Advogado | 128573151 |
| 49400466 | Guilherme Souza Koch | 20/09/1993 | Advogado | 10.397.145-4 |
| 49400111 | Gustavo Luca Abate | 13/06/1990 | Advogado | 10523999-8 |
| 49400038 | Heitor Henrique Possagnoli | 06/04/1983 | Advogado | 39973696-7 |
| 49400439 | Hélio Teodoro Machado Júnior | 19/11/1992 | Advogado | 103302110 |
| 49400143 | Iendara Cristina De Arruda Ribeiro | 18/09/1994 | Advogado | 126666918 |
| 49400307 | Isadora Costa Morais | 15/11/1995 | Advogado | 108418834 |
| 49400869 | Issa Youssef Issa | 24/04/1989 | Advogado | 91412373 |
| 49400337 | Izabela Camargo | 20/01/1992 | Advogado | 106016887 |
| 49400050 | Janiclaiton Ferreira De Souza Da Silva | 30/10/1996 | Advogado | 387563428 |
| 49400319 | Jeferson Camargo | 06/08/1975 | Advogado | 59555200 |
| 49400283 | Jéssica Máyra Alves De Oliveira | 24/02/1990 | Advogado | 91306026 |
| 49400541 | Jhessica De Oliveira Souza | 07/07/1995 | Advogado | 134322314 |
| 49400490 | João Carlos Peres | 14/03/1965 | Advogado | 36360755 |
| 49400756 | João Paulo Foresto Firmino | 26/01/1996 | Advogado | 410964591 |
| 49400497 | Joao Ricardo Do Carmo | 03/11/1989 | Advogado | 91339170 |
| 49400677 | Joice Marcon Pissinati | 21/10/1995 | Advogado | 106988366 |
| 49400228 | Júlia Brunassi Nogima | 03/06/1996 | Advogado | 8.974.390-7 |
| 49400854 | Juliano Guilherme De Souza | 13/03/1985 | Advogado | 1200227 |
| 49400060 | Karina Anchieta Moreira Mestre | 12/02/1991 | Advogado | 106295395 |
| 49400788 | Karina Rodrigues Nardini Gomes | 01/06/1982 | Advogado | 308331102 |
| 49400195 | Ketlingeslen Muniz Honorio | 02/05/1988 | Advogado | 96920849 |
| 49400894 | Laeti Fermino Tudisco Sasaka | 31/07/1987 | Advogado | 82306625 |
| 49400878 | Laine Alves Dos Santos | 05/12/1992 | Advogado | 123662130 |
| 49400094 | Lais Cristina Neves Dos Santos | 15/08/1988 | Advogado | 105022905 |
| 49400095 | Laísa Domingues Fernandes | 10/03/1994 | Advogado | 453941539 |
| 49400086 | Larissa Cristina Fiori | 27/11/1992 | Advogado | 107998640 |
| 49400924 | Larissa Maria Gomes Fernandes | 22/12/1989 | Advogado | 100103133 |
| 49400090 | Leandro Augusto Do Prado | 19/05/1988 | Advogado | 132952094 |
| 49400910 | Leandro Moreira Geraldo | 31/07/1982 | Advogado | 90239694 |
| 49400014 | Leilane Linhares De Sousa Cheles | 14/01/1988 | Advogado | 19885067 |
| 49400901 | Lisiê Corrêa Da Fonseca Aricó | 20/10/1990 | Advogado | 7748578974 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49400241 | Lorena Passos Leoncio | 16/08/1993 | Advogado | 129797967 |
| 49400601 | Lorraidi Bruna Barboza | 03/05/1994 | Advogado | 12.791.015-4 |
| 49400612 | Lucas Morbi Da Silva | 03/06/1992 | Advogado | 87737365 |
| 49400351 | Luciane Delalibera Bim | 02/12/1992 | Advogado | 99646900 |
| 49400607 | Lucio Marcelo Salvarani Junior | 05/08/1975 | Advogado | 138802639 |
| 49400698 | Luiz Gustavo Silva Rocha | 03/10/1992 | Advogado | 102808460 |
| 49400791 | Marcos Leandro De Lima | 25/08/1988 | Advogado | 99375272 |
| 49400324 | Mariana Aram Fantin | 05/10/1992 | Advogado | 483280392 |
| 49400327 | Mariana Sampaio Bassi Janegitz | 04/03/1996 | Advogado | 413126870 |
| 49400229 | Marina Fernandes Muniz | 08/07/1992 | Advogado | 104272665 |
| 49400548 | Mayk Da Fé Mascarenhas Andrade | 19/10/1988 | Advogado | 18806723 |
| 49400655 | Meirielen Do Rocio Rigon | 19/09/1980 | Advogado | 75993056 |
| 49400201 | Michele Louise Vidotto | 20/10/1994 | Advogado | 98739475 |
| 49400346 | Michelle Adriana Rodrigues | 17/11/1982 | Advogado | 50583473 |
| 49400770 | Michelle Andrade Mascote | 05/07/1978 | Advogado | 6.077.963-5 |
| 49400453 | Murilo Campos Mozer Sodré | 07/07/1992 | Advogado | 82148361 |
| 49400911 | Naiara Iohana Tsuru | 16/01/1989 | Advogado | 98271821 |
| 49400848 | Naiara Poliseli Ramos | 19/09/1982 | Advogado | 68682354 |
| 49400338 | Natália Almeida Alves De Souza Cardia | 11/10/1988 | Advogado | 88476310 |
| 49400116 | Natália De Oliveira Almeida | 27/09/1995 | Advogado | 124475023 |
| 49400582 | Nathalia Favaro De Carvalho Claudino | 12/05/1990 | Advogado | 95267068 |
| 49400579 | Nathan Arantes Pinson | 25/10/1990 | Advogado | 102267621 |
| 49400719 | Níckolas Campos Oliveira | 01/05/1996 | Advogado | 1109679777 |
| 49400311 | Nicoly Fernanda Caldeira Dos Santos | 08/04/1996 | Advogado | 13.170.964-1 |
| 49400819 | Olimpio Martins Lima Carlos | 18/09/1986 | Advogado | 412779961 |
| 49400835 | Otávio Augusto Lopes Dos Anjos | 26/12/1991 | Advogado | 10.691.704-3 |
| 49400018 | Paula Elizabete Antonini Joviano | 02/02/1990 | Advogado | 484478345 |
| 49400248 | Pedro Guerreiro Di Chiara | 08/04/1991 | Advogado | 82027130 |
| 49400649 | Rafael Henrique Gonçalves Dos Santos | 05/09/1990 | Advogado | 107996451 |
| 49400362 | Rafaela Silva Alexandre | 20/01/1994 | Advogado | 1168416 |
| 49400020 | Reginaldo Ramos De Souza | 13/11/1981 | Advogado | 84770868 |
| 49400594 | Renê Emanuel Bortotto Spinassi | 08/02/1989 | Advogado | 10.166.239-0 |
| 49400114 | Ricardo César Delgado | 14/02/1986 | Advogado | 97863598 |
| 49400306 | Rodrigo Janini De Toledo | 04/02/1986 | Advogado | 89743524 |
| 49400542 | Rodrigo Yuji Kawakani | 18/07/1990 | Advogado | 108836644 |
| 49400039 | Sara Andresa Cardoso Marinho | 05/09/1991 | Advogado | 479794765 |
| 49400358 | Sara Regina Brusarrosco | 11/02/1993 | Advogado | 489193201 |
| 49400902 | Stefani Dantas | 13/03/1991 | Advogado | 104949584 |
| 49400182 | Tairini Silva Andrade | 28/02/1991 | Advogado | 110970870 |
| 49400057 | Tales Rafael Garcia Da Hora | 22/03/1987 | Advogado | 997082216 |
| 49400378 | Thays Cristina Carvalho Canezin | 14/06/1981 | Advogado | 61353879 |
| 49400560 | Vanessa Visnovescki Doneida | 28/04/1994 | Advogado | 40176574 - x |
| 49400643 | Vinícius Cardoso Braga | 09/09/1989 | Advogado | 93106067 |
| 49400174 | Walter Lucas Ikeda | 20/09/1990 | Advogado | 5749354 |
| 49400772 | Weber Niso Leite | 11/07/1983 | Advogado | 89611954 |
| 49400584 | Willian Avelino De Toledo | 28/01/1978 | Advogado | 69603459 |
| 49400134 | Adrian Matheus De Souza Santos | 16/02/2001 | Assistente Administrativo | 137615649 |
| 49400317 | Alex Sandro Piccin | 17/11/1982 | Assistente Administrativo | 79866784 |
| 49400016 | Allan Zuca Gaino | 04/04/2001 | Assistente Administrativo | 141340948 |
| 49400258 | Allany Maria Sette | 05/01/2001 | Assistente Administrativo | 141450581 |
| 49400257 | Amanda Aline Gomes Ribeiro | 29/02/2000 | Assistente Administrativo | 143685527 |
| 49400506 | Amanda Larissa Secco | 10/12/1997 | Assistente Administrativo | 12395211-1 |
| 49400140 | Amanda Raimundo Da Silva | 17/03/1998 | Assistente Administrativo | 136904868 |
| 49400217 | Amanda Salvador Pelisaro | 27/04/1995 | Assistente Administrativo | 1899207 |
| 49400786 | Ana Carolina Borges Andrade | 04/11/1998 | Assistente Administrativo | 141509136 |
| 49400412 | Ana Clara Goto Correa | 15/11/1999 | Assistente Administrativo | 135654043 |
| 49400758 | Ana Eliete Pelizaro | 21/10/1976 | Assistente Administrativo | 6.507.211-4 |
| 49400137 | Ana Gabrielly Lucas Fernandes | 10/04/2000 | Assistente Administrativo | 143228312 |
| 49400188 | Ana Kelly Fernandes | 04/12/1982 | Assistente Administrativo | 92249581 |
| 49400312 | Ana Leticia Macedo Pontello Da Costa | 21/04/1999 | Assistente Administrativo | 140185477 |
| 49400125 | Ana Paula Delgado Mansano | 15/09/1994 | Assistente Administrativo | 12.667.938-6 |
| 49400806 | André Vitor Pedroso | 10/06/1997 | Assistente Administrativo | 134436980 |
| 49400019 | Andressa Aparecida Dos Passos | 07/09/1996 | Assistente Administrativo | 132161712 |
| 49400400 | Andrey Renan Magro | 14/07/1991 | Assistente Administrativo | 107210504 |
| 49400365 | Angélica Patricia De Oliveira Lima Favoreto | 27/01/1976 | Assistente Administrativo | 5838408-9 |
| 49400048 | Ari Oscar Junior | 04/12/1996 | Assistente Administrativo | 607591894 |
| 49400194 | Bárbara Maria Dalto Bonifazi | 28/10/1989 | Assistente Administrativo | 10725467-6 |
| 49400790 | Bruna Caroline De Santana Basso | 22/03/1993 | Assistente Administrativo | 124770831 |
| 49400709 | Bruna Daiane Silveira | 19/09/1988 | Assistente Administrativo | 97416915 |
| 49400857 | Bruna Fernanda Da Costa | 31/08/1992 | Assistente Administrativo | 125094228 |
| 49400345 | Bruna Helena Lopes Oliveira | 29/11/1989 | Assistente Administrativo | 106972117 |
| 49400574 | Bruna Suzi E Silva Xavier | 18/07/1990 | Assistente Administrativo | 340195 |
| 49400932 | Bruno Cesar Camilo | 09/06/1997 | Assistente Administrativo | 123703588 |
| 49400825 | Bruno Dutra Dos Santos | 24/02/1997 | Assistente Administrativo | 12734776-0 |
| 49400934 | Carolina Kazue Kojima | 17/01/1995 | Assistente Administrativo | 108414898 |
| 49400240 | Christian Aparecido Rocha | 05/05/1998 | Assistente Administrativo | 127682747 |
| 49400437 | Cinthia Vanessa Real | 05/08/1984 | Assistente Administrativo | 408759896 |
| 49400912 | Claudemir Da Silva Filho | 20/07/1995 | Assistente Administrativo | 107204881 |
| 49400127 | Cleber Mazetto Borges | 18/01/1981 | Assistente Administrativo | 76892440 |
| 49400521 | Daniele Aparecida Arantes Osti | 10/09/1992 | Assistente Administrativo | 103979692 |
| 49400473 | Diego Guimarães Bianconi | 23/05/1985 | Assistente Administrativo | 89750083 |
| 49400162 | Elvis Masur Teixeira Leonel | 11/03/1992 | Assistente Administrativo | 127055939 |
| 49400646 | Everton Correia Shimamoto | 07/07/1988 | Assistente Administrativo | 12556557-3 |
| 49400047 | Fabio Duenhas Ribeiro | 09/11/1994 | Assistente Administrativo | 131690703 |
| 49400135 | Fábio Wilian Tonin | 07/06/1988 | Assistente Administrativo | 97485593 |
| 49400692 | Fabiola Aparecida Da Silva | 16/04/1994 | Assistente Administrativo | 139309995 |
| 49400244 | Fernanda De Souza Martins | 15/03/1988 | Assistente Administrativo | 97583811 |
| 49400440 | Geisiane Gomes Teodoro | 21/09/1996 | Assistente Administrativo | 135575569 |
| 49400420 | Glauce Elaine Santos Oliveira | 23/06/1977 | Assistente Administrativo | 111943916 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49400031 | Gracielli Santos Nascimento | 08/10/2000 | Assistente Administrativo | 143455866 |
| 49400336 | Graziele Cristina Maxiano Silva Miranda | 05/07/2000 | Assistente Administrativo | 143155005 |
| 49400487 | Hallana Greta Manoel | 28/07/1994 | Assistente Administrativo | 127072256 |
| 49400832 | Haylton Carmo Franco | 22/09/1973 | Assistente Administrativo | 5.877.113-9 |
| 49400566 | Heloise Lima Reis Terassi | 23/04/1990 | Assistente Administrativo | 102523326 |
| 49400080 | Henrique Hernandes Aguilera Neto | 10/06/2001 | Assistente Administrativo | 144371593 |
| 49400757 | Hevyllyn De Assis Dos Santos | 08/12/1994 | Assistente Administrativo | 111067481 |
| 49400213 | Jakson Prudente De Melo | 02/05/1984 | Assistente Administrativo | 85281593 |
| 49400840 | Jaqueline Parreira Rodrigues | 06/04/1992 | Assistente Administrativo | 99855584 |
| 49400113 | Jefferson Georgete Gonçalves | 29/11/1985 | Assistente Administrativo | 405115921 |
| 49400436 | Jennifer Dyne Thaia Vitorino | 25/06/1988 | Assistente Administrativo | 100423669 |
| 49400465 | Jéssica Assunção Almeida | 05/07/1992 | Assistente Administrativo | 1837226 |
| 49400205 | Jéssica Thais Oliveira Santos | 17/11/1997 | Assistente Administrativo | 127265798 |
| 49400477 | Jhessika Kauane Barbosa Dos Santos | 05/03/1991 | Assistente Administrativo | 1231909632 |
| 49400736 | Jhonatan Jhones De Paulo | 07/01/1992 | Assistente Administrativo | 107521020 |
| 49400391 | João Gabriel Garcez | 17/03/1998 | Assistente Administrativo | 129324074 |
| 49400716 | João Marcos Saviam | 13/04/1998 | Assistente Administrativo | 11317269950 |
| 49400771 | João Paulo Dos Santos | 25/04/1997 | Assistente Administrativo | 10.379.821-3 |
| 49400460 | João Pedro Severino Da Silva | 28/06/2001 | Assistente Administrativo | 135474991 |
| 49400281 | João Victor Christianini Da Silva | 06/10/2000 | Assistente Administrativo | 141255347 |
| 49400423 | Jorge Antonio Pedrozo | 12/12/1988 | Assistente Administrativo | 94633133 |
| 49400310 | Jose Batista Barbosa Junior | 08/05/1982 | Assistente Administrativo | 82756698 |
| 49400443 | José Lucas Corniani | 23/05/1991 | Assistente Administrativo | 101619907 |
| 49400849 | Josianne Moraes De Alencar | 23/12/1988 | Assistente Administrativo | 1487272 |
| 49400769 | Josué Fornaciari | 02/06/2000 | Assistente Administrativo | 544589956 |
| 49400871 | Julio Cesar Osti | 29/08/1999 | Assistente Administrativo | 131744234 |
| 49400470 | Julio Toshio Hasegawa | 29/05/1989 | Assistente Administrativo | 8904648-3 |
| 49400860 | Karina Ferreira Paixão | 08/09/1987 | Assistente Administrativo | 92393372 |
| 49400227 | Katiany Parreira De Freitas | 19/04/1985 | Assistente Administrativo | 89879965 |
| 49400145 | Kethellen Thalia Dos Santos Barbieri | 27/10/1997 | Assistente Administrativo | 128160159 |
| 49400280 | Larissa Nagha Oliveira | 31/12/1997 | Assistente Administrativo | 127976570 |
| 49400691 | Leiliane Kerolen Da Silva | 23/07/1997 | Assistente Administrativo | 139309995 |
| 49400491 | Leonice Aparecida Martins | 05/03/1974 | Assistente Administrativo | 63052981 |
| 49400376 | Lorena Manini Flores | 17/08/1995 | Assistente Administrativo | 108836504 |
| 49400273 | Luca Santos Garcia | 01/09/1985 | Assistente Administrativo | 91210479 |
| 49400749 | Lucas Garcia Do Nascimento Brito | 16/07/2000 | Assistente Administrativo | 13.456.353-2 |
| 49400463 | Lucas Guerli | 11/05/1993 | Assistente Administrativo | 102900820 |
| 49400625 | Luciana Correia Siqueira | 19/05/1988 | Assistente Administrativo | 20517912 |
| 49400354 | Lucio Hernandes Torres | 27/04/1979 | Assistente Administrativo | 69.005.900 |
| 49400865 | Marcel Negrao De Oliveira | 02/09/1993 | Assistente Administrativo | 92741176 |
| 49400191 | Marcela Chrystine De Lucas | 27/07/1995 | Assistente Administrativo | 103909236 |
| 49400604 | Marcella Polonio De Paula Zanin | 17/06/1996 | Assistente Administrativo | 134654289 |
| 49400036 | Marcia Aparecida Dos Anjos Dias | 14/06/1981 | Assistente Administrativo | 96607814 |
| 49400454 | Mariana Marcelino Pedroza | 05/07/1995 | Assistente Administrativo | 90749056 |
| 49400675 | Mariane Gabriela Afonso | 04/01/1997 | Assistente Administrativo | 108837128 |
| 49400505 | Mateus Henrique Sofiati Do Nascimento | 13/10/2001 | Assistente Administrativo | 150276080 |
| 49400733 | Mayara Maria Morais | 29/07/1994 | Assistente Administrativo | 12.798.974-5 |
| 49400583 | Mayara Pauliane Jacinto Alves | 10/10/1994 | Assistente Administrativo | 106271100 |
| 49400200 | Maykon Lucas Dos Santos Silva | 21/10/1991 | Assistente Administrativo | 94521050 |
| 49400488 | Michel Ramon Guelpho Peres | 26/06/1986 | Assistente Administrativo | 93149610 |
| 49400308 | Mirele Menck Costenaro | 08/08/1993 | Assistente Administrativo | 10.304.518-5 |
| 49400360 | Natália Prado Xiriqueira | 25/03/1999 | Assistente Administrativo | 105912323 |
| 49400181 | Natalicio Vioto Caetano | 02/05/1999 | Assistente Administrativo | 134913320 |
| 49400372 | Nilsa Siqueira De Ribeiro Martins | 04/04/1969 | Assistente Administrativo | 6320161-8 |
| 49400221 | Paloma De Oliveira | 03/12/1994 | Assistente Administrativo | 103262178 |
| 49400777 | Paulo Alberto Perdonatti Camargo | 16/02/1986 | Assistente Administrativo | 422440462 |
| 49400077 | Pedro Da Silva Reis | 21/01/1998 | Assistente Administrativo | 135155446 |
| 49400069 | Poliana Cristina Da Silva Garcia | 29/05/1987 | Assistente Administrativo | 9406223-3 |
| 49400024 | Rafael Yairo Da Silva | 07/08/2000 | Assistente Administrativo | 148857504 |
| 49400640 | Renan Hiago Rodrigues Brocoli | 05/09/1995 | Assistente Administrativo | 108838906 |
| 49400040 | Renata Anália Geraldo Ambrósio | 30/10/1978 | Assistente Administrativo | 304204262 |
| 49400053 | Richard Sigi Miyazato | 20/01/1974 | Assistente Administrativo | 24790367 |
| 49400783 | Roberta Buarolli Torezan Barbieri | 16/04/1985 | Assistente Administrativo | 8.957.618-0 |
| 49400704 | Rodrigo Junior Montini | 09/05/1986 | Assistente Administrativo | 96890982 |
| 49400368 | Rosineide Maria Dos Santos | 02/10/1977 | Assistente Administrativo | 67677846 |
| 49400725 | Sammir Rogerio Basso | 26/05/1981 | Assistente Administrativo | 68466350 |
| 49400845 | Sandra Do Carmo | 07/11/1972 | Assistente Administrativo | 52452740 |
| 49400326 | Silvana Do Carmo De Oliveira Reis | 05/06/1981 | Assistente Administrativo | 86299836 |
| 49400879 | Simone Miranda De Sousa Santos | 31/12/1983 | Assistente Administrativo | 88939123 |
| 49400397 | Simoni Macedo Patriota Costa | 24/10/1966 | Assistente Administrativo | 39915375 |
| 49400886 | Tereza Raquel De Araújo Fachini Gomes | 23/01/1986 | Assistente Administrativo | 97962340 |
| 49400106 | Thailaine Karoline Picinini | 23/09/1997 | Assistente Administrativo | 12.435.964-3 |
| 49400775 | Thainara Diene Costa | 08/07/1996 | Assistente Administrativo | 129510412 |
| 49400752 | Thais Da Silva Paula | 11/08/1998 | Assistente Administrativo | 142939720 |
| 49400366 | Thaís Soares Ferreira | 10/02/1998 | Assistente Administrativo | 138850137 |
| 49400576 | Thaisa Cristina Coelho | 14/03/1994 | Assistente Administrativo | 132004811 |
| 49400633 | Thales Renan De Morais Fenelon | 10/12/1993 | Assistente Administrativo | 409283940 |
| 49400634 | Thalyson Luan De Morais Fernandes | 10/11/1998 | Assistente Administrativo | 523816972 |
| 49400893 | Tharika Vivian Ferreira | 04/04/1988 | Assistente Administrativo | 100422832 |
| 49400868 | Thays Marcela Pereira De Jesus | 13/09/1993 | Assistente Administrativo | 108837489 |
| 49400130 | Valéria Dos Santos Jorge | 22/11/1993 | Assistente Administrativo | 103712351 |
| 49400820 | Valéria Regina Teixeira | 17/02/1973 | Assistente Administrativo | 52376203 |
| 49400671 | Victor Henrique Evangelista Melo | 31/07/1995 | Assistente Administrativo | 131560958 |
| 49400107 | Vinicius Afonso Tozatti | 22/11/1999 | Assistente Administrativo | 134682825 |
| 49400827 | Vinícius Da Costa | 03/12/1994 | Assistente Administrativo | 124791308 |
| 49400167 | Vitor Hugo Carvalho Hungrio De Souza | 08/07/1999 | Assistente Administrativo | 137629658 |
| 49400836 | Vitor Rogério Gomes | 12/05/2000 | Assistente Administrativo | 141920707 |
| 49400234 | Adriana Kobzinski | 30/12/1984 | Contador | 85175734 |
| 49400600 | Alan Junn Brunelli Miya | 22/12/1992 | Contador | 105492375 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49400322 | Alexandra Priscila De Almeida | 12/03/1984 | Contador | 84968587 |
| 49400009 | Almir Dos Santos | 30/12/1991 | Contador | 102845200 |
| 49400495 | Angela Harumi Honda | 28/02/1997 | Contador | 125591671 |
| 49400720 | Bruna Da Rocha Barbosa | 09/12/1991 | Contador | 103692911 |
| 49400166 | Bruna Escapilato | 13/10/1994 | Contador | 126121512 |
| 49400161 | Carlos Alberto Guelfi Junior Carvalho | 20/02/1992 | Contador | 10708511-4 |
| 49400301 | Carlos Eduardo De Oliveira | 19/11/1981 | Contador | 73909600 |
| 49400730 | Carlos Henrique Mazzucato | 29/05/1988 | Contador | 93970128 |
| 49400586 | Carolina Menezes Pinheiro De Souza | 29/08/1992 | Contador | 498790782 |
| 49400905 | Caroline Pimenta Martins Wakassugui | 19/03/1985 | Contador | 80406240 |
| 49400807 | Christofher Allan Ferreira | 05/10/1989 | Contador | 106270384 |
| 49400626 | Cleber Rodrigo De Paulo | 17/07/1986 | Contador | 93755804 |
| 49400603 | Daiane Fernanda Pina | 14/03/1992 | Contador | 107792830 |
| 49400622 | Daniela Fernanda Satin | 29/11/1993 | Contador | 102576454 |
| 49400933 | Danilo Ianckievicz Vasconcellos | 12/08/1993 | Contador | 109427950 |
| 49400379 | Edison Luiz Correa | 15/07/1974 | Contador | 53157890 |
| 49400450 | Fabio Cesar Shigueoka Samezima | 01/09/1989 | Contador | 103593271 |
| 49400409 | Gabriel Augusto Pichinin | 27/08/1997 | Contador | 135108391 |
| 49400900 | Gisiane Coronado Gomes | 19/05/1985 | Contador | 85783270 |
| 49400406 | Gizelle Garcia Paschoal Munaro | 11/12/1987 | Contador | 86764512 |
| 49400721 | Gustavo Lopes Novi | 31/05/1996 | Contador | 134960841 |
| 49400210 | Iago Moscardi Conde | 30/03/1994 | Contador | 353501505 |
| 49400866 | Jair Ignacio De Souza Junior | 20/09/1976 | Contador | 71940500 |
| 49400421 | Jean Rodrigues De Souza | 11/01/1992 | Contador | 110072813 |
| 49400569 | Jennifer Andersen Merlo Cardoso | 17/10/1990 | Contador | 107574794 |
| 49400082 | Jessica Polizel | 21/06/1991 | Contador | 10421532-7 |
| 49400801 | João Francisco Almeida Torres | 01/11/1990 | Contador | 107603654 |
| 49400843 | Jorge Luis Moura | 20/03/1989 | Contador | 89053714 |
| 49400419 | Juliana Cristina De Almeida | 20/06/1989 | Contador | 101775321 |
| 49400766 | Julio Cesar Lopes Rosa | 10/08/1986 | Contador | 93404742 |
| 49400255 | Junior Mitsuaki Higashi | 10/06/1982 | Contador | 81985340 |
| 49400136 | Karen Yonamine | 23/07/1995 | Contador | 99357088 |
| 49400614 | Leonardo Delalibera Bim | 26/01/1998 | Contador | 126075391 |
| 49400073 | Ligia Carloni Duda | 03/12/1982 | Contador | 84469122 |
| 49400809 | Luis Henrique Ferro | 07/09/1982 | Contador | 90201928 |
| 49400261 | Luiz Antônio Adam Dinis De Barros | 12/02/1992 | Contador | 110052103 |
| 49400641 | Luiz Miguel Parmezan De Lima | 05/12/1990 | Contador | 466973627 |
| 49400547 | Maisa De Oliveira Batista | 19/05/1989 | Contador | 99498226 |
| 49400909 | Marciana Patricia Faquini | 20/03/1992 | Contador | 103979773 |
| 49400263 | Marcio Ortiz | 09/10/1977 | Contador | 62326646 |
| 49400418 | Maria Simone Pereira Silva | 24/04/1985 | Contador | 83926040 |
| 49400859 | Matheus Clemente Gomide Da Silva | 23/11/1981 | Contador | 81334382 |
| 49400494 | Mauro Fugio Murakami | 20/07/1958 | Contador | 1343159 |
| 49400923 | Mauro Girotto Filho | 16/03/1984 | Contador | 85775928 |
| 49400717 | Nicolas Vinicius Juliani | 19/11/1993 | Contador | 110044747 |
| 49400610 | Patricia Bittencourt De Azevedo | 25/02/1986 | Contador | 83624434 |
| 49400029 | Paulo Jorge De Matos Saraiva | 30/10/1977 | Contador | 10.767.343-1 |
| 49400904 | Paulo Jose Vieira Ferrari | 17/12/1979 | Contador | 73042216 |
| 49400002 | Rafael Eugenio Leite Chaves | 06/04/1989 | Contador | 106297584 |
| 49400755 | Rafael Levi Da Silva Pedroso | 23/09/1994 | Contador | 130828477 |
| 49400178 | Regiane Camargo Dos Santos | 27/07/1986 | Contador | 96967810 |
| 49400750 | Rodrigo Martins Fernandes | 02/02/1987 | Contador | 1298703 |
| 49400899 | Thais Vieira De Andrade | 24/04/1992 | Contador | 103141125 |
| 49400798 | Vinicius Basso Ferreira | 18/01/1993 | Contador | 104940714 |
| 49400415 | Welton Corsino Da Silva | 06/06/1991 | Contador | 3412428 |
| 49400099 | Adriel Cardoso Da Silva | 12/10/1992 | Técnico de Gestão Legislativa | 105523718 |
| 49400193 | Agnes Eliezer Rodrigues | 14/10/1979 | Técnico de Gestão Legislativa | 72496230 |
| 49400032 | Ailton De Jesus | 29/09/1970 | Técnico de Gestão Legislativa | 65455978 |
| 49400435 | Alan César Menegueti | 11/07/1979 | Técnico de Gestão Legislativa | 71230856 |
| 49400064 | Aleff Tadeu Belinatti Hatanaka | 27/03/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 100065630 |
| 49400237 | Alessandro Ricardo Gundhner | 05/05/1975 | Técnico de Gestão Legislativa | 43770500 |
| 49400534 | Alexsandra Jesus De Oliveira | 28/02/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 97996598 |
| 49400042 | Alice Aparecida Barboza | 27/02/1972 | Técnico de Gestão Legislativa | 47571499 |
| 49400023 | Allan Yukio Yamakawa | 31/07/1990 | Técnico de Gestão Legislativa | 100713063 |
| 49400383 | Amarildo Junior Calçado Rocha | 25/11/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 104613764 |
| 49400876 | Ana Beatriz Seti Rigo | 20/12/1996 | Técnico de Gestão Legislativa | 13.401.937-9 |
| 49400735 | Ana Olga Barbeiro Favoreto Marques | 05/01/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 10.042.315-4 |
| 49400293 | André Hikaru Sammi | 09/03/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 341436884 |
| 49400632 | Andre Luiz De Souza | 15/01/1982 | Técnico de Gestão Legislativa | 6.039.670-1 |
| 49400645 | André Wastchuk Merett | 22/03/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 88545494 |
| 49400935 | Andrej Camillo Zorzi | 06/04/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 127340790 |
| 49400658 | Anelissa Scharolli | 28/04/1987 | Técnico de Gestão Legislativa | 103471699 |
| 49400149 | Antonio Carlos Sant Ana | 03/10/1983 | Técnico de Gestão Legislativa | 83570580 |
| 49400802 | Aparecida De Fátima Araújo | 01/01/1971 | Técnico de Gestão Legislativa | 65949652 |
| 49400071 | Bárbara Ferreira Pasquini Januário | 13/07/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 98363670 |
| 49400382 | Bárbara Ferrucio Rodrigues | 06/05/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 127780196 |
| 49400101 | Bárbara Thamiris De Andrade Pellegrini | 11/11/1992 | Técnico de Gestão Legislativa | 7.377.726-7 |
| 49400202 | Beatriz Da Silva Nunes | 19/06/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 445121658 |
| 49400426 | Bruna Gabriela De Souza Costa Galvao | 25/07/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 110112432 |
| 49400535 | Bruna Guimarães Burghi | 02/08/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 103262267 |
| 49400746 | Bruno Luidy Da Silva Miguel | 01/06/1987 | Técnico de Gestão Legislativa | 97163391 |
| 49400824 | Camila Ayumi Yokoyama | 13/02/1998 | Técnico de Gestão Legislativa | 106992762 |
| 49400028 | Camila Gonçalves Custódio | 28/03/1988 | Técnico de Gestão Legislativa | 96843178 |
| 49400556 | Carlos José Velozo De Medeiros | 30/03/1984 | Técnico de Gestão Legislativa | 348037259 |
| 49400930 | Cecília Celant Miranda Da Silva | 16/04/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 110649258 |
| 49400657 | Celia Regina Fachini Dos Santos | 11/08/1975 | Técnico de Gestão Legislativa | 57386290 |
| 49400131 | Cesar De Oliveira Bittencourt | 19/09/1983 | Técnico de Gestão Legislativa | 84476730 |
| 49400713 | Cezar Augusto Tassi Dal Ben | 20/10/1992 | Técnico de Gestão Legislativa | 108015233 |
| 49400936 | Cibia Roberta Felizardo Da Silva | 16/04/1979 | Técnico de Gestão Legislativa | 77428666 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49400481 | Ciro Antonio Giovenazzi Lobo | 31/08/1985 | Técnico de Gestão Legislativa | 82148582 |
| 49400084 | Daiane Francioli Biani | 06/09/1986 | Técnico de Gestão Legislativa | 92770907 |
| 49400714 | Daniel Vili Real | 14/05/1982 | Técnico de Gestão Legislativa | 440303758 |
| 49400544 | Daniela Carla Carvalho Barbosa | 15/04/1982 | Técnico de Gestão Legislativa | 79812188 |
| 49400599 | Daniela Yume Kobayasi | 10/02/1992 | Técnico de Gestão Legislativa | 99059516 |
| 49400858 | Daniele Morilha Gorini Da Silva Martins Morilha Gorini Da Silva Martins | 19/02/1987 | Técnico de Gestão Legislativa | 95871771 |
| 49400274 | Danilo Nogueira De Andrade | 05/04/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 100793210 |
| 49400863 | Débora Midori Hashimoto | 21/02/1986 | Técnico de Gestão Legislativa | 87331717 |
| 49400472 | Denius Henrique Semprebon | 22/07/1983 | Técnico de Gestão Legislativa | 70520346 |
| 49400741 | Diego Rodrigues Correia | 26/05/1985 | Técnico de Gestão Legislativa | 8105801 |
| 49400908 | Edinara Katiussia Frassão | 29/10/1979 | Técnico de Gestão Legislativa | 69912427 |
| 49400146 | Eduardo Augusto Rigon | 20/06/1957 | Técnico de Gestão Legislativa | 1577635-8 |
| 49400059 | Eduardo Netto Sanches Medeiros | 12/04/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 108346850 |
| 49400185 | Elias Pereira Cardoso | 06/06/1964 | Técnico de Gestão Legislativa | 51708334 |
| 49400872 | Elisa Faiçal Valim | 22/06/1985 | Técnico de Gestão Legislativa | 88042239 |
| 49400898 | Eloara Emanuelly Umbelino Santana | 09/03/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 107370730 |
| 49400226 | Emerson Luis Felipe Sotero | 28/05/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 95122787 |
| 49400739 | Evandro Junior Da Silva | 31/01/1980 | Técnico de Gestão Legislativa | 73123267 |
| 49400313 | Fábio Shin Goto | 15/03/1974 | Técnico de Gestão Legislativa | 50682439 |
| 49400811 | Felipe Ferreira Lopes | 05/03/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 132196206 |
| 49400155 | Felipe Guilherme Belli Da Silva | 09/09/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 124651360 |
| 49400545 | Flávia Cristina Baldon Poças | 07/01/1982 | Técnico de Gestão Legislativa | 7.827.200-7 |
| 49400030 | Flavio Honorio Da Silva | 24/12/1984 | Técnico de Gestão Legislativa | 89112796 |
| 49400055 | Franciele Gonçalo Alves | 04/02/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 100132710 |
| 49400850 | Francielle Fernandes Moreno Picoli | 24/08/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 10.420.835-5 |
| 49400108 | Francismari Gonçalo Alves | 17/08/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 104931626 |
| 49400003 | Francyelle Yukari Rodrigues | 10/03/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 104946747 |
| 49400386 | Gabriela Brassal Tirapelle | 05/05/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 106919666 |
| 49400631 | Geila Cristina Basso Carvalho | 22/05/1992 | Técnico de Gestão Legislativa | 108835907 |
| 49400740 | Giovana Marcon Meneghel | 05/02/1997 | Técnico de Gestão Legislativa | 108839708 |
| 49400348 | Gisele Ferreira Vareschi | 20/03/1977 | Técnico de Gestão Legislativa | 68130867 |
| 49400613 | Gisele Rando Ferracin Codolo | 29/10/1971 | Técnico de Gestão Legislativa | 5.652.373-1/PR |
| 49400694 | Greici Kelly De Paiva Chaves De Almeida Da Silva | 31/07/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 103073421 |
| 49400052 | Guilherme Da Silva Palha | 08/09/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 104311598 |
| 49400128 | Gustavo Henrique Costa Tacaki | 08/05/1992 | Técnico de Gestão Legislativa | 12.777.796-9 |
| 49400888 | Harrisson Luis Curiki | 08/07/1990 | Técnico de Gestão Legislativa | 101533557 |
| 49400096 | Heloisa Midori Nabeshima | 22/10/1990 | Técnico de Gestão Legislativa | 104153470 |
| 49400381 | Heloisa Vieira Papa | 19/01/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 89698286 |
| 49400778 | Helouise Gnann Bueno | 23/05/1984 | Técnico de Gestão Legislativa | 8338956-7 |
| 49400823 | Henrique Zatti Moretti | 02/02/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 447427830 |
| 49400239 | Igor Felipe Farias Kluk | 03/04/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 103471427 |
| 49400008 | Inês Aparecida De Oliveira Montenegro | 24/04/1975 | Técnico de Gestão Legislativa | 59020072 |
| 49400363 | Isabela Augusta Grisotto Mexia | 23/10/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 125150225 |
| 49400160 | Jean Henrique Castro Barrivieira | 11/06/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 123066359 |
| 49400051 | Jean Henrique Santos Basaglia | 16/12/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 132562571 |
| 49400142 | Jennifer Cristina Calciolari | 22/10/1990 | Técnico de Gestão Legislativa | 100189577 |
| 49400422 | Jéssica Caroline Vieira | 09/09/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 10.326.233-0 |
| 49400928 | Jessica Fernandes Lopes | 10/07/1992 | Técnico de Gestão Legislativa | 125989080 |
| 49400208 | Jessica Mariane Falqueveoz Michels | 18/08/1992 | Técnico de Gestão Legislativa | 127604894 |
| 49400712 | Johny Jefferson De Ribeiro | 23/11/1986 | Técnico de Gestão Legislativa | 91835363 |
| 49400776 | Joice Elaine Ribeiro Vela Stivanelli | 14/02/1990 | Técnico de Gestão Legislativa | 95427855 |
| 49400245 | José Alexandre Carvalho Grade | 08/02/1977 | Técnico de Gestão Legislativa | 8.191.380-3 |
| 49400446 | José Antonio Favoreto De Araujo | 16/08/1977 | Técnico de Gestão Legislativa | 61327274 |
| 49400369 | Jose Valdinei Dos Santos | 24/12/1976 | Técnico de Gestão Legislativa | 67971949 |
| 49400592 | Juliana Thalita Albino | 30/05/1988 | Técnico de Gestão Legislativa | 97795584 |
| 49400081 | Juliano Silveira Hilgenberg | 10/06/1985 | Técnico de Gestão Legislativa | 72079914 |
| 49400169 | Karla Cristina De Souza | 15/05/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 47398369-2 |
| 49400578 | Kassyanne Renata Osti | 09/12/1996 | Técnico de Gestão Legislativa | 108838248 |
| 49400249 | Keterly Ruanna Leite Meira | 16/12/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 107789162 |
| 49400718 | Laércio Mendes De Souza | 19/06/1967 | Técnico de Gestão Legislativa | 15553977-2 |
| 49400123 | Laiz Calcinoni Trentine | 08/12/1976 | Técnico de Gestão Legislativa | 1462659 |
| 49400150 | Laura Emili Salgado | 19/12/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 14.541.175-0 |
| 49400214 | Leandro Cezar De Menezes Santos | 14/09/1985 | Técnico de Gestão Legislativa | 82097783 |
| 49400695 | Leandro Hitoshi Miyakuni De Melo | 22/01/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 11096318-1 |
| 49400885 | Leonardo Matesco Calefi | 06/12/1995 | Técnico de Gestão Legislativa | 107788565 |
| 49400573 | Leonercio Soares Filho | 22/04/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 130816738 |
| 49400529 | Leticia Camilo | 16/12/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 10.883.575-3 |
| 49400728 | Leticia Da Silva Jordao Pedrosa Mazzucato | 26/05/1988 | Técnico de Gestão Legislativa | 99320974 |
| 49400617 | Letícia Missae Yanase | 08/12/1988 | Técnico de Gestão Legislativa | 99568437 |
| 49400476 | Loine Santos Garcia | 20/05/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 108346736 |
| 49400451 | Luana Avancini Cipriano | 08/03/1996 | Técnico de Gestão Legislativa | 12.439.717-0 |
| 49400403 | Luana Cristina Garcia Trevisan | 14/11/1981 | Técnico de Gestão Legislativa | 76717303 |
| 49400568 | Lucelia Franco Bonfain | 05/08/1972 | Técnico de Gestão Legislativa | 69659667 |
| 49400726 | Luciano Jankowski E Silva | 02/04/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 4313859 |
| 49400087 | Luciene Lopes Pires De Oliveira | 08/07/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 12746214-3 |
| 49400774 | Lucy Midori Hama | 04/02/1971 | Técnico de Gestão Legislativa | 48002854 |
| 49400687 | Luiza Carolina De Oliveira Vareschi | 18/05/1990 | Técnico de Gestão Legislativa | 10.883.913-9 |
| 49400074 | Maik Mauro Alves | 17/08/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 105997434 |
| 49400519 | Manuela Fernandes Marcondes De Albuquerque | 20/07/1983 | Técnico de Gestão Legislativa | 65382741 |
| 49400475 | Marcio Alberto Torrecilha | 01/10/1975 | Técnico de Gestão Legislativa | 64310860 |
| 49400445 | Marco Antonio Ribeiro Lorensato | 06/06/1981 | Técnico de Gestão Legislativa | 82386076 |
| 49400906 | Marcos Antonio Camillo | 13/06/1973 | Técnico de Gestão Legislativa | 60050910 |
| 49400458 | Marcos Cledilson Cardoso | 21/05/1967 | Técnico de Gestão Legislativa | 40478809 |
| 49400192 | Maria Cláudia Dalcin | 29/11/1981 | Técnico de Gestão Legislativa | 78490578 |
| 49400853 | Maria Eduarda Prado Hortencio | 31/08/1995 | Técnico de Gestão Legislativa | 410155056 |
| 49400056 | Mariana Alvarenga Kaminagakura | 26/08/1986 | Técnico de Gestão Legislativa | 81001561 |
| 49400782 | Mariana Lacerda Zucoloto Teibel | 06/08/1988 | Técnico de Gestão Legislativa | 75759827 |
| 49400647 | Mário Roberto Luppi Junior | 13/10/1982 | Técnico de Gestão Legislativa | 80237723 |
| 49400514 | Matheus Nadab Luciano | 16/06/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 105077890 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49400279 | Mayara Matesco | 01/10/1992 | Técnico de Gestão Legislativa | 93372875 |
| 49400291 | Mayra Tayrine Lemos | 15/01/1995 | Técnico de Gestão Legislativa | 129605464 |
| 49400818 | Meire Kiko Nozaki Arabori | 03/05/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 104930417 |
| 49400763 | Meiriellen Lunas França Da Silva | 20/09/1982 | Técnico de Gestão Legislativa | 80229054 |
| 49400803 | Melissa Kinoshita Minami Schelbauer | 07/04/1979 | Técnico de Gestão Legislativa | 107202846 |
| 49400734 | Monique Silva Bonfim | 01/06/1988 | Técnico de Gestão Legislativa | 93935438 |
| 49400855 | Murillo Hernandes Faune Laranjeira | 15/01/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 93981286 |
| 49400272 | Natal Pires Cardoso | 25/12/1958 | Técnico de Gestão Legislativa | 2233875-7 |
| 49400035 | Natalia Costa Lima | 30/03/1996 | Técnico de Gestão Legislativa | 134332140 |
| 49400826 | Neide Aparecida De Faria Da Silva | 31/07/1966 | Técnico de Gestão Legislativa | 4.262.031-9 |
| 49400799 | Osvaldo Da Silva Junior | 10/07/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 110561172 |
| 49400141 | Patricia Moreira Da Silva | 09/07/1995 | Técnico de Gestão Legislativa | 129965207 |
| 49400877 | Paula Patricia Artoni | 02/12/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 96611730 |
| 49400841 | Paulo Cesar De Almeida Alves | 21/06/1977 | Técnico de Gestão Legislativa | 58775215 |
| 49400929 | Pedro Augusto Vieira Bordin | 18/05/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 446224406 |
| 49400664 | Rafael Bachega Piornedo | 10/12/1990 | Técnico de Gestão Legislativa | 94424844 |
| 49400732 | Rafael Merigue | 28/10/1989 | Técnico de Gestão Legislativa | 103559898 |
| 49400711 | Rafael Vieira | 21/08/1990 | Técnico de Gestão Legislativa | 109430951 |
| 49400668 | Rafaela Carneiro Martins | 11/03/1987 | Técnico de Gestão Legislativa | 94417880 |
| 49400449 | Raquel Mattesco Casagrande | 15/02/1987 | Técnico de Gestão Legislativa | 93372956 |
| 49400065 | Renan Dezotti De Almeida | 24/08/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 102471180 |
| 49400870 | Renato Fogaça Farinha | 02/10/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 100828286 |
| 49400254 | Ricardo Gepfrich Oliveira | 03/01/1985 | Técnico de Gestão Legislativa | 4785829 |
| 49400532 | Ricardo Soares De Miranda | 20/03/1975 | Técnico de Gestão Legislativa | 52087120 |
| 49400516 | Roberta Mussi | 01/03/1988 | Técnico de Gestão Legislativa | 82240802 |
| 49400467 | Roger José Di Franco Martins Cruz Dos Santos | 31/08/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 93705173 |
| 49400635 | Ronni César Bassoli | 00/00/0000 | Técnico de Gestão Legislativa | 60397422 |
| 49400176 | Rosimeire Das Dores Da Silva Fidelis | 29/09/1973 | Técnico de Gestão Legislativa | 67778871 |
| 49400833 | Samuel Siqueira De Souza Silva | 07/11/1996 | Técnico de Gestão Legislativa | 132531951 |
| 49400320 | Sheli Akemi Morita | 20/01/1987 | Técnico de Gestão Legislativa | 93335228 |
| 49400559 | Silvio Luís Endo | 14/11/1992 | Técnico de Gestão Legislativa | 10.866.487-8 |
| 49400907 | Simone Alves Plaza | 17/08/1983 | Técnico de Gestão Legislativa | 82909079 |
| 49400638 | Suzanny Melo Morais Moritz | 21/08/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 3,03639E+11 |
| 49400585 | Tainan Hiago Caldeira | 17/08/1995 | Técnico de Gestão Legislativa | 124204526 |
| 49400620 | Tatiane Gimenez De Pauli | 22/11/1980 | Técnico de Gestão Legislativa | 80180500 |
| 49400767 | Thiago Kazuyoshi Sasaka | 06/06/1988 | Técnico de Gestão Legislativa | 81982694 |
| 49400665 | Tiago Henrique De Carvalho Dias | 10/02/1992 | Técnico de Gestão Legislativa | 124528054 |
| 49400889 | Tomás Dos Santos | 01/10/1990 | Técnico de Gestão Legislativa | 104798624 |
| 49400804 | Vagner Morais Simões | 27/07/1985 | Técnico de Gestão Legislativa | 83832118 |
| 49400350 | Valdir Ernesto Fontanetti | 06/11/1966 | Técnico de Gestão Legislativa | 42579530 |
| 49400659 | Valentino Valero Donaire Junior | 02/09/1983 | Técnico de Gestão Legislativa | 59623656 |
| 49400515 | Valquiras Cardoso De Oliveira | 01/02/1979 | Técnico de Gestão Legislativa | 81978379 |
| 49400508 | Vanessa Tatian Alves Gonçalves | 27/09/1985 | Técnico de Gestão Legislativa | 9743621-5 |
| 49400395 | Vinicius Alves Gobbo | 31/12/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 105091990 |
| 49400761 | Vinicius Camargo Prattes | 10/02/1994 | Técnico de Gestão Legislativa | 107875883 |
| 49400648 | Vinícius Da Silva | 03/12/1993 | Técnico de Gestão Legislativa | 104356583 |
| 49400026 | Vinicius Felipe De Souza | 24/11/1996 | Técnico de Gestão Legislativa | 128649948 |
| 49400837 | Vinícius Luiz Reis Mônaco | 08/08/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 110573936 |
| 49400800 | Vitor Hugo Scaramal Alves | 05/12/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 98522840 |
| 49400021 | Wilson Da Silva | 31/03/1963 | Técnico de Gestão Legislativa | 38613766 |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**B372BAB5

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 006/2018**

**ANEXO III**

**RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**

| Inscrição | Candidato | Data de Nascimento | Cargo | Documento | Resultado do Pedido | Resumo do Atendimento Diferenciado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49400585 | Tainan Hiago Caldeira | 17/08/1995 | Técnico de Gestão Legislativa | 124204526 | DEFERIDO | Mesa para Canhoto |
| 49400568 | Lucelia Franco Bonfain | 05/08/1972 | Técnico de Gestão Legislativa | 69659667 | DEFERIDO | Mesa para Canhoto |
| 49400850 | Francielle Fernandes Moreno Picoli | 24/08/1991 | Técnico de Gestão Legislativa | 10.420.835-5 | DEFERIDO | Mesa para Canhoto |
| 49400903 | Aline Balconi Galdino De Farias Galati | 02/09/1988 | Advogado | 101391051 | DEFERIDO | Lactante |
| 49400858 | Daniele Morilha Gorini Da Silva Martins Morilha Gorini Da Silva Martins | 19/02/1987 | Técnico de Gestão Legislativa | 95871771 | DEFERIDO | Lactante |
| 49400825 | Bruno Dutra Dos Santos | 24/02/1997 | Assistente Administrativo | 12734776-0 | DEFERIDO | Intérprete de Libras |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**C24A893B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº 048/2019**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar** o Estágio Probatório dos Servidores relacionados no Artigo 2º da presente Portaria, tendo em vista o cumprimento do período de 03 (três) anos e por terem sido aprovados pela comissão de Avaliação de desempenho, nomeada pela Portaria nº 024/2019 de 12/02/2019, e da Ata nº 01/2019 da referida comissão, considerando-os a partir desta data estáveis no Serviço Público, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos das Leis Municipais nº 371/2005, 372/2005, 373/2005 e da Constituição Federal.

**Artigo 2º - Conceder progressão funcional** a partir da competência especificada na tabela abaixo, aos servidores relacionados, em virtude de ter cumprido o período de Estágio Probatório:

| DATA ADMISSÃO | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA FUNCIONAL | CARGO | CLASSE | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/02/2016 | ANÍVIA MARLI LUDWIG SELZLER | 6700/1 | PROFESSOR | C | INICIAL | I | MARÇO/2019 |
| 21/03/2016 | MARCIA CRISTINA BERNARDO | 6769/1 | PROFESSOR | C | INICIAL | I | MARÇO/2019 |
| 21/03/2016 | MARIZA MARIA PERIN GILIOLI | 6750/1 | PROFESSOR | B | INICIAL | I | MARÇO/2019 |
| 02/03/2016 | RUBIA LUZIA MOMOLI | 6734/1 | PROFESSOR | C | INICIAL | I | MARÇO/2019 |
| 04/05/2016 | SCHEILA TARTARI | 6793/1 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | A | INICIAL | I | MAIO/2019 |

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/03/2019.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**DF890C1B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 012/2019**

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da ata da Comissão permanente para avaliação de bens inservíveis do Munícipio de Turvo, nomeada através da Portaria nº 323/2018, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Declara como inservíveis os bens móveis abaixo relacionados e sucatas, integrantes do Patrimônio Municipal de Turvo.

| | |
|---|---|
| 01 | Marca e Modelo: Volkswagen / GOL 1.6 - Cor: Branca - Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação e Modelo: 2012/2013 - Número do Chassi: 9BWAB05U8DP068754 - Placa: BEP0912 - RENAVAM: 0047.645491-3 |
| 02 | Marca e Modelo: Volkswagen / Kombi - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Ano de Fabricação e Modelo: 2013/2013 - Número do Chassi: 9BWMF07XXDP017491 - Placa: AXE6395 - RENAVAM: 0055.503351-1 |
| 03 | Marca e Modelo: Iveco / CityClass 70C16 - Cor: Amarela - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e Modelo: 2009/2009 - Número do Chassi: 93ZL68B01984008809 - Placa: ARL-7641 - RENAVAM: 0015.170392-2 |
| 04 | Marca e Modelo: Iveco / Daily 4013 Maxivan1 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e Modelo: 2005/2006 - Número do Chassi: 93ZC4190168320534 - Placa: ANI-0508 - RENAVAM: 0087.012580-0 |
| 05 | Marca e Modelo: Mercedes Benz / LPO 344 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e Modelo: 1973/1986 - Número do Chassi: 34405511057718 - Placa: AIN-2609 - RENAVAM: 0051.267741-7 |
| 06 | Marca e Modelo: Mercedes Benz / OF 1113 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e Modelo: 1984/1985 - Número do Chassi: 34405811651168 - Placa: BYG-8422 - RENAVAM: 0036.458700-8 |
| 07 | Marca e Modelo: Mercedes Benz / OF 1113 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e Modelo: 1983/1983 - Número do Chassi: 34405811627674 - Placa: ADW-1601 -RENAVAM: 0051.021482-7 |
| 08 | Marca e Modelo: Mercedes Benz / OH 1314 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e Modelo: 1988 - RENAVAM: 0052.265185-2 |
| 09 | Marca e Modelo: Volkswagen / Kombi - Cor: Branca - Combustível: Álcool/Gasolina - Ano de Fabricação e Modelo: 2009/2010 - Número do Chassi: 9BWMF07X5AP010007 - Placa: BCM0912 - RENAVAM: 0017.277615-5 |
| 10 | Marca e Modelo: Volkswagen / Gol 1.6 - Cor: Branco - Combustível: Álcool/Gasolina - Ano de Fabricação e Modelo: 2011/2012 - Número do Chassi: 9BWAB05U2CT018163 - Placa: BAP0912 - RENAVAM: 0032.684578-0 |
| 11 | Marca e Modelo: Ford / 14000 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e Modelo: 1990/1990 - Número do Chassi: 9BFXXXLMXLDB33789 - Placa: AAJ-7317 -RENAVAM: 0052.364721-2 |
| 12 | Marca e Modelo: Volkswagen / 13.130 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e Modelo: 1985/1985 - Número do Chassi: 0051.700680-4 - Placa: AFI-3159 - RENAVAM: 0051.700680-4 |
| 13 | Marca e Modelo: Volkswagen / GOL 1.0 - Cor: Branca - Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação e Modelo: 2008/2008 - Número do Chassi: 9BWCA05W98P138961 - Placa: AQE0508 - RENAVAM: 0095.981164-8 |
| 14 | Marca e Modelo: Volkswagen / GOL 1.0 GIV - Cor: Branca - Combustível: Álcool/Gasolina -Ano de Fabricação e Modelo: 2011/2012 - Número do Chassi: 9BWAA05W2CP001098 - Placa: BAO-0912 - RENAVAM: 0032.684518-6 - |
| 15 | Marca e Modelo: Volkswagen / Kombi - Cor: Branca - Combustível: Álcool/Gasolina - Ano de Fabricação e Modelo: 2007/2007 - Número do Chassi: 9BWGF07X87P015787 - Placa: APB2272 - RENAVAM: 0093.016526-8 - |
| 16 | Marca e Modelo: Volkswagen / Saveiro 1.6 CE - Cor: Prata - Combustível: Álcool/Gasolina - Ano de Fabricação e Modelo: 2010/2011 - Número do Chassi: 9BWLB05U5BP067485 - Placa: BCA-0912 - RENAVAM: 0023.193636-2 |
| 17 | Marca e Modelo: Volkswagen / Gol 1.6 - Cor: Cinza - Combustível: Álcool/Gasolina - Ano de Fabricação e Modelo: 2008/2009 - Número do Chassi: 9BWAB05U49T142010 - Placa: AQY0508 - RENAVAM: |

| | |
|---|---|
| | 0011.548656-9 - |
| 18 | Marca e Modelo: Volkswagen / GOL 1.0 GIV - Cor: Branca - Combustível: Álcool/Gasolina - Ano de Fabricação e Modelo: 2011/2011 - Número do Chassi: 9BWAA05W5BP094598 - Placa: BAF-0912 - RENAVAM: 0031.631871-0 - |
| 19 | Marca e Modelo: Volkswagen / GOL 1.0 GIV - Cor: Branca - Combustível: Álcool/Gasolina - Ano de Fabricação e Modelo: 2011/2011 - Número do Chassi: 9BWAA05W4BP094141 - Placa: BAE-0912 - RENAVAM: 0031.632624-0 |
| 20 | Marca e Modelo: Fiat / STRADA TREK CE FLEX - Cor: Branca - Combustível: Álcool/Gasolina - Ano de Fabricação e Modelo: 2009/2010 - Número do Chassi: 9BD27808DA7204689 - Placa: BBD-0912 - RENAVAM: 0019.266259-7 |
| 21 | Marca e Modelo: Volkswagen / Kombi - Cor: Branca - Combustível: Álcool/Gasolina - Ano de Fabricação e Modelo: 2009/2010 - Número do Chassi: 9BWMF07X8AP004315 - Placa: BED0912 - RENAVAM: 0017.277618-0 |
| 22 | Rolocompactador Dynapac CA 152, Ano 2008. |
| 23 | Marca e Modelo: Fiat / Uno Mille Way Econ - Cor: Branca - Combustível: Álcool/Gasolina -Ano de Fabricação e Modelo: 2009/2010 - Número do Chassi: 9BD15844AA6366083 - Placa: BAS-0912 - RENAVAM: 0016.985497-3 - |
| 24 | Lote de sucata de equipamentos de micro fábrica de manilhas, motores, grua e formas. |
| 25 | Sucatas diversas 45 pneus sucateados (sem valor comercial). |
| 26 | Marca e Modelo: Fiat / Uno Mille Fire Flex - Cor: Branca - Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação e Modelo: 2006/2006 - Número do Chassi: 9BD15822764859714 - Placa: AOA9376 - RENAVAM: 0089.454603-1 |

**Art. 2°** A inservibilidade desses bens para o serviço público Municipal decorre da necessidade de renovação da frota municipal, bem como do encarecimento da manutenção devido ao desgaste provocado pelo uso e pelo tempo.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 08 de março de 2019

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**3EB87120

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### MUNICIPIO DE VERÊ
### EDITAL 019/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

| Inscrição | Nome do Candidato | Nascimento | CE | CG | LP | PE | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001072 | KARLA JORDANA VENDRUSCOLO DEFANTE | 22/01/1997 | 48,00 | 12,00 | 18,00 | 78,00 | 3º |

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de março de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**7BB15FA5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

## ADMINISTRAÇÃO
## TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE 2019

### GRUPO OCUPACIONAL - I ( Ensino Fundamental Incompleto)

| Agente de Endemias | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.344,96 | 1385,31 | 1425,66 | 1466,01 | 1506,36 | 1546,70 | 1587,05 | 1627,40 | 1667,75 | 1708,10 | 1748,45 | 1788,80 | 1829,15 | 1869,49 | 1909,84 | 1950,19 | 1990,54 | 2030,89 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.385,31 | 1426,87 | 1468,43 | 1509,99 | 1551,55 | 1593,11 | 1634,66 | 1676,22 | 1717,78 | 1759,34 | 1800,90 | 1842,46 | 1884,02 | 1925,58 | 1967,14 | 2008,70 | 2050,26 | 2091,82 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.425,66 | 1468,43 | 1511,20 | 1553,97 | 1596,74 | 1639,51 | 1682,28 | 1725,05 | 1767,82 | 1810,59 | 1853,35 | 1896,12 | 1938,89 | 1981,66 | 2024,43 | 2067,20 | 2109,97 | 2152,74 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.466,01 | 1509,99 | 1553,97 | 1597,95 | 1641,93 | 1685,91 | 1729,89 | 1773,87 | 1817,85 | 1861,83 | 1905,81 | 1949,79 | 1993,77 | 2037,75 | 2081,73 | 2125,71 | 2169,69 | 2213,67 |
| **Agente de Limpeza Público** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Agente de Saúde** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.344,96 | 1385,31 | 1425,66 | 1466,01 | 1506,36 | 1546,70 | 1587,05 | 1627,40 | 1667,75 | 1708,10 | 1748,45 | 1788,80 | 1829,15 | 1869,49 | 1909,84 | 1950,19 | 1990,54 | 2030,89 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.385,31 | 1426,87 | 1468,43 | 1509,99 | 1551,55 | 1593,11 | 1634,66 | 1676,22 | 1717,78 | 1759,34 | 1800,90 | 1842,46 | 1884,02 | 1925,58 | 1967,14 | 2008,70 | 2050,26 | 2091,82 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.425,66 | 1468,43 | 1511,20 | 1553,97 | 1596,74 | 1639,51 | 1682,28 | 1725,05 | 1767,82 | 1810,59 | 1853,35 | 1896,12 | 1938,89 | 1981,66 | 2024,43 | 2067,20 | 2109,97 | 2152,74 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.466,01 | 1509,99 | 1553,97 | 1597,95 | 1641,93 | 1685,91 | 1729,89 | 1773,87 | 1817,85 | 1861,83 | 1905,81 | 1949,79 | 1993,77 | 2037,75 | 2081,73 | 2125,71 | 2169,69 | 2213,67 |
| **Auxiliar de Mecânico** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Auxiliar de Obras** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

| Auxiliar de Serviços Gerais | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Cozinheiro** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Eletrecista** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Guardião** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

| Oficial de Obras | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Operador de Máquinas Rodoviárias** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.411,87 | 1454,23 | 1496,58 | 1538,94 | 1581,29 | 1623,65 | 1666,01 | 1708,36 | 1750,72 | 1793,07 | 1835,43 | 1877,79 | 1920,14 | 1962,50 | 2004,86 | 2047,21 | 2089,57 | 2131,92 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.454,23 | 1497,85 | 1541,48 | 1585,11 | 1628,73 | 1672,36 | 1715,99 | 1759,61 | 1803,24 | 1846,87 | 1890,49 | 1934,12 | 1977,75 | 2021,37 | 2065,00 | 2108,63 | 2152,25 | 2195,88 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.496,58 | 1541,48 | 1586,38 | 1631,27 | 1676,17 | 1721,07 | 1765,97 | 1810,86 | 1855,76 | 1900,66 | 1945,56 | 1990,45 | 2035,35 | 2080,25 | 2125,15 | 2170,04 | 2214,94 | 2259,84 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.538,94 | 1585,11 | 1631,27 | 1677,44 | 1723,61 | 1769,78 | 1815,95 | 1862,12 | 1908,28 | 1954,45 | 2000,62 | 2046,79 | 2092,96 | 2139,12 | 2185,29 | 2231,46 | 2277,63 | 2323,80 |
| **Operador Rebocador de Balsa** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Vigia** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Zelador de Cemitério** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Zelador** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Fundamental Completo | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III - Ensino Médio | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Técnico ou Profissional | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

## GRUPO OCUPACIONAL - II ( Ensino Fundamental Completo)

| Agente Comunitário de Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.344,96 | 1385,31 | 1425,66 | 1466,01 | 1506,36 | 1546,70 | 1587,05 | 1627,40 | 1667,75 | 1708,10 | 1748,45 | 1788,80 | 1829,15 | 1869,49 | 1909,84 | 1950,19 | 1990,54 | 2030,89 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.385,31 | 1426,87 | 1468,43 | 1509,99 | 1551,55 | 1593,11 | 1634,66 | 1676,22 | 1717,78 | 1759,34 | 1800,90 | 1842,46 | 1884,02 | 1925,58 | 1967,14 | 2008,70 | 2050,26 | 2091,82 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.425,66 | 1468,43 | 1511,20 | 1553,97 | 1596,74 | 1639,51 | 1682,28 | 1725,05 | 1767,82 | 1810,59 | 1853,35 | 1896,12 | 1938,89 | 1981,66 | 2024,43 | 2067,20 | 2109,97 | 2152,74 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.466,01 | 1509,99 | 1553,97 | 1597,95 | 1641,93 | 1685,91 | 1729,89 | 1773,87 | 1817,85 | 1861,83 | 1905,81 | 1949,79 | 1993,77 | 2037,75 | 2081,73 | 2125,71 | 2169,69 | 2213,67 |
| **Agente Social** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Almoxarife** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

**Atendente de Postos de Serviços P/S**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

**Auxiliar Administrativo**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

**Auxiliar de Bibioteca Escolar**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

**Auxiliar de Creche**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

**Agente de Lavanderia e Esterilização**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Médio | 1.657,97 | 1707,71 | 1757,45 | 1807,19 | 1856,93 | 1906,67 | 1956,40 | 2006,14 | 2055,88 | 2105,62 | 2155,36 | 2205,10 | 2254,84 | 2304,58 | 2354,32 | 2404,06 | 2453,80 | 2503,53 |
| Nível II - Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.707,71 | 1758,94 | 1810,17 | 1861,40 | 1912,63 | 1963,87 | 2015,10 | 2066,33 | 2117,56 | 2168,79 | 2220,02 | 2271,25 | 2322,48 | 2373,72 | 2424,95 | 2476,18 | 2527,41 | 2578,64 |
| Nível III- Ensino Superior | 1.757,45 | 1810,17 | 1862,90 | 1915,62 | 1968,34 | 2021,07 | 2073,79 | 2126,51 | 2179,24 | 2231,96 | 2284,68 | 2337,41 | 2390,13 | 2442,85 | 2495,58 | 2548,30 | 2601,02 | 2653,75 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.807,19 | 1861,40 | 1915,62 | 1969,83 | 2024,05 | 2078,27 | 2132,48 | 2186,70 | 2240,91 | 2295,13 | 2349,34 | 2403,56 | 2457,77 | 2511,99 | 2566,21 | 2620,42 | 2674,64 | 2728,85 |

**Atendente de Farmácia**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Médio | 1.657,97 | 1707,71 | 1757,45 | 1807,19 | 1856,93 | 1906,67 | 1956,40 | 2006,14 | 2055,88 | 2105,62 | 2155,36 | 2205,10 | 2254,84 | 2304,58 | 2354,32 | 2404,06 | 2453,80 | 2503,53 |
| Nível II - Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.707,71 | 1758,94 | 1810,17 | 1861,40 | 1912,63 | 1963,87 | 2015,10 | 2066,33 | 2117,56 | 2168,79 | 2220,02 | 2271,25 | 2322,48 | 2373,72 | 2424,95 | 2476,18 | 2527,41 | 2578,64 |
| Nível III- Ensino Superior | 1.757,45 | 1810,17 | 1862,90 | 1915,62 | 1968,34 | 2021,07 | 2073,79 | 2126,51 | 2179,24 | 2231,96 | 2284,68 | 2337,41 | 2390,13 | 2442,85 | 2495,58 | 2548,30 | 2601,02 | 2653,75 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.807,19 | 1861,40 | 1915,62 | 1969,83 | 2024,05 | 2078,27 | 2132,48 | 2186,70 | 2240,91 | 2295,13 | 2349,34 | 2403,56 | 2457,77 | 2511,99 | 2566,21 | 2620,42 | 2674,64 | 2728,85 |

**Auxiliar de Odontologia**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

**Auxiliar Técnico Esporte**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

**Costureiro**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

| Fiscal | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| Instrutor de Artes | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| Mecânico | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.411,87 | 1454,23 | 1496,58 | 1538,94 | 1581,29 | 1623,65 | 1666,01 | 1708,36 | 1750,72 | 1793,07 | 1835,43 | 1877,79 | 1920,14 | 1962,50 | 2004,86 | 2047,21 | 2089,57 | 2131,92 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.454,23 | 1497,85 | 1541,48 | 1585,11 | 1628,73 | 1672,36 | 1715,99 | 1759,61 | 1803,24 | 1846,87 | 1890,49 | 1934,12 | 1977,75 | 2021,37 | 2065,00 | 2108,63 | 2152,25 | 2195,88 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.496,58 | 1541,48 | 1586,38 | 1631,27 | 1676,17 | 1721,07 | 1765,97 | 1810,86 | 1855,76 | 1900,66 | 1945,56 | 1990,45 | 2035,35 | 2080,25 | 2125,15 | 2170,04 | 2214,94 | 2259,84 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.538,94 | 1585,11 | 1631,27 | 1677,44 | 1723,61 | 1769,78 | 1815,95 | 1862,12 | 1908,28 | 1954,45 | 2000,62 | 2046,79 | 2092,96 | 2139,12 | 2185,29 | 2231,46 | 2277,63 | 2323,80 |

| Motorista | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| Motorista Caminhão | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| Motorista Carro Leve | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| Motorista Transporte Escolar | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.657,97 | 1707,71 | 1757,45 | 1807,19 | 1856,93 | 1906,67 | 1956,40 | 2006,14 | 2055,88 | 2105,62 | 2155,36 | 2205,10 | 2254,84 | 2304,58 | 2354,32 | 2404,06 | 2453,80 | 2503,53 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.707,71 | 1758,94 | 1810,17 | 1861,40 | 1912,63 | 1963,87 | 2015,10 | 2066,33 | 2117,56 | 2168,79 | 2220,02 | 2271,25 | 2322,48 | 2373,72 | 2424,95 | 2476,18 | 2527,41 | 2578,64 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.757,45 | 1810,17 | 1862,90 | 1915,62 | 1968,34 | 2021,07 | 2073,79 | 2126,51 | 2179,24 | 2231,96 | 2284,68 | 2337,41 | 2390,13 | 2442,85 | 2495,58 | 2548,30 | 2601,02 | 2653,75 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.807,19 | 1861,40 | 1915,62 | 1969,83 | 2024,05 | 2078,27 | 2132,48 | 2186,70 | 2240,91 | 2295,13 | 2349,34 | 2403,56 | 2457,77 | 2511,99 | 2566,21 | 2620,42 | 2674,64 | 2728,85 |

| Motorista Transporte Sanitário | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.657,97 | 1707,71 | 1757,45 | 1807,19 | 1856,93 | 1906,67 | 1956,40 | 2006,14 | 2055,88 | 2105,62 | 2155,36 | 2205,10 | 2254,84 | 2304,58 | 2354,32 | 2404,06 | 2453,80 | 2503,53 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.707,71 | 1758,94 | 1810,17 | 1861,40 | 1912,63 | 1963,87 | 2015,10 | 2066,33 | 2117,56 | 2168,79 | 2220,02 | 2271,25 | 2322,48 | 2373,72 | 2424,95 | 2476,18 | 2527,41 | 2578,64 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.757,45 | 1810,17 | 1862,90 | 1915,62 | 1968,34 | 2021,07 | 2073,79 | 2126,51 | 2179,24 | 2231,96 | 2284,68 | 2337,41 | 2390,13 | 2442,85 | 2495,58 | 2548,30 | 2601,02 | 2653,75 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.807,19 | 1861,40 | 1915,62 | 1969,83 | 2024,05 | 2078,27 | 2132,48 | 2186,70 | 2240,91 | 2295,13 | 2349,34 | 2403,56 | 2457,77 | 2511,99 | 2566,21 | 2620,42 | 2674,64 | 2728,85 |
| Operador de Escavadeira Hidráulica | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.823,70 | 1878,41 | 1933,12 | 1987,83 | 2042,54 | 2097,26 | 2151,97 | 2206,68 | 2261,39 | 2316,10 | 2370,81 | 2425,52 | 2480,23 | 2534,94 | 2589,65 | 2644,37 | 2699,08 | 2753,79 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.878,41 | 1934,76 | 1991,12 | 2047,47 | 2103,82 | 2160,17 | 2216,52 | 2272,88 | 2329,23 | 2385,58 | 2441,93 | 2498,29 | 2554,64 | 2610,99 | 2667,34 | 2723,70 | 2780,05 | 2836,40 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.933,12 | 1991,12 | 2049,11 | 2107,10 | 2165,10 | 2223,09 | 2281,08 | 2339,08 | 2397,07 | 2455,06 | 2513,06 | 2571,05 | 2629,05 | 2687,04 | 2745,03 | 2803,03 | 2861,02 | 2919,01 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.987,83 | 2047,47 | 2107,10 | 2166,74 | 2226,37 | 2286,01 | 2345,64 | 2405,28 | 2464,91 | 2524,55 | 2584,18 | 2643,82 | 2703,45 | 2763,09 | 2822,72 | 2882,36 | 2941,99 | 3001,63 |
| Operador de Máquinas Agrícolas | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Incompleto | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Telefonista** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Fundamental Completo | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II - Ensino Médio | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Ensino Técnico ou Profissional ou Curso específico no cargo | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Ensino Superior | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

## GRUPO OCUPACIONAL - III (Ensino Médio)

| **AGENTE EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Curso Superior | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

| **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Curso Superior | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **ASSISTENTE DE COMPRAS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.496,31 | 1541,20 | 1586,09 | 1630,98 | 1675,87 | 1720,76 | 1765,65 | 1810,54 | 1855,42 | 1900,31 | 1945,20 | 1990,09 | 2034,98 | 2079,87 | 2124,76 | 2169,65 | 2214,54 | 2259,43 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.541,20 | 1587,44 | 1633,67 | 1679,91 | 1726,14 | 1772,38 | 1818,62 | 1864,85 | 1911,09 | 1957,32 | 2003,56 | 2049,80 | 2096,03 | 2142,27 | 2188,50 | 2234,74 | 2280,97 | 2327,21 |
| Nível III- Curso Superior | 1.586,09 | 1633,67 | 1681,25 | 1728,84 | 1776,42 | 1824,00 | 1871,58 | 1919,17 | 1966,75 | 2014,33 | 2061,92 | 2109,50 | 2157,08 | 2204,66 | 2252,25 | 2299,83 | 2347,41 | 2394,99 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.630,98 | 1679,91 | 1728,84 | 1777,77 | 1826,70 | 1875,62 | 1924,55 | 1973,48 | 2022,41 | 2071,34 | 2120,27 | 2169,20 | 2218,13 | 2267,06 | 2315,99 | 2364,92 | 2413,85 | 2462,78 |
| **Atendente de Serviços de Saúde** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Curso Superior | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Desenhista Cadista** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.411,87 | 1454,23 | 1496,58 | 1538,94 | 1581,29 | 1623,65 | 1666,01 | 1708,36 | 1750,72 | 1793,07 | 1835,43 | 1877,79 | 1920,14 | 1962,50 | 2004,86 | 2047,21 | 2089,57 | 2131,92 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.454,23 | 1497,85 | 1541,48 | 1585,11 | 1628,73 | 1672,36 | 1715,99 | 1759,61 | 1803,24 | 1846,87 | 1890,49 | 1934,12 | 1977,75 | 2021,37 | 2065,00 | 2108,63 | 2152,25 | 2195,88 |
| Nível III- Curso Superior | 1.496,58 | 1541,48 | 1586,38 | 1631,27 | 1676,17 | 1721,07 | 1765,97 | 1810,86 | 1855,76 | 1900,66 | 1945,56 | 1990,45 | 2035,35 | 2080,25 | 2125,15 | 2170,04 | 2214,94 | 2259,84 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.538,94 | 1585,11 | 1631,27 | 1677,44 | 1723,61 | 1769,78 | 1815,95 | 1862,12 | 1908,28 | 1954,45 | 2000,62 | 2046,79 | 2092,96 | 2139,12 | 2185,29 | 2231,46 | 2277,63 | 2323,80 |
| **Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância Sanitária** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.411,87 | 1454,23 | 1496,58 | 1538,94 | 1581,29 | 1623,65 | 1666,01 | 1708,36 | 1750,72 | 1793,07 | 1835,43 | 1877,79 | 1920,14 | 1962,50 | 2004,86 | 2047,21 | 2089,57 | 2131,92 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.454,23 | 1497,85 | 1541,48 | 1585,11 | 1628,73 | 1672,36 | 1715,99 | 1759,61 | 1803,24 | 1846,87 | 1890,49 | 1934,12 | 1977,75 | 2021,37 | 2065,00 | 2108,63 | 2152,25 | 2195,88 |
| Nível III- Curso Superior | 1.496,58 | 1541,48 | 1586,38 | 1631,27 | 1676,17 | 1721,07 | 1765,97 | 1810,86 | 1855,76 | 1900,66 | 1945,56 | 1990,45 | 2035,35 | 2080,25 | 2125,15 | 2170,04 | 2214,94 | 2259,84 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.538,94 | 1585,11 | 1631,27 | 1677,44 | 1723,61 | 1769,78 | 1815,95 | 1862,12 | 1908,28 | 1954,45 | 2000,62 | 2046,79 | 2092,96 | 2139,12 | 2185,29 | 2231,46 | 2277,63 | 2323,80 |
| **Instrutor de Informática** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Curso Superior | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| **Instrutor de Música/30horas** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Curso Superior | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |

| Instrutor de Música/40horas | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.411,87 | 1454,23 | 1496,58 | 1538,94 | 1581,29 | 1623,65 | 1666,01 | 1708,36 | 1750,72 | 1793,07 | 1835,43 | 1877,79 | 1920,14 | 1962,50 | 2004,86 | 2047,21 | 2089,57 | 2131,92 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.454,23 | 1497,85 | 1541,48 | 1585,11 | 1628,73 | 1672,36 | 1715,99 | 1759,61 | 1803,24 | 1846,87 | 1890,49 | 1934,12 | 1977,75 | 2021,37 | 2065,00 | 2108,63 | 2152,25 | 2195,88 |
| Nível III- Curso Superior | 1.496,58 | 1541,48 | 1586,38 | 1631,27 | 1676,17 | 1721,07 | 1765,97 | 1810,86 | 1855,76 | 1900,66 | 1945,56 | 1990,45 | 2035,35 | 2080,25 | 2125,15 | 2170,04 | 2214,94 | 2259,84 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.538,94 | 1585,11 | 1631,27 | 1677,44 | 1723,61 | 1769,78 | 1815,95 | 1862,12 | 1908,28 | 1954,45 | 2000,62 | 2046,79 | 2092,96 | 2139,12 | 2185,29 | 2231,46 | 2277,63 | 2323,80 |
| Instrutor Para oficina de Beleza | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Curso Superior | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| Monitor Social | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Curso Superior | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| Motorista de Ambulância Socorrista | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.657,97 | 1707,71 | 1757,45 | 1807,19 | 1856,93 | 1906,67 | 1956,40 | 2006,14 | 2055,88 | 2105,62 | 2155,36 | 2205,10 | 2254,84 | 2304,58 | 2354,32 | 2404,06 | 2453,80 | 2503,53 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.707,71 | 1758,94 | 1810,17 | 1861,40 | 1912,63 | 1963,87 | 2015,10 | 2066,33 | 2117,56 | 2168,79 | 2220,02 | 2271,25 | 2322,48 | 2373,72 | 2424,95 | 2476,18 | 2527,41 | 2578,64 |
| Nível III- Curso Superior | 1.757,45 | 1810,17 | 1862,90 | 1915,62 | 1968,34 | 2021,07 | 2073,79 | 2126,51 | 2179,24 | 2231,96 | 2284,68 | 2337,41 | 2390,13 | 2442,85 | 2495,58 | 2548,30 | 2601,02 | 2653,75 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.807,19 | 1861,40 | 1915,62 | 1969,83 | 2024,05 | 2078,27 | 2132,48 | 2186,70 | 2240,91 | 2295,13 | 2349,34 | 2403,56 | 2457,77 | 2511,99 | 2566,21 | 2620,42 | 2674,64 | 2728,85 |
| Oficial Administrativo | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.823,70 | 1878,41 | 1933,12 | 1987,83 | 2042,54 | 2097,26 | 2151,97 | 2206,68 | 2261,39 | 2316,10 | 2370,81 | 2425,52 | 2480,23 | 2534,94 | 2589,65 | 2644,37 | 2699,08 | 2753,79 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.707,71 | 1758,94 | 1810,17 | 1861,40 | 1912,64 | 1963,87 | 2015,10 | 2066,33 | 2117,56 | 2168,79 | 2220,02 | 2271,25 | 2322,49 | 2373,72 | 2424,95 | 2476,18 | 2527,41 | 2578,64 |
| Nível III- Curso Superior | 1.933,12 | 1991,12 | 2049,11 | 2107,10 | 2165,10 | 2223,09 | 2281,08 | 2339,08 | 2397,07 | 2455,06 | 2513,06 | 2571,05 | 2629,05 | 2687,04 | 2745,03 | 2803,03 | 2861,02 | 2919,01 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.987,83 | 2047,47 | 2107,10 | 2166,74 | 2226,37 | 2286,01 | 2345,64 | 2405,28 | 2464,91 | 2524,55 | 2584,18 | 2643,82 | 2703,45 | 2763,09 | 2822,72 | 2882,36 | 2941,99 | 3001,63 |
| Orientador Social | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.411,87 | 1454,23 | 1496,58 | 1538,94 | 1581,29 | 1623,65 | 1666,01 | 1708,36 | 1750,72 | 1793,07 | 1835,43 | 1877,79 | 1920,14 | 1962,50 | 2004,86 | 2047,21 | 2089,57 | 2131,92 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.454,23 | 1497,85 | 1541,48 | 1585,11 | 1628,73 | 1672,36 | 1715,99 | 1759,61 | 1803,24 | 1846,87 | 1890,49 | 1934,12 | 1977,75 | 2021,37 | 2065,00 | 2108,63 | 2152,25 | 2195,88 |
| Nível III- Curso Superior | 1.496,58 | 1541,48 | 1586,38 | 1631,27 | 1676,17 | 1721,07 | 1765,97 | 1810,86 | 1855,76 | 1900,66 | 1945,56 | 1990,45 | 2035,35 | 2080,25 | 2125,15 | 2170,04 | 2214,94 | 2259,84 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.538,94 | 1585,11 | 1631,27 | 1677,44 | 1723,61 | 1769,78 | 1815,95 | 1862,12 | 1908,28 | 1954,45 | 2000,62 | 2046,79 | 2092,96 | 2139,12 | 2185,29 | 2231,46 | 2277,63 | 2323,80 |
| Recepcionista | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.100,90 | 1133,93 | 1166,95 | 1199,98 | 1233,01 | 1266,04 | 1299,06 | 1332,09 | 1365,12 | 1398,14 | 1431,17 | 1464,20 | 1497,22 | 1530,25 | 1563,28 | 1596,31 | 1629,33 | 1662,36 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.133,93 | 1167,94 | 1201,96 | 1235,98 | 1270,00 | 1304,02 | 1338,03 | 1372,05 | 1406,07 | 1440,09 | 1474,11 | 1508,12 | 1542,14 | 1576,16 | 1610,18 | 1644,19 | 1678,21 | 1712,23 |
| Nível III- Curso Superior | 1.166,95 | 1201,96 | 1236,97 | 1271,98 | 1306,99 | 1342,00 | 1377,01 | 1412,01 | 1447,02 | 1482,03 | 1517,04 | 1552,05 | 1587,06 | 1622,07 | 1657,07 | 1692,08 | 1727,09 | 1762,10 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.199,98 | 1235,98 | 1271,98 | 1307,98 | 1343,98 | 1379,98 | 1415,98 | 1451,98 | 1487,98 | 1523,98 | 1559,98 | 1595,97 | 1631,97 | 1667,97 | 1703,97 | 1739,97 | 1775,97 | 1811,97 |
| Técnico Agrícola | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.411,87 | 1454,23 | 1496,58 | 1538,94 | 1581,29 | 1623,65 | 1666,01 | 1708,36 | 1750,72 | 1793,07 | 1835,43 | 1877,79 | 1920,14 | 1962,50 | 2004,86 | 2047,21 | 2089,57 | 2131,92 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.454,23 | 1497,85 | 1541,48 | 1585,11 | 1628,73 | 1672,36 | 1715,99 | 1759,61 | 1803,24 | 1846,87 | 1890,49 | 1934,12 | 1977,75 | 2021,37 | 2065,00 | 2108,63 | 2152,25 | 2195,88 |
| Nível III- Curso Superior | 1.496,58 | 1541,48 | 1586,38 | 1631,27 | 1676,17 | 1721,07 | 1765,97 | 1810,86 | 1855,76 | 1900,66 | 1945,56 | 1990,45 | 2035,35 | 2080,25 | 2125,15 | 2170,04 | 2214,94 | 2259,84 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.538,94 | 1585,11 | 1631,27 | 1677,44 | 1723,61 | 1769,78 | 1815,95 | 1862,12 | 1908,28 | 1954,45 | 2000,62 | 2046,79 | 2092,96 | 2139,12 | 2185,29 | 2231,46 | 2277,63 | 2323,80 |
| Técnico em Enfermagem/30horas | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.657,97 | 1707,71 | 1757,45 | 1807,19 | 1856,93 | 1906,67 | 1956,40 | 2006,14 | 2055,88 | 2105,62 | 2155,36 | 2205,10 | 2254,84 | 2304,58 | 2354,32 | 2404,06 | 2453,80 | 2503,53 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.707,71 | 1758,94 | 1810,17 | 1861,40 | 1912,63 | 1963,87 | 2015,10 | 2066,33 | 2117,56 | 2168,79 | 2220,02 | 2271,25 | 2322,48 | 2373,72 | 2424,95 | 2476,18 | 2527,41 | 2578,64 |
| Nível III- Curso Superior | 1.757,45 | 1810,17 | 1862,90 | 1915,62 | 1968,34 | 2021,07 | 2073,79 | 2126,51 | 2179,24 | 2231,96 | 2284,68 | 2337,41 | 2390,13 | 2442,85 | 2495,58 | 2548,30 | 2601,02 | 2653,75 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.807,19 | 1861,40 | 1915,62 | 1969,83 | 2024,05 | 2078,27 | 2132,48 | 2186,70 | 2240,91 | 2295,13 | 2349,34 | 2403,56 | 2457,77 | 2511,99 | 2566,21 | 2620,42 | 2674,64 | 2728,85 |
| Técnico em Enfermagem/40horas | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.657,97 | 1707,71 | 1757,45 | 1807,19 | 1856,93 | 1906,67 | 1956,40 | 2006,14 | 2055,88 | 2105,62 | 2155,36 | 2205,10 | 2254,84 | 2304,58 | 2354,32 | 2404,06 | 2453,80 | 2503,53 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.707,71 | 1758,94 | 1810,17 | 1861,40 | 1912,63 | 1963,87 | 2015,10 | 2066,33 | 2117,56 | 2168,79 | 2220,02 | 2271,25 | 2322,48 | 2373,72 | 2424,95 | 2476,18 | 2527,41 | 2578,64 |
| Nível III- Curso Superior | 1.757,45 | 1810,17 | 1862,90 | 1915,62 | 1968,34 | 2021,07 | 2073,79 | 2126,51 | 2179,24 | 2231,96 | 2284,68 | 2337,41 | 2390,13 | 2442,85 | 2495,58 | 2548,30 | 2601,02 | 2653,75 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.807,19 | 1861,40 | 1915,62 | 1969,83 | 2024,05 | 2078,27 | 2132,48 | 2186,70 | 2240,91 | 2295,13 | 2349,34 | 2403,56 | 2457,77 | 2511,99 | 2566,21 | 2620,42 | 2674,64 | 2728,85 |
| Técnico em Contabilidade | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.411,87 | 1454,23 | 1496,58 | 1538,94 | 1581,29 | 1623,65 | 1666,01 | 1708,36 | 1750,72 | 1793,07 | 1835,43 | 1877,79 | 1920,14 | 1962,50 | 2004,86 | 2047,21 | 2089,57 | 2131,92 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.454,23 | 1497,85 | 1541,48 | 1585,11 | 1628,73 | 1672,36 | 1715,99 | 1759,61 | 1803,24 | 1846,87 | 1890,49 | 1934,12 | 1977,75 | 2021,37 | 2065,00 | 2108,63 | 2152,25 | 2195,88 |
| Nível III- Curso Superior | 1.496,58 | 1541,48 | 1586,38 | 1631,27 | 1676,17 | 1721,07 | 1765,97 | 1810,86 | 1855,76 | 1900,66 | 1945,56 | 1990,45 | 2035,35 | 2080,25 | 2125,15 | 2170,04 | 2214,94 | 2259,84 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.538,94 | 1585,11 | 1631,27 | 1677,44 | 1723,61 | 1769,78 | 1815,95 | 1862,12 | 1908,28 | 1954,45 | 2000,62 | 2046,79 | 2092,96 | 2139,12 | 2185,29 | 2231,46 | 2277,63 | 2323,80 |
| **Técnico em Informática** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.411,87 | 1454,23 | 1496,58 | 1538,94 | 1581,29 | 1623,65 | 1666,01 | 1708,36 | 1750,72 | 1793,07 | 1835,43 | 1877,79 | 1920,14 | 1962,50 | 2004,86 | 2047,21 | 2089,57 | 2131,92 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.454,23 | 1497,85 | 1541,48 | 1585,11 | 1628,73 | 1672,36 | 1715,99 | 1759,61 | 1803,24 | 1846,87 | 1890,49 | 1934,12 | 1977,75 | 2021,37 | 2065,00 | 2108,63 | 2152,25 | 2195,88 |
| Nível III- Curso Superior | 1.496,58 | 1541,48 | 1586,38 | 1631,27 | 1676,17 | 1721,07 | 1765,97 | 1810,86 | 1855,76 | 1900,66 | 1945,56 | 1990,45 | 2035,35 | 2080,25 | 2125,15 | 2170,04 | 2214,94 | 2259,84 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.538,94 | 1585,11 | 1631,27 | 1677,44 | 1723,61 | 1769,78 | 1815,95 | 1862,12 | 1908,28 | 1954,45 | 2000,62 | 2046,79 | 2092,96 | 2139,12 | 2185,29 | 2231,46 | 2277,63 | 2323,80 |
| **Técnico em Radiologia** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 2.157,08 | 2221,79 | 2286,50 | 2351,22 | 2415,93 | 2480,64 | 2545,35 | 2610,07 | 2674,78 | 2739,49 | 2804,20 | 2868,92 | 2933,63 | 2998,34 | 3063,05 | 3127,77 | 3192,48 | 3257,19 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 2.221,79 | 2288,45 | 2355,10 | 2421,75 | 2488,41 | 2555,06 | 2621,72 | 2688,37 | 2755,02 | 2821,68 | 2888,33 | 2954,98 | 3021,64 | 3088,29 | 3154,95 | 3221,60 | 3288,25 | 3354,91 |
| Nível III- Curso Superior | 2.286,50 | 2355,10 | 2423,70 | 2492,29 | 2560,89 | 2629,48 | 2698,08 | 2766,67 | 2835,27 | 2903,86 | 2972,46 | 3041,05 | 3109,65 | 3178,24 | 3246,84 | 3315,43 | 3384,03 | 3452,62 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 2.351,22 | 2421,75 | 2492,29 | 2562,83 | 2633,36 | 2703,90 | 2774,44 | 2844,97 | 2915,51 | 2986,05 | 3056,58 | 3127,12 | 3197,66 | 3268,19 | 3338,73 | 3409,26 | 3479,80 | 3550,34 |
| **Técnico em Segurança do Trabalho** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.657,97 | 1707,71 | 1757,45 | 1807,19 | 1856,93 | 1906,67 | 1956,40 | 2006,14 | 2055,88 | 2105,62 | 2155,36 | 2205,10 | 2254,84 | 2304,58 | 2354,32 | 2404,06 | 2453,80 | 2503,53 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.707,71 | 1758,94 | 1810,17 | 1861,40 | 1912,63 | 1963,87 | 2015,10 | 2066,33 | 2117,56 | 2168,79 | 2220,02 | 2271,25 | 2322,48 | 2373,72 | 2424,95 | 2476,18 | 2527,41 | 2578,64 |
| Nível III- Curso Superior | 1.757,45 | 1810,17 | 1862,90 | 1915,62 | 1968,34 | 2021,07 | 2073,79 | 2126,51 | 2179,24 | 2231,96 | 2284,68 | 2337,41 | 2390,13 | 2442,85 | 2495,58 | 2548,30 | 2601,02 | 2653,75 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.807,19 | 1861,40 | 1915,62 | 1969,83 | 2024,05 | 2078,27 | 2132,48 | 2186,70 | 2240,91 | 2295,13 | 2349,34 | 2403,56 | 2457,77 | 2511,99 | 2566,21 | 2620,42 | 2674,64 | 2728,85 |
| **Técnico em Tribuos** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 1.823,70 | 1878,41 | 1933,12 | 1987,83 | 2042,54 | 2097,26 | 2151,97 | 2206,68 | 2261,39 | 2316,10 | 2370,81 | 2425,52 | 2480,23 | 2534,94 | 2589,65 | 2644,37 | 2699,08 | 2753,79 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 1.878,41 | 1934,76 | 1991,12 | 2047,47 | 2103,82 | 2160,17 | 2216,52 | 2272,88 | 2329,23 | 2385,58 | 2441,93 | 2498,29 | 2554,64 | 2610,99 | 2667,34 | 2723,70 | 2780,05 | 2836,40 |
| Nível III- Curso Superior | 1.933,12 | 1991,12 | 2049,11 | 2107,10 | 2165,10 | 2223,09 | 2281,08 | 2339,08 | 2397,07 | 2455,06 | 2513,06 | 2571,05 | 2629,05 | 2687,04 | 2745,03 | 2803,03 | 2861,02 | 2919,01 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 1.987,83 | 2047,47 | 2107,10 | 2166,74 | 2226,37 | 2286,01 | 2345,64 | 2405,28 | 2464,91 | 2524,55 | 2584,18 | 2643,82 | 2703,45 | 2763,09 | 2822,72 | 2882,36 | 2941,99 | 3001,63 |
| **Topógrafo** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nível I Ensino Médio ou Técnico Profissional | 2.157,08 | 2221,79 | 2286,50 | 2351,22 | 2415,93 | 2480,64 | 2545,35 | 2610,07 | 2674,78 | 2739,49 | 2804,20 | 2868,92 | 2933,63 | 2998,34 | 3063,05 | 3127,77 | 3192,48 | 3257,19 |
| Nível II Ensino Técnico ou Profissional não utilizado para posse | 2.221,79 | 2288,45 | 2355,10 | 2421,75 | 2488,41 | 2555,06 | 2621,72 | 2688,37 | 2755,02 | 2821,68 | 2888,33 | 2954,98 | 3021,64 | 3088,29 | 3154,95 | 3221,60 | 3288,25 | 3354,91 |
| Nível III- Curso Superior | 2.286,50 | 2355,10 | 2423,70 | 2492,29 | 2560,89 | 2629,48 | 2698,08 | 2766,67 | 2835,27 | 2903,86 | 2972,46 | 3041,05 | 3109,65 | 3178,24 | 3246,84 | 3315,43 | 3384,03 | 3452,62 |
| Nível IV - Especialização com no mínimo 360 horas | 2.351,22 | 2421,75 | 2492,29 | 2562,83 | 2633,36 | 2703,90 | 2774,44 | 2844,97 | 2915,51 | 2986,05 | 3056,58 | 3127,12 | 3197,66 | 3268,19 | 3338,73 | 3409,26 | 3479,80 | 3550,34 |

## GRUPO OCUPACIONAL - IV (Ensino SUPERIOR

| **Advogado** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 5.050,70 | 5202,22 | 5353,74 | 5505,26 | 5656,78 | 5808,31 | 5959,83 | 6111,35 | 6262,87 | 6414,39 | 6565,91 | 6717,43 | 6868,95 | 7020,47 | 7171,99 | 7323,52 | 7475,04 | 7626,56 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 5.202,22 | 5358,29 | 5514,35 | 5670,42 | 5826,49 | 5982,55 | 6138,62 | 6294,69 | 6450,75 | 6606,82 | 6762,89 | 6918,95 | 7075,02 | 7231,09 | 7387,15 | 7543,22 | 7699,29 | 7855,35 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 5.353,74 | 5514,35 | 5674,97 | 5835,58 | 5996,19 | 6156,80 | 6317,42 | 6478,03 | 6638,64 | 6799,25 | 6959,86 | 7120,48 | 7281,09 | 7441,70 | 7602,31 | 7762,93 | 7923,54 | 8084,15 |
| IV - Doutorado | 5.505,26 | 5670,42 | 5835,58 | 6000,74 | 6165,89 | 6331,05 | 6496,21 | 6661,37 | 6826,53 | 6991,68 | 7156,84 | 7322,00 | 7487,16 | 7652,32 | 7817,47 | 7982,63 | 8147,79 | 8312,95 |
| **Agente Administrativo** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 1.411,87 | 1454,23 | 1496,58 | 1538,94 | 1581,29 | 1623,65 | 1666,01 | 1708,36 | 1750,72 | 1793,07 | 1835,43 | 1877,79 | 1920,14 | 1962,50 | 2004,86 | 2047,21 | 2089,57 | 2131,92 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 1.454,23 | 1497,85 | 1541,48 | 1585,11 | 1628,73 | 1672,36 | 1715,99 | 1759,61 | 1803,24 | 1846,87 | 1890,49 | 1934,12 | 1977,75 | 2021,37 | 2065,00 | 2108,63 | 2152,25 | 2195,88 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 1.496,58 | 1541,48 | 1586,38 | 1631,27 | 1676,17 | 1721,07 | 1765,97 | 1810,86 | 1855,76 | 1900,66 | 1945,56 | 1990,45 | 2035,35 | 2080,25 | 2125,15 | 2170,04 | 2214,94 | 2259,84 |
| IV - Doutorado | 1.538,94 | 1585,11 | 1631,27 | 1677,44 | 1723,61 | 1769,78 | 1815,95 | 1862,12 | 1908,28 | 1954,45 | 2000,62 | 2046,79 | 2092,96 | 2139,12 | 2185,29 | 2231,46 | 2277,63 | 2323,80 |
| **Analista Admistrativo** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 2.157,08 | 2221,79 | 2286,50 | 2351,22 | 2415,93 | 2480,64 | 2545,35 | 2610,07 | 2674,78 | 2739,49 | 2804,20 | 2868,92 | 2933,63 | 2998,34 | 3063,05 | 3127,77 | 3192,48 | 3257,19 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 2.221,79 | 2288,45 | 2355,10 | 2421,75 | 2488,41 | 2555,06 | 2621,72 | 2688,37 | 2755,02 | 2821,68 | 2888,33 | 2954,98 | 3021,64 | 3088,29 | 3154,95 | 3221,60 | 3288,25 | 3354,91 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 2.286,50 | 2355,10 | 2423,70 | 2492,29 | 2560,89 | 2629,48 | 2698,08 | 2766,67 | 2835,27 | 2903,86 | 2972,46 | 3041,05 | 3109,65 | 3178,24 | 3246,84 | 3315,43 | 3384,03 | 3452,62 |
| IV - Doutorado | 2.351,22 | 2421,75 | 2492,29 | 2562,83 | 2633,36 | 2703,90 | 2774,44 | 2844,97 | 2915,51 | 2986,05 | 3056,58 | 3127,12 | 3197,66 | 3268,19 | 3338,73 | 3409,26 | 3479,80 | 3550,34 |
| **Analista Contábil, Financeiro e Planejamento** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 5.882,97 | 6059,46 | 6235,95 | 6412,44 | 6588,93 | 6765,42 | 6941,90 | 7118,39 | 7294,88 | 7471,37 | 7647,86 | 7824,35 | 8000,84 | 8177,33 | 8353,82 | 8530,31 | 8706,80 | 8883,28 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 6.059,46 | 6241,24 | 6423,03 | 6604,81 | 6786,59 | 6968,38 | 7150,16 | 7331,95 | 7513,73 | 7695,51 | 7877,30 | 8059,08 | 8240,86 | 8422,65 | 8604,43 | 8786,22 | 8968,00 | 9149,78 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 6.235,95 | 6423,03 | 6610,11 | 6797,18 | 6984,26 | 7171,34 | 7358,42 | 7545,50 | 7732,58 | 7919,65 | 8106,73 | 8293,81 | 8480,89 | 8667,97 | 8855,05 | 9042,12 | 9229,20 | 9416,28 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IV - Doutorado | 6.412,44 | 6604,81 | 6797,18 | 6989,56 | 7181,93 | 7374,30 | 7566,68 | 7759,05 | 7951,42 | 8143,80 | 8336,17 | 8528,54 | 8720,91 | 8913,29 | 9105,66 | 9298,03 | 9490,41 | 9682,78 |
| **Assistente Social** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 2.549,26 | 2625,74 | 2702,22 | 2778,69 | 2855,17 | 2931,65 | 3008,13 | 3084,60 | 3161,08 | 3237,56 | 3314,04 | 3390,52 | 3466,99 | 3543,47 | 3619,95 | 3696,43 | 3772,90 | 3849,38 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 2.625,74 | 2704,51 | 2783,28 | 2862,05 | 2940,83 | 3019,60 | 3098,37 | 3177,14 | 3255,91 | 3334,69 | 3413,46 | 3492,23 | 3571,00 | 3649,78 | 3728,55 | 3807,32 | 3886,09 | 3964,86 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 2.702,22 | 2783,28 | 2864,35 | 2945,42 | 3026,48 | 3107,55 | 3188,61 | 3269,68 | 3350,75 | 3431,81 | 3512,88 | 3593,95 | 3675,01 | 3756,08 | 3837,15 | 3918,21 | 3999,28 | 4080,35 |
| IV - Doutorado | 2.778,69 | 2862,05 | 2945,42 | 3028,78 | 3112,14 | 3195,50 | 3278,86 | 3362,22 | 3445,58 | 3528,94 | 3612,30 | 3695,66 | 3779,02 | 3862,38 | 3945,74 | 4029,11 | 4112,47 | 4195,83 |
| **Auditor** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 4.510,27 | 4645,58 | 4780,89 | 4916,19 | 5051,50 | 5186,81 | 5322,12 | 5457,43 | 5592,73 | 5728,04 | 5863,35 | 5998,66 | 6133,97 | 6269,28 | 6404,58 | 6539,89 | 6675,20 | 6810,51 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 4.645,58 | 4784,95 | 4924,31 | 5063,68 | 5203,05 | 5342,41 | 5481,78 | 5621,15 | 5760,52 | 5899,88 | 6039,25 | 6178,62 | 6317,99 | 6457,35 | 6596,72 | 6736,09 | 6875,46 | 7014,82 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 4.780,89 | 4924,31 | 5067,74 | 5211,17 | 5354,59 | 5498,02 | 5641,45 | 5784,87 | 5928,30 | 6071,73 | 6215,15 | 6358,58 | 6502,01 | 6645,43 | 6788,86 | 6932,28 | 7075,71 | 7219,14 |
| IV - Doutorado | 4.916,19 | 5063,68 | 5211,17 | 5358,65 | 5506,14 | 5653,62 | 5801,11 | 5948,60 | 6096,08 | 6243,57 | 6391,05 | 6538,54 | 6686,02 | 6833,51 | 6981,00 | 7128,48 | 7275,97 | 7423,45 |
| **Bibliotecário** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 1.823,70 | 1878,41 | 1933,12 | 1987,83 | 2042,54 | 2097,26 | 2151,97 | 2206,68 | 2261,39 | 2316,10 | 2370,81 | 2425,52 | 2480,23 | 2534,94 | 2589,65 | 2644,37 | 2699,08 | 2753,79 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 1.878,41 | 1934,76 | 1991,12 | 2047,47 | 2103,82 | 2160,17 | 2216,52 | 2272,88 | 2329,23 | 2385,58 | 2441,93 | 2498,29 | 2554,64 | 2610,99 | 2667,34 | 2723,70 | 2780,05 | 2836,40 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 1.933,12 | 1991,12 | 2049,11 | 2107,10 | 2165,10 | 2223,09 | 2281,08 | 2339,08 | 2397,07 | 2455,06 | 2513,06 | 2571,05 | 2629,05 | 2687,04 | 2745,03 | 2803,03 | 2861,02 | 2919,01 |
| IV - Doutorado | 1.987,83 | 2047,47 | 2107,10 | 2166,74 | 2226,37 | 2286,01 | 2345,64 | 2405,28 | 2464,91 | 2524,55 | 2584,18 | 2643,82 | 2703,45 | 2763,09 | 2822,72 | 2882,36 | 2941,99 | 3001,63 |
| **Bioquímico/Farmacêutico** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 2.157,08 | 2221,79 | 2286,50 | 2351,22 | 2415,93 | 2480,64 | 2545,35 | 2610,07 | 2674,78 | 2739,49 | 2804,20 | 2868,92 | 2933,63 | 2998,34 | 3063,05 | 3127,77 | 3192,48 | 3257,19 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 2.221,79 | 2288,45 | 2355,10 | 2421,75 | 2488,41 | 2555,06 | 2621,72 | 2688,37 | 2755,02 | 2821,68 | 2888,33 | 2954,98 | 3021,64 | 3088,29 | 3154,95 | 3221,60 | 3288,25 | 3354,91 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 2.286,50 | 2355,10 | 2423,70 | 2492,29 | 2560,89 | 2629,48 | 2698,08 | 2766,67 | 2835,27 | 2903,86 | 2972,46 | 3041,05 | 3109,65 | 3178,24 | 3246,84 | 3315,43 | 3384,03 | 3452,62 |
| IV - Doutorado | 2.351,22 | 2421,75 | 2492,29 | 2562,83 | 2633,36 | 2703,90 | 2774,44 | 2844,97 | 2915,51 | 2986,05 | 3056,58 | 3127,12 | 3197,66 | 3268,19 | 3338,73 | 3409,26 | 3479,80 | 3550,34 |
| **Farmecêutico- Farmácia Básica** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 2.941,48 | 3029,72 | 3117,97 | 3206,21 | 3294,46 | 3382,70 | 3470,95 | 3559,19 | 3647,44 | 3735,68 | 3823,92 | 3912,17 | 4000,41 | 4088,66 | 4176,90 | 4265,15 | 4353,39 | 4441,63 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 3.029,72 | 3120,62 | 3211,51 | 3302,40 | 3393,29 | 3484,18 | 3575,07 | 3665,97 | 3756,86 | 3847,75 | 3938,64 | 4029,53 | 4120,43 | 4211,32 | 4302,21 | 4393,10 | 4483,99 | 4574,88 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 3.117,97 | 3211,51 | 3305,05 | 3398,59 | 3492,13 | 3585,66 | 3679,20 | 3772,74 | 3866,28 | 3959,82 | 4053,36 | 4146,90 | 4240,44 | 4333,98 | 4427,52 | 4521,05 | 4614,59 | 4708,13 |
| IV - Doutorado | 3.206,21 | 3302,40 | 3398,59 | 3494,77 | 3590,96 | 3687,15 | 3783,33 | 3879,52 | 3975,70 | 4071,89 | 4168,08 | 4264,26 | 4360,45 | 4456,64 | 4552,82 | 4649,01 | 4745,20 | 4841,38 |
| **Contador** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 2.549,26 | 2625,74 | 2702,22 | 2778,69 | 2855,17 | 2931,65 | 3008,13 | 3084,60 | 3161,08 | 3237,56 | 3314,04 | 3390,52 | 3466,99 | 3543,47 | 3619,95 | 3696,43 | 3772,90 | 3849,38 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 2.625,74 | 2704,51 | 2783,28 | 2862,05 | 2940,83 | 3019,60 | 3098,37 | 3177,14 | 3255,91 | 3334,69 | 3413,46 | 3492,23 | 3571,00 | 3649,78 | 3728,55 | 3807,32 | 3886,09 | 3964,86 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 2.702,22 | 2783,28 | 2864,35 | 2945,42 | 3026,48 | 3107,55 | 3188,61 | 3269,68 | 3350,75 | 3431,81 | 3512,88 | 3593,95 | 3675,01 | 3756,08 | 3837,15 | 3918,21 | 3999,28 | 4080,35 |
| IV - Doutorado | 2.778,69 | 2862,05 | 2945,42 | 3028,78 | 3112,14 | 3195,50 | 3278,86 | 3362,22 | 3445,58 | 3528,94 | 3612,30 | 3695,66 | 3779,02 | 3862,38 | 3945,74 | 4029,11 | 4112,47 | 4195,83 |
| **Dentista/20horas** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 1.823,70 | 1878,41 | 1933,12 | 1987,83 | 2042,54 | 2097,26 | 2151,97 | 2206,68 | 2261,39 | 2316,10 | 2370,81 | 2425,52 | 2480,23 | 2534,94 | 2589,65 | 2644,37 | 2699,08 | 2753,79 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 1.878,41 | 1934,76 | 1991,12 | 2047,47 | 2103,82 | 2160,17 | 2216,52 | 2272,88 | 2329,23 | 2385,58 | 2441,93 | 2498,29 | 2554,64 | 2610,99 | 2667,34 | 2723,70 | 2780,05 | 2836,40 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 1.933,12 | 1991,12 | 2049,11 | 2107,10 | 2165,10 | 2223,09 | 2281,08 | 2339,08 | 2397,07 | 2455,06 | 2513,06 | 2571,05 | 2629,05 | 2687,04 | 2745,03 | 2803,03 | 2861,02 | 2919,01 |
| IV - Doutorado | 1.987,83 | 2047,47 | 2107,10 | 2166,74 | 2226,37 | 2286,01 | 2345,64 | 2405,28 | 2464,91 | 2524,55 | 2584,18 | 2643,82 | 2703,45 | 2763,09 | 2822,72 | 2882,36 | 2941,99 | 3001,63 |
| **Dentista/40horas** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 4.510,27 | 4645,58 | 4780,89 | 4916,19 | 5051,50 | 5186,81 | 5322,12 | 5457,43 | 5592,73 | 5728,04 | 5863,35 | 5998,66 | 6133,97 | 6269,28 | 6404,58 | 6539,89 | 6675,20 | 6810,51 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 4.645,58 | 4784,95 | 4924,31 | 5063,68 | 5203,05 | 5342,41 | 5481,78 | 5621,15 | 5760,52 | 5899,88 | 6039,25 | 6178,62 | 6317,99 | 6457,35 | 6596,72 | 6736,09 | 6875,46 | 7014,82 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 4.780,89 | 4924,31 | 5067,74 | 5211,17 | 5354,59 | 5498,02 | 5641,45 | 5784,87 | 5928,30 | 6071,73 | 6215,15 | 6358,58 | 6502,01 | 6645,43 | 6788,86 | 6932,28 | 7075,71 | 7219,14 |
| IV - Doutorado | 4.916,19 | 5063,68 | 5211,17 | 5358,65 | 5506,14 | 5653,62 | 5801,11 | 5948,60 | 6096,08 | 6243,57 | 6391,05 | 6538,54 | 6686,02 | 6833,51 | 6981,00 | 7128,48 | 7275,97 | 7423,45 |
| **Enfermeiro/40horas** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 3.431,72 | 3534,67 | 3637,62 | 3740,57 | 3843,53 | 3946,48 | 4049,43 | 4152,38 | 4255,33 | 4358,28 | 4461,24 | 4564,19 | 4667,14 | 4770,09 | 4873,04 | 4975,99 | 5078,95 | 5181,90 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 3.534,67 | 3640,71 | 3746,75 | 3852,79 | 3958,83 | 4064,87 | 4170,91 | 4276,95 | 4382,99 | 4489,03 | 4595,07 | 4701,11 | 4807,15 | 4913,19 | 5019,23 | 5125,27 | 5231,31 | 5337,35 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 3.637,62 | 3746,75 | 3855,88 | 3965,01 | 4074,14 | 4183,27 | 4292,40 | 4401,52 | 4510,65 | 4619,78 | 4728,91 | 4838,04 | 4947,17 | 5056,30 | 5165,42 | 5274,55 | 5383,68 | 5492,81 |
| IV - Doutorado | 3.740,57 | 3852,79 | 3965,01 | 4077,23 | 4189,44 | 4301,66 | 4413,88 | 4526,10 | 4638,31 | 4750,53 | 4862,75 | 4974,96 | 5087,18 | 5199,40 | 5311,62 | 5423,83 | 5536,05 | 5648,27 |
| **Enfermeiro/36horas** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 2.941,48 | 3029,72 | 3117,97 | 3206,21 | 3294,46 | 3382,70 | 3470,95 | 3559,19 | 3647,44 | 3735,68 | 3823,92 | 3912,17 | 4000,41 | 4088,66 | 4176,90 | 4265,15 | 4353,39 | 4441,63 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 3.029,72 | 3120,62 | 3211,51 | 3302,40 | 3393,29 | 3484,18 | 3575,07 | 3665,97 | 3756,86 | 3847,75 | 3938,64 | 4029,53 | 4120,43 | 4211,32 | 4302,21 | 4393,10 | 4483,99 | 4574,88 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 3.117,97 | 3211,51 | 3305,05 | 3398,59 | 3492,13 | 3585,66 | 3679,20 | 3772,74 | 3866,28 | 3959,82 | 4053,36 | 4146,90 | 4240,44 | 4333,98 | 4427,52 | 4521,05 | 4614,59 | 4708,13 |
| IV - Doutorado | 3.206,21 | 3302,40 | 3398,59 | 3494,77 | 3590,96 | 3687,15 | 3783,33 | 3879,52 | 3975,70 | 4071,89 | 4168,08 | 4264,26 | 4360,45 | 4456,64 | 4552,82 | 4649,01 | 4745,20 | 4841,38 |

| Enfermeiro/30horas | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 2.941,48 | 3029,72 | 3117,97 | 3206,21 | 3294,46 | 3382,70 | 3470,95 | 3559,19 | 3647,44 | 3735,68 | 3823,92 | 3912,17 | 4000,41 | 4088,66 | 4176,90 | 4265,15 | 4353,39 | 4441,63 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 3.029,72 | 3120,62 | 3211,51 | 3302,40 | 3393,29 | 3484,18 | 3575,07 | 3665,97 | 3756,86 | 3847,75 | 3938,64 | 4029,53 | 4120,43 | 4211,32 | 4302,21 | 4393,10 | 4483,99 | 4574,88 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 3.117,97 | 3211,51 | 3305,05 | 3398,59 | 3492,13 | 3585,66 | 3679,20 | 3772,74 | 3866,28 | 3959,82 | 4053,36 | 4146,90 | 4240,44 | 4333,98 | 4427,52 | 4521,05 | 4614,59 | 4708,13 |
| IV - Doutorado | 3.206,21 | 3302,40 | 3398,59 | 3494,77 | 3590,96 | 3687,15 | 3783,33 | 3879,52 | 3975,70 | 4071,89 | 4168,08 | 4264,26 | 4360,45 | 4456,64 | 4552,82 | 4649,01 | 4745,20 | 4841,38 |
| **Engenheiro Agrônomo** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 2.941,48 | 3029,72 | 3117,97 | 3206,21 | 3294,46 | 3382,70 | 3470,95 | 3559,19 | 3647,44 | 3735,68 | 3823,92 | 3912,17 | 4000,41 | 4088,66 | 4176,90 | 4265,15 | 4353,39 | 4441,63 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 3.029,72 | 3120,62 | 3211,51 | 3302,40 | 3393,29 | 3484,18 | 3575,07 | 3665,97 | 3756,86 | 3847,75 | 3938,64 | 4029,53 | 4120,43 | 4211,32 | 4302,21 | 4393,10 | 4483,99 | 4574,88 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 3.117,97 | 3211,51 | 3305,05 | 3398,59 | 3492,13 | 3585,66 | 3679,20 | 3772,74 | 3866,28 | 3959,82 | 4053,36 | 4146,90 | 4240,44 | 4333,98 | 4427,52 | 4521,05 | 4614,59 | 4708,13 |
| IV - Doutorado | 3.206,21 | 3302,40 | 3398,59 | 3494,77 | 3590,96 | 3687,15 | 3783,33 | 3879,52 | 3975,70 | 4071,89 | 4168,08 | 4264,26 | 4360,45 | 4456,64 | 4552,82 | 4649,01 | 4745,20 | 4841,38 |
| **Engenheiro Ambiental** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 2.157,08 | 2221,79 | 2286,50 | 2351,22 | 2415,93 | 2480,64 | 2545,35 | 2610,07 | 2674,78 | 2739,49 | 2804,20 | 2868,92 | 2933,63 | 2998,34 | 3063,05 | 3127,77 | 3192,48 | 3257,19 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 2.221,79 | 2288,45 | 2355,10 | 2421,75 | 2488,41 | 2555,06 | 2621,72 | 2688,37 | 2755,02 | 2821,68 | 2888,33 | 2954,98 | 3021,64 | 3088,29 | 3154,95 | 3221,60 | 3288,25 | 3354,91 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 2.286,50 | 2355,10 | 2423,70 | 2492,29 | 2560,89 | 2629,48 | 2698,08 | 2766,67 | 2835,27 | 2903,86 | 2972,46 | 3041,05 | 3109,65 | 3178,24 | 3246,84 | 3315,43 | 3384,03 | 3452,62 |
| IV - Doutorado | 2.351,22 | 2421,75 | 2492,29 | 2562,83 | 2633,36 | 2703,90 | 2774,44 | 2844,97 | 2915,51 | 2986,05 | 3056,58 | 3127,12 | 3197,66 | 3268,19 | 3338,73 | 3409,26 | 3479,80 | 3550,34 |
| **Engenheiro Civil** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 3.431,72 | 3534,67 | 3637,62 | 3740,57 | 3843,53 | 3946,48 | 4049,43 | 4152,38 | 4255,33 | 4358,28 | 4461,24 | 4564,19 | 4667,14 | 4770,09 | 4873,04 | 4975,99 | 5078,95 | 5181,90 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 3.534,67 | 3640,71 | 3746,75 | 3852,79 | 3958,83 | 4064,87 | 4170,91 | 4276,95 | 4382,99 | 4489,03 | 4595,07 | 4701,11 | 4807,15 | 4913,19 | 5019,23 | 5125,27 | 5231,31 | 5337,35 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 3.637,62 | 3746,75 | 3855,88 | 3965,01 | 4074,14 | 4183,27 | 4292,40 | 4401,52 | 4510,65 | 4619,78 | 4728,91 | 4838,04 | 4947,17 | 5056,30 | 5165,42 | 5274,55 | 5383,68 | 5492,81 |
| IV - Doutorado | 3.740,57 | 3852,79 | 3965,01 | 4077,23 | 4189,44 | 4301,66 | 4413,88 | 4526,10 | 4638,31 | 4750,53 | 4862,75 | 4974,96 | 5087,18 | 5199,40 | 5311,62 | 5423,83 | 5536,05 | 5648,27 |
| **Fisioterapêuta** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 1.823,70 | 1878,41 | 1933,12 | 1987,83 | 2042,54 | 2097,26 | 2151,97 | 2206,68 | 2261,39 | 2316,10 | 2370,81 | 2425,52 | 2480,23 | 2534,94 | 2589,65 | 2644,37 | 2699,08 | 2753,79 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 1.878,41 | 1934,76 | 1991,12 | 2047,47 | 2103,82 | 2160,17 | 2216,52 | 2272,88 | 2329,23 | 2385,58 | 2441,93 | 2498,29 | 2554,64 | 2610,99 | 2667,34 | 2723,70 | 2780,05 | 2836,40 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 1.933,12 | 1991,12 | 2049,11 | 2107,10 | 2165,10 | 2223,09 | 2281,08 | 2339,08 | 2397,07 | 2455,06 | 2513,06 | 2571,05 | 2629,05 | 2687,04 | 2745,03 | 2803,03 | 2861,02 | 2919,01 |
| IV - Doutorado | 1.987,83 | 2047,47 | 2107,10 | 2166,74 | 2226,37 | 2286,01 | 2345,64 | 2405,28 | 2464,91 | 2524,55 | 2584,18 | 2643,82 | 2703,45 | 2763,09 | 2822,72 | 2882,36 | 2941,99 | 3001,63 |
| **Fonoaudiólogo** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 1.606,38 | 1654,57 | 1702,76 | 1750,95 | 1799,15 | 1847,34 | 1895,53 | 1943,72 | 1991,91 | 2040,10 | 2088,29 | 2136,49 | 2184,68 | 2232,87 | 2281,06 | 2329,25 | 2377,44 | 2425,63 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 1.823,70 | 1878,41 | 1933,12 | 1987,83 | 2042,54 | 2097,26 | 2151,97 | 2206,68 | 2261,39 | 2316,10 | 2370,81 | 2425,52 | 2480,23 | 2534,94 | 2589,65 | 2644,37 | 2699,08 | 2753,79 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 1.702,76 | 1753,85 | 1804,93 | 1856,01 | 1907,09 | 1958,18 | 2009,26 | 2060,34 | 2111,43 | 2162,51 | 2213,59 | 2264,67 | 2315,76 | 2366,84 | 2417,92 | 2469,01 | 2520,09 | 2571,17 |
| IV - Doutorado | 1.750,95 | 1803,48 | 1856,01 | 1908,54 | 1961,07 | 2013,60 | 2066,13 | 2118,65 | 2171,18 | 2223,71 | 2276,24 | 2328,77 | 2381,30 | 2433,83 | 2486,35 | 2538,88 | 2591,41 | 2643,94 |
| **Jornalista** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 1.823,70 | 1878,41 | 1933,12 | 1987,83 | 2042,54 | 2097,26 | 2151,97 | 2206,68 | 2261,39 | 2316,10 | 2370,81 | 2425,52 | 2480,23 | 2534,94 | 2589,65 | 2644,37 | 2699,08 | 2753,79 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 1.878,41 | 1934,76 | 1991,12 | 2047,47 | 2103,82 | 2160,17 | 2216,52 | 2272,88 | 2329,23 | 2385,58 | 2441,93 | 2498,29 | 2554,64 | 2610,99 | 2667,34 | 2723,70 | 2780,05 | 2836,40 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 1.933,12 | 1991,12 | 2049,11 | 2107,10 | 2165,10 | 2223,09 | 2281,08 | 2339,08 | 2397,07 | 2455,06 | 2513,06 | 2571,05 | 2629,05 | 2687,04 | 2745,03 | 2803,03 | 2861,02 | 2919,01 |
| IV - Doutorado | 1.987,83 | 2047,47 | 2107,10 | 2166,74 | 2226,37 | 2286,01 | 2345,64 | 2405,28 | 2464,91 | 2524,55 | 2584,18 | 2643,82 | 2703,45 | 2763,09 | 2822,72 | 2882,36 | 2941,99 | 3001,63 |

| Médico Especialista ( Ortopedia, Psiquiatria e Pediatria) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 7.021,87 | 7232,53 | 7443,18 | 7653,84 | 7864,49 | 8075,15 | 8285,81 | 8496,46 | 8707,12 | 8917,77 | 9128,43 | 9339,09 | 9549,74 | 9760,40 | 9971,06 | 10181,71 | 10392,37 | 10603,02 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 7.232,53 | 7449,50 | 7666,48 | 7883,45 | 8100,43 | 8317,41 | 8534,38 | 8751,36 | 8968,33 | 9185,31 | 9402,28 | 9619,26 | 9836,24 | 10053,21 | 10270,19 | 10487,16 | 10704,14 | 10921,11 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 7.443,18 | 7666,48 | 7889,77 | 8113,07 | 8336,36 | 8559,66 | 8782,95 | 9006,25 | 9229,55 | 9452,84 | 9676,14 | 9899,43 | 10122,73 | 10346,02 | 10569,32 | 10792,61 | 11015,91 | 11239,21 |
| IV - Doutorado | 7.653,84 | 7883,45 | 8113,07 | 8342,68 | 8572,30 | 8801,91 | 9031,53 | 9261,14 | 9490,76 | 9720,37 | 9949,99 | 10179,60 | 10409,22 | 10638,84 | 10868,45 | 11098,07 | 11327,68 | 11557,30 |

| Médico Pronto Atendimento/Emergência | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 14.599,39 | 15037,37 | 15475,35 | 15913,34 | 16351,32 | 16789,30 | 17227,28 | 17665,26 | 18103,24 | 18541,23 | 18979,21 | 19417,19 | 19855,17 | 20293,15 | 20731,13 | 21169,12 | 21607,10 | 22045,08 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 15.037,37 | 15488,49 | 15939,61 | 16390,74 | 16841,86 | 17292,98 | 17744,10 | 18195,22 | 18646,34 | 19097,46 | 19548,58 | 19999,70 | 20450,83 | 20901,95 | 21353,07 | 21804,19 | 22255,31 | 22706,43 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 15.475,35 | 15939,61 | 16403,87 | 16868,14 | 17332,40 | 17796,66 | 18260,92 | 18725,18 | 19189,44 | 19653,70 | 20117,96 | 20582,22 | 21046,48 | 21510,74 | 21975,00 | 22439,26 | 22903,52 | 23367,78 |
| IV - Doutorado | 15.913,34 | 16390,74 | 16868,14 | 17345,54 | 17822,94 | 18300,34 | 18777,74 | 19255,14 | 19732,54 | 20209,94 | 20687,34 | 21164,74 | 21642,14 | 22119,54 | 22596,94 | 23074,34 | 23551,74 | 24029,14 |

| Médico Clínico Geral | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| Nível I - Ensino Superior | 17.125,03 | 17638,78 | 18152,53 | 18666,28 | 19180,03 | 19693,78 | 20207,54 | 20721,29 | 21235,04 | 21748,79 | 22262,54 | 22776,29 | 23290,04 | 23803,79 | 24317,54 | 24831,29 | 25345,04 | 25858,80 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 17.638,78 | 18167,94 | 18697,11 | 19226,27 | 19755,43 | 20284,60 | 20813,76 | 21342,92 | 21872,09 | 22401,25 | 22930,42 | 23459,58 | 23988,74 | 24517,91 | 25047,07 | 25576,23 | 26105,40 | 26634,56 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 18.152,53 | 18697,11 | 19241,68 | 19786,26 | 20330,84 | 20875,41 | 21419,99 | 21964,56 | 22509,14 | 23053,72 | 23598,29 | 24142,87 | 24687,44 | 25232,02 | 25776,60 | 26321,17 | 26865,75 | 27410,32 |
| IV - Doutorado | 18.666,28 | 19226,27 | 19786,26 | 20346,25 | 20906,24 | 21466,23 | 22026,21 | 22586,20 | 23146,19 | 23706,18 | 24266,17 | 24826,16 | 25386,14 | 25946,13 | 26506,12 | 27066,11 | 27626,10 | 28186,09 |

**Nutricionista**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Superior | 1.823,70 | 1878,41 | 1933,12 | 1987,83 | 2042,54 | 2097,26 | 2151,97 | 2206,68 | 2261,39 | 2316,10 | 2370,81 | 2425,52 | 2480,23 | 2534,94 | 2589,65 | 2644,37 | 2699,08 | 2753,79 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 1.878,41 | 1934,76 | 1991,12 | 2047,47 | 2103,82 | 2160,17 | 2216,52 | 2272,88 | 2329,23 | 2385,58 | 2441,93 | 2498,29 | 2554,64 | 2610,99 | 2667,34 | 2723,70 | 2780,05 | 2836,40 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 1.933,12 | 1991,12 | 2049,11 | 2107,10 | 2165,10 | 2223,09 | 2281,08 | 2339,08 | 2397,07 | 2455,06 | 2513,06 | 2571,05 | 2629,05 | 2687,04 | 2745,03 | 2803,03 | 2861,02 | 2919,01 |
| IV - Doutorado | 1.987,83 | 2047,47 | 2107,10 | 2166,74 | 2226,37 | 2286,01 | 2345,64 | 2405,28 | 2464,91 | 2524,55 | 2584,18 | 2643,82 | 2703,45 | 2763,09 | 2822,72 | 2882,36 | 2941,99 | 3001,63 |

**Profissional de Educação Física**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Superior | 1.657,97 | 1707,71 | 1757,45 | 1807,19 | 1856,93 | 1906,67 | 1956,40 | 2006,14 | 2055,88 | 2105,62 | 2155,36 | 2205,10 | 2254,84 | 2304,58 | 2354,32 | 2404,06 | 2453,80 | 2503,53 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 1.707,71 | 1758,94 | 1810,17 | 1861,40 | 1912,63 | 1963,87 | 2015,10 | 2066,33 | 2117,56 | 2168,79 | 2220,02 | 2271,25 | 2322,48 | 2373,72 | 2424,95 | 2476,18 | 2527,41 | 2578,64 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 1.757,45 | 1810,17 | 1862,90 | 1915,62 | 1968,34 | 2021,07 | 2073,79 | 2126,51 | 2179,24 | 2231,96 | 2284,68 | 2337,41 | 2390,13 | 2442,85 | 2495,58 | 2548,30 | 2601,02 | 2653,75 |
| IV - Doutorado | 1.807,19 | 1861,40 | 1915,62 | 1969,83 | 2024,05 | 2078,27 | 2132,48 | 2186,70 | 2240,91 | 2295,13 | 2349,34 | 2403,56 | 2457,77 | 2511,99 | 2566,21 | 2620,42 | 2674,64 | 2728,85 |

**Psicólogo**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Superior | 1.823,70 | 1878,41 | 1933,12 | 1987,83 | 2042,54 | 2097,26 | 2151,97 | 2206,68 | 2261,39 | 2316,10 | 2370,81 | 2425,52 | 2480,23 | 2534,94 | 2589,65 | 2644,37 | 2699,08 | 2753,79 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 1.878,41 | 1934,76 | 1991,12 | 2047,47 | 2103,82 | 2160,17 | 2216,52 | 2272,88 | 2329,23 | 2385,58 | 2441,93 | 2498,29 | 2554,64 | 2610,99 | 2667,34 | 2723,70 | 2780,05 | 2836,40 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 1.933,12 | 1991,12 | 2049,11 | 2107,10 | 2165,10 | 2223,09 | 2281,08 | 2339,08 | 2397,07 | 2455,06 | 2513,06 | 2571,05 | 2629,05 | 2687,04 | 2745,03 | 2803,03 | 2861,02 | 2919,01 |
| IV - Doutorado | 1.987,83 | 2047,47 | 2107,10 | 2166,74 | 2226,37 | 2286,01 | 2345,64 | 2405,28 | 2464,91 | 2524,55 | 2584,18 | 2643,82 | 2703,45 | 2763,09 | 2822,72 | 2882,36 | 2941,99 | 3001,63 |

**Veterinário**

| Niveis/referencias | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I - Ensino Superior | 2.157,08 | 2221,79 | 2286,50 | 2351,22 | 2415,93 | 2480,64 | 2545,35 | 2610,07 | 2674,78 | 2739,49 | 2804,20 | 2868,92 | 2933,63 | 2998,34 | 3063,05 | 3127,77 | 3192,48 | 3257,19 |
| Nível II - Especialização correlata ao cargo com no mínimo 360 horas | 2.221,79 | 2288,45 | 2355,10 | 2421,75 | 2488,41 | 2555,06 | 2621,72 | 2688,37 | 2755,02 | 2821,68 | 2888,33 | 2954,98 | 3021,64 | 3088,29 | 3154,95 | 3221,60 | 3288,25 | 3354,91 |
| Nível III - Especialização em outra área e correlata ao cargo com no mínimo 360 horas ou Mestrado | 2.286,50 | 2355,10 | 2423,70 | 2492,29 | 2560,89 | 2629,48 | 2698,08 | 2766,67 | 2835,27 | 2903,86 | 2972,46 | 3041,05 | 3109,65 | 3178,24 | 3246,84 | 3315,43 | 3384,03 | 3452,62 |
| IV - Doutorado | 2.351,22 | 2421,75 | 2492,29 | 2562,83 | 2633,36 | 2703,90 | 2774,44 | 2844,97 | 2915,51 | 2986,05 | 3056,58 | 3127,12 | 3197,66 | 3268,19 | 3338,73 | 3409,26 | 3479,80 | 3550,34 |

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**89DB46C8

